



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2025.07.29 21:26:11 -04'00'



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	12
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	29
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	32
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	42
Prefeitura Municipal de BONITO	64
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	71
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	77
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	85
Prefeitura Municipal de CARACOL	181
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	184
Prefeitura Municipal de ELDORADO	185
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	229
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	239
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	286
Prefeitura Municipal de JAPORA	292
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	338
Prefeitura Municipal de JARDIM	342
Prefeitura Municipal de JUTI	349
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	352
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	385
Prefeitura Municipal de MIRANDA	398
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	400
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	450
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	451
Prefeitura Municipal de PARANHOS	518
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	520
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	528
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	532
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	543
Prefeitura Municipal de SONORA	575
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	576
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	586
Prefeitura Municipal de TERNOS	598
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 374/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação de DESMEMBRAMENTO do lote que especifica e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 99/2024, na Lei Municipal nº 870/78 e na Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 06 da Quadra nº 10 da Vila Jardim Panorama, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 9.724, de propriedade do Senhor Roberto Rojo Rodrigues e seu cônjuge, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, e de acordo com o Processo Administrativo de nº 158.403/2025, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto Municipal, deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo 18º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

(Documento assinado digitalmente)

ROBERTO JUNIOR DIAS

Secretário Municipal da Cidade

Decreto Mun. nº 08/2025

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 374/2025
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 06 da Quadra nº 10 da Vila Jardim Panorama, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, com a matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai sob o número 9.724, de propriedade do Senhor Roberto Rojo Rodrigues e seu cônjuge, em duas frações distintas, que passarão a denominar-se, após desmembradas, como Lotes "06-A" e "06-B", conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira – CREA 5069625665/SP - Visto 29477-MS, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320250047559.

Área Total: 435,40 m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS**LOTE "06-A" (REMANESCENTE)**

ÁREA: 14,00 X 20,35 m = 284,90 m² (Duzentos e oitenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados).

Ao Norte : 14,00 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente;

Ao Sul : 14,00 m com a fração desmembrada, denominada Lote "06-B";

A Leste : 20,35 m com a fração do Lote nº 05;

A Oeste : 20,35 m com a Rua Vergilino Joaquim dos Santos.

LOTE "06-B" (DESMEMBRAMENTO)

ÁREA: 10,75 X 14,00 m = 150,50 m² (Cento e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 14,00 m com a fração remanescente, denominada Lote "06-A";

Ao Sul : 14,00 m com a fração do Lote nº 10;

A Leste : 10,75 m com a fração do Lote nº 05;

A Oeste : 10,75 m com a Rua Vergilino Joaquim dos Santos, para onde faz frente.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS DESPACHO Processo Administrativo nº
125089/2023. Pregão Presencial nº 026/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços para controle, avaliação e auditoria em saúde pública na Atenção Básica para adequação ao PREVINE BRASIL, no período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802464-39.2023.8.12.0004, que concedeu parcialmente a segurança pretendido pela empresa impetrante (BR Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA) para **ANULAR** o Despacho de Revogação de Procedimento Licitatório emitido pela então Secretária Municipal de Saúde (Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues) nos autos do Pregão Presencial nº 026/2023;

CONSIDERANDO que na referida Decisão Judicial ficou assentado que "persistindo a intenção de revogação da licitação por parte da impetrada, seja conferido o devido contraditório e ampla defesa à impetrante, ora licitante vencedora, e conforme pontuado pelo Ministério Público à fl. 131, observe-se, também, os princípios da transparência e motivação";

CONSIDERANDO que o processo licitatório *sub examine* foi instaurado no exercício de 2023, ou seja, pela Gestão Municipal anterior (mandato 2021-2024), e que a atual Gestão Municipal (mandato 2025-2028) não possui conhecimento acerca da natureza e objeto deste procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a premente necessidade de apresentar a situação referente ao Pregão Presencial nº 026/2023 ao atual Secretário Municipal de Saúde para conhecimento e exame da necessidade/adequação da contratação tentada pela ex-secretária municipal de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de processo licitatório ainda não homologado;

Decido:

1. Encaminhar os autos do Pregão Presencial nº 026/2023, acompanhado da Sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0802464-39.2023.8.12.0004, à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e análise da necessidade/adequação da contratação pretendida pela ex-secretária municipal de saúde no exercício de 2023.

2. Considerando que o Pregão Presencial nº 026/2023 foi instaurado sob a vigência e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, advertir ao atual Secretário Municipal de Saúde de que, acaso não vislumbre interesse público na contratação pretendida pela administração municipal anterior, adote, com auxílio desta PGM, os procedimentos insertos no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, o disposto no seu § 3º, a fim de conceder à empresa vencedora do certame o contraditório e a ampla defesa, conforme determinado na sentença do aludido mandado de segurança.

3. No caso de a Secretaria Municipal de Saúde entender pela ausência de interesse público na contratação, deverá emitir justificativa escrita e fundamentada das razões pelas quais o processo deve ser revogado e, posteriormente, encaminhá-la à PGM para que seja assegurado o contraditório e ampla defesa à empresa vencedora do certame.

4. Publique-se.

Amambai/MS, 29 de julho de 2025.

Caio Fachin

Procurador-Geral do Município

OAB/MS 14490 – Dec. 03/2025

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 376/25 DE 29 DE JULHO DE 2.025 Nomeia PATRICIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora **PATRICIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS – Centro de Referência Especializado.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/07//25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 377/25 DE 29 DE JULHO DE 2.025 Nomeia ADRIANA NEVES OLIVEIRA e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora **ADRIANA NEVES OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS – Centro de Referência Especializado.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 23/07//25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2649****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156040/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194 / 2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

AMILTON BATISTA FAGUNDES –

CNPJ: 20.547.057/0001-12 - CONTRATADA .

OBJETO: “Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza, Desobstrução e Dedetização, entre outros, em atendimento as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses”.

VALOR : R\$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

13.392.0013.2028.0000 Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Julho de 2025.

Assinam: RAMON VENCESLAU B. MOREIRA – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2727****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146609/2024****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE

J R MACHADO IMP. E EXP

CNPJ: 53.553.859/0001-94 - CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, de diversas capacidades, e cortina de ar, destinados a guarnecer as instalações físicas de diversos setores das Secretarias Municipais componentes da estrutura da Prefeitura de Amambai – MS”.

VALOR : R\$ 59.950.00 (Cinquenta e nove mil. Novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Doméstico

27.812.0013.2183.0000 – Convenio de Apoio Cultural Com Estado

Local e Data: Amambai/MS, 29 de julho de 2025.

Assinam: Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2721****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158718/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE

ANJOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 30.058.833/0001-74 - CONTRATADA.

OBJETO: " Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com fornecimento de motorista, combustível, seguro e demais encargos necessários, visando o deslocamento de atletas vinculados à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura – SEDESC, em conformidade com o cronograma de atividades esportivas oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município no ano de 2025",

VALOR : R\$ 14.041,17 (Quatorze mil, quarenta e um reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13.392.0013.2028.0000 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

500.0000 SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2025.

Assinam: Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2710****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148049/2024****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

BRAMELENN S.F. SUTIL – ME - CONTRATADA.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG E GLP P45KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

VALOR : R\$ 999,20 (Novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2026.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

500.1001. IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2025.

Assinam: Tania Aparecida Ruivo da Luz – Secretário Municipal de Educação

CPF: 017.339.721-29

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2707**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158568/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – CONTRATANTE

AK INOVAÇÕES LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 53.696.164/0001-61.

OBJETO: "Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e personalização de troféus e medalhas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura do Município de Amambai/MS"

VALOR : R\$ 2.403,50 (Dois mil quatrocentos e três reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 SECRETARIA MUN.DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.31.04 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS

27.812.0013.2029.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

500.0000 SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2025.

Assinam: Ramon Venceslau B. MOREIRA – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2704****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155347/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CONTRATANTE

CNPJ: – CONTRATADA

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cidade e Gabinete do Prefeito".

VALOR : R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.00 SEC.MUN.AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

20.661.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO

500.0000 SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2025.

Assinam: Luiz Fernando Fischer - Secretário Mun. De Agricultura.

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2677****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148941/2024****LICITAÇÃO MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

CNPJ: 59.538.457/0001-05.

C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA- CONTRATADA

CNPJ: 35.247.597/0001-58

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e itens de copa, visando a manutenção e higienização dos ambientes e o atendimento às demandas de 15 secretarias do município de Amambai, por um período previsto de 12 (doze) meses"**VALOR:** R\$ 526,76 (Quinhentos e vinte e seis reais, setenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

04.122.0002.2022.0000 MANUTENÇÃO ENC.GABINETE DA SECRET.DE GESTÃO

500.0000 SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2025.

Assinam: Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação
Retificação de valor****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2457****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

ROMI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.170.020/0001-24 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".**VALOR :** R\$ 378,77 (Trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria De Fazenda

Local e Data: Amambai/MS, 21 de julho de 2025.

Assinam: Dorival Soares Da Silva – Secretário Municipal

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação
RETIFICAÇÃO DO EMPENHO Nº 2426****EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2459****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME CONTRATADA .

CNPJ: 08.650.755/0001-43

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, por um período de 12 meses".

VALOR : R\$ 2.033,90 (Dois mil, trinta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

12.361.0006.2025.0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Julho de 2025.

Assinam: Tania Aparecida Ruivo da Luz – Secretário Municipal de Educação

CPF: 017.339.721-29

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025****PROCESSO ADM: Nº 161696/2025**

"código Registro Informação": "201800DE607C1950DCBA66EFA723A0D1E1BEA521"

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO: CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO, CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO, MOTOSERRAS, MOTOPODA, PERFURADOR DE SOLO INDUSTRIAL, ROÇADEIRA COSTAL E SOPRADOR COSTAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ATIVIDADES CORRELATAS ."

Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.260,84 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos): FORTHE TRATORES LTDA (01504670000108) com os lotes: 4, 5 no valor total de R\$ 7.506,80 (sete mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos). AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (30189832000169) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais). ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (38094484000158) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 1.153,00 (um mil e cento e cinquenta e três reais). MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (19061289000187) com os lotes: 2, 9 no valor total de R\$ 10.542,04 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI (20502109000134) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (33366168000174) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.849,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO FISCHER - DECRETO Nº 176/25 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164187/2025**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - ID 1064123 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8519.2024.0197803-71 – GESTORA DA ATA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO inscrita no CNPJ-MF sob nº 30.294.645/0001-45 - Contratante

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO MICRO ÔNIBUS, PARA FINS DE TRÁFEGO URBANO E RODOVIÁRIO, CONSOANTE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI - MS".

EMPRESA VENCEDORA: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77, sediada na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 612.990,00 (Seiscentos e doze mil novecentos e noventa reais).

Local e Data: Amambai/MS, Em 29 de julho de 2025.

Assinam: Tania Aparecida Ruivo da Luz - Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164187/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - ID 1064123 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8519.2024.0197803-71 - GESTORA DA ATA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO inscrita no CNPJ-MF sob nº 30.294.645/0001-45 - Contratante

MARCOPOLO S/A - CNPJ nº 88.611.835/0018-77 - CONTRATADO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - ID 1064123 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8519.2024.0197803-71 - GESTORA DA ATA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no valor abaixo discriminado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO MICRO ÔNIBUS, PARA FINS DE TRÁFEGO URBANO E RODOVIÁRIO, CONSOANTE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 612.990,00 (Seiscentos e doze mil novecentos e noventa reais).

VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

FISCAIS DO CONTRATO: Bruno Anderson Matos e Silva – Matricula 32.737-1

Cleverson Ramos Cardoso - Matricula 8.692-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0307.11118.0000 – VAAT 15%

FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS

Local e Data: Amambai/MS, em 29 de julho de 2025

Assinam: Tania Aparecida Ruivo da Luz - Decreto nº004/2025

Sidnei Vargas - Gerente Comercial

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161696/2025

"código Registro Informação": "201800DE607C1950DCBA66EFA723A0D1E1BEA521"

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO: CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO, CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO, MOTOSERRAS, MOTOPODA, PERFURADOR DE SOLO INDUSTRIAL, ROÇADEIRA COSTAL E SOPRADOR COSTAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ATIVIDADES CORRELATAS."

Valor total: R\$ 46.260,84 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

DETENTORES/COMPROMITENTES

Empresa **FORTHE TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.670/0001-08, Inscrição Estadual nº 262.309.076, com sede na Rua Amaro Cordeiro Da Rocha, nº 419, Centro, CEP 89.515-000, na cidade de Lebon Regis – SC.

Empresa **AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.189.832/0001-69, Inscrição Estadual nº 647.944.766.118, com sede na Avenida Bady Bassit, nº 2666, Boa Vista, CEP 15.025-000, na cidade de São Jose Do Rio Preto – SP.

Empresa **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.094.484/0001-58, Inscrição Estadual nº 90857501-67, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1767, Centro, CEP 86.181-000, na cidade de Cambé – PR.

Empresa **MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87, Inscrição Estadual nº 86.546.396, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo nº 770, Bairro Voldac, CEP 27.285-412, na cidade de Volta Redonda – RJ.

Empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.502.109/0001-34, Inscrição Estadual nº 90733249-79, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1876, Centro, CEP

86.181-000, na cidade de Cambé – PR.

Empresa **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.366.168.0001-74, Inscrição Estadual nº 4530039.00-38, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 933, Bairro São Jose, CEP 31.275-050, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Amambai – MS, 29 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO FISCHER - DECRETO Nº 176/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CONTRATANTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 4.196/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144441/2024

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COMPANHIA ULTRAGAZ SA – Contratada.

CNPJ: 61.602.199/0024-09.

OBJETO: “Aquisição de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP – P190 KG), destinado a atender as demandas da Cozinha Central do município por um período estimado de 12 (doze) meses, mediante fornecimento parcelado, com abastecimento a granel e cessão dos cilindros em sistema de comodato, ressaltando-se que deve haver manutenção dos canos, mangueiras e registros existentes”.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em razão do aumento do preço e provado através de notas fiscais, fica realinhado os valores unitários. Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO de R\$ 6.235,86 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 28/07/2025, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado encontra amparo legal no artigo 124, II, “d”, da lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Julho de 2025.

Assinam: Tania Aparecida Ruivo da Luz – Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 004/25

Marco Antonio Camargo Barral – Contratado

CPF: 256.254.818-30

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº2462

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158718/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE

ANJOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 30.058.833/0001-74 - CONTRATADA.

OBJETO: “ Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, com fornecimento de motorista, combustível, seguro e demais encargos necessários, visando o deslocamento de atletas vinculados à Secretaria Municipal de Desporto e Cultura – SEDESC, em conformidade com o cronograma de atividades esportivas oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município no ano de 2025”,

VALOR : R\$ 10.969,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICAS

27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2025.

Assinam: Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**Altera e republica - PORTARIA N.º 282/25 DE 24 DE JULHO DE 2.025 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.****SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,**Considerando Protocolo nº 161820/25/25****RESOLVE ,****Art.1º** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
CLEIDIANE APARECIDA TOLEDO PUKS	120 DIAS A PARTIR DE 28/07/25

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante no parecer jurídico, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2025. "Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".****PORTARIA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2025.****"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".**O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**RESOLVE :****Artigo 1º - CONCEDER**, conforme requerimento da servidora **97 – EDINEIA FERNANDES DE SOUZA** período aquisitivo **21/12/2023 a 21/12/2024** , férias **30 (trinta) dias em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.****DARCI JOSÉ DA SILVA****PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025****CODIGO E-SFINGE 05BD052E15B42022D1335C7D4C21B2608505D551**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR ÁRBITROS PRINCIPAIS, AUXILIARES E MESÁRIOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E QUALIFICADOS, PARA ATUAR EM COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 13 de Agosto de 2025 às 09:00 (nove) horas **(HORARIO DE BRASILIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do e-mail juninhopenzo@hotmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 29 de Julho de 2025.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**Departamento de Licitações
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 081 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025**

O Prefeito do Município de Antônio João, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **DISPENSA de Licitação, nº. 028/2025**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **REVISTA VIA PANTANAL LTDA ME CNPJ: 11.704.547/0001-94, vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 37.844,95 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) COM SEDE À RUA AFONSO PENA, Nº 4785, BAIRRO SANTA FE, CAMPO GRANDE – MS, CEP- 79.031-010, por seu responsável técnico, Sr. ALVARO PEREIRA, e a empresa DORIS E. R. DE ABDULAHAD-ME, CNPJ: 00.287.365/0001-49 vencedores do presente certame com Valor Total de R\$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.832.155/0001-31, COM SEDE À RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 157, CENTRO, PONTA PORA – MS, CEP- 79.904-722, por seu responsável técnico, Sr. DORIS ESTELA ROJAS DE ABDULAHAD, REGISTRO DE PREÇO para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais Gráficos, incluindo confecção de arte final, com impressão em preto/Branco e em cores, conforme a demanda apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Planejamento através do Município de Antonio Joao MS por um período de 12 meses. no valor total de R\$43.199,95 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Antônio João/MS, 29 de julho de 2025.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
Extrato de Contrato administrativo nº 49/2025**

Extrato de Contrato – Publicação

Processo: 80/2025

DISPENSA: 27/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e L. F. DE SOUZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de receiptuários controlados tipo B1 e

controle especial, conforme a demanda apresentada pela secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades operacionais e institucionais do municipal de Antônio João/MS, pelo período de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ ATIVIDADE	NAT/ DA DESPESA	RESOLUÇÃO	FONTE	RED
08	001	2064	10.305.1002	3.3.90.39.00	1621	80

Global: R\$ 2.700.00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Saúde do Antônio João- MS, o servidor CARLOS JOSÉ BRITEZ LOPES.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Amparo Legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA.

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Jurídico

LEI ORDINÁRIA Nº 1274 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a autorização legislativa ao poder executivo municipal para adquirir imóvel para realizar a construção de 200 casas populares no município de Antônio João-MS.

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – Uma fração de área medindo 6,0 há (seis hectares), de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado “Chácara Nossa Senhora Aparecida- Gleba 2” localizada no Município de Antônio João-MS, encontrando-se registrada sob a matrícula nº 67.285 do CRI (1º Cartório de Registro de Imóveis) de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O imóvel acima escrito não será adquirido pelo valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ou seja, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por hectare, conforme avaliação de mercado elaborada pela comissão de avaliação.

§1º O valor definido no contrato será pago de forma parcelada constante da celebração da escritura de compra e venda.

§2º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias e específicas.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer os pagamentos das obrigações decorrentes da aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica denominado o futuro Loteamento, com o nome de “**Loteamento e Residencial Colônia Penzo**” .

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Instituto Municipal de Previdência Social

PORTARIA IMPS Nº 013/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURAD A SRª CECÍLIA CÁCERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Julho de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição par a a segurad a Srª Cecília Cáceres, inscrito no CPF/MS nº 407.846.901-97, no cargo de Professora Regente de 1ª a 4ª Séries, Matrícula 2210, Classe C, Nível III do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.248,85 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 52 da Lei nº 02/2001 e Art. 4º da lei Complementar nº 010/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre

que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 28 de Julho de 2025 .

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA
Diretor - Presidente

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURAD A SRª CECÍLIA CÁCERES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURAD A SRª CECÍLIA CÁCERES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

Instituto Municipal de Previdência Social
PORTARIA IMPS Nº 014/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURAD A SRª MARIA JOSÉ SIQUEIRA HIGA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Julho de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurad a Srª Maria José Siqueira Higa , inscrito no CPF/MS nº 761 . 651 . 59 1- 68 , no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , Matrícula 437 , Classe I-C , Nível 16 do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais , no valor de R\$ 2.049 , 30 (dois mil quarenta e nove reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 50 e 51 da Lei nº 02/2001 e Art. 4º da lei Complementar nº 010/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 29 de Julho de 2025 .

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA
Diretor - Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antônio João – MS.

CONTRATADA: G.A.P. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA, CNPJ nº 34.153.238/0001-79.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento e inventário de bens móveis com identificação de bens inservíveis, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão de complexidade operacional verificada na execução dos serviços.

Onde se lê: PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado iniciando-se em 27 de julho de 2025 com término previsto para dia 27 de outubro de 2025.

Leia-se: "PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado iniciando-se em 27 de julho de 2025 com término previsto para dia **25 de outubro de 2025.**"

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025. O termo aditivo seguirá em sua íntegra no site da Câmara Municipal, na aba licitações, no endereço: www.antoniojoao.ms.leg.br

SIGNATÁRIOS: Luis Ramão Franco Pires (Presidente da Câmara Municipal de Antônio João – MS) e Juliano Rodrigues dos Santos de Souza (sócio-administrador da contratada).

Antônio João – MS 29 de julho de 2025.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Antônio João – MS

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 328 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO FOLHA, ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO - EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
80 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
82 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	800,00

Total Geral de Suplementações 800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal	
81 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	800,00

Total de Reduções 800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 29 de Julho de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 08/2025 - CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.**

Aos 29 dias do mês de julho de 2025, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) iniciou-se a reunião ordinária com a presença da maioria dos membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, conforme o Decreto Municipal nº 063/2022. Sendo que a participação do conselheiro James Robert Sila foi de forma virtual pelo motivo de estar em recesso do Legislativo. Ainda, fica registrado a ausência da conselheira Romilda Raquel de Freitas por motivos de saúde, não poderá participar da reunião. E em razão desta ausência, entre os conselheiros, ficou definido o conselheiro Leonardo Pereira Fiori Dias responsável pela função de secretário interino do conselho nesta reunião. A reunião contou ainda com a presença do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado e da contadora responsável pelo setor de contabilidade do IPAMAT a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz. A reunião iniciou-se tendo como pauta = **I - Apreciação e aprovação do Balancete Contábil Mensal do IPAMAT das competências do mês de junho de 2025**, que compreendem examinar os livros contábeis quanto a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto junto as instituições financeiras, os fundos de investimentos devidamente credenciados pelo Instituto, pagamento das despesas administrativas, folhas de pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, dos membros da Diretoria Executiva do IPAMAT, Chefe de Apoio Administrativo do IPAMAT, do pagamento do Jetons dos membros dos conselhos e do comitê de investimentos do IPAMAT, e ainda, os recolhimentos das contribuições previdenciárias das folhas de pagamentos da respectiva competência repassados pelo Poder Legislativo, Executivo, e a Autarquia – IPAMAT. Foi colocado à disposição do conselho toda a estrutura e documentos necessários, sendo, como assistente a Contadora do IPAMAT a Senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz, que apresentou os registros contábeis por meio dos relatórios do balancete ao mês de junho de 2025. Desta forma, foram realizadas as devidas explicações de toda movimentação contábil e financeira do instituto durante o referido mês, verificando as entradas e saídas de receitas e despesas do instituto. Após, o Sr. Diretor Financeiro – Samuel Silva Prado apresentou às movimentações de resgates e aplicações financeiras de recursos do IPAMAT junto às instituições bancárias credenciadas pelo instituto, bem como a rentabilidade da carteira de investimentos do IPAMAT no mês de junho de 2025, e o retorno dos investimentos neste período, conforme demonstrado junto ao relatório mensal de investimentos. Após as devidas apresentações e explicações ao conselho, os membros conforme o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 1.677/2021 o Conselho de Fiscal do IPAMAT realizaram as devidas apreciações e conforme foram surgindo dúvidas, estas foram sanadas, e por fim, não restou nenhuma dúvida quanto ao abordado. Ainda, foi apresentado aos conselheiros que no mês de junho de 2025 não houve a concessão de nenhum benefício previdenciário, e também, não houve extinção benefício previdenciário conforme descrito nos relatórios apresentados de benefícios encerrados e benefícios concedidos. Por fim, após os membros terem feito as devidas apreciações chegaram à conclusão que estão de acordo, declarando serem **FAVORÁVEIS e APROVAM os Balancetes Contábeis Mensais do IPAMAT do mês de junho de 2025**. Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente ser encaminhado para a diretoria executiva do IPAMAT para as deliberações necessárias, e a devida publicação do ato. Nada mais a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Leonardo Pereira Fiori Dias) secretário, lavrei e assinei a presente ata. **Assinam a presente ata os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:**

1) _____

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) _____

Leonardo Pereira Fiori Dias - Secretário Interino do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) _____

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) _____

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Balancete Contábil do mês 06 de 2025).**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – IPAMAT.**

Os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Apreciação e Aprovação do Balancete Mensal do IPAMAT referente ao mês de junho de 2025.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº 1.677/2021 e demais normas pertinentes, decidimos e aprovamos os Balancetes Contábeis do IPAMAT do referido mês de junho de 2025, quanto as receitas do IPAMAT em face das aplicações, os recolhimentos das contribuições previdenciárias quanto as folhas de pagamentos da respectiva competência repassados pelo poder legislativo, poder executivo e a autarquia – IPAMAT, a rentabilidade dos recursos financeiros do IPAMAT junto aos fundos de investimentos da carteira de investimentos do IPAMAT, tendo sido, observados a situação dos valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras junto aos Fundos de Investimentos da carteira de investimentos do IPAMAT. E quanto as despesas do IPAMAT demonstradas quanto ao pagamento das despesas administrativas referente ao custeio das atividades do IPAMAT (contratos, faturas, fornecedores e dentre outros), a folha de pagamentos dos benefícios de aposentadorias e pensões do IPAMAT, a folha de pagamento dos membros da Diretoria Executiva do IPAMA, Chefe de Apoio Administrativo do IPAMAT, e Jetons dos membros dos

conselheiros e do comitê de investimentos do IPAMAT.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de julho de 2025.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

1) _____

Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.

2) _____

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

3) _____

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) _____

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 102, 18 de julho de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **ELIENE FELIPE DA COSTA**, matrícula nº 5555-1, com registro nº 201541, ocupante do cargo contratado de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 13 de março de 2025, sendo prorrogado de 27 de maio de 2025, com previsão de término em 19 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 27 de maio de 2025, com previsão de término em 19 de julho de 2025, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 107, de 22 de julho de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 5829-1, com registro nº 201821, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, permanecendo afastada no período que iniciou em 23 de outubro de 2024, sendo prorrogado de 09 de junho de 2025 com término em 24 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 09 de junho de 2025 com término em 24 de julho de 2025, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo médico, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 877, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR**, matrícula nº 569-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 721/2022, para gozo a partir do dia 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 878, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1347-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 585/2022, para gozo a partir do dia 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 879, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor a **ADELAIDE BARBOSA DUTRA**, matrícula n.º 1816, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 902/2023, para gozo a partir do dia 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 880, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO QUEIROZ NETO**, matrícula nº 550, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 065/2024, para gozo a partir do dia 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 28 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 881, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula 3419, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dia de dispensa do serviço nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014 e no dia 01 de agosto de 2025, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de julho de 2025.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 882, 28 de julho de 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora **LANUBIA VIDAL RODRIGUES**, matrícula 5296-2, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2024, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de julho de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 884, DE 29 DE JULHO DE 2025.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Jales/SP, Dr. Fábio Antônio Camargo Dantas, no âmbito do processo judicial de nº 1501870-56.2021.8.26.0297, datado de 08 de julho de 2025 e recebido na data de 29/07/2025, informando a condenação criminal transitada em julgado do servidor público municipal RONALDO GONÇALVES DA SILVA, a cinco anos e dez meses de reclusão, em regime fechado, com perda do cargo ou função pública, com amparo no Art. 92, I, alíneas "a" e "b" do Código Penal;

Considerando o disposto no Art. 41, § 1º, I da Constituição Federal, que estabelece que a perda do cargo do servidor público estável se dará em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre a perda do cargo público do servidor estável em razão de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual seja-lhe assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de dar imediato cumprimento à ordem judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor público municipal RONALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 3.401, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da perda do cargo público por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de motorista, nos termos do Art. 35, II, da Lei Municipal nº 429, de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 184 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1826*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.626.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.626.400,00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	103	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	505.200,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	104	28.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	780.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	105	28.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	93.600,00
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	426	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	105.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	720	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	45.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	25	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	790	12.361.0003.2160.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	97.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 184 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1826

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	358	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-300.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	359	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	383	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-20.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	388	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-623.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	394	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-10.000,00
		3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		
	411	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	412	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	775	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-45.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	25	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2025

DECRETO Nº 184 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1826

02	25	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	
	788	12.361.0003.2160.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	789	12.361.0003.2160.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	800	12.365.0003.2162.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-17.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL:				-1.626.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

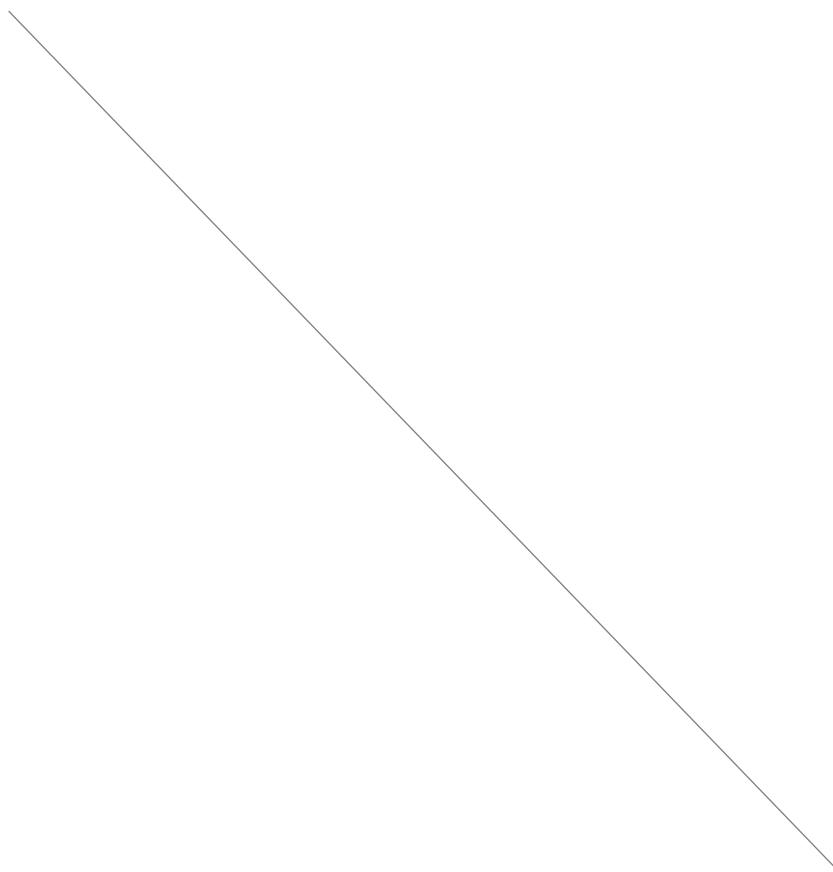
DECRETO Nº 184 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1826

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 29/07/2025	NÚMERO 2073
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15											
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 880	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Centro C. 003-007		Nº Pedido 02394/25		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 21.486,11		VALOR EMPENHADO 21.099,22		SALDO ATUAL 386,89	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ASSEGURAR MAIS CONFORTO PARA SERVIDORES E ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPA PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA, DEVIDO AS FÉRIAS ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO, PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS ENSINO FUNDAMENTAL. ATA Nº 012/2025.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
143	061.017.062	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 22.000 A 36.000 BTUS.				4	SER	eos	517,70	2.070,80	
152	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS				4	SER	eos	399,34	1.597,36	
577	061.017.065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.				15	SER	eos	875,50	13.132,50	
592	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR				7	SER	eos	614,08	4.298,56	
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 21.099,22			Valor Empenhado		21.099,22		
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15											

26

	INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4629 CNPJ:37.541.703/0001-37							OR - Ordinario	
								DATA 29/07/2025	NÚMERO 94
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 615	U.O 15.01	FUNÇÃO 09	SUB-FUNÇÃO 272	PROGRAMA 0001	PROJET/ATIVIDADE 2011	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 8020000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25					Centro C. 001-001		Nº Pedido 00034/25	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 7.474,12		VALOR EMPENHADO 349,99	SALDO ATUAL 7.124,13	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO AR - CONDICIONADO, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT .Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Objeto									
ITEM 15	CÓDIGO 011.004.066	DESCRIÇÃO MOTOR VENTILADOR NOVO 22.000 MIL BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 349,99	TOTAL 349,99
PROCESSO 014/2024		LICITAÇÃO: 000056/24		Soma/Itens: R\$ 349,99		Valor Empenhado		349,99	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4629 CNPJ:37.541.703/0001-37		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		29/07/2025	95
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora:		Reserva	Página 1
INSTITUTO PREV. MUN. DE AP. DO TABOADO-IPAMAT			
CREDOR: 118365			
NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA			
CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15			
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	618	15.01	09
			272
			0001
			2011
			3.3.90.39.17
			8020000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17		Centro C. 001-001	
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Nº Pedido 00035/25	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.929,87	
		VALOR EMPENHADO	
		398,88	
		SALDO ATUAL	
		35.530,99	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Objeto			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
4	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1
17	061.017.052	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D	1
			UNID
			SER
			MARCA
			Serviço
			VLR UNIT R\$
			179,99
			TOTAL
			179,99
			218,89
			218,89
PROCESSO 014/2024		LICITAÇÃO: 000056/24	Soma/Itens: R\$ 398,88
		Valor Empenhado 398,88	
FORNECEDOR			
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA			
30.706.347/0001-15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2025. DISPENSA Nº 51/2025.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ — ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : Contratação integrada de fornecimento e instalação de películas de bloqueio solar de alta performance térmica, para aplicação em janelas e portas de vidro, para fins de controle de luminosidade e temperatura, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bataguassu/MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 30/07/2025

Data do início do recebimento de propostas : 30/07/2025.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 04/08/2025

Horário de encerramento : 17h00 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1 Bataguassu/MS, 29 de julho 2025.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

PORTARIA Nº 517/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO."

Código Registro TCE: C452FD7523801D3DE23790095987A2BE5C3F67E4

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	LUIZ RODRIGO DA SILVA	RONALDO DE SOUZA MARCÍLIO
CARGO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	ENGENHEIRO	GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS
MATRÍCULA	116638-2	CIVIL	11029-4
VÍNCULO	ESTATUTÁRIO	117768-1	EFETIVO
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTRATO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	109/2025

OBJETO	Concessão de Direito Real de Uso Gratuita com Investimentos, do Restaurante e do Centro de Apoio ao Pescador do Píer Turístico e de Fiscalização Ambiental "Francisco Rodrigues da Silva - DUÓ", localizados no Distrito de Nova Porto XV em Bataguassu/MS, destinados à exploração de atividades comerciais e/ou prestação de serviço, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.147/2025, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.
CONTRATADO	J.A SANTOS RODRIGUES RESTAURANTE
CNPJ DO CONTRATADO	27.527.243/0001-39
VIGÊNCIA	10 (DEZ) ANOS
VALOR	R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Julho de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

MUNICIPIO DE BATAGUASSU

AV. AQUIDAUANA Nº 1001

03.576.220/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 192 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3119*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.491,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						170.491,20
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
120	12.306.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		63.000,00
188	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000		7.491,20
02 12 12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
670	08.244.0506.2026.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E JUVENTUDE					
233	27.122.0403.2095.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-70.491,20
02 12 12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
459	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-100.000,00

-170.491,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/07/2025.

BATAGUASSU, 30 de julho de 2025

WANDERLEIA CARAVINA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 58, de 29 de julho de 2025.

" Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), e dá outras providências ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto estabelece a organização operacional e deveres dos agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo de Batayporã/MS, acerca do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), destinado ao envio de documentos ao TCE-MS, dos seguintes módulos:

1. Planejamento;
2. Execução Orçamentária;
3. Registros Contábeis;
4. Tributário;
5. Atos Jurídicos;
6. Atos de Pessoal;
7. Gestão Fiscal.

Art. 2º. Em atendimento à Resolução TCE/MS Nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), para o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, das Unidades Jurisdicionadas do Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Dayane Alves Santos	Elan Diego Oliveira Nascimento
Execução Orçamentária	Dayane Alves Santos	Elan Diego Oliveira Nascimento
Registros Contábeis	Dayane Alves Santos	Elan Diego Oliveira Nascimento
Tributário	Maria de Lourdes Pereira Azuma	Mario Brigo Rodrigues
Atos Jurídicos – Compras	Sabrina Amorim Araújo	Vanessa Wruck de Assis
	Maria Roseli Pontes	
	Lorena Alves Dos Santos	
	Deiziane Bernardes Da Silva	
Atos Jurídicos – Situação Obras	Gabriel Jorge dos Santos Barbosa	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos - Convênio	Ana Maria De Almeida Silva	Vanessa Wruck de Assis
Atos de Pessoal	Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira	Anderson José Borges Claro
	Jecilene da Conceição Lima	
	Diele Torres Da Silva	
Gestão Fiscal	Dayane Alves Santos	Elan Diego Oliveira Nascimento

Art. 3º. Em caso de ausência e impedimento dos titulares para envio e ratificação das informações, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Elan Diego Oliveira Nascimento	Dayane Alves Santos
Execução Orçamentária	Elan Diego Oliveira Nascimento	Dayane Alves Santos
Registros Contábeis	Elan Diego Oliveira Nascimento	Dayane Alves Santos
Tributário	Mario Brigo Rodrigues	Maria de Lourdes Pereira Azuma
Atos Jurídicos – Compras	Izabeli Moraes Gonçalves Pereira	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos – Situação Obras	Adenir Bizerra De Oliveira	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos - Convênio	Leia Maria Jesus de Souza	Vanessa Wruck de Assis
Atos de Pessoal	Rita de Cássia Rocha dos Santos	Elaine Cristina Alves dos Santos de Oliveira
	Delorita Santos Maia	
	Anderson José Borges Claro	
Gestão Fiscal	Elan Diego Oliveira Nascimento	Dayane Alves Santos

Art. 4º. Ficam designados como titulares e suplentes para ratificação GERAL dos módulos os seguintes servidores:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL TITULAR PARA RATIFICAÇÃO GERAL	RESPONSÁVEL SUPLENTE PARA RATIFICAÇÃO GERAL
Planejamento	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Execução Orçamentária	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Registros Contábeis	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis

Tributário	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos – Compras	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos – Situação Obras	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Atos Jurídicos – Convênio	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Atos de Pessoal	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis
Gestão Fiscal	Lucimara Polatti Almeida	Vanessa Wruck de Assis

Art. 5º. Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 6º. Compete a servidora Lucimara Polatti Almeida, Controladora Municipal, realizar a ratificação global das informações remetidas ao e-Sfinge, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Parágrafo único: A ratificação global ocorrerá até 5 dias após o prazo da data de transmissão do último dado referente aos módulos do e-Sfinge.

Art. 7º. A titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente a servidora Vanessa Wruck de Assis, que a substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 8º. As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema *e-Sfinge*, seguirá o disposto Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 9. Os casos omissos nesta portaria serão executados de acordo com o estabelecido na Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 e Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 11, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS., 29 de julho de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 010/2025/PROLEEI-MS/UFMS/BATAYPORÃ-MS

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS – FASE II (ANÁLISE DE CURRÍCULO) EXERCÍCIO 2025/2026

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, **O RESULTADO FINAL** referente ao processo de seleção para cadastro reserva de Professor(a) Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI-MS/UFMS), instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, componente do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), em cumprimento ao disposto no edital de abertura nº 002/2025:

RESULTADO FINAL– FASE II

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	Fabiana Luiza de Souza	13

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 29 de julho de 2025.

Matéria enviada por Larissa Francisco Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL) - DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 011/2025/PROLEEI-MS/UFMS/BATAYPORÃ-MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI), EM ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições após a divulgação do edital do resultado final e homologação de nº 002/2025, **CONVOCA** a candidata Fabiana Luiza de Souza, a comparecer na sede desta secretaria munida da documentação necessária, o qual tem o prazo de 02 (dois) dias para o comparecimento (dias 31 e 01 de julho de 2025, das 7h30min às 12h00min).

Batayporã-MS, 29 de julho de 2025.
Matéria enviada por Larissa Francisco Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 079/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A CONVOCAÇÃO DE APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024:

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **30/07/2025 a 05/08/2025 (considerando os dias uteis)**, munido(a) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;****IV – Declaração de bens e valores;****V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);****VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);****VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:**

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;****X - Auto declaração Étnico-Racial;****XI – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>).**

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto

com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 30 de julho de 2025

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	CANDIDATO
23	Maria Izabel Batista Gomes

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

EDITAL Nº 063/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024:**

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **30/07/2025 a 05/08/2025**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe "C";
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe "C");

XII – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe "C");

XIII – Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 30 de julho de 2025.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I
TECNICO EM ENFERMAGEM (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30	ÉVILI DE SOUZA LIMA
31	PÂMELA CARVALHO DOS SANTOS

ENFERMEIRO (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	TAMIRIS GONÇALVES DOS SANTOS

Batayporã-MS, 30 de julho de 2025.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e a empresa TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.409.547/0001 10 .

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e acréscimo financeiro de 24,99% ao Contrato nº 073/2024 de 05/08/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras Infraestrutura Urbana –MICRO DRENAGEM E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS na vila militar.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com termino em **05 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133 de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica acrescido o valor de R\$ 23.369,36 (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao Contrato nº 073/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 13.001.1.010.4.4.90.51.00.00.00.00-1.500.0000 (157/25).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DA GARANTIA - Fica a contratada obrigada a apresentar a renovação da GARANTIA/CAUÇÃO do contrato celebrado, em até 15 dias úteis após a assinatura do termo, podendo optar por uma modalidade prevista no art. 96, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 28 de julho de 2025

PATRICIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE ADESÃO Nº 084/2024**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2631-09.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato/Termo de Adesão nº 084/2024 de 16/08/2024, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para pagamentos.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com término em **16 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal 14.133 de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento contratual, fica acrescido o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao Contrato/Termo de Adesão nº 084/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.1.4.123.2.100.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 (33/2025).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

28 de julho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e a empresa AJALA & KRIGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.775.961/0001-17.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e o acréscimo financeiro de 9,92% ao Contrato nº 080/2023 de 22/08/2023, referente a Contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária .

DO PRAZO - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 21 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Fica acrescido o valor de R\$ 5.903,10 (cinco mil novecentos e três reais e dez centavos) ao Contrato nº 080/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 12.001.2.104.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (143/25).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 28 de julho de 2025.

PATRICIA PORTIOLI MATHIAS TEIXEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Câmara Municipal de Batayporã
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de carpete novo e para primeiro uso, incluindo serviços de mão de obra para remoção do carpete e rodapé existente e de instalação e/ou reinstalação de acessórios no Plenário Erberto Flauzino de Oliveira, Câmara Municipal de Batayporã – MS.

Empresa Contratada: NATANAEL DOS SANTOS - CNPJ: 59.706.841/0001-61

Valor Total: R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA a contratação da empresa NATANAEL DOS SANTOS, para aquisição e instalação de carpete novo e para primeiro uso, incluindo serviços de mão de obra conforme especificações constantes no processo supracitado.

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo todos os requisitos técnicos e legais, inclusive quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos incisos I ao V do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Batayporã/MS, 29 de julho de 2025.

Fabio Vinicius Santana de Mello

Vereador Presidente

Biênio 2025 a 2026

Matéria enviada por Marinez de Paula Morel

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

INEXIGIBILIDADE Nº025/2025

Código do registro no TCE: 1A1EDB86950663A614120B3DFBCB833EE9EE755C

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e a empresa **ZENTENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 55.228.516/0001-08.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público, para atender as necessidades do Controle Interno do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/0- 4607, processo administrativo nº 109/2025 .**

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

5 - 02.002.04.122.0001.2002.3.3.90.39.00 Gestão das Políticas Públicas 1.500.0000.

VALOR

O valor da contratação é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), sendo pago R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), mensais, por 12 meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Carlos Daniel Machado - portaria nº 146/2025

VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA

28 de julho de 2025

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 177, de 29 de julho de 2025.

"Instaura Processo Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar a conduta do servidor A.M.P , lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relatado no processo SIGA BA-ADM-2025/05215 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 4, de 09 de janeiro 2025.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 29 de julho de 2025.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 128/2025, de 29 de Julho de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 195.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$195.000,00
1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos	195.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$195.000,00
1.500.1001	Recursos não vinculados de Impostos	195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 31.093.550/0001-26
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 129/2025, de 29 de Julho de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1369/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
05.095.12.365.2.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$72.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.095 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ		
05.095.12.365.2.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$72.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):
A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****AVISO DE DISPENSA Nº. 68/2025****Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena****PROCESSO : 90/2025 – DISPENSA: 68/2025****FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV**. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 03 (três) dias úteis a conta desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 1 de agosto de 2025 até as 23h59min (horário de MS).

Data de abertura e julgamento da proposta : 4 de agosto de 2025.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição;
- f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Qualificação Técnica;

- i) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, compatível e pertinente ao objeto licitado.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 29 de julho de 2025.

Adeline Caetano da Silva Corrêa

Diretora Presidente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Departamento de Gestão de Pessoas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025**

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura , os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, das 07 horas às

17 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Comprovante de endereço atualizado;
Foto 3x4
Fotocópia de certidão antecedentes criminais;
Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);
Fotocópia de carteira de trabalho;
Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 29 de Julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025

ASSISTENTE SOCIAL		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006539	FLÁVIA CORDEIRO RODRIGUES	3º

ASSISTENTE SOCIAL		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
0006053	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	4º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 30 de julho a 01 agosto de 2025, das 07 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Comprovante de endereço atualizado;
Foto 3x4
Fotocópia de certidão antecedentes criminais;
Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);
Fotocópia de carteira de trabalho;
Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Os candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital permanecem em quarentena, na lista de espera, considerando análise de vínculos realizada, em consonância com o item 17.1 do Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 29 de Julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006672	IRISLAINE FLORES DOURADOS	6º

FISIOTERAPEUTA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005764	PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	3º

NUTRICIONISTA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
5555	AUDREI SOUZA DE PAULA JARA	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BODOQUENA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
6339	WANDERLEIA PENAJÓ LEITE SAMPAIO	2º
0005554	RENATA GONCALVES FERREIRA	3º
0005590	ROBERT ELIAS VILLAS DE SOUZA	7º
0006042	SUELLEN DUARTE DE SOUZA	9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SEDE		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006094	MARILEIDE ALVES FIRMO	13º
0006710	JESUITA BENTA DE CARVALHO	14º
0006652	SIMARA MARQUES EUZÉBIO ACIOLI	15º
ODONTÓLOGO - BODOQUENA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006554	LAYANNY FERREIRA ALVES	2º

ENFERMEIRO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006341	CINTIA CÂNDIDO LEITE	12º
0006624	MONIQUE DE SOUSA SILVA CERQUEIRA	14º
0006211	BEATRIZ PRISCILA DE MATOS MEDINA	15º
0005956	GELSON DOS SANTOS FAINELO	16º

COZINHEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005894	DEISIANE APARECIDA PEREIRA	23º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006225	WELINGTON MARQUES DO VALE	2º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Resolve:

Art. 1º CONVOCAR nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, das 07 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.;
Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Comprovante de endereço atualizado;
Foto 3x4
Fotocópia de certidão antecedentes criminais;
Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);
Fotocópia de carteira de trabalho;
Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 28 de Julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006192	NAIARA DE PAULO DA SILVA ASSIS	12º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura , os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 30 julho a 01 de agosto de 2025, das 07 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no PSS;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos Poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

t é rmino do motivo que gerou a necessidade da contrata çã o;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

não se adequar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Art. 5º Os candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital permanecem em quarentena, na lista de espera, considerando análise de vínculos realizada, em consonância com o item 17.1 do Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS**

Assistente de Creche		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005865	SUELEN SANTOS CARDOSO	43º
0006104	VERÔNICA FIRMO SOARES DE OLIVEIRA	44º
0006522	ANITA GOMES DE AMORIM	45º
0006177	WAGNER HENRIQUE VILALBA OLIVEIRA	46º
0006203	BERENICE SOARES VICENTE	47º
0006039	MARCIANA ACIOLI DA SILVA FERREIRA	48º
0006558	MARLY MATIAS DE SOUZA SANTOS	49º
0005539	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUSA	50º
0006566	LIDIANE DELGADO DA SILVA	51º
0006643	LUZIMAR LIMA DOS SANTOS	52º
0006265	JOSIANE ALMEIDA CARNEIRO	53º
0006794	YURI GUTIERRE OKANEKO DOS SANTOS	54º
0006668	SYANG FRANCISCA TEIXEIRA GUIMARÃES	55º
0005571	ALINE DUARTE DE SOUZA	57º
0006529	LAVINIA SOARES DA SILVA	58º
0005543	JAKELLYNE FELIX RAMOS	59º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006735	VERÔNICA DA SILVA TORFO	1º
0006526	JAQUELINE SERRA LEQUE SOARES	2º
0006799	LOURDES MAURIZ DE OLIVEIRA	3º
0006051	NATALIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	6º
0005871	MARIA APARECIDA DE MELO COSTA	7º
0006770	ELIANA DOS SANTOS DUARTE	8º
0006226	CAMILA APARECIDA GOULART CORREIA	10º
0005823	GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	11º
0006664	IVANA TISCILICOSH DE SOUZA	12º
0006315	CASSANDRA CHIMENES RODRIGUES DO NASCIMENTO	13º
0005729	MISLENI AYESKA ORTEGA GOULART	14º
0005585	LUARA MAYTIELLI SANTOS DE LEON	15º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006540	REGIELE DE ARRUDA BARRIOS	16º
0005843	GESIANE DE OLIVEIRA TRINDADE	17º

COZINHEIRA – SEDE DO MUNICÍPIO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006599	SIRLEI MARIA GUAREMSA	20º
0006478	ALEXSANDRA DA SILVA ALVES	21º
0006700	KELLY FRANCISCA CANHETE DA SILVA	22º
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
0006484	MARLENE MANOEL DOS SANTOS	4º

Professor Educação Especial – Sede do Município		
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
0006267	AUREA MARIA DE SOUZA	27º
0006689	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	30º

0006379	CRISTIANE CRISPIN DA SILVA	33º
0006133	ALESSANDRA FONSECA DE ARRUDA GOULART	37º
0006207	SILVANA PEREIRA NANTES	39º

Professor de Ensino Fundamental I – Sede do Município		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
0006792	NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO	2º
0005838	LEILA NASCIMENTO GUNDIM	6º
0006523	ELISANE LEITE PAIVA	9º
0006632	MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ	12º
0006641	DAYANE SANTOS SILVA	14º
0006604	RITA CRISTIANE VITORINO SERAPHIM	16º
0005884	JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA	17º

Professor de Matemática – Sede do Município		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006224	SIMONE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	4º
0005722	JESSICA SILVA DE SOUZA	5º

Professor de Língua Portuguesa – Sede do Município		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006740	VIVIANE DE SOUZA ALMEIDA	1º

Professor de Educação Infantil – Sede do Município		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006361	MARTINA BÁRBARA FRETZ	68º
0006474	MICHEL ESTEVÃO NOGUEIRA ROMERO	71º
0006827	ELAINE ALVES GONÇALVES	72º
0006830	LEIA FARIAS GONÇALVES	73º
0006510	LUANA CAETANO DE JESUS DE OLIVEIRA	74º
0006509	SANDRA DIAS DALEÃO	76º
0006209	GISLAINE ROCA CARNEIRO DE JESUS	77º
0006316	SOLMAR PEIXOTO PINTO	78º
0005521	REGINA APARECIDA MALACHIAS	80º
0006171	SANDRA CORDEIRO TEIXEIRA	82º
0006268	LUANA FRUTO DE ARRUDA	83º
0006448	MARIANA SOARES DE OLIVEIRA	84º
0006054	PATRICIA SOUZA DA SILVA	85º
0006269	EDLLY LORRAYNE DAVALOS PEREIRA	87º
0006565	ROSILAINE DOS SANTOS LOPES	88º
0006168	MARÍA APARECIDA PEREIRA SANTANA	89º
Servidores que possuíram vínculos temporários na função pretendida com o Município de Bodoquena/MS nos últimos 6 meses		
0006370	PREANICE MARIANO MIRANDA	2º
0006125	LUZINETE LIMA ROGHANIAN	5º
0006291	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	6º
0006434	ROSANGELA DIAS DE BRITO	7º
0006259	ROSE DANIEL DA SILVA	8º
0006244	TÂNIA APARECIDA PALÁCIO TEODORETO	15º
0006131	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	18º
0006057	GLEYZIENE PARENTE SILVA	22º
0006158	ANTONIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO MARTINS	24º
0006122	MICHELY MORGADO DOS SANTOS	25º
0006232	LUCIANA IBARRAS	28º
0006076	LINDAURA ARNALDA MOREIRA DE JUSTINIANO	30º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA RURAL - E.M. ATAÍDE SAMPAIO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006197	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA COUT	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL - E.M. ATAÍDE SAMPAIO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006016	MARCIANA IBARRAS COLLI	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL - E.M. MARECHAL RONDON		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0006066	ANGELICA LIMA CAVALCANTE	2º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA RURAL - E.M. MARECHAL RONDON- EXTENSÃO ALDEIA CAMPINA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
5981	ELDA MATCHUA ROCHA	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA RURAL - ESCOLA MARECHAL - EXTENSÃO ALDEIA CAMPINA		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
5982	ELIANA MATCHUA ROCHA	1º

ANEXO II
SERVIDORES RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA, QUE OBTIVERAM VÍNCULO NOS
ÚLTIMOS SEIS MESES

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.
0006360	ROSIMEIRE MACIEL DE BARROS	4º
0006538	IGOR FERNANDO DIAS FURTADO	5º

COZINHEIRA – SEDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.
0005932	ENIR MARQUES DE SOUZA FERREIRA	5º
0005689	LEONORA VALERIO DA SILVA	6º
0006512	ROSANGELA DOS SANTOS	14º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.
0006193	ROSILENE ARECO TORRES	21º
0006335	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE	22º
0006010	GISLAINE OLIVEIRA TRINADDE	23º
0005973	ARIANE APARECIDA DOMINGUES SOUZA DE ALENCAR	29º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASS.
0006446	MARIA ELENA JARA	39º
0006189	BEATRIZ TORRES DOS SANTOS	40º
0006340	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	42º
0005568	CRISTINA OLIVEIRA GAMA	44º
0005525	JUSSARA RICARDO DA SILVA	49º
0005975	JULIANE PAULA CARVALHO	52º
0006142	LUZINETE PEDROSA RODRIGUES	57º
0006107	APARECIDA HELENA BORGES LEAL	59º
0006263	CARLITO RODRIGUES DE PAULO	63º
0005974	DEISE MACIEL ARCE	69º
0005979	ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO	70º
0006328	LAURA VITÓRIA SILVA RAMALHO	75º
0006369	VALCIRIA APARECIDA COSTA SOUZA DE PAULO	79º
0006052	GENINA DE SOUZA GONÇALVES BRITO	81º

Bodoquena/MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato**RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 24/2025**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, RETIFICA Ata De Registro Nº 24/2025 - Processo Administrativo Nº 149/2025 - Pregão Eletrônico Nº 21/2025

ONDE-SE LÊ :

FORNECEDOR: PROVIDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.573.889/0001-09, com sede e foro à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.024-190, por intermédio de seu representante legal, VINICIUS MILORINI BOTTI.

Item Especificação Unid Qtde

Valor

unitário

Valor total

109 ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG COMP 2.000,000 R\$ 0,38 R\$ 760,00

VALOR TOTAL R\$ 760,00

LEIA-SÊ:

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, com sede e foro na Rua Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, 2400 – Distrito Industrial – CEP. 13.213-008- Jundiai-SP, por intermédio de seu representante legal, GIOVANI RICARDO SCHNEIDER ANDRIOLI.

Item Especificação Unid Qtde

Valor

unitário

Valor total

109 ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG COMP 2.000,000 R\$ 0,38 R\$ 760,00

VALOR TOTAL R\$ 760,00

Bodoquena-MS, 24 de julho de 2025.

Monique Hevely Correa Dalletteze

Secretário Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

PORTARIA Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A FABIO JUNIOR LINO SANTOS, NA QUALIDADE DE DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO FABIO DE JESUS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 141 da Lei Complementar Nº. 140 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de pensão por morte a **FABIO JUNIOR LINO SANTOS**, na qualidade de filho menor de 21 não emancipado, em decorrência de falecimento do segurado **FABIO DE JESUS SANTOS**, com fulcro no artigo 36, II, artigo 49, artigo 62, I, artigo 67, IV, artigo 74 e seus §1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 9º, 10, e inciso II do § 8º, respeitados os artigos 80 e 81 da Lei Complementar n. 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 40, §7º da CF/1988, com redação da EC 103/2019. (Processo 2025.07.05300P).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2023.

Bodoquena/MS, 29 de julho de 2025.

ADELINE CAETANO DA SILVA CORREA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Darci Araujo dos Santos

BODOPREV**PORTARIA N. 007, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DE DESIGNAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIRETORA-PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bodoquena – BODOPREV, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2025, que designou a servidora Marli Peixoto Aranda, Diretora Financeira deste Instituto, para substituir a Diretora-Presidente, Adeline Caetano da Silva Côrrea, durante o gozo de férias;

CONSIDERANDO a suspensão das férias da Diretora-Presidente Adeline Caetano da Silva Côrrea, no período de 25 a 30 de julho de 2025, para cumprimento de liquidação da folha de pagamentos dos aposentados, pensionistas e demais despesas administrativas do BODOPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, no período de 25 a 30 de julho de 2025, a designação da Diretora Financeira Marli Peixoto Aranda, efetuada pela Portaria nº 05/2025, para fins de substituição da Diretora-Presidente do BODOPREV, retornando-se ao exercício interino pelo período de 31 de julho a 18 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

BODOQUENA-MS, 25 de julho de 2025.

ADELINE CAETANO DA SILVA CÔRREA

Diretora-Presidente

Matéria enviada por Marli Peixoto Aranda

Departamento de Gestão de Pessoas**Portaria DGP/Nº 284/2025**

Dispõe sobre a convocação para avaliação médica pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras abaixo relacionado para avaliação médica pericial, em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL/DATA
Flávia Soares Lima da Silva	236/2	Professor	Hospital Municipal de Bodoquena – 31/07/2025 (quinta-feira) as 11:00hs
Zélia Pavão dos Santos	1346/1	Auxiliar de Serv. Diversos	Hospital Municipal de Bodoquena – 31/07/2025 (quinta-feira) as 11:00hs

Art. 2º - O não comparecimento implicará na não aceitação do documento apresentado, importando o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Bodoquena-MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 283/2025
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 2 (*dois*) por cento a servidora **Denize Silva Avelar**, Matrícula 1437 rubrica 2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Padrão III- Referência 5, nos termos do art. 2º, caput, do Decreto Municipal n. 25/2023 que regulamenta o art. 98 da lei Complementar nº 123/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/05/2025.

Bodoquena - MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 280/2025
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da servidora **Flávia Soares Lima da Silva**, Matrícula 236/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com retorno no dia 21/07/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/04/2025.

Bodoquena-MS, 28 de julho de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 001/2025/SEMEL

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, professora Cláudia Solange Alzeman da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo do PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI-MS/UFMS), em conformidade com o Edital nº 001/2025/PROLEEI/UFMS 2025/2026, para convocação de Formador Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI-MS/UFMS), em caráter temporário, em postos de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo do PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI-MS/UFMS), para convocação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo para Formador Municipal do PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI-MS/UFMS) ora homologado é de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação no respectivo cargo dar-se-á na medida da necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 29 de julho de 2025.

CLÁUDIA SOLANGE ALZEMAN DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria DGP/Nº 004/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI-MS/UFMS)

Classif.	Nome do Candidato	Currículo	Total
0001	ERONDY DAVALOS DA CUNHA	11,00	11,00

002	MARCILÉIA MATIAS GAUDIM FLORES	9,00	9,00
003	JAILSA DA CRUZ DE OLIVEIRA	9,00	9,00

Bodoquena/MS, 29 de julho de 2025.

CLÁUDIA SOLANGE ALZEMAN DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria DGP/Nº 004/2025

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 285/2025
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE, em decorrência do óbito do servidor **Libindo Coronel**, Matrícula 1489-1 :

Art. 1º - Exonerar o servidor do cargo comissionado de Administrador do Cemitério;

Art. 2º - Declarar a Vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, face de seu Falecimento em 26 de julho de 2025, nos termos da Certidão de Óbito matrícula nº 062075 01 55 2025 4 00005 082 0001384 31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26/07/2025.

Bodoquena - MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 281/2025
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam Designadas , as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil N-III, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercerem a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Escolas abaixo relacionadas.

	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA
01	ADÉLIA GONÇALVES DE SOUZA FREITAS GARCIA	1148/3 e 1148/4	Centro de Educação Infantil Gildete Auseni Gomes- CEIGIL
02	PREANICE MARIANO MIRANDA	47/2	Centro de Educação Infantil Bodoquena- CEIB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Bodoquena-MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria DGP/Nº 282/2025

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo Comissionado , a servidora abaixo relacionada, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 122, de 29 de dezembro de 2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Matr.	Nome	Cargo
2098/1	Camila Aozani Aita	Responsável Técnico do Hospital/ DAS- 1

Bodoquena - MS, 29 de julho de 2025.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando à Lei 598/011.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em reunião extraordinária do Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Parecer Favorável à aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2024 da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bodoquena MS, 29 de Julho 2025.

Alinne da Silva Oliveira
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Márcio José Monzani

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 217/2025, de 29 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 218/2025, de 29 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.658,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2192-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$9.658,45
1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	9.658,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$9.658,45
1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	9.658,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 24/07/2025
Nº do Empenho: 1116/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	40	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.900.000,00	Empenhos anteriores:	525.855,82
Valor Dotação	1.761.540,23	Valor do empenho:	190,00
Total (A):	1.761.540,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	526.045,82
		Total (A - B):	1.235.494,41

Credor: 53.855.734 DENISMAR MOURA FLORES
CPF/CNPJ: 53.855.734/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8401-5389
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 466 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua e urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS no que se refere fechaduras e chaves danificados das unidades correspondente desta secretaria.
Serviços para atender as Unidades Básicas da secretaria de saúde .
Pronto Pagamento.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 190,00

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF: 638/2025	Data:
Nº da ata:	0/0	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 24/07/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Abertura de porta (casa)	2	95,00	190,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 25/07/2025
Nº do Empenho: 1117/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	40	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.900.000,00	Empenhos anteriores:	526.045,82
Valor Dotação	1.761.540,23	Valor do empenho:	650,00
Total (A):	1.761.540,23	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	526.695,82
		Total (A - B):	1.234.844,41

Credor:	EDY LUCAS SANTOS NASCIMENTO 07310298101		
CPF/CNPJ:	48.017.093/0001-93	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	ANTONIO JOSE NETO - 305	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa para a contratação de empresa para realização de serviço de revestimento em courvin náutico da cadeira odontológica do ESF III.
PRONTO PAGAMENTO

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 650,00

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF: 611/2025	Data:
Nº da ata:	0/0	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/07/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Serviço especializado de revestimento em courvin náutico para cadeiras odontológicas,	1	650,00	650,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/07/2025

Nº do Empenho: 1133/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	27	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Município

Valor Dotação:	3.238.333,48	Empenhos anteriores:	1.592.632,32
Valor Dotação	2.960.579,08	Valor do empenho:	285,00
Total (A):	2.960.579,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.592.917,32
		Total (A - B):	1.367.661,76

Credor: 53.855.734 DENISMAR MOURA FLORES
CPF/CNPJ: 53.855.734/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8401-5389
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 466 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com a presente contratação visa suprir a necessidade contínua e urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS no que se refere fechaduras e chaves danificados das unidades correspondente desta secretaria.
Serviços para atender o Hospital Francisco Sales.
Pronto pagamento.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 285,00

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF: 642/2025	Data:
Nº da ata:	0/0	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 25/07/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Abertura de porta (casa)	3	95,00	285,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 23/07/2025
Nº do Empenho: 2827/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	123	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	585.260,00	Empenhos anteriores:	17.067,08
Valor Dotação	585.260,00	Valor do empenho:	7.980,00
Total (A):	585.260,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.047,08
		Total (A - B):	560.212,92

Credor: PORTELA & PORTELA LTDA
CPF/CNPJ: 19.787.798/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9985-2472
Endereço: GENERAL CAMARA - 1499 Cidade: Miranda UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de postes de eucalipto para atender as necessidades de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras ao Município de Bodoquena-MS
Contrato 55/2025
Pronto Pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.980,00

Fundamento legal: Número Data:
Modal. litação: Número Data:
Contrato: Número SF: 935/2025 Data:
Nº da ata: 0/0

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 23/07/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Poste/Palanques de 12 cm de ponta 3,5 x 0,12 m	12	120,00	1.440,00
2	Poste/Palanques de 15 cm de ponta 4,00 x 0,15 m	6	290,00	1.740,00
3	Poste/Palanques de 25 cm de ponta 3,30 x 0,25 m	12	400,00	4.800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 25/07/2025

Nº do Empenho: 2863/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2157	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	214	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

Valor Dotação:	1.500,00	Empenhos anteriores:	1.469,62
Valor Dotação	4.500,00	Valor do empenho:	150,00
Total (A):	4.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.619,62
		Total (A - B):	2.880,38

Credor: ASSOCIACAO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 05.599.794/0001-75

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9212-4326

Endereço: JAUNA - 557

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Curso "Capacita ACETEMS: ECA 35 anos" promovido pela ACETEMS (Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul). pronto pagamento

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	150,00

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF: 940/2025	Data:
Nº da ata:	0/0	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 25/07/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Curso "Capacita ACETEMS: ECA 35 anos" promovido pela ACETEMS (Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul) para capacitação dos conselheiros tutelares do município de Bodoquena.	1	150,00	150,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RUA YOSSIO OKANEKO, 632, CENTRO, BODOQUENA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2024	Agosto/ 2024	Setembro/ 2024	Outubro/ 2024	Novembro/ 2024	Dezembro/ 2024	Janeiro/ 2025	Fevereiro/ 2025	Março/ 2025	Abril/ 2025	Maió/ 2025	Junho/ 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.860,93	143.034,49	162.415,09	154.174,50	154.837,64	289.991,27	149.290,19	191.785,16	184.495,50	190.075,92	189.595,25	255.782,24	2.221.338,18	0,00
Pessoal Ativo	155.860,93	143.034,49	162.415,09	154.174,50	154.837,64	289.991,27	149.290,19	191.785,16	184.495,50	190.075,92	189.595,25	255.782,24	2.221.338,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.062,04	128.492,04	127.858,98	129.758,16	130.155,42	217.067,57	149.290,19	160.084,90	151.090,48	157.575,14	157.275,11	227.935,62	1.867.645,65	0,00
Obrigações Patronais	24.798,89	14.542,45	34.556,11	24.416,34	24.682,22	72.923,70	0,00	31.700,26	33.405,02	32.500,78	32.320,14	27.846,62	353.692,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.860,93	143.034,49	162.415,09	154.174,50	154.837,64	289.991,27	149.290,19	191.785,16	184.495,50	190.075,92	189.595,25	255.782,24	2.221.338,18	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RUA YOSSIO OKANEKO, 632, CENTRO, BODOQUENA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.239.147,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	714.780,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	83.324.366,25	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.221.338,18	2,67
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	4.999.461,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (95,00 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.749.488,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.499.515,77	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTPª	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RUA YOSSIO OKANEKO, 632, CENTRO, BODOQUENA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 607/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, ao(a) servidor(a) **DINAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO ANASTACIO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Educação Infantil para desempenhar a função de Inspetora de Aluno na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período de **90** (noventa) dias, de **08/07/2025 a 06/10/2025**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 28 de julho de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 604/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, do(a) o(a) servidor(a) **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor N-VI, para exercer a função de **Auxiliar de Coordenação Pedagógica**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **08/07/2025 a 06/10/2025**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 28 de julho de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 606/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA FANTIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor N-VI, com 20h/sl, para desempenhar a função na Sala de Tecnologia da Escola Municipal João Alves de Arruda, pelo prazo de 90 (noventa) dias de **14/07/2025 a 12/10/2025**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 28 de julho de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 605/2025–RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, ao (a) servidor(a) **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Regente 1º ao 5º ano (Professor N-VI), com 20 h/s, para desempenhar a função de Auxiliar de Coordenação na Escola Municipal João Alves de Arruda, pelo prazo de 90 (noventa) dias de **05/07/2025 a 03/10/2025**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 28 de julho de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IRIS LIN DE FATIMA DA COSTA AGUIRRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 257 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1769*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				510.000,00
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	133	12.122.0400.2065.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	179	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	230.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	211	12.365.0400.2044.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	210.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	182	12.361.0400.2043.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-240.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
	523	18.541.0700.2060.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO FUTU	-270.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-510.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 257 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1769

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 258 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1769*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				840.000,00
02	04	02	FUNDEB	
	271	12.361.0400.2027.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	840.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	FUNDEB	
	267	12.361.0400.2027.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-840.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-840.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 259 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				430.000,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
742	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	25.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
772	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	405.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
784	10.301.1100.2057.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	-120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
802	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	-90.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 605 0000	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
804	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
811	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	-70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
812	10.302.1100.2035.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃ	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 259 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1769

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

815	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
817	10.303.1100.2033.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
827	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
831	10.304.1100.2055.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
843	10.305.1100.2034.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO DO CIDADÃO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-430.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****Convocação Processo Seletivo nº 001/2025**

Brasilândia-MS, 28 de julho de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001 de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE :

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025 de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LINHA URBANA

Local: Brasilândia –MS

6º - COLOCADO: ROSELI GONÇALVES DA MOTA CHIEREGATO

Samuel Telles

Coordenador de Recursos Humanos

Matéria enviada por Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 026/2025****PROCESSO ADM Nº 3326/2025**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que, dando continuidade ao certame na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal) para linhas Dois Amores e São João do Café, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Brasilândia- MS**, será realizada a sessão pública para abertura do envelope de habilitação.

Informamos que a prova de conceito apresentada pela empresa foi devidamente aprovada pela equipe técnica responsável, conforme consta nos autos processuais.

A sessão ocorrerá no dia 30 /0 7 /2025, às 08:00 horas (horário oficial do Estado), na Sala de Reuniões e Licitações, situada à Rua Elviro Mancini, nº 530, Centro, nesta cidade.

Os interessados poderão consultar o edital e demais documentos pelos seguintes canais:

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>

E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br

Presencialmente: na Coordenadoria Geral de Licitações, no endereço citado, ou pelo telefone 0800 067 0053.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Brasilândia - MS, 29 de julho de 2025.

Código do Registro da Pré Publicação: 9EFF3581016FC5CE86B71E830DC39D831127477D

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL 019/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2448/2025**

O **Município de Brasilândia - MS** faz saber aos interessados que a licitação, do tipo Menor Preço por Item, destinada à **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self-service para atendimento das secretarias municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Assistência Social; Indústria, Comércio e Agronegócio; Educação e Cultura; Saúde e Mulher, restou deserta**, uma vez que não houve interessados na sessão realizada em 29/07/2025 às 08:00 horas (horário oficial do Estado).

Informamos que serão adotadas as providências cabíveis quanto à continuidade do processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

Para mais informações:

E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 29 de julho de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código Registro Informação: 92272DB42F6CF06B30E51360DCE5DDAF0A2975BF

Matéria enviada por Rosária Cipriano da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 003/2025****PROCESSO ADM Nº 3713/2025**

O Município de Brasilândia - MS através da Coordenadoria Geral de Licitações faz saber a todos os interessados no certame que tem por objeto : **Contratação de empresa especializada para a execução do Serviço de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada na Linha Escolar Faz. São J. Tadeu km 44, Lado Direito, Sentido Brasilândia - Santa Rita do Pardo de coordenada geográfica 20°56'1,63"S - 52°40'28,86W** . Originalmente agendada para o dia **31/07/2025 às 08:00 horas (horário oficial do estado)**, encontra-se **SUSPENSA** para retificação da Planilha Orçamentária, conforme apontada em questionamento. Nova Data para a realização do certame será comunicada oportunamente através dos meios oficiais.

Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 29 de julho de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código de Registro da Informação : 87E6055EB57A4E965E0880E778EF1D48470D8EFA

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº. 6361/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

Marcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** o contido no Relatório Informativo Interno, informando que a(o) servidor(a) R. de S. D., ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrículas: *** e ***, estaria agindo supostamente em desacordo com os **deveres**, incidência de **proibições** e **sanções do regime disciplinar** do Estatuto Municipal dos Servidores Lei n. 3.057/2023;**D E C R E T A:**

Art. 1º - Instituir o Processo Administrativo Disciplinar e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos elencados no Relatório Informativo Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ata de Deliberação n. 003/SEMEC/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais relatórios, informando que a(o) servidor(a) R. de S. D., ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrículas: *** e ***, estaria agindo supostamente em desacordo com os **deveres** do art. 191, incisos I (*Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo*); III (*Observar as normas legais e regulamentares*) ; IX (*manter conduta compatível com a moralidade administrativa*) , XV (*ter capacidade de iniciativa e proatividade em suas funções*); X (*tratar com urbanidade as pessoas*) , bem como das supostas violações do art. 192, incisos VII (*promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição*); VIII (*referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público*); XII (*valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública*); XVII (*proceder de forma desidiosa*), e outros, todos do Estatuto Municipal dos Servidores Lei 3.057/2023;

§ Único: Membros da Comissão:

I – Thiago Brasoloto da Silva;

II – Adilson Rodrigues de Souza;

III – Daniel Célio Fernandes Costa Matos .

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no *caput* não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 24 dias do mês de julho de 2025.**Marcia Regina do Amaral Schio****Prefeita Municipal***[assinado digitalmente]*

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Patricia Costa Jardim

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

[assinado digitalmente]

Matéria enviada por Daniel Célio Fernandes Costa Matos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Termo de Fomento 003/2025 - PROCESSO ADM. 2725/2025

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para aquisição de combustível.

ASSUNTO : Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, alínea d do Decreto Municipal nº 5851/23

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - 08.242.0508.2034.0000 - 3.3.50.43.00 - Ficha 850 - Fonte 2.660.3110

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 28 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
autorização da contratação
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2025

PROCESSO N. 519/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I, da **Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZA** a contratação da empresa abaixo especificada:

Empresa Contratada: GUIMARÃES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 28.553.301/0001-61

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projetos executivos destinados à reforma do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

Justificativa: A contratação foi fundamentada na modalidade de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para esse tipo de contratação direta. A escolha da proposta se deu com base na vantajosidade apresentada, sendo a de menor preço obtido em sessão pública da dispensa eletrônica, por meio de lances sucessivos, assegurando a economicidade e o alinhamento com os preços praticados no mercado.

Brasilândia-MS, 28 de julho de 2025.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA SUSÚNICO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA - MS

Rua Hélio Martinez Junior, 1035 - Centro - CEP: 79670 000 - Brasilândia - MS Fone: (67) 3546 — 2453 E-mail: cmsbrasilandia13@gmail.com

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 015 BRASILÂNDIA-MS, 29 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 002ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Considerando: as Emendas recebidas da senadora Soraya Thronick no valor de R\$ 399.724,00 e do deputado Beto Pereira de R\$ 499.001,00 que apresentadas ao conselho municipal de saúde, pela Secretária Municipal de Saúde, discutida e analisada em reunião extraordinária deste Conselho.

Resolve: a deliberação favorável dos conselheiros(as) presentes na 002ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 29 de julho de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia – MS, 29 de julho de 2025.

Nilson Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº015/2025, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriele Bertolez Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	194.079,54	206.261,36	188.014,49	189.413,00	189.413,00	317.183,44	214.063,92	278.081,50	281.118,49	329.841,38	289.569,19	365.591,39	3.042.630,70	0,00
Pessoal Ativo	194.079,54	206.261,36	188.014,49	189.413,00	189.413,00	317.183,44	214.063,92	278.081,50	281.118,49	329.841,38	289.569,19	365.591,39	3.042.630,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	178.489,55	174.362,25	172.428,45	173.612,40	173.612,40	286.239,30	214.063,92	252.112,56	250.660,39	264.734,93	266.735,85	346.424,20	2.753.476,20	0,00
Obrigações Patronais	15.589,99	31.899,11	15.586,04	15.800,60	15.800,60	30.944,14	0,00	25.968,94	30.458,10	65.106,45	22.833,34	19.167,19	289.154,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	194.079,54	206.261,36	188.014,49	189.413,00	189.413,00	317.183,44	214.063,92	278.081,50	281.118,49	329.841,38	289.569,19	365.591,39	3.042.630,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													128.422.970,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													75.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													128.147.970,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													3.042.630,70	2,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.688.878,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.304.434,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.919.990,41	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1- As obrigações patronais do mês de jan/25, no valor de 25.968,94 estão zeradas no demonstrativo porque foram pagas no mês subsequente de fev/25;

2- As obrigações patronais do mês de fev/25 no valor de 30.458,10, foram pagas no mês subsequente de mar/25;

3- As obrigações patronais do mês de mar/25 no valor de 32.585,82 foram pagas juntamente com as despesas de abr/25, somando um montante de 65.106,45;

4- A Câmara Municipal não gastou mais de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal.

MARIA JOVELINA DA SILVA

PRESIDENTE

PAULO DIVINO MODESTO

CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Setor de licitação****Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 012/2025**

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 355D96FBC4D459D5D65B1AE0E269A0A2C990EBCA

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e afins para atender as demandas dos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Governo e Administração e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ nº 05.980.062/0001-20, para entregar os itens 21, 31, 59, 62, 78, 92 e 113, no valor total de R\$ 35.819,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos); GALETO LTDA- CNPJ nº 23.190.666/0001-55, para entregar os itens 02, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 33, 34, 43, 44, 58, 60, 66, 69, 75, 88, 89, 95, 101, 103, 106, 110, 112 e 114, no valor total de R\$ 64.597,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos); L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 18.933.268/0001-41, para entregar os itens 04, 05, 09, 10, 11, 17, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 80, 86, 90, 100, 104, 105, 107 e 115 no valor total de R\$ 49.521,29 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 54.167.555/0001-51, para entregar os itens 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 39, 41, 42, 47, 50, 56, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 97, 98, 99, 108 e 111, no valor total de R\$ 71.758,94 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 56.005.692/0001-15, para entregar os itens 03, 18, 19, 25, 65 e 93, no valor total de R\$ 25.934,20 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); POTENCIAL COM E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 18.729.614/0001-74 e para entregar os itens 20, 40, 48, 94 e 109, no valor total de R\$ 5.191,50 (cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos); WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.319.140/0001-39, para entregar os itens 01, 12, 30, 35, 37, 38, 72, 76, 79 e 96, no valor total de R\$ 11.443,85 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando o valor global de R\$ 264.266,55 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando que os itens 57, 61, 64, 85 e 102 foram declarados FRACASSADOS. Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Setor de licitação**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: a)-BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP, para executar os serviços constante do Item/Lote: 1 (CONSULTA EM OFTALMOLOGIA), no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por consulta; b)-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CAARAPÓ LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 4 (CONSULTA EM ORTOPIEDIA), no valor unitário de R\$ 199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) por consulta; c) MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA EPP, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; d) GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; e) SA SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; f) BRUNO JORGE VIEIRA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 7 (CONSULTA COM FISIOTERAPIA) no valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por consulta; Observa-se neste certame que a Prestação dos Serviços Médicos Especializados dos itens: Item/Lote: 2 - (CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO); Item/Lote: 3 - (CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL) e Item/Lote: 5 - (CONSULTA EM GINECOLOGIA) estão SEM CREDENCIADOS nesse mês.

Caarapó-MS, 29 de julho de 2025.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

Aline Coleti de Faria

Membro

Lucelena Galbim

EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 347_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **RENATA DE MORAIS SILVA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente comunitário de saúde.**Vigência:** De **01/07/2025** e término **29/09/2025**.**Valor :** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **RENATA DE MORAIS SILVA**, Contratada.
Caarapó-MS, 26 de junho de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 348_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **SUELI CARDOSO DE SOUZA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de enfermeira**Vigência:** De **01/07/2025** e término **29/09/2025**.**Valor:** 6.657,75 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **SUELI CARDOSO DE SOUZA**, Contratada.
Caarapó-MS, 26 de junho de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 349_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente administrativo**Vigência:** De **03/07/2025** e término **01/10/2025**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA**, Contratada.
Caarapó-MS, 02 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 350_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga.**Vigência:** De **07/07/2025** e término **05/10/2025**.**Valor:** R\$ 5.889,35 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS**, Contratada.
Caarapó-MS, 04 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 351_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDMARA TRILHA CÁPUA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente comunitário de saúde.**Vigência:** De **07/07/2025** e término **05/10/2025**.**Valor :** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **EDMARA TRILHA CÁPUA**, Contratada.
Caarapó-MS, 04 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 352_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANIELE GARCIA DA SILVA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Vigilância Sanitária.**Vigência:** De **07/07/2025** e término **05/10/2025**.**Valor :** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **DANIELE GARCIA DA SILVA**, Contratada. Caarapó-MS, 04 de julho de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 353_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ÉRICA VIEIRA AGUADIO****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde**Vigência:** De **07/07/2025** e término **05/10/2025**.**Valor :** **Valor :** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ÉRICA VIEIRA AGUADIO**, Contratada. Caarapó-MS, 04 de julho de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo**Vigência:** De **14/04/2025** e término **13/07/2025**.**Valor :** R\$ 2.919,55 (dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), mensalmente .**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **JEFERSON FERREIRA VIEIRA**, Contratado. Caarapó-MS, 14 de abril de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 369_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 369/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **VALMIR JÚNIO GONÇALVES****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente de combate as endemias.**Vigência:** De **14/07/2025** e término **12/10/2025**.**Valor :** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **VALMIR JÚNIO GONÇALVES**, Contratada. Caarapó-MS, 11 de julho de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 357_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **HIGOR MARQUES MATTOS****Objeto :** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente de combate as endemias.**Vigência:** De **14/07/2025** e término **12/10/2025**.**Valor :** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.**Assinam:** Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **HIGOR MARQUES MATTOS**, Contratado. Caarapó-MS, 11 de julho de 2025.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 355_2025 - CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA CAROLINA FREIRE ARAUJO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem

Vigência: De **14/07/2025** e término **12/10/2025**.

Valor: R\$ 2.624,43 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ANA CAROLINA FREIRE ARAUJO** Contratada. Caarapó-MS, 11 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 371_2025- CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 371/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **POLLYANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo.

Vigência: De **23/07/2025** e término **21/10/2025**.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .

Assinam: Jean Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Governo e Administração e **POLLYANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Contratada.

Caarapó-MS, 18 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 372_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **22/07/2025** e término **20/10/2025**.

Valor: 1.674,43 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**, Contratado.

Caarapó-MS, 18 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 373_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANIEL OLIVEIRA DIAS**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Mecânico.

Vigência: De **22/07/2025** e término **20/10/2025**.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **DANIEL OLIVEIRA DIAS**, Contratado.

Caarapó-MS, 18 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 013_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **DAIANA ISABEL FIORILLO CAVALCANTE**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de psicóloga.

Vigência: De **22/07/2025** e término **20/10/2025**.

Valor: R\$ 5.889,35 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam : Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **DAIANA ISABEL FIORILLO CAVALCANTE** , Contratada.

Caarapó-MS, 18 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 014_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ELIANE ANDRÉ CARVALHO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente administrativo.

Vigência: De **22/07/2025** e término **20/10/2025**.

Valor: **Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente .

Assinam : Katia Regina Murakami Baratelli- Secretária Municipal de Assistência Social e **ELIANE ANDRÉ CARVALHO** , Contratada.

Caarapó-MS, 18 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 435/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ILCEU GARCIA DA ROSA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **11/07/2025** e término **08/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , mensalmente.

Assinam: Ernani de Almeida da Silva Junior – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e **ILCEU GARCIA DA ROSA**, Contratado.

Caarapó-MS, 11 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 443/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JEISIELY MARTINS PENHA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JEISIELY MARTINS PENHA**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 442/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **LARISSA LESCANO HOLOSBACH**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LARISSA LESCANO HOLOSBACH**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 441/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANILO SINHORIN**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **DANILO SINHORIN** , Contratado.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 440/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **ADEMIR VIEIRA CALDEIRA**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **ADEMIR VIEIRA CALDEIRA**, Contratado.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 439/2025

Partes: Município de Caarapó – MS **LOURDES BALBUENO GAMARRA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LOURDES BALBUENO GAMARRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 438/2025

Partes: Município de Caarapó – MS **KETELYN TAYNY RODRIGUES VIEIRA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **KETELYN TAYNY RODRIGUES VIEIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 437/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **FABRICIO VINICIUS BENITES**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **FABRICIO VINICIUS BENITES**, Contratado.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 436/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **JORGE RODRIGUES RIBEIRO**

Objeto : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante de Geral

Vigência: De **28/07/2025** e término **25/10/2025**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JORGE RODRIGUES RIBEIRO**, Contratado.

Caarapó-MS, 28 de julho de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Departamento Convênios

PORTARIA Nº 375/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso

II, alínea "a", combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 117, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Caarapó, a partir desta data:

- Aline Pancoti Martins – matrícula n. 951470/1;
- Almir Leonildo da Silva – matrícula n. 951086/2-2;
- Alison Vilmar Coleti Faria - matricula n. 9951859/4;
- Andressa Deliberali Bortoloti – matrícula n. 9951993/1-5;
- Anelise Paula Fernandes Costa – matrícula n. 710030-1;
- Ana Paula Rosa – matrícula n. 9952964/2;
- Dayani Aparecida Pazini – matrícula n. 9953837/1-5;
- Devanir Palácios de Carvalho – matrícula n. 951736-1;
- Denys José Barbosa Álvares – matrícula n. 9952351-1;
- Edmar Cassaro – matrícula n. 810550/1;
- Ednilson Nascimento Alves – matrícula n. 951084/2;
- Francis Junior Rondon da Silva – matrícula n. 951568/1;
- Jair Vieira – matrícula n. 930163-1;
- Jairo Pinheiro da Silva – matrícula n. 480616-1;
- Joana Pereira da Silva – matrícula n. 710167/1;
- Jocilene Cristina Evangelista Bagateli Stefaneli – matricula 951746/1;
- Jhonatan Viturino da Silva – matricula n. 9952817/1;
- Joice de Lima Souza – matrícula n. 951761/1;
- Jose Júnior batista – matrícula n. 99530863;
- Josilaine Neves da Silva – matrícula n. 9951835-3;
- Katia Cilene Duarte da Cruz – matrícula n. 9953109/1;
- Kleber Rorato Pereira – matrícula n. 330687/2;
- Leandro Segóvia da Silva – matrícula n. 9952859-1;
- Leni do Carmo Rodrigues da Silva – matrícula n. 210208/1;
- Mara Aline Pereira da Silva – matrícula n. 9953255/1;
- Marinês Holsbach Antunes – matrícula n. 951500-1;
- Nayara Mendes Yassuda de Souza – matrícula n. 9952733/1;
- Olindomar Rodrigues de Mattos – matrícula n. 951556/1;
- Paulo Sergio Diniz de Campos – matrícula n. 330654/1;
- Pedro Vinícius Cavaleiri Martins - matrícula n. 9952019/1;
- Ramão Alves da Silva – matrícula n. 330442/1;
- Rosalina Colombo Ferreira Gonsales – matrícula n. 630589/1;
- Rosicleia da Silva Santos Barros – matrícula n. 951515/1;
- Sandro Aparecido Lopes Ferreira – matricula n. 9952703-1;
- Samuel Bach – matricula n. 951724/1;
- Tiago Nery de Oliveira – matrícula n. 951247/1;
- Wanderlei de Alvarenga Alves Barbosa – matricula n. 9952958-1;
- Valiane Branco Folkis – matrícula n. 700941/1;

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 362/2025 de 10 de Julho de 2025;

Caarapó-MS, 29 de Julho de 2025;
66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

PORTARIA N. º 376/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições contidas no Artigo Art. 41. inciso II da Lei Federal n.º LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação, para análise e julgamento dos SOFTWARES, para verificação das especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no subitem 7 do Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de solução integrada de controle eletrônico de ponto por meio de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial e respectivo software de gestão de ponto, com plena integração ao sistema de folha de pagamento já utilizado pelo Município de Caarapó/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes servidores:

- **DENYS JOSE BARBOSA ALVARES, Matrícula 9952351/1;**
- **ERMESON MIOTTO, Matrícula 630632/1;**
- **CARLOS CEZAR SCALCO, Matrícula 310537/1;**

Parágrafo Único - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pelo **Sr. DENYS JOSE BARBOSA ALVARES.**

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º - O mandato da Comissão Especial de Avaliação será apenas para atender o Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Takeishi Nakayama, em 29 de julho de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Setor de licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS . ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Contratação constante nos autos e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO dos CREDENCIADOS, de acordo com o edital do processo em epígrafe, foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: a)-BOSCO CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP, para executar os serviços constante do Item/Lote: 1 (CONSULTA EM OFTALMOLOGIA), no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por consulta; b)-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CAARAPÓ LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 4 (CONSULTA EM ORTOPEDIA), no valor unitário de R\$ 199,29 (cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) por consulta; c) MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA EPP, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; d) GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; e) SA SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 6 (CONSULTA EM PEDIATRIA), no valor unitário de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) por consulta; f) BRUNO JORGE VIEIRA-ME, para executar os serviços constante do Item/Lote: 7 (CONSULTA COM FISIOTERAPEUTA) no valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por consulta; Observa-se neste certame que a Prestação dos Serviços Médicos Especializados dos itens: Item/Lote: 2 - (CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO); Item/Lote: 3 - (CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL) e Item/Lote: 5 - (CONSULTA EM GINECOLOGIA) estão SEM CREDENCIADOS nesse mês . Caarapó-MS, 29 de julho de 2025.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 277/2025**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3892, 29 de julho de 2025. página 118-119.

DECRETO 277, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
242	27/05/2024	8.732,00	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
241	27/05/2024	5.912,20	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
240	27/05/2024	22.843,10	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
239	27/05/2024	18.474,88	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1106	27/05/2024	7.336,00	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
1105	27/05/2024	18.000,00	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
2463	28/11/2024	11.899,62	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
2464	28/11/2024	4.782,10	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
570	12/03/2024	274,74	WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
334	08/03/2024	3.758,58	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
350	12/03/2024	110,14	BLK COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
351	12/03/2024	585,90	BLK COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
352	12/03/2024	116,40	BLK COM. DE PROD. ALIMENTICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
493	17/04/2024	50,00	JP PNEUS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
642	27/05/2024	34.300,50	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
643	27/05/2024	18.302,50	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
854	28/06/2024	852,11	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
855	28/06/2024	798,30	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
911	19/07/2024	2.275,16	CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1269	02/10/2024	946,00	COMERCIAL K E D	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 28 de JULHO de 2025.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta

Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 30/07/2025.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

j) Certificado Militar (para os homens);

k) Certidão de Nascimento ou casamento;

l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual);

- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);

n) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa> ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) e declaração de bens ou cópia de IRPF.

- O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

v) Para o exame admissional, apresentar:

- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia; **(serão entregues diretamente na clínica do ato do exame admissional)**;

- Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax.

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Cuidador de Idosos - ASILO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
02	MARIA RITA DE LIMA

Camapuã/MS, 29 de julho de 2025.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Edimilson Batista de Medeiros.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 035/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Edimilson Batista de Medeiros.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Eduardo Ormande de Oliveira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 043/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Eduardo Ormande de Oliveira.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ José Francisco Mendes.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 041/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / José Francisco Mendes.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Marcos Pereira Sobrinho.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 032/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Marcos Pereira Sobrinho.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Robson Melquiades Nunes.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 039/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Robson Melquiades Nunes.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Zenilton Tadeu Pereira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 034/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Zenilton Tadeu Pereira.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025****EDITAL Nº 003/2025 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 489/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Damião Pereira Guabiraba.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/07/2025 e término 22/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Damião Pereira Guabiraba – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de julho de 2025.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025****EDITAL Nº 003/2025 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 490/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Efigênia de Fátima Aparecida.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 25/07/2025 e término 24/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Efigênia de Fátima Aparecida – Contratada.

Camapuã - MS, 25 de julho de 2025.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025****EDITAL Nº 002/2025 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 488/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Guibson Carvalho Gonçalves.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 21/07/2025 e término 20/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Guibson Carvalho Gonçalves - Contratado.

Camapuã - MS, 21 de julho de 2025.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 485/2025**

Partes: Município de Camapuã – MS e Gabriel Pereira da Cruz.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 01/07/2025 e término 30/12/2025.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gabriel Pereira da Cruz – Contratado.

Camapuã - MS, 01 de julho de 2025.

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Abnet Henrique Araujo da Silva.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 042/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Abnet Henrique Araujo da Silva.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Claudinei Barbosa Nogueira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 033/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Claudinei Barbosa Nogueira.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Edio Batista Mota.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 040/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Edio Batista Mota.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Magno Joaquim da Silva.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 037/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Magno Joaquim da Silva.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Aurivam Dias da Rocha.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 038/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Aurivam Dias da Rocha.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 221/2025/DL/PMC.

Pregão Presencial nº 016/2025 .

Processo Administrativo: nº 060/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : VENANCIO E MANFRE LTDA ME

Objeto : Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização do 4º festival de rodeio de Camapuã - MS/2025, em comemoração ao 77º Aniversário do Município .

Fundamentação: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021* .

Valor: R\$ 423.850,00 (quatrocentos e vinte três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 25 de julho de 2025

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / VENANCIO E MANFRE LTDA ME

Matéria enviada por YURI RAMOS

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 928/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO : MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 1.895,40 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM : ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 927/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA**OBJETO** :MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**VALOR:** R\$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**DOTAÇÃO:** 372.09.001.10.302.0007.2090**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500.**DATA DO EMPENHO:** 22 DE JULHO DE 2025.**ASSINAM** :ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 916/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO: A D DAMINELLI LTDA.****OBJETO** : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1600.**DATA DO EMPENHO:** 21 DE JULHO DE 2025.**ASSINAM** : ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / A D DAMINELLI LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 917/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****OBJETO** : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.02.1600.**DATA DO EMPENHO:** 21 DE JULHO DE 2025.**ASSINAM** : ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 918/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.****OBJETO** : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 1.044,00 (UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.02.1600.**DATA DO EMPENHO:** 21 DE JULHO DE 2025.**ASSINAM** : ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 919/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO:**BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.02.1600.**DATA DO EMPENHO:** 21 DE JULHO DE 2025.**ASSINAM :** ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 920/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO:** JT MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 2.062,00 (DOIS MIL, SESENTA E DOIS REAIS).**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.02.1600.**DATA DO EMPENHO:** 22 de JULHO de 2025.**ASSINAM :** ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / JT MEDICAMENTOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 921/2025.****ATA Nº** 001/2025**PROCESSO Nº** 109/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 050/2024**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REQUISITADO:**SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA.**VALOR:** R\$ 1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS).**DOTAÇÃO:** 278.09.001.10.303.0005.2091.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.02.1600.**DATA DO EMPENHO:** 22 de JULHO de 2025.**ASSINAM :** ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO / SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 922/2025.****ATA Nº** 016/2025**PROCESSO Nº** 041/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2025**REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**REQUISITADO:** LA DALLA PORTA JUNIOR**OBJETO :**MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**VALOR:** R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**DOTAÇÃO:** 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM :ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ LA DALLA PORTA JUNIOR

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 923/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME

OBJETO :MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL.QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM :ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 924/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO :MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 3.906,25 (TRES MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM :ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 925/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO :MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM :ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 926/2025.

ATA Nº 016/2025

PROCESSO Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISITADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO : MATERIAIS DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 432,65 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 372.09.001.10.302.0007.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500.

DATA DO EMPENHO: 22 DE JULHO DE 2025.

ASSINAM : ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO/ YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Recursos Humanos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Rodolfo Nogueira de Oliveira.

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 036/2025, pelo período de 22/07/2025 a 21/01/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Rodolfo Nogueira de Oliveira.

Data: 22/07/2025

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025 AO CONTRATO 016/2023

PARTES : Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e R3ged Gestão de Documentos Ltda. **OBJETO:** fornecimento de licença de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização para Câmara Municipal de Camapuã/MS, com respaldo nas disposições contidas na Lei 14.133/21 mais precisamente Art. 124, bem como, Súmula nº. 473 - STF. **PRAZO:** Altera-se a cláusula décima do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, de 07/08/2025 a 07/08/2026. **VALOR:** Fica alterado o valor contratual reajustando-o pelo índice inflacionário IPCA acumulado nos 12 últimos meses, passando para o valor global de R\$ 115.158,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta e oito reais), com valor mensal de R\$ 9.596,50 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO :** 01.031.001.2001.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINAM:** Pedro Dias Pereira – Presidente, Contratante; e, Rodrigo Brito de Moraes, Pela Contratada. **DATA:** 29 de julho de 2025.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016/2025, de 29 de julho de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 29 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, Prestação de Contas das 1ª, e 2ª parcelas referente ao Termo de Fomento nº003/2025 (recurso municipal), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de julho de 2025.

Rosemeire Nogueira França

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2025, de 29 de julho de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 29 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão, referente ao ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 29 de julho de 2025.

Rosemeire Nogueira França

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Decreto Orçamentário nº 278 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 406/2025 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de aquisição de impressora.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
562 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.890,00
	9.890,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.890,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
560 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.890,00
	9.890,00
Total de Reduções ...:	9.890,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Julho de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 279 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 406/2025 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento de despesa de pessoal para a SMETC.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2417 de 20/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.014 - SMETC- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0018.2121 - Manutenção das Atividades de Esporte	
498 - 3.1.90.11.75.00 - Subsídios – Agentes Políticos	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.600,00
499 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.598,60
500 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.570,17
	36.768,77

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA

23.695.0017.2124 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
532 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.300,00
533 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.470,86
	11.770,86
14.422.0017.2125 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania	
538 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
539 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	542,64
	4.342,64

Total Geral de Suplementações ...: 52.882,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.882,27
	52.882,27

Total de Reduções ...: 52.882,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 279 / 2025 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Julho de 2025

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Julho/ 2024	Agosto/ 2024	Setembro/ 2024	Outubro/ 2024	Novembro/ 2024	Dezembro/ 2024	Janeiro/ 2025	Fevereiro/ 2025	Março/ 2025	Abril/ 2025	Maió/ 2025	Junho/ 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.230.219,77	5.160.964,23	5.118.204,43	5.035.360,22	5.029.877,83	11.565.871,15	4.033.594,97	5.343.071,66	5.910.588,81	5.733.512,72	5.801.390,44	5.860.826,66	69.823.482,89	0,00
Pessoal Ativo	4.654.588,59	4.565.924,77	4.524.444,11	4.437.834,57	4.430.386,53	10.401.409,27	3.408.290,36	4.689.941,29	5.252.604,23	5.077.484,46	5.144.901,44	5.204.337,66	61.792.147,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.086.819,60	4.004.104,01	3.965.745,42	3.854.948,92	3.843.866,00	9.272.687,76	2.900.518,25	4.119.665,48	4.531.607,98	4.370.106,62	4.427.769,70	4.486.084,73	53.863.924,47	0,00
Obrigações Patronais	567.768,99	561.820,76	558.698,69	582.885,65	586.520,53	1.128.721,51	507.772,11	570.275,81	720.996,25	707.377,84	717.131,74	718.252,93	7.928.222,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	575.631,18	595.039,46	593.760,32	597.525,65	599.491,30	1.164.461,88	625.304,61	653.130,37	657.984,58	656.028,26	656.489,00	656.489,00	8.031.335,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	467.032,25	487.146,53	485.867,39	485.867,39	484.276,66	934.973,94	505.082,95	531.943,50	536.489,88	534.828,95	535.289,69	535.289,69	6.524.088,82	0,00
Pensões	108.598,93	107.892,93	107.892,93	111.658,26	115.214,64	229.487,94	120.221,66	121.186,87	121.494,70	121.199,31	121.199,31	121.199,31	1.507.246,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	832.847,16	747.003,50	862.433,45	723.263,42	657.901,45	1.382.669,66	678.772,39	973.723,50	729.361,41	710.983,47	713.431,18	762.502,41	9.774.893,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	136.948,18	151.964,04	141.701,82	0,00	25.304,81	0,00	0,00	337.725,94	53.419,27	0,00	9.694,68	6.879,80	863.638,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	575.631,18	595.039,46	593.760,32	597.525,65	599.491,30	1.164.461,88	625.304,61	584.474,70	585.496,38	656.028,26	656.489,00	656.489,00	7.890.191,74	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	120.267,80	0,00	126.971,31	125.737,77	33.105,34	218.207,78	53.467,78	51.522,86	62.394,68	54.955,21	47.247,50	99.133,61	993.011,64	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.051,08	0,00	0,00	0,00	28.051,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.397.372,61	4.413.960,73	4.255.770,98	4.312.096,80	4.371.976,38	10.183.201,49	3.354.822,58	4.369.348,16	5.181.227,40	5.022.529,25	5.087.959,26	5.098.324,25	60.048.589,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.442.673,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.141.897,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.800.776,30	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.048.589,89	49,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	65.772.419,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (95.00 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.483.798,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.195.177,28	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.695.586,96	2.580.729,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.848.111,45	1.733.253,50	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.848.111,45	1.733.253,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.848.111,45	1.733.253,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	847.475,51	847.475,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.016.583,22	39.635.503,34	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	41.016.583,22	39.635.503,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.117.817,30	41.151.244,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.685.641,75	94.260,87	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.592,33	1.421.480,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA³ (DCL) (III) = (I - II)	-38.320.996,26	-37.054.774,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.237.143,28	123.442.673,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	500.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.437.143,28	122.942.673,90	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	2,28	2,10	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-32,36	-30,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	144.284.571,94	148.131.208,68	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	129.856.114,74	133.318.087,81	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	174.535.846,60	174.535.846,60	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	19.455.553,08	7.606.639,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.237.143,28	123.442.673,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	118.437.143,28	122.942.673,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	26.056.171,52	27.047.388,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	23.450.554,37	24.342.649,43	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	123.442.673,90	97,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	2,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.942.673,90	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.670.827,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	17.703.745,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.605.987,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.733.253,50	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.733.253,50	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2025

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.004.947,72	21.101,33	0,00	3.018.258,04	0,00	0,00	19.965.588,35	0,00	0,00	19.965.588,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	22.199.653,31	21.101,33	0,00	3.005.058,04	0,00	0,00	19.173.493,94	0,00	0,00	19.173.493,94
Outros Recursos não Vinculados	805.294,41	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	792.094,41	0,00	0,00	792.094,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.146.297,08	73.159,54	0,00	4.588.381,14	1.421.480,59	0,00	12.063.275,81	0,00	0,00	12.063.275,81
Recursos Vinculados à Educação	1.994.934,95	0,00	0,00	64.225,25	0,00	0,00	1.930.709,70	0,00	0,00	1.930.709,70
Transferências do FUNDEB	900.614,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.614,63	0,00	0,00	900.614,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.094.320,32	0,00	0,00	64.225,25	0,00	0,00	1.030.095,07	0,00	0,00	1.030.095,07
Recursos Vinculados à Saúde	2.615.469,86	65.813,28	0,00	250.414,27	0,00	0,00	2.299.242,31	0,00	0,00	2.299.242,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.342.180,39	65.813,28	0,00	250.414,27	0,00	0,00	2.025.952,84	0,00	0,00	2.025.952,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	273.289,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.289,47	0,00	0,00	273.289,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	991.155,19	7.346,26	0,00	117.658,95	0,00	0,00	866.149,98	0,00	0,00	866.149,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.240.602,83	0,00	0,00	3.424.281,48	0,00	0,00	1.816.321,35	0,00	0,00	1.816.321,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.364.025,26	0,00	0,00	2.809.735,02	0,00	0,00	1.554.290,24	0,00	0,00	1.554.290,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	876.577,57	0,00	0,00	614.546,46	0,00	0,00	262.031,11	0,00	0,00	262.031,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025

Demais Vinculações Legais	5.807.200,50	0,00	0,00	709.917,57	0,00	0,00	5.097.282,93	0,00	0,00	5.097.282,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	13.978,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,82	0,00	0,00	13.978,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	160.030,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.030,36	0,00	0,00	160.030,36
Outras Vinculações Legais	5.633.191,32	0,00	0,00	709.917,57	0,00	0,00	4.923.273,75	0,00	0,00	4.923.273,75
Recursos Extraorçamentários	1.421.480,59	0,00	0,00	0,00	1.421.480,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	75.453,16	0,00	0,00	21.883,62	0,00	0,00	53.569,54	0,00	0,00	53.569,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	46.729,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.729,24	0,00	0,00	46.729,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	44.176,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.176,41	0,00	0,00	44.176,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.552,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,83	0,00	0,00	2.552,83
TOTAL (IV) = (I + II + III)	41.197.974,04	94.260,87	0,00	7.606.639,18	1.421.480,59	0,00	32.075.593,40	0,00	0,00	32.075.593,40

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	123.442.673,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.942.673,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.800.776,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.048.589,89	49,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	65.772.419,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	62.483.798,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	59.195.177,28	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-37.054.774,33	-30,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.131.208,68	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.047.388,25	21,91

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.670.827,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.605.987,17	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.275.000,00	114.093.750,15	26.799.003,15		66.571.304,53		47.522.445,62
RECEITAS CORRENTES	112.522.400,00	112.727.569,50	26.795.143,37	23,77	65.875.019,40	58,44	46.852.550,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.165.440,25	26.270.440,25	5.467.361,52	20,81	11.763.713,87	44,78	14.506.726,38
Impostos	25.943.940,25	25.943.940,25	5.385.877,81	20,76	11.280.501,89	43,48	14.663.438,36
Taxas	221.200,00	326.200,00	81.483,71	24,98	483.211,98	148,13	-157.011,98
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.826.050,00	2.826.050,00	922.570,91	32,65	2.780.046,26	98,37	46.003,74
Contribuições Sociais	2.161.050,00	2.161.050,00	505.350,91	23,38	1.502.672,76	69,53	658.377,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.000,00	665.000,00	417.220,00	62,74	1.277.373,50	192,09	-612.373,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.824.800,00	3.824.800,00	5.811.613,42	151,95	7.409.469,80	193,72	-3.584.669,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	759,00	50,60	759,00	50,60	741,00
Valores Mobiliários	3.823.300,00	3.823.300,00	5.810.854,42	151,99	7.408.710,80	193,78	-3.585.410,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.404.409,75	79.504.579,25	14.553.962,88	18,31	43.723.326,48	54,99	35.781.252,77
Transferências da União e de suas Entidades	35.813.280,47	35.913.449,97	6.085.067,32	16,94	17.561.609,16	48,90	18.351.840,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.683.129,28	34.683.129,28	6.311.127,05	18,20	19.552.998,82	56,38	15.130.130,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.900.000,00	8.900.000,00	2.157.768,51	24,24	6.608.718,50	74,26	2.291.281,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.700,00	301.700,00	39.634,64	13,14	198.462,99	65,78	103.237,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.700,00	23.700,00	4.111,71	17,35	6.501,52	27,43	17.198,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	34.141,79	155,19	139.257,82	632,99	-117.257,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	1.381,14	0,54	52.703,65	20,59	203.296,35
RECEITAS DE CAPITAL	752.600,00	1.366.180,65	3.859,78	0,28	696.285,13	50,97	669.895,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.600,00	1.366.180,65	0,00	0,00	685.030,13	50,14	681.150,52
Transferências da União e de suas Entidades	448.100,00	1.061.680,65	0,00	0,00	685.030,13	64,52	376.650,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	304.500,00	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.859,78	0,00	11.255,00	0,00	-11.255,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	3.859,78	0,00	11.255,00	0,00	-11.255,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.725.000,00	6.725.000,00	1.468.859,94	21,84	4.092.364,62	60,85	2.632.635,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.000.000,00	120.818.750,15	28.267.863,09	23,40	70.663.669,15	58,49	50.155.081,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.000.000,00	120.818.750,15	28.267.863,09	23,40	70.663.669,15	58,49	50.155.081,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.000.000,00	120.818.750,15	28.267.863,09	23,40	70.663.669,15	58,49	50.155.081,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.333.222,63	0,00	0,00	14.333.222,63	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.333.222,63	0,00	0,00	14.333.222,63	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.700.919,83	126.915.899,67	22.465.673,61	81.735.305,36	45.180.594,31	23.386.536,72	52.577.440,00	74.338.459,67	48.898.205,58
DESPESAS CORRENTES	101.662.839,47	114.647.423,68	20.721.889,03	77.628.385,90	37.019.037,78	22.604.125,21	51.230.486,42	63.416.937,26	47.940.494,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.330.390,00	58.816.002,33	10.864.256,87	33.288.694,37	25.527.307,96	11.272.134,30	31.470.242,49	27.345.759,84	31.173.812,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.331.449,47	55.830.421,35	9.857.632,16	44.339.691,53	11.490.729,82	11.331.990,91	19.760.243,93	36.070.177,42	16.766.681,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.986.830,36	9.217.225,99	1.743.784,58	4.106.919,46	5.110.306,53	782.411,51	1.346.953,58	7.870.272,41	957.711,25
INVESTIMENTOS	6.533.830,36	8.841.225,99	1.743.784,58	3.906.919,46	4.934.306,53	743.742,67	1.232.095,63	7.609.130,36	842.853,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00	38.668,84	114.857,95	235.142,05	114.857,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.051.250,00	3.051.250,00	0,00	0,00	3.051.250,00	0,00	0,00	3.051.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.299.080,17	8.236.073,11	848.888,71	5.204.074,16	3.031.998,95	1.762.295,80	4.399.117,49	3.836.955,62	3.691.791,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.000.000,00	135.151.972,78	23.314.562,32	86.939.379,52	48.212.593,26	25.148.832,52	56.976.557,49	78.175.415,29	52.589.997,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	120.000.000,00	135.151.972,78	23.314.562,32	86.939.379,52	48.212.593,26	25.148.832,52	56.976.557,49	78.175.415,29	52.589.997,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687.111,66	-13.687.111,66	18.073.671,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.000.000,00	135.151.972,78	23.314.562,32	86.939.379,52	0,00	25.148.832,52	70.663.669,15	0,00	70.663.669,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.725.000,00	6.725.000,00	1.468.859,94	21,84	4.092.364,62	60,85	2.632.635,38
RECEITAS CORRENTES	6.725.000,00	6.725.000,00	1.468.859,94	21,84	4.092.364,62	60,85	2.632.635,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.654.000,00	4.654.000,00	879.457,40	18,90	2.608.832,47	56,06	2.045.167,53
Contribuições Sociais	4.654.000,00	4.654.000,00	879.457,40	18,90	2.608.832,47	56,06	2.045.167,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.071.000,00	2.071.000,00	589.402,54	28,46	1.483.532,15	71,63	587.467,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	589.402,54	28,46	1.483.532,15	71,63	587.467,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.299.080,17	8.236.073,11	848.888,71	5.204.074,16	3.031.998,95	1.762.295,80	4.399.117,49	3.836.955,62	3.691.791,64
DESPESAS CORRENTES	8.299.080,17	8.236.073,11	848.888,71	5.204.074,16	3.031.998,95	1.762.295,80	4.399.117,49	3.836.955,62	3.691.791,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.799.080,17	5.715.763,51	848.888,71	2.714.074,16	3.001.689,35	878.191,99	2.620.884,07	3.094.879,44	2.198.233,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.520.309,60	0,00	2.490.000,00	30.309,60	884.103,81	1.778.233,42	742.076,18	1.493.557,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.700.919,83	126.915.899,67	22.465.673,61	81.735.305,36	94,01	45.180.594,31	23.386.536,72	52.577.440,00	92,28	74.338.459,67
Legislativa	5.820.000,00	6.844.379,19	272.927,56	4.785.492,75	5,50	2.058.886,44	868.160,64	2.302.759,64	4,04	4.541.619,55
Ação Legislativa	5.820.000,00	6.844.379,19	272.927,56	4.785.492,75	5,50	2.058.886,44	868.160,64	2.302.759,64	4,04	4.541.619,55
Judiciária	4.628.000,00	2.513.479,78	388.396,52	1.839.362,73	2,12	674.117,05	198.652,10	941.612,02	1,65	1.571.867,76
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.628.000,00	2.513.479,78	388.396,52	1.839.362,73	2,12	674.117,05	198.652,10	941.612,02	1,65	1.571.867,76
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	19.351.600,00	26.109.013,68	6.297.523,63	18.341.751,37	21,10	7.767.262,31	5.236.728,84	10.460.316,80	18,36	15.648.696,88
Administração Geral	19.301.100,00	26.050.913,68	6.297.523,63	18.314.251,37	21,07	7.736.662,31	5.209.228,84	10.432.816,80	18,31	15.618.096,88
Normatização e Fiscalização	50.500,00	58.100,00	0,00	27.500,00	0,03	30.600,00	27.500,00	27.500,00	0,05	30.600,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.600,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00
Defesa Civil	1.600,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	68.800,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.976.179,83	7.111.912,32	1.252.331,85	3.949.462,32	4,54	3.162.450,00	968.757,07	2.655.891,65	4,66	4.456.020,67
Administração Geral	1.464.500,00	1.488.500,00	154.096,99	566.577,65	0,65	921.922,35	170.199,50	455.363,96	0,80	1.033.136,04
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	532.000,00	506.824,93	68.046,05	208.228,58	0,24	298.596,35	58.808,01	183.853,64	0,32	322.971,29
Assistência Comunitária	3.979.319,83	5.116.227,39	1.030.188,81	3.174.656,09	3,65	1.941.571,30	739.749,56	2.016.674,05	3,54	3.099.553,34
Previdência Social	8.656.700,00	9.256.700,00	1.432.745,10	4.352.397,44	5,01	4.904.302,56	1.458.762,20	4.248.798,62	7,46	5.007.901,38
Administração Geral	611.300,00	611.300,00	112.591,07	414.119,66	0,48	197.180,34	138.608,17	310.520,84	0,54	300.779,16
Previdência do Regime Estatutário	8.045.400,00	8.645.400,00	1.320.154,03	3.938.277,78	4,53	4.707.122,22	1.320.154,03	3.938.277,78	6,91	4.707.122,22
Saúde	23.050.459,06	24.856.133,92	4.854.000,87	17.495.157,76	20,12	7.360.976,16	5.221.566,77	12.377.019,41	21,72	12.479.114,51
Administração Geral	2.525.020,27	4.051.545,20	104.891,39	3.506.307,07	4,03	545.238,13	1.028.699,49	2.285.800,00	4,01	1.765.745,20
Atenção Básica	11.028.108,84	9.769.866,89	1.810.760,17	5.619.692,91	6,46	4.150.173,98	1.957.756,69	5.139.069,19	9,02	4.630.797,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.034.329,95	8.953.078,25	2.562.507,05	7.165.845,35	8,24	1.787.232,90	1.889.694,50	3.931.729,90	6,90	5.021.348,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.282.000,00	1.006.024,91	198.940,31	688.436,97	0,79	317.587,94	168.514,14	535.544,86	0,94	470.480,05
Vigilância Sanitária	484.000,00	323.447,50	42.703,26	80.893,58	0,09	242.553,92	42.703,26	70.893,58	0,12	252.553,92
Vigilância Epidemiológica	697.000,00	752.171,17	134.198,69	433.981,88	0,50	318.189,29	134.198,69	413.981,88	0,73	338.189,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	27.487.230,30	30.737.826,42	5.522.931,58	20.868.017,53	24,00	9.869.808,89	6.263.849,02	13.741.075,60	24,12	16.996.750,82
Administração Geral	8.187.550,13	8.528.945,00	1.159.203,50	3.372.796,90	3,88	5.156.148,10	1.115.243,03	2.969.125,42	5,21	5.559.819,58
Alimentação e Nutrição	890.000,00	1.659.240,00	968.102,65	1.370.576,09	1,58	288.663,91	720.932,69	787.483,16	1,38	871.756,84
Ensino Fundamental	15.128.820,26	17.455.822,25	2.724.150,84	14.454.733,96	16,63	3.001.088,29	3.795.703,63	8.617.585,85	15,12	8.838.236,40
Ensino Superior	163.000,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
Educação Infantil	2.977.859,91	2.758.819,17	671.474,59	1.537.910,58	1,77	1.220.908,59	605.569,67	1.314.081,17	2,31	1.444.738,00
Educação Especial	140.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,15	0,00	26.400,00	52.800,00	0,09	79.200,00
Cultura	2.475.200,00	2.629.126,59	1.164.736,68	1.215.985,36	1,40	1.413.141,23	990.236,68	1.041.485,36	1,83	1.587.641,23
Difusão Cultural	2.475.200,00	2.629.126,59	1.164.736,68	1.215.985,36	1,40	1.413.141,23	990.236,68	1.041.485,36	1,83	1.587.641,23
Direitos da Cidadania	0,00	20.930,60	8.685,28	14.816,97	0,02	6.113,63	8.685,28	14.816,97	0,03	6.113,63
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	20.930,60	8.685,28	14.816,97	0,02	6.113,63	8.685,28	14.816,97	0,03	6.113,63
Urbanismo	639.440,51	806.043,22	66.660,00	423.643,22	0,49	382.400,00	128.080,50	207.164,34	0,36	598.878,88
Infra-Estrutura Urbana	448.240,51	191.200,00	0,00	0,00	0,00	191.200,00	0,00	0,00	0,00	191.200,00
Serviços Urbanos	191.200,00	614.843,22	66.660,00	423.643,22	0,49	191.200,00	128.080,50	207.164,34	0,36	407.678,88
Habitação	411.800,00	841.182,50	0,00	0,00	0,00	841.182,50	0,00	0,00	0,00	841.182,50
Habitação Urbana	411.800,00	841.182,50	0,00	0,00	0,00	841.182,50	0,00	0,00	0,00	841.182,50
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.499.000,00	2.489.000,00	213.133,75	1.247.124,36	1,43	1.241.875,64	185.077,95	417.652,57	0,73	2.071.347,43
Promoção da Produção Agropecuária	2.499.000,00	2.489.000,00	213.133,75	1.247.124,36	1,43	1.241.875,64	185.077,95	417.652,57	0,73	2.071.347,43
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	68.370,92	35.541,72	52.020,92	0,06	16.350,00	35.541,72	52.020,92	0,09	16.350,00
Turismo	3.000,00	68.370,92	35.541,72	52.020,92	0,06	16.350,00	35.541,72	52.020,92	0,09	16.350,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	731.000,00	1.107.666,13	0,00	648.680,20	0,75	458.985,93	312.316,76	549.619,06	0,96	558.047,07
Energia Elétrica	731.000,00	1.107.666,13	0,00	648.680,20	0,75	458.985,93	312.316,76	549.619,06	0,96	558.047,07
Transporte	3.572.000,00	4.072.188,74	763.989,98	2.849.736,97	3,28	1.222.451,77	666.938,47	1.789.827,56	3,14	2.282.361,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	3.572.000,00	4.072.188,74	763.989,98	2.849.736,97	3,28	1.222.451,77	666.938,47	1.789.827,56	3,14	2.282.361,18
Desporto e Lazer	867.639,66	1.848.075,19	192.069,09	1.338.455,46	1,54	509.619,73	201.205,49	272.212,02	0,48	1.575.863,17
Desporto Comunitário	867.639,66	1.848.075,19	192.069,09	1.338.455,46	1,54	509.619,73	201.205,49	272.212,02	0,48	1.575.863,17
Encargos Especiais	2.476.820,47	2.481.820,47	0,00	2.313.200,00	2,66	168.620,47	641.977,23	1.505.167,46	2,64	976.653,01
Serviço da Dívida Interna	351.000,00	351.000,00	0,00	200.000,00	0,23	151.000,00	38.668,84	114.857,95	0,20	236.142,05
Outros Encargos Especiais	2.125.820,47	2.130.820,47	0,00	2.113.200,00	2,43	17.620,47	603.308,39	1.390.309,51	2,44	740.510,96
Reserva de Contingência	3.051.250,00	3.051.250,00	0,00	0,00	0,00	3.051.250,00	0,00	0,00	0,00	3.051.250,00
Reserva de Contingência	3.051.250,00	3.051.250,00	0,00	0,00	0,00	3.051.250,00	0,00	0,00	0,00	3.051.250,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.299.080,17	8.236.073,11	848.888,71	5.204.074,16	5,99	3.031.998,95	1.762.295,80	4.399.117,49	7,72	3.836.955,62
Legislativa	280.000,00	300.309,60	0,00	270.000,00	0,31	30.309,60	49.354,88	146.964,71	0,26	153.344,89
Ação Legislativa	280.000,00	300.309,60	0,00	270.000,00	0,31	30.309,60	49.354,88	146.964,71	0,26	153.344,89
Judiciária	35.000,00	35.000,00	8.890,16	26.864,23	0,03	8.135,77	8.890,16	26.864,23	0,05	8.135,77
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	8.890,16	26.864,23	0,03	8.135,77	8.890,16	26.864,23	0,05	8.135,77
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.543.000,00	3.543.000,00	133.569,98	2.803.114,87	3,22	739.885,13	997.622,19	2.121.193,49	3,72	1.421.806,51
Administração Geral	3.543.000,00	3.543.000,00	133.569,98	2.803.114,87	3,22	739.885,13	997.622,19	2.121.193,49	3,72	1.421.806,51
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	320.000,00	320.000,00	40.998,64	123.570,81	0,14	196.429,19	40.998,64	123.570,81	0,22	196.429,19
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	5.924,77	19.161,15	0,02	120.838,85	5.924,77	19.161,15	0,03	120.838,85
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	35.073,87	104.409,66	0,12	75.590,34	35.073,87	104.409,66	0,18	75.590,34
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	1.825.680,17	1.732.163,51	328.133,40	980.152,85	1,13	752.010,66	328.133,40	980.152,85	1,72	752.010,66
Administração Geral	55.680,17	102.632,58	34.914,32	102.632,58	0,12	0,00	34.914,32	102.632,58	0,18	0,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.182.735,16	215.013,34	638.934,02	0,73	543.801,14	215.013,34	638.934,02	1,12	543.801,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	350.000,00	56.409,14	172.899,98	0,20	177.100,02	56.409,14	172.899,98	0,30	177.100,02
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	9.599,86	28.890,50	0,03	31.109,50	9.599,86	28.890,50	0,05	31.109,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	36.795,77	12.196,74	36.795,77	0,04	0,00	12.196,74	36.795,77	0,06	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.294.300,00	2.294.300,00	335.685,17	996.378,96	1,15	1.297.921,04	335.685,17	996.378,96	1,75	1.297.921,04
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	90.990,31	263.430,55	0,30	386.569,45	90.990,31	263.430,55	0,46	386.569,45
Ensino Fundamental	1.361.700,00	1.361.700,00	199.867,90	601.281,20	0,69	760.418,80	199.867,90	601.281,20	1,06	760.418,80
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	282.100,00	282.100,00	44.826,96	131.667,21	0,15	150.432,79	44.826,96	131.667,21	0,23	150.432,79
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	11.000,00	1.611,36	3.992,44	0,00	7.007,56	1.611,36	3.992,44	0,01	7.007,56
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	11.000,00	1.611,36	3.992,44	0,00	7.007,56	1.611,36	3.992,44	0,01	7.007,56
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Turismo	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	120.000.000,00	135.151.972,78	23.314.562,32	86.939.379,52	100,00	48.212.593,26	25.148.832,52	56.976.557,49	100,00	78.175.415,29

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho/2024 A Junho/2025

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.929.568,12	10.597.474,35	10.940.567,47	14.919.318,66	12.380.619,52	15.080.765,38	10.659.616,76	12.728.043,77	10.974.584,99	9.840.220,45	16.900.282,46	12.427.292,89	148.378.354,82	127.692.976,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.568.750,82	1.790.658,25	1.958.737,14	3.829.911,27	2.850.883,96	2.408.741,38	1.609.384,91	1.535.869,17	1.884.321,18	1.266.777,09	3.325.277,52	2.142.084,00	26.171.396,69	26.270.440,25
IPTU	214.182,68	145.143,98	117.703,85	238.800,97	96.396,16	94.044,39	51.412,92	87.149,75	73.240,54	94.615,03	1.414.929,20	255.956,21	2.883.575,68	6.832.440,08
ISS	682.515,93	886.522,31	624.817,80	740.101,60	624.707,17	738.902,68	1.081.237,01	624.125,23	646.036,57	587.887,32	918.501,22	1.299.529,58	9.454.884,42	6.550.500,00
ITBI	276.879,92	250.848,39	796.486,37	2.424.617,94	1.728.911,48	379.109,86	304.089,06	390.156,82	487.345,96	37.990,35	390.807,28	72.603,36	7.539.846,79	8.510.000,17
IRRF	387.493,19	497.355,43	411.991,95	407.431,28	393.137,69	1.187.505,28	91.657,92	361.158,94	464.266,89	512.253,77	533.993,02	499.557,94	5.747.803,30	4.051.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.679,10	10.788,14	7.737,17	18.959,48	7.731,46	9.179,17	80.988,00	73.278,43	213.431,22	34.030,62	67.046,80	14.436,91	545.286,50	326.500,00
CONTRIBUIÇÕES	420.801,46	405.754,94	395.085,63	393.542,89	436.807,73	699.078,08	468.430,95	462.962,40	437.965,39	488.116,61	462.804,41	459.766,50	5.531.116,99	2.826.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	333.617,72	718.677,15	274.712,53	313.896,21	531.604,75	660.753,77	335.447,89	558.112,56	338.783,69	365.512,24	4.900.814,80	910.798,62	10.242.731,93	3.824.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	319.729,94	718.677,15	274.712,53	313.896,21	531.604,75	660.753,77	335.447,89	558.112,56	336.530,09	365.512,24	4.900.465,17	910.039,62	10.225.481,92	3.768.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.887,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,60	0,00	349,63	759,00	17.250,01	56.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.558.515,21	7.663.386,19	8.295.904,57	10.360.467,66	8.556.016,37	11.302.289,54	8.227.256,18	10.086.964,38	8.283.148,06	7.694.584,92	8.187.616,76	8.898.778,10	106.114.927,94	94.469.986,56
Cota-Parte do FPM	2.767.286,66	2.164.773,24	2.254.308,39	1.885.693,78	2.413.774,14	3.893.736,39	2.488.945,25	3.339.877,12	2.199.462,73	2.235.029,46	2.851.096,97	2.928.468,30	31.422.452,43	31.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.407.128,43	3.237.864,28	3.546.239,84	3.165.157,84	3.307.642,77	3.711.342,31	3.069.909,28	2.951.967,10	3.515.839,02	2.974.366,41	2.928.108,11	3.322.719,28	39.138.284,67	36.057.036,59
Cota-Parte do IPVA	103.816,41	78.547,85	68.250,50	62.156,61	60.357,00	43.410,01	115.255,19	1.541.934,50	212.263,31	215.284,09	197.697,44	208.591,34	2.907.564,25	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	37.833,54	42.368,69	270.799,86	3.293.989,14	782.463,87	674.364,95	419.957,75	107.481,03	32.837,76	51.640,78	37.240,65	113.317,53	5.864.295,55	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	71.148,32	44.663,21	30.323,20	33.674,90	39.534,41	31.157,16	35.270,11	38.410,19	36.062,71	35.035,64	39.885,28	435.165,13	270.000,00
Transferências do FUNDEB	934.444,34	946.389,46	998.214,01	1.023.718,07	1.003.778,71	1.152.743,30	1.092.648,25	1.271.667,49	1.113.167,26	973.466,99	1.029.115,95	1.128.652,56	12.668.006,39	8.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.308.005,83	1.122.294,35	1.113.428,76	899.429,02	954.324,98	1.787.158,17	1.009.383,30	838.767,03	1.171.167,79	1.208.734,48	1.109.322,00	1.157.143,81	13.679.159,52	10.142.949,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.882,91	18.997,82	16.127,60	21.500,63	5.306,71	9.902,61	19.096,83	84.135,26	30.366,67	25.229,59	23.768,97	15.865,67	318.181,27	301.700,00
DEDUÇÕES (II)	1.312.246,63	1.763.904,63	1.372.746,61	1.916.522,84	1.820.619,50	2.243.624,14	1.476.551,63	2.056.228,44	1.458.858,15	1.388.494,75	5.988.101,63	2.137.781,97	24.935.680,92	18.737.457,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	230.131,42	229.440,26	232.942,13	229.019,33	243.776,18	487.637,14	241.903,26	248.491,41	231.850,29	275.076,89	252.149,69	253.201,22	3.155.619,22	2.161.050,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.347,46	15.413,30	39,46	39,46	39,46	118,38	9.603,52	39,46	27.245,33	10.941,21	82,68	0,00	104.909,72	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	400.110,63	0,00	0,00	257.221,38	320.261,21	0,00	212.391,66	0,00	0,00	4.526.033,55	561.984,48	6.278.002,91	1.411.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.040.767,75	1.118.940,44	1.139.765,02	1.687.464,05	1.319.582,48	1.435.607,41	1.225.044,85	1.595.305,91	1.199.762,53	1.102.476,65	1.209.835,71	1.322.596,27	15.397.149,07	14.965.407,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.617.321,49	8.833.569,72	9.567.820,86	13.002.795,82	10.560.000,02	12.837.141,24	9.183.065,13	10.671.815,33	9.515.726,84	8.451.725,70	10.912.180,83	10.289.510,92	123.442.673,90	108.955.519,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	606.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2024 A Junho/2025

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.617.321,49	8.833.569,72	9.567.820,86	13.002.795,82	10.560.000,02	12.337.141,24	9.183.065,13	10.671.815,33	9.515.726,84	8.451.725,70	10.912.180,83	10.289.510,92	122.942.673,90	108.349.519,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	84.720,00	84.720,00	84.720,00	81.896,00	81.896,00	163.792,00	91.942,70	91.942,70	94.978,70	113.724,30	94.978,70	72.586,50	1.141.897,60	1.050.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.532.601,49	8.748.849,72	9.483.100,86	12.920.899,82	10.478.104,02	12.173.349,24	9.091.122,43	10.579.872,63	9.420.748,14	8.338.001,40	10.817.202,13	10.216.924,42	121.800.776,30	107.291.519,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.812.050,00	10.630.285,60
2	Receita de Contribuições dos Segurados	5.976.050,00	3.734.211,40
3	Ativo	5.908.600,00	3.699.370,26
4	Inativo	60.000,00	27.131,80
5	Pensionista	7.450,00	7.709,34
6	Receita de Contribuições Patronais	144.000,00	64.220,16
7	Ativo	142.000,00	64.220,16
8	Inativo	1.000,00	0,00
9	Pensionista	1.000,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.411.000,00	5.300.409,69
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.411.000,00	5.300.409,69
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.281.000,00	1.531.444,35
16	Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	47.912,20
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.071.000,00	1.483.532,15
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.741.050,00	9.146.753,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2025

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	7.835.400,00	3.764.281,95	3.764.281,95	3.764.281,95	0,00
25	Aposentadorias	6.159.400,00	3.037.780,79	3.037.780,79	3.037.780,79	0,00
26	Pensões por Morte	1.676.000,00	726.501,16	726.501,16	726.501,16	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	1.976.650,00	32.851,96	32.851,96	32.851,96	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	32.851,96	32.851,96	32.851,96	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	1.776.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.812.050,00	3.797.133,91	3.797.133,91	3.797.133,91	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-2.071.000,00	5.349.619,54	5.349.619,54	5.349.619,54	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Previsão Orçamentária	
32	VALOR				0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
33	VALOR				0,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				1.483.532,15	
36	Outros Aportes para o RPPS				0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa				44.176,41	
39	Investimentos e Aplicações				41.331.321,84	
40	Outros Bens e Direitos				944.009,81	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2025

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
72	Recursos para Formação de Reserva				0,00	
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				Saldo Atual	
73	Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
74	Investimentos e Aplicações				0,00	
75	Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	696.000,00	313.073,67
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	696.000,00	313.073,67

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	601.300,00	414.119,66	310.520,84	310.520,84	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	180.100,00	101.133,33	101.133,33	101.133,33	0,00
80	Demais Despesas Correntes	421.200,00	312.986,33	209.387,51	209.387,51	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	611.400,00	414.119,66	310.520,84	310.520,84	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-101.045,99	-101.045,99	2.552,83	2.552,83	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					2.552,83
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.944.519,50	59.024.024,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.270.440,25	11.763.713,87
IPTU	6.832.440,08	1.977.303,65
ISS	6.550.500,00	5.157.316,93
ITBI	8.510.000,17	1.682.992,83
IRRF	4.051.000,00	2.462.888,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.500,00	483.211,98
Contribuições	665.000,00	1.277.373,50
Receita Patrimonial	2.412.800,00	2.109.060,11
Aplicações Financeiras (II)	2.356.300,00	2.105.697,88
Outras Receitas Patrimoniais	56.500,00	3.362,23
Transferências Correntes	79.504.579,25	43.723.326,48
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	12.834.304,07
Cota-Parte do ICMS	28.145.629,28	14.512.122,30
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	2.491.025,87
Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	609.980,46
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	172.656,87
Transferências do FUNDEB	9.125.000,00	6.994.461,69
Outras Transferências Correntes	9.917.949,97	6.108.775,22
Demais Receitas Correntes	91.700,00	150.550,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	91.700,00	150.550,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.588.219,50	56.918.326,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.096.050,00	5.642.949,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.412.000,00	5.300.409,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.366.180,65	696.285,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.366.180,65	685.030,13
Convênios	732.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	633.580,65	685.030,13
Outras Receitas de Capital	0,00	11.255,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	11.255,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.366.180,65	696.285,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.050.450,15	63.257.561,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.954.400,15	57.614.612,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.236.796,79	78.621.206,49	51.521.949,16	47.524.631,22	747.041,75	4.799.333,19	4.705.072,32
Pessoal e Encargos Sociais	56.516.265,84	32.137.353,25	30.225.711,28	29.506.631,10	598.483,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.719.530,95	46.483.853,24	21.296.237,88	18.018.000,12	148.557,99	4.799.333,19	4.705.072,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.235.796,79	78.621.206,49	51.521.949,16	47.524.631,22	747.041,75	4.799.333,19	4.705.072,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.646.700,00	4.211.253,57	4.107.654,75	4.107.654,75	0,00	18.727,28	18.727,28
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.207.125,99	4.106.919,46	1.346.953,58	957.711,25	938.600,00	6.697.094,04	6.697.094,04
Investimentos	8.831.125,99	3.906.919,46	1.232.095,63	842.853,30	938.600,00	6.697.094,04	6.697.094,04
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	200.000,00	114.857,95	114.857,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.857.125,99	3.906.919,46	1.232.095,63	842.853,30	938.600,00	6.697.094,04	6.697.094,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.749.722,78	86.739.379,52	56.861.699,54	52.475.139,27	1.685.641,75	11.515.154,51	11.420.893,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.092.922,78	82.528.125,95	52.754.044,79	48.367.484,52	1.685.641,75	11.496.427,23	11.402.166,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						-2.324.113,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						-3.840.680,63	
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-7.533.452,06	
G5 - JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2025	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						2.105.697,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-1.734.982,75	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

ABAIXO DA LINHA		
G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.695.586,96	2.580.729,01
DEDUÇÕES (XL)	41.035.349,96	40.804.852,64
Disponibilidade de Caixa	41.035.349,96	40.804.852,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.136.584,04	42.390.660,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.685.641,75	94.260,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.592,33	1.491.546,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-38.339.763,00	-38.224.123,63

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-115.639,37

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.171.102,42

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-1.591.380,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.707.020,25

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.812.718,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.333.222,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.333.222,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	31.205,98	1.243.836,99	1.275.042,97	0,00	0,00	579.579,59	18.875.973,49	11.515.154,51	11.420.893,64	333.759,39	7.700.900,05	7.700.900,05
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	31.205,98	1.243.836,99	1.275.042,97	0,00	0,00	579.579,59	18.875.973,49	11.515.154,51	11.420.893,64	333.759,39	7.700.900,05	7.700.900,05
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	23.944,18	1.033.932,58	1.057.876,76	0,00	0,00	574.886,59	16.062.698,76	10.070.127,77	10.049.026,44	123.719,39	6.464.839,52	6.464.839,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	69.251,84	69.251,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.944,18	26.080,74	50.024,92	0,00	0,00	25.256,00	5.182.041,08	3.395.638,37	3.374.537,04	98.471,79	1.734.288,25	1.734.288,25
Investimentos	0,00	938.600,00	938.600,00	0,00	0,00	549.630,59	10.880.657,68	6.674.489,40	6.674.489,40	25.247,60	4.730.551,27	4.730.551,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	7.261,80	209.904,41	217.166,21	0,00	0,00	4.693,00	2.813.274,73	1.445.026,74	1.371.867,20	210.040,00	1.236.060,53	1.236.060,53
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	118.633,14	118.633,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261,80	91.271,27	98.533,07	0,00	0,00	4.693,00	2.396.635,77	1.422.422,10	1.349.262,56	210.040,00	842.026,21	842.026,21
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.638,96	22.604,64	22.604,64	0,00	394.034,32	394.034,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	410.598,78	410.598,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024					
TOTAL (II) = (I + II)	31.205,98	1.654.435,77	1.685.641,75	0,00	0,00	579.579,59	18.875.973,49	11.515.154,51	11.420.893,64	333.759,39	7.700.900,05	7.700.900,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.943.940,25	11.280.501,89
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.832.440,08	1.977.303,65
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.510.000,17	1.682.992,83
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.550.500,00	5.157.316,93
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.051.000,00	2.462.888,48
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.427.036,59	38.275.111,49
7	2.1- Cota-Parte FPM	31.600.000,00	16.042.879,83
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	16.042.879,83
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	36.057.036,59	18.762.909,20
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	215.821,09
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	762.475,50
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.491.025,87
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.370.976,84	49.555.613,38
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.965.407,32	7.655.022,30
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.377.336,89	4.733.881,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.234.000,00	7.073.456,41
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.005.000,00	6.687.713,22
21	6.1.1- Principal	8.900.000,00	6.608.718,50
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	78.994,72
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	218.000,00	385.743,19
33	6.4.1- Principal	215.000,00	385.743,19
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-6.065.407,32	-1.046.303,80

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	727.967,54
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	727.967,54
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					7.801.423,95
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.961.967,54	7.103.333,02	7.103.333,02	6.900.809,32	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.827.967,54	5.006.131,01	5.006.131,01	4.864.620,74	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	2.040.000,00	1.364.210,41	1.364.210,41	1.319.842,34	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	4.787.967,54	3.641.920,60	3.641.920,60	3.544.778,40	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	3.134.000,00	2.097.202,01	2.097.202,01	2.036.188,58	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	3.032.700,00	2.097.202,01	2.097.202,01	2.036.188,58	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.375.365,48	6.375.365,48	6.172.841,78	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.375.365,48	6.375.365,48	6.172.841,78	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.278.163,47	4.278.163,47	4.136.653,20	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)		Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)	
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.681.399,25		4.278.163,47	4.278.163,47	63,97	
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00	
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		698.090,93	698.090,93	0,00	9,87	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2024 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2024 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.242.845,26	727.967,54	727.967,54	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.581,52	727.967,54	727.967,54	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	23.263,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.818.906,30	11.244.449,15	5.257.674,11	4.918.740,35	5.986.775,04
72	20.1- Educação Infantil	890.619,17	305.367,38	81.537,97	73.633,97	223.829,41
73	20.2- Ensino Fundamental	8.617.842,13	7.170.854,32	1.890.780,17	1.705.448,93	5.280.074,15
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	132.000,00	132.000,00	52.800,00	52.800,00	79.200,00
76	20.5- Administração Geral	9.178.445,00	3.636.227,45	3.232.555,97	3.086.857,45	403.671,48
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.637.873,84	18.215.782,17	12.308.207,13	11.766.749,67	5.907.575,04
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.031.919,17	1.669.577,79	1.445.748,38	1.393.476,31	223.829,41
81	21.1.1- Creche	1.235.900,00	626.237,93	626.237,93	604.741,70	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	1.796.019,17	1.043.339,86	819.510,45	788.734,61	223.829,41
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.605.954,67	16.546.204,38	10.862.458,75	10.373.273,36	5.683.745,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	5.257.674,11
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.655.022,30
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	77.587,05
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.835.109,36

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.388.903,35	12.835.109,36	25,90

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.488.022,34	976.760,32	1.189.895,46	77.587,05	220.539,83
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.326.377,23	976.760,32	1.028.250,35	77.587,05	220.539,83
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.252,55	0,00	120.252,55	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.392,56	0,00	41.392,56	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	675.569,81
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	980.200,00	673.625,71
98	31.1.1- Salário-Educação	631.700,00	468.128,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
99	31.1.2- PDDE			0,00		0,00	
100	31.1.3- PNAE			190.000,00		146.088,99	
101	31.1.4 - PNATE			157.000,00		59.354,22	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.500,00		53,72	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			19.800,00		1.944,10	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
106	31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00	
107	31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
108	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
109	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.037.126,42	21.865.926,49	14.738.984,56	13.542.080,96	7.126.941,93
118	33.1- Despesas Correntes	31.408.395,13	20.747.994,50	14.288.784,57	13.172.179,97	6.459.209,93
119	33.1.1- Pessoal Ativo	19.543.367,54	9.806.607,27	9.806.607,27	9.533.667,12	0,00
120	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	471.000,00	267.284,00	108.884,00	108.884,00	158.400,00
122	33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.394.027,59	10.674.103,23	4.373.293,30	3.529.628,85	6.300.809,93
123	33.2- Despesas de Capital	1.628.731,29	1.117.931,99	450.199,99	369.900,99	667.732,00
124	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.628.731,29	1.117.931,99	450.199,99	369.900,99	667.732,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		Salário Educação (ai)
126	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			889.612,65		644.108,61
127	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.073.456,41		468.128,78
128	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.062.454,43		713.069,40
129	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			900.614,63		399.167,99
130	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			352.792,60		0,00
131	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
132	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.253.407,23		399.167,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição). Notas: ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2). 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2025

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.217.225,99	4.106.919,46	5.110.306,53
Investimentos	8.841.225,99	3.906.919,46	4.934.306,53
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	26.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	200.000,00	150.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.217.225,99	4.106.919,46	5.110.306,53

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.217.225,99	4.106.919,46	5.110.306,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2025 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c)]
2024	11.201.475,95	9.874.452,49	1.327.023,46	50.168.846,87
2025	12.165.807,20	10.665.587,78	1.500.219,42	51.669.066,29
2026	12.093.949,38	11.105.133,29	988.816,09	52.657.882,38
2027	12.079.453,15	11.652.365,33	427.087,82	53.084.970,20
2028	12.023.643,59	11.930.101,96	93.541,63	53.178.511,83
2029	11.905.239,51	12.299.248,51	-394.009,00	52.784.502,83
2030	11.765.290,47	12.609.319,24	-844.028,77	51.940.474,06
2031	11.630.543,04	12.759.667,71	-1.129.124,67	50.811.349,39
2032	11.419.919,52	13.089.731,25	-1.669.811,73	49.141.537,66
2033	11.147.328,71	13.494.238,62	-2.346.909,91	46.794.627,75
2034	10.681.345,34	14.333.179,53	-3.651.834,19	43.142.793,56
2035	10.360.459,37	14.489.265,36	-4.128.805,99	39.013.987,57
2036	10.179.533,24	14.240.585,88	-4.061.052,64	34.952.934,93
2037	9.826.913,96	14.482.611,81	-4.655.697,85	30.297.237,08
2038	9.554.516,53	14.359.470,86	-4.804.954,33	25.492.282,75
2039	9.035.487,92	14.832.784,43	-5.797.296,51	19.694.986,24
2040	8.530.756,38	15.140.950,30	-6.610.193,92	13.084.792,32
2041	8.067.540,97	15.196.609,81	-7.129.068,84	5.955.723,48
2042	7.679.396,37	14.990.346,70	-7.310.950,33	-1.355.226,85
2043	7.299.082,05	14.851.334,45	-7.552.252,40	-8.907.479,25
2044	7.202.910,44	14.757.344,11	-7.554.433,67	-16.461.912,92
2045	6.979.021,61	14.950.579,78	-7.971.558,17	-24.433.471,09
2046	6.960.361,72	14.650.697,11	-7.690.335,39	-32.123.806,48
2047	6.853.987,48	14.539.093,33	-7.685.105,85	-39.808.912,33
2048	6.756.177,10	14.395.435,79	-7.639.258,69	-47.448.171,02
2049	6.665.277,30	14.164.454,40	-7.499.177,10	-54.947.348,12
2050	6.633.097,35	13.783.603,70	-7.150.506,35	-62.097.854,47
2051	6.520.020,15	13.628.794,93	-7.108.774,78	-69.206.629,25
2052	6.531.880,54	13.127.811,96	-6.595.931,42	-75.802.560,67
2053	6.512.147,39	12.693.027,17	-6.180.879,78	-81.983.440,45
2054	6.504.397,14	12.223.972,15	-5.719.575,01	-87.703.015,46
2055	6.495.439,31	11.754.570,68	-5.259.131,37	-92.962.146,83
2056	6.497.709,92	11.257.236,86	-4.759.526,94	-97.721.673,77
2057	6.518.086,39	10.717.162,17	-4.199.075,78	-101.920.749,55
2058	713.093,32	10.205.096,45	-9.492.003,13	-111.412.752,68
2059	658.620,30	9.697.987,38	-9.039.367,08	-120.452.119,76
2060	621.729,61	9.152.173,74	-8.530.444,13	-128.982.563,89
2061	584.820,02	8.607.426,91	-8.022.606,89	-137.005.170,78
2062	548.080,34	8.066.191,57	-7.518.111,23	-144.523.282,01
2063	511.652,38	7.530.905,04	-7.019.252,66	-151.542.534,67
2064	475.706,00	7.003.971,08	-6.528.265,08	-158.070.799,75
2065	440.390,04	6.487.261,71	-6.046.871,67	-164.117.671,42
2066	405.882,02	5.983.008,63	-5.577.126,61	-169.694.798,03
2067	372.352,77	5.493.374,27	-5.121.021,50	-174.815.819,53
2068	340.013,35	5.020.601,85	-4.680.588,50	-179.496.408,03
2069	308.893,79	4.565.598,93	-4.256.705,14	-183.753.113,17
2070	279.079,57	4.129.517,54	-3.850.437,97	-187.603.551,14
2071	250.655,85	3.713.674,22	-3.463.018,37	-191.066.569,51
2072	223.742,65	3.319.858,82	-3.096.116,17	-194.162.685,68
2073	198.424,04	2.949.290,10	-2.750.866,06	-196.913.551,74
2074	174.842,44	2.603.914,95	-2.429.072,51	-199.342.624,25
2075	153.000,04	2.283.894,75	-2.130.894,71	-201.473.518,96
2076	132.943,21	1.989.855,28	-1.856.912,07	-203.330.431,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO À JUNHO DE 2025 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exerc. anterior)+(c)]
2077	114.693,21	1.722.033,97	-1.607.340,76	-204.937.771,79
2078	98.225,00	1.479.973,84	-1.381.748,84	-206.319.520,63
2079	83.490,56	1.262.915,66	-1.179.425,10	-207.498.945,73
2080	70.448,96	1.069.801,29	-999.352,33	-208.498.298,06
2081	58.974,99	899.094,54	-840.119,55	-209.338.417,61
2082	48.960,80	749.272,87	-700.312,07	-210.038.729,68
2083	40.296,49	618.925,85	-578.629,36	-210.617.359,04
2084	32.841,50	506.283,11	-473.441,61	-211.090.800,65
2085	26.462,87	409.630,32	-383.167,45	-211.473.968,10
2086	21.062,37	327.616,42	-306.554,05	-211.780.522,15
2087	16.559,81	259.049,54	-242.489,73	-212.023.011,88
2088	12.866,71	202.594,47	-189.727,76	-212.212.739,64
2089	9.880,16	156.703,25	-146.823,09	-212.359.562,73
2090	7.486,33	119.703,13	-112.216,80	-212.471.779,53
2091	5.584,13	90.117,89	-84.533,76	-212.556.313,29
2092	4.096,30	66.786,69	-62.690,39	-212.619.003,68
2093	2.958,32	48.718,93	-45.760,61	-212.664.764,29
2094	2.107,31	34.972,00	-32.864,69	-212.697.628,98
2095	1.480,44	24.658,01	-23.177,57	-212.720.806,55
2096	1.019,55	16.993,46	-15.973,91	-212.736.780,46
2097	682,22	11.371,54	-10.689,32	-212.747.469,78
2098	441,12	7.351,69	-6.910,57	-212.754.380,35

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.943.940,25	25.943.940,25	11.280.501,89	43,48
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.832.440,08	6.832.440,08	1.977.303,65	28,94
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.510.000,17	8.510.000,17	1.682.992,83	19,78
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.550.500,00	6.550.500,00	5.157.316,93	78,73
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.051.000,00	4.051.000,00	2.462.888,48	60,80
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.827.036,59	74.827.036,59	38.275.111,49	51,15
7	Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	16.042.879,83	51,75
8	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	762.475,50	19,06
9	Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.491.025,87	71,17
10	Cota-Parte ICMS	36.057.036,59	36.057.036,59	18.762.909,20	52,04
11	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	215.821,09	79,93
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	100.770.976,84	100.770.976,84	49.555.613,38	49,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.840.108,84	5.430.077,02	4.355.523,23	80,21	3.918.771,58	72,17	3.751.270,54	69,08
15	Despesas Correntes	7.070.139,23	5.288.297,02	4.213.743,23	79,68	3.776.991,58	71,42	3.609.490,54	68,25
16	Despesas de Capital	769.969,61	141.780,00	141.780,00	100,00	141.780,00	100,00	141.780,00	100,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.720.329,95	7.124.078,25	6.333.124,98	88,90	3.498.465,33	49,11	3.247.391,45	45,58
18	Despesas Correntes	5.619.329,95	7.124.078,25	6.333.124,98	88,90	3.498.465,33	49,11	3.247.391,45	45,58
19	Despesas de Capital	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	790.576,91	547.446,13	69,25	435.441,66	55,08	328.784,46	41,59
21	Despesas Correntes	1.150.000,00	790.576,91	547.446,13	69,25	435.441,66	55,08	328.784,46	41,59
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	463.000,00	288.447,50	67.080,82	23,26	57.080,82	19,79	52.280,89	18,12
24	Despesas Correntes	462.000,00	288.447,50	67.080,82	23,26	57.080,82	19,79	52.280,89	18,12
25	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	472.000,00	438.781,77	170.592,48	38,88	150.592,48	34,32	141.324,27	32,21
27	Despesas Correntes	471.000,00	295.045,77	170.592,48	57,82	150.592,48	51,04	141.324,27	47,90
28	Despesas de Capital	1.000,00	143.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.579.700,44	4.153.177,78	3.608.939,65	86,90	2.388.432,58	57,51	2.020.788,37	48,66
33	Despesas Correntes	2.542.020,27	3.959.957,78	3.415.719,65	86,26	2.201.146,58	55,59	2.017.096,37	50,94
34	Despesas de Capital	37.680,17	193.220,00	193.220,00	100,00	187.286,00	96,93	3.692,00	1,91
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.225.139,23	18.225.139,23	15.082.707,29	82,76	10.448.784,45	57,33	9.541.839,98	52,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.082.707,29	10.448.784,45	9.541.839,98		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.082.707,29	10.448.784,45	9.541.839,98		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.433.342,01		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			7.433.342,01		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.649.365,28	3.015.442,44	2.108.497,97		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,44		21,08		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)		19.594.982,68	19.594.982,68	1.384.645,61	0,00	0,00	924.052,73	460.592,88	147.662,43	19.447.320,25
52	Empenhos de (x-2)		17.725.427,68	17.725.427,68	618.230,39	0,00	0,00	561.596,24	56.634,15	51.941,15	17.673.486,53
53	Empenhos de (x-3)	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	927.818,03	108.547,85	108.547,85	2.922.075,21
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	36.875.594,41	45.759.945,81	8.884.351,40	2.124.504,53	0,00	0,00	0,00	2.124.504,53	0,00	8.884.351,40
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.651.000,00	7.264.580,65	3.935.733,57	54,18
63	Proveniente da União	5.595.500,00	6.209.080,65	3.300.682,24	53,16
64	Proveniente dos Estados	1.055.500,00	1.055.500,00	635.051,33	60,17
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.651.000,00	7.264.580,65	3.935.733,57	54,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.488.000,00	5.522.525,03	1.903.103,70	34,46	1.859.231,63	33,67	1.813.491,82	32,84
70	Despesas Correntes	4.337.000,00	4.379.287,42	1.633.878,72	37,31	1.630.981,95	37,24	1.630.981,95	37,24
71	Despesas de Capital	151.000,00	1.143.237,61	269.224,98	23,55	228.249,68	19,97	182.509,87	15,96
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.664.000,00	2.179.000,00	1.005.620,35	46,15	606.164,55	27,82	560.122,83	25,71
73	Despesas Correntes	1.661.000,00	2.176.000,00	1.005.620,35	46,21	606.164,55	27,86	560.122,83	25,74
74	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	215.448,00	140.990,84	65,44	100.103,20	46,46	92.104,00	42,75
76	Despesas Correntes	132.000,00	215.448,00	140.990,84	65,44	100.103,20	46,46	92.104,00	42,75
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	95.000,00	42.703,26	44,95	42.703,26	44,95	42.703,26	44,95
79	Despesas Correntes	80.000,00	94.000,00	42.703,26	45,43	42.703,26	45,43	42.703,26	45,43
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.000,00	350.185,17	300.185,17	85,72	300.185,17	85,72	300.185,17	85,72
82	Despesas Correntes	284.000,00	349.185,17	300.185,17	85,97	300.185,17	85,97	300.185,17	85,97
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.651.000,00	8.363.158,20	3.392.603,32	40,57	2.908.387,81	34,78	2.808.607,08	33,58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.328.108,84	10.952.602,05	6.258.626,93	57,14	5.778.003,21	52,75	5.564.762,36	50,81
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.384.329,95	9.303.078,25	7.338.745,33	78,89	4.104.629,88	44,12	3.807.514,28	40,93
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.282.000,00	1.006.024,91	688.436,97	68,43	535.544,86	53,23	420.888,46	41,84
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	544.000,00	383.447,50	109.784,08	28,63	99.784,08	26,02	94.984,15	24,77
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	757.000,00	788.966,94	470.777,65	59,67	450.777,65	57,14	441.509,44	55,96
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.580.700,44	4.154.177,78	3.608.939,65	86,87	2.388.432,58	57,49	2.020.788,37	48,64
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.876.139,23	26.588.297,43	18.475.310,61	69,49	13.357.172,26	50,24	12.350.447,06	46,45

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2025

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercicio Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A JUNHO/2025

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	10.490.562,56	10.079.061,93	10.401.777,66	13.831.630,99	11.687.604,24	14.884.470,89	9.889.028,99	11.830.397,73	10.470.802,69	9.513.151,30	16.424.912,84	11.839.090,47	141.342.492,29
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	9.888.800,37	9.478.533,91	9.800.802,45	13.231.854,61	11.061.037,04	13.645.157,97	9.434.571,91	11.132.737,86	9.774.822,46	8.737.743,80	15.690.446,75	11.104.696,62	132.981.205,75
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	601.762,19	600.528,02	600.975,21	599.776,38	626.567,20	1.239.312,92	454.457,08	697.659,87	695.980,23	775.407,50	734.466,09	734.393,85	8.361.286,54

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamen to (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	11.222.604,00	9.844.409,86	10.129.078,27	10.304.398,11	9.459.917,55	16.809.964,38	4.896.709,90	7.711.024,36	9.279.578,07	9.375.870,57	12.042.260,67	12.324.160,34	123.399.976,08	7.578.676,85	308.511,79	130.670.141,14
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	10.622.067,00	9.243.615,44	9.529.352,82	9.677.881,83	8.835.490,96	15.764.881,54	4.465.698,51	6.729.161,54	8.504.223,82	8.927.277,34	11.014.488,16	11.589.637,05	114.903.776,01	7.578.676,85	308.511,79	122.173.941,07
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	600.537,00	600.794,42	599.725,45	626.516,28	624.426,59	1.045.082,84	431.011,39	981.862,82	775.354,25	448.593,23	1.027.772,51	734.523,29	8.496.200,07	0,00	0,00	8.496.200,07

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)

92,44

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	127.843.207,31	128.048.376,81	61.102.748,43	12.542.485,12	115.192,23	73.530.041,32	0,00	54.518.335,49
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.520.840,25	26.625.840,25	9.621.629,87	2.159.411,79	17.327,79	11.763.713,87	0,00	14.862.126,38
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	26.247.940,25	26.247.940,25	9.152.854,80	2.144.908,70	17.261,61	11.280.501,89	0,00	14.967.438,36
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.644.440,25	15.644.440,25	3.331.736,91	338.911,15	10.351,58	3.660.296,48	0,00	11.984.143,77
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.133.440,08	7.133.440,08	1.721.347,44	266.307,79	10.351,58	1.977.303,65	0,00	5.156.136,43
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	1.303.392,95	180.571,12	8.477,90	1.475.486,17	0,00	4.024.513,83
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	2.947,21	1.878,00	20,04	4.805,17	0,00	8.194,83
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.520.440,08	1.520.440,08	330.287,65	68.555,67	1.493,16	397.350,16	0,00	1.123.089,92
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	84.719,63	15.303,00	360,48	99.662,15	0,00	337,85
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.511.000,17	8.511.000,17	1.610.389,47	72.603,36	0,00	1.682.992,83	0,00	6.828.007,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.609.151,86	72.603,36	0,00	1.681.755,22	0,00	6.818.244,78
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.237,61	0,00	0,00	1.237,61	0,00	8.762,39
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,17	1.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,17
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,17	1.000,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,17
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.051.000,00	4.051.000,00	1.963.330,54	500.860,10	1.302,16	2.462.888,48	0,00	1.588.111,52
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.051.000,00	4.051.000,00	1.963.330,54	500.860,10	1.302,16	2.462.888,48	0,00	1.588.111,52
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.844.853,37	449.361,94	1.302,16	2.292.913,15	0,00	1.707.086,85
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.844.853,37	449.361,94	1.302,16	2.292.913,15	0,00	1.707.086,85
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	51.000,00	51.000,00	118.477,17	51.498,16	0,00	169.975,33	118.975,33	0,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	118.477,17	51.498,16	0,00	169.975,33	119.975,33	0,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.552.500,00	6.552.500,00	3.857.787,35	1.305.137,45	5.607,87	5.157.316,93	0,00	1.395.183,07
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.552.500,00	6.552.500,00	3.857.787,35	1.305.137,45	5.607,87	5.157.316,93	0,00	1.395.183,07
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.552.500,00	6.552.500,00	3.857.787,35	1.305.137,45	5.607,87	5.157.316,93	0,00	1.395.183,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	3.441.413,38	1.294.513,51	5.607,87	4.730.319,02	0,00	1.769.680,98
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	3.121,46	618,66	0,00	3.740,12	1.240,12	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	363.227,46	8.208,12	0,00	371.435,58	331.435,58	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	50.025,05	1.797,16	0,00	51.822,21	41.822,21	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	272.400,00	377.400,00	468.775,07	14.503,09	66,18	483.211,98	105.811,98	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	242.900,00	347.900,00	407.031,80	12.233,99	56,18	419.209,61	71.309,61	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	242.900,00	347.900,00	407.031,80	12.233,99	56,18	419.209,61	71.309,61	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	239.300,00	344.300,00	376.039,03	9.691,39	0,00	385.730,42	41.430,42	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	229.300,00	334.300,00	376.039,03	9.691,39	0,00	385.730,42	51.430,42	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	1.435,21	454,34	56,18	1.833,37	833,37	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	1.435,21	454,34	56,18	1.833,37	1.333,37	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - TFF	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	2.000,00	22.685,89	1.529,61	0,00	24.215,50	22.215,50	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	22.685,89	1.529,61	0,00	24.215,50	23.215,50	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TFF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	600,00	600,00	6.871,67	558,65	0,00	7.430,32	6.830,32	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	6.871,67	558,65	0,00	7.430,32	7.130,32	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - TFF	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29.500,00	29.500,00	61.743,27	2.269,10	10,00	64.002,37	34.502,37	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	29.500,00	29.500,00	61.743,27	2.269,10	10,00	64.002,37	34.502,37	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.000,00	25.000,00	57.168,78	1.666,14	10,00	58.824,92	33.824,92	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	82,74	46,33	0,00	129,07	0,00	2.870,93
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.794,77	518,30	0,00	4.313,07	3.313,07	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	696,98	38,33	0,00	735,31	235,31	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.826.050,00	2.826.050,00	2.320.279,76	459.766,50	0,00	2.780.046,26	0,00	46.003,74
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.161.050,00	2.161.050,00	1.249.471,54	253.201,22	0,00	1.502.672,76	0,00	658.377,24
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.161.050,00	2.161.050,00	1.249.471,54	253.201,22	0,00	1.502.672,76	0,00	658.377,24
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.161.050,00	2.161.050,00	1.249.471,54	253.201,22	0,00	1.502.672,76	0,00	658.377,24
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.030.200,00	2.030.200,00	1.214.716,44	246.227,45	0,00	1.460.943,89	0,00	569.256,11
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.030.200,00	2.030.200,00	1.214.716,44	246.227,45	0,00	1.460.943,89	0,00	569.256,11
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.174.308,18	238.022,61	0,00	1.412.330,79	0,00	517.669,21
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - (Câmara)	90.200,00	90.200,00	40.408,26	8.204,84	0,00	48.613,10	0,00	41.586,90
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	60.000,00	60.000,00	22.534,91	4.596,89	0,00	27.131,80	0,00	32.868,20
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	22.534,91	4.596,89	0,00	27.131,80	0,00	32.868,20
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	60.000,00	60.000,00	22.534,91	4.596,89	0,00	27.131,80	0,00	32.868,20
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.450,00	7.450,00	6.424,45	1.284,89	0,00	7.709,34	259,34	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.450,00	7.450,00	6.424,45	1.284,89	0,00	7.709,34	259,34	0,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	7.450,00	7.450,00	6.424,45	1.284,89	0,00	7.709,34	259,34	0,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	63.400,00	63.400,00	5.795,74	1.091,99	0,00	6.887,73	0,00	56.512,27
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	63.400,00	63.400,00	5.795,74	1.091,99	0,00	6.887,73	0,00	56.512,27
1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	44.800,00	44.800,00	5.795,74	1.091,99	0,00	6.887,73	0,00	37.912,27
1.2.1.5.01.4.1.02.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.000,00	665.000,00	1.070.808,22	206.565,28	0,00	1.277.373,50	612.373,50	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.000,00	665.000,00	1.070.808,22	206.565,28	0,00	1.277.373,50	612.373,50	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	665.000,00	665.000,00	1.070.808,22	206.565,28	0,00	1.277.373,50	612.373,50	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	665.000,00	665.000,00	1.070.808,22	206.565,28	0,00	1.277.373,50	612.373,50	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.824.800,00	3.824.800,00	6.498.671,18	917.528,94	6.730,32	7.409.469,80	3.584.669,80	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	759,00	0,00	759,00	0,00	741,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	759,00	0,00	759,00	0,00	741,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.500,00	1.500,00	0,00	759,00	0,00	759,00	0,00	741,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	759,00	0,00	759,00	0,00	741,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	759,00	0,00	759,00	0,00	241,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.823.300,00	3.823.300,00	6.498.671,18	916.769,94	6.730,32	7.408.710,80	3.585.410,80	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.767.300,00	3.767.300,00	6.496.067,95	916.769,94	6.730,32	7.406.107,57	3.638.807,57	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.356.300,00	2.356.300,00	1.757.642,74	354.785,46	6.730,32	2.105.697,88	0,00	250.602,12
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.356.300,00	2.356.300,00	1.757.642,74	354.785,46	6.730,32	2.105.697,88	0,00	250.602,12
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	0,00	0,00	163,62	0,12	0,00	163,74	163,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	10.000,00	10.000,00	6.463,84	1.446,00	0,00	7.909,84	0,00	2.090,16
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.000,00	24.000,00	28.868,07	6.211,91	0,00	35.079,98	11.079,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.000,00	1.000,00	10.675,68	2.568,44	0,00	13.244,12	12.244,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - (FMAS) Recursos Proprios	25.000,00	25.000,00	12.190,56	2.170,97	0,00	14.361,53	0,00	10.638,47
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	500,00	500,00	57,96	12,97	0,00	70,93	0,00	429,07
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Recursos Proprios)	15.000,00	15.000,00	20.393,21	4.552,55	0,00	24.945,76	9.945,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Estadual)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Federal)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	100.000,00	100.000,00	67.274,40	11.720,32	0,00	78.994,72	0,00	21.005,28
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Recurso Proprio)	200.000,00	200.000,00	85.718,53	19.647,47	0,00	105.366,00	0,00	94.634,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	155.000,00	155.000,00	84.992,08	17.464,00	0,00	102.456,08	0,00	52.543,92
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo Estado)	3.000,00	3.000,00	8.059,43	3.245,06	0,00	11.304,49	8.304,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio União)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio Estado)	500,00	500,00	14.864,32	2.050,00	0,00	16.914,32	16.414,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	200,00	200,00	48,01	5,71	0,00	53,72	0,00	146,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	14.886,46	3.135,22	0,00	18.021,68	17.021,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	2.161,44	801,30	0,00	2.962,74	1.962,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	401,24	10,21	0,00	411,45	0,00	88,55
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado - Educação	500,00	500,00	1.810,94	131,29	0,00	1.942,23	1.442,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	900,00	900,00	2.990,13	732,10	0,00	3.722,23	2.822,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	33.000,00	33.000,00	16.209,97	1.994,50	0,00	18.204,47	0,00	14.795,53
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	164.938,21	38.710,06	0,00	203.648,27	198.648,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	200.000,00	200.000,00	56.307,04	7.110,30	0,00	63.417,34	0,00	136.582,66
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários PM	1.500.000,00	1.500.000,00	1.151.126,43	229.566,72	6.730,32	1.373.962,83	0,00	126.037,17
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União/Educação	200,00	200,00	1,53	0,34	0,00	1,87	0,00	198,13
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	100,00	100,00	997,32	191,24	0,00	1.188,56	1.088,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	50.000,00	50.000,00	5.582,33	1.207,97	0,00	6.790,30	0,00	43.209,70
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	454,99	97,58	0,00	552,57	0,00	2.447,43
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Convenio União)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Estaduais (não vinculado a saúde, educação e assistência)	0,00	0,00	5,00	1,11	0,00	6,11	6,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio (FMAS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.411.000,00	1.411.000,00	4.738.425,21	561.984,48	0,00	5.300.409,69	3.889.409,69	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.411.000,00	1.411.000,00	4.738.425,21	561.984,48	0,00	5.300.409,69	3.889.409,69	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.410.000,00	1.410.000,00	4.738.425,21	561.984,48	0,00	5.300.409,69	3.890.409,69	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Taxa de Administração)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	2.603,23	0,00	0,00	2.603,23	0,00	52.396,77
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	2.603,23	0,00	0,00	2.603,23	0,00	52.396,77
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	55.000,00	55.000,00	2.603,23	0,00	0,00	2.603,23	0,00	52.396,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.369.817,06	94.469.986,56	42.479.570,30	8.988.930,06	90.151,96	51.378.348,40	0,00	43.091.638,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	42.813.280,47	42.913.449,97	17.224.109,43	3.788.722,49	90.151,96	20.922.679,96	0,00	21.990.770,01
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	35.600.000,00	35.600.000,00	13.763.569,50	3.041.785,83	0,00	16.805.355,33	0,00	18.794.644,67
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.600.000,00	31.600.000,00	13.114.411,53	2.928.468,30	0,00	16.042.879,83	0,00	15.557.120,17
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	31.000.000,00	31.000.000,00	13.114.411,53	2.928.468,30	0,00	16.042.879,83	0,00	14.957.120,17
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.000.000,00	31.000.000,00	13.114.411,53	2.928.468,30	0,00	16.042.879,83	0,00	14.957.120,17
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.000.000,00	4.000.000,00	649.157,97	113.317,53	0,00	762.475,50	0,00	3.237.524,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	649.157,97	113.317,53	0,00	762.475,50	0,00	3.237.524,50
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	334.920,47	334.920,47	247.738,31	45.730,29	0,00	293.468,60	0,00	41.451,87
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.320,47	1.320,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,47
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.320,47	1.320,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,47
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	321.600,00	321.600,00	247.738,31	45.730,29	0,00	293.468,60	0,00	28.131,40
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	321.600,00	321.600,00	247.738,31	45.730,29	0,00	293.468,60	0,00	28.131,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	321.600,00	321.600,00	247.738,31	45.730,29	0,00	293.468,60	0,00	28.131,40
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.405.000,00	5.405.000,00	2.101.342,91	435.245,32	23.392,20	2.513.196,03	0,00	2.891.803,97
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.405.000,00	5.405.000,00	2.101.342,91	435.245,32	23.392,20	2.513.196,03	0,00	2.891.803,97
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.564.000,00	3.564.000,00	1.479.667,89	286.770,50	0,00	1.766.438,39	0,00	1.797.561,61
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.564.000,00	3.564.000,00	1.479.667,89	286.770,50	0,00	1.766.438,39	0,00	1.797.561,61
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.060.000,00	3.060.000,00	1.479.667,89	286.770,50	0,00	1.766.438,39	0,00	1.293.561,61
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.245.000,00	2.245.000,00	1.121.419,89	213.906,50	0,00	1.335.326,39	0,00	909.673,61
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	815.000,00	815.000,00	358.248,00	72.864,00	0,00	431.112,00	0,00	383.888,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.404.000,00	1.404.000,00	426.946,53	93.704,92	0,00	520.651,45	0,00	883.348,55
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.404.000,00	1.404.000,00	426.946,53	93.704,92	0,00	520.651,45	0,00	883.348,55
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	426.946,53	93.704,92	0,00	520.651,45	0,00	779.348,55
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	900.000,00	900.000,00	323.998,25	64.799,65	0,00	388.797,90	0,00	511.202,10
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000,00	400.000,00	102.948,28	28.905,27	0,00	131.853,55	0,00	268.146,45
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	336.000,00	336.000,00	129.413,49	46.506,90	23.392,20	152.528,19	0,00	183.471,81
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	336.000,00	336.000,00	129.413,49	46.506,90	23.392,20	152.528,19	0,00	183.471,81
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	336.000,00	336.000,00	129.413,49	46.506,90	23.392,20	152.528,19	0,00	183.471,81
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	101.000,00	101.000,00	94,39	23.392,20	0,00	23.486,59	0,00	77.513,41
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	235.000,00	235.000,00	129.319,10	23.114,70	23.392,20	129.041,60	0,00	105.958,40
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	100.000,00	65.315,00	8.263,00	0,00	73.578,00	0,00	26.422,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	65.315,00	8.263,00	0,00	73.578,00	0,00	26.422,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	65.315,00	8.263,00	0,00	73.578,00	0,00	26.422,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	977.500,00	977.500,00	487.992,44	164.183,68	0,00	652.176,12	0,00	325.323,88
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.700,00	630.700,00	314.548,67	135.558,43	0,00	450.107,10	0,00	180.592,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	630.700,00	630.700,00	314.548,67	135.558,43	0,00	450.107,10	0,00	180.592,90
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	189.000,00	189.000,00	114.501,00	28.625,25	0,00	143.126,25	0,00	45.873,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	189.000,00	189.000,00	114.501,00	28.625,25	0,00	143.126,25	0,00	45.873,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	156.500,00	156.500,00	58.942,77	0,00	0,00	58.942,77	0,00	97.557,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	156.500,00	156.500,00	58.942,77	0,00	0,00	58.942,77	0,00	97.557,23
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse - Principal	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	225.000,00	225.000,00	313.968,27	71.774,92	0,00	385.743,19	160.743,19	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	215.000,00	215.000,00	313.968,27	71.774,92	0,00	385.743,19	170.743,19	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	215.000,00	215.000,00	313.968,27	71.774,92	0,00	385.743,19	170.743,19	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	230.360,00	230.360,00	95.150,89	484,98	0,00	95.635,87	0,00	134.724,13
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	230.360,00	230.360,00	95.150,89	484,98	0,00	95.635,87	0,00	134.724,13
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	230.360,00	230.360,00	95.150,89	484,98	0,00	95.635,87	0,00	134.724,13
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	230.360,00	230.360,00	95.150,89	484,98	0,00	95.635,87	0,00	134.724,13
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	43.591,09	0,00	0,00	43.591,09	0,00	56.408,91
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Básica	80.000,00	80.000,00	42.795,28	0,00	0,00	42.795,28	0,00	37.204,72
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	40.000,00	40.000,00	8.764,52	484,98	0,00	9.249,50	0,00	30.750,50
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	BPC na Escola	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.500,00	14.500,00	66.759,76	0,00	66.759,76	0,00	0,00	14.500,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.500,00	2.500,00	66.759,76	0,00	66.759,76	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	66.759,76	0,00	66.759,76	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500,00	500,00	66.759,76	0,00	66.759,76	0,00	0,00	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.7.51.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINALIDADE DEFINIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.000,00	126.169,50	147.587,35	29.517,47	0,00	177.104,82	50.935,32	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	10.000,00	110.169,50	147.587,35	29.517,47	0,00	177.104,82	66.935,32	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	10.000,00	110.169,50	147.587,35	29.517,47	0,00	177.104,82	66.935,32	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - FMHIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.648.536,59	42.648.536,59	19.775.394,93	4.071.555,01	0,00	23.846.949,94	0,00	18.801.586,65
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.829.636,59	39.829.636,59	17.919.799,56	3.571.195,90	0,00	21.490.995,46	0,00	18.338.641,13
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	36.057.036,59	36.057.036,59	15.440.189,92	3.322.719,28	0,00	18.762.909,20	0,00	17.294.127,39
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.057.036,59	36.057.036,59	15.440.189,92	3.322.719,28	0,00	18.762.909,20	0,00	17.294.127,39
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.282.434,53	208.591,34	0,00	2.491.025,87	0,00	1.008.974,13
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	2.282.434,53	208.591,34	0,00	2.491.025,87	0,00	1.008.974,13
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	270.000,00	270.000,00	175.935,81	39.885,28	0,00	215.821,09	0,00	54.178,91
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	270.000,00	270.000,00	175.935,81	39.885,28	0,00	215.821,09	0,00	54.178,91
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.600,00	2.600,00	21.239,30	0,00	0,00	21.239,30	18.639,30	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.600,00	2.600,00	21.239,30	0,00	0,00	21.239,30	18.639,30	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	949.000,00	949.000,00	376.138,18	230.694,34	0,00	606.832,52	0,00	342.167,48
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	949.000,00	949.000,00	376.138,18	230.694,34	0,00	606.832,52	0,00	342.167,48
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	949.000,00	949.000,00	376.138,18	230.694,34	0,00	606.832,52	0,00	342.167,48
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	939.000,00	939.000,00	376.138,18	130.694,34	0,00	506.832,52	0,00	432.167,48
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	480.000,00	480.000,00	221.963,30	112.267,50	0,00	334.230,80	0,00	145.769,20
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	400.000,00	400.000,00	88.094,70	0,00	0,00	88.094,70	0,00	311.905,30
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - (Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	32.000,00	32.000,00	13.628,28	6.814,14	0,00	20.442,42	0,00	11.557,58
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	27.000,00	27.000,00	52.451,90	11.612,70	0,00	64.064,60	37.064,60	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	177.400,00	177.400,00	133.242,11	0,00	0,00	133.242,11	0,00	44.157,89
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	152.100,00	152.100,00	133.242,11	0,00	0,00	133.242,11	0,00	18.857,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	152.100,00	152.100,00	133.242,11	0,00	0,00	133.242,11	0,00	18.857,89
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	152.100,00	152.100,00	133.242,11	0,00	0,00	133.242,11	0,00	18.857,89
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.2.4.99.0.1.02.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.692.500,00	1.692.500,00	1.346.215,08	269.664,77	0,00	1.615.879,85	0,00	76.620,15
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	180.000,00	104.000,00	21.000,00	0,00	125.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	104.000,00	21.000,00	0,00	125.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	104.000,00	21.000,00	0,00	125.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	180.000,00	180.000,00	104.000,00	21.000,00	0,00	125.000,00	0,00	55.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.512.500,00	1.512.500,00	1.242.215,08	248.664,77	0,00	1.490.879,85	0,00	21.620,15
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.512.500,00	1.512.500,00	1.242.215,08	248.664,77	0,00	1.490.879,85	0,00	21.620,15
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.512.500,00	1.512.500,00	1.242.215,08	248.664,77	0,00	1.490.879,85	0,00	21.620,15
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL Incisos I e II da Lei Estadual 3.140/2005	1.512.500,00	1.512.500,00	1.242.215,08	248.664,77	0,00	1.490.879,85	0,00	21.620,15
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.900.000,00	8.900.000,00	5.480.065,94	1.128.652,56	0,00	6.608.718,50	0,00	2.291.281,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.900.000,00	8.900.000,00	5.480.065,94	1.128.652,56	0,00	6.608.718,50	0,00	2.291.281,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	8.900.000,00	8.900.000,00	5.480.065,94	1.128.652,56	0,00	6.608.718,50	0,00	2.291.281,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.900.000,00	8.900.000,00	5.480.065,94	1.128.652,56	0,00	6.608.718,50	0,00	2.291.281,50
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	6.000.000,00	6.000.000,00	3.836.046,15	790.056,79	0,00	4.626.102,94	0,00	1.373.897,06
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	2.900.000,00	2.900.000,00	1.644.019,79	338.595,77	0,00	1.982.615,56	0,00	917.384,44
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.700,00	301.700,00	182.597,32	16.847,83	982,16	198.462,99	0,00	103.237,01
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	3.126,04	3.375,48	0,00	6.501,52	0,00	17.198,48
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	3.126,04	3.375,48	0,00	6.501,52	0,00	17.198,48
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.200,00	20.200,00	3.126,04	3.375,48	0,00	6.501,52	0,00	13.698,48
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.200,00	20.200,00	3.126,04	3.375,48	0,00	6.501,52	0,00	13.698,48
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Transito	200,00	200,00	3.126,04	3.375,48	0,00	6.501,52	6.301,52	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.3.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.000,00	22.000,00	127.810,47	12.429,51	982,16	139.257,82	117.257,82	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	127.810,47	12.429,51	982,16	139.257,82	117.257,82	0,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	127.810,47	12.429,51	982,16	139.257,82	127.257,82	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	127.810,47	12.429,51	982,16	139.257,82	127.257,82	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - FMAS	1.000,00	1.000,00	5.460,00	0,00	0,00	5.460,00	4.460,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	10.000,00	10.000,00	122.350,47	12.429,51	982,16	133.797,82	123.797,82	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	256.000,00	256.000,00	51.660,81	1.042,84	0,00	52.703,65	0,00	203.296,35
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.000,00	256.000,00	51.660,81	1.042,84	0,00	52.703,65	0,00	203.296,35
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	47.912,20	0,00	0,00	47.912,20	0,00	152.087,80
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	47.912,20	0,00	0,00	47.912,20	0,00	152.087,80
1.9.9.0.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	47.912,20	0,00	0,00	47.912,20	0,00	152.087,80
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	3.748,61	1.042,84	0,00	4.791,45	0,00	50.208,55
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	3.748,61	1.042,84	0,00	4.791,45	0,00	50.208,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	3.748,61	1.042,84	0,00	4.791,45	0,00	50.208,55
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	55.000,00	55.000,00	3.748,61	1.042,84	0,00	4.791,45	0,00	50.208,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	752.600,00	1.366.180,65	694.122,67	2.627,60	465,14	696.285,13	0,00	669.895,52
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.600,00	1.366.180,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	0,00	681.150,52
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	448.100,00	1.061.680,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	0,00	376.650,52
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.000,00	630.580,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	54.449,48	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00	630.580,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	54.449,48	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	17.000,00	630.580,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	54.449,48	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	17.000,00	630.580,65	685.030,13	0,00	0,00	685.030,13	54.449,48	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	11.000,00	11.000,00	35.083,13	0,00	0,00	35.083,13	24.083,13	0,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	6.000,00	619.580,65	649.947,00	0,00	0,00	649.947,00	30.366,35	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.100,00	431.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.100,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -FMHIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	304.500,00	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.092,54	2.627,60	465,14	11.255,00	11.255,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.092,54	2.627,60	465,14	11.255,00	11.255,00	0,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.092,54	2.627,60	465,14	11.255,00	11.255,00	0,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	9.092,54	2.627,60	465,14	11.255,00	11.255,00	0,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	9.092,54	2.627,60	465,14	11.255,00	11.255,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.725.000,00	6.725.000,00	3.357.970,77	734.393,85	0,00	4.092.364,62	0,00	2.632.635,38
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.654.000,00	4.654.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.045.167,53
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.654.000,00	4.654.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.045.167,53
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	4.654.000,00	4.654.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.045.167,53
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.652.000,00	4.652.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.043.167,53
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.652.000,00	4.652.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.043.167,53
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.652.000,00	4.652.000,00	2.169.139,89	439.692,58	0,00	2.608.832,47	0,00	2.043.167,53
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	3.825.000,00	3.825.000,00	1.857.502,53	374.036,11	0,00	2.231.538,64	0,00	1.593.461,36
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	685.000,00	685.000,00	260.310,65	52.763,02	0,00	313.073,67	0,00	371.926,33
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - (Câmara)	142.000,00	142.000,00	51.326,71	12.893,45	0,00	64.220,16	0,00	77.779,84
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.188.830,88	294.701,27	0,00	1.483.532,15	0,00	587.467,85
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.188.830,88	294.701,27	0,00	1.483.532,15	0,00	587.467,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.188.830,88	294.701,27	0,00	1.483.532,15	0,00	587.467,85
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.188.830,88	294.701,27	0,00	1.483.532,15	0,00	587.467,85
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.188.830,88	294.701,27	0,00	1.483.532,15	0,00	587.467,85
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.138.701,88	284.675,47	0,00	1.423.377,35	0,00	576.622,65
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	71.000,00	71.000,00	50.129,00	10.025,80	0,00	60.154,80	0,00	10.845,20
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-15.320.807,31	-15.320.807,31	-6.332.425,65	-1.322.596,27	0,00	-7.655.021,92	7.665.785,39	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-15.320.807,31	-15.320.807,31	-6.332.425,65	-1.322.596,27	0,00	-7.655.021,92	7.665.785,39	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-355.400,00	-355.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.400,00	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-304.000,00	-304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-302.000,00	-302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-301.000,00	-301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	-51.200,00	-51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-14.965.407,31	-14.965.407,31	-6.332.425,65	-1.322.596,27	0,00	-7.655.021,92	7.310.385,39	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-2.752.713,69	-608.357,11	0,00	-3.361.070,80	3.638.929,20	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-2.752.713,69	-608.357,11	0,00	-3.361.070,80	3.638.929,20	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-6.200.000,00	-6.200.000,00	-2.622.882,15	-585.693,61	0,00	-3.208.575,76	2.991.424,24	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-6.200.000,00	-6.200.000,00	-2.622.882,15	-585.693,61	0,00	-3.208.575,76	2.991.424,24	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-6.200.000,00	-6.200.000,00	-2.622.882,15	-585.693,61	0,00	-3.208.575,76	2.991.424,24	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-800.000,00	-800.000,00	-129.831,54	-22.663,50	0,00	-152.495,04	647.504,96	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-129.831,54	-22.663,50	0,00	-152.495,04	647.504,96	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-7.965.407,31	-7.965.407,31	-3.579.711,96	-714.239,16	0,00	-4.293.951,12	3.671.456,19	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-7.965.407,31	-7.965.407,31	-3.579.711,96	-714.239,16	0,00	-4.293.951,12	3.671.456,19	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-7.211.407,31	-7.211.407,31	-3.088.037,89	-664.543,83	0,00	-3.752.581,72	3.458.825,59	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-7.211.407,31	-7.211.407,31	-3.088.037,89	-664.543,83	0,00	-3.752.581,72	3.458.825,59	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Quality Sistemas
Exercício: 2025
Mês: Junho

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-700.000,00	-700.000,00	-456.486,91	-41.718,27	0,00	-498.205,18	201.794,82	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-456.486,91	-41.718,27	0,00	-498.205,18	201.794,82	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-54.000,00	-54.000,00	-35.187,16	-7.977,06	0,00	-43.164,22	10.835,78	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-54.000,00	-54.000,00	-35.187,16	-7.977,06	0,00	-43.164,22	10.835,78	0,00
SOMA - TOTAL		120.000.000,00	120.818.750,15	58.822.416,22	11.956.910,30	115.657,37	70.663.669,15	7.665.785,39	57.820.866,39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2025 / 3º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		120.000.000,00		
3	Previsão Atualizada		120.818.750,15		
4	Receitas Realizadas		70.663.669,15		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.333.222,63		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		120.000.000,00		
9	Dotação Atualizada		135.151.972,78		
10	Despesas Empenhadas		86.939.379,52		
11	Despesas Liquidadas		56.976.557,49		
12	Despesas Pagas		52.589.997,22		
13	Superávit Orçamentário		13.687.111,66		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		86.939.379,52		
15	Despesas Liquidadas		56.976.557,49		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		123.442.673,90		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		122.942.673,90		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		121.800.776,30		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		9.146.753,45		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.797.133,91		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.797.133,91		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		3.797.133,91		
24	Resultado Previdenciário		5.349.619,54		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.533.452,06	-3.840.680,63	0,00	
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.171.102,42	-115.639,37	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.685.641,75	0,00	1.685.641,75	0,00
40	Poder Executivo	1.685.641,75	0,00	1.685.641,75	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.455.553,08	333.759,39	11.420.893,64	7.700.900,05
46	Poder Executivo	19.455.553,08	333.759,39	11.420.893,64	7.700.900,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	21.141.194,83	333.759,39	13.106.535,39	7.700.900,05

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.835.109,36	25,00	25,90
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	4.278.163,47	70,00	63,97
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	4.106.919,46	5.110.306,53

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	24.331.614,40	20.720.918,74	13.958.043,22	1.243.459,22
63 Receitas Previdenciárias	12.165.807,20	10.360.459,37	6.979.021,61	621.729,61
64 Despesas Previdenciárias	10.665.587,78	14.489.265,36	14.950.579,78	9.152.173,74
65 Resultado Previdenciário	1.500.219,42	-4.128.805,99	-7.971.558,17	-8.530.444,13
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.448.784,45	15,00	21,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2025**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944968/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1088052-03, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.**

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO GLOBAL.**Modo de Disputa:** Aberto**Exclusivo ME/EPP :** NÃO**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>**Data da realização do certame:** 19/08/2025 às 09:00 horas - Horário de Brasília – DF.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol/MS, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA**Secretário Municipal de Planejamento****(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)**

CÓDIGO E-SFINGE: C184626EEAFD9E35B23C1A17A608039D586DB043

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025****CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025**

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944969/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1088051-89, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.**

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO GLOBAL.**Modo de Disputa:** Aberto**Exclusivo ME/EPP :** NÃO**Endereço / Plataforma de Disputa:** <https://bll.org.br/>**Data da realização do certame:** 18/08/2025 às 09:00 horas - Horário de Brasília – DF.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Regulamentações Municipais disponíveis no sítio eletrônico <https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados sítios eletrônicos: <https://bll.org.br/> ;

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico. Informações podem ser obtida no e-mail: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

Caracol/MS, 28 de Julho de 2025.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA**Secretário Municipal de Planejamento****(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)**

CODIGO E-SFINGE: 111B320550DDEE34BC5D7C376DC78DB655E41CFC

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto **análise de viabilidade técnica econômica para aquisição de material permanente para atender a instituição de longa permanência para idosos- ILPI**.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
LUIZ FERNANDO BERNARDINO GOUVEA	3382	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSELI PEREIRA MARIM	3225	ASSISTÊNCIA SOCIAL
GLEICY MACIEL IBARRA	3714	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 183 – DE 29 DE JULHO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto **aquisição de equipamentos e material permanente, para atender todas as secretárias**.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADMINISTRAÇÃO
ALINY LEITE SERENA	3562	ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **42/2025**, de Pregão Eletrônico nº **21/2025** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção (preventiva e corretiva) visando atender a demanda por peças e serviços para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caracol-MS.**

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
BC Gestao de Frotas e Abastecimentos LTDA	42.420.756/0001-30	R\$ - 5,34%

VIGÊNCIA: **12** (*doze*) **meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

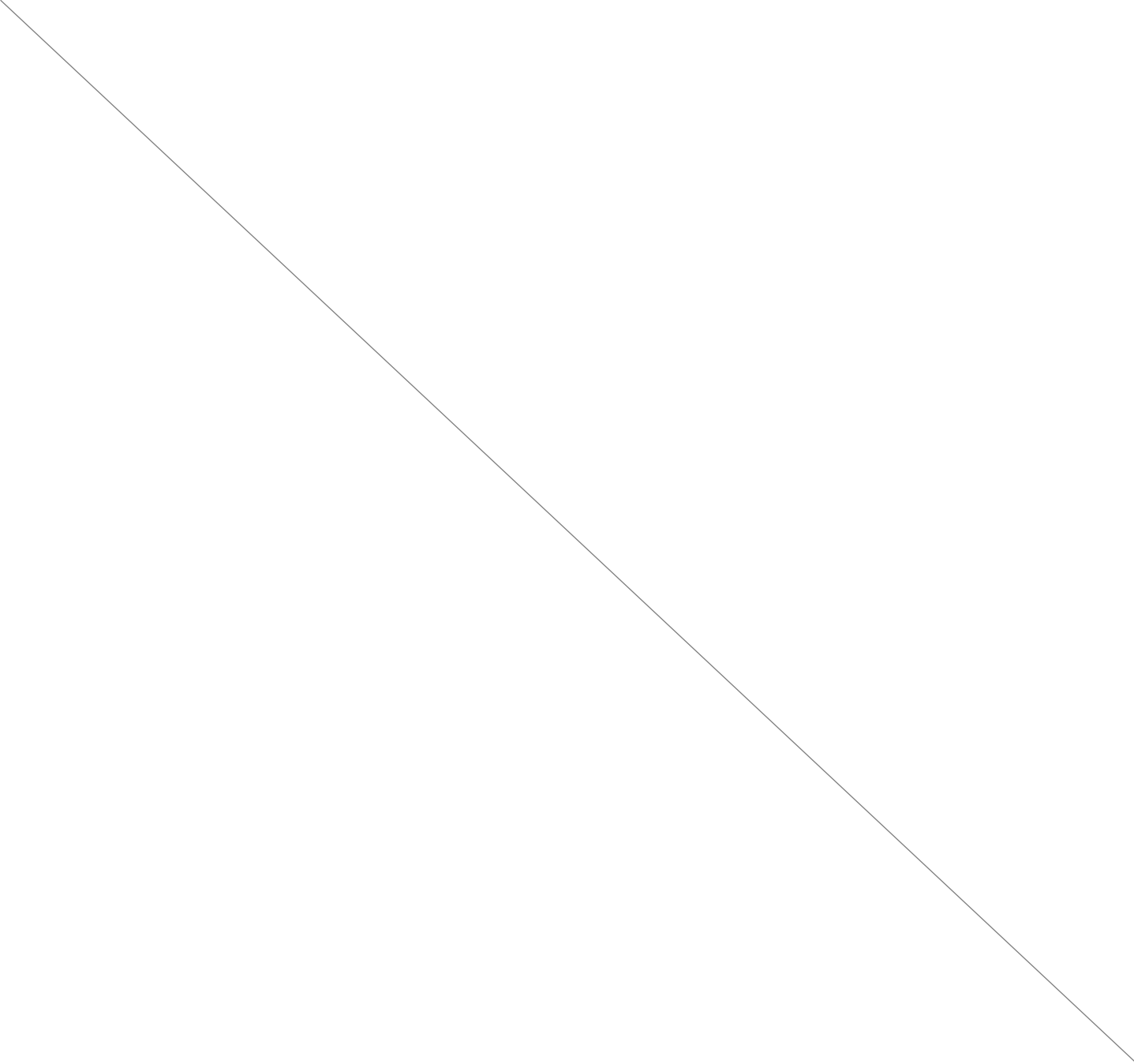
Valor: **-R\$ 5,34%** (*menos cinco virgula trinta e quatro por cento*).
Caracol MS, 29 de julho de 2025.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Nos termos do artigo 72 da **Lei nº 14.133/2021**, e considerando a regular instrução do **Processo Administrativo nº 017/2025**, que trata da **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS**, com base no Projeto Arquitetônico, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos.

HOMOLOGO a presente **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e **ratifico a contratação da empresa J. A Mendes LTDA – CNPJ nº 48.116.193/0001-77**, vencedora do certame, que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, no valor de **R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme ata de julgamento e demais peças constantes do processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, conforme Projeto Arquitetônico, memorial descritivo e demais documentos técnicos constantes nos anexos.

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**.

Autorizo, em consequência, a formalização do contrato administrativo com a empresa acima mencionada.

Coronel Sapucaia-MS, **29 de julho de 2025**.

NEY KUASNE

Presidente da Câmara Municipal De Coronel Sapucaia-MS

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU
DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO**

A Secretaria de Governo do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, não sendo possível a notificação pessoal, por endereço incerto ou ignorado, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 103/2017 (Código Tributário Municipal – CTM) e artigo 256 da Lei Federal nº 13.105/2015,

NOTIFICA os contribuintes, proprietários ou responsáveis abaixo, a comparecerem ao Departamento de Tributos, do município de Eldorado, sítio à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro – 07h às 11h e das 13 às 16h, para fins de REGULARIZAÇÃO e/ou ciência formal acerca dos fatos apurados no âmbito do procedimento de notificação referente a lotes não edificados ou desprovidos de ocupação, no PRAZO de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura (<https://eldorado.ms.gov.br/estrutura/secretaria-de-governo/>).

O não atendimento da notificação, de modo injustificado, caracterizará desinteresse ao atendimento às legislações e autoridades tributárias/sanitárias, podendo acarretar a tomada de medidas legais cabíveis, tais como, multa previstas na Lei Complementar Municipal nº 103/2017.

Município de Eldorado – MS, 29 de julho de 2025.

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO ÚNICO EDITAL**

Proprietário	Quadra	Lote	Bairro	Logradouro	Infra Estrutura	Área Terreno (M²)	Cadastro / Bic
G.S.P	4	27	Jardim dos Ipês	Ipê Roxo (Lot. Res. P. dos Ipês)	Terreno vazio	471,30	494900
R.L.M	2	16	Jardim dos Ipês	Ipê Amarelo (Lot. Res. P. dos Ipês)	Terreno vazio	499,80	493600
O.P.V	138	6	Rui Barbosa	Santa Leonor	Terreno vazio	487,50	256500
R.L.G	4	26	Jardim dos Ipês	Ipê Roxo (Lot. Res. P. dos Ipês)	Terreno vazio	471,30	494800
A.J.F.L	262	20	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	264	634619
M.M.B	262	23; 24	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	264; 264	634624; 634625
J.C.O	262	25	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	264	634612
D.A.N	262	15	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	264	634622
A.C.A.L	264	7	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291,96	634652
L.B.S	264	9	Lot. Vila Rica	Vitória Régia, 2	Área construída 48,37m²	291,66	603601
M.S.V.S	276	3; 4	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291,66; 291,66	634700; 634701
M.S.V.S	276	9	Lot. Vila Rica	Flor de Lins	Terreno vazio	291,66	634738
M.S.V.S	272	5; 10	Lot. Vila Rica	Acácia; Av. Vila Rica	Terreno vazio	145,95; 291,66	634644; 634688
M.M.P	270	3	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634582
I.A.L	270	2	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634587
D.B.L	274	8	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634577
E.F.S	280	1	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634569
I.A.L.B	270	1	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634586
P.A	266	10	Lot. Vila Rica	Av. Vila Rica	Terreno vazio	291	634600
A.C.G	194	15	Espartaco Astolfi	Iguatemi	Terreno vazio	487,50	221600
A.A.F	24	17	Espartaco Astolfi	Campo Grande, 1523	Área construída 40m²	675	86401
R.T.M.C	26	8	Cerâmica	Pres. Tanc. Almeida Neves, 1700	Área construída 96m²	487,50	175901
D.T.S	3	18	Manoel G. Silva	Manoel Quintino da Silva (Lt. C. F. Prado)	Terreno vazio	366,08	437500
W.F.M.S	2	3	Manoel G. Silva	Olinda Scotti da Silva (Lt. C. F. Prado)	Terreno vazio	364	434100
R.T.C	1	24	Manoel G. Silva	Olinda Scotti da Silva (Lt. C. F. Prado)	Terreno vazio	366,08	432900
C.P.C	3	11	Manoel G. Silva	Manoel Quintino da Silva (Lt. C. F. Prado)	Terreno vazio	366,08	436800
G.F.D	1	1	Manoel G. Silva	Rodovia MS 295	Terreno vazio	675	406000
V.L.S	1	23	Manoel G. Silva	Olinda Scotti da Silva (Lt. C. F. Prado)	Terreno vazio	366,08	432800
R.A.C	2	3; 4; 5	Espartaco Astolfi	Rua Mato Grosso	Terreno vazio	487,50; 600; 600	224800; 402800; 372000

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Secretaria Municipal de Saúde**PROCESSO SELETIVO Nº 003 - EDITAL Nº 002/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ELDORADO/MS, 29 DE JULHO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº 629/2004** e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, bem como em face à transição de gestores e extinção d vínculos anteriores formados, umbilicalmente atrelados à saúde

e segurança da população – visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano – conforme previsto pelo Art. 5º, III, (CF/88), torna pública o presente Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.

INSCRITOS PARA O CARGO MOTORISTA (DISTRITO DO MORUMBI)

INSC.	NOME	RESULTADO	MOTIVO
01	Leonardo Francisco Wurzbacher da Silva	Deferido	
02	Claudinei Alves dos Santos	Deferido	
03	Kelvis Fritz	Deferido	
04	Cleber Aguilera Rodrigues	Deferido	
05	Alcindo Gonçalves Marques de Souza	Indeferido	Não reside no Distrito do Morumbi

INSCRITOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	RESULTADO	MOTIVO
01	Nemoel Kenedy Oliveira Araujo	Deferido	
02	Paola dos Reis Scardoelli	Deferido	
03	Bruna Menezes Bertachini	Deferido	
04	Daniela Oliveira de Araujo	Deferido	
05	Sandy Regina Pereira Alencar	Deferido	
06	Vanessa Costa Cervieri	Deferido	
07	Daniela Marques Dutra	Indeferido	Faltou o preenchimento da ficha de inscrição

Eldorado/MS, 29 de julho de 2025.

MAICON RICARDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº. 155/2025

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 083/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva e retifica de motor de caminhão pipa Mercedes-Benz L 1518, placa HQH 4034, incluso fornecimento de peças e acessórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

CELLA RETIFICA DE MOTORES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 51.696.550/0001-28, no Anexo V/Lote: 01 – totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Eldorado/MS, 29 de julho de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 083/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 29 de julho de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 051/2022

Processo nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 028/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e O C A AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, tratamento e disposição final do lixo (resíduos sólidos), em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 29/07/2025 a 27/02/2026.

VALOR ADITADO: R\$ 425.833,10.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI – PREFEITA MUNICIPAL e Roque Vieira dos Santos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Ata de Registro de Preços nº 018/2024

Processo nº 059/2024 Pregão Presencial nº 021/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa INOVAR CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado predial, com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita Municipal e Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Ata de Registro de Preços nº 019/2024

Processo nº 060/2024 Pregão Presencial nº 022/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e as empresas SILVA E PEREIRA LTDA-ME e PEROBA FINA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: registro de Preços visando a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA ADITADA: 30/07/2025 a 30/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita Municipal e Wagnaldo Batista da Silva e Marcos Antonio de Sousa.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Instituto Prev Social dos Servidores Municipais de Eldorado MS

PORTARIA 010/2025

EXTINGUE A APOSENTADORIA DA SEGURADA SRA. MARIA APARECIDA DELBON DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Decreto municipal nº 298/2025.

RESOLVE: Art. 1º: Fica extinta a aposentadoria da segurada MARIA APARECIDA DELBON DE OLIVEIRA, conforme certidão de óbito do dia 10 de julho de 2025, sob a matrícula nº 061655.01.55.2025.4.00010.190.0003686.25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2025.

Eldorado-MS 29 de julho de 2025

Claudia Solange Beraldi - Diretora Presidente -

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

Gestão Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2025/CMAS – 29 DE JULHO DE 2025

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - Fica aprovada, conforme deliberação em **Reunião Extraordinária realizada em 29 de julho de 2025**, conforme **Ata nº 15/2025**, a **Reformulação do Relatório de Gestão – Exercício de 2024**.

Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de julho de 2025.

Ana Aparecida da Silva Nascimento
Vice-Presidente do CMAS

Matéria enviada por Luciana Bellé

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2025

Dispõe sobre a apreciação favorável do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º RDQA) de 2024 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 350/1991 que criou o conselho Municipal de saúde e pelo Regimento Interno 001/2022 do CMS, e considerando:

☐ A apreciação e discussão do **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** do ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

☐ A deliberação ocorrida durante a Reunião Extraordinária nº 09/2025, realizada em 17/07/2025, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **favoravelmente** o **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º RDQA) de 2024**, conforme deliberado na **Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2025**.

Art. 2º A presente aprovação se baseia na análise dos dados apresentados, que demonstram o cumprimento das metas e indicadores de saúde, bem como a adequada aplicação dos recursos financeiros no período em questão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2025.

ELIZABETE MENEZES DA SILVA
(PRESIDENTE DO CMS)

Conforme resolução Nº 001/2025 do CMS

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/2025

Dispõe sobre a apreciação favorável do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) de 2024 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 350/1991 que criou o conselho Municipal de saúde e pelo Regimento Interno 001/2022 do CMS, e considerando:

A apreciação e discussão do **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** do ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

A deliberação ocorrida durante a Reunião Extraordinária nº 09/2025, realizada em 17/07/2025, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **favoravelmente** o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (3º RDQA) de 2024**, conforme deliberado na **Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2025**.

Art. 2º A presente aprovação se baseia na análise dos dados apresentados, que demonstram o cumprimento das metas e indicadores de saúde, bem como a adequada aplicação dos recursos financeiros no período em questão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2025.

ELIZABETE MENEZES DA SILVA
(PRESIDENTE DO CMS)

Conforme resolução Nº 001/2025 do CMS

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2025

Dispõe sobre a apreciação favorável do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA) de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 350/1991 que criou o conselho Municipal de saúde e pelo Regimento Interno 001/2022 do CMS, e considerando:

A apreciação e discussão do **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** do ano de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

A deliberação ocorrida durante a Reunião Extraordinária nº 09/2025, realizada em 17/07/2025, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar favoravelmente o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDQA) de 2025, conforme deliberado na Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2025.

Art. 2º A presente aprovação se baseia na análise dos dados apresentados, que demonstram o cumprimento das metas e indicadores de saúde, bem como a adequada aplicação dos recursos financeiros no período em questão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2025.

ELIZABETE MENEZES DA SILVA

(PRESIDENTE DO CMS)

Conforme resolução Nº 001/2025 do CMS

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/CMS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 350/1991 que criou o conselho Municipal de saúde e pelo Regimento Interno 001/2022 do CMS, e considerando:

A apreciação e discussão do **Relatório Anual de Gestão (RAG)** referente ao exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

A deliberação ocorrida durante a Reunião Extraordinária nº 09/2025, realizada em 17/07/2025, conforme registrado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024**, conforme deliberado na **Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2025**.

Art. 2º A presente aprovação se baseia na análise dos dados apresentados, que demonstram o cumprimento das metas e indicadores de saúde, bem como a adequada aplicação dos recursos financeiros no período em questão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 28 de julho de 2025.

ELIZABETE MENEZES DA SILVA

(PRESIDENTE DO CMS)

Conforme resolução Nº 001/2025 do CMS

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de saúde de Eldorado MS /2025

O **Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº 350/1991 que criou o conselho Municipal de saúde e pelo Regimento Interno do CMS, e considerando o disposto na Ata de Reunião Extraordinária nº 09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, a ser realizada no dia 08/08/2025 do ano de 2025, conforme texto registrado em anexo à **Ata da Reunião Extraordinária nº 09/2025** deste Conselho.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado deverá ser publicado e amplamente divulgado para o conhecimento de todos os participantes e interessados na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado – MS/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de saúde de Eldorado/MS de 2025

Coordenação: Elizabete Menezes da Silva

Vice Coordenação: Daiani Coabianco Neves

Membros: Keila Oro, Wellyton Ritter Honorato, Vera Lúcia Koci da Silva, Márcia Helena Jacobus Trento, Auro Afonso Trento

(Conforme Resolução 06/2025 do CMS)

Elizabete Menezes da Silva

(Presidente do CMS)

(Conforme Resolução 01/2025 do CMS)

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS (7ª CMS) tem por finalidade:

I - Objetiva debater o Tema: **"Saúde não é simplesmente ausência de doenças, é muito mais que isso. É bem-estar mental, social, político e ambiental."**

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

IV - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029 .

§ 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS será realizada no dia **8 de agosto de 2025**, na rua Melwin Jones S/N, terceira idade, em frente ao destacamento da PM

§ 2º - O evento será operacionalizado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS será presidida pela **Secretária Municipal de Saúde** e coordenada pela **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS**.

Parágrafo único - Com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será constituída conforme **Resolução nº 06/CMS/2025**, publicada no **Diário Oficial do Município em 10/07/2025 (nº 3879)**.

Art. 4º - A programação da 7ª CMS incluirá:

I - **Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência pelos presentes;**

II - **Palestra sobre o Plano Municipal de Saúde (PMS);**

III - **Divisão dos participantes em grupos temáticos:**

Usuários do SUS ;

Gestores ;

Trabalhadores em saúde .

IV - **Elaboração de propostas** para nível municipal

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 5º - Poderão participar da 7ª CMS:

I - Cidadãos interessados em saúde pública;

II - Representantes de entidades da sociedade civil;

III - Trabalhadores da saúde;

IV - Gestores públicos municipais.

Art. 6º - **Não haverá delegados eleitos**, sendo todas as propostas discutidas e votadas pelos participantes presentes.

**CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA**

Art. 7º - **O Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS será lido no início do evento e submetido à aprovação dos presentes**, por maioria simples.

Art. 8º - Após a palestra inicial, os participantes serão divididos em grupos para discutir e elaborar propostas.

**CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO**

Art. 9º - O tema central da **7ª Conferência Municipal de Saúde** que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: **"Saúde não é simplesmente ausência de doenças, é muito mais que isso. É bem-estar mental, social, político e ambiental. "**

Art. 10º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde debaterá o seguinte eixo temático: **Construindo o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029: Que saúde queremos nos próximos 4 anos?** Com os subeixos:

I - Infraestrutura, Gestão e Investimentos;

II - Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

III - Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica;

IV - Controle Social: Participação Popular e de Trabalhadores na Saúde.

Art. 11º - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositor (es), seguido de debates em plenário.

§ 1º - A mesa diretora deste trabalho será composta por 01(um) coordenador, 01(um) debatedor e 01(um) Expositor.

§ 2º - O expositor disporá de 40 (quarenta) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§ 3º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 12º - O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor da mesa e terá a duração de 00h:30min.

Parágrafo único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01(um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 13º - O tema terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para o debate e proposições e construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 14º - O credenciamento de todas as pessoas participantes será realizado no dia e local do evento conforme a programação prévia.

Parágrafo único - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 15º - A plenária final, aberta a todos os participantes da 7ª **Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS**, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções.

Art. 16º - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01(um) coordenador e 02(dois) relatores oficiais, indicados pela Comissão Organizadora, 01 (um) representante do fórum dos usuários, 01 (um) representante do fórum dos trabalhadores em saúde, 01 (um) representante do segmento gestores/prestadores.

Art. 17º - A organização dos trabalhos da plenária final da 7ª CMS contará com os seguintes itens:

I- Apreciação, votação, aprovação do Relatório Final contendo as propostas para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde 2026-2029; e

II - apreciação e votação de Moções.

SEÇÃO I DO RELATÓRIO FINAL

Art. 18º - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

IV - Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;

V - A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

VI - Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 7ª CMS; e

VII - O Relatório Final deverá ser entregue à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que o encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde para divulgação aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de ELDORADO/MS.

SEÇÃO II DAS MOÇÕES

Art. 19º - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de representantes/participantes credenciados.

Art. 20º - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21º - As despesas da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de ELDORADO/MS.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 23º - Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de ordem.

Art. 24º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de ELDORADO/MS, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de saúde.

Eldorado/MS, 29 de julho de 2025.

ELIZABETE MENEZES DA SILVA
(PRESIDENTE DO CMS)

Conforme resolução Nº 001/2025 do CMS

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.635.264,97	4.211.325,11	4.073.552,21	3.810.658,45	4.156.138,25	5.379.801,67	4.778.630,61	3.679.014,28	5.172.352,26	3.641.510,54	3.946.640,20	3.932.979,53	50.417.868,08	175,00	
Pessoal Ativo	3.307.008,77	3.719.905,63	3.732.414,96	3.460.462,99	3.806.942,29	4.843.285,71	4.403.832,83	3.262.996,42	4.770.875,06	3.220.544,77	3.946.640,20	3.932.979,53	46.407.889,16	175,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.850.934,23	3.182.699,21	3.133.588,20	3.076.099,80	3.353.065,32	4.344.888,85	3.237.286,32	2.929.552,41	4.031.747,44	2.675.572,73	3.457.691,07	3.393.437,70	39.666.563,28		
Obrigações Patronais	456.074,54	537.206,42	598.826,76	384.363,19	453.876,97	498.396,86	1.166.546,51	333.444,01	739.127,62	544.972,04	488.949,13	539.541,83	6.741.325,88	175,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	328.256,20	491.419,48	341.137,25	350.195,46	349.195,96	536.515,96	374.797,78	416.017,86	401.477,20	420.965,77	0,00	0,00	4.009.978,92		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	308.576,64	462.606,14	311.083,24	323.277,91	322.278,41	496.875,31	346.834,68	388.054,76	373.514,10	389.713,67	0,00	0,00	3.722.814,86		
Pensões	19.679,56	28.813,34	30.054,01	26.917,55	26.917,55	39.640,65	27.963,10	27.963,10	27.963,10	31.252,10	0,00	0,00	287.164,06		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	430.435,14	622.593,57	475.156,71	400.126,04	778.718,04	737.529,77	452.538,10	493.957,39	490.390,73	505.748,88	86.848,32	86.720,95	5.560.763,64		
Indeniz.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32.014,81	63.398,09	63.882,47	47.569,59	356.561,09	62.661,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.087,86		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,21	2.065,21	-2.065,21	0,00	0,00	199,21		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	328.256,20	491.419,48	341.137,25	350.195,46	349.195,96	536.515,96	374.797,78	416.017,86	401.477,20	420.965,77	0,00	0,00	4.009.978,92		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	67.776,00	67.776,00	67.776,00	0,00	70.600,00	138.352,00	75.900,00	75.900,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	904.112,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.388,13	0,00	2.360,99	2.360,99	2.360,99	0,00	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.712,95	20.385,65		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.204.829,83	3.588.731,54	3.598.395,50	3.410.532,41	3.377.420,21	4.642.271,90	4.326.092,51	3.185.056,89	4.681.961,53	3.135.761,66	3.859.791,88	3.846.258,58	44.857.104,44	175,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.784.763,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	977.560,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.657.203,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	44.857.279,44	51,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 60%	51.994.321,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.394.605,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.794.889,76	54,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

Local de publicação: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data: 29/07/2025 hora: 15:15

FABIANA MARIA LORENCI

CPF: 623.753.420-20

PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

CPF: 051.646.319-54

CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
FLUMINHAN

CPF: 048.058.621-73

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.494.752,26	4.066.156,69	3.915.998,02	3.665.490,03	3.707.248,51	5.150.270,77	4.638.952,80	3.509.841,50	4.997.881,04	3.476.499,70	3.768.288,46	3.769.034,85	48.160.414,63	175,00	
Pessoal Ativo	3.166.496,06	3.574.737,21	3.574.860,77	3.315.294,57	3.358.052,55	4.613.754,81	4.264.155,02	3.093.823,64	4.596.403,84	3.055.533,93	3.768.288,46	3.769.034,85	44.150.435,71	175,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.718.462,89	3.050.227,87	2.988.731,09	2.943.628,46	2.916.872,66	4.145.646,17	3.100.306,84	2.778.885,83	3.877.235,34	2.531.149,37	3.298.860,65	3.249.014,34	37.599.021,51		
Obrigações Patronais	448.033,17	524.509,34	586.129,68	371.666,11	441.179,89	468.108,64	1.163.848,18	314.937,81	719.168,50	524.384,56	469.427,81	520.020,51	6.551.414,20	175,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	328.256,20	491.419,48	341.137,25	350.195,46	349.195,96	536.515,96	374.797,78	416.017,86	401.477,20	420.965,77	0,00	0,00	4.009.978,92		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	308.576,64	462.606,14	311.083,24	323.277,91	322.278,41	496.875,31	346.834,68	388.054,76	373.514,10	389.713,67	0,00	0,00	3.722.814,86		
Pensões	19.679,56	28.813,34	30.054,01	26.917,55	26.917,55	39.640,65	27.963,10	27.963,10	27.963,10	31.252,10	0,00	0,00	287.164,06		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	430.435,14	622.593,57	475.156,71	400.126,04	500.298,52	737.529,77	452.538,10	493.957,39	490.390,73	505.748,88	86.848,32	86.720,95	5.282.344,12		
Indeniz.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	32.014,81	63.398,09	63.882,47	47.569,59	78.141,57	62.661,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.668,34		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,21	2.065,21	-2.065,21	0,00	0,00	199,21		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	328.256,20	491.419,48	341.137,25	350.195,46	349.195,96	536.515,96	374.797,78	416.017,86	401.477,20	420.965,77	0,00	0,00	4.009.978,92		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	67.776,00	67.776,00	67.776,00	0,00	70.600,00	138.352,00	75.900,00	75.900,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	904.112,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.388,13	0,00	2.360,99	2.360,99	2.360,99	0,00	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.840,32	1.712,95	20.385,65		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.064.317,12	3.443.563,12	3.440.841,31	3.265.363,99	3.206.949,99	4.412.741,00	4.186.414,70	3.015.884,11	4.507.490,31	2.970.750,82	3.681.440,14	3.682.313,90	42.878.070,51	175,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.784.763,27	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	977.560,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.657.203,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.878.245,51	49,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	46.794.889,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.455.145,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.115.400,79	48,60

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025**

Local de publicação: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data: 29/07/2025 hora: 15:15

FABIANA MARIA LORENCI

CPF: 623.753.420-20

PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

CPF: 051.646.319-54

CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
FLUMINHAN

CPF: 048.058.621-73

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.031.095,49	1.293.663,59		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.031.095,49	1.293.663,59		
Empréstimos	82.410,22	73.035,82		
Internos	82.410,22	73.035,82		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.948.685,27	1.220.627,77		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.948.685,27	1.220.627,77		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inc)-Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	9.061.701,83	10.028.913,84		
Disponibilidade de Caixa¹	9.061.701,83	10.028.913,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.419.325,93	15.400.934,26		
(-) Restos a Pagar Processados	164.091,26	4.821.900,62		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.532,84	550.119,80		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.030.606,34	-8.735.250,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.732.486,30	87.784.763,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.100.000,00	150.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.632.486,30	87.634.763,27		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,46	1,48		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,51	-9,97		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120.00%	99.158.983,56	105.161.715,92		
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108.00%	89.243.085,20	94.645.544,33		

OUTROS VALORS NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) 2				
PASSIVO ATUARIAL	32.002.680,71	32.002.680,71		
RP NÃO-PROCESSADOS	855.803,58	44.373.961,52		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0002

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
[a]	[b]	[c] = [b-a]	[d] = [0,25*c]	[e] = [b-d]	[f]	[g] = [f-a]	[h] = [e]	[i]	[j] = [i-a]	[k] = [a]	[l]
0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Local de Publicação: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/> -

Fonte: Sistema MegaADM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data da emissão 29/07/2025 e hora de emissão 14:58

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) 'zero'.

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

FABIANA MARIA LORENCI

623.753.420-20

PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

051.646.319-54

CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

048.058.621-73

CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.732.486,30	87.784.763,27	87.784.763,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.100.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.632.486,30	87.634.763,27	87.784.763,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema MegaADM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data da emissão 29/07/2025 e hora de emissão 14:59
Nota

FABIANA MARIA LORENCI
623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADORELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29 §1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29 §1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.784.763,27	100.00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0.00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.634.763,27	100.00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0.00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0.00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.021.562,12	16.00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.619.405,91	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00%
ORÇAMENTÁRIA	6.134.433,42	7.00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamento de Dívidas	1.220.627,77	1.220.627,77
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.220.627,77	1.220.627,77
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	73.035,82	73.035,82

Publicado em: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO Data: 29/07/2025 hora: 15:00

Notas:

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FABIANA MARIA LORENCI
623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
FLUMINHAN
048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 001

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 06/2025	
Receita Corrente Líquida			87.784.763,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			87.634.763,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			86.657.203,27
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.878.245,51	49,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - RCL: 87.784.763,27		46.794.889,77	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 95%		44.455.145,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		42.115.400,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		105.161.715,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		14.021.562,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.134.433,42	7,00

Local de publicação: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>
Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data da emissão 29/07/2025 15:01

FABIANA MARIA LORENCI
CPF: 623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS FLUMINHAN
CPF: 048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.072.000,00	110.072.000,00	18.843.027,31	17,12	48.001.107,15	43,61	62.070.892,85
RECEITAS CORRENTES	96.774.000,00	96.774.000,00	16.961.639,31	17,53	45.456.436,20	46,97	51.317.563,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.218.000,00	12.218.000,00	2.696.835,92	22,07	5.782.296,72	47,33	6.435.703,28
Impostos	11.125.000,00	11.125.000,00	2.585.357,43	23,24	5.279.729,68	47,46	5.845.270,32
Taxas	1.092.000,00	1.092.000,00	111.478,49	10,21	502.567,04	46,02	589.432,96
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.881.300,00	2.881.300,00	274.870,83	9,54	1.380.325,37	47,91	1.500.974,63
Contribuições Sociais	2.181.300,00	2.181.300,00	141.844,83	6,50	964.545,37	44,22	1.216.754,63
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	133.026,00	19,00	415.780,00	59,40	284.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.194.000,00	1.194.000,00	201.815,78	16,90	683.965,70	57,28	510.034,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.194.000,00	1.194.000,00	201.815,78	16,90	683.965,70	57,28	510.034,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00			3.708,50	18,54	16.291,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00			3.708,50	37,09	6.291,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.773.000,00	79.773.000,00	13.773.317,79	17,27	36.838.080,06	46,18	42.934.919,94
Transferências da União e de suas Entidades	30.919.000,00	30.919.000,00	6.260.317,15	20,25	15.147.972,80	48,99	15.771.027,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.152.000,00	33.152.000,00	5.259.658,49	15,87	14.782.660,63	44,59	18.369.339,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00					1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas	15.700.000,00	15.700.000,00	2.253.342,15	14,35	6.907.446,63	44,00	8.792.553,37
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00					1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	687.700,00	687.700,00	14.798,99	2,15	768.059,85	111,69	-80.359,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.500,00	136.500,00	14.798,99	10,84	31.999,48	23,44	104.500,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	551.200,00	551.200,00			736.060,37	133,54	-184.860,37
RECEITAS DE CAPITAL	13.298.000,00	13.298.000,00	1.881.388,00	14,15	2.544.670,95	19,14	10.753.329,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.298.000,00	13.298.000,00	1.881.388,00	14,15	2.544.670,95	19,14	10.753.329,05
Transferências da União e de suas Entidades	6.970.000,00	6.970.000,00	1.881.388,00	26,99	2.544.670,95	36,51	4.425.329,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.328.000,00	6.328.000,00					6.328.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.358.000,00	5.358.000,00	112.895,81	2,11	2.100.797,55	39,21	3.257.202,45

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.430.000,00	115.430.000,00	18.955.923,12	16,42	50.101.904,70	43,40	65.328.095,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.430.000,00	115.430.000,00	18.955.923,12	16,42	50.101.904,70	43,40	65.328.095,30
DEFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.430.000,00	115.430.000,00	18.955.923,12	16,42	50.101.904,70	43,40	65.328.095,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.977.123,63			2.977.123,63		
Recurs.Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS							
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.977.123,63			2.977.123,63		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0004

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.072.000,00	115.800.077,90	15.111.621,96	85.606.269,53	30.193.808,37	15.709.979,25	43.361.713,51	72.438.364,39	39.043.475,90
DESPESAS CORRENTES	90.815.700,00	91.351.620,00	8.663.002,47	72.163.248,59	19.188.371,41	14.925.427,21	41.266.826,67	50.084.793,33	37.126.269,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.761.000,00	50.538.122,60	2.799.473,99	41.548.083,45	8.990.039,15	7.191.284,17	22.286.435,15	28.251.687,45	18.962.978,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Transferências a Municípios²									
Demais Despesas Correntes²	40.052.700,00	40.811.497,40	5.863.528,48	30.615.165,14	10.196.332,26	7.734.143,04	18.980.391,52	21.831.105,88	18.163.290,65
DESPESAS DE CAPITAL	17.438.000,00	22.630.157,90	6.448.619,49	13.443.020,94	9.187.136,96	784.552,04	2.094.886,84	20.535.271,06	1.917.206,84
INVESTIMENTOS	16.438.000,00	21.630.157,90	6.219.902,98	12.736.340,30	8.893.817,60	555.835,53	1.388.206,20	20.241.951,70	1.210.526,20
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	228.716,51	706.680,64	293.319,36	228.716,51	706.680,64	293.319,36	706.680,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.818.300,00	1.818.300,00			1.818.300,00			1.818.300,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	2.768.356,47	2.395.384,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.430.000,00	121.463.877,90	15.329.623,51	90.268.423,68	31.195.454,22	16.408.677,08	46.257.157,04	75.206.720,86	41.438.860,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS(XII) = (X + XI)	115.430.000,00	121.463.877,90	15.329.623,51	90.268.423,68	31.195.454,22	16.408.677,08	46.257.157,04	75.206.720,86	41.438.860,14
SUPERAVIT (XIII)							3.844.747,66		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.430.000,00	121.463.877,90	15.329.623,51	90.268.423,68	31.195.454,22	16.408.677,08	50.101.904,70	71.361.973,20	41.438.860,14
RESERVA DO RPPS	1.768.300,00	1.768.300,00			1.768.300,00			1.768.300,00	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.358.000,00	5.358.000,00	112.895,81	2,11	2.100.797,55	39,21	3.257.202,45
RECEITAS CORRENTES	5.358.000,00	5.358.000,00	112.895,81	2,11	2.100.797,55	39,21	3.257.202,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.358.000,00	5.358.000,00	112.895,81	2,11	2.100.797,55	39,21	3.257.202,45
Contribuições Sociais	5.358.000,00	5.358.000,00	112.895,81	2,11	2.100.797,55	39,21	3.257.202,45
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
Transferências de Outras Instituições Publicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Idenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Créditos - Mercado Interno							
Operações de Créditos - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0007

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	2.768.356,47	2.395.384,24
DESPESAS CORRENTES	5.152.000,00	5.457.800,00	207.639,28	4.631.402,89	826.397,11	688.335,56	2.864.692,27	2.593.107,73	2.364.632,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.152.000,00	5.457.800,00	207.639,28	4.631.402,89	826.397,11	688.335,56	2.864.692,27	2.593.107,73	2.364.632,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	206.000,00	206.000,00	10.362,27	30.751,26	175.248,74	10.362,27	30.751,26	175.248,74	30.751,26
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.000,00	206.000,00	10.362,27	30.751,26	175.248,74	10.362,27	30.751,26	175.248,74	30.751,26

Local de publicação <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/> -
Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Data da emissão 29/07/2025 14:51
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

FABIANA MARIA LORENCI
CPF: 623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS FLUMINHAN
CPF: 048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.072.000,00	115.800.077,90	15.111.621,96	85.606.269,53	94,84	30.193.808,37	15.672.189,25	43.361.713,51	93,74	72.438.364,39
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.072.000,00	115.800.077,90	15.111.621,96	85.606.269,53	94,84	30.193.808,37	15.672.189,25	43.361.713,51	93,74	72.438.364,39
Legislativa										
Ação Legislativa	3.925.000,00	4.296.183,91	666.817,57	1.974.976,93	2,19	2.321.206,98	683.596,14	1.667.679,61	3,61	2.628.504,30
Administração										
Administração Geral	21.850.000,00	21.469.988,71	1.808.195,22	19.622.947,33	21,74	1.847.041,38	3.475.747,79	10.115.232,12	21,87	11.354.756,59
Administração Financeira	2.007.200,00	2.007.200,00	312.276,75	1.311.875,81	1,45	695.324,19	359.952,24	1.145.844,39	2,48	861.355,61
Controle Interno	227.000,00	248.000,00	41.257,46	216.257,46	0,24	31.742,54	69.739,71	186.668,66	0,40	61.331,34
Normatização e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	4.922,00	4.922,00	0,01	20.078,00	4.922,00	4.922,00	0,01	20.078,00
Assistência Social										
Assistência a Criança e ao Adolescente	30.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência Comunitária	3.225.000,00	3.426.667,07	549.236,00	2.528.370,95	2,80	898.296,12	651.573,62	1.587.085,29	3,43	1.839.581,78
Previdência Social										
Previdência do Regime Estatutário	6.641.000,00	6.641.000,00	24.761,52	5.125.382,42	5,68	1.515.617,58	13.137,48	1.716.534,86	3,71	4.924.465,14
Saúde										
Administração Geral	10.659.000,00	10.919.000,00	210.444,31	9.382.489,72	10,39	1.536.510,28	1.808.535,91	6.235.991,93	13,48	4.683.008,07
Atenção Básica	6.891.000,00	8.185.375,28	601.204,53	4.883.985,88	5,41	3.301.389,40	951.716,23	1.714.227,69	3,71	6.471.147,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.404.000,00	12.599.163,41	642.220,76	7.593.554,37	8,41	5.005.609,04	1.273.980,13	3.420.285,53	7,39	9.178.877,88
Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	555.000,00	43.575,90	286.123,69	0,32	268.876,31	58.169,66	255.232,58	0,55	299.767,42
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	1.195,00	1.195,00	0,00	38.805,00	1.195,00	1.195,00	0,00	38.805,00
Vigilância Epidemiológica	298.000,00	346.000,00	40.452,28	267.654,47	0,30	78.345,53	104.939,77	225.491,66	0,49	120.508,34
Educação										
Ensino Fundamental	16.455.500,00	16.114.879,28	1.736.003,32	10.745.957,50	11,90	5.368.921,78	2.274.821,91	6.109.877,63	13,21	10.005.001,65
Educação Infantil	10.723.000,00	12.477.073,61	5.762.884,09	10.035.928,23	11,12	2.441.145,38	1.196.111,33	3.105.282,95	6,71	9.371.790,66
Cultura										
Difusão Cultural	207.000,00	976.917,25	716.523,00	876.917,25	0,97	100.000,00	846.523,00	876.917,25	1,90	100.000,00
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana	4.995.000,00	4.710.879,00	457.804,31	4.086.208,49	4,53	624.670,51	677.335,79	2.057.555,53	4,45	2.653.323,47
Habituação										
Habituação Urbana	65.000,00									
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental	4.148.000,00	6.626.364,65	1.132.140,46	5.091.534,19	5,64	1.534.830,46	654.294,76	1.811.772,65	3,92	4.814.592,00
Agricultura										
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00				39.000,00				39.000,00
Energia										
Energia Elétrica	705.000,00	705.000,00	97.220,02	367.866,02	0,41	337.133,98	97.358,02	367.284,71	0,79	337.715,29

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
Transporte										
Transporte Rodoviário	2.109.000,00	1.497.158,47	206.921,62	1.146.555,98	1,27	350.602,49	462.049,56	750.142,27	1,62	747.016,20
Desporto e Lazer										
Desporto Comunitário	30.000,00	70.927,26	55.565,84	55.565,84	0,06	15.361,42	6.489,20	6.489,20	0,01	64.438,06
Reserva de Contingência										
Reserva de Contingencia	1.818.300,00	1.818.300,00				1.818.300,00				1.818.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	5,16	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	6,26	2.768.356,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	5,16	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	6,26	2.768.356,47
TOTAL (III) = (I + II)	115.430.000,00	121.463.877,90	15.329.623,51	90.268.423,68	100,00	31.195.454,22	16.370.887,08	46.257.157,04	100,00	75.206.720,86

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	5,16	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	6,26	2.768.356,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	5,16	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	6,26	2.768.356,47
Legislativa										
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	5.762,84	17.248,57	0,02	7.751,43	5.762,84	17.248,57	0,04	7.751,43
Administração										
Administração Geral	2.224.000,00	2.224.000,00		2.160.000,00	2,39	64.000,00	276.209,58	1.411.357,39	3,05	812.642,61
Administração Financeira	206.000,00	206.000,00	10.362,27	30.751,26	0,03	175.248,74	10.362,27	30.751,26	0,07	175.248,74
Controle Interno	13.000,00	13.000,00		11.542,44	0,01	1.457,56	3.974,99	11.542,44	0,02	1.457,56
Assistência Social										
Assistência Comunitária	70.000,00	131.800,00		65.611,88	0,07	66.188,12	20.246,07	64.641,84	0,14	67.158,16
Saúde										
Administração Geral	864.000,00	1.109.000,00		864.000,00	0,96	245.000,00	142.271,46	590.683,88	1,28	518.316,12
Atenção Básica	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00									
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Educação										
Ensino Fundamental	1.137.000,00	1.137.000,00	201.876,44	990.000,00	1,10	147.000,00	179.775,64	529.900,53	1,15	607.099,47
Educação Infantil	723.000,00	723.000,00		488.000,00	0,54	235.000,00	51.628,93	219.251,87	0,47	503.748,13
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	35.000,00		35.000,00	0,04		8.466,05	20.065,75	0,04	14.934,25
TOTAL	5.358.000,00	5.663.800,00	218.001,55	4.662.154,15	5,16	1.001.645,85	698.697,83	2.895.443,53	6,26	2.768.356,47

FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por contar no orçamento.

Publicado em: <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>

FABIANA MARIA LORENCI
CPF: 623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS FLUMINHAN
CPF: 048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

REO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ BIMESTRE (b)	
01- RECEITA DE IMPOSTOS	11.125.000,00	5.279.729,68	
01.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.240.000,00	1.587.145,15	
01.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	577.678,11	
01.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.785.000,00	1.513.611,63	
01.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.100.000,00	1.601.294,73	
02- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.570.000,00	27.168.457,62	
02.1- Cota-Parte FPM	26.550.000,00	12.834.303,90	
02.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.700.000,00	12.834.303,90	
02.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00		
02.2- Cota-Parte ICMS	31.800.000,00	12.885.068,14	
02.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	118.754,51	
02.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	233.329,55	
02.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.097.001,52	
02.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
02.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00		
03- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.695.000,00	32.448.187,30	
04- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.344.000,00	5.433.691,52	
05- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.079.750,00	2.678.355,30	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ BIMESTRE (b)	
06- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.880.000,00	6.941.536,80	
06.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.773.000,00	6.941.536,80	
06.1.1- Principal	15.700.000,00	6.907.446,63	
06.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	73.000,00	34.090,17	
06.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
06.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
06.2.1- Principal			
06.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
06.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
06.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
06.3.1- Principal			
06.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
06.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
06.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	107.000,00		
06.4.1- Principal	105.000,00		
06.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00		
06.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
07- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.356.000,00	1.473.755,11	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 002

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

REO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

					VALOR	
08- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					49.379,28	
08.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					49.379,28	
08.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
09- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					6.990.916,08	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)						
DESPESA COM RECUSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.939.379,28	11.909.879,28	6.988.539,58	5.891.918,21	4.921.339,70	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.942.500,00	9.080.000,00	5.732.501,00	4.636.583,27	3.347.499,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.210.000,00	3.265.000,00	2.033.943,49	1.631.037,35	1.231.056,51	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.732.500,00	5.815.000,00	3.698.557,51	3.005.545,92	2.116.442,49	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.996.879,28	2.829.879,28	1.256.038,58	1.255.334,94	1.573.840,70	
10.2.1- Educação Infantil	1.364.500,00	1.350.500,00	694.192,52	693.488,88	656.307,48	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.632.379,28	1.479.379,28	561.846,06	561.846,06	917.533,22	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (E SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.860.500,00	6.939.160,30	5.842.538,93	4.921.339,70	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.860.500,00	6.939.160,30	5.842.538,93	4.921.339,70	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.080.000,00	5.732.501,00	4.636.583,27	3.347.499,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.859.075,76	4.636.583,27	4.636.583,27		66,79
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$

INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		694.153,68	2.376,50	2.376,50		0,03	
INDICADOR - Art.25, § 3o - Lei no 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		1.340.189,38	49.379,28	49.379,28			
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.337.952,25	48.604,85	48.604,85			
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		2.237,13	774,43	774,43			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		6.575.500,00	4.835.251,83	2.154.959,78	1.669.940,01	2.680.292,05	
20.1- Educação Infantil		1.750.500,00	1.408.660,57	415.632,20	228.703,11	993.028,37	
20.2- Ensino Fundamental		4.825.000,00	3.426.591,26	1.739.327,58	1.441.236,90	1.687.263,68	
20.3- Educação de Jovens e Adultos							
20.4- Educação Especial							
20.5- Administração Geral							
20.6- Transporte (Escolar)							
20.7- Outras							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		22.514.879,28	16.745.131,11	9.143.499,36	7.561.858,22	7.601.631,75	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		7.325.000,00	6.024.160,57	3.143.768,21	2.553.229,34	2.880.392,36	
21.1.1- Creche							
21.1.2- Pré-escola		7.325.000,00	6.024.160,57	3.143.768,21	2.553.229,34	2.880.392,36	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		15.189.879,28	10.720.970,54	5.999.731,15	5.008.628,88	4.721.239,39	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.154.959,78		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.433.691,52		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.588.651,30		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 °				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				8.112.046,83	7.588.651,30	23,39	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.979,62	0,00	120.375,90	0,00	3.603,72		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.959,12	0,00	15.355,40	0,00	3.603,72		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	105.020,50	0,00	105.020,50	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 004

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

REO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ BIMESTRE (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.788.000,00	843.835,45			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.335.000,00	695.437,95			
31.1.1- Salário-Educação		873.000,00	497.854,18			
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE		301.000,00	146.638,82			
31.1.4- PNATE		161.000,00	50.944,95			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.453.000,00	148.397,50			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		7.937.073,61	5.514.754,62	820.813,62	714.030,52	4.693.941,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		5.875.073,61	4.499.767,66	180.766,61	146.950,48	4.319.001,05
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.062.000,00	1.014.986,96	640.047,01	567.080,04	374.939,95
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		30.451.952,89	22.259.885,73	9.964.312,98	8.275.888,74	12.295.572,75
33.1- Despesas Correntes		24.063.407,85	17.491.203,30	9.940.212,55	8.251.788,31	7.550.990,75
33.1.1- Pessoal Ativo		19.217.104,85	14.248.942,22	7.787.968,10	6.277.381,43	6.460.974,12
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		20.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes		4.826.303,00	3.242.261,08	2.152.244,45	1.974.406,88	1.090.016,63
33.2- Despesas de Capital		6.388.545,04	4.768.682,43	24.100,43	24.100,43	4.744.582,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital		6.388.545,04	4.768.682,43	24.100,43	24.100,43	4.744.582,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		216.444,88		13.634,14		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.941.536,80		497.854,18		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.996.938,71		243.032,43		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.161.042,97		268.455,89		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		229.900,18				

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 005

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	R\$
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	931.142,79	268.455,89	

Publicado em: www.megasoftgyn.com.br

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

FABIANA MARIA LORENCI
CPF: 623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
CPF: 051.646.319-54
CONTROLADORA

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS FLUMINHAN
CPF: 048.058.621-73
CONTADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0001

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (B)	% (B/A)X100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.125.000,00	11.125.000,00	5.279.729,68	47,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.240.000,00	3.240.000,00	1.587.145,15	48,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	577.678,11	57,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.785.000,00	3.785.000,00	1.513.611,63	39,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.100.000,00	3.100.000,00	1.601.294,79	51,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.710.000,00	61.710.000,00	27.168.457,62	44,03
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	12.834.303,90	49,94
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	233.329,55	9,33
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.097.001,52	73,13
Cota-Parte ICMS	31.800.000,00	31.800.000,00	12.885.068,14	40,52
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	118.754,51	59,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.835.000,00	72.835.000,00	32.448.187,30	44,55

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	616.000,00	623.144,40	79.071,16	12,69	67.755,07	10,87	67.755,07	10,87	11.316,09
Despesas Correntes	29.000,00	28.000,00	23.608,16	84,31	23.518,07	83,99	23.518,07	83,99	90,09
Despesas de Capital	587.000,00	595.144,40	55.463,00	9,32	44.237,00	7,43	44.237,00	7,43	11.226,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.479.000,00	2.966.855,60	2.428.252,31	81,85	1.879.415,06	63,35	1.854.728,47	62,51	548.837,25
Despesas Correntes	3.305.000,00	2.606.000,00	2.417.336,71	92,76	1.868.499,46	71,70	1.843.812,87	70,75	548.837,25
Despesas de Capital	174.000,00	360.855,60	10.915,60	3,02	10.915,60	3,02	10.915,60	3,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	238.636,89	59,66	217.321,97	54,33	203.702,47	50,93	21.314,92
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	238.636,89	59,66	217.321,97	54,33	203.702,47	50,93	21.314,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	17.000,00	8.460,88	49,77	8.460,88	49,77	900,00	5,29	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	8.460,88	49,77	8.460,88	49,77	900,00	5,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.520.000,00	12.025.000,00	10.246.489,72	85,21	6.826.675,81	56,77	5.916.384,45	49,20	3.419.813,91
Despesas Correntes	11.510.000,00	12.015.000,00	10.246.489,72	85,28	6.826.675,81	56,82	5.916.384,45	49,24	3.419.813,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.032.000,00	16.032.000,00	13.000.910,96	81,09	8.999.628,79	56,14	8.043.470,46	50,17	4.001.282,17

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS(F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.000.910,96	8.999.628,79	8.043.470,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.001.282,17	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.999.628,79	8.999.628,79	8.043.470,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.867.228,10	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.867.228,10	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.132.400,69	4.132.400,69	3.176.242,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,74	27,74	24,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)1 (I) = (H - (I ou J))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0004

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N - M), SE < 0, ENTÃO (O) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIID)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R) = (P - (O + Q)) SE < 0, ENTÃO (R) = (0)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	27.713,53	0,00	0,00	12.055,00	15.658,53	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)1 (AA) = (W - (X ou Y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (B)	% (B/A)X100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.740.000,00	15.740.000,00	7.734.487,18	49,14
Proveniente da União	7.645.000,00	7.645.000,00	6.147.193,66	80,41
Proveniente dos Estados	8.095.000,00	8.095.000,00	1.587.293,52	19,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	105,27	3,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.743.000,00	15.743.000,00	7.734.592,45	49,13

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.325.000,00	7.612.230,88	4.804.914,72	63,12	1.646.472,62	21,63	1.517.965,06	19,94	3.158.442,10
Despesas Correntes	3.535.000,00	3.868.262,90	2.496.721,68	64,54	1.534.300,42	39,66	1.405.792,86	36,34	962.421,26
Despesas de Capital	2.790.000,00	3.743.967,98	2.308.193,04	61,65	112.172,20	3,00	112.172,20	3,00	2.196.020,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.926.000,00	9.632.307,81	5.165.302,06	53,62	1.540.870,47	16,00	1.538.220,47	15,97	3.624.431,59
Despesas Correntes	2.776.000,00	3.196.427,10	2.120.358,20	66,34	1.106.133,15	34,61	1.103.483,15	34,52	1.014.225,05
Despesas de Capital	6.150.000,00	6.435.880,71	3.044.943,86	47,31	434.737,32	6,75	434.737,32	6,75	2.610.206,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	155.000,00	47.486,80	30,64	37.910,61	24,46	37.910,61	24,46	9.576,19
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	47.486,80	30,64	37.910,61	24,46	37.910,61	24,46	9.576,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	291.000,00	339.000,00	259.193,59	76,46	217.030,78	64,02	178.927,29	52,78	42.162,81
Despesas Correntes	281.000,00	329.000,00	259.193,59	78,78	217.030,78	65,97	178.927,29	54,39	42.162,81
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.740.000,00	17.781.538,69	10.278.092,17	57,80	3.443.479,48	19,37	3.274.218,43	18,41	6.834.612,69

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

PÁG: 0006

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO A JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			Até o Bimestre (D)	% (D/C) X 100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) X 100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.941.000,00	8.235.375,28	4.883.985,88	59,30	1.714.227,69	20,82	1.585.720,13	19,25	3.169.758,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.405.000,00	12.599.163,41	7.593.554,37	60,27	3.420.285,53	27,15	3.392.948,94	26,93	4.173.268,84
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	555.000,00	555.000,00	286.123,69	51,55	255.232,58	45,99	241.613,08	43,53	30.891,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	1.195,00	2,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.000,00	356.000,00	267.654,47	75,18	225.491,66	63,34	179.827,29	50,51	42.162,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.523.000,00	12.028.000,00	10.246.489,72	85,19	6.826.675,81	56,76	5.916.384,45	49,19	3.419.813,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.772.000,00	33.813.538,69	23.279.003,13	68,85	12.443.108,27	36,80	11.317.688,89	33,47	10.835.894,86

FABIANA MARIA LORENCI
623.753.420-20
PREFEITA MUNICIPAL

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS FLUMINHAN
048.058.621-73
CONTADORA

ANDREIA RODRIGUES PANTOJA
051.646.319-54
CONTROLADORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

PÁG: 0001

Exercício: 2025 Processo: 00089/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02220 Número Empenho: 01782

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Código: 05.02

Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND Código: 2.020

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
12.361.0501.2.020.3.3.90.30.99	R\$35.693,91	R\$50,00	R\$35.643,91

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 422024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	A V DOS SANTOS LACERDA M.E

CNPJ/CPF: 04.936.729/0001-25

Cidade: ELDORADO - MS

GLOBAL

RG - 84529

[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº034/2024 PROCESSO Nº0089/2024 PREGÃO Nº0042/2024.	R\$50,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Rec não vin de Impostos Identificação da

DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

PÁG: 0001

Exercício: 2025 Processo: 00090/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02220 Número Empenho: 01783

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Código: 05.02

Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND Código: 2.020

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
12.361.0501.2.020.3.3.90.30.99	R\$35.643,91	R\$2.840,00	R\$32.803,91

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 432024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	A V DOS SANTOS LACERDA M.E

CNPJ/CPF: 04.936.729/0001-25

Cidade: ELDORADO - MS

GLOBAL

RG - 84530

[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº035/2024 PROCESSO Nº0090/2024 PREGÃO Nº0043/2024.	R\$2.840,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Rec não vin de Impostos Identificação da

DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

PÁG: 0001

Exercício: 2025 Processo: 00090/2024 Ordem de Compra: Ficha: 02161 Número Empenho: 01784

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO Código: 03.02

Intitulação da Despesa: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITU Código: 2.004

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0301.2.004.3.3.90.30.99	R\$(10.942,18-)	R\$280,00	R\$(11.222,18-)

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 432024 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	A V DOS SANTOS LACERDA M.E

CNPJ/CPF: 04.936.729/0001-25

Cidade: ELDORADO - MS

GLOBAL

RG - 84531

[illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº035/2024 PROCESSO Nº0090/2024 PREGÃO Nº0043/2024.	R\$280,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

PÁG: 0001

Exercício: 2025 Processo: 00070/2025 Ordem de Compra: Ficha: 02161 Número Empenho: 01787

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO Código: 03.02

Intitulação da Despesa: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITU Código: 2.004

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0301.2.004.3.3.90.30.99	R\$(11.222,18-)	R\$5.251,12	R\$(16.473,30-)

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 142025 Modalidade: 13 - PREGÃO PRESENCIAL

Credor:	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA

GLOBAL

CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90

RG - 84540

Cidade: ELDORADO - MS

Valor: CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA Nº011/2025 PROCESSO Nº070/2025 PREGÃO Nº014/2025.	R\$5.251,12

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 29/07/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
- EMPENHO -

PÁG: 0001

Exercício: 2025 Processo: 00075/2025 Ordem de Compra: Ficha: 02161 Número Empenho: 01788

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO Código: 03.02

Intitulação da Despesa: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITU Código: 2.004

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0301.2.004.3.3.90.30.99	R\$(16.473,30-)	R\$1.258,10	R\$(17.731,40-)

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Processo Licitatório: 122025 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor:	ISABELLA DOS SANTOS MARINI LTDA

GLOBAL

CNPJ/CPF: 20.926.992/0001-90

RG - 84541

Cidade: ELDORADO - MS

Valor: UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	O VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATA Nº012/2025 PROCESSO Nº075/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº012/2025.	R\$1.258,10

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 29/07/2025

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL
623.753.420-20

SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
048.058.621-73

RONALDO LUIZ LOPES
SECRET. MUNIC. DE GOVERNO
007.167.731-39

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16753/2025****E-SFINGE- EDAFA593ED3B0E0771569C1E79240497DD92767E**

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Odontológicas totais e parciais, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Brasil Sorridente, aderido pelo município de Figueirão/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/08/2025 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão/MS, 29 de julho de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**Câmara Municipal de Figueirão
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2025 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025****TIPO: TÉCNICA E PREÇO****E-SFINGE: FC3E86074E78B5632E2CD14FE33CCE6C83EF5A68 A**

A Câmara Municipal de Figueirão, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência nº 01/2025, do tipo Melhor Técnica e Preço, destinada à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme o disposto na Lei nº 12.232/2010, na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1.Objeto:

Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Administração, nos termos da Lei nº 12.232/2010, incluindo atividades de estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

2. Empresas participantes da fase final:

JRA COMUNICAÇÕES LTDA

3.Resultado final:

Após a aplicação das notas definidas no edital para técnica e preço, a única empresa participante logrou – se vencedora foi:

Agência vencedora: **JRA COMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: **03.795.604/0001-41**

Pontuação final: **86,0**

Valor global da proposta: **R\$ 293.850,00**

4. Fundamentação Legal:

Este resultado está em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 12.232/2010, que estabelece os critérios de julgamento por melhor técnica e preço para a contratação de serviços de publicidade, e nos artigos 33, 34 e 70 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Recurso:

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, abre-se o prazo de **3 (três) dias úteis** a partir da data desta publicação para interposição de recursos administrativos.

6. Informações adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo endereço licitacao@camarafigueirao.ms.gov.br, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Figueirão, situada à Rua Cláudio José de Lima, nº 813, das 07 às 12 horas.

Figueirão/MS, 29 de julho de 2025

Nelson Godoy Junior

Agente de Contratação

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16371/2025

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, com fornecimento de todos os insumos necessários, destinados a atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

355	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - ME					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/94	4348	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS POR METROS QUADRADO	200,00	R\$ 115,0000	R\$ 23.000,00	MIDIA ART
2/94	4350	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO CRISTAL DE 2 MM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO POR METROS QUADRADO	50,00	R\$ 425,0000	R\$ 21.250,00	MIDIA ART
3/94	4352	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18 MEDINDO 100 X200 CM COM 2 PÉS DE MADEIRA CHAPADA DE ADESIVO REFLETIVO	20,00	R\$ 1.300,0000	R\$ 26.000,00	MIDIA ART
7/94	8666	BANER 1,00X1,50 MT COM ACABAMENTO EM MADEIRA.	30,00	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,00	MIDIA ART
8/94	9106	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, SENDO VERSO COMPINTURA AUTOMOTIVA PRETO FOSCO E A FRENTE CHAPADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE, COM ADESIVO EM RECORTE PRETO E/OU VERMELHO REFLETIVO GRAU INDUSTRIAL. COM 01 (UM) PÉ DE MADEIRA (PREFERÊNCIA EUCALIPTO TRATADO) DE 8X8 CM² E 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA, SENDO PINTADO COM TINTA LATEX NA COR BARNÇA E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.	10,00	R\$ 750,0000	R\$ 7.500,00	MIDIA ART
10/94	10683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL EM PVC DE 3MM, ADESIVADAS COM ADESIVO DA MARCA 3M.	20,00	R\$ 340,0000	R\$ 6.800,00	MIDIA ART
11/94	10689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DA MARCA 3M LAMINADO DE ADESIVO TRANSPARENTE.	50,00	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,00	MIDIA ART
12/94	10690	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS, DA MARCA 3M.	50,00	R\$ 115,0000	R\$ 5.750,00	MIDIA ART
13/94	10701	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PERFURADO.	50,00	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,00	MIDIA ART
14/94	11691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO.	180,00	R\$ 120,0000	R\$ 21.600,00	MIDIA ART
18/94	12304	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 380 GRAMATURAS 500X500.	270,00	R\$ 60,0000	R\$ 16.200,00	MIDIA ART
19/94	12305	CONFECÇÃO DE LONA FRONT 280 GRAMATURAS (FINA).	230,00	R\$ 60,0000	R\$ 13.800,00	MIDIA ART
21/94	12308	CONFECÇÃO DE PVC 3MM ADESIVA.	100,00	R\$ 175,0000	R\$ 17.500,00	MIDIA ART
22/94	12309	CONFECÇÃO DE MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL 3MM À 6MM.	70,00	R\$ 210,0000	R\$ 14.700,00	MIDIA ART
23/94	12310	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO.	350,00	R\$ 47,0000	R\$ 16.450,00	MIDIA ART
24/94	12311	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO, INAUGURAÇÃO COLORIDO.	30,00	R\$ 2.080,0000	R\$ 62.400,00	MIDIA ART
26/94	12313	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO.	170,00	R\$ 350,0000	R\$ 59.500,00	MIDIA ART
27/94	12316	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM PELÍCULA AUTOMOTIVA / RESIDENCIAL 0,50M X 5,0M G5% REDUZ O CALOR INTERNO DO VEÍCULO / RESIDÊNCIA ELIMINA A LUMINOSIDADE INTENSA PROPORCIONA VISUAL MODERNO, POSSUI CAMADA ANTIRISCO QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA PELÍCULA EM CASOS DE ACIDENTES, AJUDA A MANTER UNIDOS OS PEDAÇOS DE VIDROS. EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA A PREMATURA DETERIORAÇÃO DO COURO, VINIL E TECIDO. ESPESSURA DA BASE FILM = 1MIL VISIBILIDADE TRANSMISSÃO DE LUZ = 5% TRANSMISSÃO DE LUZ UV = 99%	30,00	R\$ 380,0000	R\$ 11.400,00	MIDIA ART
29/94	12348	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 0,70 M X 1,00M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	90,00	R\$ 70,0000	R\$ 6.300,00	MIDIA ART
30/94	12349	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	70,00	R\$ 70,0000	R\$ 4.900,00	MIDIA ART
31/94	12605	CONFECÇÃO DE CHAPA FRIA 18, ADESIVOS REFLETIVOS COM PÉ DE FERRO. COTA RESERVADA À ME/EPP	100,00	R\$ 350,0000	R\$ 35.000,00	MIDIA ART
48/94	14841	FAIXA PARA CAMPANHA, NA MEDIDA DE 300X100 CM, CONFORME LAYOUT APROVADO.	28,00	R\$ 178,0000	R\$ 4.984,00	MIDIA ART
51/94	14844	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 40X60, FIXAÇÃO: FUROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO	20,00	R\$ 740,0000	R\$ 14.800,00	MIDIA ART
52/94	14845	CONFECÇÃO DE PLACA AÇO INOX, IDENTIFICAÇÃO COLORIDO, MEDIDA: 100X150, FIXAÇÃO: FUROS, GRAVADO EM BAIXO RELEVO.	16,00	R\$ 1.470,0000	R\$ 23.520,00	MIDIA ART
57/94	14953	PLACAS DE HOMENAGEM E AGRADECIMENTO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV OU ADESIVO, TAMANHO 10CM X 15CM.	50,00	R\$ 65,0000	R\$ 3.250,00	MIDIA ART
58/94	14954	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO PERSONALIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM E 0,8MM, GRAVAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL UV, BAIXO RELEVO OU ADESIVO, TAMANHO 30CM X 40CM.	20,00	R\$ 458,0000	R\$ 9.160,00	MIDIA ART
59/94	14955	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA EM VIDRO, ALUMÍNIO, PVC, DIVERSAS MEDIDAS, COM DIFERENTES TIPOS DE ACABAMENTO E FIXAÇÃO SENDO PARA AMBIENTES, INTERNO E EXTERNO, PAINÉIS DE INFORMAÇÕES, PLACAS INDICATIVAS, PLACAS ORIENTATIVAS, PLACAS DIRECIONADAS PARA FACILITAR CIRCULAÇÃO, PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR E LUGAR.	50,00	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,00	MIDIA ART
60/94	14956	ADESIVO PERSONALIZADO PARA VEÍCULO, MEDINDO 70 CM X 40CM.	50,00	R\$ 23,9000	R\$ 1.195,00	MIDIA ART
61/94	14957	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 4CM.	300,00	R\$ 0,1200	R\$ 36,00	MIDIA ART
63/94	14959	IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM LONA PARA OUTDOOR MEDINDO 6M X 3M.	6,00	R\$ 1.280,0000	R\$ 7.680,00	MIDIA ART

69/94	16865	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÕES DE 200X60, IMPRESSÃO EM LONA, COLORIDO, COM BASTÃO E CORDA E ILHÓS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	4,00	R\$ 94,0000	R\$ 376,00	MIDIA ART
75/94	18119	ADESIVO PARA MEDALHA 3,5 CM DE DIÂMETRO	1000,00	R\$ 0,4800	R\$ 480,00	MIDIA ART
76/94	18120	ADESIVO PARA TROFÉU 8X6 CM	25,00	R\$ 1,1000	R\$ 27,50	MIDIA ART
77/94	18121	ADESIVO PARA TROFÉU 8X8 CM	25,00	R\$ 1,1000	R\$ 27,50	MIDIA ART
78/94	18122	ADESIVO PATA TROFÉU 5,5X4,5 CM	25,00	R\$ 1,0000	R\$ 25,00	MIDIA ART
80/94	18124	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 3,00MX2,00 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	7,00	R\$ 550,0000	R\$ 3.850,00	MIDIA ART
81/94	18200	PLACA DE HOMENAGEM - EM ACRÍLICO PERSONALIZADA, EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE, COM UM ACABAMENTO CRISTALINO QUE CONFERE UM TOQUE DE MODERNIDADE. POSSUI UM ENCAIXE LATERAL QUE PROPORCIONA FIXAÇÃO E ELEGÂNCIA À PEÇA, O MODELO E ESCRITA DA PLACA FICA A CRITÉRIO DA SECRETÁRIA, ALÉM DE ACRESCENTAR O NOME DA PESSOA HOMENAGEADA E LOGO. TAMANHO DA PLACA: 18X20L.	90,00	R\$ 40,00000	R\$ 3.600,00	MIDIA ART
82/94	18201	TROFÉU BANDA FANFARRA- DIMENSÕES: 60 CM (ALTURA) X 24 CM (LARGURA) - BASE: MÁRMORE PRETO FOSCO, -MATERIAIS: CORPO PRINCIPAL EM ACRÍLICO CRISTALINO OU METAL POLIDO - BASE EM MÁRMORE - DETALHES EM METAL (DOURADO/PRATEADO) - DESIGN: -TOPO COM FIGURA DE MÚSICO (TROMPETE OU TAMBOR) EM METAL - NOTAS MÚSICAIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE EM ESPIRAL - PLACA METÁLICA COM GRAVAÇÃO A LASER DO TÍTULO, NOME DA BANDA E DATA - CORES: (ESCOLHER)	40,00	R\$ 305,00000	R\$ 12.200,00	MIDIA ART
84/94	18203	PRISMA DE MESA PLACA RESERVADO EM ACRÍLICO, MEDINDO 16CM X 5,5CM.	20,00	R\$ 19,8300	R\$ 396,60	MIDIA ART
85/94	18204	WIND BANNER PERSONALIZADO DUPLA FACE COMPLETO (BANDEIRA E SUPORTE), BASE 0,40CM, ALTURA TOTAL 2,80M, ALTURA DA BANDEIRA 2M E LARGURA 0,75CM.	20,00	R\$ 402,00000	R\$ 8.040,00	MIDIA ART

Quant 40

Valor Total R\$ 490.897,60

2035	L. F. DE SOUZA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28/94	12330	ADESIVO AUTO COLANTE, TAMANHO 04X06CM, PARA PRESCRIÇÃO DE MODO DE USAR PARA MEDICAÇÃO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM LOGO DA SMS/ESF E IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	1000,00	R\$ 0,4000	R\$ 400,00	PROPRIA
55/94	14893	PRODUÇÃO DE CRACHÁS DE PVC DE 0,75MM COM CORDÃO COM OU SEM APLICAÇÃO DE FOTO	270,00	R\$ 12,0000	R\$ 3.240,00	PROPRIA
62/94	14958	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO COM DIÂMETRO DE 7CM.	100,00	R\$ 1,5000	R\$ 150,00	PROPRIA
65/94	16861	CONFECCÃO DE CARTÃO DO DIABÉTICO E HIPERTENSO - UBS - 15X9,5 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS, CONFORME LAYOUT APROVADO.	1000,00	R\$ 0,9700	R\$ 970,00	PROPRIA
66/94	16862	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 16X11 CM ABERTO E 8X11 CM FECHADA, COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLADO COM 10 FOLHAS EM PAPEL VERGÊ, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,9500	R\$ 1.425,00	PROPRIA
71/94	16867	ADESIVO PARA CAMPANHA 24X24 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E LOGO DA SMS/CMS COLORIDOS, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	20,00	R\$ 8,0000	R\$ 160,00	PROPRIA
74/94	16871	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA NAS MEDIDAS 30X20 CM	1000,00	R\$ 0,2000	R\$ 200,00	PROPRIA

Quant 07

Valor Total R\$ 6.545,00

2059	REZENDE & DINIZ NETO LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/94	8030	CARIMBO 303 C/ BORRACHA (PERSONALIZADO), TAMANHO 18X47MM ESTOJO AUTO-ENTINTADO PARA PERSONALIZAÇÃO DE TEXTOS, COM PLACA DE 18X47MM PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES TANTO PESSOAIS COMO PROFISSIONAIS. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE, DENTRO DA CAPACIDADE DO CARIMBO.	20,00	R\$ 66,0000	R\$ 1.320,00	PRÓPRIA
17/94	11968	ADESIVO PARA CAMPANHA DE SAÚDE NA MEDIDA DE 15X15CM CONFORME LAYOUT APROVADO (DENGUE, SARAMPO E/OU OUTRAS)	500,00	R\$ 1,9000	R\$ 950,00	PRÓPRIA
20/94	12306	IMPRESSÃO MATERIAL A LASER COLORIDO, 120 GRAMAS.	1920,00	R\$ 4,9000	R\$ 9.408,00	PRÓPRIA
25/94	12312	PRODUÇÃO DE CRACHAS	160,00	R\$ 16,7000	R\$ 2.672,00	PRÓPRIA
32/94	13803	CARIMBO 302 C/ BORRACHA (PERSONALIZADO), TAMANHO 14X38MM ESTOJO AUTO-ENTINTADO PARA PERSONALIZAÇÃO DE TEXTOS, COM PLACA DE 14X38MM PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES TANTO PESSOAIS COMO PROFISSIONAIS. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE, DENTRO DA CAPACIDADE DO CARIMBO	50,00	R\$ 71,0000	R\$ 3.550,00	PRÓPRIA
33/94	13804	CARIMBO M60 C/ BORRACHA (PERSONALIZADO), TAMANHO 74X36MM ESTOJO AUTO-ENTINTADO PARA PERSONALIZAÇÃO DE TEXTOS, COM PLACA DE 74X36MM PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES TANTO PESSOAIS COMO PROFISSIONAIS. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE, DENTRO DA CAPACIDADE DO CARIMBO	20,00	R\$ 126,0000	R\$ 2.520,00	PRÓPRIA
64/94	14989	PAINEL FOTOGRÁFICO PERSONALIZADO, ADESIVO DE PAREDE EM METROS, COM MATERIAL 100% PVC VINILICO, ANTI BACTÉRIA, RESISTENTE A ÁGUA, AUTOCOLANTE, PRODUTO LAVÁVEL E COM DURABILIDADE	3,00	R\$ 770,0000	R\$ 2.310,00	PRÓPRIA
79/94	18123	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 2,00MX1,00 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS	10,00	R\$ 165,0000	R\$ 1.650,00	PRÓPRIA

Quant 08

Valor Total R\$ 24.380,00

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2956	43.677.527	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI				
4/94	4354	CONFECCÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	100,00	R\$ 2,9000	R\$ 290,00	Própria
5/94	4355	CONFECCÃO DE CARTAZES IMPRESSOS NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	200,00	R\$ 1,9000	R\$ 380,00	Própria
9/94	9939	CONFECCÃO DE TALÃO SEQUENCIAL TIPO CARTÃO DE PONTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE DE HORAS EXTRAS DE FUNCIONARIOS AUSENTE DO LOCAL ONDE-SE ENCONTRA INSTALADO O PONTO ELETRONICO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	450,00	R\$ 8,9000	R\$ 4.005,00	Própria
15/94	11713	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 25X35CM/PERSONALIZADO 4X0/GR.	200,00	R\$ 2,9000	R\$ 580,00	Própria
16/94	11714	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE ENVELOPES NO FORMATO: 23X11,50 /PERSONALIZADO 4X0/90 GR.	200,00	R\$ 1,5000	R\$ 300,00	Própria
34/94	14819	BLOCO TIPO TALÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - 20X8CM, PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO AZUL CLARO, COLADO COM 50 FOLHAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO A PARTIR DO N. 9.951 A 11.451, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	100,00	R\$ 3,9000	R\$ 390,00	Própria
35/94	14820	BLOCO PARA RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 20,5X15CM, COM PICOTE PARA DESTAQUE, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, EM DUAS VIAS, COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	150,00	R\$ 5,7000	R\$ 855,00	Própria
36/94	14821	FICHA DE ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR (HMMSF) - 20X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 15,7000	R\$ 157,00	Própria
37/94	14822	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 16,5000	R\$ 330,00	Própria
38/94	14823	FICHA PARA RECEITUÁRIO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	20,00	R\$ 14,8000	R\$ 296,00	Própria
39/94	14824	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 18,5000	R\$ 92,50	Própria
40/94	14825	FICHA DE PARTOGRAMA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 43,5000	R\$ 217,50	Própria
41/94	14826	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (HMMSF) - 29,5X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 14,5000	R\$ 72,50	Própria
42/94	14827	FICHA ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	10,00	R\$ 17,8000	R\$ 178,00	Própria
43/94	14828	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO (HMMSF) - 30X21CM, COLORIDO, COLADO COM 50 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 12,8000	R\$ 640,00	Própria
44/94	14829	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 11,8000	R\$ 590,00	Própria
45/94	14830	FICHA PARA RECEITUÁRIO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	100,00	R\$ 9,8000	R\$ 980,00	Própria
46/94	14831	FICHA DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 12,8000	R\$ 640,00	Própria
47/94	14832	FICHA DE CONTROLE DE DENGUE - 21X29,5CM, COLADO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LAYOUT CONFORME APROVADO.	30,00	R\$ 12,4000	R\$ 372,00	Própria
49/94	14842	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (HMMSF) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	5,00	R\$ 17,6000	R\$ 88,00	Própria
50/94	14843	FICHA DE ATESTADO MÉDICO (UBS) - 21X15CM, COLORIDO, COLADO COM 100 FOLHAS, LAYOUT CONFORME APROVADO.	50,00	R\$ 13,5000	R\$ 675,00	Própria
53/94	14863	CONFECCÃO DE BLOQUINHO DE PAPEL NA MEDIDA ALT. 21CM X LARG 14 CM PERSONALIZADO, COM ARTE A ESCOLHER	300,00	R\$ 3,9000	R\$ 1.170,00	Própria
54/94	14892	PASTA (CAPA DE PROCESSO) EM PAPEL COUCHÊ, 300G, VINCO, LAMINAÇÃO FOSCA, FRENTE 4X4, TAMANHO 44X31CM.	1500,00	R\$ 2,3000	R\$ 3.450,00	Própria
56/94	14894	CONFECCÃO DE ENVELOPE, TAMANHO A4 240 X 340 MM - PAPEL GRAMATURA 80G.	1000,00	R\$ 0,9000	R\$ 900,00	Própria
67/94	16863	PANFLETO 15X21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 150 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1500,00	R\$ 0,4500	R\$ 675,00	Própria
68/94	16864	FOLDER 30X45, IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ 170 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO.	1000,00	R\$ 1,2200	R\$ 1.220,00	Própria
70/94	16866	BLOCO TALONÁRIO (TALÃO PARA EMISSÃO DE GUIA PAGAMENTO), 20X10 CM COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE 90 GM, LAYOUT CONFORME APROVAÇÃO	10,00	R\$ 17,5000	R\$ 175,00	Própria
72/94	16869	BLOCO DE PSICOTRÓPICO UBS OM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO : 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	100,00	R\$ 6,5000	R\$ 650,00	Própria
73/94	16870	BLOCO DE PSICOTRÓPICO HMMSF COM CANHOTO DESTACÁVEL, IMPRESSÃO COLORIDA, COLADO COM 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARO COM SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO A PARTIR DA SOLICITADA COM AUTORIZAÇÃO EM ANEXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM DUAS VIAS CADA NUMERAÇÃO, CARBONADA. DIMENSÕES DO CANHOTO: 10X8 CM DIMENSÕES DA VIA: 20X8 CM O TALÃO COMPLETO DEVE TER 30X8 CM TOTAL E LAYOUT APROVADO PELO SETOR.	7,00	R\$ 26,0000	R\$ 182,00	Própria
83/94	18202	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHAS, PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 35CM X 22 CM.	200,00	R\$ 2,7000	R\$ 540,00	Própria
86/94	18223	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL COMPLETO COM 50 FOLHAS	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,00	Própria
87/94	18447	CONFECCÃO DE TALÃO SEQUENCIAL PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO MEDINDO 20X15 CM DE 50X2 VIAS CARBONADA. BLOCO EM 2 VIAS: 1ª VIA SECRETARIA / 2ª VIA FIXA NO BLOCO PARA CONTROLE.	20,00	R\$ 19,0000	R\$ 380,00	Própria
88/94	18459	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA TAMANHO: 15 CM X 21 CM NÚMERO DE FOLHAS: 32 NÚMERO DE PÁGINAS: 64 PÁGINAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) CAPA: COUCHÊ BRILHANTE 250G OU 300G PAPEL: PAPEL OFFSET 90G (PARA FACILITAR A ESCRITA) OU COUCHÊ FOSCO 115G (PARA MAIOR DURABILIDADE) IMPRESSÃO: COLORIDA E/ OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: GRAMPEADO DOBRADO AO MEIO	2000,00	R\$ 6,3000	R\$ 12.600,00	Própria

89/94	18460	CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA HIPERTENSA E/OU DIABÉTICOS TAMANHO: 15 CM X 12 CM NÚMERO DE FOLHAS: 7 FOLHAS NÚMERO DE PÁGINAS: 14 PÁGINAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) CAPA: COUCHÊ BRILHANTE 250G OU 300G PAPEL: PAPEL OFFSET 90G (PARA FACILITAR A ESCRITA) OU COUCHÊ FOSCO 115G (PARA MAIOR DURABILIDADE) IMPRESSÃO: COLORIDA E/OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: GRAMPEADO DOBRADO AO MEIO	2500,00	R\$ 2,2000	R\$ 5.500,00	Própria
90/94	18461	CADERNETA DE SAÚDE DE MEDICAÇÃO CONTINUA TAMANHO: 15 CM X 12 CM NÚMERO DE FOLHAS: 5 FOLHAS NÚMERO DE PÁGINAS: 10 PÁGINAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) CAPA: COUCHÊ BRILHANTE 250G OU 300G PAPEL: PAPEL OFFSET 90G (PARA FACILITAR A ESCRITA) OU COUCHÊ FOSCO 115G (PARA MAIOR DURABILIDADE) IMPRESSÃO: COLORIDA E/OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: GRAMPEADO DOBRADO AO MEIO	1500,00	R\$ 2,5000	R\$ 3.750,00	Própria
91/94	18462	CADERNETA DE SAÚDE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO: 15 CM X 12 CM NÚMERO DE FOLHAS: 5 FOLHAS NÚMERO DE PÁGINAS: 10 PÁGINAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) CAPA: COUCHÊ BRILHANTE 250G OU 300G PAPEL: PAPEL OFFSET 90G (PARA FACILITAR A ESCRITA) OU COUCHÊ FOSCO 115G (PARA MAIOR DURABILIDADE) IMPRESSÃO: COLORIDA E/OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: GRAMPEADO DOBRADO AO MEIO	1500,00	R\$ 2,5000	R\$ 3.750,00	Própria
92/94	18463	CARTEIRA DE VACINA MASCULINO E FEMININO (3 DOBRAS) TAMANHO ABERTO: A4 (21 CM X 29,7 CM) OU 21 CM X 30 CM, DEPENDENDO DO DESIGN TAMANHO FECHADO: APROXIMADAMENTE 10 CM X 21 CM (FORMATO SANFONADO) DOBRAS: 2 VINCOS, FORMANDO 3 PARTES (DOBRÁVEL TIPO SANFONA) CAPA: COUCHÊ FOSCO OU BRILHANTE 250G OU 300G (MAIS DURÁVEL) MIOLO (PARTE INTERNA): OFFSET 120G OU 150G (IDEAL PARA ESCRITA) IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: DOBRAS VINCADO PARA FACILITAR AS DOBRAS LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO (OPCIONAL, PARA MAIOR DURABILIDADE)	150,00	R\$ 3,9000	R\$ 585,00	Própria
93/94	18464	PASTAS PARA EXAMES COM ORELHA TAMANHO: 31X45 (ABERTA) 21X30 CM (FECHADA) PAPEL COUCHÊ 250G OU 300G (RESISTENTE E ELEGANTE) PAPEL SUPREMO 250G (ACABAMENTO FOSCO E SOFISTICADO) OPCIONAL: LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO PARA MAIOR DURABILIDADE ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DATA LOGOTIPO E NOME DA CLÍNICA OU HOSPITAL ESTILO PROFISSIONAL E LIMPO, PREFERENCIALMENTE COM CORES SUAVES (AZUL, BRANCO, CINZA, ETC.) 2 FUROS REDONDOS (ORELHA)	3500,00	R\$ 1,8500	R\$ 6.475,00	Própria
94/94	18465	CADERNETA DE ENTREGA DE MEDICAÇÃO EM DOMICÍLIO TAMANHO: 15 CM X 12 CM NÚMERO DE FOLHAS: 5 FOLHAS NÚMERO DE PÁGINAS: 10 PÁGINAS (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) CAPA: COUCHÊ BRILHANTE 250G OU 300G PAPEL: PAPEL OFFSET 90G (PARA FACILITAR A ESCRITA) OU COUCHÊ FOSCO 115G (PARA MAIOR DURABILIDADE) IMPRESSÃO: COLORIDA E/OU PRETO E BRANCO ACABAMENTO: GRAMPEADO DOBRADO AO MEIO	2000,00	R\$ 1,3000	R\$ 2.600,00	Própria

ant 39

Valor total R\$ 57.230,50

Valor global Homologado de R\$ 579.053,10(quinhentos e setenta nove mil, cinquenta e três reais e dez centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 29 de julho de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16258/2025**

O Município de Figueirão/MS, por meio da Pregoeira designada, torna público aos interessados que a **sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2025**, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos permanentes**, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, **fica suspensa por tempo indeterminado**.

A suspensão ocorre em razão da **necessidade de análise técnica e jurídica das impugnações apresentadas ao edital**, de modo a resguardar o interesse público e garantir a estrita observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a isonomia, a legalidade e a competitividade do certame.

Nova data para realização da sessão será oportunamente publicada no sistema e no Diário Oficial.

Figueirão 29 de julho de 2025.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 063, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo simplificado para a seleção e cadastro de reserva de professor (a) para atuar na função de "Professor(a) Formador (a) Municipal" do Programa PROLEEI, e dá outras providências..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo seletivo 001/2025, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), resolve:

Art. 1º **HOMOLOGADO** o processo Seletivo Simplificado no âmbito Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo n. 001/2025, para Seleção e Cadastro de Reserva de Professor (a) para atuar na função de "Formador (a) Municipal" no PROLEEI-MS/UFMS, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme tabela a seguir:

Classificação	Nome	Títulos
1º	Eliete Pinheiro Pereira	10,00

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DA ATA 49/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15988/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas **MG INOVARE LTDA -EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.495.249/0001-58**, MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81**, RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94**, MTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 31.028.653/0001-02**, TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 15.135.210/0001-64**, K. LUMERTZ CARDOSO inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e de suas Secretarias Municipais, anexo I do edital de Licitação nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 28.481,51 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta um reais e cinquenta um centavo).

VIGÊNCIA: 07 de julho 2025 à 06 de julho 2026 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante,
Aline Crislaine da Silva, Carla Adriana Ferreira Marolla, Joviana Cristina Gasparoto Cremasco Nicola, Matheus Delano de Angelo Mendonça, Ruy Otto Buss, Kauany Lumertz Cardoso pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho 2025 .

Relação de itens da empresa:

1981	MG INOVARE LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca

4/31	9114	PLACA REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MPBS"- ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP; INTERFACE 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS; J45; MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT; CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7(32/64BITS),WINDOWS VISTA(32/64 BITS),WINDOW XP(32/64BITS).	14,00	R\$ 65,0000	R\$ 910,00	KNUP
5/31	9140	CABO VGA PARA MONITOR 1,5M VGA X VGA - CABO VGA X VGA RGB D-SUB COM FILTRO DE 1,5 METROS BLINDADO. VGA 640 X 350; SVGA 800 X 600; SXVGA 1280 X 1024.	2,00	R\$ 40,0000	R\$ 80,00	MFL
9/31	11803	FITA ISOLANTE 19MM X20MM ESPESSURA 0,19MM ANTICHAMA TEMP ATÉ 150°C ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	5,00	R\$ 9,5000	R\$ 47,50	THOMPSON
12/31	14595	A FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX BIVOLT PARA COMPUTADORES. COM VENTILADOR DE 12 CM COM CONTROLE DE VELOCIDADE TÉRMICA, PROTEÇÕES DE SAÍDA E SAÍDAS DC LIMPAS COM BAIXA ONDULAÇÃO E RUÍDO. POTÊNCIA REAL DE 300W E NOMINAL DE 500W. PINOS: PLACA MÃE - 20+4 PINOS (450MM), PINOS P8(4+4) (550MM), PINOS (6+2) (550MM), PINOS PATA+SATA+SATA (550MM+150+150), PINOS PATA+SATA+SATA (550MM+150+150).CONTAR COM TOMADA TRASEIRA. FREQUÊNCIA DE 50HZ-60HZ.DIMENSÕES: 140X150X86MM.	27,00	R\$ 209,5000	R\$ 5.656,50	FORTREK
14/31	14598	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB. CONECTIVIDADE USB 2.0. TIPO DE CONECTOR: USB-A. VELOCIDADE DE LEITURA DE 10MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 3MB/S. DIMENSÕES: 17MM DE LARGURA, 59MM DE ALTURA E 9MM DE PROFUNDIDADE. COM TAMPA DESLIZANTE.	34,00	R\$ 24,4500	R\$ 831,30	MULTILASER

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/31	14600	CABO HDMI 2M 2.0 19 PINOS ETHERNET 2 METROS 4K ULTRA HD 3D. DUAL VIEW: 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS. COMPATIBILIDADE DE ÁUDIO: PCM, DVD-AUDIO / SUPER AUDIO CD / DOLBY TRUE HD 7.1 / DTS-HD MASTER AUDIO; FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE ATÉ 1536KHZ. COMPATIBILIDADES: SRGB / YCBCR - 4:2/4:4 - 4:2:0 / CEC CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS / DEEP COLOR ATÉ 48BIT / XVYCC / AUTO LIP-SYNC / CEC ESTENDIDO. 3D: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBIT / S À 600MHZ. SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÕES DE 576i, 576P, 720i, 720P, 1080i, 1080P E 2160P - 4K@60HZ. CONECTIVIDADE: TV'S LED, LCD E PLASMA, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLES DE VÍDEO GAME, BLURAY E ETC. HDMI: COMPATÍVEL COM VERSÕES 2.0, 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES. RETORNO DE ÁUDIO 7.1: PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE. CANAL ETHERNET HDMI: ADICIONA ALTA VELOCIDADE EM REDES A UM LINK HDMI, POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS USUFRUIR DE TODO BENEFÍCIO DOS SEUS DISPOSITIVOS IP SEM A NECESSIDADE DE CABOS DE REDE ETHERNET.	2,00	R\$ 19,0000	R\$ 38,00	KAPBOM
18/31	14605	CONECTOR MACHO BLINDADO PLUG RJ45 CAT6 (PACOTE COM 100 UNIDADES) PARA USO COM CABOS FTP, UTP, STP. DIMENSÕES: 1 X 1 X 2 CM, PESO APROXIMADO: 2 G, MODELO: CAT6, TIPO: RJ45, BLINDAGEM: SIM. COR: PRATA.	2,00	R\$ 73,5000	R\$ 147,00	EXBOM
21/31	14619	EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA - EXTENSÃO CABO DE REDE 8 VIAS. CATEGORIA DO CABO DE REDE: CATEGORIA 5E; COMPRIMENTO: 1 CM. CONECTOR DE ENTRADA: RJ-45; CONECTOR DE SAÍDA: RJ45.	15,00	R\$ 10,7500	R\$ 161,25	LP
22/31	14621	CINTA PLÁSTICA ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CMX2,5CM. ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO FABRICADA EM NYLON; COR: PRETA; COMPRIMENTO 150 MM (15 CM); LARGURA: 2,5 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,00	R\$ 19,9200	R\$ 39,84	THOMPSON
23/31	14623	FITA ADESIVA BRANCA COMPATÍVEL COM MK-231 / M-231 PARA ROTULADORES. COMPATÍVEL COM OS MODELOS M-231, MK-231, MK-231S; FITA ADESIVA BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRETO; LARGURA 12MM; COMPRIMENTO 8M; COMPATÍVEL COM OS ROTULADORES: PT-45, PT-45M, PT45, PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55, PT-65, PT-65SB, PT65, PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70, PT-80, PT-80EU, PT80, PT-85, PT85, PT-90, PT90, PT-100, PT100, PT-110, PT110.	4,00	R\$ 28,1400	R\$ 112,56	LABEL
24/31	14634	TECLADO USB ABNT2 RESISTENTE A DERRAMAMENTOS.COM TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK. ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUES DE TECLA (EXCLUÍ A TECLA DE BLOQUEIO NUMÉRICO). TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO. MATERIAL:PARTES DE PLÁSTICO DO BLACK: 51% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR. DIMENSÕES: 155 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA, 23,5 MM DE PROFUNDIDADE. PESO MÁXIMO: 550 G. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 150 CM. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS® 7, 8, 10 OU SUPERIOR.	26,00	R\$ 99,9000	R\$ 2.597,40	LOGITECH
26/31	16569	CANALETE EM PVC RÍGIDO COM DIVISÓRIA E FITA DUPLA FACE NAS DIMENSÕES 1CM X 2CM X 200CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). COR BRANCA.	8,00	R\$ 9,2000	R\$ 73,60	MANTAC
27/31	16570	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CLARO DE USO GERAL COM O NÚCLEO DE ESPUMA FIRME. COM DESIGN FLEXÍVEL E VISCOELASTICIDADE. MEDIDAS: 12MM X 05 METROS. COR: TRANSPARENTE.	1,00	R\$ 36,1000	R\$ 36,10	3M
30/31	18207	JOGO DE MINI BITS PARA PARAFUSADEIRA BOSCH GSB 180-LI, COM 25 PEÇAS. BITS E PONTAS PRODUZIDOS EM AÇO SUPER RESISTENTE, COM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 3 PHILLIPS: PH 1/2/3; 3 POZIDRIVE: PZ 1/2/3; 3 FENDA SIMPLES SL 4,5/5,5/8,0; 3 HEXAGONAL HEX 4/5/6; 4 TORK T15/20/25/308 BITS DE 50MM; 3 PHILLIPS PH 1/2/3; 2 FENDA SIMPLES SL 4,5/5,5; 3 TORK T15/20/251; SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO.	2,00	R\$ 128,4600	R\$ 256,92	BOSCH

Qtd de Itens Vencedores:0014

Valor Total.....:R\$ 10.987,97

1992	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/31	6143	BATERIA 9 V, ALCALINA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES, ALTA DURABILIDADE, APROVADAS PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 401.	8,00	R\$ 12,0000	R\$ 96,00	ELGIN
2/31	7349	PILHA "AAA"- PILHA ALCALINA AA A PALITO. SIMILAR OU IGUAL DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM DUAS UNIDADES.	5,00	R\$ 5,0000	R\$ 25,00	ELGIN
3/31	9109	BATERIA CR2032 LITHIUM 3V PILHA MOEDA (CARTELA COM 5 UNIDADES) - BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 NÃO RECARREGÁVEL. BLISTER COM 5 UNIDADES; DIMENSÕES: 3.2X20.0 MM; PESO: 4,28 KG; VALIDADE: 5 ANOS.	5,00	R\$ 4,0000	R\$ 20,00	ELGIN

6/31	9141	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7A - TENSÃO NOMINAL: 12V; CAPACIDADE NOMINAL: 7,0AH. DIMENSÕES : COMPRIMENTO: 151 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA COM TERMINAL: 100 MM. PESO APROX.: 2,00KG. TERMINAL TIPO: FASTON F187. POSIÇÃO DE TERMINAIS: D.	68,00	R\$ 110,0000	R\$ 7.480,00	PIONERO
8/31	11565	SUPORTE PARA MONITOR COM TRES GAVETAS, COR PRETA, EM MDF MEDIDAS DO PRODUTO: 16 CM ALTURA, 25 CM PROFUNDIDADE, 38CM LARGURA.	2,00	R\$ 106,0000	R\$ 212,00	SOUZA
11/31	12038	CABO DE REDE CAT6 U/UTP 24AWG 4 PARES AZUL - 305 METROS(CAIXA): CABO DE REDE CAT6 U/UTP 24AWG 4 PARES COM 305 METROS DE COMPRIMENTO. CONDUCTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG; ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 24/23 AWG; CONDUTORES TRANÇADOS EM PARES; OS CONDUTORES ISOLADOS DEVEM SER REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS; CAPA EXTERNA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705 CMX; DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE". TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 80 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C 93,8 Ω/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO 3,3 PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% Ω; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; DIÂMETRO NOMINAL 6.0MM; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO NÃO AGRESSIVO; APLICAÇÕES: 1. CUMPRIR OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801;2. ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); 3. SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332; CERTIFICAÇÕES ANATEL 01145-04-00256;	2,00	R\$ 1.250,0000	R\$ 2.500,00	FURUKAWA

Qtd de Itens Vencedores:

0006

Valor Total.....:

R\$ 10.333,00

3247	R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - MATRIZ					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/31	16568	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL COM 6 TOMADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO E PORTA FUSÍVEL EXTERNO. BIVOLT AUTOMÁTICO. COMPRIMENTO DO CABO 1,10M. PLUGUE 2 PINOS (REDONDOS).	2,00	R\$ 45,7300	R\$ 91,46	KITEC
				Qtd de Itens Vencedores:	0001	
			Valor Total.....:			R\$ 91,46
3249	MTH COMERCIO E SERVIÇOS					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/31	12027	CAIXA DE SOM: MULTIMEDIA 2.0; R.M.S 2W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100HZ~20HZ; IMPEDÂNCIA NOMINAL 20K; CONEXÃO USB; COR BLACK; CX SOM PARA NOTEBOOK, COMPUTADOR, PC, MP3.	31,00	R\$ 47,3500	R\$ 1.467,85	Taicon
15/31	14599	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 DVI/HDMI/VGA. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0; GPU: VELOCIDADE DO NÚCLEO: 589 MHZ, CUDA CORES: 16, REFRIGERAÇÃO: PASSIVA; MEMÓRIA: TAMANHO: 1024 MB, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, CLOCK DE MEMÓRIA: 1000 MHZ, INTERFACE DE MEMÓRIA: 64 BIT; SAÍDAS DE VÍDEO: VGA, DVI-I OU DVI-D, HDMI. LOW PROFILE: HDMI + DVI + VGA. ACOMPANHAR GUIA DO USUÁRIO E ESPELHOS LOW PROFILE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	3,00	R\$ 177,4700	R\$ 532,41	Geforce
28/31	16575	HEADSET (FONE COM MICROFONE) COM CONTROLE DE VOLUME, COM FIO, PLUGUE P2 3,5MM ESTÉREO. COM MICROFONE GIRATÓRIO, PODENDO SER UTILIZADO DO LADO ESQUERDO OU DIREITO. COMPRIMENTO DO CABO 1,5M (MÍNIMO). CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 10 E 11. POSSUIR CONTROLE DE RUÍDO, COM ARCO DE CABEÇA AJUSTÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. COR CINZA OU PRETO.	15,00	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,00	TGT
				Qtd de Itens Vencedores:	0003	
			Valor Total.....:			R\$ 3.035,26
3278	TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/31	18206	HD COM CAPACIDADE DE 4TB, TAMANHO 3.5", TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO CMR, VELOCIDADE 5400RPM, CACHE DE 256MB, INTERFACE SATA 6GB/S, PROJETADO PARA NAS COMERCIAIS E DE CONSUMO, COM DESEMPENHO ROBUSTO, PRONTO E ESCALÁVEL 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA EM AMBIENTES DE REDE MULTIBAY. SUPORTAR ATÉ 8 BAÍAS DE UNIDADE. CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 600.000, TAXA DE ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS, MÁX.: 1 POR 10E14, HORAS EM ATIVIDADE: 8.760, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF, HORAS): 1.000.000. ENERGIA: CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO, TÍPICA (12 V, A): 1,8; POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 4,8; POTÊNCIA MÉDIA, OCIOSO (W): 3,96 W; MODO DE ESPERA/HIBERNAÇÃO, TÍPICO (W): 0,5/0,5.	1,00	R\$ 1.301,4200	R\$ 1.301,42	Western Digital
				Qtd de Itens Vencedores:	0001	
			Valor Total.....:			R\$ 1.301,42

3279 K. LUMERTZ CARDOSO							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
19/31	14607	DISCO SÓLIDO INTERNO (SSD) 240GB. FATOR DE FORMA: 2.5"; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD; CAPACIDADE: 240 GB; INTERFACE SATA III; RESISTENTE A CHOQUES; DADOS DO CACHE: 46 MB; COM TECNOLOGIA 3D NAND; CONSUMO ENERGÉTICO 0.279W. DIMENSÕES: 100MMX69.9MMX7MM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	23,00	R\$ 118,8000	R\$ 2.732,40	CEAMERE	
				Qtd de Itens Vencedores:		0001	
				Valor Total.....		R\$ 2.732,40	
				Valor Total de Produtos Licitados:		R\$ 28.481,51	

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações
EXTRATO DA ATA 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16513/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **E. O DE FARIAS**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.314.170/0001-90, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Edirlene Oliveira de Farias.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e na prestação de serviços funerários, incluindo o traslado, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexo I do edital de Licitação nº 22/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 216.395,60 (Duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 à 24 de julho de 2026 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Edirlene Oliveira de Farias, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro 2025 .

Relação de itens da empresa:

2237 E. O. DE FARIAS							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/12	15018	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ORNAMENTAÇÃO ADULTO	15,00	R\$ 914,0000	R\$ 13.710,00	SÃO CARLOS	
2/12	15019	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TANATOPRAXIA ADULTO	15,00	R\$ 1.624,4500	R\$ 24.366,75	SÃO CARLOS	
3/12	15023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ORNAMENTAÇÃO INFANTIL	5,00	R\$ 643,8000	R\$ 3.219,00	SÃO CARLOS	
4/12	15024	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL KM	10000,00	R\$ 5,3000	R\$ 53.000,00	SÃO CARLOS	
5/12	15289	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TANATOPRAXIA INFANTIL.	5,00	R\$ 704,1700	R\$ 3.520,85	CARLOSSÃO CARLOS	
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
6/12	18452	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO COM VISOR: ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 90KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR, COM SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 1,60M À 1,90M.	15,00	R\$ 2.387,2000	R\$ 35.808,00	SÃO CARLOS	
7/12	18453	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO COM VISOR: ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA "GORDA" QUE SUPORTE ATÉ 120KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR, COM SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 1,60M À 2,10M.	5,00	R\$ 2.823,6700	R\$ 14.118,35	SÃO CARLOS	
8/12	18454	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO COM VISOR: ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA "SUPER GORDA" QUE SUPORTE ATÉ 220KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR, COM SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 1,60M À 2,10M.	5,00	R\$ 3.233,6000	R\$ 16.168,00	SÃO CARLOS	
9/12	18455	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO COM VISOR: ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA "EXTRA GORDA" QUE SUPORTE ATÉ 270KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR, COM SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 1,60M À 2,10M.	5,00	R\$ 3.611,6000	R\$ 18.058,00	SÃO CARLOSSÃO CARLOS	
10/12	18456	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO COM VISOR: ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA "GIGANTE" QUE SUPORTE ATÉ 320KG, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA COM VISOR, COM SEIS ALÇAS DURAS, QUATRO CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 1,60M À 2,10M.	5,00	R\$ 4.336,0000	R\$ 21.680,00	SÃO CARLOSSÃO CARLOS	
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
11/12	18457	URNA MORTUÁRIA INFANTIL COM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA, COM QUATRO ALÇAS DURAS, COM CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 0,40M À 1,40M.	5,00	R\$ 1.512,6600	R\$ 7.563,30	SÃO CARLOSSÃO CARLOS	

12/12	18458	URNA MORTUÁRIA INFANTIL SEM VISOR. ESPECIFICAÇÕES: URNA FUNERÁRIA, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, ESTILO SEXTAVADO ENVERNIZADA, COM QUATRO ALÇAS DURAS, COM CHAVETAS E ACABAMENTO INTERNO COM TNT, TAMANHO APROXIMADO INTERNO DE 0,40M À 1,40M.	5,00	R\$ 1.036,6700	R\$ 5.183,35	SÃO CARLOSSÃO CARLOS

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de função de confiança a servidora que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº. 062, de 5 de abril de 2019, pela Lei Complementar nº. 079, de 24 de fevereiro de 2022;

Art. 1º Conceder aos servidores da tabela abaixo, pertencente ao quadro efetivo do município de Figueirão, a gratificação de função de confiança, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação para atuar na função que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Função	FC
01.212	Sirleia Aparecida Rodrigues de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.	Assessor de Limpeza e Higienização	FC-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE EDITAL****AVISO DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º58/2025**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS PESSOAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES/MS.

Critério de Julgamento: menor preço global.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **12/08/2025 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/> e também no <https://pncp.gov.br/pncp-api>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

CÓDIGO E-SFINGE: "7DC487FB6866CE16D8CA82B6DF8275A240B6FACD".

Guia Lopes da Laguna – MS, em 29 de julho de 2025.

HAROLDO LOPES SOARES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 30/2025**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2024 E TERMO ADITIVO Nº 16/2025

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e WESLEY MARTINS SANCHES, Matrícula 2196- CONTRATADO.

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de março de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna/MS, 30 de julho de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 367 DE, 24 de julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, pelo período de 16/07/2025 a 18/07/2025 ao servidor **WANDERLAN PAIVA JARA**, matrícula 1858, Agente Comunitário de Saúde, lotado na UBS Reinaldo de Arruda - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**PORTARIA Nº 143/2025-ADM EM 24 DE MARÇO DE 2025.**

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na

Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO, NA HIPÓTESE PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélcio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Rakel Aparecida Garcia Farias - Matrícula nº 1748 - Secretaria Municipal de Saúde

Eliana Elesbão dos Santos Fragoso - Matrícula nº 863 - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 144/2025-ADM EM 16 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélcio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Lucas Matheus de Souza Pimentel - Matrícula nº 2050 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 145/2025-ADM EM 02 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e

contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Edina Bispo de Lima Acosta, nº 634 - Secretaria Municipal de Administração.

Luana Pacheco Rocha - Matrícula Nº 1706 - Secretaria Municipal de Saúde.

Izamara Garcia Lima Ferreira - Matrícula nº 1907 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Elaine Maria Marques - Matrícula nº 1135 - Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 146/2025-ADM EM 21 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2025X2025, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 200CV, MOTOR 2.8, L 16, COM TORQUE 42,8 KGF.M, DIESEL, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4, MANUAL DE 6 VELOCIDADES, RODA ARO 17 E 01 (UM) CESTO AÉREO COM CARROCERIA ELETRICITÁRIA CONTENDO DOIS MALÃO.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Nicolau Feliz Marinho Arsamendia - Matrícula nº 1947 - Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA Nº 147/2025-ADM EM 28 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Luana Pacheco Rocha - Matrícula nº 1706 - Secretaria Municipal de Saúde.

Ana Aparecida Queiroz de Souza - Matrícula nº 1640 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376 DE, 29 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA ADOTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 96, Parágrafo único da LC 30/2008, de 1º de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença adotante por 30 (trinta) dias pelo período de 18/07/2025 a 16/08/2025, à servidora **MARISTELA SOUZA COELHO** matrícula 2087, do cargo de Professor Regente, Classe II-A, lotada no CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2025.b

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375 DE, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Julho/2025, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, referente aos períodos aquisitivos assim especificados:

Pedro Henrique de Melo Vieira – Matrícula 1884 - Usufruirá suas férias no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gilberto Neves dos Santos – Matrícula 45 - Usufruirá suas férias no período de 21/07/2025 a 19/08/2025, referente aos períodos aquisitivos: 15 dias - 2022/2023 e 15 dias – 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374 DE, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA LUCIA GHIZOLFE ALMEIDA**, matrícula 2089, do Cargo de Professora da Sala de Recursos Multifuncionais, Classe II - Nível A – 20 hs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da

Laguna, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 373 DE, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para o servidor **PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE** matrícula 213, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição de **321**(trezentos e vinte e um) dias correspondente a, 10 (meses), 16 (dias), com fundamento no art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010, relativo ao período de trabalho conforme certidão: **321 dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar da 4ª Cia E Cmb Mec (4ª Companhia de Combate Mecanizada – Companhia Tenente-Coronel Juvêncio), no período de **30 /01/198 4 a 15 / 12 /198 4 ;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

PORTARIA Nº 148/2025-ADM EM 29 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélcio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Franks Ortega Loureiro – Matrícula nº 1318 - Secretaria Municipal de Administração .

Maria Marta Francoso Baptistella - Matrícula nº 1613 – Diretora do Deptº de Projetos Sociais.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN		A REALIZAR
					%	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.763.000,00	69.763.000,00	11.074.730,37	15,87	32.445.352,82	46,51	37.317.647,18
RECEITAS CORRENTES	69.047.700,00	69.047.700,00	11.074.730,37	16,04	31.485.352,82	45,60	37.562.347,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.574.900,00	7.574.900,00	1.023.556,27	13,51	2.379.314,23	31,41	5.195.585,77
Impostos	7.269.900,00	7.269.900,00	978.805,94	13,46	2.153.028,33	29,62	5.116.871,67
Taxas	305.000,00	305.000,00	44.750,33	14,67	226.285,90	74,19	78.714,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.070.000,00	2.070.000,00	545.902,55	26,37	1.575.892,06	76,13	494.107,94
Contribuições Sociais	660.000,00	660.000,00	230.040,46	34,85	577.237,31	87,46	82.762,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.410.000,00	1.410.000,00	315.862,09	22,40	998.654,75	70,83	411.345,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.222.600,00	1.222.600,00	137.462,31	11,24	349.714,35	28,60	872.885,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.222.600,00	1.222.600,00	137.462,31	11,24	349.714,35	28,60	872.885,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	39,60	0,40	503,56	5,04	9.496,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	39,60	0,40	503,56	5,04	9.496,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.062.600,00	58.062.600,00	9.345.245,96	16,10	27.081.966,55	46,64	30.980.633,45
Transferências da União e de suas Entidades	23.037.300,00	23.037.300,00	3.805.155,87	16,52	10.229.858,96	44,41	12.807.441,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.625.300,00	25.625.300,00	3.928.565,18	15,33	11.935.378,55	46,58	13.689.921,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	227.600,00	227.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.064.000,00	9.064.000,00	1.611.524,91	17,78	4.916.729,04	54,24	4.147.270,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.600,00	107.600,00	22.523,68	20,93	97.962,07	91,04	9.637,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.100,00	81.100,00	22.523,68	27,77	97.962,07	120,79	-16.862,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	960.000,00	134,21	-244.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Alienação de Bens Móveis	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	214.400,00	214.400,00	0,00	0,00	960.000,00	447,76	-745.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	960.000,00	493,57	-765.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.237.000,00	5.237.000,00	831.906,91	15,89	2.142.483,67	40,91	3.094.516,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	11.906.637,28	15,88	34.587.836,49	46,12	40.412.163,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A JUN	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	75.000.000,00	11.906.637,28	15,88	34.587.836,49	46,12	40.412.163,51
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	11.906.637,28	15,88	34.587.836,49	46,12	40.412.163,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.428.638,39			1.428.638,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.428.638,39			1.428.638,39		

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.108.900,00	73.807.242,01	5.215.436,26	53.761.082,68	20.046.159,33	11.495.285,23	30.309.656,57	43.497.585,44	28.577.383,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	59.371.800,00	60.761.171,03	4.400.973,28	48.157.933,85	12.603.237,18	10.821.382,89	28.055.918,78	32.705.252,25	26.325.340,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.038.000,00	33.770.845,97	2.074.085,91	28.706.810,17	5.064.035,80	6.237.368,45	17.044.640,10	16.726.205,87	16.242.211,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	750.000,00	181.380,19	262.554,22	487.445,78	181.380,19	262.554,22	487.445,78	262.554,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.433.800,00	26.240.325,06	2.145.507,18	19.188.569,46	7.051.755,60	4.402.634,25	10.748.724,46	15.491.600,60	9.820.575,04	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.433.800,00	26.240.325,06	2.145.507,18	19.188.569,46	7.051.755,60	4.402.634,25	10.748.724,46	15.491.600,60	9.820.575,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.001.100,00	11.310.070,98	814.462,98	5.603.148,83	5.706.922,15	673.902,34	2.253.737,79	9.056.333,19	2.252.042,79	0,00
INVESTIMENTOS	8.281.700,00	10.295.670,98	680.445,01	4.770.809,08	5.524.861,90	539.884,37	1.421.398,04	8.874.272,94	1.419.703,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	1.005.000,00	134.017,97	832.339,75	172.660,25	134.017,97	832.339,75	172.660,25	832.339,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.736.000,00	1.736.000,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.891.100,00	4.930.600,00	398.992,40	3.905.347,70	1.025.252,30	817.201,57	2.465.942,42	2.464.657,58	2.138.804,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	78.737.842,01	5.614.428,66	57.666.430,38	21.071.411,63	12.312.486,80	32.775.598,99	45.962.243,02	30.716.188,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	78.737.842,01	5.614.428,66	57.666.430,38	21.071.411,63	12.312.486,80	32.775.598,99	45.962.243,02	30.716.188,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		1.812.237,50		3.871.648,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	78.737.842,01	5.614.428,66	57.666.430,38		12.312.486,80	34.587.836,49		34.587.836,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.237.000,00	5.237.000,00	831.906,91	15,89	2.142.483,67	40,91	3.094.516,33
RECEITAS CORRENTES	5.237.000,00	5.237.000,00	831.906,91	15,89	2.142.483,67	40,91	3.094.516,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.237.000,00	5.237.000,00	831.906,91	15,89	2.142.483,67	40,91	3.094.516,33
Contribuições Sociais	5.237.000,00	5.237.000,00	831.906,91	15,89	2.142.483,67	40,91	3.094.516,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.891.100,00	4.930.600,00	398.992,40	3.905.347,70	1.025.252,30	817.201,57	2.465.942,42	2.464.657,58	2.138.804,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.891.100,00	4.780.600,00	309.010,67	3.815.365,97	965.234,03	727.219,84	2.375.960,69	2.404.639,31	2.048.823,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.890.600,00	4.780.100,00	309.010,67	3.815.365,97	964.734,03	727.219,84	2.375.960,69	2.404.139,31	2.048.823,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	89.981,73	89.981,73	60.018,27	89.981,73	89.981,73	60.018,27	89.981,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	150.000,00	89.981,73	89.981,73	60.018,27	89.981,73	89.981,73	60.018,27	89.981,73	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.108.900,00	73.807.242,01	5.215.436,26	53.761.082,68	93,23	20.046.159,33	11.495.285,23	30.309.656,57	92,48	43.497.585,44	0,00
LEGISLATIVA	2.622.000,00	3.223.002,13	528.606,65	1.459.291,04	2,53	1.763.711,09	573.871,38	1.333.046,34	4,07	1.889.955,79	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.622.000,00	3.223.002,13	528.606,65	1.459.291,04	2,53	1.763.711,09	573.871,38	1.333.046,34	4,07	1.889.955,79	0,00
JUDICIÁRIA	450.000,00	300.000,00	0,00	257.786,02	0,45	42.213,98	55.698,88	132.004,04	0,40	167.995,96	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	450.000,00	300.000,00	0,00	257.786,02	0,45	42.213,98	55.698,88	132.004,04	0,40	167.995,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.286.000,00	12.098.035,95	517.407,37	10.727.900,45	18,60	1.370.135,50	2.210.412,27	6.115.367,92	18,66	5.982.668,03	0,00
CONTROLE INTERNO	240.000,00	240.000,00	0,00	180.000,00	0,31	60.000,00	20.134,24	60.311,64	0,18	179.688,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.046.000,00	11.858.035,95	517.407,37	10.547.900,45	18,29	1.310.135,50	2.190.278,03	6.055.056,28	18,47	5.802.979,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.627.500,00	3.878.624,79	287.752,33	2.975.475,98	5,16	903.148,81	651.313,16	1.650.969,19	5,04	2.227.655,60	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	64.000,00	46.000,00	0,00	41.292,80	0,07	4.707,20	8.000,00	20.000,00	0,06	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.215.200,00	1.381.858,13	119.514,47	908.654,42	1,58	473.203,71	224.950,39	435.813,89	1,33	946.044,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	538.300,00	700.766,66	76.132,32	427.195,35	0,74	273.571,31	87.990,88	214.189,31	0,65	486.577,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.710.000,00	92.105,54	1.598.333,41	2,77	111.666,59	330.371,89	980.965,99	2,99	729.034,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.850.400,00	5.850.400,00	42.125,28	5.699.077,76	9,88	151.322,24	1.115.077,96	2.856.502,37	8,72	2.993.897,63	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.850.400,00	5.850.400,00	42.125,28	5.699.077,76	9,88	151.322,24	1.115.077,96	2.856.502,37	8,72	2.993.897,63	0,00
SAÚDE	18.385.600,00	18.999.239,40	1.432.827,47	16.587.156,18	28,76	2.412.083,22	2.847.132,08	8.131.487,96	24,81	10.867.751,44	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.065.800,00	6.716.269,43	413.584,07	5.854.434,65	10,15	861.834,78	1.138.142,38	3.097.934,66	9,45	3.618.334,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.009.300,00	6.032.469,97	629.499,66	5.372.097,84	9,32	660.372,13	743.792,12	2.311.710,50	7,05	3.720.759,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	582.250,00	582.250,00	92.550,46	312.395,38	0,54	269.854,62	25.383,89	218.592,23	0,67	363.657,77	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	472.000,00	472.000,00	-949,92	412.008,92	0,71	59.991,08	700,00	8.551,71	0,03	463.448,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	943.000,00	843.000,00	22.275,48	748.633,72	1,30	94.366,28	142.269,15	347.720,35	1,06	495.279,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.313.250,00	4.353.250,00	275.867,72	3.887.585,67	6,74	465.664,33	796.844,54	2.146.978,51	6,55	2.206.271,49	0,00
EDUCAÇÃO	15.225.500,00	15.925.156,87	2.174.300,47	10.298.850,88	17,86	5.626.305,99	2.696.442,27	6.638.958,84	20,26	9.286.198,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.690.500,00	10.085.913,03	1.310.718,54	7.508.266,21	13,02	2.577.646,82	1.777.814,57	4.289.411,71	13,09	5.796.501,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	5.165.000,00	5.069.243,84	788.228,64	2.511.741,12	4,36	2.557.502,72	813.376,99	2.112.782,60	6,45	2.956.461,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	110.000,00	0,00	1.527,10	0,00	108.472,90	0,00	921,00	0,00	109.079,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	660.000,00	75.353,29	277.316,45	0,48	382.683,55	105.250,71	235.843,53	0,72	424.156,47	0,00
CULTURA	576.000,00	2.800.703,62	6.235,17	2.058.454,53	3,57	742.249,09	143.714,07	572.642,79	1,75	2.228.060,83	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	576.000,00	2.800.703,62	6.235,17	2.058.454,53	3,57	742.249,09	143.714,07	572.642,79	1,75	2.228.060,83	0,00
URBANISMO	1.039.000,00	1.005.103,36	0,00	0,00	0,00	1.005.103,36	0,00	0,00	0,00	1.005.103,36	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Demais Subfunções	880.000,00	846.103,36	0,00	0,00	0,00	846.103,36	0,00	0,00	0,00	846.103,36	0,00
HABITAÇÃO	22.900,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.900,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
GESTÃO AMBIENTAL	258.000,00	179.500,00	-78.520,00	111.297,93	0,19	68.202,07	5.350,83	5.742,96	0,02	173.757,04	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.500,00	178.000,00	-78.520,00	111.297,93	0,19	66.702,07	5.350,83	5.742,96	0,02	172.257,04	0,00
AGRICULTURA	20.500,00	10.000,00	440,44	440,44	0,00	9.559,56	440,44	440,44	0,00	9.559,56	0,00
EXTENSÃO RURAL	20.500,00	10.000,00	440,44	440,44	0,00	9.559,56	440,44	440,44	0,00	9.559,56	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.420.000,00	1.694.075,89	11.533,40	926.484,33	1,61	767.591,56	202.646,87	582.475,22	1,78	1.111.600,67	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.420.000,00	1.694.075,89	11.533,40	926.484,33	1,61	767.591,56	202.646,87	582.475,22	1,78	1.111.600,67	0,00
TRANSPORTE	4.988.000,00	4.328.000,00	-22.670,48	1.563.973,17	2,71	2.764.026,83	677.786,86	1.195.124,53	3,65	3.132.875,47	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.956.000,00	3.336.000,00	-22.670,48	1.563.973,17	2,71	1.772.026,83	677.786,86	1.195.124,53	3,65	2.140.875,47	0,00
Demais Subfunções	1.032.000,00	992.000,00	0,00	0,00	0,00	992.000,00	0,00	0,00	0,00	992.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000,00	1.755.000,00	315.398,16	1.094.893,97	1,90	660.106,03	315.398,16	1.094.893,97	3,34	660.106,03	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.755.000,00	315.398,16	1.094.893,97	1,90	660.106,03	315.398,16	1.094.893,97	3,34	660.106,03	0,00
RESERVA	1.736.000,00	1.736.000,00	0,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.736.000,00	1.736.000,00	0,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00	0,00	0,00	1.736.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.891.100,00	4.930.600,00	398.992,40	3.905.347,70	6,77	1.025.252,30	817.201,57	2.465.942,42	7,52	2.464.657,58	0,00
LEGISLATIVA	28.000,00	28.000,00	3.528,99	11.129,15	0,02	16.870,85	3.528,99	11.129,15	0,03	16.870,85	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	28.000,00	28.000,00	3.528,99	11.129,15	0,02	16.870,85	3.528,99	11.129,15	0,03	16.870,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	1,92	0,00	173.557,25	526.648,98	1,61	583.351,02	0,00
CONTROLE INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,05	0,00	5.978,84	18.413,07	0,06	11.586,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	1,87	0,00	167.578,41	508.235,91	1,55	571.764,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.500,00	301.000,00	0,00	300.000,00	0,52	1.000,00	27.181,96	83.046,68	0,25	217.953,32	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,52	0,00	27.181,96	83.046,68	0,25	216.953,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
SAÚDE	1.274.500,00	1.274.500,00	0,00	1.194.000,00	2,07	80.500,00	273.572,32	841.140,32	2,57	433.359,68	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	559.500,00	559.500,00	0,00	479.000,00	0,83	80.500,00	162.855,86	444.729,23	1,36	114.770,77	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,21	0,00	0,00	29.166,34	0,09	90.833,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,34	0,00	14.217,28	67.179,41	0,20	127.820,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,69	0,00	96.499,18	300.065,34	0,92	99.934,66	0,00
EDUCAÇÃO	1.966.500,00	1.966.500,00	301.554,89	1.192.424,38	2,07	774.075,62	245.452,53	906.183,12	2,76	1.060.316,88	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.130.500,00	1.130.500,00	152.638,29	701.514,33	1,22	428.985,67	102.146,20	465.718,91	1,42	664.781,09	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	836.000,00	836.000,00	148.916,60	490.910,05	0,85	345.089,95	143.306,33	440.464,21	1,34	395.535,79	0,00
CULTURA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	3.926,79	7.812,44	0,01	92.187,56	3.926,79	7.812,44	0,02	92.187,56	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	100.000,00	3.926,79	7.812,44	0,01	92.187,56	3.926,79	7.812,44	0,02	92.187,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	150.000,00	89.981,73	89.981,73	0,16	60.018,27	89.981,73	89.981,73	0,27	60.018,27	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	0,00	150.000,00	89.981,73	89.981,73	0,16	60.018,27	89.981,73	89.981,73	0,27	60.018,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.000.000,00	78.737.842,01	5.614.428,66	57.666.430,38	100,00	21.071.411,63	12.312.486,80	32.775.598,99	100,00	45.962.243,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.223.104,54	5.217.568,82	5.785.573,75	6.218.399,69	5.526.413,46	7.950.405,60	5.088.794,99	7.296.786,25	5.520.006,54	5.235.454,92	6.093.401,17	6.353.431,74	72.509.341,47	77.747.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.544,57	372.336,76	353.957,17	853.156,71	501.276,16	833.021,93	255.170,37	351.850,26	356.756,28	391.981,05	585.095,01	438.461,26	5.824.607,53	7.574.900,00
IPTU	265.794,32	151.691,78	44.301,20	45.872,21	29.977,86	41.587,85	19.641,41	18.848,98	22.892,26	40.145,63	390.448,17	85.985,71	1.157.187,38	1.515.000,00
ISS	130.093,32	125.173,06	95.617,63	179.736,88	144.320,51	236.247,08	114.715,88	135.453,59	141.158,78	146.332,61	101.776,91	116.520,06	1.667.146,31	2.250.000,00
ITBI	21.942,22	36.152,94	128.372,86	73.482,99	131.225,10	50.355,60	6.855,38	8.880,23	72.492,68	51.408,40	22.641,49	65.090,43	668.900,32	1.970.900,00
IRRF	106.258,73	49.713,87	72.249,55	530.649,76	136.282,33	491.411,13	75.281,37	117.315,34	70.514,10	132.285,75	38.393,15	157.950,02	1.978.305,10	1.534.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.455,98	9.605,11	13.415,93	23.414,87	59.470,36	13.420,27	38.676,33	71.352,12	49.698,46	21.808,66	31.835,29	12.915,04	353.068,42	305.000,00
Contribuições	440.169,07	143.474,35	275.210,26	235.110,92	186.662,17	156.825,82	169.851,75	274.825,06	281.845,71	303.466,99	279.874,57	266.027,98	3.013.344,65	2.070.000,00
Receita Patrimonial	227.817,06	188.053,81	98.572,32	139.455,97	91.115,10	2.145,55	32.070,47	50.891,37	65.035,42	64.254,78	76.343,42	61.118,89	1.096.874,16	1.222.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.817,06	188.053,81	98.572,32	139.455,97	91.115,10	2.145,55	32.070,47	50.891,37	65.035,42	64.254,78	76.343,42	61.118,89	1.096.874,16	1.222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	96,52	199,99	17,71	120,32	11.515,27	16,69	55,09	68,49	91,44	248,94	0,00	39,60	12.470,06	10.000,00
Transferências Correntes	5.023.477,32	4.513.503,91	5.054.332,06	4.923.067,39	4.728.921,15	6.696.426,31	4.630.207,52	6.589.457,29	4.793.515,27	4.453.960,76	5.131.084,83	5.586.263,67	62.124.217,48	66.762.600,00
Cota-Parte do FPM	1.700.291,45	1.330.091,86	1.385.104,50	1.158.618,33	1.483.084,35	2.392.408,86	1.493.367,15	2.003.926,26	1.319.677,66	1.341.017,66	1.710.658,17	1.757.080,99	19.075.327,24	19.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.681.906,39	1.598.350,26	1.750.577,81	1.562.459,20	1.632.795,94	1.832.079,55	1.534.394,81	1.477.835,48	1.760.125,18	1.489.049,18	1.465.891,00	1.663.444,16	19.448.908,96	21.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.271,23	51.316,73	32.718,54	32.717,91	21.614,47	20.600,37	82.024,60	744.147,41	107.169,26	89.798,20	108.639,55	91.421,72	1.434.439,99	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	8.207,68	3.521,44	154.885,87	962.147,23	165.266,14	176.352,61	89.736,23	35.621,87	5.236,17	8.437,10	4.470,81	21.399,52	1.635.282,67	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	35.121,88	22.047,70	14.968,85	16.623,40	19.515,90	15.598,12	17.657,17	19.229,19	18.053,98	17.539,80	19.967,66	216.323,65	100.000,00
Transferências do FUNDEB	707.648,41	716.694,42	755.940,81	775.254,88	760.154,93	872.964,81	812.627,21	943.848,77	826.207,76	722.520,39	763.823,74	847.701,17	9.505.387,30	9.079.000,00
Outras Transferências Correntes	873.152,16	778.407,32	953.056,83	416.900,99	649.381,92	1.382.504,21	602.459,40	1.366.420,33	755.870,05	785.084,25	1.060.061,76	1.185.248,45	10.808.547,67	13.063.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.484,23	67.488,38	6.923,61	261.969,30	1.439,79	29.693,78	22.762,42	21.542,40	21.003,34	1.520,34	437.827,59	107.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.013.397,93	725.589,28	819.690,37	948.905,50	775.774,70	727.822,03	645.816,41	967.689,81	756.533,09	707.577,79	774.172,41	827.970,59	9.690.939,91	10.300.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	297.381,89	22.511,95	161.878,34	117.594,17	62.781,21	20.155,33	2.792,30	111.852,23	114.245,69	118.306,63	112.732,61	117.307,85	1.259.540,20	660.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	164.156,80	99.396,97	48.398,14	85.129,08	49.116,71	-34.986,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.211,66	920.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	551.859,24	603.680,36	609.413,89	746.182,25	663.876,78	742.652,74	643.024,11	855.837,58	642.287,40	589.271,16	661.439,80	710.662,74	8.020.188,05	8.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.209.706,61	4.491.979,54	4.965.883,38	5.269.494,19	4.750.638,76	7.222.583,57	4.442.978,58	6.329.096,44	4.763.473,45	4.527.877,13	5.319.228,76	5.525.461,15	62.818.401,56	67.447.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	71.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.209.706,61	4.491.979,54	4.965.883,38	5.269.494,19	4.750.638,76	6.672.583,57	4.442.978,58	6.329.096,44	4.763.473,45	4.527.877,13	5.319.228,76	5.525.461,15	61.968.401,56	67.376.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	45.184,00	45.184,00	90.368,00	0,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	66.792,00	0,00	48.576,00	0,00	528.808,00	550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.164.522,61	4.446.795,54	4.875.515,38	5.269.494,19	4.705.454,76	6.582.215,57	4.394.402,58	6.280.520,44	4.696.681,45	4.527.877,13	4.970.652,76	5.525.461,15	61.439.593,56	66.756.700,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.437.700,00	2.576.003,35
Receita de Contribuições dos Segurados	60.000,00	577.237,31
Ativo	0,00	559.916,80
Inativo	60.000,00	17.112,02
Pensionista	0,00	208,49
Receita de Contribuições Patronais	5.557.700,00	1.998.766,04
Ativo	5.557.700,00	1.998.766,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.437.700,00	2.576.003,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.420.200,00	5.420.200,00	2.723.882,89	2.143.115,78	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	2.520.773,95	1.988.235,38	0,00
Pensões por Morte	420.200,00	420.200,00	203.108,94	154.880,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.433.100,00	5.420.200,00	2.723.882,89	2.143.115,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [2021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					1.463.531,97
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.482.657,72
Investimentos e Aplicações					13.351.123,34
Outros Bens e Direitos					64.221.621,59
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [20221], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	399.300,00	143.717,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	399.300,00	143.717,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	378.800,00	278.877,76	132.619,48	131.473,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.400,00	150.000,00	58.635,19	58.635,19	0,00
Demais Despesas Correntes	228.400,00	128.877,76	73.984,29	72.838,32	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	399.300,00	278.877,76	132.619,48	131.473,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-135.160,13	11.098,15	12.244,12	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.013,10
Investimentos e Aplicações	1.072.159,30
Outros Bens e Direitos	28.943,45

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87.721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [20201], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [2021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.447.700,00	30.908.115,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.574.900,00	2.379.314,23
IPTU	1.515.000,00	577.962,16
ISS	2.250.000,00	755.957,83
ITBI	1.970.900,00	227.368,61
IRRF	1.534.000,00	591.739,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.000,00	226.285,90
Contribuições	1.410.000,00	998.654,75
Receita Patrimonial	302.600,00	349.714,35
Aplicações Financeiras (II)	302.600,00	349.714,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.062.600,00	27.081.966,55
Cota Parte do FPM	15.920.000,00	7.700.582,53
Cota Parte do ICMS	17.280.000,00	7.512.591,98
Cota Parte do IPVA	1.200.000,00	978.560,60
Cota Parte do ITR	1.440.000,00	131.921,42
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	86.436,74
Transferências do FUNDEB	9.079.000,00	4.916.729,04
Outras Transferências Correntes	13.063.600,00	5.755.144,24
Demais Receitas Correntes	97.600,00	98.465,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.600,00	98.465,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.145.100,00	30.558.401,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.917.000,00	2.719.720,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	920.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	715.300,00	960.000,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	900,00	0,00
Transferências de Capital	214.400,00	960.000,00
Convênios	93.400,00	960.000,00
Outras Transferências de Capital	121.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	215.300,00	960.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.277.400,00	34.238.122,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.360.400,00	31.518.401,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.711.271,03	46.274.222,06	27.575.377,10	26.099.574,39	9.598,01	229.362,64	228.935,69
Pessoal e Encargos Sociais	32.961.745,97	26.951.976,14	16.638.082,71	16.089.283,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	750.000,00	262.554,22	262.554,22	262.554,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.999.525,06	19.059.691,70	10.674.740,17	9.747.736,72	9.598,01	229.362,64	228.935,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.999.525,06	19.059.691,70	10.674.740,17	9.747.736,72	9.598,01	229.362,64	228.935,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.961.271,03	46.011.667,84	27.312.822,88	25.837.020,17	9.598,01	229.362,64	228.935,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.830.500,00	5.699.077,76	2.856.502,37	2.274.589,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.439.570,98	5.693.130,56	2.343.719,52	2.342.024,52	0,00	115.413,31	115.413,31
Investimentos	10.275.170,98	4.770.809,08	1.421.398,04	1.419.703,04	0,00	115.413,31	115.413,31
Inversões Financeiras	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.155.000,00	922.321,48	922.321,48	922.321,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.284.570,98	4.770.809,08	1.421.398,04	1.419.703,04	0,00	115.413,31	115.413,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.736.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.832.842,01	56.481.554,68	31.590.723,29	29.531.312,50	9.598,01	344.775,95	344.349,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.981.842,01	50.782.476,92	28.734.220,92	27.256.723,21	9.598,01	344.775,95	344.349,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.352.862,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.907.730,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.222.461,94
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.907.730,94	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		501.315,82

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-84.155,36	-910.036,79
Disponibilidade de Caixa	-84.155,36	-910.036,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.085,25	38.914,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.070,11	871.122,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	84.155,36	910.036,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-825.881,43
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-9.171,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-835.052,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-835.052,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428.638,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.428.638,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87./721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.540,14	10.545,11	9.598,01	0,00	38.487,24	7.684,99	443.957,14	344.775,95	344.349,00	0,00	107.293,13	145.780,37
	PODER EXECUTIVO	37.540,14	10.545,11	9.598,01	0,00	38.487,24	7.684,99	443.957,14	344.775,95	344.349,00	0,00	107.293,13	145.780,37
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.860,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	2.401,88	2.256,57	2.111,26	0,00	290,62	2.150,62
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.134,26	7.323,70	7.073,70	0,00	9.384,26	7.684,99	16.239,43	0,00	0,00	0,00	23.924,42	33.308,68
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.680,90	388,80	0,00	0,00	3.069,70	0,00	8.052,50	0,00	0,00	0,00	8.052,50	11.122,20
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	99,65	0,00	0,00	99,65	0,00	205.193,57	140.698,40	140.698,40	0,00	64.495,17	64.594,82
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	563,35	0,00	0,00	0,00	563,35	0,00	46.978,76	45.300,57	45.300,57	0,00	1.678,19	2.241,54
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.751,08	2.524,31	2.524,31	0,00	20.751,08	0,00	165.091,00	156.520,41	156.238,77	0,00	8.852,23	29.603,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	0,00	208,65	0,00	0,00	208,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,65
0211	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.550,55	0,00	0,00	0,00	2.550,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,55
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	37.540,14	10.545,11	9.598,01	0,00	38.487,24	7.684,99	443.957,14	344.775,95	344.349,00	0,00	107.293,13	145.780,37

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87./721–87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.269.900,00	2.153.028,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.515.000,00	577.962,16	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.970.900,00	227.368,61	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.250.000,00	755.957,83	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.534.000,00	591.739,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.620.000,00	20.512.616,06	
2.1- Cota-Parte FPM	19.620.000,00	9.625.727,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.500.000,00	9.625.727,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.120.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	21.600.000,00	9.390.739,81	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	108.045,92	
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	164.901,70	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.223.200,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.889.900,00	22.665.644,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.700.000,00	4.102.522,79	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.272.475,00	1.563.887,89	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.095.000,00	4.951.173,12	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.080.000,00	4.951.173,12	
6.1.1- Principal	9.064.000,00	4.916.729,04	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	34.444,08	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	5.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	5.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	364.000,00	814.206,25	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.243,84		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				4.243,84		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.955.416,96		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.099.243,84	5.035.225,58	4.960.604,11	4.834.709,47	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.070.243,84	5.035.225,58	4.960.604,11	4.834.709,47	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.349.243,84	2.368.645,86	2.362.905,01	2.272.641,39	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.721.000,00	2.666.579,72	2.597.699,10	2.562.068,08	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.030.981,74	4.956.360,27	4.830.465,63	0,00	0,00	5.187,15
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.030.981,74	4.956.360,27	4.830.465,63	0,00	0,00	5.187,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.030.981,74	4.956.360,27	4.830.465,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.465.821,18	4.956.360,27	4.956.360,27	100,10		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	495.117,31	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.243,84	4.243,84	4.243,84	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.243,84	4.243,84	4.243,84	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.863.000,00	5.461.600,77	1.870.225,33	1.736.308,69	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.237.000,00	634.005,31	190.341,80	182.807,19	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.516.000,00	4.826.068,36	1.678.962,53	1.552.580,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	110.000,00	1.527,10	921,00	921,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.852.243,84	10.495.299,25	6.829.908,44	6.570.097,16	0,00	
21.1- Educação Infantil	5.605.243,84	3.002.651,17	2.553.246,81	2.455.448,58	0,00	
21.1.1- Creche	3.555.000,00	1.829.555,91	1.385.761,82	1.332.031,29	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.050.243,84	1.173.095,26	1.167.484,99	1.123.417,29	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	10.247.000,00	7.492.648,08	4.276.661,63	4.114.648,58	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.870.225,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.102.522,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.972.748,12

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.666.411,10	5.972.748,12	26,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.069,70	0,00	0,00	0,00	3.069,70
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.183,50	0,00	0,00	0,00	1.183,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.886,20	0,00	0,00	0,00	1.886,20
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.195.000,00	565.775,05	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			630.000,00	495.308,41	
31.1.1- Salário-Educação			405.000,00	376.613,88	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			165.000,00	101.940,71	
31.1.4- PNATE			60.000,00	16.535,86	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	217,96	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			560.000,00	70.466,64	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.929.413,03	994.448,91	714.312,52	631.789,71	0,00
32.1- Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	969.413,03	717.132,46	478.468,99	463.498,93	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	660.000,00	277.316,45	235.843,53	168.290,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.891.656,87	11.491.275,26	7.545.141,96	7.202.807,87	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	16.615.656,87	11.491.275,26	7.545.141,96	7.202.807,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.085.743,84	7.021.461,52	5.567.631,10	5.426.377,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	342.000,00	337.400,00	148.390,00	148.390,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.187.913,03	4.132.413,74	1.829.120,86	1.628.040,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			6.130,04	222.980,90	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.951.173,12	376.613,88	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.834.709,47	373.854,23	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			122.593,69	225.740,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			122.593,69	225.740,55	

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87/721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.460.070,98	5.693.130,56	5.766.940,42
Investimentos	10.295.670,98	4.770.809,08	5.524.861,90
Inversões Financeiras	9.400,00	0,00	9.400,00
Amortização da Dívida	1.155.000,00	922.321,48	232.678,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.460.070,98	5.693.130,56	5.766.940,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.960.070,98 <(d - a)>	5.693.130,56 <(e - b)>	5.266.940,42 <(f - c)>

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87./721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	8.163.202,08	5.552.032,30	2.611.169,78	2.611.169,78
2024	8.361.690,17	5.552.594,04	2.809.096,13	5.420.265,91
2025	7.299.006,24	5.947.394,37	1.351.611,87	6.771.877,78
2026	7.452.322,83	6.070.014,59	1.382.308,24	8.154.186,02
2027	7.612.255,74	6.179.616,42	1.432.639,32	9.586.825,34
2028	7.650.654,99	6.992.048,44	658.606,55	10.245.431,89
2029	7.726.652,38	7.356.718,77	369.933,61	10.615.365,50
2030	7.799.413,67	7.676.247,83	123.165,84	10.738.531,34
2031	7.888.347,69	7.860.465,38	27.882,31	10.766.413,65
2032	7.974.959,35	8.064.017,58	-89.058,23	10.677.355,42
2033	8.028.552,70	8.389.108,66	-360.555,96	10.316.799,46
2034	8.030.395,24	8.903.286,24	-872.891,00	9.443.908,46
2035	8.055.229,27	9.248.430,38	-1.193.201,11	8.250.707,35
2036	8.017.734,98	9.809.188,99	-1.791.454,01	6.459.253,34
2037	7.941.188,64	10.391.642,36	-2.450.453,72	4.008.799,62
2038	7.843.196,79	10.966.070,00	-3.122.873,21	885.926,41
2039	7.752.288,97	11.310.643,21	-3.558.354,24	-2.672.427,83
2040	7.592.803,14	11.750.050,21	-4.157.247,07	-6.829.674,90
2041	7.502.708,94	11.946.241,10	-4.443.532,16	-11.273.207,06
2042	7.561.992,68	12.300.362,57	-4.738.369,89	-16.011.576,95
2043	7.656.374,18	12.124.860,60	-4.468.486,42	-20.480.063,37
2044	7.766.321,44	11.977.484,53	-4.211.163,09	-24.691.226,46
2045	7.851.394,40	12.089.161,25	-4.237.766,85	-28.928.993,31
2046	7.963.084,19	12.040.671,71	-4.077.587,52	-33.006.580,83
2047	8.029.045,93	11.704.317,44	-3.675.271,51	-36.681.852,34
2048	8.140.459,93	11.165.948,82	-3.025.488,89	-39.707.341,23
2049	8.237.572,64	11.252.216,72	-3.014.644,08	-42.721.985,31
2050	8.363.961,47	11.032.028,55	-2.668.067,08	-45.390.052,39
2051	8.449.852,26	11.305.831,09	-2.855.978,83	-48.246.031,22
2052	8.559.698,10	11.276.861,58	-2.717.163,48	-50.963.194,70
2053	8.669.499,02	11.105.394,09	-2.435.895,07	-53.399.089,77
2054	8.863.036,87	10.663.724,09	-1.800.687,22	-55.199.776,99
2055	9.032.396,66	10.716.148,66	-1.683.752,00	-56.883.528,99
2056	2.997.079,69	10.342.372,05	-7.345.292,36	-64.228.821,35
2057	3.046.168,09	10.114.460,28	-7.068.292,19	-71.297.113,54
2058	3.072.976,83	10.055.783,74	-6.982.806,91	-78.279.920,45
2059	3.024.614,59	9.822.003,26	-6.797.388,67	-85.077.309,12
2060	3.100.970,22	9.649.215,64	-6.548.245,42	-91.625.554,54
2061	3.247.152,14	9.679.645,84	-6.432.493,70	-98.058.048,24
2062	3.278.290,11	9.728.126,14	-6.449.836,03	-104.507.884,27
2063	3.402.142,44	9.392.634,19	-5.990.491,75	-110.498.376,02
2064	3.476.921,74	9.192.180,18	-5.715.258,44	-116.213.634,46
2065	3.542.007,95	9.014.636,63	-5.472.628,68	-121.686.263,14
2066	3.620.150,41	8.810.718,90	-5.190.568,49	-126.876.831,63
2067	3.676.506,43	8.579.402,32	-4.902.895,89	-131.779.727,52
2068	3.725.760,88	8.424.954,12	-4.699.193,24	-136.478.920,76
2069	3.864.043,83	8.150.576,31	-4.286.532,48	-140.765.453,24
2070	3.931.544,26	7.687.602,39	-3.756.058,13	-144.521.511,37
2071	4.059.076,89	7.895.020,91	-3.835.944,02	-148.357.455,39
2072	4.165.825,51	7.643.405,26	-3.477.579,75	-151.835.035,14
2073	4.238.466,06	7.709.830,46	-3.471.364,40	-155.306.399,54
2074	4.312.289,28	7.349.846,03	-3.037.556,75	-158.343.956,29
2075	4.403.458,45	7.375.074,91	-2.971.616,46	-161.315.572,75
2076	4.442.753,08	7.490.072,36	-3.047.319,28	-164.362.892,03
2077	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2078	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2080	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2081	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2082	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2083	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2084	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2085	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2086	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2087	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2088	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2089	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2090	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2091	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2092	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2093	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2094	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2095	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2096	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2097	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2098	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03
2099	0,00	0,00	0,00	-164.362.892,03

- Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 07/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS 10.7.7.87./721--87 PREFEITO MUNICIPAL	DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00		0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	900,00		0,00	900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.100,00		0,00	9.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	10.336,25	0,00	10.336,25

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

10.7.7.87/721--87

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		7.269.900,00	7.269.900,00	2.153.028,33	29,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.515.000,00	1.515.000,00	577.962,16	38,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.970.900,00	1.970.900,00	227.368,61	11,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.250.000,00	2.250.000,00	755.957,83	33,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.534.000,00	1.534.000,00	591.739,73	38,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		43.500.000,00	43.500.000,00	20.512.616,06	47,16
Cota-Parte FPM		18.500.000,00	18.500.000,00	9.625.727,89	52,03
Cota-Parte ITR		1.800.000,00	1.800.000,00	164.901,70	9,16
Cota-Parte IPVA		1.500.000,00	1.500.000,00	1.223.200,74	81,55
Cota-Parte ICMS		21.600.000,00	21.600.000,00	9.390.739,81	43,48
Cota-Parte IPI-Exportação		100.000,00	100.000,00	108.045,92	108,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		50.769.900,00	50.769.900,00	22.665.644,39	44,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.969.250,00	3.909.250,00	3.749.232,10	95,91	2.304.170,08	58,94	2.158.519,91	55,22	0,00
Despesas Correntes	3.914.250,00	3.844.250,00	3.738.237,10	97,24	2.302.475,08	59,89	2.158.519,91	56,15	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	65.000,00	10.995,00	16,92	1.695,00	2,61	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.013.000,00	3.013.000,00	2.529.626,00	83,96	1.480.000,00	49,12	1.480.000,00	49,12	0,00
Despesas Correntes	3.012.000,00	3.012.000,00	2.529.626,00	83,98	1.480.000,00	49,14	1.480.000,00	49,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	316.000,00	316.000,00	222.819,05	70,51	150.714,87	47,69	118.673,19	37,55	0,00
Despesas Correntes	311.000,00	311.000,00	222.819,05	71,65	150.714,87	48,46	118.673,19	38,16	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	358.000,00	358.000,00	325.202,52	90,84	30.916,34	8,64	30.566,34	8,54	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	348.000,00	325.202,52	93,45	30.916,34	8,88	30.566,34	8,78	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	443.000,00	443.000,00	390.014,52	88,04	192.609,14	43,48	168.680,07	38,08	0,00
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	390.014,52	88,64	192.609,14	43,77	168.680,07	38,34	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.691.750,00	4.731.750,00	4.287.585,67	90,61	2.447.043,85	51,72	2.316.460,85	48,96	0,00
Despesas Correntes	4.671.750,00	4.721.750,00	4.287.585,67	90,81	2.447.043,85	51,82	2.316.460,85	49,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.791.000,00	12.771.000,00	11.504.479,86	90,08	6.605.454,28	51,72	6.272.900,36	49,12	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.504.479,86	6.605.454,28	6.272.900,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.504.479,86	6.605.454,28	6.272.900,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.399.846,66	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.399.846,66	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.205.607,62	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,76	29,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.858.600,00	6.858.600,00	3.360.210,66	48,99
Proveniente da União	3.293.300,00	3.293.300,00	1.666.073,10	50,59
Proveniente dos Estados	3.565.300,00	3.565.300,00	1.694.137,56	47,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.863.600,00	6.863.600,00	3.360.210,66	48,96

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.656.050,00	3.366.519,43	2.584.202,55	76,76	1.238.493,81	36,79	1.182.577,47	35,13	0,00
Despesas Correntes	2.338.550,00	2.970.050,00	2.584.202,55	87,01	1.238.493,81	41,70	1.182.577,47	39,82	0,00
Despesas de Capital	317.500,00	396.469,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.996.300,00	3.019.469,97	2.842.471,84	94,14	831.710,50	27,54	831.710,50	27,54	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	290.000,00	126.165,62	43,51	104.185,61	35,93	104.185,61	35,93	0,00
Despesas de Capital	2.656.300,00	2.729.469,97	2.716.306,22	99,52	727.524,89	26,65	727.524,89	26,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.250,00	266.250,00	89.576,33	33,64	67.877,36	25,49	65.980,96	24,78	0,00
Despesas Correntes	261.250,00	261.250,00	89.576,33	34,29	67.877,36	25,98	65.980,96	25,26	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.000,00	234.000,00	206.806,40	88,38	6.801,71	2,91	6.801,71	2,91	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	234.000,00	206.806,40	88,38	6.801,71	2,91	6.801,71	2,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	695.000,00	595.000,00	553.619,20	93,05	222.290,62	37,36	193.608,10	32,54	0,00
Despesas Correntes	685.000,00	585.000,00	553.619,20	94,64	222.290,62	38,00	193.608,10	33,10	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.869.100,00	7.502.739,40	6.276.676,32	83,66	2.367.174,00	31,55	2.280.678,74	30,40	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.625.300,00	7.275.769,43	6.333.434,65	87,05	3.542.663,89	48,69	3.341.097,38	45,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.009.300,00	6.032.469,97	5.372.097,84	89,05	2.311.710,50	38,32	2.311.710,50	38,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	582.250,00	582.250,00	312.395,38	53,65	218.592,23	37,54	184.654,15	31,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	592.000,00	592.000,00	532.008,92	89,87	37.718,05	6,37	37.368,05	6,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.000,00	1.038.000,00	943.633,72	90,91	414.899,76	39,97	362.288,17	34,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.713.250,00	4.753.250,00	4.287.585,67	90,20	2.447.043,85	51,48	2.316.460,85	48,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.660.100,00	20.273.739,40	17.781.156,18	87,71	8.972.628,28	44,26	8.553.579,10	42,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87./721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87.721-87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		75.000.000,00	
Previsão Atualizada		75.000.000,00	
Receitas Realizadas		34.587.836,49	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.428.638,39	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		75.000.000,00	
Créditos Adicionais		3.737.842,01	
Dotação Atualizada		78.737.842,01	
Despesas Empenhadas		57.666.430,38	
Despesas Liquidadas		32.775.598,99	
Despesas Pagas		30.716.188,20	
Superávit Orçamentário		1.812.237,50	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		57.666.430,38	
Despesas Liquidadas		32.775.598,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		62.818.401,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.968.401,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.439.593,56	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.781.970,88	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.605.800,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.410.342,41	
Despesas Previdenciárias Pagas		2.410.342,41	
Resultado Previdenciário		371.628,47	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-5.222.461,94	3.907.730,94 -74,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		501.315,82	-825.881,43 -164,74

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14					RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.085,25	0,00	9.598,01	38.487,24	
Poder Executivo	48.085,25	0,00	9.598,01	38.487,24	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	451.642,13	0,00	344.349,00	107.293,13	
Poder Executivo	451.642,13	0,00	344.349,00	107.293,13	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	499.727,38	0,00	353.947,01	145.780,37	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.972.748,12	25,00	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.956.360,27	70,00	100,10
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.693.130,56	5.766.940,42

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.605.454,28	15,00	29,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87.721--87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANE A. GALHARDO RODRIGUE
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.478.573,10	2.445.034,38	2.462.008,11	2.407.054,06	2.736.352,63	3.391.133,40	2.834.071,20	2.817.243,71	3.114.975,25	3.239.475,00	3.205.449,35	3.413.474,93	34.544.845,12	0,00
Pessoal Ativo	2.363.136,18	2.357.891,87	2.374.865,60	2.317.873,55	2.688.629,21	3.269.465,41	2.376.104,14	2.357.232,83	2.639.505,83	2.709.336,44	2.726.002,51	2.721.455,12	30.901.498,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.952.652,59	1.925.950,63	1.939.022,93	2.044.108,59	2.055.190,61	2.993.535,10	1.868.077,14	1.872.117,47	2.080.968,65	2.169.241,96	2.159.849,53	2.232.976,17	25.293.691,37	0,00
Obrigações Patronais	410.483,59	431.941,24	435.842,67	273.764,96	633.438,60	275.930,31	508.027,00	485.115,36	558.537,18	540.094,48	566.152,98	488.478,95	5.607.807,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.436,92	87.142,51	87.142,51	89.180,51	47.723,42	121.667,99	457.967,06	460.010,88	475.469,42	476.791,16	479.446,84	692.019,81	3.589.999,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.383,40	44.383,40	44.383,40	45.782,13	29.498,35	55.476,42	413.706,26	415.526,80	429.769,13	431.090,87	429.397,23	625.982,64	3.009.380,03	0,00
Pensões	71.053,52	42.759,11	42.759,11	43.398,38	18.225,07	66.191,57	44.260,80	44.484,08	45.700,29	45.700,29	50.049,61	66.037,17	580.619,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.347,40	0,00	0,00	53.347,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	166.989,66	109.747,70	123.800,74	258.678,97	277.521,03	964.020,36	735.640,54	463.492,08	483.818,16	577.501,16	573.880,04	764.195,25	5.499.285,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.812,55	25.378,42	61.129,80	198.748,44	120.927,72	843.774,89	243.742,77	29.790,69	6.909,03	91.769,82	95.087,43	68.813,87	1.897.885,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	29.192,17	7.493,83	4.753,42	101.518,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.811,56	0,00	0,00	149.769,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.233,52	408.277,34	421.972,77	423.294,51	425.581,59	638.523,16	2.723.882,89	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	79.304,21	17.847,79	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	607.744,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.993,11	9.993,11	9.993,11	9.993,11	9.891,26	29.877,47	6.360,04	7.576,26	6.360,36	7.049,27	4.635,02	8.282,22	120.004,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.311.583,44	2.335.286,68	2.338.207,37	2.148.375,09	2.458.831,60	2.427.113,04	2.098.430,66	2.353.751,63	2.631.157,09	2.661.973,84	2.631.569,31	2.649.279,68	29.045.559,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													62.818.401,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													528.808,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													61.439.593,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													29.045.559,43	47,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													33.177.380,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.518.511,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													29.859.642,47	48,60

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87/721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 A JUNHO/2025**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.063.743,78	16.045.595,70	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	17.063.743,78	16.045.595,70	0,00	
Empréstimos	4.901.874,18	4.291.337,61	0,00	
Internos	4.901.874,18	4.291.337,61	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	12,69	0,00	
Internos	0,00	12,69	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.161.869,60	11.754.245,40	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	12.161.869,60	11.754.245,40	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-84.038,07	-909.919,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-84.038,07	-909.919,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	48.085,25	38.914,19	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.952,82	871.005,31	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	17.147.781,85	16.955.515,20	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.153.560,99	62.818.401,56	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	850.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.503.560,99	61.968.401,56	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	28,20	25,89	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	28,34	27,36	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	72.604.273,19	74.362.081,87	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	65.343.845,87	66.925.873,68	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	98.388.913,25	98.388.913,25	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	427.717,71	82.941,76	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

 MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
 10.7.7.87./721--87
 PREFEITO MUNICIPAL

 DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
 CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.153.560,99	62.818.401,56	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	850.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.503.560,99	61.968.401,56	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.310.783,42	13.633.048,34	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.979.705,08	12.269.743,51	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.818.401,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.968.401,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.914.944,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.923.449,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.337.788,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES

CONTADORA CRC SP 269136/O-0

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	273.040,64	17.113,82	1.155.817,42	2.955,66	15.087,13	0,00	-917.933,39	15.479.664,40	0,00	-16.397.597,79	
Recursos Não Vinculados de Impostos	75.110,77	17.113,82	1.153.760,92	2.955,66	11.441,79	0,00	-1.110.161,42	15.479.279,50	0,00	-16.589.440,92	
Outros Recursos não Vinculados	197.929,87	0,00	2.056,50	0,00	3.645,34	0,00	192.228,03	384,90	0,00	191.843,13	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.571.579,62	21.800,37	299.194,70	79.986,10	956.295,26	0,00	5.214.303,19	6.442.346,90	0,00	-1.228.043,71	
Recursos Vinculados à Educação	511.923,18	1.886,20	142.919,55	8.052,50	6.210,06	0,00	352.854,87	339.234,08	0,00	13.620,79	
Transferências do FUNDEB	122.593,69	1.886,20	125.894,64	0,00	0,00	0,00	-5.187,15	74.621,47	0,00	-79.808,62	
Outros Recursos Vinculados à Educação	389.329,49	0,00	17.024,91	8.052,50	6.210,06	0,00	358.042,02	264.612,61	0,00	93.429,41	
Recursos Vinculados à Saúde	2.151.441,83	0,00	87.473,51	1.678,19	420,00	0,00	2.061.870,13	3.909.674,22	0,00	-1.847.804,09	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.996.395,32	0,00	87.473,51	1.678,19	420,00	0,00	1.906.823,62	1.920.842,96	0,00	-14.019,34	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	155.046,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.046,51	1.988.831,26	0,00	-1.833.784,75	
Recursos Vinculados à Assistência Social	374.890,44	0,00	1.500,00	64.495,17	7,84	0,00	308.887,43	312.964,00	0,00	-4.076,57	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	848.015,07	19.632,53	0,00	0,00	0,00	0,00	828.382,54	1.259.689,95	0,00	-431.307,41	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	593.906,44	19.632,53	0,00	0,00	0,00	0,00	574.273,91	1.259.689,95	0,00	-685.416,04	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	254.108,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.108,63	0,00	0,00	254.108,63	
Demais Vinculações Legais	1.664.653,60	281,64	67.301,64	5.760,24	0,00	0,00	1.591.310,08	620.784,65	0,00	970.525,43	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	19.035,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.035,25	0,00	0,00	19.035,25	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.336,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.336,25	0,00	0,00	10.336,25	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	17.203,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.203,16	0,00	0,00	17.203,16	
Outras Vinculações Legais	1.618.078,94	281,64	67.301,64	5.760,24	0,00	0,00	1.544.735,42	620.784,65	0,00	923.950,77	
Recursos Extraorçamentários	1.020.550,36	0,00	0,00	0,00	949.657,36	0,00	70.893,00	0,00	0,00	70.893,00	
Outras Vinculações	105,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,14	0,00	0,00	105,14	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.487.504,54	0,00	581.913,08	23.924,42	2.369,14	0,00	879.297,90	2.842.575,39	0,00	-1.963.277,49	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	1.368.104,74	0,00	580.767,11	0,00	2.279,29	0,00	785.058,34	2.696.317,11	0,00	-1.911.258,77	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	119.399,80	0,00	1.145,97	23.924,42	89,85	0,00	94.239,56	146.258,28	0,00	-52.018,72	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.332.124,80	38.914,19	2.036.925,20	106.866,18	973.751,53	0,00	5.175.667,70	24.764.586,69	0,00	-19.588.918,99	

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
10.7.7.87./721--87
PREFEITO MUNICIPAL

DARIANE A. GALHARDO RODRIGUES
CONTADORA CRC SP 269136/O-0

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS****Código de Registro TCE - MS: 31F731965A08902FBAB51D82FAAF91BE04C6EB1F**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Complementar Municipal 049/2011, dos Decretos Municipais nºs. 2.218/2024, 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL.**

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29/07/2025 às 08:00 horas do dia 13/08/2025.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 13/08/2025.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 13/08/2025.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no site www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2025**

Processo nº 000078/25

TCE Nº 1D4F6EE7A716BB50F8DF2599B2B82B0819A36DA4

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 376 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.474,40 um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos

Vigência: 17/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2025**

Processo nº 000036/25

TCE – MS: EEE63BB36078328FCD07288E5B2BA370E901BD47

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 702 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 6.769,30 seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos

Vigência: 17/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CESAR AUGUSTO ROZÃO pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2025

Processo nº 000033/25

TCE – MS: 433C1CF3FFF524595EEE81BB382EA0CB74684E7C

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 702 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 328,53 trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos

Vigência: 17/08/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/08/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CARMELINA MARINHO PEDROSO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000406

Processo nº 000119/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FÁBRICA PARA MAUNTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO VW/26.260 CRM 6X2, ANO 2025/26, PLACA SMG7F28, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
379	2025	020701	15.122.0300.2010.0000	3.3.90.39.00	1.500.0000	1.911,00
376	2025	020701	15.122.0300.2010.0000	3.3.90.30.00	1.500.0000	16.846,12

Ficha: 376 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 379 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: R\$ 18.757,12 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

Vigência: 28/07/2025 A 28/07/2026

Data da Assinatura: 28/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2206/2023 e Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2025

Processo nº 000097/25

TCE - MS: E3651E67A2B1250445A4A487634F33B57AAB590A

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUATEMI LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais para construção, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 271 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 08.122.0300.2100 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 756 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.245.1011.2104 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 2.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 4.902,50 quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos

Vigência: 28/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 28/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO PIROLI pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2025

Processo nº 000033/25

TCE - MS: 433C1CF3FFF524595EEE81BB382EA0CB74684E7C

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa F. R. DA CRUZ & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 491 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.122.1001.2074 - Manutenção das Atividades do FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 2.329,50 dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e Fatima Regina da Cruz pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2025

Processo nº 000033/25

TCE – MS: 433C1CF3FFF524595EEE81BB382EA0CB74684E7C

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 491 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.122.1001.2074 - Manutenção das Atividades do FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 321,00 trezentos e vinte e um reais

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2025

Processo nº 000033/25

TCE – MS: 433C1CF3FFF524595EEE81BB382EA0CB74684E7C

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 491 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.122.1001.2074 - Manutenção das Atividades do FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 628,95 seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e CARMELINA MARINHO PEDROSO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 409/2025

Processo nº 000033/25

TCE – MS: 433C1CF3FFF524595EEE81BB382EA0CB74684E7C

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa F. R. DA CRUZ & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 702 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 274,08 duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e FATIMA REGINA DA CRUZ pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 413/2025

Processo nº 000097/25

TCE - MS: E3651E67A2B1250445A4A487634F33B57AAB590A

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa DADALTO & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais para construção, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 432 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 2.345,50 dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e SÔNIA MARIA BARBOSA DADALTO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 414/2025

Processo nº 000097/25

TCE - MS: E3651E67A2B1250445A4A487634F33B57AAB590A

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA E PRE-MOLDADO IGUAATEMI LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a futura e eventual aquisição de materiais para construção, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 432 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 20.119,50 vinte mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos

Vigência: 29/07/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO PIROLI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Considerando o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 116/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação de nº 043/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUBSTITUIÇÃO NO AME (ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA), conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais) em favor da empresa FLAVIANO DA SILVA 04430862907

Iguatemi- MS, 29 de julho de 2025.

Lidio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Prefeitura de Japorã
005-2025****RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, ata nº229/2025 ,

RESOLVE:

1º - Aprovar a apresentação dos gastos no Fundo Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2025, período de (01/01 a 30/04/2025), percentual de aplicação de 12,54%.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua afiação.

Japorã/MS, 30 de maio de 2025 .***Fabio Carlos Emborana
Presidente do CMS***

Matéria enviada por Roseli Pini

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.808.774,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.708.774,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.633.403,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.470.063,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.089.614,25	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	72.808.774,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	72.708.774,93	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	15.995.930,48	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	14.396.337,44	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.808.774,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.708.774,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.901.578,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.140.036,37	34,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.826.852,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.885.509,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.944.167,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.775.678,17	-20,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.250.529,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.995.930,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.633.403,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.089.614,25	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.134.149,84	2.001.042,38	2.019.898,19	2.081.393,65	2.045.515,90	4.262.693,62	1.524.359,13	1.482.464,06	1.833.971,69	2.172.610,81	2.047.658,60	2.449.376,90	26.055.134,77	0,00
Pessoal Ativo	2.134.149,84	2.001.042,38	2.019.898,19	2.081.393,65	2.045.515,90	4.262.693,62	1.524.359,13	1.482.464,06	1.833.971,69	2.172.610,81	2.047.658,60	2.449.376,90	26.055.134,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.981.841,79	1.851.400,16	1.868.295,05	1.929.854,08	1.896.150,13	4.000.326,10	1.384.048,94	1.314.814,09	1.635.429,88	1.933.950,59	1.827.390,20	2.181.599,65	23.805.100,66	0,00
Obrigações Patronais	152.308,05	149.642,22	151.603,14	151.539,57	149.365,77	262.367,52	140.310,19	167.649,97	198.541,81	238.660,22	220.268,40	267.777,25	2.250.034,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	108.785,21	63.680,70	42.978,78	85.509,72	97.717,57	119.883,55	82.902,98	63.804,27	57.476,34	67.073,93	60.366,69	64.918,66	915.098,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	97.512,67	53.364,20	32.662,28	75.193,22	75.654,47	96.390,35	77.137,28	58.038,57	51.710,64	61.308,23	54.600,99	54.477,24	788.050,14	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	11.272,54	10.316,50	10.316,50	10.316,50	22.063,10	23.493,20	5.765,70	5.765,70	5.765,70	5.765,70	5.765,70	10.441,42	127.048,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.025.364,63	1.937.361,68	1.976.919,41	1.995.883,93	1.947.798,33	4.142.810,07	1.441.456,15	1.418.659,79	1.776.495,35	2.105.536,88	1.987.291,91	2.384.458,24	25.140.036,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													72.808.774,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													807.196,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													71.901.578,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													25.140.036,37	34,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													38.826.852,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													36.885.509,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													34.944.167,36	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.198.889,69	0,00	358.610,73	99.535,12	0,00	0,00	3.740.743,84	5.742.668,21	0,00	-2.001.924,37	
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.198.889,69	0,00	358.610,73	99.535,12	0,00	0,00	3.740.743,84	5.742.668,21	0,00	-2.001.924,37	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.304.769,52	0,00	131.269,83	751.958,50	598.466,14	0,00	11.823.075,05	8.147.031,34	0,00	3.676.043,71	
Recursos Vinculados à Educação	5.777.585,18	0,00	35.973,53	164.562,00	0,00	0,00	5.577.049,65	4.870.136,42	0,00	706.913,23	
Transferências do FUNDEB	4.957.245,90	0,00	29.616,11	152.115,98	0,00	0,00	4.775.513,81	3.410.376,46	0,00	1.365.137,35	
Outros Recursos Vinculados à Educação	820.339,28	0,00	6.357,42	12.446,02	0,00	0,00	801.535,84	1.459.759,96	0,00	-658.224,12	
Recursos Vinculados à Saúde	2.180.685,30	0,00	81.749,57	147.121,37	0,00	0,00	1.951.814,36	991.017,84	0,00	960.796,52	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.180.685,30	0,00	81.749,57	147.121,37	0,00	0,00	1.951.814,36	991.017,84	0,00	960.796,52	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	255.997,21	0,00	3.417,63	19.377,00	0,00	0,00	233.202,58	78.433,16	0,00	154.769,42	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.403.917,84	0,00	265,00	419.224,13	0,00	0,00	2.984.428,71	1.689.215,85	0,00	1.295.212,86	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	3.060.994,40	0,00	265,00	419.224,13	0,00	0,00	2.641.505,27	1.581.037,69	0,00	1.060.467,58	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	342.923,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.923,44	108.178,16	0,00	234.745,28	
Demais Vinculações Legais	1.268.111,44	0,00	9.864,10	1.674,00	0,00	0,00	1.256.573,34	518.228,07	0,00	738.345,27	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	698.293,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.293,32	0,00	0,00	698.293,32	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	569.818,12	0,00	9.864,10	1.674,00	0,00	0,00	558.280,02	518.228,07	0,00	40.051,95	
Recursos Extraorçamentários	412.997,85	0,00	0,00	0,00	598.466,14	0,00	-185.468,29	0,00	0,00	-185.468,29	
Outras Vinculações	5.474,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,70	0,00	0,00	5.474,70	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.503.659,21	0,00	489.880,56	851.493,62	598.466,14	0,00	15.563.818,89	13.889.699,55	0,00	1.674.119,34	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.282.045,47	2.429.344,06	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.282.045,47	2.429.344,06	0,00	
Empréstimos	2.171.364,09	2.318.662,68	0,00	
Internos	2.171.364,09	2.318.662,68	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	110.681,38	110.681,38	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	110.681,38	110.681,38	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.477.744,54	17.205.022,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa	12.477.744,54	17.205.022,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.589.078,48	17.816.730,73	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	55.322,45	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.011,49	611.708,50	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.195.699,07	-14.775.678,17	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.394.051,98	72.808.774,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.294.051,98	72.708.774,93	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,29	3,34	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,71	-20,32	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.152.862,38	87.250.529,92	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.837.576,14	78.525.476,92	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.120.981,47	851.493,62	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 3

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A JUN		%		
					(b)	(b/a)		(c)	(c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.275.508,00	74.275.508,00	11.898.981,08	16,02	34.630.236,08	46,62	39.645.271,92		
RECEITAS CORRENTES	69.758.151,00	69.758.151,00	11.898.981,08	17,06	34.332.178,79	49,22	35.425.972,21		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.339.190,00	2.339.190,00	631.086,11	26,98	1.422.200,79	60,80	916.989,21		
Impostos	2.302.363,00	2.302.363,00	626.311,35	27,20	1.399.815,58	60,80	902.547,42		
Taxas	36.827,00	36.827,00	4.774,76	12,97	22.385,21	60,78	14.441,79		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	260.066,00	260.066,00	50.574,22	19,45	168.808,73	64,91	91.257,27		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	55.889,00	55.889,00	0,00	0,00	12.860,29	23,01	43.028,71		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.177,00	204.177,00	50.574,22	24,77	155.948,44	76,38	48.228,56		
RECEITA PATRIMONIAL	1.071.429,00	1.071.429,00	302.241,76	28,21	806.158,72	75,24	265.270,28		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	1.071.429,00	1.071.429,00	302.241,76	28,21	806.158,72	75,24	265.270,28		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.602.751,00	65.602.751,00	10.752.545,25	16,39	31.772.476,81	48,43	33.830.274,19		
Transferências da União e de suas Entidades	27.158.319,00	27.158.319,00	4.545.453,15	16,74	11.471.053,74	42,24	15.687.265,26		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.398.728,00	20.398.728,00	3.174.896,35	15,56	9.438.440,01	46,27	10.960.287,99		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	398.603,00	398.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.603,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.587.101,00	17.587.101,00	3.032.195,75	17,24	10.862.983,06	61,77	6.724.117,94		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.715,00	484.715,00	162.533,74	33,53	162.533,74	33,53	322.181,26		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.744,00	1.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.832,00	73.832,00	162.533,74	220,14	162.533,74	220,14	-88.701,74		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	409.139,00	409.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.139,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.517.357,00	4.517.357,00	0,00	0,00	298.057,29	6,60	4.219.299,71		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.097.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.097.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.420.357,00	2.420.357,00	0,00	0,00	298.057,29	12,31	2.122.299,71		
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.357,00	2.420.357,00	0,00	0,00	298.057,29	12,31	2.122.299,71		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.275.508,00	74.275.508,00	11.898.981,08	16,02	34.630.236,08	46,62	39.645.271,92		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.275.508,00	74.275.508,00	11.898.981,08	16,02	34.630.236,08	46,62	39.645.271,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.275.508,00	74.275.508,00	11.898.981,08	16,02	34.630.236,08	46,62	39.645.271,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.083.549,96			1.083.549,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.083.549,96			1.083.549,96		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64	35.068.934,43	10.722.569,15	27.022.984,84	50.079.940,23	26.522.698,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.563.237,00	62.972.088,63	6.783.075,99	38.745.223,71	24.226.864,92	10.109.156,59	25.544.282,73	37.427.805,90	25.047.067,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.532.951,00	27.528.933,28	2.241.718,37	17.853.020,87	9.675.912,41	4.673.473,39	12.031.698,61	15.497.234,67	11.961.744,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.030.286,00	35.443.155,35	4.541.357,62	20.892.202,84	14.550.952,51	5.435.683,20	13.512.584,12	21.930.571,23	13.085.322,86	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.030.286,00	35.443.155,35	4.541.357,62	20.892.202,84	14.550.952,51	5.435.683,20	13.512.584,12	21.930.571,23	13.085.322,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.002.518,00	13.421.083,44	440.407,38	3.288.766,93	10.132.316,51	613.412,56	1.478.702,11	11.942.381,33	1.475.631,11	0,00
INVESTIMENTOS	11.896.889,00	13.171.083,44	190.407,38	3.038.766,93	10.132.316,51	510.711,15	1.376.000,70	11.795.082,74	1.372.929,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.629,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	102.701,41	102.701,41	147.298,59	102.701,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64	35.068.934,43	10.722.569,15	27.022.984,84	50.079.940,23	26.522.698,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64	35.068.934,43	10.722.569,15	27.022.984,84	50.079.940,23	26.522.698,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.607.251,24		8.107.537,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64		10.722.569,15	34.630.236,08		34.630.236,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64	100,00	35.068.934,43	10.722.569,15	27.022.984,84	100,00	50.079.940,23	0,00
LEGISLATIVA	2.121.752,00	2.533.329,24	341.615,32	2.101.799,46	5,00	431.529,78	359.765,48	980.493,21	3,63	1.552.836,03	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.121.752,00	2.533.329,24	341.615,32	2.101.799,46	5,00	431.529,78	359.765,48	980.493,21	3,63	1.552.836,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.095.354,00	9.872.548,58	1.151.316,67	7.915.544,14	18,83	1.957.004,44	1.675.644,83	4.782.489,65	17,70	5.090.058,93	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	707.397,00	1.294.347,50	31.885,15	1.038.363,74	2,47	255.983,76	56.874,85	383.460,39	1,42	910.887,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.942.820,00	4.627.191,00	868.948,14	3.695.978,10	8,79	931.212,90	944.655,22	2.446.348,10	9,05	2.180.842,90	0,00
CONTROLE INTERNO	121.047,00	121.047,00	1.750,00	73.000,00	0,17	48.047,00	14.150,00	40.200,00	0,15	80.847,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.090,00	3.829.963,08	248.733,38	3.108.202,30	7,39	721.760,78	659.964,76	1.912.481,16	7,08	1.917.481,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.674.886,00	2.965.621,22	122.473,44	1.407.462,77	3,35	1.558.158,45	354.300,42	874.248,85	3,24	2.091.372,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.021,00	70.021,00	0,00	0,00	0,00	70.021,00	0,00	0,00	0,00	70.021,00	0,00
Assistência Comunitária	2.506.068,00	2.796.803,22	122.473,44	1.398.122,77	3,33	1.398.680,45	351.635,04	867.610,78	3,21	1.929.192,44	0,00
Demais Subfunções	98.797,00	98.797,00	0,00	9.340,00	0,02	89.457,00	2.665,38	6.638,07	0,02	92.158,93	0,00
SAÚDE	11.294.971,00	11.385.500,20	1.512.817,51	6.453.124,06	15,35	4.932.376,14	1.938.166,34	4.601.343,74	17,03	6.784.156,46	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.274.971,00	11.365.500,20	1.512.817,51	6.453.124,06	15,35	4.912.376,14	1.938.166,34	4.601.343,74	17,03	6.764.156,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.846.507,00	30.080.857,31	3.255.441,13	16.851.374,29	40,09	13.229.483,02	4.730.197,81	11.012.720,76	40,75	19.068.136,55	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.848.818,00	24.593.898,28	2.283.780,75	14.491.400,18	34,48	10.102.498,10	4.134.881,44	9.749.831,52	36,08	14.844.066,76	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.490,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	20.490,00	0,00
ENSINO INFANTIL	1.864.444,00	2.275.291,27	398.209,51	1.277.936,37	3,04	997.354,90	232.119,61	551.096,97	2,04	1.724.194,30	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.428,00	104.428,00	0,00	0,00	0,00	104.428,00	0,00	0,00	0,00	104.428,00	0,00
Demais Subfunções	4.008.327,00	3.086.749,76	573.450,87	1.082.037,74	2,57	2.004.712,02	363.196,76	711.792,27	2,63	2.374.957,49	0,00
CULTURA	5.070.413,00	5.331.364,63	115.398,27	2.303.159,92	5,48	3.028.204,71	183.301,70	1.502.657,28	5,56	3.828.707,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.012.413,00	5.273.364,63	115.398,27	2.303.159,92	5,48	2.970.204,71	183.301,70	1.502.657,28	5,56	3.770.707,35	0,00
URBANISMO	10.426.028,00	10.578.528,68	562.374,92	3.021.555,34	7,19	7.556.973,34	1.025.324,33	2.257.957,73	8,36	8.320.570,95	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	8.320.383,00	6.406.296,00	497.380,62	2.527.745,91	6,01	3.878.550,09	821.789,00	1.942.937,92	7,19	4.463.358,08	0,00
Demais Subfunções	1.105.645,00	2.822.232,68	64.994,30	493.809,43	1,17	2.328.423,25	203.535,33	315.019,81	1,17	2.507.212,87	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.295.048,00	1.514.264,00	63.870,16	859.809,39	2,05	654.454,61	209.536,22	510.797,76	1,89	1.003.466,24	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.769,00	199.769,00	0,00	0,00	0,00	199.769,00	0,00	0,00	0,00	199.769,00	0,00
Demais Subfunções	1.085.279,00	1.314.495,00	63.870,16	859.809,39	2,05	454.685,61	209.536,22	510.797,76	1,89	803.697,24	0,00
AGRICULTURA	2.578.796,00	1.969.158,21	68.694,53	1.076.291,83	2,56	892.866,38	216.850,60	456.406,42	1,69	1.512.751,79	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.578.796,00	1.969.158,21	68.694,53	1.076.291,83	2,56	892.866,38	216.850,60	456.406,42	1,69	1.512.751,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	162.000,00	162.000,00	29.481,42	43.869,44	0,10	118.130,56	29.481,42	43.869,44	0,16	118.130,56	0,00
Demais Subfunções	162.000,00	162.000,00	29.481,42	43.869,44	0,10	118.130,56	29.481,42	43.869,44	0,16	118.130,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00
Demais Subfunções	709.753,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00	0,00	0,00	709.753,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.275.508,00	77.102.925,07	7.223.483,37	42.033.990,64	100,00	35.068.934,43	10.722.569,15	27.022.984,84	100,00	50.079.940,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.027.863,65	5.757.934,87	8.385.910,17	5.434.401,68	5.675.414,33	8.318.966,51	5.662.891,20	7.310.579,98	6.123.106,32	5.582.028,91	6.106.457,56	6.977.119,44	79.362.674,62	76.065.986,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.648,96	297.176,48	176.823,07	198.785,62	219.368,56	595.575,88	119.001,17	179.378,13	202.999,32	289.736,06	329.794,32	301.291,79	3.100.579,36	2.339.190,00
IPITU	13.638,34	6.390,96	3.550,24	1.165,68	934,02	4.019,75	1.651,56	3.538,56	4.473,39	3.067,56	64.494,16	54.838,27	161.762,49	474.158,00
ISS	55.229,84	45.800,15	61.162,65	69.736,47	45.715,46	108.109,25	26.072,72	81.185,69	90.368,38	85.677,58	105.757,30	70.396,75	845.212,24	546.029,00
ITBI	0,00	132.778,60	0,00	16.636,66	59.870,63	184.157,24	14.084,71	0,00	0,00	1.768,00	0,00	1.083,75	410.379,59	317.483,00
IRRF	114.753,16	110.832,12	110.476,29	109.778,30	111.819,46	297.253,67	70.907,69	90.588,46	102.368,92	197.751,01	156.619,07	173.122,05	1.646.270,20	964.693,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.027,62	1.374,65	1.633,89	1.468,51	1.028,99	2.035,97	6.284,49	4.065,42	5.788,63	1.471,91	2.923,79	1.850,97	36.954,84	36.827,00
Contribuições	27.365,50	23.660,50	20.128,90	28.510,25	22.378,36	22.683,40	33.924,77	25.164,43	25.153,25	33.992,06	27.431,57	23.142,65	313.535,64	260.066,00
Receita Patrimonial	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	103.443,74	114.229,55	105.042,24	125.006,37	129.712,28	144.156,07	154.305,67	147.936,09	1.493.954,86	1.071.429,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.559,51	112.229,56	114.864,66	124.469,12	103.443,74	114.229,55	105.042,24	125.006,37	129.712,28	144.156,07	154.305,67	147.936,09	1.493.954,86	1.071.429,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.558.028,23	5.181.740,88	7.933.253,80	4.939.951,39	5.314.178,60	7.586.077,68	5.404.923,02	6.981.031,05	5.765.241,47	5.114.144,72	5.594.926,00	6.342.215,17	73.715.712,01	71.910.586,00
Cota-Parte do FPM	1.700.291,45	1.330.091,86	1.385.104,50	1.158.618,33	1.483.084,35	2.392.410,86	1.493.367,15	2.003.926,26	1.319.677,66	1.341.017,66	1.710.658,17	1.757.080,99	19.075.329,24	19.446.031,00
Cota-Parte do ICMS	1.262.818,10	1.200.082,04	1.314.378,36	1.173.134,12	1.225.944,75	1.375.571,94	1.161.234,28	1.119.572,33	1.333.428,17	1.128.067,56	1.110.523,50	1.260.184,98	14.664.940,13	12.457.642,00
Cota-Parte do IPVA	24.605,70	14.377,97	5.605,50	5.425,48	4.281,22	2.880,55	27.995,98	178.192,45	25.193,15	34.152,87	31.107,79	23.947,05	377.765,71	559.100,00
Cota-Parte do ITR	5.694,02	1.439,90	79.233,31	70.201,09	13.873,52	18.370,42	5.152,67	2.043,77	363,64	220,99	253,41	809,59	197.656,33	29.475,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	26.370,40	16.553,98	11.238,99	12.481,27	14.653,04	11.816,77	13.376,65	14.567,57	13.677,25	13.287,73	15.127,02	163.150,67	124.563,00
Transferências do FUNDEB	1.513.020,62	1.532.361,79	1.616.274,39	1.657.569,71	1.625.284,54	1.866.482,97	1.905.808,73	2.214.081,04	1.964.689,51	1.746.208,03	1.872.832,26	2.048.861,94	21.563.475,53	17.587.101,00
Outras Transferências Correntes	3.051.598,34	1.077.016,92	3.516.103,76	863.763,67	949.228,95	1.915.707,90	799.547,44	1.449.838,55	1.107.321,77	850.800,36	856.263,14	1.236.203,60	17.673.394,40	21.706.674,00
Outras Receitas Correntes	133.261,45	143.127,45	140.839,74	142.685,30	16.045,07	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.533,74	738.892,75	484.715,00
DEDUÇÕES (II)	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	547.932,97	615.238,24	539.913,30	663.422,24	538.645,95	503.427,21	573.166,06	611.429,86	6.553.899,69	6.307.835,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	462.005,76	514.472,40	500.522,15	483.723,55	547.932,97	615.238,24	539.913,30	663.422,24	538.645,95	503.427,21	573.166,06	611.429,86	6.553.899,69	6.307.835,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	5.127.481,36	7.703.728,27	5.122.977,90	6.647.157,74	5.584.460,37	5.078.601,70	5.533.291,50	6.365.689,58	72.808.774,93	69.758.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	77.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.565.857,89	5.243.462,47	7.885.388,02	4.950.678,13	5.127.481,36	7.603.728,27	5.122.977,90	6.647.157,74	5.584.460,37	5.078.601,70	5.533.291,50	6.365.689,58	72.708.774,93	69.681.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	62.128,00	118.608,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	63.756,00	807.196,00	519.805,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.506.553,89	5.186.982,47	7.828.908,02	4.894.198,13	5.065.353,36	7.485.120,27	5.056.185,90	6.580.365,74	5.517.668,37	5.011.809,70	5.466.499,50	6.301.933,58	71.901.578,93	69.161.346,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)		(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.097.000,00	0,00	2.097.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.421.083,44	3.288.766,93	10.132.316,51
Investimentos	13.171.083,44	3.038.766,93	10.132.316,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	250.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.421.083,44	3.288.766,93	10.132.316,51

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.324.083,44 <(d - a)>	3.288.766,93 <(e - b)>	8.035.316,51 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
	ATUALIZADA	Jan a Jun/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.758.151,00	34.332.178,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.339.190,00	1.422.200,79	
IPTU	474.158,00	132.063,50	
ISS	546.029,00	459.458,42	
ITBI	317.483,00	16.936,46	
IRRF	964.693,00	791.357,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.827,00	22.385,21	
Contribuições	260.066,00	168.808,73	
Receita Patrimonial	1.071.429,00	806.158,72	
Aplicações Financeiras (II)	1.071.429,00	806.158,72	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	65.602.751,00	31.772.476,81	
Cota Parte do FPM	15.772.350,00	7.700.582,53	
Cota Parte do ICMS	9.966.115,00	5.690.408,80	
Cota Parte do IPVA	447.280,00	256.471,42	
Cota Parte do ITR	23.580,00	7.075,32	
Transferências da LC 61/1989	99.651,00	65.482,37	
Transferências do FUNDEB	17.587.101,00	11.752.481,51	
Outras Transferências Correntes	21.706.674,00	6.299.974,86	
Demais Receitas Correntes	484.715,00	162.533,74	
Outras Receitas Financeiras (III)	409.139,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	75.576,00	162.533,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.277.583,00	33.526.020,07	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.517.357,00	298.057,29	
Operações de Crédito (VIII)	2.097.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.420.357,00	298.057,29	
Convênios	2.420.357,00	298.057,29	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.420.357,00	298.057,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.697.940,00	33.824.077,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.697.940,00	33.824.077,36	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.972.088,63	38.745.223,71	25.544.282,73	25.047.067,58	0,00	1.607.322,35	1.607.322,35
Pessoal e Encargos Sociais	27.528.933,28	17.853.020,87	12.031.698,61	11.961.744,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.443.155,35	20.892.202,84	13.512.584,12	13.085.322,86	0,00	1.607.322,35	1.607.322,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.443.155,35	20.892.202,84	13.512.584,12	13.085.322,86	0,00	1.607.322,35	1.607.322,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.972.088,63	38.745.223,71	25.544.282,73	25.047.067,58	0,00	1.607.322,35	1.607.322,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.421.083,44	3.288.766,93	1.478.702,11	1.475.631,11	55.322,45	1.588.161,36	1.588.161,36
Investimentos	13.171.083,44	3.038.766,93	1.376.000,70	1.372.929,70	55.322,45	1.588.161,36	1.588.161,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	250.000,00	102.701,41	102.701,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.171.083,44	3.038.766,93	1.376.000,70	1.372.929,70	55.322,45	1.588.161,36	1.588.161,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	709.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.852.925,07	41.783.990,64	26.920.283,43	26.419.997,28	55.322,45	3.195.483,71	3.195.483,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.852.925,07	41.783.990,64	26.920.283,43	26.419.997,28	55.322,45	3.195.483,71	3.195.483,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.153.273,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							4.153.273,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	806.158,72	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.759.432,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.282.045,47		2.429.344,06
DEDUÇÕES (XL)	12.477.744,54		17.205.022,23
Disponibilidade de Caixa	12.477.744,54		17.205.022,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.589.078,48		17.816.730,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.322,45		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.011,49		611.708,50
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.195.699,07		-14.775.678,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIf)			4.579.979,10
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIIfa)			-55.322,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			4.524.656,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			3.918.497,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.083.549,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.083.549,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.302.363,00	1.399.815,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	474.158,00	132.063,50	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	317.483,00	16.936,46	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	546.029,00	459.458,42	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	964.693,00	791.357,20	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.616.811,00	17.150.025,06	
2.1- Cota-Parte FPM	19.446.031,00	9.625.727,89	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.308.405,00	9.625.727,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.137.626,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.457.642,00	7.113.010,82	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	124.563,00	81.852,99	
2.4- Cota-Parte ITR	29.475,00	8.844,07	
2.5- Cota-Parte IPVA	559.100,00	320.589,29	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.919.174,00	18.549.840,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.307.835,00	3.430.004,62	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.433.956,50	1.207.455,15	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.953.101,00	11.948.271,08	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.953.101,00	11.058.772,63	
6.1.1- Principal	17.587.101,00	10.862.983,06	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	366.000,00	195.789,57	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	889.498,45	
6.3.1- Principal	0,00	889.498,45	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.279.266,00	7.432.978,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				555.135,01		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				555.135,01		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				12.503.406,09		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.023.732,10	11.145.009,74	7.734.633,28	7.705.017,17	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.796.363,01	9.646.864,73	6.726.711,84	6.726.711,84	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.517.285,00	1.080.000,00	427.046,73	427.046,73	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	14.254.238,01	8.566.864,73	6.299.665,11	6.299.665,11	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.227.369,09	1.498.145,01	1.007.921,44	978.305,33	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	758.006,27	197.936,37	124.050,24	110.210,89	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.389.774,82	1.300.208,64	883.871,20	868.094,44	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	79.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.589.874,73	7.179.498,27	7.149.882,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.229.027,46	6.995.147,55	6.965.531,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.847,27	184.350,72	184.350,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.091.729,72	6.171.576,83	6.171.576,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	360.847,27	184.350,72	184.350,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.363.789,76	6.171.576,83	6.171.576,83	51,65		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	184.350,72	184.350,72	20,73		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	133.424,77	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.194.827,11	4.768.772,81	4.768.772,81	3.573.945,70	39,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	555.135,01	0,00	-555.135,01	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	555.135,01	0,00	-555.135,01	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.776.522,51	3.304.966,14	2.336.449,03	2.189.298,86	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.073.378,75	2.543.817,20	1.624.656,76	1.536.461,24	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.703.143,76	761.148,94	711.792,27	652.837,62	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.097.110,85	13.688.826,94	9.359.290,04	9.241.478,41	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.275.291,27	1.277.936,37	551.096,97	537.257,62	0,00	
21.1.1- Creche	1.358.800,00	881.782,34	400.893,83	387.054,48	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	916.491,27	396.154,03	150.203,14	150.203,14	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	21.821.819,58	12.410.890,57	8.808.193,07	8.704.220,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.336.449,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.430.004,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						3.573.945,70
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						2.192.507,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.637.460,16	2.192.507,95	11,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.562.393,66	1.366.021,44	1.397.673,89	6.741,00	157.978,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.811,33	74.518,54	75.948,54	0,00	5.862,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.480.582,33	1.291.502,90	1.321.725,35	6.741,00	152.115,98
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.186.150,00	1.281.768,78	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.814.665,00	1.082.234,43	
31.1.1- Salário-Educação			635.988,00	645.187,77	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			350.848,00	228.211,40	
31.1.4- PNATE			388.425,00	207.571,63	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			439.404,00	1.263,63	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.371.485,00	199.534,35	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.280.602,70	2.401.398,41	941.638,45	935.281,03	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.876.506,70	2.080.509,61	941.638,45	935.281,03	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	383.606,00	320.888,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.080.857,31	16.851.374,29	11.012.720,76	10.829.597,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	28.990.247,61	16.666.396,90	10.865.091,08	10.684.773,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.878.482,28	10.607.712,00	7.275.568,56	7.275.568,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.111.765,33	6.058.684,90	3.589.522,52	3.409.204,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.090.609,70	184.977,39	147.629,68	144.823,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.090.609,70	184.977,39	147.629,68	144.823,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.035.717,34	198.662,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.948.271,08	645.187,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.026.742,52	296.778,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.957.245,90	547.071,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 1.190,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.958.435,90	547.071,44

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total								
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)									
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)													
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00	0,00	4.120.981,47	3.195.483,71	3.195.483,71	74.004,14	851.493,62	851.493,62								
	PODER EXECUTIVO	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00	0,00	4.120.981,47	3.195.483,71	3.195.483,71	74.004,14	851.493,62	851.493,62								
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.071,31	5.074,61	5.074,61	0,00	996,70	996,70								
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.721,62	132.935,29	132.935,29	17.116,14	8.670,19	8.670,19								
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.201,48	909.856,05	909.856,05	0,00	6.345,43	6.345,43								
0210	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00								
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	30.222,45	30.222,45	0,00	0,00	0,00	1.450.359,88	1.291.502,90	1.291.502,90	6.741,00	152.115,98	152.115,98								
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	414.304,73	236.324,20	236.324,20	3.867,00	174.113,53	174.113,53								
0216	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.952,17	22.642,52	22.642,52	4.680,00	22.629,65	22.629,65								
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.241,52	67.840,78	67.840,78	0,00	46.400,74	46.400,74								
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESENV. ECONOMICO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.091,35	185.867,22	185.867,22	0,00	419.224,13	419.224,13								
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	364.437,41	343.440,14	343.440,14	0,00	20.997,27	20.997,27								
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.322,45	55.322,45	0,00	0,00	0,00	4.120.981,47	3.195.483,71	3.195.483,71	74.004,14	851.493,62	851.493,62								

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.302.363,00	2.302.363,00	1.399.815,58	60,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	474.158,00	474.158,00	132.063,50	27,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	317.483,00	317.483,00	16.936,46	5,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	546.029,00	546.029,00	459.458,42	84,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	964.693,00	964.693,00	791.357,20	82,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.479.185,00	31.479.185,00	17.150.025,06	54,48
Cota-Parte FPM	18.308.405,00	18.308.405,00	9.625.727,89	52,58
Cota-Parte ITR	29.475,00	29.475,00	8.844,07	30,01
Cota-Parte IPVA	559.100,00	559.100,00	320.589,29	57,34
Cota-Parte ICMS	12.457.642,00	12.457.642,00	7.113.010,82	57,10
Cota-Parte IPI-Exportação	124.563,00	124.563,00	81.852,99	65,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.781.548,00	33.781.548,00	18.549.840,64	54,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.183.462,00	5.183.462,00	3.442.737,41	66,42	2.581.974,93	49,81	2.505.347,62	48,33	0,00
Despesas Correntes	4.782.729,00	4.782.729,00	3.281.333,79	68,61	2.576.571,31	53,87	2.499.944,00	52,27	0,00
Despesas de Capital	400.733,00	400.733,00	161.403,62	40,28	5.403,62	1,35	5.403,62	1,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.183.462,00	5.183.462,00	3.442.737,41	66,42	2.581.974,93	49,81	2.505.347,62	48,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					3.442.737,41	2.581.974,93	2.505.347,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					3.442.737,41	2.581.974,93	2.505.347,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					0,00	2.782.476,10	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)					0,00	2.782.476,10	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	-200.501,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-200.501,17	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					18,56	13,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.501,17
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.501,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.091.509,00	6.091.509,00	2.369.006,09	38,89
Proveniente da União	4.384.568,00	4.384.568,00	1.538.044,73	35,08
Proveniente dos Estados	1.308.338,00	1.308.338,00	830.961,36	63,51
Proveniente de outros Municípios	398.603,00	398.603,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.091.509,00	6.091.509,00	2.369.006,09	38,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.091.509,00	6.182.038,20	3.010.386,65	48,70	2.019.368,81	32,67	1.937.619,24	31,34	0,00
Despesas Correntes	4.904.259,00	4.994.788,20	2.978.887,18	59,64	1.991.029,34	39,86	1.909.279,77	38,23	0,00
Despesas de Capital	1.187.250,00	1.187.250,00	31.499,47	2,65	28.339,47	2,39	28.339,47	2,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.111.509,00	6.202.038,20	3.010.386,65	48,54	2.019.368,81	32,56	1.937.619,24	31,24	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.274.971,00	11.365.500,20	6.453.124,06	56,78	4.601.343,74	40,49	4.442.966,86	39,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.294.971,00	11.385.500,20	6.453.124,06	56,68	4.601.343,74	40,41	4.442.966,86	39,02	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		74.275.508,00	
Previsão Atualizada		74.275.508,00	
Receitas Realizadas		34.630.236,08	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.083.549,96	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		74.275.508,00	
Créditos Adicionais		2.827.417,07	
Dotação Atualizada		77.102.925,07	
Despesas Empenhadas		42.033.990,64	
Despesas Liquidadas		27.022.984,84	
Despesas Pagas		26.522.698,69	
Superávit Orçamentário		7.607.251,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		42.033.990,64	
Despesas Liquidadas		27.022.984,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		72.808.774,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.708.774,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		71.901.578,93	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.153.273,92	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.579.979,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.322,45	0,00	55.322,45	0,00
Poder Executivo	55.322,45	0,00	55.322,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.120.981,47	74.004,14	3.195.483,71	851.493,62
Poder Executivo	4.120.981,47	74.004,14	3.195.483,71	851.493,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.176.303,92	74.004,14	3.250.806,16	851.493,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.192.507,95	25,00	11,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.171.576,83	70,00	51,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	184.350,72	0,00	20,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.097.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.288.766,93	10.132.316,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.581.974,93	15,00	13,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	89.316,77	77.579,34	81.846,57	78.541,80	90.762,71	117.859,10	92.285,74	72.379,81	84.902,19	95.251,79	85.424,25	91.013,64	1.057.163,71	0,00
Pessoal Ativo	89.316,77	77.579,34	81.846,57	78.541,80	90.762,71	117.859,10	92.285,74	72.379,81	84.902,19	95.251,79	85.424,25	91.013,64	1.057.163,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.159,97	64.159,97	62.522,61	62.082,50	90.762,71	112.107,99	70.946,09	72.379,81	75.596,69	75.596,69	75.596,69	80.543,05	906.454,77	0,00
Obrigações Patronais	25.156,80	13.419,37	19.323,96	16.459,30	0,00	5.751,11	21.339,65	0,00	9.305,50	19.655,10	9.827,56	10.470,59	150.708,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,67	0,00	0,00	0,00	0,00	983,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,67	0,00	0,00	0,00	0,00	983,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	89.316,77	77.579,34	81.846,57	78.541,80	90.762,71	117.859,10	92.285,74	71.396,14	84.902,19	95.251,79	85.424,25	91.013,64	1.056.180,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													72.808.774,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													807.196,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													71.901.578,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.056.180,04	1,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.314.094,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.098.390,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.882.685,27	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.282.045,47	2.429.344,06	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.282.045,47	2.429.344,06	0,00	
Empréstimos	2.171.364,09	2.318.662,68	0,00	
Internos	2.171.364,09	2.318.662,68	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	110.681,38	110.681,38	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	110.681,38	110.681,38	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.477.744,54	17.205.022,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa	12.477.744,54	17.205.022,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.589.078,48	17.816.730,73	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	55.322,45	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.011,49	611.708,50	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.195.699,07	-14.775.678,17	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.394.051,98	72.808.774,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.294.051,98	72.708.774,93	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,29	3,34	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-14,71	-20,32	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.152.862,38	87.250.529,92	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.837.576,14	78.525.476,92	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.120.981,47	851.493,62	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.394.051,98	72.808.774,93	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.294.051,98	72.708.774,93	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.244.691,44	15.995.930,48	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.720.222,29	14.396.337,44	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.808.774,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.708.774,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.633.403,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.470.063,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.089.614,25	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	296.577,00	0,00	10.405,59	0,00	0,00	286.171,41	1.121.306,25	0,00	-835.134,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.494,52	0,00	0,00	0,00	16.494,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	16.494,52	0,00	0,00	0,00	16.494,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	313.071,52	0,00	10.405,59	0,00	16.494,52	286.171,41	1.121.306,25	0,00	-835.134,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORA

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.808.774,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.708.774,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.901.578,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.056.180,04	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.314.094,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.098.390,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.882.685,27	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****Prefeitura Municipal de Jaraguari****ATA DA 262ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA DA 262ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA 262ª EXTRAORDINÁRIA****DATA** :30 de junho de 2025.**HORÁRIO** : 08h00min**LOCAL** : Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa (SMASHP), localizada a Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.**Abertura:**

A senhora Secretária Elenara Santos da Silva iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes. Iniciou a abertura da 262ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pauta:**1º Organização dos estudos para realização 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jaraguari MS junto a equipe da Assistência Social;****2º Informes Gerais;**

2º Organização das demandas da 10ª Conferência Municipal: a Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada de forma presencial no local Câmara Municipal de Jaraguari/MS sito a Rua José Serafim nº 241, no dia 03 de julho de 2024, a partir das 07 horas, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema. Foi realizado a apresentação dos eixos que compõe a Tema Central sendo eles:

Universalização do acesso aos serviços com equidade e respeito à diversidade:

Este eixo foca em garantir que todos tenham acesso aos serviços de assistência social, independentemente de suas características, buscando a inclusão e o respeito às diferenças.

Contínuo aperfeiçoamento da gestão e valorização profissional:

Este eixo aborda a necessidade de aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e valorizar os profissionais que atuam na área, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços.

Integração de benefícios e serviços socioassistenciais:

Este eixo visa fortalecer a proteção social, a segurança de renda e a inclusão social por meio da articulação e integração dos diferentes benefícios e serviços oferecidos.

Gestão democrática, informação e comunicação transparente:

Este eixo destaca a importância da participação social na gestão do SUAS, garantindo a transparência das informações e a comunicação efetiva entre o governo e a sociedade civil.

Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS:

Este eixo aborda a necessidade de garantir recursos financeiros estáveis e adequados para o SUAS, buscando a equidade no financiamento entre os diferentes níveis de gestão.

Após a apresentação dos eixos foi apontado que a comissão organizadora junto a equipe da assistência social fizesse o estudo dos mesmos para que no dia da Conferência para ter uma análise.

3º Informes Gerais:

Foi informado sobre todos os trâmites realizados até o momento para a realização da conferência como montagem de pastas, crachás, certificados, folha de presença, programação, ficha de avaliação e banners

Encerramento:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar a Secretária de Assistência Social nesta reunião agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e declarou encerrada a 262ª reunião extraordinária.

Jaraguari,MS 30 de junho de 2025.

Telma Regina Lara Costa de Oliveira
Presidente

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Setor de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar: **Contratação de empresa especializada em controle de pragas, vetores e higienização de reservatórios de água potável**. O termo de referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no setor de dispensa na prefeitura municipal de Jaraguari ou através do site da prefeitura[1] – portal da transparência[2] – editais de licitação (consultar com o nº38/2025) ou pelo site Bolsa de Licitações e Leilões- <https://bllcompras.com/>. As propostas podem ser anexadas ao Portal Bolsa de Licitações e Leilões- <https://bllcompras.com/>, até as **09 h do dia 04/08/2025** (horário referência de Brasília). O valor estimado para a contratação é de **R\$19.195,44 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

Jaraguari-MS, 29 de julho de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

[1] <https://jaraguari.ms.gov.br/>

[2] <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Portaria nº 172 - Concede férias à Servidora Silvia Glória**

PORTARIA Nº 172, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE REDATOR E REVISOR DE DEBATES, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública municipal, Senhora SILVIA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de REDATOR E REVISOR DE DEBATES – SÍMBOLO ADM-I - NÍVEL I / Padrão-P20, a contar do dia 01 de agosto de 2025, até o dia 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contar a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 25 de julho de 2025.

VERº PETERSON MARTINS XAVIER - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Resolução nº 109 - Antecipa horário de Sessão Ordinária**

RESOLUÇÃO nº 109, de 29 de JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, em caráter excepcional, o horário da Sessão Ordinária de abertura do Segundo Período Legislativo do dia 01 de agosto de 2025.

Parágrafo único - A Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2025 será realizada às 08h00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 29 de julho de 2025.

VERº. PETERSON MARTINS XAVIER – PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaraguari**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Resolução 002/2025 / Jaraguari- MS, 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas de 2024 do Recurso do FEAS.

Parágrafo Único: O recurso referente ao Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescente e Idosos, da Proteção Social Básica, no valor R\$ 87.211,56 será devolvido, haja vista a não execução do saldo reprogramado no período de 2 anos, conforme o Decreto nº15.381, de 2 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telma Tegina Lara Costa de Oliveira

Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 148025 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1057**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.705,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			300.705,13
01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS			
Ficha 307	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	124.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
Ficha 309	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	104.105,63
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha 512	08.244.0120.2149	Gestão do Bloco de Atenção Básica	1.349,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 02 24 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO -- FMTUR			
Ficha 744	04.695.0130.2131	Gestão e Operacionalização do Turismo Municipal	350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 02 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Ficha 96	13.392.0114.2226	Gestão do Desporto e lazer do Município	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	
02 02 29 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT E PROTEÇÃO AS PESSOAS			
Ficha 187	08.122.0117.2240	Gestão da Política Pública de Assistência Social Geral	900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS			
Ficha 300	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-34.105,63
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha 301	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-9.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha 302	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-58.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha 304	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 148025 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1057

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS		
Ficha 305	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-60.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha 306	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
Ficha 310	01.031.0101.2101	Gestão do Processo Legislativo	-52.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 02 11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ficha 45	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	-70.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPF	
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 458	08.244.0120.2025	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	
Ficha 459	08.244.0120.2025	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-349,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha 510	08.244.0120.2149	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 02 24	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO -- FMTUR		
Ficha 761	23.695.0130.2211	Gestão e Operacionalização do Turismo Municipal	-350,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	
Anulação (-)			-300.705,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 29 de JULHO de 2025

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025.**

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia 25 de julho de 2025, Edição nº 3890, Páginas 184 e 185.

ONDE SE LÊ :

LOJA MEIO PREÇO CONFECÇÕES, CALÇADOS LTDA						
CNPJ 18.286.667/0001-68; Av. Duque de Caxias, 742, Centro, Jardim - MS, CEP: 79.240-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	BOTINA DE SEGURANÇA, em couro, solado de borracha, diversas numerações.	Unid	39	Boot Caterpillar	R\$ 157,63	R\$ 6.147,57
3	CALÇA JEANS FEMININA COM ELASTANO: calça jeans, cor azul marinho, tradicional, gênero: feminino, cor: azul uniforme, tecido: jeans profissional de primeira qualidade, pré-encolhido, lavado, amaciado e que não desbota, composição: 78% algodão, 02% elastano e 20% poliéster, cintura: em cós com passadores, abertura da braguilha com botão e zíper metálico com trava, gramatura: 351G 11/OZ, sarja: 2x1, bolso: dois embutidos frontais e dois traseiros. Tamanho: 36 a 48	Unid	32	Pollice	R\$ 156,33	R\$ 5.002,45
4	CALÇA JEANS MASCULINA CM ELASTANO, calça jeans, cor azul marinho, tradicional, gênero: feminino, cor: azul uniforme, tecido: jeans profissional de primeira qualidade, pré-encolhido, lavado, amaciado e que não desbota, composição: 78% algodão, 02% elastano e 20% poliéster, cintura: em cós com passadores, abertura da braguilha com botão e zíper metálico com trava, gramatura: 351G 11/OZ, sarja: 2x1, bolso: dois embutidos frontais e dois traseiros. Tamanho: 40 a 50.	Unid	46	Pollice	R\$ 156,99	R\$ 7.221,69
						R\$ 18.371,71

LEIA-SE :

LOJA MEIO PREÇO CONFECÇÕES, CALÇADOS LTDA						
CNPJ 18.286.667/0001-68; Av. Duque de Caxias, 742, Centro, Jardim - MS, CEP: 79.240-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	BOTINA DE SEGURANÇA, em couro, solado de borracha, diversas numerações.	Unid	39	Boot Caterpillar	R\$ 157,63	R\$ 6.147,57
3	CALÇA JEANS FEMININA COM ELASTANO: calça jeans, cor azul marinho, tradicional, gênero: feminino, cor: azul uniforme, tecido: jeans profissional de primeira qualidade, pré-encolhido, lavado, amaciado e que não desbota, composição: 78% algodão, 02% elastano e 20% poliéster, cintura: em cós com passadores, abertura da braguilha com botão e zíper metálico com trava, gramatura: 351G 11/OZ, sarja: 2x1, bolso: dois embutidos frontais e dois traseiros. Tamanho: 36 a 48	Unid	32	Pollice	R\$ 156,33	R\$ 5.002,56
4	CALÇA JEANS MASCULINA CM ELASTANO, calça jeans, cor azul marinho, tradicional, gênero: feminino, cor: azul uniforme, tecido: jeans profissional de primeira qualidade, pré-encolhido, lavado, amaciado e que não desbota, composição: 78% algodão, 02% elastano e 20% poliéster, cintura: em cós com passadores, abertura da braguilha com botão e zíper metálico com trava, gramatura: 351G 11/OZ, sarja: 2x1, bolso: dois embutidos frontais e dois traseiros. Tamanho: 40 a 50.	Unid	46	Pollice	R\$ 156,99	R\$ 7.221,54
						R\$ 18.371,67

Jardim-MS, 29 de julho de 2025.

Nyeli Simone Portela da Cunha - Diretora do Departamento de Licitação

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso V, e § 5º, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de imóvel localizado na Fazenda pontal sob matrícula Imobiliária nº 24602, em Jardim/MS, destinado a extração de matéria prima cascalho "In Natura" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS pelo período de 12 (doze) meses .

AUTORIZO a Inexigibilidade em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

FAVORECIDO : MONTEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.234.552/0001-20, estabelecida Rod Br 267, zona rural; Centro, Jardim/MS, CEP: 79.240-000, telefone: (67)93259-0180, representada pelo Senhor Osvaldo Maciel Monteiro, portador CPF n.º 106.186.191-00.

VALOR MENSAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Jardim/MS, 28 de julho de 2025.

Juliano da Cunha Miranda - Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025****PARTES:** Município de Jardim-MS por intermédio ao Fundo Municipal de Saúde e a empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA**.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde prisional Máximo Romero, conforme Resolução nº 264/2024-SES/MS – Anexo III – Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento – Reestrutura – SB, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS.

Objeto da contratação:

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA						
CNPJ Nº 36.957.099/0001-61						
Rua Toros Puxian, nº 918, Salão Comercial, Bairro Vila Morumbi, CEP 79.052-030, Campo Grande – MS.						
Representante: Leonardo Cardozo Gonçalves						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
02	AUTOCLAVE HORIZONTAL, de bancada com capacidade de no mínimo 21 litros, câmara em aço inox, painel digital lcd, teclado membrana para controle de parâmetro dos ciclos, ciclos programáveis controlados automaticamente através de microprocessador eletrônico, tampa com fecho triplo estágio com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados, guarnição em silicone vulcanizado fixado na câmara de esterilização, secagem programável com opção de ciclos extra, vários sistemas de segurança com mensagens de erro visuais e sonoras, alimentação 220 v.	UNID	01	Volaremed	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00
03	CADEIRA ODONTOLOGICA, completa com kit acadêmico (1 alta rotação; 1 micromotor; 1 peça reta; 1 contra angulo; 1 óleo lubrificante; 1 mochila; 1 certificado de garantia; 1 manual de instruções; , composta por equipo odontológico modelo cart, unidade auxiliar acoplada à cadeira, refletor odontológico com base e pantógrafo em ferro fundido, com isolamento em pvc totalmente automática com 4 movimentos individuais mais 4 movimentos automáticos sendo o volta-zero e três movimentos programáveis automáticos de trabalho acionamentos dos movimentos da cadeira através de comando de pé independente estofamento injetado em poliuretano flexível revestido com laminado de pvc sem costuras encosto com cabeceira articulada com movimentos para cima para baixo para frente e para trás possibilitando atendimento para cadeirante com base estável que dispense fixação ao piso. Equipo odontológico modelo cart comandado manualmente, com três terminais tipo borden, sendo: -uma seringa triplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, com dois botões de acionamento para h2o e ar; -um para alta-rotação (ar), com 02 (duas) canetas de alta rotação, com 01 saca broca para cada caneta; -um para micromotor-baixa-rotação (br), com acionamento do ar e br no comando de pé; com bandeja auxiliar em aço inoxidável, sem bordas; mangueiras lisas em silicone, para fácil limpeza e desinfecção; suporte das mangueiras de alta resistência com angulação de 45º; regulagens individuais de ar e água. Reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente. Pedestal montado em 04 rodízios, com estrutura de alta resistência. Unidade auxiliar acoplada à cadeira com estrutura de alta resistência, cuspidreira com ralo, confeccionado em material de alta resistência, removível, possibilitando a limpeza; com sistema de acionamento de água para enxágue da cuspidreira regulado através de registro; com um sugador para saliva e um sugador para sangue, mangueira do suctor lisa. Com filtro de detritos e cuba de porcelana removível. Refletor odontológico em material de alta resistência, com braço multiarticulado, pega-mão fixo e duplo, cabeçote com proteção e com movimentos de giro possuindo batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, com luz branca e fria e intensidade de luz de 20.000 a 25.000 lux, sendo o acionamento liga/desliga no comando de pé. Vidro óptico multifacetado e protetor do espelho (frontal/traseiro) de material resistente e transparente. Obs.: voltagem dos equipamentos deverá ser 220 v.	UNID	01	Santarem	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.585,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 22.585,00, (Vinte e Dois Mil e quinhentos oitenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.**DATA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.**ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal de Saúde, e pelo contratado, Sr. Leonardo Cardozo Gonçalves.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PARTES: Município de Jardim-MS por intermédio ao Fundo Municipal de Saúde e a **FABIO JUNIOR DOS SANTOS ME.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde prisional Máximo Romero, conforme Resolução nº 264/2024-SES/MS – Anexo III – Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento – Reestrutura – SB, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS.

Objeto da contratação:

FABIO JUNIOR DOS SANTOS ME.						
CNPJ Nº 08.582.667/0001-51						
Avenida Antonio Travain, nº 176, Bairro Piraveve, CEP 79.740-000, Ivinhema – MS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU´S - 220 volts. Unidade Interna e externa, controle remoto, manuais de utilização, certificado de garantia, selo INMETRO/PROCEL de eficiência energética classe "A", garantia de no mínimo 12 meses.	UNID	01	Agratto	R\$ 2.083,00	R\$ 2.083,00
						R\$ 2.083,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 2.083,00 (Dois mil e oitenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA :O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. Jorge Cafure Junior - Secretário Municipal de Saúde , e pelo contratado, Sr. Fabio Junior dos Santos

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1021/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2025, para a servidora abaixo relacionada:
KATIA MOTA BARBOSA– Matrícula 1750-1, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1022/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2025, para o servidor abaixo relacionado:
JORGE CLEY SANTOS LARREA– Matrícula 2257-3, **ENCARREGADO DE SETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1023/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2025, para a servidora abaixo relacionada: **ROSANA ARAUJO FERNANDES**– Matrícula 3142-1, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1015/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ARLETE CABREIRA DIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **ARLETE CABREIRA DIAS**, matrícula **622-1**, detentora do cargo efetivo de zeladora, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **472 (quatrocentos e setenta e dois) dias** correspondente a **01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

ART. 2º - Averbar na matrícula **622-1**:

- **472 (quatrocentos e setenta e dois) dias** correspondente a **01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias**, no período de **14/03/1995 a 30/06/1996**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS sob o protocolo nº 12001080104212245 e NIT nº 1703802476-9.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1025/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 29 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “a” do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 001/2023 – Concurso Público de Provas e de Títulos.

R E S O L V E

ART. 1º. - Convoca a candidata listada no ANEXO I desta portaria, considerada **APTA** para **RECEBER TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**, para no dia 31/07/2025 (quinta-feira) às 08h00min, comparecer na Prefeitura Municipal de Jardim, localizada na Rua Coronel Juvêncio, nº 547, Centro - Jardim-MS.

ART.2. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

ANEXO I – PORTARIA Nº 1025/2025

CARGO:3027 - PROFESSOR DE APOIO (EDUCAÇÃO ESPECIAL)			
N.INS	NOME		CLASS.
1009621	VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONÇALVES	AC	11º

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1024/2025 – DRH DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLEIDE GARCETE SARACHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 04/08/2025 a 01/11/2025.

CLEIDE GARCETE SARACHO– matrícula 1592-1, detentora do cargo efetivo de ZELADORA, referente ao período aquisitivo de 27/07/2007 – 26/07/2012 – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1026/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 29 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2025, para os servidores abaixo relacionado:

MANOEL VERA FILHO– Matrícula 708-1, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2024/2025.

LILIAN ALVES– Matrícula 2078-1, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2024/2024.

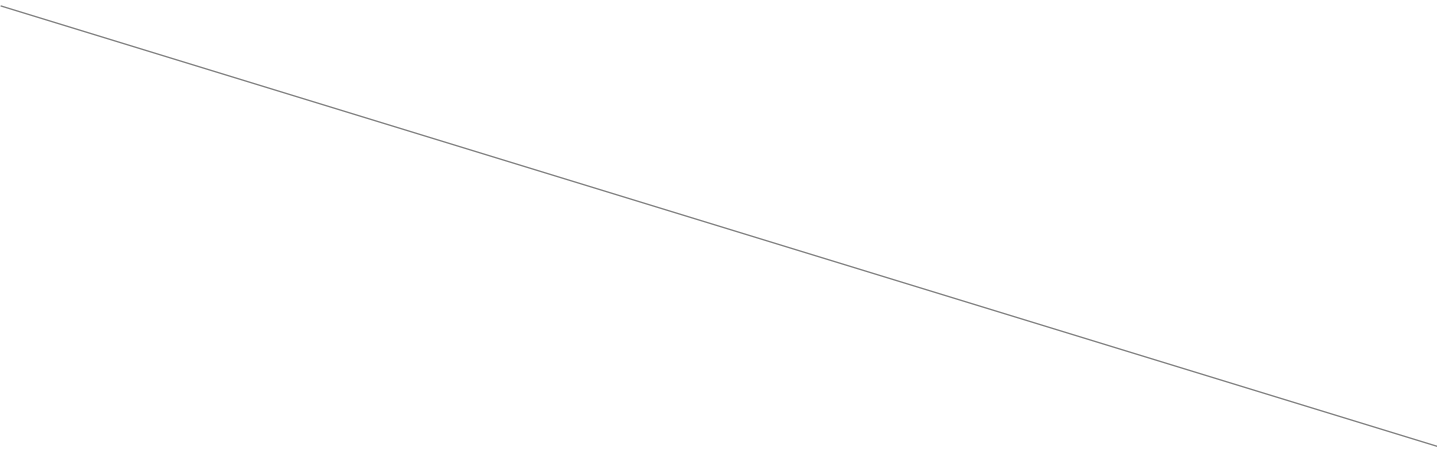
CLEIDE MACIEL– Matrícula 1177-1 e 1177-3, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período 2024/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	218.196,45	216.947,78	224.917,68	225.701,58	228.117,22	372.276,34	252.188,23	298.496,29	332.385,96	335.155,88	329.643,23	327.470,40	3.361.497,04	0,00
Pessoal Ativo	218.196,45	216.947,78	224.917,68	225.701,58	228.117,22	372.276,34	252.188,23	298.496,29	332.385,96	335.155,88	329.643,23	327.470,40	3.361.497,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	179.459,16	179.459,16	187.429,06	187.872,22	189.393,70	276.864,00	251.308,92	264.449,80	279.283,41	276.103,75	273.487,14	270.455,80	2.815.566,12	0,00
Obrigações Patronais	38.737,29	37.488,62	37.488,62	37.829,36	38.723,52	95.412,34	879,31	34.046,49	53.102,55	59.052,13	56.156,09	57.014,60	545.930,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	218.196,45	216.947,78	224.917,68	225.701,58	228.117,22	372.276,34	252.188,23	298.496,29	332.385,96	335.155,88	329.643,23	327.470,40	3.361.497,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													145.147.996,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.925.040,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													140.772.956,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													3.361.497,04	2,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.446.377,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.024.058,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.601.739,66	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Câmara Municipal de Juti
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2025**CÓDIGO REGISTRO INFORMACAO:****18B5CB72BE31A04864D8450C24CC61CB8845D8E6****ID REMESSA ONLINE: 2400656**

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS**, por intermédio de sua **Pregoeira Oficial** designada pela **Portaria n. 010/2025**, publicada no Diário Oficial do Município no dia **21 de fevereiro de 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição e instalação de Eletroeletrônicos para operacionalização do "Painel de Votação Eletrônica" na Câmara Municipal de Juti/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **14 de agosto de 2025**, às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Rua Celestino Fernandes, n. 585, Centro, Juti/MS.

Em razão do valor dos lotes, esta licitação é exclusiva à participação de ME/EPP ou equiparadas. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação que satisfaçam as condições exigidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparenciacm/> > clique em: licitações e contratos > licitações, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Juti, sito a Rua Celestino Fernandes, n. 585, Centro, Juti/MS, por meio do Telefone (67) 3463-1400 ou 3363-1489 ou por e-mail camaradejuti@gmail.com, em dias úteis, das 08h00 às 11h00, para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 29 de julho de 2025.

Diana Cristina Lopes

Pregoeira

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

5ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCÍCIO 2025

Em atendimento ao disposto no art. 176, parágrafo único, inciso I e tendo em consonância ao art. 12, inciso VII, e §1º da Lei n. 14/133/21, o Município de Juti torna público o **extrato da 5ª Alteração do Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2025**, para inclusão do item 88, conforme justificativa e aprovação devidamente realizadas e anexadas ao processo administrativo (Art. 14 do Decreto n. 011/2025).

Enquanto adotado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o conteúdo integral do PCA 2025 poderá ser consultado, mediante requerimento, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Juti/MS, situada na Av. Sergio Maciel, 1.000 - Centro, Juti - MS, 79955-000, no horário das 08h às 11h, em dias úteis, ou no Portal da transparência desta Administração Pública Municipal no ícone "Plano de Contratação Anual (PCA)" constante na página inicial (<http://177.73.104.96:5656/transparencia/>) ou clicando "Acesso à Informação">"Outros Documentos" no "menu principal".

Juti/MS, 29 de julho de 2025

Gilson Marcos da Cruz**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

MUNICÍPIO DE JUTI
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2025

DECRETO Nº 121 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.704

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	148	12.306.0400.2010.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
	479	04.122.0200.2014.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	224	12.365.0400.1013.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 123	Plano Municipal pela Primeria Infância	

-100.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

WILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15

WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 10 de julho de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ

MUNICÍPIO DE JUTI

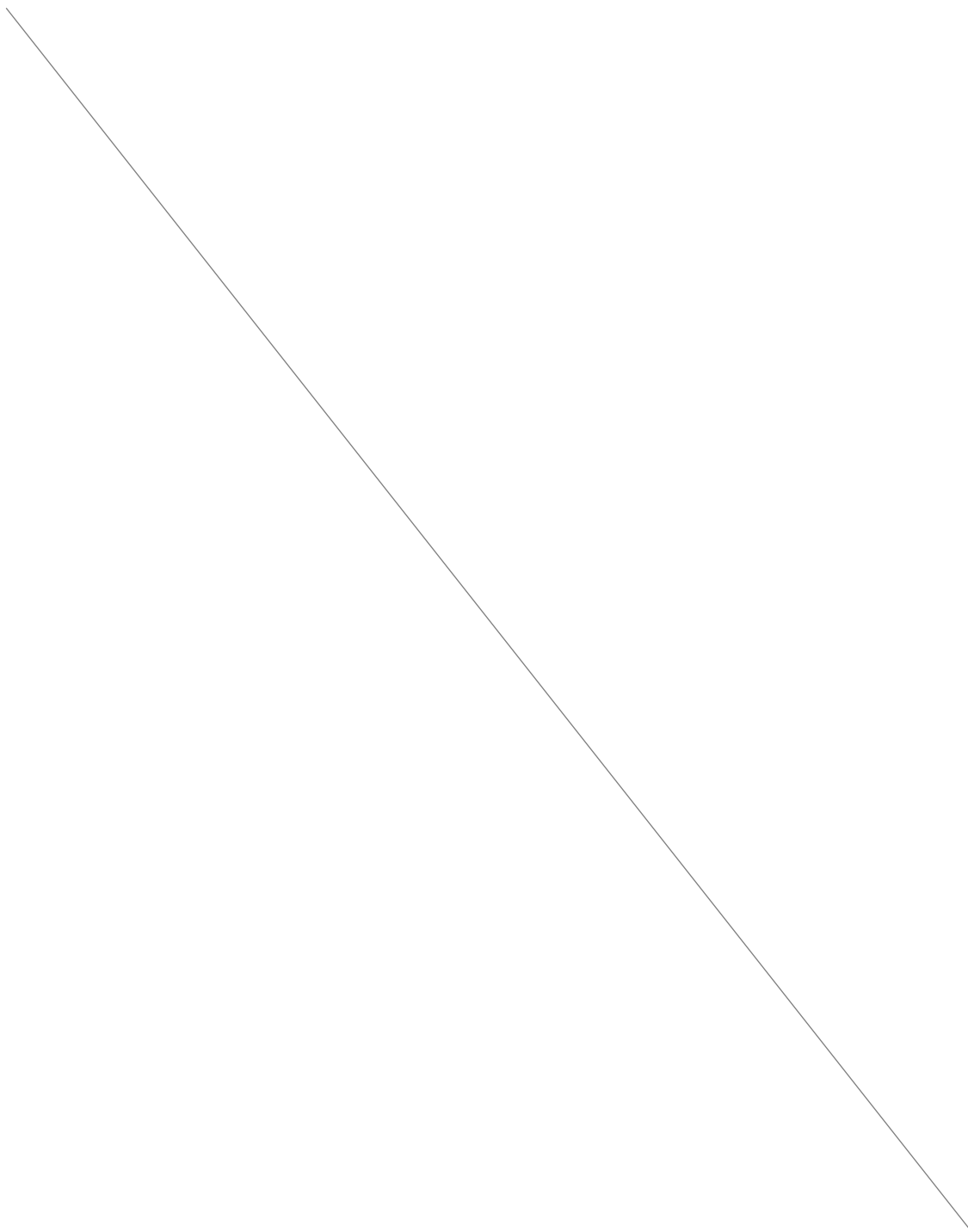
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 121 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.704

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA****DECRETO Nº 111 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII - Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar.

Parágrafo único. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

I - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; e

II - Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato.

§ 1º Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior - Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade - à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 5º O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2025.

Ladário-MS, 23 de julho de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2025**

A Câmara Municipal de Ladário – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria 27/2025 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **Relação Nominal dos Candidatos Inscritos**, a saber:

CARGO: ADVOGADO

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0001294	ADRIANO AMÉRICO CARRARESI ANTUNES	###.###.908-92
0001099	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCÃO	###.###.301-99
0001568	ALEXANDRE DE BARROS MAURO	###.###.431-44
0001116	ALEXSANDRO LOPES DE SOUZA	###.###.681-02
0002579	ALLEX PRADO DELLA	###.###.901-09
0001578	AMANDA MOTTI BARBOSA	###.###.921-64
0001450	ANANDA MACHADO FERREIRA	###.###.322-15
0001827	ANDRE CASSORLA	###.###.488-22
0000304	ANDRÉA KAROLYNE DE AMBRÓSIO PINTO	###.###.221-34

0000723	ANDRESSA SARA NEVES CORREIA LIMA	###.###.461-47
0000917	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA	###.###.291-02
0000298	BRUNA VITORIO PEREIRA	###.###.291-93
0001434	BRUNO ARAUJO DE FREITAS	###.###.021-00
0000636	CAMILA DE OLIVEIRA MARIN	###.###.611-23
0001432	CRISTIANE JORDÃO SUAREZ	###.###.751-06
0001394	DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE	###.###.178-44
0000976	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	###.###.112-53
0001361	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	###.###.261-56
0002398	EDUARDO RIBEIRO	###.###.031-89
0001767	EVELYN CABRAL LEITE	###.###.871-78
0001301	FABIO VICTOR MALHEIROS ROCHA	###.###.331-02
0002296	FELIPE FERNANDES ROJAS	###.###.281-87
0001619	FELIPE ROMAN LOTTESBERGER IBRAIM	###.###.531-27
0000743	FERNANDA ALVES FERNANDES AJALA	###.###.411-70
0002571	GABRIEL LEANDRO DA SILVA CORRÊA	###.###.101-21
0001674	GABRIEL LOPES ALMEIDA	###.###.261-94
0001330	GABRIELA PEINADO OSINAGA DA SILVEIRA	###.###.471-29
0001697	GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA	###.###.631-72
0002137	GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA	###.###.621-80
0000071	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	###.###.851-48
0000740	HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	###.###.691-24
0001567	HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO	###.###.981-92
0002285	JEAN JUNIOR BRITO DE ARAUJO	###.###.391-80
0001278	JOAQUIM PEDRO SZOCHALEWICZ BARROS RIBEIRO DANTAS	###.###.341-03
0001152	JOILCE MOURA ESTIGARRIBIA	###.###.471-27
0000688	KAROLINY MARIA CHAVEZ KASSAR	###.###.701-30
0000234	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	###.###.741-78
0001280	LARISSA MARIA DIAS DA COSTA	###.###.171-46
0001566	LAURA ELIAS BOTELHO	###.###.901-77
0002105	LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA SILVA	###.###.321-71
0002284	LEONARDO CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA	###.###.121-63
0002135	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	###.###.841-84
0000548	LETÍCIA CARRELO DE OLIVEIRA	###.###.471-83
0000425	LUANA HAYARA MASSABI	###.###.611-00
0002222	LUCAS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	###.###.908-40
0002230	LUCAS CEZARETTI GONCALVES DE MORAES	###.###.181-23
0002292	LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN	###.###.591-34
0002199	MARCELA VIRGÍNIA BISPO SANTOS	###.###.971-04
0002138	MARIA APARECIDA TRINDADE DA SILVA	###.###.391-46
0002333	MARIA HELENA SILVA LINS	###.###.198-04
0000261	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	###.###.431-40
0001458	MATEUS PEREIRA DA CUNHA	###.###.707-76
0002165	MATHEUS MARQUES LESMO	###.###.141-03
0002034	MAYARA APARECIDA SIQUEIRA GONÇALVES	###.###.481-74
0001068	MAYKI WILLIAN CORREIA	###.###.061-40
0001411	MILENE OVANDO JESKE	###.###.379-55
0001357	NATHÁLIA CAROLINA DE TOMICHÁ TAVERA	###.###.861-65
0002172	NATHÁLIA DE MELLO SILVA	###.###.921-02
0001406	NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	###.###.141-03
0002153	NEWTON NASCIMENTO DE MORAES	###.###.421-91
0001388	OLGA ALMEIDA DA SILVA ALVES	###.###.551-88
0000748	PAULA ROBERTA FLORES CAVALHEIRO	###.###.841-75
0001573	PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA	###.###.941-58
0002166	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA	###.###.341-04
0002234	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	###.###.601-00
0001025	SABRINA HURTADO RAMOS	###.###.791-76
0000527	SANDRO ALVES FRÉTEZ	###.###.921-30
0001087	SARA PEREIRA DA SILVA ALVES	###.###.921-59
0000611	SARAH ELAYNE SOUZA DOS SANTOS FERRAZ	###.###.071-83
0000952	SERGIO HENRIQUE COSTA MARQUES HOYOS	###.###.221-50
0001978	TAINARA CAVALCANTE TORRES DE SOUZA	###.###.641-00
0001358	TATIANE TOLEDO MORAES	###.###.951-15
0002069	TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA	###.###.811-87
0002219	TAYSEIR PORTO MUSA	###.###.761-06
0000303	THAINÁ RIBAS DE CARVALHO	###.###.171-52
0002517	THAIS MARCHI MENDES	###.###.681-21
0000144	VANDER DANIEL FARIAS DA SILVA	###.###.831-41
0002361	VICTOR RAFAEL GONZALEZ ABBATE FILHO	###.###.191-72
0002280	VINICIUS MAFRA MACHADO	###.###.581-93
0001700	VIVIAN LARA VALDEZ DE LIMA	###.###.071-29
0000134	WALID MUHAMAD SAMIH GHARIB	###.###.821-74
0000680	WARDES THIAGO DE CARVALHO COSTA	###.###.031-35
0001223	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	###.###.651-25
0002182	WESLIAN MEDEIROS CASTRO	###.###.191-10
0000816	WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA	###.###.011-28
0001683	WLADIMIR ASSUNCAO SOUZA	###.###.971-00
0002064	YASMIN STEFANY JESUS DE SOUZA	###.###.781-98
0000541	YURI SÉRGIO DA COSTA PANNIAGO	###.###.901-52

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS: 05

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0000670	ADRIANA DA SILVA	###.###.581-09
0000695	ADRIANO SOARES ALVAREZ	###.###.031-58
0000825	ADRIEL MARTINS ESQUER	###.###.031-56
0000843	ADRIELE ZULINAR DE OLIVEIRA	###.###.961-04
0000139	ADRIELI BENEVIDO DOS SANTOS	###.###.441-74
0001100	ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO	###.###.301-99
0000466	ADRIELLI NASCIMENTO DE SOUSA	###.###.131-95
0002432	ADRIELY SOARES DA CUNHA	###.###.641-62
0000615	AGATHA LUIZA PINTO URQUIDI	###.###.821-41
0001575	ALAN SANTOS DE SOUZA	###.###.171-73
0002365	ALAYS CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	###.###.071-85

0001497	ALCIDES RONDON ALVES	###.###.571-63
0001719	ALECIO FREIRE DE SOUZA	###.###.951-36
0001024	ALEFE LEONOR DA SILVA AMARILIO	###.###.301-56
0001842	ALESSANDER GONÇALO DOS SANTOS	###.###.941-00
0002505	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES	###.###.761-22
0001429	ALESSANDRA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	###.###.851-71
0000319	ALEX ADRIANO SILVA BARROS	###.###.671-74
0000675	ALEX JUNIOR SODRE DE SOUSA	###.###.361-24
0000564	ALEXANDER MARQUES LEITE	###.###.051-92
0001529	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	###.###.321-12
0000210	ALEXANDRE RODRIGUES ARGUELO	###.###.141-49
0000938	ALEXSANDER RIVAS DA SILVA	###.###.651-05
0001757	ALEXSSANDRE BALVIN MAMANI	###.###.181-21
0002467	ALEXSSANDRO GABRIEL NEVES BARBOSA	###.###.791-62
0001261	ALI AHMAD SAHLI	###.###.581-01
0001324	ALICE DA SILVA COSTA	###.###.611-40
0001630	ALINE APARECIDA SOARES DA COSTA	###.###.091-88
0000920	ALINE CRISTINA SANCHES DA SILVA	###.###.281-55
0001690	ALINE FERREIRA COMASTRI	###.###.561-82
0001174	ALINE GARCIA DE SOUZA	###.###.001-47
0000091	ALINE NASCIMENTO LEITE	###.###.821-97
0001088	ALINE RAMONA DE ANDRADE SILVA	###.###.461-11
0002309	ALINE VARGAS ROJAS	###.###.041-81
0000911	ALINE VARGAS TORRICO GARCIA	###.###.081-31
0001109	ALISON PEDRO VELASCO DA SILVA	###.###.184-79
0000669	ALLAN DE SOUSA COSTA	###.###.921-70
0000499	ALLISON GABRIEL NASCIMENTO DE FREITAS	###.###.501-93
0000515	ALTERNEY HUMBERTO CUNHA DA COSTA	###.###.721-45
0000744	ALYSSON ROBERVAL DE MELO VIEIRA DE SOUZA	###.###.861-79
0000055	ALZILENE CAMPOS DA SILVA	###.###.001-03
0001584	AMANDA BROGNOLI DE SOUZA	###.###.351-45
0001856	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.547-79
0002302	AMANDA GEANNY GORGETE SOBRAL	###.###.421-69
0002326	AMAURI DA SILVA CASADO	###.###.131-68
0000910	ANA CARLA DIAS ARRUDA	###.###.831-94
0002171	ANA CAROLINA ATAGIBA ARAUJO	###.###.231-94
0000628	ANA CAROLINI XAVIER DE OLIVEIRA	###.###.751-53
0001698	ANA CATARINA MARTINS CALDEIRA	###.###.611-76
0000156	ANA CLAUDIA DA SILVA	###.###.841-10
0001040	ANA GABRIELLE DA CONCEICAO SOARES DE MESQUITA	###.###.051-21
0001127	ANA JULIA SOUZA CARNEIRO	###.###.651-82
0000896	ANA KAREN VERZAS DA SILVA	###.###.261-16
0000215	ANA KAROLINA DA SILVA BATISTA	###.###.991-63
0001474	ANA LIVIA FERREIRA DA SILVA	###.###.872-94
0000366	ANA MARIA ESPINOZA GRANCE	###.###.931-68
0000985	ANA PATRICIA DE SOUZA FAUSTINO	###.###.302-53
0002364	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	###.###.451-13
0001169	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	###.###.661-80
0001051	ANA VERGILIA MOURA DA SILVA	###.###.821-04
0000673	ANA VON ANCKEN DOS SANTOS	###.###.311-12
0001245	ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA	###.###.321-83
0002277	ANAELLY DA CUNHA BRANDÃO	###.###.741-17
0000643	ANALEIA ROMAN NASCIMENTO	###.###.295-35
0002281	ANALUISA SANTANNA	###.###.601-03
0001596	ANDERSON FREIRE DE SOUZA	###.###.951-83
0001048	ANDERSON MAIA NOGALES	###.###.981-06
0002145	ANDERSON MORAES LEITE	###.###.641-55
0001655	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	###.###.611-87
0001604	ANDERSON ROMAN BURGOS	###.###.251-10
0000716	ANDRE LUIZ EUGENIO FERREIRA	###.###.061-53
0000996	ANDREIA OLIVEIRA BRANDÃO	###.###.471-53
0001160	ANDRÉIA RENATA ANDRADE SILVA	###.###.451-40
0001219	ANDRÉIA ROSA COVO PEREIRA	###.###.321-20
0001108	ANDRESSA DELGADILHO DA SILVA	###.###.221-14
0000828	ANDREZA MARTINS ESQUER	###.###.921-03
0001052	ANDSON TEIXEIRA	###.###.061-50
0001844	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.301-04
0002363	ANGÉLICA DE JESUS RIBEIRO JUNG	###.###.101-36
0001425	ANGÉLICA SURUBI PERALTA	###.###.021-26
0002253	ANNE CAROLINE DE CASTRO CASTELLO ASEVEDO	###.###.811-78
0002611	ANNE CAROLINE DE SOUZA XIMENES	###.###.101-51
0000277	ANNE HELIZE MOSCIARO	###.###.371-44
0001252	ANTONIO ALVES FERREIRA JUNIOR	###.###.901-36
0000937	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR	###.###.161-63
0002540	ARIANA ALEIXA DOS SANTOS PINTO	###.###.011-31
0000205	ARIELE GONÇALVES DE FARIAS	###.###.961-85
0001417	ARIELY FABIOLA DA COSTA SILVA	###.###.521-48
0002110	ARLINDO MENDES BERNAL	###.###.231-09
0001987	ARTHUR DE QUEIROZ PAIXÃO	###.###.217-70
0002583	ARTHUR KENNEDY VIEIRA BARRETO	###.###.821-32
0000721	AVELARDO NANDO CARVALHO SILVA	###.###.982-12
0002561	BÁRBARA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	###.###.567-40
0000146	BARBARA FERNANDA DE MEDEIROS PEREIRA	###.###.221-49
0001850	BÁRBARA VITÓRIA ALVAREZ MIRANDA	###.###.841-05
0002214	BEATRIZ CAMPOS OJEDA	###.###.351-09
0000243	BEATRIZ DE SOUSA CAMPOS	###.###.421-70
0000078	BEVERLYN ANDRADE DOS REIS	###.###.531-04
0000353	BIANCA BASTOS DA COSTA SENA	###.###.921-07
0002376	BIANCA MARTINEZ RODRIGUES	###.###.231-10
0000150	BIANCA SOARES FERREIRA DA SILVA	###.###.361-92
0001262	BIANKA BARBOSA CAMARGO	###.###.371-23
0000652	BRAIAN DOS SANTOS ALVES	###.###.571-97
0001625	BRENDA DANIELE MEDRANO ANJOS DE ATHAYDE	###.###.871-51
0000831	BRENDA DE ALMEIDA TARGUETA	###.###.757-57
0000958	BRENO MARIANO GOMES DA SILVA	###.###.451-70
0000038	BRENO SOUZA NUNES	###.###.401-84
0000354	BRUNA AGUILAR POIQUI	###.###.611-50
0000682	BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA PINTO	###.###.841-00
0000689	BRUNA FEITOSA DE SOUZA	###.###.621-64

0001627	BRUNA GONCALVES DUARTE	###.###.261-28
0002054	BRUNO ANTELO VIEIRA	###.###.421-08
0000393	BRUNO DA SILVA FARIAS	###.###.451-52
0001648	BRUNO DE MORAES GIORDANO	###.###.311-28
0001693	BRUNO PERRONI PADILHA	###.###.481-18
0001555	BRUNO RAFAEL ARAÚJO EVANGELISTA	###.###.921-00
0000923	BRYAN DOS SANTOS ANTEZANA	###.###.161-60
0002229	CAIO GABRIEL MOTTA REGENOLD	###.###.761-69
0001722	CAIO RAFAEL SOUZA CHARAO	###.###.381-64
0000568	CAMILA GABRIELE LEAL FARIAS	###.###.481-69
0002322	CAMILA GOMES JARDIM VIEIRA	###.###.891-70
0000745	CAMILA LEMOS ORTEGA	###.###.961-29
0002120	CAMILA MENDES NEVES	###.###.271-81
0000335	CAMILA TABORDA CHUVEZ	###.###.081-35
0001496	CAMILLA BOABAID DE ANDRADE	###.###.141-00
0000404	CAMILLA BORGES PINHEIRO	###.###.701-85
0001731	CAMILLA DANTAS MARCHI	###.###.321-28
0000600	CAMILLA GIL DE SOUZA LOBO	###.###.181-00
0000115	CAMILLY ALEXANDRA DE OLIVEIRA URQUIDI DA SILVA	###.###.941-86
0000777	CANDIDO AMARILHA NUNES JUNIOR	###.###.201-46
0000188	CARINA DA SILVA BARBOSA	###.###.791-26
0000190	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	###.###.251-32
0002491	CARLOS EDUARDO CRUZ DE MELLO	###.###.811-47
0002250	CARLOS FELIPE VILALVA DURÃES OTACIO	###.###.451-10
0002096	CARLOS GABRIEL MORAES DA SILVA GONÇALVES	###.###.711-92
0000999	CARLOS HENRIQUE DE MORAES GONÇALVES	###.###.471-08
0001866	CARLOS HENRIQUE LADISLAU SANTOS	###.###.651-46
0002019	CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	###.###.361-05
0001135	CASSANDRA RODRIGUES DE SENA	###.###.051-03
0001974	CASSIA ALVES DE FREITAS	###.###.291-83
0000520	CÁTIA CARINE CHAVES GRATO	###.###.031-16
0001587	CAUÃ BEZERRA ROSA	###.###.667-75
0002286	CAUÃ CESTARI DA SILVA	###.###.421-39
0000845	CAUÃ RAFAEL DOS SANTOS VICENCIO	###.###.791-84
0001057	CELENA CRISTINA SOARES DE ARAÚJO SILVA	###.###.251-60
0002246	CESAR GOMES NETO	###.###.671-45
0001329	CESAR NETO BRITO VASQUEZ GONÇALVES	###.###.391-59
0002091	CHRISTIANNE ALVES PEREIRA DORÍLEO GOMES DA SILVA	###.###.611-48
0000263	CINTIA HELLEN MELO DOS SANTOS	###.###.201-01
0001409	CINTIAN OLIVEIRA COSTA	###.###.411-84
0000573	CIRO VARGAS	###.###.121-49
0000770	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	###.###.991-04
0001806	CLAUDIA REJANE BATISTA SOARES MELGARE	###.###.491-08
0000347	CLAUDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.811-90
0002185	CLAUDIANE LIMA LEMOS BANEGAS	###.###.661-35
0000253	CLAUDIELE CRISTINA ARRUDA NUNES	###.###.511-00
0000763	CLAY SANTOS JAIME SEVERINO	###.###.531-46
0002342	CLEBER ALVES DE MOURA	###.###.301-20
0002046	CLEBER POCUBE BEZERRA	###.###.491-82
0000842	CLEISSON SANTANA DE OLIVEIRA	###.###.891-01
0001804	CLEYSON NUNES DA SILVA	###.###.071-89
0002338	CRISLAYNE DANIELLY MACHADO DE PINHO	###.###.371-47
0000757	CRISTIAN GOMES SOUZA FÉLIX	###.###.271-00
0000683	CRISTIANE LEMOS ESCOBAR	###.###.481-40
0002043	CRYSLEINE ANTUNES DE SOUZA	###.###.721-62
0000417	DABINI ELIANA PUCHO HUAMAN	###.###.371-84
0001106	DAIANA GOMES DE BARROS SILVA	###.###.571-60
0001473	DAILSON DE ARRUDA COSTA SILVA	###.###.821-88
0000529	DAISY MARQUES PEREIRA GUEDES DA SILVA	###.###.471-30
0001891	DALLILA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	###.###.301-32
0000989	DANIELE SOUZA AMORIM	###.###.771-69
0001456	DANIELI NUNES SILVA	###.###.841-23
0000250	DANIELLE APARECIDA GUTIERREZ PESSOA	###.###.931-03
0002514	DANIELLE NUNES TORRES CAMPOS	###.###.261-60
0000410	DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS	###.###.821-59
0001661	DANIELLY BRITTIZ RUY DIAS	###.###.251-02
0002320	DANIELLY CATHERINE CANIDO MEJIA	###.###.571-16
0002087	DANIELLY DOS SANTOS FERREIRA	###.###.251-03
0001634	DANILO OLIVEIRA DELGADO DE MORAES	###.###.731-67
0001199	DANRLEY DOS SANTOS MENDES	###.###.991-97
0000412	DANTHIELY DUARTE DOS SANTOS FREITAS	###.###.591-24
0001744	DARIANE FRANCO CORRÊA ALMEIDA	###.###.857-46
0002225	DAVI SOUZA BORGES	###.###.401-99
0002151	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO	###.###.641-24
0000787	DAVID MOREIRA FIGUEIREDO JUNIOR	###.###.771-31
0001242	DAVID SILVA AYALA	###.###.471-47
0002600	DAYANE BATISTA PEREIRA BORGES	###.###.341-08
0001739	DAYANE DE ANDRADE BRAGA	###.###.691-53
0002119	DAYANNE VIANA CABRAL	###.###.071-29
0002063	DÉBORA DA CUNHA CASTRO	###.###.721-66
0001462	DÉBORA MARTINEZ RODRIGUES	###.###.091-70
0000500	DÉBORAH LUZIA ARANDA DE CAMPOS	###.###.521-86
0002434	DEIRIS GONÇALVES DE ANDRADE RODRIGUES	###.###.101-09
0000722	DEJANIRA JUSTINIANO PEDROSO	###.###.661-34
0002567	DEMETRIUS HANIEL MORAES GONÇALVES	###.###.461-05
0000574	DENISE NUNES ESPINOZA	###.###.021-22
0000155	DENIVAL ROSA NETO	###.###.031-36
0001612	DENIZ ALVES TIBURCIO DE MORAES	###.###.671-15
0001841	DERIANY CORRÊA MENDES	###.###.981-39
0000028	DHAFFINY RONDON GONÇALVES	###.###.601-32
0001291	DIANA SILVA MULLER	###.###.061-69
0000020	DIANA VILALVA ESQUER	###.###.871-73
0001801	DIEGO DA SILVA MARTINS	###.###.181-02
0002113	DIEGO DE ALMEIDA COSTA	###.###.011-16
0000830	DIMAS CAVALCANTI DE CARVALHO	###.###.481-53
0001859	DINOEL DA COSTA SOARES	###.###.671-04
0000863	DIOGO SOARES DOS SANTOS	###.###.111-05
0001045	DIVIANNE SOARES DE ARRUDA	###.###.241-84
0001793	DOUGLAS ANDRADE EUSTAQUIO	###.###.471-41

0001020	DOUGLAS ARLINDO ORTEGA DE MELO	###.###.591-03
0002159	DOUGLAS ASSAD ARGUELLO LOPEZ	###.###.291-52
0000968	DOUGLAS HENRIQUE FIGUEIREDO TAVARES	###.###.311-65
0000561	DULCINEIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	###.###.401-32
0001452	DYEGO NASCIMENTO VALENTIM	###.###.711-83
0001220	EDELAYNE VALENTIN BATISTA	###.###.271-74
0002020	EDEVANIA VILLCA COPA	###.###.191-03
0001211	EDILENE ROCHA GOMES	###.###.881-29
0001905	EDIMAR VELASQUES URQUIZA FILHO	###.###.301-43
0001467	EDIVÂNIA SOARES GUEDES DA SILVA	###.###.804-91
0000279	EDMAR DE OLIVEIRA PAZ	###.###.521-42
0002039	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA	###.###.581-04
0001217	EDUARDA DE QUEIROZ TOLEDO DE BRITO	###.###.937-17
0002127	EDUARDA MARQUES DA CRUZ	###.###.911-93
0000647	EDUARDA MENEZES MATTAS	###.###.526-52
0001335	EDUARDA NOGUEIRA SOARES	###.###.291-07
0000299	EDUARDO BORGES DA SILVA ALMEIDA	###.###.639-37
0001956	EDUARDO ESPÍRITO SANTO MAURO	###.###.511-80
0001952	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO	###.###.561-27
0000898	EDUARDO MATEUS DA SILVA SANTOS	###.###.991-83
0002380	EDUARDO SANTIAGO URQUIZA	###.###.301-86
0002348	EDUARDO VINICIUS DE MORAES LOZADA	###.###.011-07
0002349	EDWIN PAIVA DE ANDRADE	###.###.021-08
0000766	ELAINE FRANÇA VIANNA	###.###.471-87
0001964	ELAINE MARQUES DA SILVA	###.###.231-53
0000138	ELAINE SOUZA BUENO	###.###.391-29
0001027	ELAYNE KARINE MONTEIRO DE SANTANA	###.###.681-45
0000566	ELFY LUIZ DA ROSA MENDES	###.###.600-04
0000714	ELIANE GUADAMA PACHORI	###.###.441-53
0002318	ELISANDRA BEZERRA SOARES	###.###.291-73
0002461	ELISANGELA DUARTE CAMPOS	###.###.901-63
0000103	ELISANGELA VARGAS DA CONCEICAO	###.###.271-25
0000136	ELIZA SOARES FERNANDES VEIZAGA	###.###.091-97
0000505	ELIZABETH MANOEL DE SOUZA RIBEIRO	###.###.541-34
0001091	ELIZANDRA KELLEN DUARTE BENZI	###.###.921-09
0002496	ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	###.###.831-31
0000724	ELIZEU DE SOUZA ARAUJO	###.###.331-03
0002477	ELIZIENE TORRES FRANÇA	###.###.037-36
0000756	ELLEN CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	###.###.461-10
0000835	ELLEN GONÇALVES CAMPOSANO OPIMI	###.###.521-18
0001710	ELLEN IARA SEREN	###.###.381-02
0000389	ELOIZA DE OLIVEIRA	###.###.291-71
0000542	ELTON JOHNY DA SILVA MEDINA	###.###.841-65
0001381	EMANOEL GOMES DO ESPIRITO SANTO	###.###.601-69
0000514	EMANUEL NICOLAS DE ARRUDA PARABA	
0001975	EMANUELA NASCIMENTO SANT ANNA	###.###.321-10
0002506	EMANUELE TOMASINE SILVA	###.###.591-40
0002489	EMANUELLY CHRISTINA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA	###.###.681-63
0002494	EMANUELLY FONSECA LARA	###.###.661-79
0000105	EMANUELLY PAULA DE SOUZA MORAES	###.###.161-81
0001799	EMERSON LEANDRO ASSIS VELASQUEZ	###.###.621-73
0001837	EMILAIANE AMARAL DE OLIVEIRA	###.###.591-94
0000517	EMILLI CRISTINE TILCARA	###.###.411-30
0002194	EMISLAINE CLINK BRASIL	###.###.931-76
0000805	EMMANUEL MONTALVÃO LEITE	###.###.321-33
0000350	ENECILA CANDELÁRIA DA SILVA E SILVA	###.###.031-30
0000079	ENEIAS RAMIRES MACIEL	###.###.971-91
0002500	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	###.###.988-73
0001319	ERICLES CHALEGA PENHA	###.###.581-58
0000165	ERIK VINICIUS DA SILVA DUARTE	###.###.541-94
0001858	ESDRAS SILVA DE LIMA	###.###.251-02
0000580	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	###.###.301-02
0000384	ESTHER LOBO RONDON	###.###.671-73
0001441	EUGENIA REGINA PEREIRA SANTOS	###.###.731-20
0002189	EVANDER JUNIOR DE SOUZA BEZERRA	###.###.311-10
0002424	EVELEN DOS SANTOS CHAVES	###.###.701-11
0002609	EVELYN DA SILVA MENDES	###.###.431-29
0002306	EVELYN MORALES TORRES ALBA	###.###.991-20
0001370	EVERTON DA SILVA CABRAL	###.###.971-17
0000775	EWERSON MARTINS CAMPOS	###.###.551-07
0000077	FABIANA MORAES DE MOURA	###.###.161-51
0001171	FABIANA PAVON TEIXEIRA	###.###.241-45
0002484	FABIELLY NOVAES DE LIMA	###.###.591-90
0002358	FÁBIO MENDES DELMÃO	###.###.971-04
0002027	FABIOLA COPA VILLCA	###.###.291-94
0002163	FABIOLA MAXIMA LIZARRAGA SUAREZ	###.###.001-72
0002603	FAGNER JOSE DA COSTA OLIVEIRA	###.###.844-46
0002344	FAGNER SILVA DE SOUZA	###.###.931-40
0001050	FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.758-25
0000729	FELIPE DO NASCIMENTO	###.###.781-21
0000408	FERNANDA FERREIRA DE ARRUDA SANDIM	###.###.001-34
0002437	FERNANDA PAREDES DE AQUINO	###.###.231-01
0002101	FERNANDO CESAR FAUSTINO JUNIOR	###.###.181-62
0002049	FERNANDO HENRIQUE MELGAR	###.###.991-03
0001897	FERNANDO LINS ANTUNES	###.###.031-44
0002102	FHABYANA CRISTYNA DA SILVA FERREIRA	###.###.077-82
0002144	FLÁVIA REGINA PIASSA DA SILVA	###.###.101-00
0000742	FLÁVIO EDUARDO CAMPOS VALEJO	###.###.721-80
0002602	FLÁVIO ELOY SILVA DA COSTA	###.###.287-05
0000532	FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	###.###.611-52
0002470	FLAVIO RENATO RODRIGUES	###.###.921-62
0002324	FRANCIELE MARTINS DE JESUS	###.###.791-33
0002428	FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	###.###.911-01
0001421	FRANCIELE VITORIA NEVES DE OLIVEIRA	###.###.611-75
0001316	FRANCILENE DA ROCHA ORTIZ	###.###.261-08
0001119	FRANCISCA GERLIANY BARROS BRIGIDO	###.###.343-99
0001176	FRANCISCO MENDES DA SILVA	###.###.391-22
0001629	GABRIEL ALEX VERA	###.###.321-81
0000644	GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	###.###.161-99

0000572	GABRIEL HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	###.###.881-60
0002316	GABRIEL LOPES DE ROSA	###.###.531-40
0002179	GABRIEL MARTINS DA SILVA	###.###.591-40
0001622	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	###.###.571-07
0000536	GABRIELA LOUREIRO SCARSELLI GONÇALVES	###.###.711-42
0001659	GABRIELA VIANNA LONGHI	###.###.731-06
0001215	GABRIELI DE LIMA CAMPOS	###.###.611-08
0000746	GABRIELLA LEMOS DE CARVALHO DA SILVA	###.###.481-75
0000765	GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	###.###.941-57
0002495	GABRIELLE ISABELLE DO NASCIMENTO DANTAS	###.###.871-05
0000351	GABRIELLE STHEFANIE TEJAYA ARREDONDO	###.###.161-80
0000470	GABRIELLI CARMO VARGAS	###.###.251-85
0001967	GABRIELLY DOS SANTOS GOMES	###.###.751-30
0000400	GABRIELLY MORAES ACUNHA	###.###.801-84
0000236	GABRIELLY SILVA BAROA HORTA	###.###.631-06
0000069	GABRIELLY VITÓRIA INSFRA BURGOS	###.###.561-31
0000974	GABRIELY ROJAS ZECHETTO	###.###.871-59
0001599	GABRYELLE KELLY GARCIA BRANDÃO	###.###.851-43
0000169	GEDERSON BASTOS DE OLIVEIRA	###.###.121-87
0002482	GEICY KEVELLEN LEMOS DE OLIVEIRA	###.###.491-67
0001315	GEIZIANE JAMILLY PEDROSO SILVA	###.###.421-64
0000096	GEOVANE MIRANDA MENDES AMARAL	###.###.361-03
0001779	GEOVANNA DA SILVA SERRA	###.###.331-18
0001762	GERSON DE ARRUDA	###.###.621-49
0002133	GESIELY CHALEGA PENHA	###.###.671-76
0002211	GILBERTO SANTOS SILVA FILHO	###.###.061-72
0001985	GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES	###.###.591-99
0002209	GIOVANA EMANUELA PIMENTEL PORI	###.###.021-36
0001222	GIOVANNA LOUREIRO PÉCORÁ	###.###.551-08
0002278	GIRLENE BARBOSA VELASQUEZ	###.###.111-20
0000984	GISELI CRISTINA DA SILVA SOUZA SANTOS	###.###.471-49
0001035	GISELI FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	###.###.751-69
0002498	GISELI SILVA DO CARMO	###.###.121-12
0001034	GISELLA TAVARES DOS SANTOS	###.###.997-33
0001218	GISLEINE DE SOUZA CASTRO	###.###.581-87
0002510	GLÁUCIA APD PEREIRA DE MORAES MINUZZI	###.###.201-77
0002595	GLENDA MERCEDES VIEIRA ANTELO	###.###.131-69
0002399	GLEUBER CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	###.###.311-51
0001445	GRACIELLE GUIMARÃES DE ARRUDA ALVES DA CRUZ	###.###.801-63
0002488	GRASIELE AJALA CAMPOS SILVA	###.###.801-11
0000698	GRAZYELLE SILVA CARRELO	###.###.281-66
0002136	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA JUNIOR	###.###.981-32
0002158	GUILHERME ALAN APARECIDO DA PENHA AYALA	###.###.491-47
0001107	GUILHERME ARRUDA	###.###.661-44
0002114	GUILHERME CURVO CLEMENCIO DA SILVA	###.###.981-67
0001369	GUILHERME DA SILVA ALVES	###.###.311-17
0002366	GUILHERME DA SILVA CAVALCANTI	###.###.251-07
0002523	GUILHERME GONZAGA BARBOSA ANDRADE	###.###.461-43
0002048	GUILHERME LARA ALVARES DE ALMEIDA	###.###.021-73
0000143	GUILHERME NATHANIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	###.###.291-31
0001571	GUILHERME SOUZA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.###.807-60
0002330	GUSTAVO ARRUDA FERREIRA	###.###.711-66
0000328	GUSTAVO ARTUR COLMAN PERRONI JUNIOR	###.###.511-55
0002295	GUSTAVO DE CERQUEIRA LISBOA	###.###.221-45
0002072	GUSTAVO HENRIQUE MUNHÕES DE OLIVEIRA	###.###.731-58
0000473	GUSTAVO SURUBI DOS SANTOS	###.###.211-90
0001515	HANNA PAULA MENDEZ ALVAREZ	###.###.431-34
0000610	HARRISON MITCHELL BARBOSA FLORES	###.###.721-83
0001413	HAZAEEL JUDÁ BENHUR MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS RIBEIRO	###.###.931-33
0000439	HELDER CHAVEZ MARANDIPI	###.###.861-02
0001820	HELENA FARDIN DE CARVALHO	###.###.821-50
0001155	HELLEN CRIS CINTRA DOS SANTOS	###.###.581-58
0000699	HENDRYW DOS SANTOS IBRAHIM	###.###.311-03
0000982	HENRIQUE CHALEGA ANTUNES	###.###.621-41
0002400	HERBERT FREITAS DE AGUIAR CAMPOS	###.###.827-71
0001054	HERMAN APONTE MONTEIRO NETO	###.###.441-66
0001115	HERNANI CORREA PARAVISINI	###.###.831-72
0002393	HERSON LEIGUE VITOR DA SILVA	###.###.991-60
0001033	HÍTALO FREITAS CHAVEZ	###.###.351-23
0002390	HITALO SILVA PEREIRA	###.###.811-62
0000187	HOSANA CRUZ DE SOUZA FRAJADO	###.###.901-73
0000603	IGOR MARCELO OLARTE DE SOUZA	###.###.311-56
0002524	IGOR THIAGO MACIEL GIL	###.###.051-50
0000871	INGRID DE ALMEIDA VIDAL	###.###.877-47
0002213	INNAYARA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	###.###.411-55
0001143	ISABELA BEATRIZ ZEFERINO DE ALMEIDA	###.###.821-25
0002175	ISABELLA AIVAS DE AMORIM	###.###.691-90
0002577	ISABELLA NATHALLIA CONCHE ESCOBAR	###.###.321-67
0000893	ISABELLE CRISTINI DE FREITAS CLEMENCIO GONZALEZ	###.###.881-02
0000737	ISABELLE RONDON SILVA	###.###.421-55
0000642	ISADORA PICARDO MENDONÇA	###.###.761-01
0002382	ISMAILSON SANTOS DA SILVA	###.###.061-57
0000924	ISRAEL LEVI OADE RUAMÃ MENEZES DE ALMEIDA RIBEIRO	###.###.671-76
0001126	ISRAEL MORAES MARIA	###.###.271-50
0000957	ITALLO DANIEL MORAES MENACHO	###.###.111-08
0001490	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	###.###.181-82
0000581	IZA VICTÓRIA DOS SANTOS VITAL	###.###.711-54
0000324	IZABELA FERREIRA MARTINS	###.###.611-73
0001327	IZABELLY CAMPOS OJEDA	###.###.361-80
0001238	IZADORA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	###.###.791-02
0000280	IZADORA BARROS SOARES	###.###.601-85
0000651	JACINTA GONCALVES	###.###.371-87
0000839	JACKSON DA SILVA LESCOANO	###.###.351-93
0001638	JACYARA KOOPER DA COSTA	###.###.481-04
0001349	JADIANE FERNANDES DA SILVA	###.###.613-35
0001848	JAMILE DA SILVA SOLABARRIETA	###.###.301-41
0000068	JANAINA DE ARRUDA SOARES	###.###.721-62
0001221	JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES	###.###.741-87
0000035	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	###.###.841-08

0001284	JAQUELINE MARTINEZ DE LIMA	###.###.421-99
0002409	JAQUELINE SANTOS DA SILVA ALMADA	###.###.681-34
0001328	JAQUELINE SARA MOURA DOS SANTOS	###.###.771-25
0000151	JASMINY NOGUEIRA SILVA	###.###.882-96
0000940	JAYNE COELHO MIRANDA SAMANIEGO	###.###.681-90
0002289	JEAN FELIPE ALENCAR DA SILVA	###.###.681-80
0001058	JEAN MATHEUS PRADOS DE SOUZA	###.###.261-90
0001187	JEANCILEIDE DA ROSA QUEVEDO SILVA	###.###.411-76
0000396	JEFFERSON DA SILVA FRANÇA	###.###.461-75
0002191	JEFFERSON RAFAEL ZAMBRANA SANTANA DA SILVA	###.###.821-60
0001276	JEINY CRISTIANE CANIDO MACIEL	###.###.391-07
0001047	JEISY CAROLINA CRISTALDO DA ROCHA	###.###.211-85
0000271	JENIFFER LARA NUNES DE OLIVEIRA	###.###.801-42
0001774	JENIFFER GONÇALVES GOMES DA SILVA	###.###.991-98
0000840	JENIFFER LORROH DOS SANTOS BRAGA	###.###.611-03
0002160	JENNYFFER DIAS CHAIM ASSEFF	###.###.681-99
0002563	JÉSSICA APARECIDA FRANCO CONCHE	###.###.171-09
0001826	JÉSSICA DE ARRUDA CARDOSO	###.###.931-10
0000851	JÉSSICA FONSECA DE CERQUEIRA SOUZA	###.###.411-75
0002249	JÉSSICA MACIEL AMORIM DOS REIS	###.###.971-21
0002207	JÉSSICA MARTINS DE MACEDO	###.###.711-64
0000751	JÉSSICA RIBEIRO BRAGA	###.###.231-11
0001847	JESSICA SILVERIO NOGUEIRA CUNHA GUIMARAES	###.###.261-67
0001687	JESSYKA MORALES DOS SANTOS	###.###.521-50
0001729	JESSYKA PAOLLA DE AMORIM	###.###.001-13
0001352	JOABE CERQUEIRA DIAS	###.###.417-80
0001000	JOANA KAROLINA DE MORAES ARAUJO	###.###.571-29
0002516	JOANNA VITÓRIA LEPAUS DE MIRANDA	###.###.881-41
0000970	JOAO BRUNO PENHA DE CAMPOS	###.###.041-82
0001670	JOÃO CARLOS RODRIGUES	###.###.501-54
0002389	JOÃO FRANCISCO ALMEIDA DE CAMPOS	###.###.531-00
0000481	JOÃO GABRIEL MAGALHAES DE ALMEIDA	###.###.341-26
0001478	JOAO GABRIEL SANTANA NUNES	###.###.041-29
0001579	JOAO LUCAS ESTIGARRIBIA FABBRI	###.###.101-03
0001657	JOÃO MANOEL CABRAL DA COSTA SILVA	###.###.911-95
0002511	JOÃO MANOEL DA ROSA SALES	###.###.251-07
0002566	JOAO MARCELO DE MORAES GONÇALVES	###.###.121-64
0001440	JOÃO MARCOS RIBEIRO DE AMORIM	###.###.091-69
0002216	JOÃO PEDRO DA FONSECA FERREIRA	###.###.801-61
0000158	JOÃO PEDRO ESTIGARRIBIA MILITÃO	###.###.771-00
0000660	JOÃO VICTOR AMORIM RAMOS UCHÔA	###.###.251-08
0000125	JOAO VICTOR SERRA DOS SANTOS	###.###.661-86
0000888	JOÃO VITOR ALVES BRANDÃO	###.###.831-86
0002035	JOÃO VITOR CENA GIMENEZ	###.###.531-10
0001898	JOAO VITOR GUTIERREZ VARGAS FREITAS	###.###.551-01
0000475	JOICY PENAZ DUARTE	###.###.021-96
0001265	JONATHA DOS SANTOS TADEU	###.###.331-70
0000588	JONATHAN LEITE SERRA	###.###.941-39
0000634	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	###.###.681-70
0001032	JONIARA ROJAS DA SILVA	###.###.441-21
0002147	JONILTON DA COSTA GARCIA	###.###.851-84
0000246	JORCIANE DA COSTA SOUSA	###.###.851-46
0000718	JORCINEI MORAES DA SILVA	###.###.671-76
0001008	JORDAN PEREIRA DE FREITAS	###.###.921-61
0002007	JORGE ANTÔNIO SOARES CAVALCANTE	###.###.431-76
0002507	JORGE RAFAEL MANOEL CRISTALDO	###.###.971-60
0002423	JOSÉ AUGUSTO SILVA DA SILVA	###.###.151-56
0000838	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	###.###.781-03
0000357	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	###.###.271-07
0000579	JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	###.###.411-74
0002335	JOSÉ LUCAS DA FONSECA FERREIRA	###.###.161-01
0002351	JOSÉ MARCIO SOARES MENDES	###.###.581-97
0001702	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	###.###.081-94
0000193	JOSÉ VICTOR SIGARINI LOPES	###.###.101-45
0002402	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA ASSUMPCÃO	###.###.737-96
0000075	JOSELAYNE DOS SANTOS GIL	###.###.511-05
0001602	JOSENY EDALTEY DE LIMA	###.###.021-04
0002329	JOSIANE AFONSO FERREIRA	###.###.701-97
0001090	JOWANA KAMILY VILALVA DE CARVALHO	###.###.731-39
0000273	JOYCE DOS SANTOS GIL	###.###.751-41
0000089	JOYCE EVELINY MORAES TOMICHA	###.###.771-29
0000244	JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO DA SILVA	###.###.061-96
0001797	JUAN GABRIEL CARDOSO RODRIGUES	###.###.851-29
0001122	JUCIARA DOLORES ARRUDA DUARTE	###.###.541-06
0001611	JULIA DA SILVA PAULA	###.###.521-18
0002421	JULIA KAROLINY ALMEIDA MORENO	###.###.591-33
0001023	JULIA PATRÍCIA MUNHÕES	###.###.581-09
0000275	JULIANA APARECIDA TOLEDO BRANDÃO	###.###.661-78
0001195	JULIANA CHRESTANA	###.###.781-56
0000509	JULIANA CRISTINA EVANGELISTA HURTADO	###.###.261-90
0001439	JULIANA PEREIRA GONTIJO BORGES	###.###.351-80
0002190	JULIANA ZAMBRANA SANTANA DE SOUZA	###.###.821-27
0001896	JULIANE GONCALVES DA SILVA	###.###.001-06
0002544	JULIANE MARTINS DA SILVA	###.###.641-79
0000655	JULIANO MARCONDES DE SOUZA PINHEIRO	###.###.541-03
0001178	JULIO CESAR DE MORAES	###.###.121-72
0000694	JÚLIO CÉSAR MARIANO DE ALMEIDA	###.###.004-67
0001803	JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	###.###.627-76
0001363	JULIO CESAR ROCA BADO NINA	###.###.811-65
0000796	JUNIOR BARROS BARBATO	###.###.421-50
0000194	KAESLING HELLENSBERGER MORAES SILVA E SILVA	###.###.401-70
0000844	KALINA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDAO	###.###.311-02
0000668	KALLYTHA FABIANNY LARICO GONÇALVES	###.###.601-99
0001843	KAMILA RIBEIRO DE MELO	###.###.351-76
0000705	KAMILLA COSTA BRUNO	###.###.321-46
0001586	KAMILLY BIANCA MENDOZA CRUZ	###.###.341-07
0000946	KAMILY SAMANIEGO CHAVES	###.###.081-06
0000186	KAREN PHAOLA FONSECA FELICIANO MOURA	###.###.701-75
0002195	KARINA FERNANDES DOS SANTOS	###.###.451-01

0002300	KARINA NUNES DE OLIVEIRA PEREIRA	###.###.571-30
0000447	KARLA ADRIANNY CARVALHO CARNEIRO	###.###.221-79
0000219	KARLA MORGANA DA CRUZ SARMENTO	###.###.367-70
0001672	KAROLINE DAS SILVA SAMPAIO	###.###.091-45
0000599	KAROLINY LIMA SOUZA	###.###.371-50
0000605	KASSANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	###.###.571-70
0000497	KATIA LIMA DA SILVA	###.###.811-52
0002197	KATIELY SAMARA FERREIRA CONRADO	###.###.991-39
0000571	KATIUCE COUTO SILVA	###.###.421-00
0001709	KAYLAINE TEIXEIRA DA SILVA	###.###.261-86
0001154	KAYURI GABRIEL BARROS	###.###.071-57
0001771	KEILA FERNANDA DORADO	###.###.081-81
0001845	KELVIN SOARES PATRICIO ESTEMBERG	###.###.941-98
0000235	KELVYNN KLAY FARIA MONTEIRO	###.###.031-55
0001996	KÉSSIA CRISTINA MACHUGA SILVA	###.###.041-61
0000906	KEVELLY LARISSA MACEDO VELASQUE	###.###.809-36
0000118	KEVIN SOARES DE ARRUDA	###.###.821-44
0001272	KEVIN WILLIAN SOARES NASCIMENTO DE CAMPOS	###.###.821-17
0000870	KEYSE APARECIDA MENDES DINIZ	###.###.581-64
0000631	KEYSSA URQUIZO JOEIS FERNANDES	###.###.351-10
0002251	KHAUE SOUZA VALERIO	###.###.001-00
0002181	KLINGER ALMEIDA QUEIROZ	###.###.561-31
0002180	KRISMANN YORAN DOS SANTOS ORTIZ	###.###.387-55
0001398	LADYMARA DE FÁTIMA JUSTINIANO CORRÊA DE SOUZA	###.###.097-26
0001124	LAIZ NASCIMENTO EGUES	###.###.531-96
0001802	LANA HELENA VIRUEZ FERNANDES	###.###.831-60
0000752	LANUSSY WANESSA SEVERINO OJEDA	###.###.421-09
0001777	LARA COQUENA DA SILVA MONZON	###.###.861-74
0001603	LARA CRISTINA ANTUNES FROTA	###.###.202-08
0000066	LARA FERNANDA FERREIRA COSTA	###.###.581-66
0000942	LARA RODRIGUES PONHEZ NECO	###.###.201-46
0002025	LARISSA DA CUNHA GOMES	###.###.841-74
0001468	LARISSA REANNY APARECIDA DE ALMEIDA SEIZER	###.###.561-00
0002367	LAUANE NASCIMENTO SOARES	###.###.321-58
0002354	LAURA HELENA VELASQUEZ DUARTE	###.###.881-02
0000415	LAURA NAIR DUARTE GOMES	###.###.481-05
0001538	LAUREANNE BRITO VALEJO	###.###.231-22
0000701	LAURIBETH GARCIA DE SOUZA GOMES	###.###.311-19
0000013	LAURIELLEN CANO MENDES	###.###.011-02
0001043	LAYSA CRISTINA VILALVA DE CARVALHO	###.###.461-84
0001903	LAYSA YASNELI DOS SANTOS BRANDÃO	###.###.561-04
0001755	LAYZA DA COSTA GARCIA	###.###.281-19
0002126	LAYZA MIRELLE GUEDES BRAGA	###.###.511-05
0002431	LEANDRO DE FIGUEIREDO	###.###.481-50
0001507	LEDILENE SAUCEDO ALVES	###.###.331-60
0000432	LEIDILENE DE JESUS VELASQUEZ	###.###.301-00
0000416	LEILANE ALVES DE CARVALHO TAVARES	###.###.951-77
0000318	LENARA PIETRA FELISBERTO RACHID	###.###.551-33
0001461	LEONAN FELIPE LOPES PEREIRA	###.###.271-10
0000678	LEONARDO JUNIOR PRATA	###.###.982-72
0001166	LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA	###.###.101-07
0000301	LEONARDO SALINAS NEVES DOS SANTOS	###.###.231-05
0000769	LETICIA CONCEICAO RICARDI	###.###.761-37
0001094	LETICIA DANTAS DE OLIVEIRA	###.###.031-41
0000048	LETÍCIA SAMARA DA SILVA E SILVA	###.###.281-82
0002392	LETICIA TAVARES PIERRI	###.###.061-34
0000074	LEZANIL FERNANDES DIAS	###.###.271-24
0001878	LIANA GEMIO DUARTE	###.###.231-30
0001559	LIDIANE MACIEL DE MORAES	###.###.681-09
0000847	LIDIANE VALESKA SEVERINO	###.###.251-56
0000877	LIDILAINE PEREIRA DE LIMA	###.###.971-56
0002080	LIEDISON RODRIGO FLORES CASSUPA	###.###.071-42
0000476	LINAMARA CABREIRA CRISTALDO	###.###.361-04
0002200	LINTON MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO	###.###.331-32
0001809	LINYARA CASTELLO ARAUJO	###.###.931-09
0002053	LIVIA VITORIA MAIA MARTINEZ	###.###.131-73
0002451	LORENA NASCIMENTO	###.###.061-48
0001781	LORIENE DA CONCEIÇÃO XAVIER	###.###.231-28
0001428	LOYHANNE SANABRIA CARDOZO	###.###.951-25
0000177	LUAN MATHEUS ACHAVAL FERREIRA	###.###.221-90
0000284	LUANA AGUILAR TACEO	###.###.371-00
0000183	LUANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	###.###.801-58
0000159	LUANA DA SILVA ALVES	###.###.061-07
0002260	LUANA DANTAS SANTOS	###.###.737-12
0000381	LUANA GOMES MACIEL	###.###.941-33
0002055	LUANA KAROLLINY FERNANDES BASTOS	###.###.911-58
0000422	LUANNY CEZÁRIO DOS SANTOS	###.###.301-08
0000853	LUCAS EDUARDO FERREIRA DE ARRUDA	###.###.411-82
0002186	LUCAS EDUARDO LEON BEJARANO DE ALMEIDA	###.###.451-06
0001231	LUCAS EMANOEL RIBEIRO BRAGA	###.###.521-21
0000528	LUCAS HENRIQUE GALVARRO DE SOUZA	###.###.671-27
0002184	LUCAS MORAES DUARTE	###.###.677-98
0000679	LUCAS NOGUEIRA NEIVA	###.###.637-25
0001016	LUCAS NUNES RONDON	###.###.511-23
0001836	LUCAS RISSATO GIMENES	###.###.611-58
0000749	LUCI NELI OLIVEIRA CORVALON	###.###.151-04
0000442	LUCIA ELIANE PEREIRA	###.###.291-04
0000502	LUCIA HELENA ORTIZ SOARES	###.###.121-01
0002436	LUCIANA DOS SANTOS BRAGA	###.###.531-33
0001623	LUCIANA RIBAS SOARES	###.###.191-95
0000142	LUCIANA VASCONCELOS ESPOSORIO	###.###.521-69
0001133	LUCIANA VILALVA DE CARVALHO	###.###.701-10
0000213	LUCIANNE SOUZA DO NASCIMENTO GUIMARAES	###.###.631-49
0001380	LUCIANO COSTA DOS SANTOS	###.###.795-80
0002492	LUCIANO GALEANO DE SOUZA	###.###.581-82
0000575	LUCINHA ARRUDA DE LIMA	###.###.251-21
0002058	LUCRECIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	###.###.481-49
0001966	LUDMILA DE LIMA CORRÊA NOGUEIRA	###.###.341-70
0002270	LUIS HENRIQUE BANEGAS SOARES	###.###.451-98

0000407	LUÍS HENRIQUE BARONI BAERLEY	###.###.721-55
0001810	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ESPINOSA	###.###.601-40
0001141	LUÍS RICARDO MARTINEZ FLORES VERA	###.###.671-56
0001379	LUIS WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.891-02
0001684	LUIZ ANTONIO MONTEIRO CORDEIRO	###.###.081-32
0000829	LUIZ EDUARDO BISPO OPIMI	###.###.501-14
0000387	LUIZ FELIPE GONZAGA ORTIZ BISPO	###.###.361-21
0000646	LUIZ FELIPE HURTADO DO AMARAL	###.###.851-57
0001778	LUIZ GUSTAVO METRAN CAPUCCI	###.###.681-01
0000895	LUIZ VITAL DA CRUZ	###.###.541-45
0000960	LUIZA FERNANDA RIBEIRO CAMARGO	###.###.021-02
0002519	LUIZLENE SUELLEN ROCA CARVALHO	###.###.081-35
0001307	LUZILENE BORGES DA SILVEIRA	###.###.991-72
0000733	LUZILENE FONTES ZAURIZIO	###.###.451-32
0001028	LYNDA LETYCIA MUNHÕES DUARTE	###.###.751-09
0002169	MADMANA DE SALÉM VITAL	###.###.851-67
0002472	MANOEL VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	###.###.661-04
0002235	MANUELE DE ANDRADE SILVA	###.###.681-19
0001871	MARA RUBIA FAREL SANTIAGO	###.###.371-68
0001341	MARCELA CAROLINA CASTRO PAZ	###.###.641-40
0001117	MARCELE ALVES DE ARRUDA	###.###.651-00
0000154	MARCELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA	###.###.861-84
0001570	MARCELINO DA SILVA FILHO	###.###.611-00
0000448	MARCELO ISMAR SILVA GONCALVES	###.###.071-06
0000525	MARCELO LUCAS DE SOUZA FLORES	###.###.151-42
0000941	MARCELO RAFAEL DE LACERDA ALVES	###.###.550-10
0000310	MARCIA DA LUZ SANCHES	###.###.301-59
0001014	MARCIELLY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.501-58
0000872	MARCILIO ORTIZ BARBOSA	###.###.291-95
0002427	MÁRCIO JAQUES COSTA	###.###.671-04
0002221	MARCIO RODRIGUES E SILVA	###.###.501-80
0002352	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GARCIA	###.###.591-05
0001270	MARCOS ROBERTO DE SOUZA RONDON	###.###.921-87
0000630	MARCOS VINÍCIOS MACHADO LOPES	###.###.852-09
0000972	MARIA AMORIM DE CRISTO	###.###.031-45
0000827	MARIA ANA DA SILVA NOE	###.###.951-50
0002343	MARIA CARLINA FREITAS CARVALHO	###.###.851-63
0001097	MARIA CAROLINE CLEMENCIO GONZALES	###.###.711-01
0002060	MARIA CLARA NAVARRO RAMIRES	###.###.601-14
0001128	MARIA DE FÁTIMA PAZ DE SOUZA	###.###.131-92
0001410	MARIA EDUARDA DA SILVA ANDRADE ALVES	###.###.791-41
0002535	MARIA EDUARDA DE JESUS GOMES	###.###.538-32
0000859	MARIA EDUARDA MACIEL DE LIMA SANTOS	###.###.771-63
0002522	MARIA EDUARDA NUNES PREZA	###.###.771-35
0001963	MARIA EDUARDA ORTIZ DA SILVA	###.###.331-88
0002490	MARIA EDUARDA SABATEL ASSAD	###.###.011-07
0000534	MARIA EDUARDA SANTOS DA CRUZ	###.###.841-46
0002397	MARIA EDUARDA VARGAS GONÇALVES DA SILVA	###.###.721-89
0000231	MARIA IZABEL SANTOS CRUZ	###.###.091-05
0000606	MARIA RITA RODRIGUES DE SOUZA	###.###.611-75
0000388	MARIA VITÓRIA ELIAS DE ARRUDA	###.###.341-86
0002587	MARIANA ARGUELHO MATIAS	###.###.541-80
0002279	MARIANA DA SILVA CARVALHO	###.###.811-37
0001868	MARIANE SANTOS BEZERRA	###.###.091-09
0001813	MARIANNY LUZIA FLORENTINO CANIDO	###.###.661-70
0002226	MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA	###.###.401-62
0000216	MARIEL DAYANA AMARAL DA ROCHA	###.###.701-03
0002240	MARILENE BARBATO	###.###.761-85
0001129	MARILENE TEIXEIRA PEREIRA	###.###.531-87
0001545	MARINEIDE FARIAS DE LARA	###.###.291-15
0002422	MARINEZ DOS SANTOS RICCO	###.###.941-15
0000019	MARIO LUIZ DA SILVA COELHO	###.###.941-14
0001180	MARIO MARCIO SOUZA	###.###.551-49
0002369	MARISTELLA DE MENEZES	###.###.117-60
0000423	MARLENE MEAURIQ DA SILVA	###.###.051-05
0000767	MARLON SEBASTIÃO GOMES ELIAS	###.###.291-02
0000148	MARTA BARBOSA RAMOS	###.###.191-89
0001317	MARY EMANOELE DO NASCIMENTO MESSIAS	###.###.791-10
0000480	MARY LADY PUCHO HUAMAN	###.###.891-43
0000363	MATEUS DAS NEVES GUADALUPE	###.###.821-07
0001078	MATEUS LEITE DA SILVA	###.###.638-42
0002486	MATEUS LOPO DE ANDRADE	###.###.081-29
0000507	MATHEUS BRED BASTOS LESSA	###.###.172-45
0002057	MATHEUS DE ARRUDA SILVA	###.###.531-66
0000011	MATHEUS DIAS DOS SANTOS	###.###.391-88
0002449	MATHEUS GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	###.###.731-96
0000056	MATHEUS NEIVA ROCHA	###.###.581-04
0001447	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	###.###.531-80
0000947	MATHEUS PEREIRA LUBIAN	###.###.261-96
0000510	MATHEUS RIBAS DE SOUZA	###.###.921-14
0000446	MAX DOWELL ALVES DA SILVA	###.###.514-03
0000487	MAXILEIDE MENACHO DE SOUZA	###.###.911-55
0001009	MAYARA INÊS ORTIZ CARDOSO	###.###.411-54
0001469	MAYARA LORRAINE GARCIA BARROS	###.###.407-95
0001004	MAYARA PESSOA IVAQUIA	###.###.361-95
0001136	MAYARA VITÓRIA SOUZA DAS NEVES	###.###.571-58
0001720	MAYK DA SILVA DUARTE	###.###.691-01
0002262	MAYKON NUNES FARDIM	###.###.091-28
0002259	MEIRE ROSE SOARES MORENO	###.###.181-15
0000818	MELISSA ORRO DE CAMPOS NUNES SCHULTZ	###.###.721-08
0002340	MELL TEIXEIRA FERNANDEZ	###.###.451-70
0000797	MICHAEL SANTOS NETO	###.###.871-24
0000934	MICHAEL SULLIVAN DE SOUZA MARTINS	###.###.551-17
0002032	MICHEL LUCAS SILVA ALMEIDA	###.###.221-21
0002233	MICHEL SIQUEIRA GONÇALVES	###.###.751-75
0000313	MICHELLE AGUILAR TACEO	###.###.041-59
0000490	MICHELLE MARIANGELA MENDONÇA	###.###.951-99
0000370	MICHELLE MARY MATOS VELASCO	###.###.121-62
0000577	MILENA PATRICIA VARGAS DE OLIVEIRA	###.###.001-64

0000491	MILENA RODRIGUES MATTAS	###.###.111-37
0000565	MILENY SOARES ROSA	###.###.651-50
0000503	MILLENY GIOVANA MOREIRA DE JESUS	###.###.371-56
0000820	MISLAYNE GONÇALVES	###.###.111-00
0001356	MÔNICA MARIA DE ARRUDA	###.###.241-04
0002493	MONIK CARVALHO DOS SANTOS E SILVA	###.###.831-67
0001389	MONIQUE MELO SILVA	###.###.111-00
0001391	MUNIKY DA SILVA MARINHO	###.###.611-07
0001713	MUNIR ALEXANDRE PAPA PEREIRA	###.###.511-92
0002023	MURILLO DE OLIVEIRA LEITE	###.###.791-03
0002074	MURILO EDUARDO GARCIA BARROS	###.###.837-61
0001092	MYLENA CRISTINA DA SILVA SANTOS	###.###.861-02
0001102	MYLENA DIAS KUKIEL	###.###.711-77
0000468	NÁDIA JUSTINIANO DA COSTA GONÇALVES	###.###.171-75
0000200	NALBERT SCHINAYDER MENDES MACHADO	###.###.571-80
0002314	NARCISA LÍGIA CAVALCANTE GOMES	###.###.181-18
0000882	NASSER PORTO MUSA	###.###.961-62
0000214	NATALIA ALENCAR PEINADO MARTINS	###.###.681-27
0000147	NATÁLIA SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS	###.###.211-24
0001955	NATALY PORFÍRIO TEIXEIRA	###.###.031-45
0001548	NATHALLY TAMY MASSABI MATIAS	###.###.591-44
0001340	NATHALY SILVA DE OLIVEIRA	###.###.808-90
0001694	NATHAN BIBIANO RODRIGUES	###.###.831-09
0002205	NAYARA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	###.###.811-08
0000712	NAYARA LOPES CAMPOS SALINA	###.###.851-58
0002161	NELY TEREZINHA CORBALAN	###.###.931-34
0002177	NICOLE ARRUDA TOLEDO	###.###.921-23
0000443	NICOLE CAROLINI DA SILVA FERNANDES	###.###.211-42
0001913	NICOLE GIULIANE SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.521-18
0001950	NICOLY CARVALHO SIQUEIRA	###.###.487-96
0001338	NICOLY DE SOUZA MENDES	###.###.561-62
0001829	NICOLY DURAN DE ARRUDA MACEDO	###.###.301-42
0001780	NICOLY TAVARES DOS PASSOS	###.###.891-00
0001120	NILVA NUNES MESSIAS HELPS	###.###.441-34
0000589	NÚBIA APARECIDA SUAREZ VEIGA	###.###.751-04
0000106	PAMELLA VASQUES INSFRAN	###.###.831-71
0001754	PATRICIA LEMOS GONÇALVES	###.###.121-74
0002268	PATRICIA PLINIO PEREIRA	###.###.357-64
0002337	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.981-17
0000477	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	###.###.697-32
0001137	PATRÍCIA TEIXEIRA PEREIRA	###.###.511-69
0001289	PAULA ARRUDA LOUREIRO SCARSELLI	###.###.671-63
0001940	PAULA JAMILLY SANTOS HURTADO	###.###.931-28
0001643	PAULO IGOR CONCEIÇÃO DE MOURA	###.###.951-89
0002152	PEDRO PAULO NORMÂNDIA MARINHO	###.###.697-43
0001304	PEDRO RODRIGUES DA CRUZ NETO	###.###.394-01
0001620	PETERSON BERG RODRIGUES LESCANO DO ESPIRITO SANTO	###.###.821-76
0002379	POLIANA DA SILVA LEITE	###.###.161-51
0000338	PRISCILA MOURA SANTOS	###.###.731-94
0002513	PRISCILA PEREIRA DE ARAÚJO	###.###.541-11
0002527	PRISCILA VICENTE DE MORAES	###.###.891-79
0002212	PRISCILLA PEDREIRA DE MENEZES	###.###.221-08
0000904	PRISCILLA PINHO MEDEIROS SOARES	###.###.511-06
0002085	RAFAEL BARACAT SARMENTO	###.###.701-01
0001042	RAFAEL COELLAR DE ALMEIDA	###.###.381-04
0000182	RAFAEL DE ARRUDA NEVES	###.###.771-88
0002553	RAFAEL DE SOUZA SILVA SAMUEL	###.###.571-47
0002155	RAFAEL SOARES AJALA	###.###.371-41
0000967	RAFAELA FERREIRA FEITOSA	###.###.724-03
0001311	RAFAELA VITORIA MOREIRA MIRANDA	###.###.071-02
0000323	RAFAELLA VILALVA SOARES	###.###.421-20
0000656	RAFAELLI APARECIDA CARMO VARGAS	###.###.321-22
0000149	RAIANY QUEIROZ DE OLIVEIRA	###.###.941-10
0001125	RAISSA DE PAULA DA SILVA	###.###.611-04
0000130	RAISSA RODRIGUES NAVARROS	###.###.491-42
0002217	RAISSA VITORIA MENDES DA SILVA	###.###.231-94
0001855	RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	###.###.811-30
0002406	RAYANNE GIORDANO EVANGELISTA	###.###.881-33
0001241	RAYNE MORAES DUARTE	###.###.601-96
0001350	RAYSSA BIANCA CARMO DA ROSA	###.###.981-79
0001322	RAYSSA CAROLINY ARRUDA RODRIGUES PAIVA	###.###.347-56
0001387	RAYSSA DA SILVA MARQUES	###.###.217-78
0002223	REBECA KELLY LOPEZ SANTOS	###.###.851-41
0001005	REBECA MENDES PEREIRA	###.###.741-33
0002499	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	###.###.911-27
0002164	REINALDO MARTINS CUNHA MENDEZ	###.###.351-80
0002444	REJANE PEDRAZA DA SILVA	###.###.311-44
0000556	RENAN DE ALMEIDA RAMALHO	###.###.741-82
0000563	RENATA DOS SANTOS FERREIRA	###.###.921-05
0001701	RENATA GOMES JARDIM	###.###.481-91
0000237	RENATA INÁCIO CAMPOS CEZARETTI	###.###.881-77
0002387	RENATA JULIANE SAMPAIO DE AZEVEDO	###.###.981-25
0002002	RENATO NUNES GUIMARÃES	###.###.532-53
0002528	RENE GOMES DA SILVA	###.###.561-20
0002443	RENIANY MOTA DE PAULA	###.###.101-95
0001247	REYVER LEITE JULIANO	###.###.981-26
0001061	REZULINA DA COSTA SILVA	###.###.651-90
0002463	RIAN VILALVA SAMANIEGO	###.###.831-46
0000441	RICHARD PEDROZA SILVA	###.###.651-63
0000540	RICKY XAVIER DOS SANTOS	###.###.291-05
0002550	RITA DE CÁSSIA ELIAS BRAGA	###.###.861-60
0001939	ROBERT CAVALHEIRO ALONSO	###.###.051-61
0001153	ROBERT SAMYR MENDES MACHADO	###.###.981-03
0002537	ROBERTA RONDON REINALDI	###.###.021-09
0001783	ROBERVAL DO AMARAL VERZAS	###.###.031-97
0000488	ROBSON VICTOR DE ARRUDA	###.###.557-40
0002481	RODOLFO LESMO VITAL	###.###.441-60
0000163	RODRIGO AUGUSTO CONTRERA AREVALO	###.###.791-09
0001860	RODRIGO DELGADO	###.###.621-40

0002047	RODRIGO DOS SANTOS BENIT	###.###.041-74
0001323	ROGÉRIO SANTOS DORADO	###.###.371-75
0000538	ROMÁRIO DE FRANÇA RODRIGUES	###.###.451-31
0000537	RONALDO SOARES LIMA	###.###.991-68
0000707	ROSA ALICE GABRIELA DA SILVA ALVES	###.###.681-08
0002607	ROSAA MICHELLE MOQUISAY MENDES	###.###.691-93
0002357	ROSAINA CUIABANO REIS	###.###.761-82
0002052	ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	###.###.201-06
0002257	ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	###.###.931-98
0002356	ROSANA REIS	###.###.901-00
0001455	ROSELI NUNES SILVA	###.###.151-72
0000398	ROSEMEIRE CAMARGO DOS SANTOS	###.###.631-13
0002565	ROSEMERE SOARES LEITE	###.###.831-51
0000638	ROSENIR GOMES PALACIO	###.###.381-50
0001546	ROSENIRA ALVES DENIZ	###.###.211-57
0001773	ROSIANE LUZIA DORADO DO AMARAL	###.###.271-00
0001274	ROSIANE MONTEIRO DA SILVA VILALVA	###.###.391-91
0001680	ROSIANE VALESKA BARROS FLORES	###.###.191-41
0002089	ROSILEIA MOREIRA CEZAR	###.###.821-87
0000918	ROZIANE SOARES VIEIRA	###.###.721-14
0002282	RUDINEI JOSÉ SANTOS GOMES	###.###.501-87
0001192	RUTELENA BEZERRA DE PINHO	###.###.311-20
0000711	RUTTY DE ALMEIDA MUNIZ MONTEIRO	###.###.781-65
0000472	RYAN MICHAELL PEDRAÇA DE OLIVEIRA	###.###.831-30
0000076	SABRINA DE SOUZA SOARES	###.###.741-70
0000612	SAMARA BIANNY MOREIRA VITAL DA SILVA	###.###.201-90
0002378	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.321-86
0000405	SAMELA BENVENIDO DOS SANTOS	###.###.151-12
0000064	SAMER AMARILIO ZAMBELLI FATAH	###.###.777-09
0000454	SAMILY ALANA ALMEIDA DE MACEDO	###.###.211-11
0001633	SAMIRA MAYARA AREVALO	###.###.171-35
0000029	SAMUEL CRUZ DA SILVA	###.###.011-60
0001958	SAMUEL DE SOUZA MENDES	###.###.631-53
0001285	SAMUEL GUSTAVO RAMIRES GARCIA	###.###.731-25
0000483	SANDRO BASTOS	###.###.867-56
0002319	SANDY LUANY MENDES DE OLIVEIRA	###.###.691-27
0000062	SARA ELIZA DE SOUZA SOARES	###.###.631-48
0002066	SARA TÁSSIO SIMÃO	###.###.281-57
0001354	SARA YASMINA RODRIGUES	###.###.872-49
0001526	SARAH LIZ SANTOS VIÉGAS FERREIRA	###.###.801-70
0000283	SARAH MARIA SCHUMAN KNAUF	###.###.431-00
0002001	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR	###.###.201-63
0002208	SÉRGIO AUGUSTO DE VASCONCELOS PIRES	###.###.101-11
0000837	SHIRLEY VIEIRA RODRIGUES	###.###.421-81
0002275	SHIRLEY ZACARIAS BARBOSA	###.###.651-80
0002385	SILVIA KAREN RODRIGUES	###.###.131-18
0000458	SILVIO GRANCE DOS SANTOS	###.###.601-37
0001351	SIMONE ARANDA SANTOS	###.###.621-75
0001104	SIMONE GONÇALVES VIEIRA	###.###.011-97
0000199	SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA	###.###.301-10
0002040	SOLAINÉ ANTUNES DE SOUZA	###.###.281-04
0001175	SOLENE VERZAS CLIMACO	###.###.471-54
0002178	SOPHIA DE MELLO PINHEIRO	###.###.171-60
0000426	STEFHANY CAROLINE GOMES DE SOUZA SILOS	###.###.811-12
0001449	STEVEN RIBEIRA MATHEUS	###.###.081-93
0000826	STTEFANI LIMA DO NASCIMENTO BEARIS	###.###.271-27
0002173	SUELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	###.###.531-66
0002269	SUELEN PESSOA DE SOUZA	###.###.241-61
0000836	SUELLEN ESTEVÃO MENEZES MATTAS	###.###.901-20
0001689	SURIEL MIQUÉIAS SOUZA DE LIMA	###.###.521-00
0001547	SUSAN ALEXSANDRA JUSTINIANO DE CASTRO	###.###.560-71
0001074	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	###.###.141-01
0001313	SUZILENE CABANHAS DO NASCIMENTO SA SANTOS	###.###.831-42
0000522	SUZISLAYNE FERNANDES VERA	###.###.781-26
0001786	SYLVANO VELASQUES CUNHA	###.###.661-02
0001811	TACIANE SILVA DOS SANTOS	###.###.401-03
0001907	TACIANO DO CARMO HOFF	###.###.401-34
0002174	TAÍNA ADRIANA ESCOBAR DA MATTA	###.###.281-19
0001597	TAÍS MARA DE AQUINO MACIEL	###.###.541-83
0002149	TAMARA DAS NEVES FERREIRA	###.###.681-40
0002311	TAMIRES PEREIRA FLORES	###.###.331-52
0002086	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA	###.###.341-42
0001140	TAMYRES SOARES GONZALEZ	###.###.861-10
0001397	TASSIO NAVARRO CHAVES	###.###.261-33
0002458	TATIANA GOMES MUNIZ	###.###.547-61
0001601	TATIANE LOPES	###.###.761-57
0002536	TATIANI MORAES NAVARRO	###.###.051-03
0002374	THÁCILA DOS SANTOS MENDES	###.###.261-11
0000316	THAICE MAURIANE SILVA OLIVEIRA	###.###.101-74
0002438	THAINA ELAINE FONTOURA DA SILVA	###.###.221-10
0002239	THAINARA SAMOSA CORONEL	###.###.641-00
0002381	THAÍS APARECIDA DOS SANTOS MENDES	###.###.251-44
0000715	THAÍS DA COSTA SOARES IBANEZ	###.###.511-03
0001076	THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.591-09
0000798	THAÍS MARIA MIRANDA DA CRUZ	###.###.311-44
0002088	THAÍS MIRANDA NEVES	###.###.601-81
0001216	THAÍS REIS DUARTE	###.###.671-69
0001782	THAÍS RODRIGUES RAMOS	###.###.291-45
0000469	THAÍSA DA SILVA PESSOA DE MAGALHÃES	###.###.481-78
0001343	THAÍZA CÂNDIDA DOS SANTOS	###.###.731-43
0000750	THALLES PATRICK SOUZA DA SILVA	###.###.231-88
0002346	THASSILA NAÍRA PEREIRA MENDES PROVENZANO	###.###.951-42
0001503	THAYANE VICTORIA SOARES DA SILVA	###.###.651-69
0000392	THAYLA GONCALVES SILVA	###.###.381-95
0001248	THÁYLA MIKAELLA TORRICO ANDRADE	###.###.657-55
0000431	THAYNA ALECRIM COSTA	###.###.101-11
0000801	THAYNA DA SILVA ARAUJO	###.###.461-73
0001044	THAYNARA ALVES FERNANDES DE ALMEIDA	###.###.171-64
0002156	THAYS IBANEZ RODRIGUES	###.###.501-75

0000857	THAYSSA CHRISTINY OLIVEIRA DA SILVA	###.###.251-41
0002107	THETHIZ SANABRIA DE BARROS	###.###.931-49
0001010	THIAGO HENRIQUE HURTADO DO AMARAL	###.###.521-43
0001814	THIAGO LEANDRO VIEIRA ANDRADE	###.###.911-79
0000285	THIAGO LEITE DE OLIVEIRA	###.###.451-38
0002605	THIAGO LUIS EUGENIO FERREIRA	###.###.661-19
0001095	THIFFANI RAFAELLY JARD DE ARRUDA	###.###.301-96
0001303	THYAGO KELLETON SÁ SANTOS	###.###.501-76
0000890	THYARA CHARUPA CORREA	###.###.901-71
0001488	TIAGO MARQUES LESMO	###.###.941-56
0002140	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	###.###.611-94
0000544	TYFANE DE JESUS SILVA	###.###.601-61
0000953	UBIRAJA SEBASTIÃO FEITOSA DO NASCIMENTO	###.###.731-91
0000242	VALDERENE DE ARRUDA	###.###.951-04
0000768	VALDINEIA OLIVEIRA BRITO FEITOSA	###.###.261-72
0001378	VALERIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	###.###.441-80
0002143	VANDA CAROLINE LONTRA GAUNA	###.###.231-70
0002606	VANDERSON CARMO XAVIER DURAN	###.###.951-30
0001645	VANESSA ALVES DA COSTA	###.###.901-97
0002321	VANESSA DE ALMEIDA MIRANDA	###.###.311-89
0000306	VANESSA EILERS	###.###.891-00
0001240	VANESSA ELEAINE DE ARRUDA ROCHA	###.###.461-77
0000676	VANESSA GONÇALVES DE ARRUDA	###.###.511-96
0000308	VANESSA ORTEGA DE CASTRO	###.###.841-20
0000185	VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	###.###.191-19
0001031	VANESSA THIELE DA SILVA MAGALHÃES	###.###.331-98
0000040	VANISE NOGUEIRA DA SILVA	###.###.511-02
0001692	VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA	###.###.471-30
0000849	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	###.###.771-20
0000360	VERA LÚCIA ORTELHADO DINIZ	###.###.951-04
0000411	VERA REGINA PEREIRA	###.###.181-52
0002068	VERIMARCIA MOLINA DE SOUZA	###.###.741-39
0001321	VERÔNICA SOARES SOLIS MILITÃO	###.###.211-09
0000815	VICTOR HUGO DE ANDRADE DUARTE	###.###.071-45
0000485	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	###.###.319-23
0000512	VICTÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	###.###.121-27
0002452	VICTORIA VALEJO DA SILVA RUIZ	###.###.151-29
0002468	VILOBALDO MIRALHA ALVES NETO	###.###.155-20
0000460	VINICIUS DE CARVALHO FERNANDES	###.###.061-05
0000755	VINÍCIUS JÚNIOR PEREIRA VELASQUEZ	###.###.641-07
0002220	VINICIUS PEREIRA NENZINHO	###.###.611-86
0000386	VITOR MANUEL OLIVEIRA CRUZ	###.###.712-67
0002206	VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES	###.###.511-67
0002529	VIVIAN BARROS DE MELLO	###.###.451-73
0001585	VIVIANE VASCONCELOS DE LIMA	###.###.631-70
0002386	WALERIA BRAGA PINHEIRO	###.###.721-06
0000385	WALESKA DA SILVA SURUBI	###.###.391-42
0000486	WALLACE CANDIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.041-08
0002245	WALLACE GONCALVES ROJAS	###.###.541-97
0001400	WALLACE OSÓRIO SIMÕES	###.###.691-86
0001049	WALLINY MARQUES DA SILVA PAZ	###.###.877-23
0002291	WALTER MARQUES LONTRA JUNIOR	###.###.521-95
0001714	WANDERLEY LOPES MAGALHAES	###.###.081-55
0000021	WANESSA CRISTINA AMORIM VIEGAS	###.###.041-03
0000429	WANESSA VERÔNICA VARGAS DUARTE	###.###.581-79
0001595	WANGLEY JESSE SOARES PEREYRA	###.###.671-07
0000164	WANGLEY MATHEUS DE SOUZA VIEIRA	###.###.771-37
0001075	WELLEN MARQUES DA SILVA	###.###.127-79
0002079	WELLINGTON GONÇALVES FERNANDES	###.###.451-15
0001747	WELLINGTON FERREIRA DA ROCHA	###.###.651-69
0001834	WENDER GUERRERO RIBEIRO	###.###.451-23
0001572	WESLEY BOTELHO SANCHES	###.###.727-94
0001408	WILKSSANDER VELASCO DA COSTA	###.###.211-12
0001589	WILLIAN MENDOZA CRUZ	###.###.211-73
0001250	WILLIAN STEFFERSON FERREIRA SANCHES	###.###.731-21
0001973	WILMA CAMPOS MENDES	###.###.681-15
0002081	YANNE KARINE MARTINS DO AMARAL	###.###.351-80
0002570	YASMIM ROEDA LEITE	###.###.821-33
0000713	YASMIN DE ALMEIDA MUNIZ MONTEIRO	###.###.661-59
0001852	YASMIN FERNANDA OGEDA DE MORAES	###.###.751-44
0000555	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	###.###.231-04
0000702	YGOR LEITE CRIVELINI	###.###.391-57
0002000	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	###.###.141-92
0002418	YONÁ SILVA DE OLIVEIRA	###.###.091-93

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0000557	ACHILLES JOSÉ PASCHOAL DO NASCIMENTO	###.###.601-98
0001144	ADELAINE ADIELE DE ARRUDA BRANDÃO	###.###.941-18
0000337	ADIR ROJAS ALPIRES LOPES	###.###.931-28
0001742	ADRIANA DOS SANTOS	###.###.361-20
0001730	ADRIANE DE LIMA SOARES	###.###.501-03
0000129	ALBERTO CORREA RIBEIRO FILHO	###.###.621-03
0002298	ALCINDO NASCIMENTO ALVES	###.###.651-68
0000834	ALEFER MARQUES LEITE	###.###.821-95
0002441	ALESSANDRA ARRUDA MACIEL	###.###.821-49
0000903	ALESSANDRA GONÇALVES FLORES SALVATERRA	###.###.911-61
0001626	ALESSANDRA SOARES FRANCO	###.###.561-01
0000988	ALESSANDRO GONÇALO VANDERLEY DA CRUZ	###.###.711-87
0001671	ALEXANDRE BALBUENO MENDES	###.###.181-51
0002261	ALEXSANDRA CÂNDIA DOS SANTOS	###.###.681-08
0000394	ALEXSSANDRE BALVIN MAMANI	###.###.181-21
0000596	ALIANY DUARTE MÔNACO	###.###.141-78

0001541	ALICIO FERREIRA GOMES NETO	###.###.421-92
0000553	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	###.###.811-65
0002508	ALINE SOUZA DA CUNHA	###.###.131-83
0001423	ALISSON ARTEAGA DE AMORIM	###.###.271-19
0001224	ALVARO HOLLANDA DOS SANTOS	###.###.751-90
0000453	AMANDA DE ARRUDA GONÇALVES	###.###.111-57
0001459	ANA PAULA CHORÉ	###.###.271-09
0001179	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	###.###.931-46
0002148	ANA PAULA PAIVA	###.###.661-40
0001386	ANDERSON VIEIRA SOARES	###.###.191-60
0002515	ANDRE DA COSTA JUNIOR	###.###.601-30
0002589	ANNE VANESSA XIMENES	###.###.771-03
0002541	ARIELLE DE CASTRO DINIZ	###.###.471-05
0002518	ARLETE APARECIDA DE CASTRO	###.###.931-34
0000274	AUXILIADORA BATISTA MOURA	###.###.171-82
0000802	AYANNE MICHELLE CORDEIRO GONÇALVES	###.###.891-43
0002267	BIANCA DE FREITAS GUILHERME DA SILVA	###.###.941-36
0000358	BRUNA AGUILAR POIQUI	###.###.611-50
0000043	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARROZO	###.###.307-37
0000754	BRUNA KAROLINE VILAS VIEIRA	###.###.091-20
0001308	CAIO HENRIQUE GARCIA GRAFF	###.###.431-05
0000943	CARLA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	###.###.811-04
0001751	CARLOS HENRIQUE GONZALES ZEBALLOS	###.###.751-98
0002353	CARLOS HENRIQUE SOUSA BENITES	###.###.521-01
0000760	CAROLINA ARRUDA DA SILVA	###.###.201-66
0002575	CAROLINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	###.###.791-70
0000039	CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	###.###.721-22
0002006	CATARINA RODRIGUES DA SILVA SOLTÓ	###.###.711-04
0000983	CELESTE LIMA DO NASCIMENTO	###.###.501-25
0001667	CIELE FERREIRA ORTIZ	###.###.431-76
0000739	CINTHIA AJALA DA SILVA	###.###.611-44
0000858	CINTIANY MELLO DOS SANTOS	###.###.221-07
0002283	CLAUDIA KELLY DE ARRUDA LOPEZ SANTOS	###.###.141-64
0001193	CLAUDIANE MENDES DOS SANTOS	###.###.481-77
0000260	CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO	###.###.281-03
0000692	DANIEL QUINQUIVI MONASTÉRIO	###.###.191-41
0000378	DANIEL DA CONCEICAO MORAES	###.###.271-00
0001093	DANIELLY ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	###.###.681-16
0001489	DANIELY MONGE BISPOBISPO	###.###.611-80
0001138	DANRLEY DOS SANTOS MENDES	###.###.991-97
0000523	DAVID GLEDISON BRITO GALVÃO	###.###.391-13
0002459	DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	###.###.191-05
0001943	DEBORA DE MORAES BRITES	###.###.781-02
0000762	DELCELENE ORTIZ DE BRITO	###.###.481-98
0001753	DIANA FLORES MARTINS	###.###.231-75
0002121	DOMINI CABELLO FLORENTINO	###.###.861-62
0001564	DRIELLY SANTOS DE CARVALHO	###.###.331-21
0001065	EDILAINE SILVA ARGUELHO	###.###.041-27
0000637	EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.041-10
0002097	EDINEIDE LIMA RAMOS DE SOUZA	###.###.977-03
0000994	EDMAR SANTANA RODRIGUES	###.###.501-17
0001233	ELDA ROSA RUIZ NOGUEIRA	###.###.101-44
0001613	ELIANE PEREIRA DE ARAUJO	###.###.211-38
0001186	ELISA PINHO MEDEIROS SOARES	###.###.091-42
0001706	ELISANGELA MARTINS DE MELO	###.###.121-15
0000170	ELIZANDRA ROJAS DE MORAES	###.###.601-98
0000202	EVELAINE DOS SANTOS ROSA	###.###.661-85
0000584	EVELINE CRISTINA ESCALANTE DE SOUZA	###.###.431-33
0000153	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	###.###.761-67
0001342	FÁBIO LEITE FERREIRA	###.###.781-60
0000290	FABIO PAVON FERNANDES	###.###.491-99
0001983	FÁTIMA HERRERA RAMOS	###.###.891-28
0001785	FLÁVIO RENATO BEZERRA SABETTI	###.###.201-46
0000157	FRANCELINA SOARES DE SOUZA PAPA	###.###.031-89
0000554	FRANCIELLY ARRUDA DE MORAES	###.###.771-93
0000065	FRANCISCO ROGÉRIO MAGALHÃES MESSIAS	###.###.561-23
0000648	FRANCISCO ROJAS DA SILVA	###.###.161-20
0002546	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	###.###.451-87
0001632	GEIZA PEREIRA MENDES	###.###.451-72
0001002	GILMARA ALVES DE ARRUDA	###.###.871-15
0000932	GISELE GARCIA DA SILVA	###.###.261-12
0000860	GLAUCIA DA COSTA PESSOA	###.###.001-33
0002118	GLEDSON DE SOUZA SILVA GOMES	###.###.101-74
0001822	GLEDSON LOPES RAMOS	###.###.481-87
0001159	GLÓRIA LEMOS SORRILHA	###.###.501-09
0002599	HECTOR CÁCERES DA CRUZ	###.###.241-06
0000361	HEDELAINE PEREIRA DE SOUZA	###.###.941-61
0002310	HUGO CRISTO DA SILVA BRITO SOUZA	###.###.287-00
0001795	IASMIM SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.971-71
0000034	IASMYN LEITE BAHMAD	###.###.361-96
0002030	IGOR MARCELO OLARTE DE SOUZA	###.###.311-56
0002095	ILZA ARANTES RORIZ	###.###.111-87
0002131	ISAÍAS DE MEDEIROS FERNANDES	###.###.471-23
0000741	IZADORA DE BARROS FLORES	###.###.771-30
0001614	JAQUELINE DE ARRUDA GONÇALVES	###.###.721-38
0001062	JASSAN RODRIGO CANIDO DE ARRUDA	###.###.341-50
0001741	JEFERSON DOS SANTOS ARNALDO	###.###.561-29
0000058	JENNY STEPHANIE MENDES DOS SANTOS	###.###.877-58
0002323	JÉSSICA LUCIANA CARVALHO BITTENCOURT	###.###.547-35
0001721	JHONATHAN DIEZ DA SILVA	###.###.581-07
0002115	JOÃO FERNANDES RIBAMAR DE SOUZA	###.###.531-72
0000663	JOAO PAULO DO NASCIMENTO SILVA	###.###.711-65
0002362	JOÃO VÍCTOR FRANCO DOS SANTOS	###.###.581-07
0001431	JOÃO VÍTOR COSTA DOS SANTOS	###.###.911-80
0001079	JOEL ANTONIO DE ARRUDA	###.###.711-06
0001926	JOELMA ZAMBRANA SANTANA	###.###.971-00
0001080	JOHAM LEÃO HELLENSBERGER	###.###.691-14
0001472	JONAS LEMOS DE OLIVEIRA	###.###.011-20
0001299	JORCIANE APARECIDA RODRIGUES SEREN	###.###.271-46

0000874	JORCY LAURA DE OLIVEIRA SOARES	###.###.861-25
0000803	JORGE LAN DA CRUZ SERRA	###.###.101-88
0002082	JOSIANE FERNANDES FARIA	###.###.951-06
0001930	JOVANA SILVA GARBELINI	###.###.621-33
0000160	JOYCE ELAYNE BARBOZA BARCELLOS	###.###.861-26
0002111	JOZIAS ALVES DE SOUZA JUNIOR	###.###.861-10
0001019	JUCIARA LEITE DA SILVA	###.###.831-72
0000413	JULIANA ARRUDA DA SILVA	###.###.341-20
0002503	JULIANA RIBEIRO	###.###.931-47
0000230	JUNIO APARECIDO DOS SANTOS BARROS	###.###.191-16
0001501	KARLA ANGÉLICA ALVEZ TADEO	###.###.581-44
0001656	KAROLAYNE GONCALVES DE FARIAS	###.###.601-46
0000885	KATIUCIA ELLEN NUNES GERIQUE	###.###.751-59
0002532	KELLY CRISTINA AJALA CAMPOS	###.###.601-40
0000462	KLEYTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	###.###.041-50
0000152	LAINE ESPOSORIO LOPES	###.###.521-78
0000305	LARISSA DA SILVA CAMPOS BORGES	###.###.031-69
0000456	LARISSA MILENA FRANÇA BARRETO	###.###.151-20
0001764	LAURA HELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.###.191-78
0002090	LEONARDO BATISTA DE SOUZA NETO	###.###.431-94
0000551	LEONARDO NEVES DA CUNHA	###.###.951-24
0001673	LIDIANE VELASQUEZ DUARTE DA CRUZ	###.###.121-39
0001832	LIGIA DE AMORIM VITAL	###.###.271-11
0000794	LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA CORREA	###.###.591-28
0002293	LUANNY ALMEIDA	###.###.041-00
0000140	LUCIANA BENAZET BATISTA	###.###.091-87
0001718	LUCIANE AUXILIADORA XAVIER DE PAULA	###.###.581-97
0002548	LUCIANE DA SILVA GOMES	###.###.591-88
0000122	LUCIENE DA SILVA BALHEGO SILVA	###.###.791-11
0001279	LUDMILLA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA	###.###.921-66
0000808	LUIZ GABRIEL CORDEIRO DAS NEVES	###.###.651-45
0002117	MAGNA SANTANA SANTOS	###.###.651-92
0002037	MAIKE AMORIM DE MATOS	###.###.551-40
0000671	MAIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	###.###.591-56
0002543	MÁRCIA GONZAGA BARBOSA DOLORES	###.###.411-00
0001420	MARCIA NEVES RIBEIRO	###.###.141-04
0000823	MARCIO CEZARIO ADOR	###.###.471-91
0001511	MÁRCIO SENNA DA SILVA FILHO	###.###.531-70
0002304	MARCOS VINICIUS CANDIDO SOARES	###.###.357-28
0001765	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	###.###.481-48
0000018	MARIA MARCELINA SILVA DOS SANTOS	###.###.591-28
0001148	MARIA PAULINA MARTINEZ FLORES	###.###.661-61
0001857	MARIA RITA VILLAGRA DIAS MACEDO	###.###.221-23
0001705	MARIANO VERA	###.###.571-87
0000650	MARLI LEITE DE MELLO	###.###.781-91
0001018	MARY LUCI SOUZA DA SILVA	###.###.571-58
0000438	MATHEUS LOBO DE CARVALHO	###.###.711-11
0001679	MICHEL MOREIRA DE CERQUEIRA	###.###.151-61
0000784	MIRIAN DA CONCEIÇÃO GOMES	###.###.791-41
0001504	MONIQUE SILVA SANTOS	###.###.081-16
0000061	NATHALI ARRUDA BENITEZ	###.###.721-07
0002018	PAMELA ROBERTA DA SILVA DE LIMA	###.###.311-05
0000991	PATRÍCIA SCHUPP DE ARRUDA	###.###.461-38
0002582	PAULO HENRIQUE ANDRADE DA ROCHA	###.###.931-21
0001970	PEDRO HENRIQUE CORREA DA SILVA	###.###.261-40
0000905	PRISCILLA PINHO MEDEIROS SOARES	###.###.511-06
0001514	RAYKA RANIELY ARAÚJO DE ARAÚJO	###.###.061-70
0001551	REGILLYN LARANJEIRA DA COSTA	###.###.551-52
0001404	RENATA RAMOS CORTEZ PEREIRA	###.###.911-19
0001664	RENATA ROBERTA BASTOS DE SOUZA	###.###.471-45
0002062	RONILDO LIMA PEREIRA DA SILVA	###.###.651-03
0000987	ROSALINE LIMA DOS SANTOS	###.###.153-04
0001345	ROSANGELA MARQUES GOMES DALENCE	###.###.421-72
0001073	ROSANI ALVES SOARES	###.###.181-16
0001362	ROSELI FERNANDES BARRIOS	###.###.871-40
0001415	ROSIANE DA SILVA	###.###.491-60
0001256	ROSIANE PEREIRA FERNANDES	###.###.931-28
0000961	ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO	###.###.897-68
0002447	ROSILENE FRANCO	###.###.001-49
0002139	ROSINEIA SILVA DE MORAES	###.###.611-07
0001817	ROZAINE CRISTO DA SILVA	###.###.681-89
0000256	ROZANA GIL DA COSTA	###.###.861-04
0000710	RUAN CARLOS DA COSTA CUNHA	###.###.161-07
0000681	RUBENS DE SOUZA QUEIROZ	###.###.801-91
0002375	SANDRA MARIANO	###.###.321-43
0001914	SAULO GABRIEL MARIN RODRIGUES	###.###.371-63
0001498	SEBASTIANA SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.801-44
0002203	SILVANA NUNES JARA LOPES	###.###.451-33
0001070	SIRLEY VIEIRA	###.###.271-00
0000086	SKARLETT GEOVANA DE SOUZA ALVES	###.###.301-33
0002372	SUANNY VALHECO DE OLIVEIRA	###.###.301-39
0002331	SUZANA DE JESUS SOUZA DE LIMA	###.###.421-10
0001026	TACIANA SANABRIA BARROS DOS SANTOS	###.###.801-80
0000379	TAINARA ALVES	###.###.331-92
0001038	TAIS DA COSTA RODRIGUES	###.###.171-48
0002360	TATIANE DE SOUZA BENEVIDES	###.###.101-43
0002031	TATIANE MAYARA OLIVEIRA SEREN SOARES	###.###.901-18
0000771	TEREZA SANTOS DA SILVA	###.###.588-38
0000191	THEREZA DANYELLA DE OLIVEIRA CARVALHO	###.###.231-03
0001267	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO VEIGA	###.###.117-02
0000966	THIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA	###.###.831-31
0001305	THYAGO KELLETON SÁ SANTOS	###.###.501-76
0000804	VALÉRIA OVIEDO DAS NEVES	###.###.351-27
0002042	VALÉRIA SOUSA MENDES	###.###.081-50
0001110	VALESKA MAGALHÃES DO AMARAL	###.###.821-08
0000640	VALQUIRIA LIMA CASTELLO	###.###.331-73
0002258	VANDA VILALVA LADEIA GUTIERRES	###.###.371-76
0001951	VANESSA ANDRADE ROJAS XAVIER PESSOA	###.###.831-60
0002202	VERA LUCIA COELHO	###.###.001-44

0000547	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	###.###.319-23
0000773	VINÍCIUS ORTIZ MATTAS	###.###.991-60
0002010	VITOR MANOEL DOS SANTOS ARTEAGA COELHO	###.###.891-23
0000629	WEVERTON SANTANA ARTIAGA	###.###.553-17
0000793	WEVERTON SANTANA ARTIAGA	###.###.531-70
0002288	WIVIANE DA SILVA DURAN	###.###.851-40
0000296	YAN DA SILVA BORGES	###.###.511-83
0000995	YURI BRITO DE OLIVEIRA	###.###.341-13

CARGO: CONTADOR

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0001887	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	###.###.671-94
0002355	ANGELICA ALVES DA SILVA FERMINO	###.###.701-72
0001435	ANTONIEL COSTA DA SILVA	###.###.074-08
0000539	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	###.###.341-17
0002317	CAMILA BASTOS RODRIGUES	###.###.501-99
0001807	CASSIO LEMOS DE OLIVEIRA	###.###.951-12
0002588	DARCY DE ARRUDA FILHO	###.###.601-49
0001699	DIANA XAVIER CASTELLO	###.###.621-59
0000922	EDIVAN ELIAS PEREIRA	###.###.151-53
0002594	EVERTON DE BRITTO BATISTA	###.###.801-90
0002568	FRANCYLENE TORNACIOLI REIS SAAB	###.###.901-19
0001784	GLEICY KELLY MESSIAS LAURO	###.###.061-33
0000732	GRESSIÉLE TOLEDO LEITE	###.###.591-04
0002420	ISAAC DE FÁRIA CAMACHO	###.###.707-26
0001344	ISABELLA DE SOUZA COLMAN RODRIGUES	###.###.031-01
0000609	JAMIL EL SALLA HOLLANDA	###.###.961-64
0002100	JANE ESQUER DE SOUSA	###.###.641-49
0000846	JÉSSICA DOS SANTOS ANTEZANA	###.###.271-14
0001146	JOSIEL CENA DE ARRUDA	###.###.621-41
0001475	KELLY REGINA MONTANO PIMENTEL	###.###.421-30
0001854	KEYLA RYOJI FERREIRA	###.###.431-96
0001287	LAURENICE DA SILVA FERREIRA	###.###.931-50
0002236	LISADRIANA SIQUEIRA RUIZ	###.###.581-90
0002232	LUIZ CLAUDIO DA SILVA FILHO	###.###.501-35
0001508	LUIZ FELLIPE ARCE DE PAULO	###.###.195-06
0002242	MARCELO PORFÍRIO	###.###.051-15
0001273	NUBIA MARIANA GONÇALVES ESCOBAR FROTA	###.###.091-62
0001712	ODAIR DE OLIVEIRA ARRUDA	###.###.721-87
0000570	OZEIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.071-87
0002112	RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA	###.###.391-68
0001414	SAMUEL FELIPE RODRIGUES	###.###.991-00
0001990	THEILLON VITOR DE SOUZA SELASCO	###.###.691-07
0002474	WALISTON DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.611-89

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0002345	ABDEL BASSEM HUSSEIN	###.###.501-79
0002578	ADELMO CORREA DA SILVA	###.###.551-34
0002016	ADHAM NAJEH ABDEL HAMID MOHD MUSTAFA	###.###.831-35
0001910	ADRIANA FRANCO RAMOS SELASCO	###.###.481-21
0001476	ALLYSON CERQUEIRA ALVARES	###.###.231-26
0000811	AMILDO ESQUER	###.###.941-53
0002384	ANA CLARA BARBOSA PIMENTA	###.###.705-07
0002604	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	###.###.281-56
0000307	ANDRÉA KAROLYNE DE AMBRÓSIO PINTO	###.###.221-34
0002341	ANNE ANDREA FONSECA DE ANDRADE	###.###.531-15
0002084	CAMILA DE ARRUDA QUEIROZ	###.###.161-50
0000604	CARLOS ÂNGELO GONÇALVES BIAVA	###.###.951-96
0002313	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	###.###.321-49
0001464	CIRO PAIVA DIAS	###.###.237-60
0000117	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE FILHO	###.###.981-06
0002475	DANIELLE DE ARRUDA RIBEIRO PINTO	###.###.721-34
0000685	EDSON LUIZ CARVALHO BONFIM	###.###.991-39
0000294	ELANIR FRANCO MOREIRA MIGUEIS	###.###.521-68
0000513	FABIANA GIMENEZ FIGUEIREDO	###.###.071-38
0000060	FABIANE ZUBIETA DE ARRUDA	###.###.581-55
0002204	GABRIEL DE CARVALHO CHAIM ASSEFF	###.###.891-05
0002061	GABRIEL DE FREITAS MANDRUZZATO	###.###.781-86
0001151	GIOVANA GABRIELA CONTRERA AREVALO	###.###.241-30
0001945	HEMILDE HIGA	###.###.751-53
0001582	ISMAEL NOGUEIRA CAMELO	###.###.213-92
0001825	JESSICA DE ARRUDA CARDOSO	###.###.931-10
0002252	JESSICA MACIEL AMORIM DOS REIS	###.###.971-21
0002033	JOEL MARQUES GALVÃO	###.###.801-06
0002559	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.691-14
0002383	JULIA CASTELO FONSECA	###.###.931-43
0000333	JULLYANNE LAURO MORRONE	###.###.951-09
0001533	KAMILA APARECIDA SOUZA CANAVARROS	###.###.971-53
0001206	KARINE MARTINS DE MORAES DUTRA	###.###.991-80
0001161	KASSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	###.###.291-03
0002026	KATIANY AMORIM MODESTO	###.###.151-07
0001776	LARA COQUENA DA SILVA MONZON	###.###.861-74
0001520	LARISSA THAISE MARTINEZ DA SILVA	###.###.891-84
0001968	LAURA HELENA BISPO PADILHA DE QUEIROZ	###.###.621-53
0002576	LAURICELI APARECIDA XIMENES DA COSTA	###.###.011-81
0000696	LEANDRO CERQUEIRA DE ALMEIDA	###.###.131-52

0002299	LUIS ALBERTO FREIRE DE PAULA	###.###.231-91
0001528	LUIZ CARLOS CAVALCANTE JUNIOR	###.###.991-50
0001246	LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR	###.###.361-21
0001493	LUIZA BARROS DE LACERDA	###.###.281-53
0002129	MARCOS NUNES VIANA	###.###.381-91
0000728	MARCOS ROBERTO BADI	###.###.611-12
0000971	MARIA AMORIM DE CRISTO	###.###.031-45
0002545	MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	###.###.961-17
0002106	MARILANGE FONTES DE ROSA	###.###.571-72
0001959	MATHEUS HENRIQUE RAMOS KNAUF	###.###.531-03
0001662	MAURICIO ALVES MACIEL DA SILVA	###.###.271-72
0001982	MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS NETO	###.###.831-46
0002263	MAYKON NUNES FARDIM	###.###.091-28
0001805	NATHALIA KELLY GALVAO DA SILVA	###.###.481-02
0001416	NATHALYA SILVA ROCHA	###.###.798-01
0001581	NATHAN BENTO DUTRA DE AMORIM	###.###.117-71
0000478	PATRICIA SOUZA DA SILVA	###.###.697-32
0001066	PAULA CAMPOS SANTOS BOTELHO	###.###.961-26
0001562	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	###.###.711-87
0001021	RENNY BIANCA SILVA DE ARAUJO	###.###.291-77
0002287	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES	###.###.331-39
0002231	RICARD ALESSANDRE DE SOUZA BARBOSA	###.###.001-59
0001537	RICARDO APARECIDO DE SANTANA	###.###.481-34
0001904	RUTH MARA DE SOUZA SAAVEDRA	###.###.301-73
0001521	SAMUEL MOLINA DE SOUZA	###.###.611-49
0000094	SANDRO GOMES DE MORAES	###.###.571-15
0001225	SILDEMARA CERQUEIRA DOS SANTOS DIAS	###.###.777-36
0002193	SUZIANNY DA SILVA MOSCIARO EBELING	###.###.211-00
0002093	THAIS ARAUJO DOS SANTOS	###.###.761-02
0000025	THANIZE CHAMORRO RAMOS	###.###.441-74
0000821	VANESSA PAULINO DA SILVA	###.###.661-00
0001840	VÂNIA CRISTINA MACHADO SANTANA DOS SANTOS	###.###.997-00
0001637	VICTOR GADIOLI TRENTO	###.###.241-60
0001569	VILMA JESSICA VIA CALICHO	###.###.841-61
0001295	WAGNER TAVARES MARINHO	###.###.897-74
0000981	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	###.###.811-95
0002572	WANDERLEY AGUILAR PEREYRA	###.###.431-15
0001477	WESLEY DE CASTRO PINTO	###.###.951-08
0002215	YASMIN CAROLINE DA SILVA METRAN	###.###.791-80

Nos termos do item 5 do Edital nº 001/2025, divulga a relação dos candidatos que se inscreveram na condição de Portador de Deficiência, a saber:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Insc.	Nome do Candidato	Documento – CPF
0001634	DANILO OLIVEIRA DELGADO DE MORAES	###.###.731-67
0001217	EDUARDA DE QUEIROZ TOLEDO DE BRITO	###.###.937-17
0001845	KELVIN SOARES PATRICIO ESTEMBERG	###.###.941-98
0000183	LUANA CAROLINE RIBEIRO SILVA	###.###.801-58
0002233	MICHEL SIQUEIRA GONÇALVES	###.###.751-75
0000338	PRISCILA MOURA SANTOS	###.###.731-94
0000904	PRISCILLA PINHO MEDEIROS SOARES	###.###.511-06
0002444	REJANE PEDRAZA DA SILVA	###.###.311-44
0002458	TATIANA GOMES MUNIZ	###.###.547-61
0000815	VICTOR HUGO DE ANDRADE DUARTE	###.###.071-45

Eventuais erros ou omissões deverão ser reclamados até o dia **04/08/2025** mediante envio do comprovante de pagamento e página de requerimento de inscrição, através do site <https://aplims.selecao.net.br> – **ÁREA DE CANDIDATO**.

Ladário/MS, 29 de julho de 2025.

Lourival Ferreira da Silva Júnior

Membro

Simone Santos Almeida

Presidente

Paulo Márcio Maia Gomes

Membro

Matéria enviada por Ianara Stral da Silva

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 4266/2024

EXTRATO DE EMPENHO- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LADÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 4266/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE

DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

VIGÊNCIA: 18/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LADÁRIO

EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1663	24/07/2025	11.001-26.782.0300.2073-3.3.90.39.00	1799	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

ASSINA: WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Matéria enviada por Mario Luiz da Silva Coelho

Prefeitura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 1512/2025

Primeira Sessão:

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, que versa sobre “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO”, realizada em 30/05/2025 com início às 10h00min (horário de Brasília) na plataforma Compras BR, sagraram-se vencedoras do certame as empresas:

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ Nº 24.602.765/0001-60.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6/68	3570	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	UND	250	ARQPLAST	R\$ 13,85	R\$ 3.462,50
21/68	10548	VASSOURA DE PELO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS, À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA, COM PERFEITO ACABAMENTO	UND	281	MULTILAR	R\$ 10,90	R\$ 3.062,90
25/68	11150	SACOLA E PLÁSTICO, COR BRANCA SUPER RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1080	SEGPLAST	R\$ 8,75	R\$ 9.450,00
32/68	25467	ASSENTO SANITÁRIO	PÇ	262	DUDA	R\$ 39,95	R\$ 10.466,90
33/68	25845	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	UND	153	MULTILAR	R\$ 8,85	R\$ 1.354,05
47/68	30255	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: MÍNIMA 10 LITROS, MÁXIMA 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO, COR PRETO.	UND	247	SHANGRILA	R\$ 9,50	R\$ 2.346,50
48/68	30256	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COR PRETA, REDONDO E COM TAMPA.	UND	185	JAGUAR	R\$ 54,95	R\$ 10.165,75
60/68	30268	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, CAPACIDADE MEDIDA: ROLO COM 500 SACOS.	RL	409	SEGPLAST	R\$ 36,95	R\$ 15.112,55
VALOR GLOBAL:...						R\$ 55.421,15	

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.775.311/0001-44.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52/68	30260	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	152	FARMATEX	R\$ 8,15	R\$ 1.238,80
VALOR GLOBAL:...						R\$ 1.238,00	

RCA SAÚDE COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.352.270/0001-88.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

34/68	25865	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COBERTURA SECA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS COM GEL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18542	FLEEN	R\$ 1,90	R\$ 35.229,80
49/68	30257	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO M INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPLOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	PCT	700	CCM HIPOPO	R\$ 12,35	R\$ 8.645,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 43.874,80	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	25	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO (CX.C/ 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1180	BIO KRISS	R\$ 27,00	R\$ 31.860,00
5/68	2568	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, MULTI INSETOS, MATA MOSQUITO, MOSCA PERNILONGO, BARATAS E FORMIGAS DE 300 ML.	UND	758	BASTON	R\$ 8,20	R\$ 6.215,60
9/68	4049	DESODORANTE ROLL-ON COM FÓRMULA ANTITRANSPIRANTE, SEM ÁLCOOL E COM INGREDIENTES NATURAIS E EXTRATOS BOTÂNICOS DEIXA SUA PELE HIDRATADA E PROTEGIDA POR 24 HORAS. 50 ML	UND	50	BASTON	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12/68	6521	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS DE SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA (CX C/ 12 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 02 LITROS).	CX	712	BIO KRISS	R\$ 38,40	R\$ 27.340,80
13/68	6522	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS. AROMA NATURAL. FRASCO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX COM 12 UNIDADES).	CX	488	PROEZA	R\$ 19,20	R\$ 9.369,60
16/68	10534	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	838	BASTON	R\$ 7,50	R\$ 6.285,00
17/68	10536	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	29	BARBAREX	R\$ 45,60	R\$ 1.322,40
24/68	11148	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE. VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 UNIDADES.	PCT	64	CLISS	R\$ 12,50	R\$ 800,00
27/68	11328	SODA CAÚSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	222	POLITRIZ	R\$ 14,00	R\$ 3.108,00
29/68	12228	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO, IND. SATURAÇÃO, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECISO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLA, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO USO DIURNO E NOTURNO, PACOTE COM 48 UNIDADES.	PCT	500	VITALIDADE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
35/68	25866	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFOSSUCINATO DE SÓDIO, LAURATO DE SORBITAN ETOXILADO, COCOIL SARCOSINATO DE SÓDIO, COCOANFOCARBOXIGLICINATO DE SÓDIO. DEVE TER PH BALANCEADO. DEVENDO SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 350 ML.	UND	250	ONKIDS	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
36/68	25867	CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/ METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	230	ONKIDS	R\$ 9,90	R\$ 2.277,00

50/68	30258	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG.PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	PCT	700	VITALIDADE	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
53/68	30261	AMACIANTE 2LTS - ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO CARACTERÍSTICAS PLÁSTICA COM 2 LTS.	UND	100	BIO KRISS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL:...							R\$ 115.453,40

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ Nº 11.868.737/0001- 47.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14/68	6523	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FARDO COM 14 PACOTES C/ 8 UNIDADES 60G).	PCT	230	BOMBRIL	R\$ 19,95	R\$ 4.588,50
20/68	6523	SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	604	GIRANDO SOL	R\$ 2,99	R\$ 1.805,95
22/68	11141	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM COLETOR EM METAL, SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E CABO EM MADEIRA 80 CM.	UND	501	SANCHES	R\$ 7,00	R\$ 3.507,00
28/68	12225	CREME OU GEL DENTAL, LINHA INFANTIL COM NO MÍNIMO 1.100 PPM, DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE, PESO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS	UND	100	COLGATE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
30/68	14347	ALCOOL ETILICO 92,8% , GEL, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	618	TUPI	R\$ 80,00	R\$ 49.440,00
38/68	27417	PEDRA SANITÁRIA, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO.HASTE COMPEDRADENOMÍNIMO25G-COMPOSIÇÃO:AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA.	UND	1849	TRIEX	R\$ 1,25	R\$ 2.311,25
42/68	27430	RÓD 60CM - RÓD DE PISO, CABO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M COM 22MM DE DIÂMETRO, LIXADO OU PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL OU COM FIXAÇÃO REFORÇADA, BASE EM MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO: COMPRIMENTO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA (EVA).	UND	602	DRAGÃO	R\$ 13,00	R\$ 7.826,00
43/68	27431	SABÃO EM BARRA NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES)	CX	601	RAZZO	R\$ 7,00	R\$ 4.207,00
54/68	30262	CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UND	676	COLGATE	R\$ 2,00	R\$ 1.352,00
59/68	30267	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (45CMX7,5M).	RL	200	WYDA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
63/68	30282	TALCO POLVILHO - POLVILHO ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PREVENIR E TRATAR ASSADURAS, BROTOEJAS, PRURIDOS E FRIEIRAS, ALÉM DE COMBATER TAMBÉM OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO NA REGIÃO DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM APROXIMADA 200G.	UND	100	GRANADO	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
67/68	30376	SHAMPOO PARA CABELOS, 350ML (SHAMPOO ADULTO NEUTRO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA).	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 7,99	R\$ 799,00
68/68	30377	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM COM 350ML.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
VALOR GLOBAL:...							R\$ 79.111,71

FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 43.278.026/0001-09.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7 /68	3576	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO MÉDIO.	UND	342	MEDIX	R\$ 2,25	R\$ 769,50
8 /68	3577	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO PEQUENO.	UND	290	MEDIX	R\$ 2,25	R\$ 652,50
18 /68	10537	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE PAR. TAMANHO GRANDE.	UND	388	MEDIX	R\$ 2,55	R\$ 989,40

19 /68	10544	SACO PARA LIXO MICRA 10 PARA 50 LITROS(PACOTE COM 100 UNIDADES) COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO.	PCT	1157	FOMPLAST	R\$ 17,89	R\$ 20.698,73
31 /68	18021	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 85CM DE 1ª QUALIDADE.	UND	398	BRULIMP	R\$ 3,50	R\$ 1.393,00
39 /68	27419	ESCOVA SANITÁRIA - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 17CM.	UND	311	DP	R\$ 4,25	R\$ 1.321,75
VALOR GLOBAL:....						R\$ 25.824,88	

C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.339.605/0001-11.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	73	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 115, LARGURA MÍNIMA 77, ESPESSURA MÍNIMA 21 (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	PCT	913	IND MARIA	R\$ 3,00	R\$ 2.739,00
3/68	534	SACO PARA LIXO MICRA 10 PARA 30 LITROS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO (PACOTE COM 100 UNIDADES) COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PCT	1163	DUDEL	R\$ 11,99	R\$ 13.944,37
4/68	1221	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, GORFRADO,PICOTADO,(FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES). UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL, SIMILAR A COTTON, MILI OU PERSONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007.	FRD	861	SANTHER	R\$ 54,00	R\$ 46.494,00
23/68	11147	MANGUEIRA DE JARDIM, ALT DURABILIDADE, REFORÇADA, PVC FLEXÍVEL REFORÇO COM FIOS DE POLIESTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	UND	81	SUPERFLEX	R\$ 79,00	R\$ 6.399,00
26/68	11327	HASTE FLEXÍVEL TIPO COTONETE PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, POLIPROPILENO, SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E HIDROXIMETILCELULOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	TOPZ	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37/68	25875	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO TOUCADOR,. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1133	FONTANA	R\$ 4,80	R\$ 5.438,40
40/68	27422	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 60 CM.	UND	1197	CCA TEXTIL	R\$ 2,99	R\$ 3.579,03
41/68	27427	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) 100% ALGODÃO, ISENTO DE FIAPOS SOLTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM DE LARGURA MÍNIMA (POR FACE), 70 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E 0,5 CM DE LARGURA MÍNIMA DA COSTURA INTERNA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO – DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO.	UND	1467	CCA TEXTIL	R\$ 7,94	R\$ 11.647,98
45/68	27436	VASSOURA DE NYLON, DOMÉSTICA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 26 X 5 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CEPA PESANDO 240 G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UND	306	BETTANIN	R\$ 5,75	R\$ 1.759,50
46/68	27446	PANO DE CHÃO ATOALHADO (FELPUDO) – TAMANHO DO PANO: 42 CM X 70 CM COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIESTER	UND	615	CCA TEXTIL	R\$ 3,72	R\$ 2.287,80
55/68	30263	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS, E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	UND	100	BIC	R\$ 2,04	R\$ 204,00
57/68	30265	ESCOVA DENTAL ADULTO – COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 32 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	BELLIZ	R\$ 3,85	R\$ 115,50
58/68	30266	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	27	START	R\$ 4,65	R\$ 125,55
61/68	30272	CREME PARA PENTEAR, COM BAIXO PH E MICROCERAMIDA, QUE HIDRATA OS FIOS, ELIMINANDO AS FISSURAS CAUSADAS PELOS DANOS, SELA AS CUTÍCULAS DO FIO E POTENCIALIZA O BRILHO DOS CABELOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML.	UND	50	MURIEL	R\$ 8,99	R\$ 449,50
62/68	30281	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO CRISTALINO, BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, SACHÊ COM 30 GRAMAS.	UND	60	KITANO	R\$ 1,99	R\$ 119,40
64/68	30283	FÓSFORO EXTRA – LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	UND	257	PARANA	R\$ 2,58	R\$ 663,06
65/68	30284	LÂMPADA LED - BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	UND	650	ELGIN	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00

66/68	30374	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	UND	100	PIM POM	R\$ 8,50	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 108.016,09	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10 /68	5905	ALCOOL ETILICO NÃO SUPERIOR A 70,%, LÍQUIDO, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	335	PROLINK	R\$ 65,00	R\$ 21.775,00
15 /68	6540	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM PROLIPROPILENO, CONTENDO SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADES .	PCT	260	RAVA	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
44 /68	27433	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO PEROLADO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES, ACIDEZ 8 A 9,5. TEOR ATIVO DE 14% A 16%. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1882	PROLINK	R\$ 5,10	R\$ 9.598,20
51 /68	30259	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, CONTENDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO DE FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	90	LAVIE	R\$ 8,10	R\$ 729,00
56 /68	30264	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2030	MEDFIO	R\$ 1,80	R\$ 3.654,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 44.856,20	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP; CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	10541	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	CX	142	CLISS	R\$ 54,00	R\$ 7.668,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 7.668,00	

FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 43.278.026/0001-09.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/68	27443	PAPEL TOALHA / INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO FARDO COM 5.000 MIL UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	FRD	226	MS PAPÉIS	R\$ 57,00	R\$ 12.882,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 12.882,00	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	533	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	PCT	519	RAVA	R\$ 45,00	R\$ 23.355,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 23.355,00	

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ Nº 24.602.765/0001-60.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/68	27443	PAPEL TOALHA / INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO FARDO COM 5.000 MIL UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	FRD	679	MS PAPÉIS	R\$ 54,50	R\$ 37.005,50
VALOR GLOBAL:....						R\$ 37.005,50	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	10541	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	CX	429	CLISS	R\$ 54,00	R\$ 23.166,00
VALOR GLOBAL:....						R\$ 23.166,00	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	533	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	PCT	1558	RAVA	R\$ 45,00	R\$ 70.110,00
VALOR GLOBAL:....						R\$ 70.110,00	

Ladário-MS, 29 de julho de 2025.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES -Agente de Contratação - Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Prefeitura**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1512/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o Pregão Eletrônico cujo objeto é: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**”, em favor das empresas, abaixo detalhadas, vencedoras do certame:

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ Nº 24.602.765/0001-60.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6/68	3570	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	UND	250	ARQPLAST	R\$ 13,85	R\$ 3.462,50
21/68	10548	VASSOURA DE PELO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFO JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS, À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA, COM PERFEITO ACABAMENTO	UND	281	MULTILAR	R\$ 10,90	R\$ 3.062,90
25/68	11150	SACOLA E PLÁSTICO, COR BRANCA SUPER RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1080	SEGPLAST	R\$ 8,75	R\$ 9.450,00
32/68	25467	ASSENTO SANITÁRIO	PÇ	262	DUDA	R\$ 39,95	R\$ 10.466,90
33/68	25845	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	UND	153	MULTILAR	R\$ 8,85	R\$ 1.354,05
47/68	30255	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: MÍNIMA 10 LITROS, MÁXIMA 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO, COR PRETO.	UND	247	SHANGRILA	R\$ 9,50	R\$ 2.346,50
48/68	30256	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COR PRETA, REDONDO E COM TAMPA.	UND	185	JAGUAR	R\$ 54,95	R\$ 10.165,75
60/68	30268	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, CAPACIDADE MEDIDA: ROLO COM 500 SACOS.	RL	409	SEGPLAST	R\$ 36,95	R\$ 15.112,55
VALOR GLOBAL:....						R\$ 55.421,15	

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.775.311/0001-44.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52/68	30260	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	152	FARMATEX	R\$ 8,15	R\$ 1.238,80
VALOR GLOBAL:...						R\$ 1.238,00	

RCA SAÚDE COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.352.270/0001-88.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34/68	25865	ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COBERTURA SECA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS COM GEL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	18542	FLEEN	R\$ 1,90	R\$ 35.229,80
49/68	30257	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO M INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	PCT	700	CCM HIPOPO	R\$ 12,35	R\$ 8.645,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 43.874,80	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	25	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO (CX.C/ 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1180	BIO KRISS	R\$ 27,00	R\$ 31.860,00
5/68	2568	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, MULTI INSETOS, MATA MOSQUITO, MOSCA PERNILONGO, BARATAS E FORMIGAS DE 300 ML.	UND	758	BASTON	R\$ 8,20	R\$ 6.215,60
9/68	4049	DESODORANTE ROLL-ON COM FÓRMULA ANTITRANSPIRANTE, SEM ÁLCOOL E COM INGREDIENTES NATURAIS E EXTRATOS BOTÂNICOS DEIXA SUA PELE HIDRATADA E PROTEGIDA POR 24 HORAS. 50 ML	UND	50	BASTON	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12/68	6521	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS DE SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA (CX C/ 12 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 02 LITROS).	CX	712	BIO KRISS	R\$ 38,40	R\$ 27.340,80
13/68	6522	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS. AROMA NATURAL. FRASCO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX COM 12 UNIDADES).	CX	488	PROEZA	R\$ 19,20	R\$ 9.369,60
16/68	10534	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	838	BASTON	R\$ 7,50	R\$ 6.285,00
17/68	10536	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	29	BARBAREX	R\$ 45,60	R\$ 1.322,40
24/68	11148	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE. VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 UNIDADES.	PCT	64	CLISS	R\$ 12,50	R\$ 800,00
27/68	11328	SODA CAUSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	222	POLITRIZ	R\$ 14,00	R\$ 3.108,00
29/68	12228	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO, IND. SATURAÇÃO, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECISO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLA, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO USO DIURNO E NOTURNO, PACOTE COM 48 UNIDADES .	PCT	500	VITALIDADE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

35/68	25866	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFOSSUCINATO DE SÓDIO, LAURATO DE SORBITAN ETOXILADO, COCOIL SARCOSINATO DE SÓDIO, COCOANFOCARBOXIGLICINATO DE SÓDIO. DEVE TER PH BALANCEADO. DEVENDO SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 350 ML.	UND	250	ONKIDS	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
36/68	25867	CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/ METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	230	ONKIDS	R\$ 9,90	R\$ 2.277,00
50/68	30258	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG.PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	PCT	700	VITALIDADE	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
53/68	30261	AMACIANTE 2LTS - ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO CARACTERÍSTICAS PLÁSTICA COM 2 LTS.	UND	100	BIO KRISS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 115.453,40	

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ Nº 11.868.737/0001- 47.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14/68	6523	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (FARDO COM 14 PACOTES CADA PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G).	PCT	230	BOMBRIL	R\$ 19,95	R\$ 4.588,50
20/68	6523	SAPONÁCEO CREMOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	604	GIRANDO SOL	R\$ 2,99	R\$ 1.805,95
22/68	11141	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM COLETOR EM METAL, SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E CABO EM MADEIRA 80 CM.	UND	501	SANCHES	R\$ 7,00	R\$ 3.507,00
28/68	12225	CREME OU GEL DENTAL, LINHA INFANTIL COM NO MÍNIMO 1.100 PPM, DE FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, APROVADO PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE, PESO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS	UND	100	COLGATE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
30/68	14347	ALCOOL ETILICO 92,8% , GEL, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	618	TUPI	R\$ 80,00	R\$ 49.440,00
38/68	27417	PEDRA SANITÁRIA, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO.HASTE COM PEDRA DE NO MÍNIMO 25G- COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA.	UND	1849	TRIEX	R\$ 1,25	R\$ 2.311,25
42/68	27430	RODO 60CM - RODO DE PISO, CABO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M COM 22MM DE DIÂMETRO, LIXADO OU PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL OU COM FIXAÇÃO REFORÇADA, BASE EM MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO: COMPRIMENTO 60 CM, COM BORRACHA DUPLA (EVA).	UND	602	DRAGÃO	R\$ 13,00	R\$ 7.826,00
43/68	27431	SABÃO EM BARRA NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES)	CX	601	RAZZO	R\$ 7,00	R\$ 4.207,00
54/68	30262	CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 50G.	UND	676	COLGATE	R\$ 2,00	R\$ 1.352,00
59/68	30267	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (45CMX7,5M).	RL	200	WYDA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
63/68	30282	TALCO POLVILHO - POLVILHO ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PREVENIR E TRATAR ASSADURAS, BROTOEJAS, PRURIDOS E FRIEIRAS, ALÉM DE COMBATER TAMBÉM OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO NA REGIÃO DOS PÉS E DAS AXILAS. EMBALAGEM APROXIMADA 200G.	UND	100	GRANADO	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
67/68	30376	SHAMPOO PARA CABELOS, 350ML (SHAMPOO ADULTO NEUTRO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA).	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 7,99	R\$ 799,00
68/68	30377	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM COM 350ML.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 79.111,71	

FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 43.278.026/0001-09.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7 /68	3576	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO MÉDIO.	UND	342	MEDIX	R\$ 2,25	R\$ 769,50
8 /68	3577	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO PEQUENO.	UND	290	MEDIX	R\$ 2,25	R\$ 652,50
18 /68	10537	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE PAR. TAMANHO GRANDE.	UND	388	MEDIX	R\$ 2,55	R\$ 989,40
19 /68	10544	SACO PARA LIXO MICRA 10 PARA 50 LITROS(PACOTE COM 100 UNIDADES) COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO.	PCT	1157	FOMPLAST	R\$ 17,89	R\$ 20.698,73
31 /68	18021	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 85CM DE 1ª QUALIDADE.	UND	398	BRULIMP	R\$ 3,50	R\$ 1.393,00
39 /68	27419	ESCOVA SANITÁRIA - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 17CM.	UND	311	DP	R\$ 4,25	R\$ 1.321,75
VALOR GLOBAL:...						R\$ 25.824,88	

C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.339.605/0001-11.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	73	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 115, LARGURA MÍNIMA 77, ESPESSURA MÍNIMA 21 (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	PCT	913	IND MARIA	R\$ 3,00	R\$ 2.739,00
3/68	534	SACO PARA LIXO MICRA 10 PARA 30 LITROS, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO (PACOTE COM 100 UNIDADES) COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	PCT	1163	DUDEL	R\$ 11,99	R\$ 13.944,37
4/68	1221	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA, GORFRADO,PICOTADO,(FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES). UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL, SIMILAR A COTTON, MILI OU PERSONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007.	FRD	861	SANTHER	R\$ 54,00	R\$ 46.494,00
23/68	11147	MANGUEIRA DE JARDIM, ALT DURABILIDADE, REFORÇADA, PVC FLEXÍVEL REFORÇO COM FIOS DE POLIESTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	UND	81	SUPERFLEX	R\$ 79,00	R\$ 6.399,00
26/68	11327	HASTE FLEXÍVEL TIPO COTONETE PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, POLIPROPILENO, SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E HIDROXIMETILCELULOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	TOPZ	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37/68	25875	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO TOUCADOR,. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1133	FONTANA	R\$ 4,80	R\$ 5.438,40
40/68	27422	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 60 CM.	UND	1197	CCA TEXTIL	R\$ 2,99	R\$ 3.579,03
41/68	27427	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) 100% ALGODÃO, ISENTO DE FIAPOS SOLTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 42CM DE LARGURA MÍNIMA (POR FACE), 70 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO E 0,5 CM DE LARGURA MÍNIMA DA COSTURA INTERNA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO - DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO.	UND	1467	CCA TEXTIL	R\$ 7,94	R\$ 11.647,98
45/68	27436	VASSOURA DE NYLON, DOMÉSTICA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO: 26 X 5 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA), COM 200 CERDAS POR TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MACIA, TIPO LISA, CEPA PESANDO 240 G, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UND	306	BETTANIN	R\$ 5,75	R\$ 1.759,50
46/68	27446	PANO DE CHÃO ATOALHADO (FELPUDO) - TAMANHO DO PANO: 42 CM X 70 CM COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIESTER	UND	615	CCA TEXTIL	R\$ 3,72	R\$ 2.287,80
55/68	30263	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TRÊS LÂMINAS DE AÇO INOX, SEM REBARBAS, E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	UND	100	BIC	R\$ 2,04	R\$ 204,00
57/68	30265	ESCOVA DENTAL ADULTO - COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	BELLIZ	R\$ 3,85	R\$ 115,50
58/68	30266	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE , Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	27	START	R\$ 4,65	R\$ 125,55

61/68	30272	CREME PARA PENTEAR, COM BAIXO PH E MICROCERAMIDA, QUE HIDRATA OS FIOS, ELIMINANDO AS FISSURAS CAUSADAS PELOS DANOS, SELA AS CUTÍCULAS DO FIO E POTENCIALIZA O BRILHO DOS CABELOS; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML.	UND	50	MURIEL	R\$ 8,99	R\$ 449,50
62/68	30281	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PO FINO CRISTALINO, BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, SACHÊ COM 30 GRAMAS.	UND	60	KITANO	R\$ 1,99	R\$ 119,40
64/68	30283	FÓSFORO EXTRA - LONGOS, CAIXA COM 50 PALITOS LONGOS DE SEGURANÇA, MADEIRA 100% REFLORESTADA E COM SELO DO INMETRO.	UND	257	PARANA	R\$ 2,58	R\$ 663,06
65/68	30284	LÂMPADA LED - BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	UND	650	ELGIN	R\$ 17,00	R\$ 11.050,00
66/68	30374	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTE NAS PERNAS, DE REFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	UND	100	PIM POM	R\$ 8,50	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 108.016,09	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10 /68	5905	ALCOOL ETILICO NÃO SUPERIOR A 70,%, LÍQUIDO, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	335	PROLINK	R\$ 65,00	R\$ 21.775,00
15 /68	6540	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADES .	PCT	260	RAVA	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
44 /68	27433	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO PEROLADO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES, ACIDEZ 8 A 9,5. TEOR ATIVO DE 14% A 16%. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1882	PROLINK	R\$ 5,10	R\$ 9.598,20
51 /68	30259	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, CONTENDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO DE FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO, HIPOALÉRGÊNICA, COR BRANCA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	90	LAVIE	R\$ 8,10	R\$ 729,00
56 /68	30264	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2030	MEDFIO	R\$ 1,80	R\$ 3.654,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 44.856,20	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP; CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	10541	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	CX	142	CLISS	R\$ 54,00	R\$ 7.668,00
VALOR GLOBAL:...						R \$ 7.668,00	

FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 43.278.026/0001-09.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/68	27443	PAPEL TOALHA / INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO FARDO COM 5.000 MIL UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	FRD	226	MS PAPÉIS	R\$ 57,00	R\$ 12.882,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 12.882,00	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	533	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	PCT	519	RAVA	R\$ 45,00	R\$ 23.355,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 23.355,00	

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, CNPJ Nº 24.602.765/0001-60.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3/68	27443	PAPEL TOALHA / INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO FARDO COM 5.000 MIL UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	FRD	679	MS PAPÉIS	R\$ 54,50	R\$ 37.005,50
VALOR GLOBAL:...						R\$ 37.005,50	

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 42.351.193/0001-75.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2/68	10541	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	CX	429	CLISS	R\$ 54,00	R\$ 23.166,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 23.166,00	

INSPIRA DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88.

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/68	533	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	PCT	1558	RAVA	R\$ 45,00	R\$ 70.110,00
VALOR GLOBAL:...						R\$ 70.110,00	

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário/MS, 29 de julho de 2025.

ASSINA: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

RENAN ANTONIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO - Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

BERNADETE TRES - Secretária/Fundo Municipal de Assistência Social.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD - Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

CLEYTON DA CONCEIÇÃO - Fundação Municipal de Esportes.

ELEMAR EBELING - Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

FRANCISCO DE SIQUEIRA - Fundação Municipal de Cultura.

HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO - Secretaria Municipal de Saúde.

WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO - Instituto Municipal de Previdência Social.

PEDRO DAMIÃO ANTUNES - Fundação Municipal De Turismo.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

PREFEITURA

PORTARIA Nº 492/PML, DE 28 DE JULHO DE 2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ROZA MENINA PEREIRA**, matrícula nº 4875, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme certidão expedida pela Administração Pública.

Art. 2º A referida licença será de 02 (dois) meses, com o gozo no período de 01/08/2025 a 30/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a contar do dia 01/08/2025.
Ladário – MS, 28 de julho de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 493/PML, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia comissão de avaliação e alienação em leilão público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei das Licitações e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida esta de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, sendo esta responsável por administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessárias ao certame, inclusive, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município, sendo esta composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA	966.032.321-20
SECRETÁRIO	WANDERSON CARLOS BARBOSA DE ANDRADE	786.483.191-53
MEMBRO	JONATHAN MENDES SALES	013.630.731-62
MEMBRO	JONAS RODRIGUES DE ARRUDA	409.007.201-82
MEMBRO	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	044.621.217-24
MEMBRO	EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA	875.716.411-87

Parágrafo Único – Havendo dificuldade para a comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, esta poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer comunicação de vendas e transferências de propriedade de veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro. **Parágrafo Único** – A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º A presente Portaria tem validade de 120 dias, a contar desta data, devendo a comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ladário – MS, 28 de julho de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Paço Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3307/2025.

Dispensa nº: 65/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE E ESTRUTURA DE SUPORTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LADÁRIO”.

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, o/a Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: RODRIGO MELO

CNPJ nº: 23.646.929/0001-98

Valor Total da Contratação: R\$ 15.591,31 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 28 de julho de 2025.

HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO VEADRIGO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

PREFEITURA
ERRATA EDITAL 007/2025 - SMEL

Onde se lê:

2.2 Para participar do curso, o candidato ao curso GESTÃO PARA DIRIGENTES ESCOLARES deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

I. Ter um mínimo de 03 (três) anos de exercício profissional no magistério;

Leia-se:

2.2 Para participar do curso, o candidato ao curso GESTÃO PARA DIRIGENTES ESCOLARES deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

I. Ter um mínimo de 03 (três) anos de exercício profissional da educação;

Onde se lê:

4.2. A avaliação será realizada ao final do curso formativo, de forma presencial, no dia **26 de agosto**, pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB com local e horário a ser definido pela comissão organizadora da Secretaria de Educação.

Leia-se:

4.2. A avaliação será realizada ao final do curso formativo, disponibilizada no próprio ambiente virtual, no dia **26 de agosto de 2025**, pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB, contendo 10 questões objetivas, tendo o cursista direito à duas tentativas por cursista, conforme artigo 19, item VI, da Lei 1.172 de 15 julho de 2025.

Onde se lê:

4.3 A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB elaborará a avaliação, como descrito na subseção 4.2, e a Secretaria de Educação realizará a aplicação da mesma, com a presença de membros técnicos da própria Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB, visando a garantia de um processo transparente e isonômico.

Leia-se:

4.3 A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB elaborará e aplicará a avaliação online, como descrito na subseção 4.2.

Onde se lê:

4.4. Durante a realização das provas não serão permitidas nenhum tipo de consulta.

4.5. O gabarito oficial será disponibilizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB e publicado pela Secretaria Municipal de Educação em meio digital (Diário oficial da ASSOMASUL e site da Prefeitura de Ladário), no dia **27 de agosto 2025**.

Leia-se:

4.4. Suprimido

4.5. Suprimido

Onde se lê:

5.1. Deverá ser elaborado pelo candidato classificado e apto na prova objetiva um Plano de Gestão Escolar, a ser submetido e avaliado presencialmente por uma banca (designada pela Secretaria Municipal de Educação) também de forma presencial, onde os participantes deverão realizar a apresentação oral de seus planos.

Leia-se:

5.1. Deverá ser elaborado pelo candidato classificado e apto na prova objetiva um Plano de Gestão Escolar, a ser submetido e avaliado presencialmente por uma banca (designada pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB) também de forma presencial, onde os

participantes deverão realizar a apresentação oral de seus planos.

Onde se lê:

5.3. As notas da avaliação do Plano de Gestão Escolar serão da seguinte forma:

- a) Apresentação: 4,0
- b) Plano de gestão: 6,0

Leia-se:

5.3. As notas da avaliação do Plano de Gestão Escolar serão da seguinte forma:

- a) Apresentação: 5,0 (cinco)
- b) Plano de gestão: 5,0 (cinco)

Onde se lê:

5.5. A média geral para aprovação deverá ser 7,0.

Leia-se:

5.5. A média geral para aprovação deverá ser 6,0.

Onde se lê:

5.8.O resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia **28/08/2025**

Leia-se:

5.8.O resultado preliminar da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia **27/08/2025**

Acrescentado item:

5.9. Da listagem preliminar de inscritos, caberá recurso administrativo no prazo fixado no cronograma (anexo I) deste edital, no dia **27/08/2025**, com formulário disponível neste edita (Anexo V) devendo o candidato entregar o formulário devidamente preenchido, na Secretaria Municipal de Educação, sito à **Avenida de 14 março, 656, Centro** , até às 17h.

5.10. O resultado dos recursos do Plano de Gestão será divulgado no dia **28/08/2025**

Onde se lê:

5.10. O resultado final da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia **28/08/2025**

Leia-se:

5.11. O resultado final da avaliação do Plano de Gestão será divulgado no dia **28/08/2025**

Onde se lê:

Anexo I

Prova avaliativa presencial – 26/08/2025

Leia-se:

Anexo I

Prova avaliativa online – 25/08/2025

Onde se lê:

Apresentação do Plano de Gestão (presencial) – 27/08/2025

Leia-se:

Apresentação do Plano de Gestão (presencial) - 26/08/2025

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 315 / 2025

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

85.080,00

85.080,00

Total Geral de Suplementações ...: 85.080,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0500.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica

132 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

85.080,00

85.080,00

Total de Reduções ...: 85.080,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Julho de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA

RUA CORUMBA, 28, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 316 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APA BAÍA NEGRA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA - APA discriminadas abaixo:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA

18.541.0200.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.121,00
	62.121,00
Total Geral de Suplementações ...:	62.121,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA

18.541.0200.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia Negra - APA	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.821,00
15 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.400,00
16 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.900,00
	62.121,00
Total de Reduções ...:	62.121,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 29 de Julho de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 317 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1148 de 11/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	
193 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações	
	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0600.2170 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	20.000,00
Total de Reduções	
	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Julho de 2025

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE ERRATA****DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, torna público a errata referente ao Decreto Municipal nº 153/2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 3.891, de 28 de julho de 2025, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.568,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 – FUNDEB

02.013.12.361.5.2008-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

LEIA-SE

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.568,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE

02.017.18.541.4.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

Laguna Carapã – MS, 29 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wictor Wagner Leite dos Santos

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, e especialmente aos senhores: Antônio Furtado de Lima, Antônio Carlos Corrêa dos Santos, Elvis Corrêa dos Santos, Angelita Corrêa dos Santos, João Firmino Neto, Aristeu dos Santos, Jairo Luiz Martins Vasques, Vilmar Bosio, Deosmar Aparecido Felisardo, Hortencia da Silva, João Borges Sanabria Gauchinho, Ezequiel Benevides de Araújo, Solange Maria Radaelli, João Cenci, Vani Conceição Casagrande, Ilson Alves dos Santos, Rosa Toyoko Guima Oshiro, Sandra Braghine & Cia LTDA, Ciarama – Comercio e Representações LTDA. Qualificados como proprietários da matrícula 145.904 da 1ª C.R.I de Dourados/MS; qualificados como confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusaram o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, **Processo Administrativo nº 10/2025** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado VILA SOSSEGO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: **Descrição Perimétrica:** Inicia-se a descrição no marco P1 na coordenada EX: 689.927,3422 NY: 7.504.820,2257, no azimute de 201º23'19" com uma distância de 18,791 m de frente até o marco P2 de coordenada EX: 689.920,4894 NY: 7.504.802,7291, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 111º08'00" com uma distância de 1,799 m de frente até o marco P3 de coordenada EX: 689.922,1674 NY: 7.504.802,0805, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 201º15'34" com uma distância de 20,004 m de frente até o marco P4 de coordenada EX: 689.914,9140 NY: 7.504.783,4376, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 291º16'08" com uma distância de 1,847 m de frente até o marco P5 de coordenada EX: 689.913,1931 NY: 7.504.784,1075, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 201º23'48" com uma distância de 81,105 m de frente até o marco P6 de coordenada EX: 689.883,6043 NY: 7.504.708,5929, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 201º24'54" com uma distância de 12,327 m de frente até o marco P7 de coordenada EX: 689.879,1034 NY: 7.504.697,1167, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 201º24'54" com uma distância de 5,978 m de frente até o marco P8 de coordenada EX: 689.876,9207 NY: 7.504.691,5514, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 111º08'51" com uma distância de 1,176 m de frente até o marco P9 de coordenada EX: 689.878,0177 NY: 7.504.691,1271, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 199º03'06" com uma distância de 12,395 m de frente até o marco P10 de coordenada EX: 689.873,9717 NY: 7.504.679,4110, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 291º07'11" com uma distância de 1,687 m de frente até o marco P11 de coordenada EX: 689.872,3979 NY: 7.504.680,0189, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 199º36'04" com uma distância de 12,435 m de frente até o marco P12 de coordenada EX: 689.868,2264 NY: 7.504.668,3048, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 201º07'13" com uma distância de 11,967 m de frente até o marco P13 de coordenada EX: 689.863,9145 NY: 7.504.657,1420, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 203º15'03" com uma distância de 14,197 m de frente até o marco P14 de coordenada EX: 689.858,3102 NY: 7.504.644,0981, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 185º06'04" com uma distância de 10,418 m de frente até o marco P15 de coordenada EX: 689.857,3839 NY: 7.504.633,7213, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 200º11'18" com uma distância de 19,620 m de frente até

o marco P16 de coordenada EX: 689.850,6130 NY: 7.504.615,3071, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 200°11'18" com uma distância de 33,294 m de frente até o marco P17 de coordenada EX: 689.839,1231 NY: 7.504.584,0587, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 200°11'18" com uma distância de 8,182 m de frente até o marco P18 de coordenada EX: 689.836,2994 NY: 7.504.576,3793, confrontando com Avenida Brasil, deste segue no azimute de 290°40'37" com uma distância de 25,975 m de frente até o marco P19 de coordenada EX: 689.811,9974 NY: 7.504.585,5511, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 290°40'37" com uma distância de 10,029 m de frente até o marco P20 de coordenada EX: 689.802,6145 NY: 7.504.589,0923, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 290°40'37" com uma distância de 18,622 m de frente até o marco P21 de coordenada EX: 689.785,1924 NY: 7.504.595,6675, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 21°32'24" com uma distância de 1,154 m de frente até o marco P22 de coordenada EX: 689.785,6162 NY: 7.504.596,7411, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 291°23'18" com uma distância de 9,532 m de frente até o marco P23 de coordenada EX: 689.776,7408 NY: 7.504.600,2173, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 291°23'22" com uma distância de 9,994 m de frente até o marco P24 de coordenada EX: 689.767,4349 NY: 7.504.603,8622, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 291°23'17" com uma distância de 9,994 m de frente até o marco P25 de coordenada EX: 689.758,1290 NY: 7.504.607,5069, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 291°23'22" com uma distância de 8,527 m de frente até o marco P26 de coordenada EX: 689.750,1894 NY: 7.504.610,6167, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 270°19'17" com uma distância de 13,681 m de frente até o marco P27 de coordenada EX: 689.736,5082 NY: 7.504.610,6935, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 200°15'34" com uma distância de 7,407 m de frente até o marco P28 de coordenada EX: 689.733,9433 NY: 7.504.603,7446, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 111°18'13" com uma distância de 2,034 m de frente até o marco P29 de coordenada EX: 689.735,8386 NY: 7.504.603,0055, confrontando com Rua Projetada 01, deste segue no azimute de 201°21'21" com uma distância de 5,575 m de frente até o marco P30 de coordenada EX: 689.733,8084 NY: 7.504.597,8132, confrontando com Matrícula 139515, deste segue no azimute de 201°21'21" com uma distância de 12,990 m de frente até o marco P31 de coordenada EX: 689.729,0780 NY: 7.504.585,7153, confrontando com Matrícula 139515 e Matrícula 139516, deste segue no azimute de 201°21'21" com uma distância de 12,990 m de frente até o marco P32 de coordenada EX: 689.724,3476 NY: 7.504.573,6174, confrontando com Matrícula 139516, Matrícula 139517 e Matrícula 139518, deste segue no azimute de 201°21'21" com uma distância de 12,990 m de frente até o marco P33 de coordenada EX: 689.719,6173 NY: 7.504.561,5195, confrontando com Matrícula 139518 e Matrícula 139519, deste segue no azimute de 202°32'06" com uma distância de 12,994 m de frente até o marco P34 de coordenada EX: 689.714,6374 NY: 7.504.549,5178, confrontando com Matrícula 139519 e Matrícula 139520, deste segue no azimute de 201°23'01" com uma distância de 10,803 m de frente até o marco P35 de coordenada EX: 689.710,6985 NY: 7.504.539,4584, confrontando com Matrícula 139520 e Praça Pública, deste segue no azimute de 202°02'08" com uma distância de 6,097 m de frente até o marco P36 de coordenada EX: 689.708,4111 NY: 7.504.533,8070, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 201°01'06" com uma distância de 6,106 m de frente até o marco P37 de coordenada EX: 689.706,2212 NY: 7.504.528,1075, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 201°54'48" com uma distância de 12,294 m de frente até o marco P38 de coordenada EX: 689.701,6328 NY: 7.504.516,7013, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 203°19'09" com uma distância de 12,353 m de frente até o marco P39 de coordenada EX: 689.696,7429 NY: 7.504.505,3576, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 201°46'50" com uma distância de 12,083 m de frente até o marco P40 de coordenada EX: 689.692,2596 NY: 7.504.494,1374, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 199°56'56" com uma distância de 5,385 m de frente até o marco P41 de coordenada EX: 689.690,4223 NY: 7.504.489,0752, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 200°06'57" com uma distância de 6,910 m de frente até o marco P42 de coordenada EX: 689.688,0456 NY: 7.504.482,5863, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 199°39'53" com uma distância de 5,509 m de frente até o marco P43 de coordenada EX: 689.686,1918 NY: 7.504.477,3986, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 203°36'06" com uma distância de 6,903 m de frente até o marco P44 de coordenada EX: 689.683,4280 NY: 7.504.471,0730, confrontando com Praça Pública, deste segue no azimute de 201°23'14" com uma distância de 12,098 m de frente até o marco P45 de coordenada EX: 689.679,0163 NY: 7.504.459,8085, confrontando com Praça Pública e Matrícula 139521, deste segue no azimute de 111°17'29" com uma distância de 1,182 m de frente até o marco P46 de coordenada EX: 689.680,1175 NY: 7.504.459,3794, confrontando com Matrícula 139521, deste segue no azimute de 201°09'20" com uma distância de 10,492 m de frente até o marco P47 de coordenada EX: 689.676,3310 NY: 7.504.449,5947, confrontando com Matrícula 139522, deste segue no azimute de 201°09'20" com uma distância de 8,365 m de frente até o marco P48 de coordenada EX: 689.673,3122 NY: 7.504.441,7937, confrontando com Matrícula 139523, deste segue no azimute de 200°58'18" com uma distância de 12,841 m de frente até o marco P49 de coordenada EX: 689.668,7165 NY: 7.504.429,8037, confrontando com Matrícula 139523, Matrícula 139524 e Matrícula 139525, deste segue no azimute de 200°05'12" com uma distância de 11,414 m de frente até o marco P50 de coordenada EX: 689.664,7964 NY: 7.504.419,0840, confrontando com Matrícula 139525 e Matrícula 139527, deste segue no azimute de 202°26'52" com uma distância de 6,144 m de frente até o marco P51 de coordenada EX: 689.662,4503 NY: 7.504.413,4052, confrontando com Matrícula 139527, deste segue no azimute de 202°26'52" com uma distância de 10,717 m de frente até o marco P52 de coordenada EX: 689.658,3583 NY: 7.504.403,5007, confrontando com Matrícula 139527, deste segue no azimute de 202°26'52" com uma distância de 13,782 m de frente até o marco P53 de coordenada EX: 689.653,0956 NY: 7.504.390,7627, confrontando com Rua Projete I, deste segue no azimute de 291°16'36" com uma distância de 82,334 m do lado direito até o marco P54 de coordenada EX: 689.576,3733 NY: 7.504.420,6396, confrontando com Matrícula 7696 2ª C.R.I de Dourados/MS, deste segue no azimute de 291°16'36" com uma distância de 20,804 m do lado direito até o marco P55 de coordenada EX: 689.556,9873 NY: 7.504.428,1889, confrontando com Matrícula 7696 2ª C.R.I de Dourados/MS, deste segue no azimute de 291°16'36" com uma distância de 51,032 m do lado direito até o marco P56 de coordenada EX: 689.509,4338 NY: 7.504.446,7069, confrontando com Matrícula 7696 2ª C.R.I de Dourados/MS, deste segue no azimute de 21°24'20" com uma distância de 48,854 m ao fundo até o marco P57 de coordenada EX: 689.527,2638 NY: 7.504.492,1908, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimute de 21°24'20" com uma distância de 49,386 m ao fundo até o marco P58 de coordenada EX: 689.545,2882 NY: 7.504.538,1706, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimute de

21°25'11" com uma distância de 35,771 m ao fundo até o marco P59 de coordenada EX: 689.558,3518 NY: 7.504.571,4712, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 21°21'58" com uma distância de 12,797 m ao fundo até o marco P60 de coordenada EX: 689.563,0142 NY: 7.504.583,3890, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 21°24'20" com uma distância de 37,627 m ao fundo até o marco P61 de coordenada EX: 689.576,7467 NY: 7.504.618,4204, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 21°24'20" com uma distância de 11,351 m ao fundo até o marco P62 de coordenada EX: 689.580,8894 NY: 7.504.628,9883, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 21°24'19" com uma distância de 48,977 m ao fundo até o marco P63 de coordenada EX: 689.598,7644 NY: 7.504.674,5874, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 21°35'16" com uma distância de 36,435 m ao fundo até o marco P64 de coordenada EX: 689.612,1699 NY: 7.504.708,4669, confrontando com Rua Projetada B, deste segue no azimuth de 110°41'05" com uma distância de 76,322 m ao fundo até o marco P65 de coordenada EX: 689.683,5723 NY: 7.504.681,5078, confrontando com quem de direito, deste segue no azimuth de 110°41'05" com uma distância de 76,392 m ao fundo até o marco P66 de coordenada EX: 689.755,0400 NY: 7.504.654,5240, confrontando com quem de direito, deste segue no azimuth de 21°25'02" com uma distância de 97,232 m ao fundo até o marco P67 de coordenada EX: 689.790,5448 NY: 7.504.745,0413, confrontando com quem de direito, deste segue no azimuth de 22°26'03" com uma distância de 100,681 m ao fundo até o marco P68 de coordenada EX: 689.828,9671 NY: 7.504.838,1028, confrontando com quem de direito, deste segue no azimuth de 15°47'10" com uma distância de 19,337 m ao fundo até o marco P69 de coordenada EX: 689.834,2278 NY: 7.504.856,7107, confrontando com quem de direito, deste segue no azimuth de 111°23'48" com uma distância de 100,007 m do lado esquerdo até o marco P1 de coordenada EX: 689.927,3422 NY: 7.504.820,2257, confrontando com Autoposto Catucho, fechando assim uma área de 69.516,59 m² (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-57, fuso 21 Sul, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. – Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Laguna Carapã/MS, localizada na Av. Erva Mate, 650 - Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo a presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Itamar Bilíbio, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 EDITAL Nº 01/2025

ITAMAR BILÍBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 637/2025 de 29 de julho de 2025.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
01	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	SEDE	01	20 h	Habilitação Específica em Curso Superior, a nível de Graduação, licenciatura plena.	1.520,36

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro **Dias: 31 de julho e 01 de agosto de 2025.**

Horário: Manhã: 7:30 às 11:00 horas.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a naturalização definitiva no país nos termos da legislação em vigor (xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do

Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – Maior tempo de serviço ao cargo que concorre;

5.4.2 – Maior idade.

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 6 (seis) meses após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00hs na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – O modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, prazos e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Dias 31 de julho e 01 agosto de 2025 Manhã: 07:30 às 11:00 horas
Publicação dos inscritos	04 de agosto de 2025
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	05 de agosto de 2025
Publicação resultado da análise dos documentos	Horário: 08:00 às 11:00 horas 06 de agosto de 2025

Interposição de recursos contra o resultado	07 de agosto de 2025
Publicação do resultado dos recursos	Horário: 08 às 11:00 horas
Publicação do resultado final e homologação	08 de agosto de 2025
Convocação	08 de agosto de 2025
	A partir do dia 11 de agosto de 2025.

Laguna Carapã – MS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
TATIANE MONGES ESPINDOLA
Presidente
SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA
Membro
EDNA POKREVVIESKI
Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	
03 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2020)	
04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2020)	
05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2020)	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR

Ficha - 01

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Pós-graduação na área afim do cargo que concorre.	02	Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec.	10 cada	
03	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2020)	6 cada	
04	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2020)	4 cada	
05	Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2020)	3 cada	
Total				100	

Candidato: _____

ANEXO II RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2025 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato: _____

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 631 DE 29 DE JULHO DE 2025.*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **FRANCIELI BUENO DE LIMA** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para o cargo de **Professor de Apoio Educacional Especial - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 26/2025 publicado no dia 29 de julho de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 632 DE 29 DE JULHO DE 2025.*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita o candidato **ELIEU DAMACENA DO AMARAL** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para o cargo de **Professor de Apoio Educacional Especial - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 26/2025 publicado no dia 29 de julho de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 633 DE 29 DE JULHO DE 2025.*"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".***Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **CRISTIANE GARCIA ZOCCA FREITAS** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para o cargo de **Professor de Apoio Educacional Especial - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 26/2025 publicado no dia 29 de julho de 2025.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 634 DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **VANESSA PAGAN AJALA ROMERO** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 para o cargo de **Professor de Apoio Educacional Especial - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 26/2025 publicado no dia 29 de julho de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**PORTARIA GP/CMLC Nº 44 DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de Servidora de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, Inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 31 de Julho de 2025 a Servidora **SOLANGE CORREA SANTOS**, do cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora ASS-5, constante no Anexo II, Grupo III – Assessoramento Superior da Lei Municipal nº 651 de 15 de Janeiro de 2024, nomeada pela Portaria nº 006/2025 de 14 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 29 de Julho de 2025.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 630 de 29 de julho de 2025.

Designar a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos, necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 2º e o art. 5º ambos do Decreto nº 145, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a fase de Planejamento das Contratações Públicas deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará de forma escalonada juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Estudos, quando se tratar de contratações comuns ou a Assessoria de Estudos e Projetos, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, que atuarão com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Conforme o art. 2º, inciso VI do Decreto nº 145 de 26 de setembro de 2023, será considerada como Equipe de Planejamento da Contratação o conjunto de agentes públicos designados, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, que inclui conhecimentos técnicos operacionais do objeto, dentre outros correlacionados, que executarão juntamente com a Coordenadoria de Planejamento e Estudos ou a Assessoria de Estudos e Projetos, conforme o caso, a elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

Art. 3º A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação, será da seguinte forma:

I - quando se tratar de solicitação de contratação que atende à apenas um órgão requisitante, o(s) membro(s) deverá(ã) ser do órgão requisitante, para integrar sempre com um membro da Coordenadoria de Planejamento e Estudos ou da Assessoria de Estudos e Projetos, conforme o caso;

II - quando se tratar de contratação que atenda à vários órgãos requisitantes, deverão ser escolhidos pelo menos 2 (dois) membros da portaria, sempre aqueles pertencentes ao órgão requisitante de maior vulto, para integrar sempre com um membro da Coordenadoria de Planejamento e Estudos ou da Assessoria de Estudos e Projetos, conforme o caso;

III - quando se tratar de objeto específico de uma área de conhecimento, os membros da equipe a serem escolhidos, advindos do órgão requisitante, devem possuir formação ou conhecimento na área do objeto a ser contratado.

Art. 4º Configura-se como atribuição da equipe, mencionada no art. 1º, apresentar ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, conforme o caso, com base nas informações iniciais obtidas através do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Art. 5º O documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar deve atender as condições mencionadas no Decreto nº 145, de 26 de setembro de 2023.

Art. 6º Designa os servidores infranominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no art. 2º, tendo sempre como coordenador o membro da Coordenadoria de Planejamento e Estudos ou da Assessoria de Estudos e Projetos, conforme o caso:

Coordenadores:

Adrielli Machado Alves - Coordenadora de Planejamento e Estudos

Gessica Alinidy Matoso Espindola - Assessora de Estudos e Projetos

Daheli Rodrigues Agüero - Superintendente da Central de Suprimentos e Serviços

Tháila Luzia Farias - Assessora Jurídica

Bruno Henrique Bezerra de Lavor - Diretor de Departamento de Procedimentos Licitatórios

Gabinete do Prefeito:

Marcia Tereza Wagner- Assessora de Gabinete

Adilson Kenitsi Teruya - Arquiteto

Alisie Pockel Marques - Advogada

Valdemar José dos Santos - Assessor de Relações Institucionais

Leonardo da Rosa Walz - Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Administração:

Vania Beatriz Pesarico - Assistente de Administração

Jéssica Lycurgo Vieira - Diretora de Departamento de Divisão de Material e Bens

Betânia Espindola Machado - Assistente de Administração

Larissa Gutierrez Aquino - Chefe de Divisão

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Jussara Piovesan - Bióloga

Geovani de Souza - Engenheiro Agrônomo

Jennifer Araujo Ramos - Médica Veterinária

Rhaíssa Hissae MaeZawa de Souza - Engenheira Ambiental

Reinaldo Barbosa - Diretor do Departamento de Fomento à Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Paula de Campos Lima - Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira

Any Caroline Oliveira Lima - Coordenadora do CREAS

Aline Martins Artheman - Diretora de Departamento Gestão do SUAS.

Miltiane Marques Bronel Gimenes - Coordenadora do CRAS.

Thalita Bezerra de Lavor - Diretora de Departamento da Proteção Social Especial

Fanir Cassol - Secretária Adjunta de Assistência Social.

Vitor Wili Duarte de Amorim - Orientador Social.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Adineia Aparecida Zadroski Duarte - Diretora de Departamento Contábil Educacional

Tatiane Monges Espindola - Coordenadora de Apoio Pedagógico.

Tatiane Carvalho Cantilio - Nutricionista

Karen Fernanda Gewher Vagula - Diretora de Departamento da Cultura

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Danilo José Pagnussat - Assistente de Administração

Marcos Costa Magalhães - Coordenador de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Finanças:

Margarete Lorenzoni - Contadora

Philippe Vieira Nunes - Auditor Fiscal

Victor Wagner Leite dos Santos - Diretor de Departamento de Tesouraria

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Jonshon Mireli Costa - Operador de Máquinas Pesadas.

Diones Luiz Norching Fava – Diretor de Departamento Divisão de Manutenção e Controle dos Imóveis

Marino Pezzarico – Coordenador de Manutenção e Diagnostico de Máquinas

Secretaria Municipal de Saúde:

Andréia Cabral de Almeida – Diretora do Departamento de Gestão de Unidade de Saúde

Alessandro Junior de Almeida – Farmacêutico

Andreza da Silva Ferreira Pieper – Enfermeira

Diângela Jaqueline Eitelwein – Diretora de Departamento de Ações Preventiva em Saúde

Evellize Correia Gomes – Farmacêutica

Fabiane de Oliveira Triches - Agente de Controle de Endemias

Nathieli Ana Chiomento - Fisioterapeuta

Roberto Arguelho Borja – Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação-TI

Neila Perrupato de Souza – Odontóloga

Odilson Souza Marques - Bioquímico

Marcio Augusto Marongoni de Oliveira - Motorista

Art. 7º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 8º Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora constituída deverá se reportar a Secretaria Municipal de Administração e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo Controle Interno ou pela Coordenadoria de Procedimentos Jurídicos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 517 de 12 de junho de 2025.

Laguna Carapã-MS, 29 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 635 DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no EDITAL Nº 001/2025 PROLEEI-MS/UFMS 2025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.^a **MARIA SIMONIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 917.XXX.XXX-34, professora do Quadro Efetivo, para atuar como Formadora Municipal do Programa PROLEEI-MS/UFMS 2025/2026, com fundamento na Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI).

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 637 DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Tatiane Monges Espindola;

Membro: Shisleny Scariotte Oliveira;

Membro: Edna Pokrevvieski.

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa

oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição e classificação dos candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 29 de julho de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA GP/PMLC Nº 636/2025

" Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 371.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 6.000,00

Elemento de despesa – 3.3.90.36 – Serviços de Terceiro P. Física: R\$ 1.000,00

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 5.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 29 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 153/2025, de 28 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.568,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
02.017.18.541.4.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.568,92
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.568,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.568,92
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.568,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 14.777.630/0001-81

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 155/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.983,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$8.983,61
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.983,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.019.4.122.3.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.983,61
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.983,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL LAGUNA CARAPÁ**

C.N.P.J.: 14.777.630/0001-81

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 156/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$49,42

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 49,42

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$207,00

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 207,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$49,42

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 49,42

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$207,00

2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 207,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.**

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratações Externas torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação para CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital, em conformidade com regras do Edital da referido chamamento, a Ata da Sessão realizada em 29/07/2025, com início às 07:40h, declarou HABILITADAS as seguintes pessoas físicas: Pedro Santos da Costa (Cpf: 072.xxx.xxx-00); Rosefane Antonio Maciel (Cpf: 080.xxx.xxx-56); Jose Everton Leite Da Silva (Cpf: 015.xxx.xxx-94).

Miranda/MS, 29 de Julho de 2025.

TATIELE DE JESUS SILVA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 008/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026 SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Miranda, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme estabelecido neste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio da COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2025 DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) resolve **DIVULGAR a Classificação Final** dos candidatos aprovados e torna-se **HOMOLOGADO a Seleção e Cadastro Reserva de professor(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) no âmbito do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA) na função de formador(a) municipal.**

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Elisane Carina da Silva Alves	13	1º
Josiani Gondim de Abreu Gracini	9	2º
Tainára Santos Cabral da Silva	9	3º

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA "P" SEMED Nº 037, DE 30 DE JULHO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4.235, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato classificado no *Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores* para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º. O candidato convocado deve comparecer até o dia **31 de julho de 2025** à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 3º. Ao comparecer, os candidato classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- Documento oficial com foto (apenas apresentar o original);
- Certidões de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
- Certidão Negativa de Crime Eleitoral;

- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- f) Atestado Médico;
- g) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- h) Declaração de acúmulo lícito ou de não acúmulo de cargo;
- i) Declaração de não estar recebendo benefícios como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença.

Art. 4º . Os documentos requisitados e descritos no Art. 3º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a *Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo*, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º . O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital N.º 001/2024, de 19 de dezembro de 2024 (item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.5), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no Art. 3º. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

Miranda/MS, 30 de julho de 2025.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA URBANA

Professor Ensino Fundamental I

COMPARECER

Dia: **31 de julho de 2025**

Horário: **07h30**

Local: **SEMED – Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
78º	Dominga Gomes	10,9
79º	Maria de Fátima Vidal Santana de Melo	9,8
80º	Angela Maria Acunha Martinez	9,6

Professor Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa
COMPARECER

Dia: **31 de julho de 2025**

Horário: **07h30**

Local: **SEMED – Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
10º	Luiz Carlos Albuquerque Filho	6,7
11º	Kamila dos Santos Bento	6,0
12º	Moanis Lopes	5,8
13º	Quenia Silva de Oliveira Antunis	2,3
14º	Odalza Rodem Simão	1,0

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 14.133 / 21 e posteriores alterações:

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 0 03 /202 5

* **OBJETO** : CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS COM O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES ARREMATADOS .

* **DATA** : As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 22 / 08 /202 5 – às 8h 30min ;

02ª sessão: 22 /09/2025 – às 8h30min;

03ª sessão: 22 /10/2025 – às 8h30min;

04ª sessão: 24 /11/2025 – às 8h30min;

05ª sessão: 1 8 /12/2025 – às 8h30min;

06ª sessão: 22 /01/2026 – às 8h30min;

07ª sessão: 23 /02/2026 – às 8h30min;

08ª sessão: 23 /03/2026 – às 8h30min;

09ª sessão: 22 /04/2026 – às 8h30min;

10ª sessão: 22 /05/2026 – às 8h30min;

11ª sessão: 22 /06/2026 – às 8h30min;

12ª sessão: 22 /07/2026 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 0 8h30min (HORÁRIO LOCAL) da manhã na sala de licitaç ões do Paço Municipal.

* **EDITAL** : estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 29 de julho de 202 5 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025 - CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS:
84D9E73949A90EBF70374E95B8A703024B16EE61**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada , por tempo indeterminado na fase em que se encontra .

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARMES, MONITORAMENTO 24X7 E CERCA ELÉTRICA, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 011/2025.

Naviraí, 29 de julho de 202 5 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025****CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos , no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** , constantes no anexo I, referente ao cargo de **PINTOR** do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS , 29 de Julho d e 202 5 .

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	DATA NASC.
1º	FABIO COSTA	80	80	22/11/1977
2º	MARCOS DOS ANJOS OLIVEIRA	80	80	20/09/1982
3º	TAIS MAIANI DOS SANTOS SILVA	80	80	29/07/1990
4º	JULIANA MATOS DO CARMO	40	40	02/06/1996
5º	MARIANE GINO PEREIRA		40	29/04/2001
6º	APARICIO AUGUSTO VENANCIO	20	20	10/12/1963
7º	JOSÉ CARLOS RODRIGUES SANTOS	20	20	10/07/1967
8º	CLEBER WILLIAN DE OLIVEIRA DELTREJO	20	20	30/01/1984
9º	EVERTON MARQUES NUNES	20	20	06/07/1984
10º	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0	0	02/04/1969
11º	ANTONIO ROBERTO PEREIRA SERPA	0	0	15/07/1974
12º	MARCELINA BARBOSA DE SOUZA	0	0	25/12/1981

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **ELETRICISTA PREDIAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 da Gerência de Serviços Públicos.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS	TOTAL	DATA NASC.
1º	ARLEY RODRIGO PREIS PAULI	60	40	100	15/05/1993
2º	WAGNER MATOS FERREIRA	60	40	100	13/03/1999
3º	JOHN CARLOS RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	60	40	100	13/02/1995
4º	CLEVERSON VITORIANO DE SOUZA	60	40	100	21/08/1999
5º	JACKSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	0	40	40	15/05/1990
6º	PEDRO RAFAEL DA SILVA HERREIRA	0	40	40	29/06/1998

Naviraí-MS, 29 de Julho de 2025.

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO Nº 51/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 51 / 2025

Processo Seletivo nº 08 / 2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANAILDE DA SILVA ARAGÃO**

– **classificada em 41º Lugar.**

Objeto: COZINHEIRA, carga horária 40h semanais, para atuar no LAR DA CRIANÇA A PEDIDO DO MP. Vigência: De 15 / 07 / 2025 e término 15 / 07 / 2026.

Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari - Gerente Municipal de Assistência Social e ANAILDE DA SILVA ARAGÃO.

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 08 - 2025 CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do CMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do CMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a os meses de fevereiro, março, abril e maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de julho de 2025 .

Elisângela Pereira da Silva
Presidente do CM DCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	374.910.439,00	391.722.030,08	60.421.741,67	15,42	179.919.314,71	45,93	211.802.715,37
RECEITAS CORRENTES	374.910.439,00	383.797.603,10	60.421.741,67	15,74	179.619.314,71	46,80	204.178.288,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.728.960,85	84.458.344,95	9.839.304,99	11,65	30.713.785,86	36,37	53.744.559,09
Impostos	76.381.000,00	82.110.384,10	9.699.790,03	11,81	29.873.067,99	36,38	52.237.316,15
Taxas	2.347.960,85	2.347.960,85	139.514,96	5,94	840.717,91	35,81	1.507.242,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.920.686,00	18.920.686,00	3.445.574,67	18,21	11.353.197,09	60,00	7.567.488,95
Contribuições Sociais	9.378.686,00	9.378.686,00	1.922.957,32	20,50	6.623.582,63	70,62	2.755.103,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.542.000,00	9.542.000,00	1.522.617,35	15,96	4.729.614,42	49,57	4.812.385,58
RECEITA PATRIMONIAL	8.427.000,00	8.427.000,00	4.121.049,27	48,90	9.265.611,79	109,95	-838.611,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	137.000,00	137.000,00	17.786,04	12,98	63.206,49	46,14	73.793,51
Valores Mobiliários	8.290.000,00	8.290.000,00	4.103.263,23	49,50	9.202.405,30	111,01	-912.405,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.153.792,15	267.311.572,15	42.678.907,52	15,97	124.927.910,47	46,73	142.383.661,68
Transferências da União e de suas Entidades	113.933.392,15	115.673.392,15	17.423.130,60	15,06	47.892.092,30	41,40	67.781.299,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.135.400,00	83.135.400,00	14.111.899,88	16,97	42.875.480,73	51,57	40.259.919,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.068.000,00	68.485.780,00	11.142.972,77	16,27	34.149.954,15	49,86	34.335.825,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	17.000,00	17.000,00	904,30	5,32	10.383,29	61,08	6.616,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.630.000,00	3.630.000,00	336.905,22	9,28	3.358.809,54	92,53	271.190,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	779.000,00	779.000,00	121.555,57	15,60	2.031.389,19	260,77	-1.252.389,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	219.000,00	219.000,00	31.875,74	14,56	116.847,42	53,35	102.152,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.632.000,00	2.632.000,00	183.473,91	6,97	1.210.572,93	45,98	1.421.427,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.924.426,98	0,00	0,00	300.000,00	3,79	7.624.426,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.924.426,98	0,00	0,00	300.000,00	3,79	7.624.426,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.924.426,98	0,00	0,00	300.000,00	3,79	7.624.426,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.889.561,00	17.889.561,00	3.017.352,78	16,87	10.497.963,63	58,68	7.391.597,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	392.800.000,00	409.611.591,08	63.439.094,45	15,49	190.417.278,34	46,49	219.194.312,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	392.800.000,00	409.611.591,08	63.439.094,45	15,49	190.417.278,34	46,49	219.194.312,74
DÉFICIT (VI)'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	392.800.000,00	409.611.591,08	63.439.094,45	15,49	190.417.278,34	46,49	219.194.312,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.116.007,25	0,00	0,00	11.116.007,25	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.116.007,25	0,00	0,00	11.116.007,25	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No	Até o		No	Até o			
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(l) = (e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	366.172.508,83	396.381.342,44	49.162.388,76	234.183.206,02	162.198.136,44	65.145.054,42	162.585.113,64	233.796.228,82	149.447.368,82	71.598.092,38
DESPESAS CORRENTES	339.211.157,83	342.623.021,14	43.480.523,64	215.877.527,24	126.745.493,92	62.522.977,64	157.724.119,10	184.898.902,08	145.969.574,88	58.153.408,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.326.361,40	200.914.649,44	27.594.800,24	111.272.841,99	89.641.807,45	32.661.472,45	93.144.288,81	107.770.360,59	92.627.135,64	18.128.553,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	50.000,00	10.000,00	14.274,16	43.782,80	16.217,20	43.782,80	6.217,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.824.796,43	141.648.371,72	15.885.723,38	104.554.685,25	37.093.686,48	29.847.230,99	64.536.047,43	77.112.324,25	53.298.656,44	40.018.637,84
DESPESAS DE CAPITAL	24.073.851,00	50.870.821,28	5.681.865,14	18.305.678,76	32.565.142,52	2.622.076,76	4.860.994,54	46.009.826,74	3.477.793,97	13.444.684,22
INVESTIMENTOS	24.073.851,00	50.870.821,28	5.681.865,14	18.305.678,76	32.565.142,52	2.622.076,76	4.860.994,54	46.009.826,74	3.477.793,97	13.444.684,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.887.500,00	2.887.500,00	0,00	0,00	2.887.500,00	0,00	0,00	2.887.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.792.560,12	19.759.810,12	3.608.576,73	11.999.267,73	7.760.542,40	4.251.349,58	11.692.453,96	8.067.356,21	10.458.457,16	306.813,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	384.965.069,00	416.141.152,63	52.770.965,48	246.182.473,75	169.958.678,84	69.396.404,00	174.277.567,60	241.863.585,03	159.905.826,00	71.904.906,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	384.965.069,00	416.141.152,63	52.770.965,48	246.182.473,75	169.958.678,84	69.396.404,00	174.277.567,60	241.863.585,03	159.905.826,00	71.904.906,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.139.710,74	0,00	30.511.452,34	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	384.965.069,00	416.141.152,63	52.770.965,48	246.182.473,75	169.958.678,84	69.396.404,00	190.417.278,34	0,00	190.417.278,34	71.904.906,19
RESERVA DO RPPS	5.174.931,00	5.174.931,00	8.221.459,02	2.826.110,98	2.348.820,02	5.023.061,67	15.428.155,64	-10.253.224,64	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.889.561,00	17.889.561,00	3.017.352,78	0,17	10.497.963,63	0,59	7.391.597,37
RECEITAS CORRENTES	17.889.561,00	17.889.561,00	3.017.352,78	0,17	10.497.963,63	0,59	7.391.597,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.889.561,00	17.889.561,00	3.017.352,78	0,17	10.497.963,63	0,59	7.391.597,37
Contribuições Sociais	17.889.561,00	17.889.561,00	3.017.352,78	0,17	10.497.963,63	0,59	7.391.597,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.792.560,17	19.759.810,17	3.608.576,71	11.999.267,77	7.760.542,40	4.251.349,58	11.692.453,96	8.067.356,21	10.458.457,18	306.813,81
DESPESAS CORRENTES	18.792.560,17	19.759.810,17	3.608.576,71	11.999.267,77	7.760.542,40	4.251.349,58	11.692.453,96	8.067.356,21	10.458.457,18	306.813,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.792.560,17	19.759.810,17	3.608.576,71	11.999.267,77	7.760.542,40	4.251.349,58	11.692.453,96	8.067.356,21	10.458.457,18	306.813,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No	Até o	%		No	Até o	%		
		(a)	Bimestre	Bimestre	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
				(b)				(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.614.330,8	392.605.164,4	48.549.315,5	232.883.790,0	95,1	159.721.374,4	64.848.301,7	161.489.992,1	93,2	231.115.172,2	71.393.797,8
LEGISLATIVA	14.200.000,0	14.691.500,0	181.881,7	13.719.110,4	5,6	972.389,5	2.331.271,0	6.180.973,1	3,5	8.510.526,8	7.538.137,3
Ação Legislativa	14.200.000,0	14.691.500,0	181.881,7	13.719.110,4	5,6	972.389,5	2.331.271,0	6.180.973,1	3,5	8.510.526,8	7.538.137,3
Controle Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUDICIÁRIA	5.968.000,0	5.121.500,0	1.348.294,8	3.845.904,5	1,5	1.275.595,4	1.536.885,9	3.808.315,8	2,2	1.313.184,1	37.588,7
Ação Judiciária	5.968.000,0	5.121.500,0	1.348.294,8	3.845.904,5	1,5	1.275.595,4	1.536.885,9	3.808.315,8	2,2	1.313.184,1	37.588,7
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa da Ordem Jurídica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Representação Judicial e Extrajudicial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	57.299.607,7	58.397.607,7	8.557.992,4	34.792.478,9	14,2	23.605.128,8	8.761.970,3	24.609.701,3	14,2	33.787.906,3	10.182.777,5
Planejamento e Orçamento	1.664.000,0	1.719.000,0	160.157,2	902.886,3	0,3	816.113,7	254.053,2	625.817,8	0,3	1.093.182,1	277.068,4
Administração Geral	41.775.653,0	42.799.753,0	6.985.796,2	25.559.096,0	10,4	17.230.656,9	6.670.428,5	18.689.821,3	10,7	24.099.931,6	6.869.274,6
Administração Financeira	6.447.000,0	7.258.400,0	769.402,3	5.244.642,3	2,1	2.013.757,6	1.225.756,8	3.381.389,7	1,9	3.877.010,2	1.863.252,5
Controle Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	2.120.000,0	1.725.000,0	32.631,6	1.296.114,1	0,5	428.885,8	77.809,7	280.014,8	0,1	1.444.985,2	1.016.099,3
Ordenamento Territorial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	4.961.954,7	4.764.954,7	600.004,9	1.740.940,1	0,7	3.024.014,5	533.921,9	1.583.857,5	0,9	3.181.097,1	157.082,5
Administração de Concessões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	331.000,0	140.500,0	0,0	48.800,0	0,0	91.700,0	0,0	48.800,0	0,0	91.700,0	0,0
DEFESA NACIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Aérea	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Naval	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Terrestre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,0	300.000,0	0,0	42.000,0	0,0	258.000,0	7.000,0	35.000,0	0,0	265.000,0	7.000,0
Policamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	300.000,0	300.000,0	0,0	42.000,0	0,0	258.000,0	7.000,0	35.000,0	0,0	265.000,0	7.000,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RELAÇÕES EXTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Relações Diplomáticas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cooperação Internacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.212.732,0	5.881.932,0	976.035,1	2.528.994,2	1,0	3.352.937,8	1.043.310,7	2.102.037,9	1,2	3.779.894,1	426.956,2
Assistência ao Idoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
	(a)			(b)				(d)			(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	781.200,0	723.200,0	10.229,4	148.379,5	0,0	574.820,4	30.322,6	100.590,7	0,0	622.609,2	47.788,8
Assistência Comunitária	1.335.917,5	1.335.917,5	11.303,5	501.213,9	0,2	834.703,6	64.896,0	357.386,8	0,2	978.530,6	143.827,0
Administração Geral	4.075.614,5	3.802.814,5	954.502,1	1.879.400,7	0,7	1.923.413,8	948.092,0	1.644.060,3	0,9	2.158.754,2	235.340,4
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.295.316,0	28.295.316,0	251.369,4	22.228.496,4	9,0	6.066.819,9	3.449.766,8	9.626.451,7	5,5	18.668.864,2	12.602.044,6
Previdência Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	28.295.316,0	28.295.316,0	251.369,4	22.228.496,4	9,0	6.066.819,9	3.449.766,8	9.626.451,7	5,5	18.668.864,2	12.602.044,6
Previdência Complementar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SAÚDE	103.975.000,0	107.417.000,0	14.286.607,1	63.579.547,8	25,9	43.837.452,2	17.785.344,2	48.745.339,5	28,1	58.671.660,4	14.834.208,2
Atenção Básica	27.191.000,0	32.994.000,0	5.085.146,0	16.682.008,8	6,8	16.311.991,1	4.502.339,2	12.176.206,1	7,0	20.817.793,8	4.505.802,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.759.000,0	51.256.220,0	5.109.774,9	31.917.532,3	13,0	19.338.687,6	8.585.676,2	24.437.280,5	14,1	26.818.939,4	7.480.251,8
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	1.369.000,0	2.145.980,0	585.038,4	1.584.362,2	0,6	56.161,7	640.354,0	1.458.633,9	0,8	687.346,0	125.728,2
Vigilância Epidemiológica	2.213.000,0	2.364.000,0	23.522,4	741.745,5	0,3	1.622.254,4	42.649,8	679.723,0	0,3	1.684.276,9	62.022,4
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	18.443.000,0	18.656.800,0	3.483.125,2	12.653.898,8	5,1	6.002.901,1	4.014.324,8	9.993.495,9	5,7	8.663.304,1	2.660.402,9
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRABALHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Relações de Trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUCAÇÃO	99.138.250,0	113.087.865,1	15.683.386,2	65.414.047,8	26,7	47.673.617,2	23.014.992,7	52.340.579,9	30,2	60.747.085,1	13.073.467,8
Ensino Fundamental	56.318.400,0	69.151.815,1	8.646.686,3	42.432.956,0	17,3	26.718.859,0	15.276.192,6	32.698.099,2	18,8	36.453.715,8	9.734.856,7
Ensino Médio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	800.000,0	800.000,0	0,0	750.000,0	0,3	50.000,0	141.000,0	282.000,0	0,1	518.000,0	468.000,0
Educação Infantil	26.521.550,0	28.520.550,0	4.757.410,9	13.204.877,8	5,3	15.315.672,1	4.760.692,1	13.177.234,2	7,6	15.343.315,7	27.843,6
Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	7.036.000,0	7.036.000,0	1.266.900,3	3.745.999,4	1,5	3.290.000,6	1.469.794,7	3.571.294,6	2,0	3.464.705,3	174.704,7
Demais Subfunções	8.462.300,0	7.579.300,0	1.012.388,6	5.280.214,5	2,1	2.299.085,4	1.367.313,2	2.611.951,7	1,5	4.967.348,2	2.668.262,7
CULTURA	3.150.000,0	3.565.920,9	939.209,2	1.356.517,5	0,5	2.209.403,4	878.801,5	1.044.311,5	0,6	2.521.609,4	312.206,0
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	3.150.000,0	3.565.920,9	939.209,2	1.356.517,5	0,5	2.209.403,4	878.801,5	1.044.311,5	0,6	2.521.609,4	312.206,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIREITOS DA CIDADANIA	215.000,0	515.000,0	263.756,0	292.033,3	0,1	222.966,6	266.033,2	277.002,1	0,1	237.997,8	15.031,2
Custódia e Reintegração Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	215.000,0	515.000,0	263.756,0	292.033,3	0,1	222.966,6	266.033,2	277.002,1	0,1	237.997,8	15.031,2
Assistência aos Povos Indígenas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
	(a)			(b)				(d)			
URBANISMO	11.643.000,0	16.357.088,2	3.489.295,5	7.524.455,8	3,0	8.832.612,3	1.404.162,0	2.833.058,5	1,6	13.524.009,6	4.691.397,2
Infra-Estrutura Urbana	10.307.000,0	15.270.268,2	3.440.913,3	6.631.495,6	2,7	8.638.772,5	1.254.040,7	2.247.216,6	1,3	13.023.051,5	4.384.278,9
Serviços Urbanos	1.336.000,0	1.086.800,0	48.382,2	892.960,2	0,3	193.839,7	150.141,3	585.841,9	0,3	500.958,1	307.118,3
Transportes Coletivos Urbanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HABITAÇÃO	1.090.000,0	3.426.129,3	0,0	1.878.725,6	0,7	1.547.403,6	8.734,2	13.407,1	0,0	3.412.722,2	1.865.318,5
Habitação Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Urbana	1.090.000,0	3.426.129,3	0,0	1.878.725,6	0,7	1.547.403,6	8.734,2	13.407,1	0,0	3.412.722,2	1.865.318,5
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SANEAMENTO	1.210.000,0	1.210.000,0	0,0	0,0	0,0	1.210.000,0	0,0	0,0	0,0	1.210.000,0	0,0
Saneamento Básico Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,0	1.210.000,0	0,0	0,0	0,0	1.210.000,0	0,0	0,0	0,0	1.210.000,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GESTÃO AMBIENTAL	9.266.525,0	11.937.125,0	482.781,0	4.906.108,1	2,0	7.031.016,8	1.573.339,4	2.453.214,5	1,4	9.483.910,4	2.452.893,6
Preservação e Conservação Ambiental	9.266.525,0	11.937.125,0	482.781,0	4.906.108,1	2,0	7.031.016,8	1.573.339,4	2.453.214,5	1,4	9.483.910,4	2.452.893,6
Controle Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Meteorologia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGRICULTURA	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0
Abastecimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0
Irrigação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reforma Agrária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Colonização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INDÚSTRIA	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0
Promoção Industrial	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
Produção Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mineração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Propriedade Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normalização e Qualidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No	Até o	%		No	Até o	%		
		(a)	Bimestre	Bimestre	(b/total b)	(c) = (a-b)	Bimestre	Bimestre	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.400,0	16.400,0	0,0	0,0	0,0	16.400,0	0,0	0,0	0,0	16.400,0	0,0
Promoção Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comercialização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	16.400,0	16.400,0	0,0	0,0	0,0	16.400,0	0,0	0,0	0,0	16.400,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
COMUNICAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações Postais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Telecomunicações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ENERGIA	9.633.000,0	10.963.000,0	1.181.104,4	3.531.274,0	1,4	7.431.725,9	660.324,9	2.364.371,6	1,3	8.598.628,3	1.166.902,4
Conservação de Energia	9.633.000,0	10.963.000,0	1.181.104,4	3.531.274,0	1,4	7.431.725,9	660.324,9	2.364.371,6	1,3	8.598.628,3	1.166.902,4
Energia Elétrica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Combustíveis Minerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Biocombustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSPORTE	3.951.000,0	4.374.400,0	491.253,5	3.924.495,8	1,6	449.904,1	1.273.803,7	3.032.285,8	1,7	1.342.114,1	892.209,9
Transporte Aéreo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	3.951.000,0	4.374.400,0	491.253,5	3.924.495,8	1,6	449.904,1	1.273.803,7	3.032.285,8	1,7	1.342.114,1	892.209,9
Transporte Ferroviário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPORTO E LAZER	2.191.000,0	2.188.100,0	416.348,6	1.499.599,3	0,6	688.500,6	541.222,3	1.100.012,3	0,6	1.088.087,6	399.587,0
Desporto de Rendimento	2.191.000,0	2.188.100,0	416.348,6	1.499.599,3	0,6	688.500,6	541.222,3	1.100.012,3	0,6	1.088.087,6	399.587,0
Desporto Comunitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ENCARGOS ESPECIAIS	1.920.000,0	1.920.000,0	0,0	1.820.000,0	0,7	100.000,0	311.318,3	923.928,8	0,5	996.071,1	896.071,1
Refinanciamento da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	1.920.000,0	1.920.000,0	0,0	1.820.000,0	0,7	100.000,0	311.318,3	923.928,8	0,5	996.071,1	896.071,1
Serviço da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encargos Especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para a Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.887.500,0	2.887.500,0	0,0	0,0	0,0	2.887.500,0	0,0	0,0	0,0	2.887.500,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.792.560,1	19.759.810,1	3.608.576,7	11.999.267,7	4,9	7.760.542,4	4.251.349,5	11.692.453,9	6,7	8.067.356,2	306.813,8
TOTAL (III) = (I + II)	381.406.891,0	412.364.974,6	52.157.892,2	244.883.057,8	100,0	167.481.916,8	69.099.651,3	173.182.446,1	100,0	239.182.528,4	71.700.611,6

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	18.792.560,1	19.759.810,1	3.608.576,7	11.999.267,7	4,7	7.760.542,4	4.251.349,5	11.692.453,9	6,4	8.067.356,2	306.813,8
LEGISLATIVA	500.000,0	680.000,0	0,0	500.000,0	0,2	180.000,0	78.986,7	193.186,1	0,1	486.813,8	306.813,8
Ação Legislativa	500.000,0	680.000,0	0,0	500.000,0	0,2	180.000,0	78.986,7	193.186,1	0,1	486.813,8	306.813,8
Controle Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUDICIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ação Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa da Ordem Jurídica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Representação Judicial e Extrajudicial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	4.377.000,0	4.842.650,0	1.045.381,7	3.116.383,6	1,2	1.726.266,3	1.045.381,7	3.116.383,6	1,7	1.726.266,3	0,0
Planejamento e Orçamento	90.000,0	90.000,0	18.372,5	49.952,9	0,0	40.047,1	18.372,5	49.952,9	0,0	40.047,1	0,0
Administração Geral	3.826.000,0	4.277.650,0	923.868,2	2.770.664,9	1,1	1.506.985,0	923.868,2	2.770.664,9	1,5	1.506.985,0	0,0
Administração Financeira	60.000,0	74.000,0	27.249,4	73.545,6	0,0	454,3	27.249,4	73.545,6	0,0	454,3	0,0
Controle Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ordenamento Territorial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Receitas	401.000,0	401.000,0	75.891,5	222.220,0	0,0	178.779,9	75.891,5	222.220,0	0,1	178.779,9	0,0
Administração de Concessões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEFESA NACIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Aérea	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Naval	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Terrestre	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SEGURANÇA PÚBLICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informação e Inteligência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RELAÇÕES EXTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Relações Diplomáticas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cooperação Internacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demaís Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.110,1	399.910,1	155.525,1	399.481,8	0,1	428,3	155.525,1	399.481,8	0,2	428,3	0,0
Assistência ao Idoso	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	287.110,1	399.910,1	155.525,1	399.481,8	0,1	428,3	155.525,1	399.481,8	0,2	428,3	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Complementar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SAÚDE	4.760.000,0	4.968.000,0	1.147.458,0	3.119.260,2	1,2	1.848.739,7	1.147.458,0	3.119.260,2	1,7	1.848.739,7	0,0
Atenção Básica	1.200.000,0	1.200.000,0	248.219,4	917.573,9	0,3	282.426,0	248.219,4	917.573,9	0,5	282.426,0	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.360.000,0	2.568.000,0	392.946,3	1.113.777,8	0,4	1.454.222,1	392.946,3	1.113.777,8	0,6	1.454.222,1	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.200.000,0	1.200.000,0	506.292,3	1.087.908,4	0,4	112.091,5	506.292,3	1.087.908,4	0,6	112.091,5	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRABALHO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Relações de Trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUCAÇÃO	8.708.450,0	8.708.450,0	1.213.721,2	4.738.809,0	1,8	3.969.640,9	1.777.507,3	4.738.809,0	2,6	3.969.640,9	0,0
Ensino Fundamental	8.000.000,0	8.000.000,0	1.213.721,2	4.738.809,0	1,8	3.261.190,9	1.777.507,3	4.738.809,0	2,6	3.261.190,9	0,0
Ensino Médio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	706.450,0	706.450,0	0,0	0,0	0,0	706.450,0	0,0	0,0	0,0	706.450,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
Demais Subfunções	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
CULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIREITOS DA CIDADANIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Custódia e Reintegração Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência aos Povos Indígenas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
URBANISMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-Estrutura Urbana	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Urbanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Coletivos Urbanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação Urbana	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SANEAMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,0	100.000,0	22.941,2	64.536,6	0,0	35.463,3	22.941,2	64.536,6	0,0	35.463,3	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,0	100.000,0	22.941,2	64.536,6	0,0	35.463,3	22.941,2	64.536,6	0,0	35.463,3	0,0
Controle Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Meteorologia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Científico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGRICULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Irrigação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reforma Agrária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Colonização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INDÚSTRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Produção Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mineração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Propriedade Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normalização e Qualidade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comercialização	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
COMUNICAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações Postais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Telecomunicações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ENERGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservação de Energia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Energia Elétrica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Combustíveis Minerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Biocombustíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSPORTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Aéreo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Ferroviário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPORTO E LAZER	60.000,0	60.800,0	23.549,2	60.796,3	0,0	3,8	23.549,2	60.796,3	0,0	3,8	0,0
Desporto de Rendimento	60.000,0	60.800,0	23.549,2	60.796,3	0,0	3,8	23.549,2	60.796,3	0,0	3,8	0,0
Desporto Comunitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ENCARGOS ESPECIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Encargos Especiais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para a Educação Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

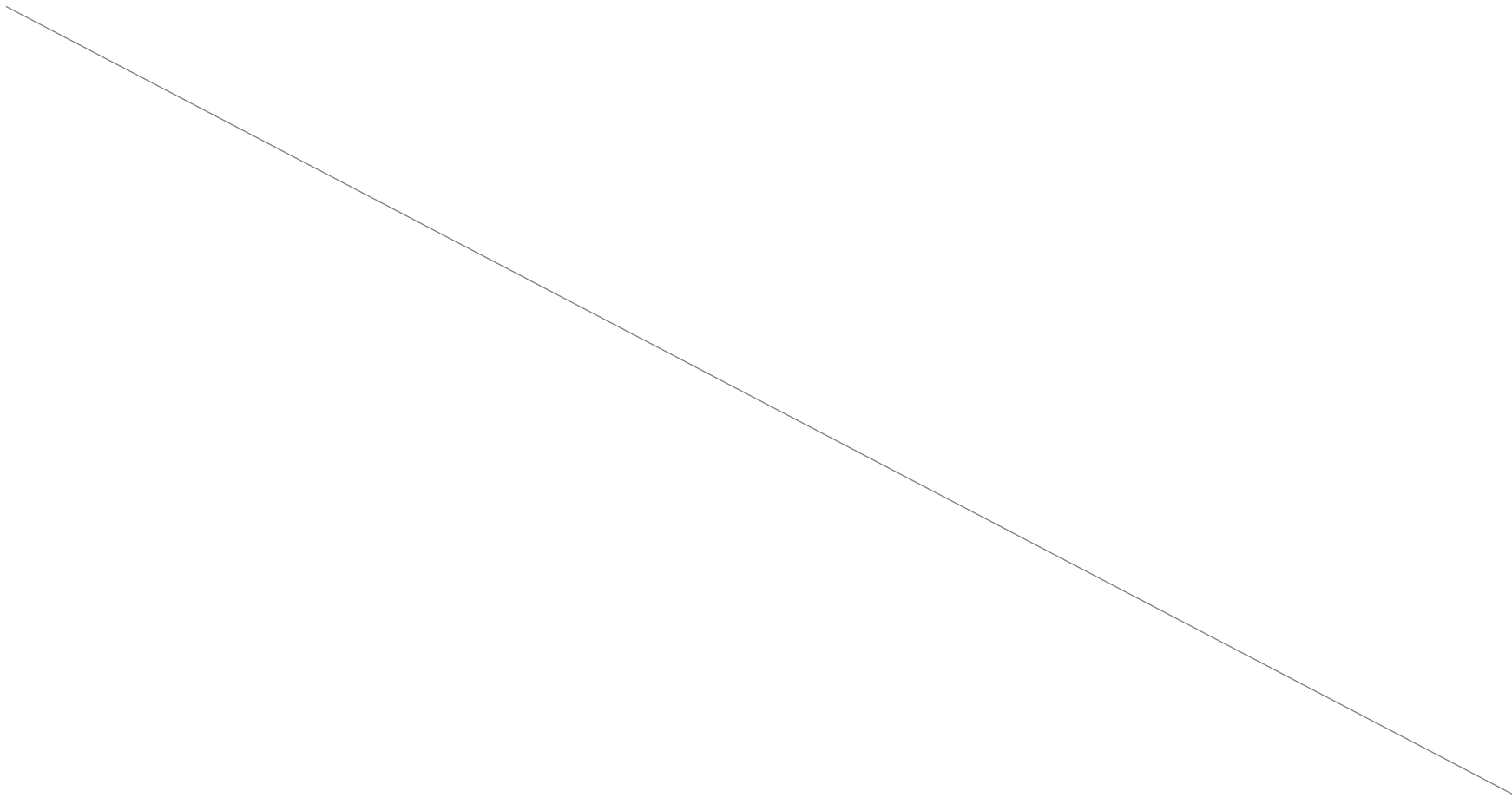
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.256.138,59	27.791.177,59	26.330.947,98	31.641.058,44	28.550.084,06	43.115.783,40	28.452.035,61	35.741.019,93	38.299.217,16	27.643.955,02	34.388.434,97	31.302.066,26	386.511.919,01	417.314.203,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.777.011,67	4.735.146,15	3.160.341,88	5.971.355,05	4.618.886,72	12.841.043,66	2.322.158,83	4.421.319,28	10.427.591,04	3.703.411,72	7.156.256,73	2.683.048,26	65.817.571,05	84.458.344,95
IPTU	885.481,60	861.398,11	674.207,88	828.940,39	940.410,88	1.688.995,22	431.731,62	1.603.759,35	7.688.950,11	1.270.158,80	771.141,19	529.779,69	18.174.954,85	31.162.384,10
ISS	1.782.020,59	1.853.073,05	1.610.390,49	1.985.775,97	1.801.646,06	2.505.397,97	1.634.709,91	1.488.110,94	1.508.995,99	571.476,78	4.763.095,67	1.443.716,33	22.948.409,71	23.095.000,00
ITBI	381.546,73	568.905,66	253.019,40	1.825.988,99	840.958,19	1.321.350,81	185.025,99	328.288,00	179.368,39	472.114,28	495.573,52	470.525,66	7.322.665,58	12.153.000,00
IRRF	615.081,65	1.363.494,44	571.116,61	1.261.713,61	988.622,42	7.135.983,69	870,24	915.375,88	878.438,46	1.015.903,29	1.032.929,74	193.028,23	15.972.558,23	15.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.881,10	88.274,89	51.607,50	68.936,13	47.249,16	189.315,99	69.821,11	85.785,14	171.838,13	373.758,57	93.516,61	45.998,39	1.398.982,68	2.347.960,89
Receita de Contribuições	1.786.224,72	1.527.720,57	1.536.478,31	1.543.814,89	1.682.405,01	1.780.497,36	2.753.126,10	1.715.701,43	1.703.934,50	1.734.860,35	1.808.801,67	1.636.773,00	21.210.337,91	18.920.686,00
Receita Patrimonial	1.090.993,31	837.917,83	324.063,27	341.635,45	1.030.083,96	300.214,48	1.844.158,61	1.199.646,98	1.548.809,83	551.947,10	1.581.472,55	2.539.576,72	13.190.520,05	8.427.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.079.636,44	828.687,31	315.099,16	324.851,05	1.026.316,58	285.927,64	1.841.364,63	1.188.809,07	1.531.633,38	537.334,98	1.560.078,83	2.516.465,61	13.036.204,71	8.290.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.356,87	9.230,52	8.964,09	16.784,40	3.767,38	14.286,84	2.793,98	10.837,91	17.176,44	14.612,12	21.393,72	23.111,11	154.315,38	137.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências Correntes	25.815.495,07	19.261.101,62	21.187.896,88	23.636.810,17	21.029.393,28	27.020.051,68	21.425.907,51	27.826.788,93	22.416.547,53	21.518.413,66	23.635.339,83	24.312.327,25	279.086.073,21	300.828.172,15
Cota-Parte do FPM	6.155.800,90	4.815.515,96	5.014.685,92	4.194.706,54	5.369.415,91	8.661.576,82	5.475.679,55	7.347.729,68	4.838.818,03	4.917.064,81	6.272.413,35	6.442.630,29	69.506.037,76	74.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.883.895,70	5.591.587,21	6.124.132,33	5.466.027,76	5.712.090,23	6.409.253,88	5.868.652,01	5.714.701,23	6.806.298,61	5.758.063,96	5.668.512,69	6.432.438,89	71.435.654,50	70.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	402.676,24	350.300,15	261.427,82	202.102,00	235.222,48	191.366,21	553.269,92	4.965.468,35	763.638,67	795.102,54	715.618,76	692.581,10	10.128.774,24	13.623.000,00
Cota-Parte do ITR	86.593,15	49.044,03	728.211,76	5.359.985,78	1.228.438,79	1.284.070,63	693.495,23	55.862,76	88.782,71	51.005,26	64.748,33	54.855,09	9.745.093,54	11.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	98.294,90	61.704,43	41.893,01	46.523,55	54.618,75	48.253,61	54.623,41	59.486,48	55.850,92	54.260,27	61.771,00	637.280,34	510.000,00
Transferências do FUNDEB	5.011.425,81	5.075.487,67	5.353.422,99	5.490.201,20	5.383.266,27	6.182.163,55	5.864.311,92	6.567.042,07	5.748.527,96	5.027.099,43	5.314.476,87	5.828.495,90	66.645.921,64	67.260.000,00
Outras Transferências Correntes	8.275.103,27	3.280.871,70	3.644.311,41	2.881.893,88	3.054.436,05	4.237.001,84	3.122.245,27	3.121.361,43	4.110.995,06	4.914.226,74	5.545.309,56	4.799.554,98	50.987.311,19	63.785.172,15
Outras Receitas Correntes	786.413,82	1.429.291,42	122.167,84	147.442,84	189.315,09	1.173.976,20	106.684,56	577.563,31	2.202.334,28	135.322,19	206.564,19	130.341,03	7.207.416,75	3.630.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.419.491,36	4.886.740,42	3.199.160,79	4.038.780,09	4.328.405,25	4.736.323,53	6.053.439,80	5.937.251,57	4.619.812,03	3.429.319,35	4.858.736,62	5.865.498,66	56.372.959,47	49.095.286,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.040.686,20	860.235,55	916.178,89	925.043,84	997.814,84	1.027.730,31	1.922.472,10	930.887,70	945.286,27	896.427,15	1.015.473,30	903.353,53	12.381.589,72	9.369.686,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	661.949,55	1.354.163,94	39.818,26	39.715,16	39.715,16	901.492,20	53.435,81	505.666,13	172.012,60	67.289,35	107.018,52	69.486,71	4.011.763,39	2.009.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	705.923,11	511.051,50	33.441,80	29.456,71	781.841,84	25.062,07	1.559.312,63	883.945,41	1.003.005,63	161.427,25	1.191.986,25	2.168.157,41	9.054.611,61	4.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.010.932,50	2.161.289,43	2.209.721,84	3.044.564,38	2.509.033,41	2.782.038,95	2.518.219,26	3.616.752,33	2.499.507,53	2.304.175,56	2.544.258,55	2.724.501,01	30.924.994,75	33.516.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.836.647,23	22.904.437,17	23.131.787,19	27.602.278,35	24.221.678,81	38.379.459,87	22.398.595,81	29.803.768,36	33.679.405,13	24.214.635,67	29.529.698,35	25.436.567,60	330.138.959,54	368.218.917,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.836.647,23	22.904.437,17	23.131.787,19	27.602.278,35	24.221.678,81	38.379.459,87	22.398.595,81	29.803.768,36	33.679.405,13	24.214.635,67	29.529.698,35	25.436.567,60	330.138.959,54	368.218.917,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	64.952,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	76.248,00	152.496,00	81.972,00	0,00	0,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	824.912,00	812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	28.771.695,23	22.836.661,17	23.064.011,19	27.534.502,35	24.145.430,81	38.226.963,87	22.316.623,81	29.803.768,36	33.679.405,13	24.132.663,67	29.447.726,35	25.354.595,60	329.314.047,54	367.406.917,10

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO



FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

29/07/2025 - 10:52:43

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.000.000,00	6.712.688,05
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	6.712.688,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	6.712.688,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.000.000,00	6.712.688,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.051.059,00	20.051.059,00	8.780.808,60	8.780.808,60	11.270.250,40
Aposentadorias	17.584.394,00	17.584.394,00	7.343.241,69	7.343.241,69	10.241.152,31
Pensões por Morte	2.466.665,00	2.466.665,00	1.437.566,91	1.437.566,91	1.029.098,09
Outras Despesas Previdenciárias	5.477.002,00	614.502,89	198.238,18	198.238,18	416.264,71
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.477.002,00	614.502,89	198.238,18	198.238,18	416.264,71
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	25.528.061,00	20.665.561,89	8.979.046,78	8.979.046,78	11.686.515,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-21.528.061,00	-13.952.873,84	-2.266.358,73	-2.266.358,73	-4.973.827,06

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.174.931,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	656.188,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	365.750,59
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.154.129,89
Investimentos e Aplicações	349.170.691,30
Outros Bens e Direitos	60.553.615,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	33.468.247,00	25.054.607,42
Receita de Contribuições dos Segurados	9.369.686,00	6.613.900,09
Ativo	9.242.686,00	6.543.394,50
Inativo	120.000,00	68.462,35
Pensionista	7.000,00	2.043,24
Receita de Contribuições Patronais	17.898.561,00	10.507.646,17
Ativo	17.898.561,00	10.507.646,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.200.000,00	6.967.834,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.200.000,00	6.967.834,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	965.226,58
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00	965.226,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	33.468.247,00	25.054.607,42

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	21.654.651,00	18.761.272,79	7.741.628,56	7.741.512,77	0,00
Aposentadorias	17.584.394,00	17.584.394,00	7.343.241,69	7.343.241,69	0,00
Pensões por Morte	2.466.665,00	2.466.665,00	1.437.566,91	1.437.566,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.070.257,00	1.176.878,79	398.386,87	398.271,08	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.070.257,00	1.176.878,79	398.386,87	398.271,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	25.724.908,00	19.938.151,58	8.140.015,43	8.139.783,85	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	7.743.339,00	5.116.455,84	16.914.591,99	16.914.823,57	25.054.607,42

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9378,1
Investimentos e Aplicações	3519120,77
Outros Bens e Direitos	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	401.678.164,10	190.107.595,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.458.344,95	30.713.785,86
IPTU	31.162.384,10	12.295.520,76
ISS	23.095.000,00	11.410.105,58
ITBI	12.153.000,00	2.130.895,80
IRRF	15.700.000,00	4.036.545,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.347.960,85	840.717,91
Contribuições	36.801.247,00	21.841.478,14
Receita Patrimonial	8.427.000,00	9.265.611,79
Aplicações Financeiras (II)	8.290.000,00	9.175.686,51
Outras Receitas Patrimoniais	137.000,00	89.925,28
Transferências Correntes	267.311.572,15	124.927.910,47
Cota-Parte do FPM	59.800.000,00	28.235.468,77
Cota-Parte do ICMS	56.360.000,00	28.998.934,07
Cota-Parte do IPVA	10.898.400,00	6.788.543,47
Cota-Parte do ITR	8.800.000,00	807.071,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	334.245,70
Transferências do FUNDEB	67.260.000,00	34.149.954,15
Outras Transferências Correntes	63.785.172,15	25.613.693,04
Demais Receitas Correntes	4.680.000,00	3.358.809,54
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.679.000,00	3.358.809,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	393.387.164,10	180.931.909,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.924.426,98	300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.924.426,98	300.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.924.426,98	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.924.426,98	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	401.311.591,08	181.231.909,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	401.311.591,08	181.231.909,29

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	362.382.831,35	227.876.795,03	169.416.573,06	156.428.032,03	8.128.995,43		1.739.991,26	1.275.430,46
Pessoal e Encargos Sociais	220.674.459,63	123.272.109,76	104.836.742,83	103.085.592,82	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	50.000,00	43.782,80	43.782,80	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.648.371,72	104.554.685,27	64.536.047,43	53.298.656,41	8.128.995,43		1.739.991,26	1.275.430,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	362.322.831,35	227.826.795,03	169.372.790,26	156.384.249,23	8.128.995,43		1.739.991,26	1.275.430,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.730.821,28	20.075.678,76	5.741.140,63	4.357.940,06	1.248.931,68		551.645,70	551.645,70
Investimentos	50.870.821,28	18.305.678,76	4.860.994,54	3.477.793,97	1.248.931,68		551.645,70	551.645,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.860.000,00	1.770.000,00	880.146,09	880.146,09	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.870.821,28	18.305.678,76	4.860.994,54	3.477.793,97	1.248.931,68		551.645,70	551.645,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.062.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	421.256.083,63	246.132.473,79	174.233.784,80	159.862.043,20	9.377.927,11		2.291.636,96	1.827.076,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	421.256.083,63	246.132.473,79	174.233.784,80	159.862.043,20	9.377.927,11		2.291.636,96	1.827.076,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.164.862,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.164.862,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.234.570,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	50.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.349.433,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.348.098,08

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o bimestre/ 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.382.422,98	9.468.206,62
DEDUÇÕES (XL)	15.054.259,32	12.698.128,69
Disponibilidade de Caixa	15.054.259,32	12.698.128,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.372.957,05	37.812.060,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.606.910,58	16.067.281,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.711.787,15	9.046.650,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.671.836,34	-3.229.922,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.441.914,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa	5.460.371,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	18.456,74
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.166.113,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.116.007,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.116.007,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.174.931,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (h)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.611,07	4.540.799,97	3.930.155,17	0,00	652.255,87	270.022,74	1.035.809,13	932.533,59	909.452,92		388.702,82	1.040.958,69
PODER EXECUTIVO	41.611,07	4.540.733,99	3.930.089,19	0,00	652.255,87	178.933,78	945.609,43	874.093,80	851.013,13		273.443,95	925.699,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	65,98	65,98	0,00	0,00	91.088,96	90.199,70	58.439,79	58.439,79		115.258,87	115.258,87
Câmara Municipal	0,00	65,98	65,98	0,00	0,00	91.088,96	90.199,70	58.439,79	58.439,79		115.258,87	115.258,87
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.611,07	4.540.799,97	3.930.155,17	0,00	652.255,87	270.022,74	1.035.809,13	932.533,59	909.452,92		388.702,82	1.040.958,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

29/07/2025 - 11:22:47

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre
			(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	82.110.384,10		29.873.000,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.162.384,10		12.295.520,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.153.000,00		2.130.895,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.095.000,00		11.410.037,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.700.000,00		4.036.545,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	169.783.000,00		81.371.677,52
2.1- Cota-Parte FPM	74.200.000,00		35.294.335,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.000.000,00		35.294.335,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	70.450.000,00		36.248.667,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	510.000,00		334.245,70
2.4- Cota-Parte ITR	11.000.000,00		1.008.749,38
2.5- Cota-Parte IPVA	13.623.000,00		8.485.679,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	251.893.384,10		111.244.677,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	33.516.600,00		16.274.335,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	29.456.746,03		11.536.833,90

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	67.310.000,00	10.244.986,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.310.000,00	10.244.986,25
6.1.1- Principal	67.000.000,00	10.244.986,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	310.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	33.483.400,00	-6.029.349,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		87,45
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87,45
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.245.073,70

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.833.068,06	33.029.976,37	33.029.976,37	32.523.028,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00	106,12	106,12	106,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.000,00	106,12	106,12	106,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	59.826.068,06	33.029.870,25	33.029.870,25	32.522.922,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	25.619.450,00	10.518.568,91	10.518.568,91	10.518.568,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	34.206.618,06	22.511.301,34	22.511.301,34	22.004.353,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.718.945,22	4.951.150,81	3.871.766,58	1.767.794,41	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.718.945,22	4.951.150,81	3.871.766,58	1.767.794,41	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	941,02	941,02	941,02	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
		(j)	(k)	(l)	(m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		7.171.490,38	941,02	941,02	0,01	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.024.498,63	5.293.835,44	5.293.835,44	4269336.81	51,67	

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.538.755,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.521.888,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.867,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.799.900,00	18.003.932,37	14.484.524,30	12.298.429,00	3.519.408,07
20.1- Educação Infantil	2.422.000,00	1.889.657,19	1.889.657,19	1.889.657,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	20.340.900,00	12.368.275,78	9.023.572,44	6.848.791,59	3.344.703,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	7.037.000,00	3.745.999,40	3.571.294,67	3.559.980,22	174.704,73
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	98.106.518,06	57.904.899,79	52.617.697,31	48.845.269,73	5.287.202,48
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.227.000,00	13.204.877,87	13.177.234,26	12.749.116,01	27.643,61
21.1.1- Creche	29.227.000,00	13.204.877,87	13.177.234,26	12.749.116,01	27.643,61
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.879.518,06	44.700.021,92	39.440.463,05	36.096.153,72	5.259.558,87

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.484.524,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.274.335,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	4.269.336,81
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	26.489.522,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.811.169,41	26.489.522,99	23,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	397.132,07	0,00	68.638,49	0,00	328.493,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	397.132,07	0,00	68.638,49	0,00	328.493,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.140.572,82		3.294.818,69		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.817.000,00		3.294.818,69		
31.1.1- Salário-Educação	4.635.000,00		2.503.374,36		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	1.291.000,00		750.655,44		
31.1.4 - PNATE	121.000,00		40.788,89		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	770.000,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.572,82		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	22.225.597,08	11.297.082,63	4.128.697,48	3.599.367,14	7.168.385,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.049.297,08	6.217.742,57	1.567.739,93	1.518.475,52	4.650.002,64
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.176.300,00	5.079.340,06	2.560.957,55	2.080.891,62	2.518.382,51

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	121.712.115,14	70.142.857,88	57.069.389,99	52.754.624,54	13.073.467,89
33.1- Despesas Correntes	106.666.518,06	64.439.005,66	56.279.137,43	52.012.034,38	8.159.868,23
33.1.1- Pessoal Ativo	73.174.568,06	39.370.866,83	39.370.866,83	38.434.580,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.201.700,00	2.139.486,82	1.503.258,91	1.490.707,04	636.227,91
33.1.4- Outras Despesas Correntes	30.290.250,00	22.928.652,01	15.405.011,69	12.086.746,78	7.523.640,32
33.2- Despesas de Capital	15.045.597,08	5.703.852,22	790.252,56	742.590,16	4.913.599,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.045.597,08	5.703.852,22	790.252,56	742.590,16	4.913.599,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.776.003,90	50.897,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.391.655,67	2.503.374,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.615.479,22	2.109.629,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.552.180,35	444.642,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	645.944,96	44.435,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.198.125,31	489.077,72

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,

R\$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)		0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.730.821,28	20.075.678,76	5.741.140,63	0,00	32.655.142,52
Investimentos	50.870.821,28	18.305.678,76	4.860.994,54	0,00	32.565.142,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.860.000,00	1.770.000,00	880.146,09	0,00	90.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.730.821,28	20.075.678,76	5.741.140,63	0,00	32.655.142,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	52.730.821,28	20.075.678,76	0,00	0,00	32.655.142,52

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14	
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06	
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16	
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86	
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10	
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32	
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86	
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25	
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31	
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78	
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98	
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50	
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31	
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64	
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40	
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59	
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58	
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92	
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69	
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20	
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38	
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16	
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79	
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93	
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59	
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77	
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09	

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)		
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	76.381.000,00	82.110.384,10	29.873.000,11	36,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.433.000,00	31.162.384,10	12.295.520,76	39,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.153.000,00	12.153.000,00	2.130.895,80	17,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.095.000,00	23.095.000,00	11.410.037,74	49,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.700.000,00	15.700.000,00	4.036.545,81	25,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.583.000,00	167.583.000,00	81.371.677,52	48,56
Cota-Parte FPM	72.000.000,00	72.000.000,00	35.294.335,71	49,02
Cota-Parte ITR	11.000.000,00	11.000.000,00	1.008.749,38	9,17
Cota-Parte IPVA	13.623.000,00	13.623.000,00	8.485.679,34	62,29
Cota-Parte ICMS	70.450.000,00	70.450.000,00	36.248.667,39	51,45
Cota-Parte IPI-Exportação	510.000,00	510.000,00	334.245,70	65,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	243.964.000,00	249.693.384,10	111.244.677,63	44,55

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.278.000,00	12.778.000,00	10.382.963,49	81,26	8.793.608,71	68,82	7.871.810,89	61,60	1.589.354,78
Despesas Correntes	10.933.000,00	9.615.000,00	7.731.734,36	80,41	7.457.547,12	77,56	7.182.865,17	74,70	274.187,24
Despesas de Capital	2.345.000,00	3.163.000,00	2.651.229,13	83,82	1.336.061,59	42,24	688.945,72	21,78	1.315.167,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.025.000,00	23.209.470,00	15.686.222,05	67,59	12.465.018,21	53,71	11.414.186,01	49,18	3.221.203,84
Despesas Correntes	25.329.000,00	23.003.470,00	15.560.880,87	67,65	12.351.658,33	53,69	11.301.946,13	49,13	3.209.222,54
Despesas de Capital	696.000,00	206.000,00	125.341,18	60,85	113.359,88	55,03	112.239,88	54,49	11.981,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	691.000,00	1.130.980,00	1.107.926,74	97,96	1.097.660,92	97,05	1.087.765,55	96,18	10.265,82
Despesas Correntes	681.000,00	1.130.980,00	1.107.926,74	97,96	1.097.660,92	97,05	1.087.765,55	96,18	10.265,82
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	874.000,00	986.500,00	434.116,21	44,01	418.642,91	42,44	418.187,93	42,39	15.473,30
Despesas Correntes	864.000,00	976.500,00	434.116,21	44,46	418.642,91	42,87	418.187,93	42,83	15.473,30
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.637.000,00	19.582.800,00	13.543.598,63	69,16	10.923.095,71	55,78	9.228.677,11	47,13	2.620.502,92
Despesas Correntes	18.667.000,00	19.577.800,00	13.541.772,19	69,17	10.923.095,71	55,79	9.228.677,11	47,14	2.618.676,48
Despesas de Capital	970.000,00	5.000,00	1.826,44	36,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	60.505.000,00	57.687.750,00	41.154.827,12	71,34	33.698.026,46	58,41	30.020.627,49	52,04	7.456.800,66

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.154.827,12	33.698.026,46	30.020.627,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.154.827,12	33.698.026,46	30.020.627,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.686.701,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	24.468.125,48	17.011.324,82	13.333.925,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,99	30,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	q = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	16.686.701,64	41.154.827,12	24.468.125,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468.125,48
Empenhos de 2024	32.350.785,96	48.387.604,63	16.036.818,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036.818,67
Empenhos de 2023	30.018.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	25.888.405,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
	(a)			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	37.265.000,00	37.265.000,00	15.149.628,43	40,65
Proveniente da União	36.245.000,00	36.245.000,00	14.469.628,43	39,92
Proveniente dos Estados	1.020.000,00	1.020.000,00	680.000,00	66,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.265.000,00	37.265.000,00	15.149.628,43	40,65

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.700.000,00	19.472.000,00	7.193.886,55	36,94	4.280.105,46	21,98	3.475.026,43	17,85	2.913.781,09
Despesas Correntes	11.215.000,00	12.207.310,00	4.871.191,19	39,90	4.143.441,07	33,94	3.369.246,51	27,60	727.750,12
Despesas de Capital	1.485.000,00	7.264.690,00	2.322.695,36	31,97	136.664,39	1,88	105.779,92	1,46	2.186.030,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.094.000,00	30.614.750,00	17.345.088,22	56,66	13.086.040,19	42,74	11.564.582,11	37,77	4.259.048,03
Despesas Correntes	30.932.000,00	29.558.750,00	17.196.003,70	58,18	12.936.955,67	43,77	11.562.854,11	39,12	4.259.048,03
Despesas de Capital	162.000,00	1.056.000,00	149.084,52	14,12	149.084,52	14,12	1.728,00	0,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	678.000,00	1.015.000,00	476.435,48	46,94	360.973,03	35,56	336.368,92	33,14	115.462,45
Despesas Correntes	678.000,00	1.015.000,00	476.435,48	46,94	360.973,03	35,56	336.368,92	33,14	115.462,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.339.000,00	1.377.500,00	307.629,34	22,33	261.080,15	18,95	240.433,87	17,45	46.549,19
Despesas Correntes	1.339.000,00	1.377.500,00	307.629,34	22,33	261.080,15	18,95	240.433,87	17,45	46.549,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	94.000,00	18.933,53	20,14	18.933,53	20,14	18.933,53	20,14	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	94.000,00	18.933,53	20,14	18.933,53	20,14	18.933,53	20,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	45.817.000,00	52.573.250,00	25.341.973,12	48,20	18.007.132,36	34,25	15.635.344,86	29,74	7.334.840,76

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.978.000,00	32.250.000,00	17.576.850,04	54,50	13.073.714,17	40,54	11.346.837,32	35,18	4.503.135,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	57.119.000,00	53.824.220,00	33.031.310,27	61,37	25.551.058,40	47,47	22.978.768,12	42,69	7.480.251,87
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.369.000,00	2.145.980,00	1.584.362,22	73,83	1.458.633,95	67,97	1.424.134,47	66,36	125.728,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.213.000,00	2.364.000,00	741.745,55	31,38	679.723,06	28,75	658.621,80	27,86	62.022,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.643.000,00	19.676.800,00	13.562.532,16	68,93	10.942.029,24	55,61	9.247.610,64	47,00	2.620.502,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.322.000,00	110.261.000,00	66.496.800,24	60,31	51.705.158,82	46,89	45.655.972,35	41,41	14.791.641,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.322.000,00	110.261.000,00	66.496.800,24	60,31	51.705.158,82	46,89	45.655.972,35	41,41	14.791.641,42

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

ANEXO 14 (LRF, Art. 40)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		392.800.000,00			
Previsão Atualizada		409.611.591,08			
Receitas Realizadas		190.417.210,50			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.116.007,25			
DESPESAS					
Dotação Inicial		384.965.069,00			
Dotação Atualizada		416.141.152,63			
Despesas Empenhadas		246.182.473,79			
Despesas Liquidadas		174.277.567,60			
Despesas Pagas		159.905.826,00			
Superávit Orçamentário		16.139.642,90			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		244.883.057,82			
Despesas Liquidadas		173.182.446,14			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		330.138.891,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		330.138.891,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		329.313.979,70			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		34.090.937,99			
Receitas Previdenciárias Realizadas		6.712.688,05			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.665.561,89			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.979.046,78			
Resultado Previdenciário		-2.266.358,73			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		70.047.366,42			
Receitas Previdenciárias Realizadas		25.054.607,42			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.938.151,58			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.140.015,43			
Resultado Previdenciário		16.914.591,99			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-26.155.426,36	10.164.794,98	-38,86	
Resultado Nominal - Acima da Linha		11.348.098,08	12.349.365,70	108,82	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.582.411,04	0,00	3.930.155,17	652.255,87
Poder Executivo		4.582.345,06	0,00	3.930.089,19	652.255,87
Poder Legislativo		65,98	0,00	65,98	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.305.831,87	7.676,13	909.452,92	388.702,82
Poder Executivo		1.124.543,21	86,13	851.013,13	273.443,95
Poder Legislativo		181.288,66	7.590,00	58.439,79	115.258,87
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.888.242,91	7.676,13	4.839.608,09	1.040.958,69

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.489.522,99	25,00	23,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	941,02	70,00	0,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	20.075.678,76		32.655.142,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	20452060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6723.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3311.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	6.303.285,251.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,000,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,000,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,000,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,000,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.698.026,46	15,00	30,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025****DISPENSA Nº 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS**CONTRATADA:** MMEDITORÇÃO&TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de editoração, hospedagem em nuvem, manutenção evolutiva/corretiva e suporte técnico de plataforma eletrônica destinada à publicação oficial dos atos do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, incluindo o licenciamento do sistema, a implantação da solução e o treinamento de servidores.

VALOR TOTAL : R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0101.2009.0000 Gestão Contábil e Financeira

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela contratante: EBERTON VIEIRA FERREIRA**Pela contratada:** MARCOS ALMIR MUNARIN

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de julho de 2025.

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

PORTARIA N.º 712/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

EBERTON VIEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N.º 095/2025, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 003/2025 – Processo Administrativo n.º 049/2025, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de editoração, hospedagem em nuvem, manutenção evolutiva/corretiva e suporte técnico de plataforma eletrônica destinada à publicação oficial dos atos do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, incluindo o licenciamento do sistema, a implantação da solução e o treinamento de servidores.

I - Gestor do Contrato: Maria Helena Tobias, Coordenadora de Tributos, matrícula nº 6352.

II – Fiscal do Contrato: Beatriz Pereira Pinheiro, Chefe de Divisão, matrícula nº 14067,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, (datado e assinado digitalmente).

EBERTON VIEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO CREDENCIAMENTO**

Reconheço o credenciamento fundamentado no art. 79 da Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto Credenciar interessados, para prestação de serviço de Leiloeiro Público Oficial, Pessoa Física, para a Preparação, Organização e Condução de Licitação na Modalidade Leilão Público, Destinado à Alienação de Bens Imóveis e Móveis Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio do Município de Paranaíba/MS com o Percentual de 5% (cinco por cento) Sobre os valores arrematados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Autorizo, em cumprimento às determinações contidas no art. 79 da lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2025****CREDENCIADOS:**

1 - REINALDO RODRIGUES PERDOMO; inscrito no CPF: 018.138.641-01

2 ELTON LUIZ SIMON; inscrito no CPF: 044.016.329-31.

3 HELCIO KRONBERG; inscrito no CPF: 085.187.848-24.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CREDENCIADOS	CNPJ	OBJETO
1 -REINALDO RODRIGUES PERDOMO	CPF: 018.138.641-01	Prestação de serviço de Leiloeiro Público Oficial, Pessoa Física, para a Preparação, Organização e Condução de Licitação na Modalidade Leilão Público, Destinado à Alienação de Bens Imóveis e Móveis Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio do Município de Paranaíba/MS com o Percentual de 5% (cinco por cento) Sobre os valores arrematados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
2 ELTON LUIZ SIMON	CPF: 044.016.329-31.	
3 HELCIO KRONBERG	CPF: 085.187.848-24.	

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações**LISTA DE CREDENCIADOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2025**

Objeto: Credenciar interessados, para prestação de serviço de Leiloeiro Público Oficial, Pessoa Física, para a Preparação, Organização e Condução de Licitação na Modalidade Leilão Público, Destinado à Alienação de Bens Imóveis e Móveis Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio do Município de Paranaíba/MS com o Percentual de 5% (cinco por cento) Sobre os valores arrematados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses

CREDENCIADOS	CPF	OBJETO
1 REINALDO RODRIGUES PERDOMO	CPF: 018.138.641-01	Prestação de serviço de Leiloeiro Público Oficial, Pessoa Física, para a Preparação, Organização e Condução de Licitação na Modalidade Leilão Público, Destinado à Alienação de Bens Imóveis e Móveis Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio do Município de Paranaíba/MS com o Percentual de 5% (cinco por cento) Sobre os valores arrematados, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
2 ELTON LUIZ SIMON	CPF: 044.016.329-31.	
3 HELCIO KRONBERG	CPF: 085.187.848-24.	

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Procuradoria Jurídica**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 47/2025**

Proc. Administrativo: 4/2023 (Pregão Presencial nº 4/2023)

Contratada: C. A da Silva Transportes

Objeto do contrato: Transporte Escolar – Linha Serrinha

Inobservância: Veículos em desacordo ao contrato

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de

Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1449/2025 . **A contratada está sendo notificada devido ao realizar transporte com veículo incompatível com o especificado no item 1.1 do contrato 49/2023. Causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: C. A da Silva Transportes LTDA (CNPJ 19.485.923/0001-09)

ENDEREÇO: Rua Maria Candida de Freitas, nº 2145, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79500-000

Responsável: Carlos Augusto da Silva (CPF nº 054.719.948-17)

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE a contratada sobre acerca no âmbito do **Contrato n.º 49/2023** , que o transporte recentemente realizado utilizou veículo cujo tipo ou características se afastam dos requisitos expressamente especificados no item 1.1 do referido instrumento contratual.

Tal conduta representa evidente violação das obrigações assumidas, uma vez que o transporte deve ser realizado em veículo compatível com as condições contratualmente pactuadas, sob pena de acarretar riscos operacionais, logísticos e eventuais prejuízos à contratante.

Diante do exposto, **SOLICITA-SE para que no mesmo prazo de 48(quarenta e oito) horas, realize a regularização do veículo utilizado no transporte** , de modo que passe a observar integralmente as especificações estabelecidas no item 1.2 do Contrato nº 49/2023 (VEÍCULO VW/KOMBI TRANSPORM PAS, placa NRY3E06, ano de fabricação 2012, com capacidade para 15 passageiros).

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

A DVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1. 449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: **gestaodecontratos.projur@gmail.com** .

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 29 de abril de 2025.

Geraldo Ferreira da Silva Júnior

Procurador-Geral do Município em substituição

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Procuradoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA 48/2025

Proc. Administrativo: 75 /2023 (Pregão Presencial nº 39 /2023)

Contratada: MARIA DE FATIMA SILVA-ME

Objeto do contrato: Transporte Escolar – Fazenda Modelo

Inobservância: Veículos em desacordo ao contrato

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 03.343.118-0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem e o Decreto nº 1449/2025. **A contratada está sendo notificada devido ao realizar transporte com veículo incompatível com o especificado no item 1. 2 do contrato 49/2023. Causando transtorno ao Município de Paranaíba-MS, ficando ciente de que tem o prazo de 48h, para, em querendo, apresentar defesa.**

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA (CNPJ 32.594.609/0001-22)

ENDEREÇO: Rua Emílio Ferraz, nº416, Jardim Brasília, Paranaíba-MS, CEP 79500-000.

Responsável: Maria de Fátima Silva (CPF nº 268.795.528-03)

FINALIDADE:

NOTIFICA-SE a contratada sobre acerca da constatação de irregularidade na execução do serviço de transporte recentemente realizado, tendo em vista a utilização de veículo cujas características e condições de segurança não atendem aos requisitos expressamente previstos no item 2.2 do referido instrumento contratual.

Em especial, observou-se que a porta do veículo utilizado estava sendo mantida fechada por meio de amarração com cordas, conduta que compromete gravemente os padrões mínimos de segurança exigidos e, portanto, configura evidente descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Ressalta-se que é imprescindível a estrita observância, por parte da contratada, dos princípios da pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia na prestação dos serviços contratados.

Diante do exposto, **solicita-se para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, regularize a situação do veículo a fim de atender às especificações técnicas e de segurança estabelecidas no item 2.2 do Contrato nº 49/2023.

CIENTIFICAR da notificação de processo administrativo de inexecução contratual, no bojo do qual pode lhe ser aplicada

penalidade por descumprimento do contrato mencionado, nos termos do Decreto Municipal nº 1449/2025.

INFORMAR de que tem o prazo de 48h contados da publicação no Diário Oficial, para apresentar defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação da defesa, manutenção do descumprimento das disposições contratuais ou julgamento desfavorável à versão defensiva, poderá ser aplicada as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.449/2025.

Comunico ainda que, a defesa deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio digital, para o endereço de e-mail: gestaodecontratos.projur@gmail.com.

Para que assim se cumpra, é determinado ao servidor, a quem for distribuída esta notificação, que encaminhe por E-MAIL e publicação no Diário Oficial do município para a pessoa notificada, com cópia dos documentos que deram azo ao procedimento.

Paranaíba-MS, 29 de abril de 2025.

Geraldo Ferreira da Silva Júnior

Procurador-Geral do Município em substituição

Matéria enviada por Alessandra Alves da Silva

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2025 AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, PREGÃO Nº 045/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, com reajuste aproximado de 5,098% no **CONTRATO Nº 148/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *locação de link de voz, central telefônica e aquisição de equipamentos para telefonia fixa VOIP*, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE LINK DE VOZ E1 SIP ILIMITADO COM TRINTA TRONCOS E PORTABILIDADE PARA NUMERO CHAVE (67 3669 0000) - SERVIÇO DE LINK DE VOZ E1 SIP ILIMITADO COM TRINTA TRONCOS E PORTABILIDADE PARA NUMERO CHAVE (67 3669 0000)	MESES	12	3.472,00	41.664,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 148/2022**, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2025 e término em 08/07/2026.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de **R\$ 41.664,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

Passando o valor total atual do contrato de R\$117.696,00 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais), para R\$159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339040.00-1.500.0000.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA / RAPHAEL OLIMPIO FERREIRA

Paranaíba-MS, 08 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4223/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 /2024

PREGÃO Nº 51/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

NOTA DE EMPENHO: 4223/2025

FAVORECIDO: EDILSON FURLAN VIEL-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, cadeira, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estrutura metálica, palco, tablado e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-150000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 68.890,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 09/12/2025

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4269/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63 /2024

PREGÃO Nº 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

NOTA DE EMPENHO: 4269/2025

FAVORECIDO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-150000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.141,14

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 16/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4227/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62 /2025

PREGÃO Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

NOTA DE EMPENHO: 4227/2025

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, arena, caixa térmica 360 l, carpete m², conjunto de bistrô, forração m², mesa plástica, puffs e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-150000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 58.980,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 04/06/2026

ORDENADOR DE DESPESA: EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA T SILVA ARANTES LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano de 2025, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Elemento Característicos:

10974 - T SILVA ARANTES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	074.002.427	LINHA BAR FIGUEIRA - COM APROXIMADAMENTE	KM	33.107,8	Serviço
134.086,59					4,05

Descrição do Detalhado

LINHA BAR FIGUEIRA - com aproximadamente 222,200 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

4	074.002.429	LINHA FAZENDA CARMINHO - COM APROXIMADAM SERV.	25.330	Serviço
4,05	102.586,50			

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA CARMINHO - com aproximadamente 170 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

5	074.002.430	LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO - COM APR KM	22.350	Serviço	4,05
90.517,50					

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO - com aproximadamente 150 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

6	074.002.431	LINHA FAZENDA MODELO - COM APROXIMADAME KM	20.860	Serviço	4,05
84.483,00					

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA MODELO - com aproximadamente 140 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

7	074.002.211	LINHA FAZENDA MORENO - COM APROXIMADAME KM	25.330	Serviço	4,05
102.586,50					

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA MORENO - com aproximadamente 170 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

8	074.002.432	LINHA NOVA JALES - COM APROXIMADAMENTE 2 KM	29.800	Serviço	4,05
120.690,00					

Descrição do Detalhado

LINHA NOVA JALES - com aproximadamente 200 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:

634.950,09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0003.2017 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental ;

33903932.155000000000 – Serviços de Transporte Escolar

PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$634.950,09 (Seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e nove centavos).

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da contratação será até 31/01/2026, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

DATA DO DOCUMENTO : 14 de Julho de 2025

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSÉ BARBOSA BARROS / TEOBALDO SILVA ARANTES

Paranaíba-MS, 14 de julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações **EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **V.S SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria especializada no acompanhamento dos servidores municipais lotados no Departamento de Tributos, com foco na fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal, com o objetivo de redução da evasão tributária.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: . O valor total do contrato é de **R\$ 200.040,00 (duzentos mil e quarenta reais)**, sendo **R\$ 16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais) mensais**, que deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente , em conformidade com a legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.19.01–Secretaria Municipal de Planejamento

04 129 0011 2134 0000 - Manutenção da Gestão Tributária

3.3.90.35-1.500.0000.000 – Serviços de Consultoria

Ficha 1310

E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de **12 (doze) meses**.**DATA DO DOCUMENTO** : 16 de Julho de 2025**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / VITOR HUGO DE ALMEIDA/ VICTOR SUZINI DE PAULA
Paranaíba-MS, 16 de julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº08/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **CLINICA PALMA PEDIATRIA LTDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022**, bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) mês, contados de 03/07/2025 a 03/08/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de **Consultas Especializadas em Pediatria**, através do valor de R\$70,00 (setenta reais), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses .**DO VALOR:** O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** é de **R\$7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.**Fica aditado em R\$7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, p assando o valor atual do Termo de Credenciamento nº 2/2022 de R\$265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), para R\$273.525,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais) .**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0019.2022.0000 – Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.00.1.500.1002.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00.1.600.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL : A rt. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.**ASSINATURAS:**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / KELLY CRISTINA PALMA MODESTO GUEDES

Paranaíba-MS, 03 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO Nº 24/2024.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material elétrico** (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR:** Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024** , por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.**

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	143.001.776	BRAÇO CURVO SIMPLES DE 2,5 M	UN	100	JRC JRC	106,08

10.608,00

Descrição do Detalhado

Braço com sapata, curvo simples, em tubo de aço galvanizado, soldado por processo contínuo, acabamento zincado a fogo, dimensões: A= 1.885 m

m, B=2.270 mm, C= 2.800 mm, D= 50 mm, E= 200 mm, F= 350 mm, G= 4 mm, H= 300 mm, I= 125 mm, J=3.25 mm, ângulo= 47?, conforme desenho.

Valor Total Geral:10.608,00

DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / FERNANDO RODRIGUES VALE

Paranaíba-MS, 22 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024, PREGÃO Nº 27/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de placas de inauguração, registro de obras e homenagem em aço inoxidável escovado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes do Município de Paranaíba-MS .

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	116.001.557	PLACA DE INAUGURAÇÃO	CM²	600.000	propria	0,29
174.000,00						
		Descrição do Detalhado				
		PLACA DE INAUGURAÇÃO - Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, chapa tipo 304, espessura 4mm e gravação em baixo relevo, através de foto corrosão texto e brasões de ambos os lados coloridos, (dupla face) todo acabamento deverá ser com pintura automotiva e como acabamento verniz automotivo, para acabamento final deverá ser colocado molduras douradas/prata/preta, medindo 25mm de espessura. O tamanho e modelo será definido pelo Gabinete Civil (cm2), respeitando o especificado no objeto.				
Valor Total Geral:						174.000,00
Valor Total da Licitação:						174.000,00

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO Nº 24/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material elétrico (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
16	141.002.903	TRILHO FIXAÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA	MTS	10	LUKMA	DIN
17,50	175,00					
		Descrição do Detalhado				
		TRILHO FIXAÇÃO MONTAGEM ELÉTRICA - Trilho fixação montagem elétrica (DIN) liso aço carbono galvanizado eletrolítico 35 x 7,5 x 2000 mm.				

Valor Total Geral:

175,00

DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / PATRICIA CRISTINA TERRA **PETTENATTI** Paranaíba-MS, 22 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO Nº 24/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W LED ELETRICA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material elétrico** (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo. Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

13072 - W LED ELETRICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade
Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	014.001.848	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM² / UN	500
001		6,00	3.000,00

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM² / 4-35MM² - condutor principal 16-95mm², derivação 4-35mm².

Valor Total Geral:

3.000,00

DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / WEBERSON FLORES
ARGUEIRO

PETTENATTI Paranaíba-MS, 22 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº04/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO Nº 24/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material elétrico** (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	141.002.665	ARRUELA QUADRADA 50X18X3MM	UN	100	SANTA FÉ	QUAD
1,42	142,00					

Descrição do Detalhado

9	141.002.899	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95	UN	500	MCI PERFURANT
4.49	2.245.00				

Descrição do Detalhado

CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95 - Conector derivação perfurante, condutor principal 10-95 mm², derivação 1, 5-10 mm².

9.86	11	014.001.841 4.930.00	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-120MM² UN	500	MCI	PERFURANT

Descrição do Detalhado
CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-120MM², DERIVAÇÃO 25-120MM².

Valor Total Geral: 7.317,00

DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / MARIA EDUARDA PRADO SILVA

Paranaíba-MS, 22 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº05/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, PREGÃO Nº 24/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA METAL FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material elétrico** (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 , por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/07/2025 e término em 22/07/2026.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
4	143.001.774	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X2, MTS	1.400	C.MAX PP		6,47
9.058,00						
Descrição do Detalhado						
Cabo Flexível PP 500 V, secção nominal 3x2,5, formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5, Isolação: PVC/D 70°C, Cobertura: PVC/ST5 70°C, conforme ABNT NBR NM 247-5 e IEC 60227-5, MOD.						
5	143.001.775	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X4	MTS	1.400	C.MAX PP	
9,47	13.258,00					
Descrição do Detalhado						
Cabo Flexível PP 500 V, secção nominal 3x4, formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 5, Isolação: PVC/D 70°C, Cobertura: PVC/ST5 70°C, conforme ABNT NBR NM 247-5 e IEC 60227-5, MOD.						
15	143.001.803	REFLETOR LED, 250W, AUTOVOLT	UN	100	P.LED LED	
77,39	7.739,00					
Descrição do Detalhado						
REFLETOR LED, 250W, AUTOVOLT - Formato: Retangular, Frequência: 60Hz, Eficiência Luminosa mínima 100lm/watt, Fluxo Luminoso mínimo: 2						
5.000 lúmens, com controle para alteração das cores, IRC: >80, Grau de Proteção: IP 66, Válvula: SCBA (impede que a umidade condense no interi						
or), VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, TEMPERATUR DE COR 5500K						
Valor Total Geral:		30.055,00				
DO FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU						
ASSINATURAS :MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CLEYTON ALVES DA SILVA						
Paranaíba-MS, 22 de Julho de 2025.						
Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco						

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EAEMPRESA RONALDO COSTA SILVA-ME

DO OBJETO:– EXTINGUIR, a partir do dia 22 de julho de dois mil e vinte e cinco, o CONTRATO Nº 207/2024, celebrado dia 23/08/2024, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, entre este município e a empresa **RONALDO COSTA SILVA-ME** , que tinha por objetivo a Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano de 2024, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de

www.diariooficialms.com.br/assomasul

459

forma contínua, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Extinção tem como fundamento o art. 137, inciso VIII e o art. 138, inciso II, ambos da Lei 14133/2021 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE /JOSÉ BARBOSA BARROS/ RONALDO COSTA SILVA
Paranaíba-MS, 22 de julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BJ ALIMENTOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025** , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata da	Valor Total Contratada	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Acréscimo / Decréscimo
41	CARNE BOVINA ALCATRA	KG	150	33,00	4.950,00	24	-29,19	-700,56	-91,44
42	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO	KG	550	33,00	18.150,00	110	-24,90	-2.739,00	-891,00
43	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	KG	20.074	15,90	319.176,60	4624	23,82	110.143,68	36.622,08
TOTAL									35.639,64

Fica aditado o valor de **R\$35.639,64 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$7.381.620,10 (sete milhões trezentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte reais e dez centavos), para R\$7.417.259,74 (sete milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / JOSÉ BARBOSA BARROS / JOSÉ CARLOS JUVELINA RAMÍRES
Paranaíba-MS, 25 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO CONTRATO 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BJ ALIMENTOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATO Nº 32/2025**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata da	Valor Total Contratada	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Acréscimo / Decréscimo
41	CARNE BOVINA ALCATRA	KG	120	33,00	3.960,00	102	-29,19	-2.977,38	-388,62
42	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO - BIFE	KG	440	33,00	14.520,00	440	-24,90	-10.956,00	-3.564,00
43	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO SEM OSSO	KG	15450	15,90	245.655,00	13.299	23,82	316.782,18	105.328,08
TOTAL									101.375,46

Fica aditado o valor de **R\$ 101.375,46 (cento e um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor atual do contrato de R\$ 264.135,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais), para R\$365.510,46 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / JOSÉ BARBOSA BARROS / JOSÉ CARLOS JUVELINA RAMIRES

Paranaíba-MS, 25 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Bárbara Dalan Francisco

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4225/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158 /2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 4225/2025

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 23.999,70

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4226/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79 /2025

PREGÃO Nº 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

NOTA DE EMPENHO: 4226/2025

FAVORECIDO: ALAN CLEBER FORNI COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as demandas nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 11.930,48

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 18/06/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4221/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158 /2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 4221/2025

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-15000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 82.856,39

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 12/02/2026

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4233/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024****PREGÃO Nº 62/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****NOTA DE EMPENHO: 4233/2025**

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 30,47

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4270/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69 /2024****PREGÃO Nº 22/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024****NOTA DE EMPENHO: 4270/2025**

FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico (caderneta de vacina, capa de processo, carimbo, ficha de atendimento, receituários, etc...), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2025-3.3.90.39-160000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 21.860,10

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 15/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4271/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69 /2024****PREGÃO Nº 22/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024****NOTA DE EMPENHO: 4271/2025**

FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico (caderneta de vacina, capa de processo, carimbo, ficha de atendimento, receituários, etc...), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-160000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 23.028,90

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 15/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4274/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37 /2025****PREGÃO Nº 13/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**NOTA DE EMPENHO: 4274/2025**

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 21.992,15

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 06/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4217/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37 /2025****PREGÃO Nº 13/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025****NOTA DE EMPENHO: 4217/2025**

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 4.104,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 06/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4237/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024****PREGÃO Nº 62/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****NOTA DE EMPENHO: 4237/2025**

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-16000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 13,20

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4236/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024****PREGÃO Nº 62/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****NOTA DE EMPENHO: 4236/2025**

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para

fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 66,00

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4235/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4235/2025

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 114,12

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4234/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4234/2025

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 60,94

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4232/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 4232/2025

FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4220/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 /2024****PREGÃO Nº 51/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024****NOTA DE EMPENHO: 4220/2025**

FAVORECIDO: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de arquibancada, banheiro ecológico, cadeira, camarim, camarote, fechamento em chapa metálica, galpão, gradil em estrutura metálica, palco, tablado e tendas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-150000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 09/12/2025

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4231/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024****PREGÃO Nº 62/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****NOTA DE EMPENHO: 4231/2025**

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 6,60

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4230/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159 /2024****PREGÃO Nº 62/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025****NOTA DE EMPENHO: 4230/2025**

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2026-3.3.90.30-160000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 57,06

DATA: 02/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4267/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025****PREGÃO Nº 01/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****NOTA DE EMPENHO: 4267/2025**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.239,00

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4265/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025****PREGÃO Nº 01/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****NOTA DE EMPENHO: 4265/2025**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 14.047,00

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4266/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2025****PREGÃO Nº 01/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****NOTA DE EMPENHO: 4266/2025**

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.39-15001001000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 8.720,00

DATA: 08/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2025 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4224/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05 /2025****PREGÃO Nº 04/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025****NOTA DE EMPENHO: 4224/2025**

FAVORECIDO: STAR GREEN GERADORES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente na Prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 150 e 260 kVA, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos / apoiados, por um período de 12 meses conforme condições e especificações deste Edital, visando atender o calendário cultural e turístico, conforme as necessidades das secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-150000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 27.064,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 23/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4222/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05 /2025****PREGÃO Nº 04/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025****NOTA DE EMPENHO: 4222/2025**

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente na Prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 150 e 260 kVA, sendo as diárias de 12 horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos / apoiados, por um período de 12 meses conforme condições e especificações deste Edital, visando atender o calendário cultural e turístico, conforme as necessidades das secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0021-2043-3.3.90.39-150000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00

DATA: 01/07/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 23/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2025****Código de Registro TCE CEA1B5DC893F3DA7C2FDD08524995F24A958F83C****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, e as Empresas **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.557/0001-80, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.546.470/0001-74, **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60, **ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.627.453/0001-85, **HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.767.124/0001-16, **DIAG SOLUTION ARTIGOS**

MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.021.151/0001-05, **GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.869.795/0001-50, **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.352.354/0001-02, **EVEN COMERCIAL LTDA**.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **material para laboratório**, visando atender as necessidades do laboratório municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 53.817,04 (Cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

8290 - MS SAUDE DISTR. DE MAT. HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
16	152.001.369	FATOR REUMATÓIDE - LATEX 2,5ML	KT	12	EBRAM
33,90	406,80				
Descrição do Detalhado					
FATOR REUMATÓIDE - LATEX 2,5ML					
46	152.001.468	PLACA DE KLINE	UN	5	PERFECTA
158,00					31,60
Descrição do Detalhado					
Placa de kline					
49	152.001.469	PONTEIRA BRANCA 0,1-10UL TRANSPARENTE C/	UN	10	FIRSTLAB
10,50	105,00				
Descrição do Detalhado					
PONTEIRA BRANCA 0,1-10UL TRANSPARENTE C/ 1000 UNID					
52	152.001.398	SORO ANTI A 10ML	FRASC	10	EBRAM
240,00					24,00
Descrição do Detalhado					
SORO ANTI A 10ml					
53	152.001.399	SORO ANTI B 10ML	FRASC	10	EBRAM
240,00					24,00
Descrição do Detalhado					
SORO ANTI B 10ml					
54	152.001.400	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	FRASC	10	EBRAM
45,22	452,20				
Descrição do Detalhado					
SORO ANTI D MONOCLONAL 10ml					

Valor Total Geral:

1.602,00

8743 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
11	152.001.453	COLETOR DE URINA PARA CRIANÇAS UNISSEX 10 PCT		100	LABOR IMPORT L
3,60	360,00				
Descrição do Detalhado					
COLETOR DE URINA PARA CRIANÇAS UNISSEX 100 ML - uso pediátrico, recipiente de 18 cm X 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml, fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos. Pacote com 10 unidades					
14	152.001.454	DETERGLASS NEUTRO 1 LITRO	UN	20	CICLO FARMA CI
185,60					9,28
Descrição do Detalhado					
DETERGLASS NEUTRO 1 LITRO					
19	152.001.372	GARROTE ADULTO COM TRAVA	UN	38	FIRSTILAB FIRST
252,32					6,64
Descrição do Detalhado					

GARROTE ADULTO COM TRAVA

Valor Total Geral:**797,92****10268 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
2	152.001.355	ÁGUA DESTILADA 5 L	UN	156	PURA VIDA
2.850,12					18,27
Descrição do Detalhado					
ÁGUA DESTILADA 5 L					

Valor Total Geral:**2.850,12****12955 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
18	152.001.455	FRASCO P/FEZES 80ML C/100 UNID COM PÁ	PCT	100	CRALPLAST frasc
41,99	4.199,00				
Descrição do Detalhado					
FRASCO P/FEZES 80ML C/100 UNID COM PÁ					
59	152.001.404	TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO CX COM 1.000	CX	36	CRALPLAST tubo
89,24	3.212,64				
Descrição do Detalhado					
TUBO DE ENSAIO 12X75 ACRÍLICO, CAIXA COM 1.000 UNID					

Valor Total Geral:**7.411,64****13282 - A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	152.001.354	ADESIVO PÓS PUNÇÃO (CAIXA C/500UND)	CX	50	MEDIX CURATIVO
14,99	749,50				
Descrição do Detalhado					
ADESIVO PÓS PUNÇÃO (caixa c/500und)					
3	152.001.356	ALBUMINA BOVINA 10ML	FRASC	9	EBRAM ALBUMIN
270,90					30,10
Descrição do Detalhado					
ALBUMINA BOVINA 10ml					
5	152.001.421	AZUL DE CRESIL BRILHATE 100 ML 1%	UN	13	NEWPROV AZUL
38,99	506,87				
Descrição do Detalhado					
AZUL DE CRESIL BRILHATE 100 ML 1%					
12	152.001.435	CORANTE GIEMSA 500ML	UN	30	RENYLAB CORAN
1.445,10					48,17
Descrição do Detalhado					
CORANTE GIEMSA 500ML					
13	152.001.367	CORANTE MAY-GRUNWALD 500ML	UN	5	NEWPROV MAY
161,85					32,37
Descrição do Detalhado					
CORANTE MAY-GRUNWALD 500ML					
28	152.001.379	PAPEL FILTRO 18,5 CM GRAMATURA 80GR PCT C PCT		13	JPROLAB PAPEL
15,97	207,61				
Descrição do Detalhado					
PAPEL FILTRO 18,5 CM GRAMATURA 80GR PCT COM 100 UNID					
61	152.001.406	TUBO EDTA K3 2ML (VÁCUO) COMPATIVEL COM	CX	59	VACUPLAST TB A
45,22	2.667,98				
Descrição do Detalhado					
TUBO EDTA K3 2ml (VÁCUO) COMPATIVEL COM DRH CX COM 100 UNID					
62	152.001.407	TUBO EDTA K3 4ML (VÁCUO) COMPATIVEL COM D CX		225	VACUPLAST TB A
44,69	10.055,25				
Descrição do Detalhado					
TUBO EDTA K3 4ml (VÁCUO) COMPATIVEL COM DRH CX COM 100 UNID					

Valor Total Geral:**16.065,06****14619 - HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
4	152.001.449	ASO – ANTIESTREPTOLISINA O 2,0 ML	KT	12	EBRAM EBRAM
34,24	410,88				
Descrição do Detalhado					
ASO – ANTIESTREPTOLISINA O 2,0 ML					
20	152.001.437	GARROTE INFANTIL COM TRAVA	UN	6	GLOBAL TRADE 8,00
48,00					
Descrição do Detalhado					
GARROTE INFANTIL COM TRAVA					
27	152.001.458	OLEO IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ML	UN	3	RENYLAB RENYL
20,53	61,59				
Descrição do Detalhado					
OLEO IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ML					
30	152.001.459	PCR LATEX 2,0 ML	KT	3	EBRAM EBRAM 31,96
95,88					
Descrição do Detalhado					
PCR LATEX 2,0 ML					

Valor Total Geral:**616,35****14628 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
15	152.001.445	DEXTROSOL 75G SABOR LIMÃO PRONTO PARA U	UN	313	RENYLAB FR 5,00
1.565,00					
Descrição do Detalhado					
DEXTROSOL 75G SABOR LIMÃO PRONTO PARA USO					
22	152.001.375	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50	CX	113	EXACTA CX 6,08
687,04					
Descrição do Detalhado					
LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50					
23	152.001.457	LAMINULA 22X22 CX COM 100 UNID	CX	63	EXACTA CX
3,30	207,90				
Descrição do Detalhado					
LAMINULA 22X22 CX COM 100 UNID					
24	152.001.438	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V – 20V	UN	10	OSRAM UN
38,88	388,80				
Descrição do Detalhado					
LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V – 20V					
29	152.001.380	PARASITOFILTRO CX COM 100 UNID	CX	25	DESKARPLAS PC
73,90	1.847,50				
Descrição do Detalhado					
PARASITOFILTRO CX COM 100 UNID					
34	152.001.461	PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL 170ML C/ 25 UN PCT		15	CRAL PCT
25,40	381,00				
Descrição do Detalhado					
PIPETA PARA VHS DESCARTAVEL 170ML C/ 25 UNID					
35	152.001.462	PIPETA PASTEUR 3ML C/ 500 UNID	CX	2	FIRSTLAB CX
45,00	90,00				
Descrição do Detalhado					
PIPETA PASTEUR 3ML C/ 500 UNID					
41	152.001.465	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 25 UL	UN	2	PEGUEPET UN
86,98	173,96				
Descrição do Detalhado					
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 25 UL					
42	152.001.464	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 250UL	UN	2	PEGUEPET UN

84,98	169,96						
Descrição do Detalhado							
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 250UL							
45	152.001.463	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 5UL	UN	2	PEGUEPET UN	86,07	
172,14							

Descrição do Detalhado							
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 5UL							
65	152.001.409	VDRL	KT	18	WAMA KIT	41,98	
755,64							

Descrição do Detalhado
 VDRL - Suspensão antigênica estabilizada para realizar prova de VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis somente para uso in vitro, 5 ML.

Valor Total Geral:
6.438,94

14629 - GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca		
Valor Unitário	Valor Total						
6	152.001.361	BHCG 100 TESTES	KT	25	BIOCON BIOCON	63,00	
1.575,00							

Descrição do Detalhado							
BHCG 100 TESTES							
60	152.001.443	TUBO DE HEPARINA (VÁCUO) CX COM 100 UNID	CX	10	BIOCON BIOCON		
55,00	550,00						
Descrição do Detalhado							
TUBO DE HEPARINA (VÁCUO) CX COM 100 UNID							

Valor Total Geral:
2.125,00

14636 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca		
Valor Unitário	Valor Total						
7	152.001.450	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M X 48G	UN	100	LUNARDI LUNAR		
6,30	630,00						
Descrição do Detalhado							
BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M X 48G							
8	152.001.363	CALICE ACRÍLICO PARA PARASITOLOGIA 200 ML	UN	19	DESKARPLAS DE		
2,50	47,50						
Descrição do Detalhado							
CALICE ACRÍLICO PARA PARASITOLOGIA 200 ML							
17	152.001.456	FRASCO P/ URINA 50ML C/ 100 UNID ESTERIL	PCT	60	FIRSTLAB FIRST		
36,00	2.160,00						
Descrição do Detalhado							
FRASCO P/ URINA 50ML C/ 100 UNID ESTERIL							
25	152.001.377	LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL (CAIXA C/100UND)	CX	10	DESCARPACK D		
15,29	152,90						
Descrição do Detalhado							
LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL (caixa c/100und)							
31	152.001.460	PESQ.SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 20 TESTE	KT	21	HIGHTOP HIGHT		
47,99	1.007,79						
Descrição do Detalhado							
PESQ.SANGUE OCULTO NAS FEZES KIT 20 TESTES							
32	152.001.383	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	UN	1	PRECISON PREC	6,49	
6,49							
Descrição do Detalhado							
PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ml							
33	152.001.384	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ML	UN	1	PRECISON PREC	9,04	
9,04							
Descrição do Detalhado							
PIPETA GRADUADA DE VIDRO 20 ml							
36	152.001.385	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (10 UL)	UN	2	PEGUEPET PEG		
76,59	153,18						

Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (10 UL)						
37	152.001.386	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (100 UL)	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (100 UL)						
38	152.001.387	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (1000 UL)	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (1000 UL)						
39	152.001.388	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (20 UL)	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (200 UL)						
40	152.001.389	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (200 UL)	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO (200 UL)						
43	152.001.466	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 500UL	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 500ul						
44	152.001.467	PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 50UL	UN	2		PEGUEPET PEG
76,59	153,18					
Descrição do Detalhado						
PIPETADOR AUTOMATICO VOL. FIXO 50UL						
48	152.001.395	PONTEIRA AZUL COM COROA 200-1000UL (PCT C PCT		13		FIRSTLAB FIRST
27,54	358,02					
Descrição do Detalhado						
PONTEIRA AZUL COM COROA 200-1000UL (PCT C 1.000 UNID).						
51	152.001.470	SIFILIS- TESTE RÁPIDO C/20 TIRAS	KT	50		HIGHTOP HIGHT
44,99	2.249,50					
Descrição do Detalhado						
SIFILIS- TESTE RÁPIDO C/20 TIRAS						
55	152.001.441	SORO ANTI HUMANO 10 ML	UN	5		IMUNOSCAN IMU
42,59	212,95					
Descrição do Detalhado						
Soro anti humano 10 ml						
56	152.001.442	TAMPA DE TUBO 12 X 75 5ML C/500 UND	UN	25		GLOBAL GLOBAL
29,81	745,25					
Descrição do Detalhado						
TAMPA DE TUBO 12 X 75 5ML C/500 UND						
57	152.001.401	TIRAS P/URIANALISE (CAIXA C/200 UNIDADES)	CX	49		WAMA WAMA
37,97	1.860,53					
Descrição do Detalhado						
TIRAS P/URIANALISE (caixa c/200 unidades)						
58	152.001.403	TUBO CIT. DE SÓDIO 2ML (VÁCUO) CX COM 100 U CX		20		VACUPLAST VID
44,99	899,80					
Descrição do Detalhado						
TUBO CIT. DE SÓDIO 2ml (VÁCUO) CX COM 100 UNID						
63	152.001.408	TUBO ENSAIO 15X100 ACRÍLICO CX COM 1.000 UN CX		19		CRAL CRAL
182,36	3.464,84					
Descrição do Detalhado						
TUBO ENSAIO 15x100 ACRÍLICO, CAIXA COM 1.000 UNID.						

Valor Total Geral: 14.876,87
14638 - EVEN COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
9	152.001.451	CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA ESPELHAD	UN	2	IONGLASS OG-20
242,00	484,00				

Descrição do Detalhado					
CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA ESPELHADA					
47	152.001.394	PONTEIRA AMARELA COM COROA 0-200UL (PCT C PCT	24	GENE GEP200	
11,82	283,68				
Descrição do Detalhado					
PONTEIRA AMARELA COM COROA 0-200UL (PCT C 1.000 UNID).					
50	152.001.396	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250 ML	UN	1	IONGLASS 1601H
24,86	24,86				
Descrição do Detalhado					
PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250 ML					
64	152.001.471	TUBO EPPENDORF 1,5 ML C/ 500 UNID	PCT	10	GENE GEM1.5
24,06	240,60				
Descrição do Detalhado					
TUBO EPPENDORF 1,5 ML C/ 500 UNID					

Valor Total Geral:**1.033,14****Valor Total da Licitação:****53.817,04**

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO****Secretaria Municipal de Saúde****EMPRESAS DETENTORAS:****MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME****Mariana Marica De Souza Ribeiro****AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****Eder Salcedo Correa****SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALAR LTDA****Serlei Alovise De Souza****YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****Irene Lopes Salve****ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA****Carlos Renato Tedardi****HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA****Leandro Apolinário Da Silva****DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA****Leandro Francisco Trevizan****GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA****André Pires Raffaini Carvalho****GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA****Gildásio Antônio Fagundes Canela****EVEN COMERCIAL LTDA****Eva Wendrychowski**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Câmara Municipal de Paranaíba
(Republicado)****Lei Complementar nº 209 de 09 de junho de 2025**

"Dispõe sobre a isenção tributária do imposto predial e territorial urbano (IPTU) para proprietários de imóveis residenciais: que apresentem dificuldades em adentrar em suas residências em razão de "braços nas ruas", mal serviço público prestado pela gestão municipal, dificultando o acesso; lâmpadas queimadas na porta de sua residência".

Autores do Projeto: Sindoley Luiz de Souza Moraes, Maurício Gomes de Almeida, José Antonio Lopes Costa, Andrew Robalinho da Silva Filho, Fabiano Moraes Agi, Lucio Antonio de Freitas, Maicom Ricardo de Freitas Grotto.

A Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA**, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a isenção tributária do IPTU a todos os moradores que são afetados diariamente com a ausência de serviços e infraestrutura básica na porta de suas residências por falta de prestação de serviços da prefeitura municipal;

Parágrafo Único: Os serviços e infraestrutura básica de que tratam o caput são:

I. Malha Asfáltica em boas condições de uso. Se configura como malha asfáltica em boa condição de uso, aquela em que não há óbice ao trânsito de veículos e pedestres em relação a ocorrência de buracos e depressões na porta da residência ou no seu quarteirão; causados por desgastes naturais, por obras de escoamento pluviais não finalizadas, por falta de escoamento de águas pluviais, bem como os causados por obras de asfaltamento e/ou revitalização e recapeamento não finalizadas, e até mesmo por obras iniciadas por empresas de distribuição de água e saneamento.

II. Iluminação Pública na porta de sua residência ou em seu quarteirão.

Art. 2º Será acrescido ao Artigo 36 da Lei da Lei Complementar nº 12 de 2001 (Código Tributário Municipal) os seguintes Incisos:

III: Fica concedida a isenção do IPTU aos proprietários de imóveis residenciais localizados no município de Paranaíba/MS que comprovadamente por meio de requerimento possuam buracos, ausência de asfaltamento em suas portas residenciais, dificultando o acesso à residência, ou lâmpadas queimadas "sem iluminação noturna".

Parágrafo único: Consideram-se para fins desta lei, todos os buracos causados por desgastes naturais, por obras de escoamento pluviais não finalizadas, por falta de escoamento de águas pluviais, bem como os causados por obras de asfaltamento e/ou revitalização e recapeamento não finalizadas, e até mesmo por obras iniciadas por empresas de distribuição de água e saneamento.

a) A isenção será aplicada mediante protocolo formalizado junto à Prefeitura Municipal, no qual o beneficiado informará a existência dos buracos na porta de sua residência ou no quarteirão de sua residência e as dificuldades enfrentadas para entrar, ou escuridão por falta de iluminação na porta da sua residência ou quarteirão da sua residência.

b) O beneficiado deverá apresentar o protocolo mencionado no inciso III à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que verificará a veracidade das informações e concederá a isenção, caso o problema não seja sanado em 45 (quarenta e cinco) dias seguidos da data do protocolo.

c) A isenção terá validade no ano do exercício fiscal, ou do ano subsequente.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Câmara Municipal de Paranaíba-MS, em 09 de junho de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1514 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$486.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					486.400,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		85.000,00
				F.R.:	1 500 1002
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	500	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		21.500,00
				F.R.:	1 500 1002
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	506	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		1.900,00
				F.R.:	1 500 1002
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	594	10.303.0019.2023.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		73.000,00
				F.R.:	1 500 1002
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	693	08.122.0018.2118.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		5.000,00
				F.R.:	1 660 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1514 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2559

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	537	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			200.000,00	
				F.R.:		1	600 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1323	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			100.000,00	
				F.R.:		1	600 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			300.000,00
	Fontes de Recurso		
	600 0000		300.000,00

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	483	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			-181.400,00	
				F.R.:		1	5001002
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	696	08.122.0018.2118.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-5.000,00	
				F.R.:		1	3600000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				

-186.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1514 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2559

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	11.522.164,97	11.413.064,85	19.339.531,13	11.470.183,10	11.387.590,80	24.745.843,19	8.440.231,85	9.751.735,85	11.236.871,60	12.247.081,53	12.683.796,25	12.380.241,12	156.618.336,24	0,00
Pessoal Ativo	9.667.642,07	9.470.278,05	17.453.049,63	9.669.286,51	9.589.911,89	21.465.142,05	6.527.765,36	7.816.641,13	9.287.809,27	10.307.041,86	10.724.369,78	10.420.165,38	132.399.102,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.373.131,51	8.181.342,54	16.157.823,45	8.393.422,72	8.297.628,72	19.009.911,29	5.436.711,97	6.561.541,80	7.914.219,78	8.632.352,51	9.266.403,54	8.868.370,83	115.092.860,66	0,00
Obrigações Patronais	1.294.510,56	1.288.935,51	1.295.226,18	1.275.863,79	1.292.283,17	2.455.230,76	1.091.053,39	1.255.099,33	1.373.589,49	1.674.689,35	1.457.966,24	1.551.794,55	17.306.242,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.838.149,57	1.924.440,13	1.869.574,83	1.784.096,59	1.781.625,58	3.264.541,14	1.898.546,49	1.918.081,39	1.929.009,00	1.920.946,34	1.942.893,14	1.943.062,41	24.014.966,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.686.260,99	1.771.943,53	1.721.017,43	1.638.805,43	1.634.922,42	2.969.885,25	1.733.148,86	1.752.683,76	1.752.039,35	1.752.507,44	1.774.454,24	1.766.603,41	21.954.272,11	0,00
Pensões	151.888,58	152.496,60	148.557,40	145.291,16	146.703,16	294.655,89	165.397,63	165.397,63	176.969,65	168.438,90	168.438,90	176.459,00	2.060.694,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	16.373,33	18.346,67	16.906,67	16.800,00	16.053,33	16.160,00	13.920,00	17.013,33	20.053,33	19.093,33	16.533,33	17.013,33	204.266,65	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.306.066,08	2.320.839,85	10.060.178,83	2.223.947,63	2.297.269,46	4.289.718,57	350.519,19	503.479,11	405.200,14	563.225,73	736.599,25	525.256,66	26.582.300,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.323,15	6.214,90	41.808,72	1.882,66	4.393,73	556.803,03	18.710,49	19.445,10	11.411,42	6.122,80	23.722,53	0,00	750.838,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	105.648,95	36.895,23	7.818.380,46	142.364,64	8.865,26	19.289,77	42.713,01	202.554,25	79.782,63	267.801,26	183.296,33	180.857,39	9.088.449,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.843.321,03	1.951.319,98	1.869.574,83	1.784.096,59	1.781.625,58	3.120.965,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.350.903,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	267.765,81	296.163,24	300.168,32	265.109,04	471.676,30	531.505,98	270.527,88	261.347,37	291.911,74	268.340,43	507.524,64	320.320,30	4.052.361,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	29.007,14	30.246,50	30.246,50	30.494,70	30.708,59	61.154,18	18.567,81	20.132,39	22.094,35	20.961,24	22.055,75	24.078,97	339.748,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.216.098,89	9.092.225,00	9.279.352,30	9.246.235,47	9.090.321,34	20.456.124,62	8.089.712,66	9.248.256,74	10.831.671,46	11.683.855,80	11.947.197,00	11.854.984,46	130.036.035,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													285.552.107,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													4.129.172,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													281.422.935,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													130.036.035,74	46,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													151.968.385,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													144.369.965,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													136.771.546,71	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.957.822,90	69.176.203,44	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	55.579.457,61	53.797.838,15	0,00	
Empréstimos	0,00	1.332.244,45	0,00	
Internos	0,00	1.332.244,45	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	12.927.964,74	11.334.017,22	0,00	
Internos	12.927.964,74	11.334.017,22	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.651.492,87	41.131.576,48	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	36.329.405,27	34.809.488,88	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	6.322.087,60	6.322.087,60	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	15.378.365,29	15.378.365,29	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	32.946.620,18	47.928.992,07	0,00	
Disponibilidade de Caixa	32.946.620,18	47.928.992,07	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.085.709,90	51.230.901,18	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	347.590,97	53.326,60	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	791.498,75	3.248.582,51	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	38.011.202,72	21.247.211,37	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	288.980.442,38	285.552.107,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	288.980.442,38	285.552.107,61	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,55	24,23	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,15	7,44	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	346.776.530,86	342.662.529,13	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	312.098.877,77	308.396.276,22	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	4.505.092,56	4.505.092,56	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	457.122.003,74	457.122.003,74	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	12.342.769,25	5.168.546,49	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	288.980.442,38	285.552.107,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	288.980.442,38	285.552.107,61	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	63.575.697,32	62.821.463,67	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	57.218.127,59	56.539.317,31	0,00	

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	285.552.107,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	285.552.107,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.688.337,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	41.119.503,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.988.647,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICIPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.689.548,27	32.826,00	1.037.628,08	2.553.162,97	0,00	0,00	17.065.931,22	67.844.966,92	0,00	-50.779.035,70	
Recursos Não Vinculados de Impostos	19.402.874,80	32.826,00	907.086,31	2.451.103,57	0,00	0,00	16.011.858,92	64.944.322,35	0,00	-48.932.463,43	
Outros Recursos não Vinculados	1.286.673,47	0,00	130.541,77	102.059,40	0,00	0,00	1.054.072,30	2.900.644,57	0,00	-1.846.572,27	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	30.880.060,45	20.500,60	726.105,85	2.615.383,52	3.514.276,57	0,00	24.003.793,91	54.838.167,92	0,00	-30.834.374,01	
Recursos Vinculados à Educação	4.293.172,01	20.500,60	662.008,65	177.579,27	0,00	0,00	3.433.083,49	26.053.544,39	0,00	-22.620.460,90	
Transferências do FUNDEB	2.740.146,36	0,00	662.008,65	0,00	0,00	0,00	2.078.137,71	23.007.234,54	0,00	-20.929.096,83	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.553.025,65	20.500,60	0,00	177.579,27	0,00	0,00	1.354.945,78	3.046.309,85	0,00	-1.691.364,07	
Recursos Vinculados à Saúde	10.137.441,76	0,00	0,00	429.580,61	0,00	0,00	9.707.861,15	19.745.379,18	0,00	-10.037.518,03	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.136.613,97	0,00	0,00	429.580,61	0,00	0,00	9.707.033,36	19.745.379,18	0,00	-10.038.345,82	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	827,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,79	0,00	0,00	827,79	
Recursos Vinculados à Assistência Social	339.383,50	0,00	0,00	5.268,40	0,00	0,00	334.115,10	583.636,40	0,00	-249.521,30	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.392.735,49	0,00	139,90	1.081.873,00	0,00	0,00	4.310.722,59	6.167.987,46	0,00	-1.857.264,87	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	961.821,41	0,00	0,00	900.940,89	0,00	0,00	60.880,52	3.269.821,00	0,00	-3.208.940,48	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.430.914,08	0,00	139,90	180.932,11	0,00	0,00	4.249.842,07	2.898.166,46	0,00	1.351.675,61	
Demais Vinculações Legais	4.386.445,18	0,00	63.957,30	921.082,24	0,00	0,00	3.401.405,64	2.287.620,49	0,00	1.113.785,15	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	1.212.588,47	0,00	0,00	911.526,61	0,00	0,00	301.061,86	0,00	0,00	301.061,86	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	0,00	200.790,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	640.057,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.057,43	98,07	0,00	639.959,36	
Outras Vinculações Legais	2.333.009,28	0,00	63.957,30	9.555,63	0,00	0,00	2.259.496,35	2.287.522,42	0,00	-28.026,07	
Recursos Extraorçamentários	6.316.656,03	0,00	0,00	0,00	3.514.276,57	0,00	2.802.379,46	0,00	0,00	2.802.379,46	
Outras Vinculações	14.226,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.226,48	0,00	0,00	14.226,48	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.739.214,13	0,00	1.545.828,06	0,00	0,00	0,00	2.193.386,07	11.392.264,88	0,00	-9.198.878,81	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	3.681.838,95	0,00	1.493.999,16	0,00	0,00	0,00	2.187.839,79	10.940.664,01	0,00	-8.752.824,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.375,18	0,00	51.828,90	0,00	0,00	0,00	5.546,28	451.600,87	0,00	-446.054,59	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	55.308.822,85	53.326,60	3.309.561,99	5.168.546,49	3.514.276,57	0,00	43.263.111,20	134.075.399,72	0,00	-90.812.288,52	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	285.552.107,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.552.107,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	281.422.935,61

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.036.035,74	46,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	151.968.385,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	144.369.965,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	136.771.546,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.247.211,37	7,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	342.662.529,13	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.821.463,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.688.337,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.988.647,53	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A JUN		A REALIZAR
			%	%	%	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	365.793.500,00	365.793.500,00	48.346.271,55	13,22	143.794.164,72	39,31	221.999.335,28
RECEITAS CORRENTES	316.952.500,00	316.952.500,00	48.346.271,55	15,25	143.765.188,72	45,36	173.187.311,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.511.500,00	78.511.500,00	8.735.947,76	11,13	25.562.612,27	32,56	52.948.887,73
Impostos	73.133.500,00	73.133.500,00	7.992.168,82	10,93	22.990.734,27	31,44	50.142.765,73
Taxas	5.373.000,00	5.373.000,00	743.778,94	13,84	2.571.878,00	47,87	2.801.122,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	14.355.000,00	14.355.000,00	2.257.847,27	15,73	6.180.548,56	43,06	8.174.451,44
Contribuições Sociais	7.955.000,00	7.955.000,00	1.283.207,91	16,13	3.244.755,48	40,79	4.710.244,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	974.639,36	15,23	2.935.793,08	45,87	3.464.206,92
RECEITA PATRIMONIAL	6.235.500,00	6.235.500,00	1.543.822,83	24,76	3.224.986,60	51,72	3.010.513,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.500,00	81.500,00	15.270,78	18,74	35.626,76	43,71	45.873,24
Valores Mobiliários	6.154.000,00	6.154.000,00	1.528.552,05	24,84	3.189.359,84	51,83	2.964.640,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.926.000,00	213.926.000,00	34.675.690,37	16,21	104.960.259,62	49,06	108.965.740,38
Transferências da União e de suas Entidades	86.044.500,00	86.044.500,00	14.122.730,94	16,41	41.135.183,11	47,81	44.909.316,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.313.500,00	80.313.500,00	12.809.557,58	15,95	40.099.517,10	49,93	40.213.982,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.518.000,00	47.518.000,00	7.743.401,85	16,30	23.725.559,41	49,93	23.792.440,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.924.500,00	3.924.500,00	1.132.963,32	28,87	3.836.781,67	97,76	87.718,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	162.000,00	162.000,00	103.463,17	63,87	266.665,08	164,61	-104.665,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	532.500,00	532.500,00	937.084,88	175,98	2.809.057,26	527,52	-2.276.557,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.230.000,00	3.230.000,00	92.415,27	2,86	761.059,33	23,56	2.468.940,67
RECEITAS DE CAPITAL	48.841.000,00	48.841.000,00	0,00	0,00	28.976,00	0,06	48.812.024,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.941.000,00	40.941.000,00	0,00	0,00	28.976,00	0,07	40.912.024,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.800.500,00	14.800.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.140.500,00	26.140.500,00	0,00	0,00	28.976,00	0,11	26.111.524,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.206.500,00	17.206.500,00	2.526.002,40	14,68	6.370.840,45	37,03	10.835.659,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	383.000.000,00	383.000.000,00	50.872.273,95	13,28	150.165.005,17	39,21	232.834.994,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	383.000.000,00	383.000.000,00	50.872.273,95	13,28	150.165.005,17	39,21	232.834.994,83
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	383.000.000,00	383.000.000,00	50.872.273,95	13,28	150.165.005,17	39,21	232.834.994,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.018.788,59			15.018.788,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		15.018.788,59			15.018.788,59		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	367.064.000,00	386.815.974,45	39.306.917,10	256.228.238,09	130.587.736,36	47.248.444,88	124.845.287,56	261.970.686,89	122.112.406,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	296.165.149,62	306.455.874,42	37.731.428,76	239.419.456,35	67.036.418,07	45.652.670,27	118.233.308,62	188.222.565,80	115.508.897,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.158.000,00	164.235.559,35	3.945.856,99	130.911.715,02	33.323.844,33	24.365.344,37	63.892.651,92	100.342.907,43	61.446.656,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.912.400,00	87.600,00	544.870,95	1.580.155,55	1.419.844,45	1.580.155,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.007.149,62	139.220.315,07	33.785.571,77	105.595.341,33	33.624.973,74	20.742.454,95	52.760.501,15	86.459.813,92	52.482.085,19	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	128.007.149,62	139.220.315,07	33.785.571,77	105.595.341,33	33.624.973,74	20.742.454,95	52.760.501,15	86.459.813,92	52.482.085,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	68.898.850,38	79.718.600,03	1.575.488,34	16.808.781,74	62.909.818,29	1.595.774,61	6.611.978,94	73.106.621,09	6.603.509,08	0,00
INVESTIMENTOS	66.098.850,38	76.918.600,03	1.575.488,34	14.233.560,98	62.685.039,05	1.167.195,90	5.330.982,92	71.587.617,11	5.330.982,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	2.575.220,76	224.779,24	428.578,71	1.280.996,02	1.519.003,98	1.272.526,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	641.500,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.936.000,00	16.221.500,00	0,00	14.844.674,74	1.376.825,26	2.557.200,46	7.493.097,54	8.728.402,46	6.413.098,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	383.000.000,00	403.037.474,45	39.306.917,10	271.072.912,83	131.964.561,62	49.805.645,34	132.338.385,10	270.699.089,35	128.525.505,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	383.000.000,00	403.037.474,45	39.306.917,10	271.072.912,83	131.964.561,62	49.805.645,34	132.338.385,10	270.699.089,35	128.525.505,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.826.620,07		21.639.500,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	383.000.000,00	403.037.474,45	39.306.917,10	271.072.912,83		49.805.645,34	150.165.005,17		150.165.005,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A JUN	% (c/a)		
		(a)	(b)		(c)		(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.206.500,00	17.206.500,00	2.526.002,40	14,68	6.370.840,45	37,03	10.835.659,55	
RECEITAS CORRENTES	17.206.500,00	17.206.500,00	2.526.002,40	14,68	6.370.840,45	37,03	10.835.659,55	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	17.205.500,00	17.205.500,00	2.526.002,40	14,68	6.370.840,45	37,03	10.834.659,55	
Contribuições Sociais	17.205.500,00	17.205.500,00	2.526.002,40	14,68	6.370.840,45	37,03	10.834.659,55	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.936.000,00	16.221.500,00	0,00	14.844.674,74	1.376.825,26	2.557.200,46	7.493.097,54	8.728.402,46	6.413.098,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.876.000,00	13.811.500,00	0,00	12.682.441,34	1.129.058,66	2.169.518,90	6.403.897,86	7.407.602,14	5.323.898,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.876.000,00	13.811.500,00	0,00	12.682.441,34	1.129.058,66	2.169.518,90	6.403.897,86	7.407.602,14	5.323.898,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.410.000,00	0,00	2.162.233,40	247.766,60	387.681,56	1.089.199,68	1.320.800,32	1.089.199,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	2.410.000,00	0,00	2.162.233,40	247.766,60	387.681,56	1.089.199,68	1.320.800,32	1.089.199,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	367.064.000,00	386.815.974,45	39.306.917,10	256.228.238,09	94,52	130.587.736,36	47.248.444,88	124.845.287,56	94,34	261.970.686,89	0,00
Legislativa	12.545.000,00	12.545.000,00	628.919,60	9.109.353,59	3,36	3.435.646,41	1.873.735,27	4.680.024,24	3,54	7.864.975,76	0,00
Ação Legislativa	12.545.000,00	12.545.000,00	628.919,60	9.109.353,59	3,36	3.435.646,41	1.873.735,27	4.680.024,24	3,54	7.864.975,76	0,00
Judiciária	3.035.500,00	2.849.898,52	326.825,80	2.470.329,51	0,91	379.569,01	545.146,97	1.183.932,03	0,89	1.665.966,49	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.035.500,00	2.849.898,52	326.825,80	2.470.329,51	0,91	379.569,01	545.146,97	1.183.932,03	0,89	1.665.966,49	0,00
Administração	19.715.500,00	21.020.547,12	1.119.744,05	14.646.446,01	5,40	6.374.101,11	2.997.052,47	7.051.827,02	5,33	13.968.720,10	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	657.500,00	36.754,97	459.741,57	0,17	197.758,43	144.129,06	259.527,62	0,20	397.972,38	0,00
Administração Financeira	0,00	2.198.111,50	99.256,39	1.723.530,85	0,64	474.580,65	314.829,01	815.330,48	0,62	1.382.781,02	0,00
Controle Interno	694.000,00	698.200,00	21.415,98	548.727,16	0,20	149.472,84	112.379,64	259.714,40	0,20	438.485,60	0,00
Administração de Receitas	2.167.000,00	2.768.650,62	307.467,10	1.671.043,29	0,62	1.097.607,33	468.444,99	1.152.554,67	0,87	1.616.095,95	0,00
Administração Geral	16.854.500,00	14.698.085,00	654.849,61	10.243.403,14	3,78	4.454.681,86	1.957.269,77	4.564.699,85	3,45	10.133.385,15	0,00
Segurança Pública	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	12.058.587,98	12.650.800,56	2.063.159,53	8.600.078,54	3,17	4.050.722,02	2.635.427,19	4.866.002,27	3,68	7.784.798,29	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	80.000,00	179.660,83	0,00	95.647,14	0,04	84.013,69	0,00	95.647,14	0,07	84.013,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	504.500,00	504.500,00	11.259,03	368.041,49	0,14	136.458,51	63.335,26	185.522,63	0,14	318.977,37	0,00
Assistência Comunitária	2.233.500,00	2.183.715,29	200.466,00	1.293.748,18	0,48	889.967,11	327.124,39	708.291,21	0,54	1.475.424,08	0,00
Administração Geral	3.950.618,09	4.376.399,89	282.233,01	2.734.695,44	1,01	1.641.704,45	633.473,34	1.424.351,63	1,08	2.952.048,26	0,00
Demais Subfunções	5.289.969,89	5.406.524,55	1.569.201,49	4.107.946,29	1,52	1.298.578,26	1.611.494,20	2.452.189,66	1,85	2.954.334,89	0,00
Previdência Social	29.544.000,00	29.544.000,00	172.837,03	24.228.786,84	8,94	5.315.213,16	4.241.163,73	12.836.521,96	9,70	16.707.478,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.250.000,00	28.250.000,00	162.645,73	23.240.828,39	8,57	5.009.171,61	4.074.810,24	12.300.164,38	9,29	15.949.835,62	0,00
Administração Geral	1.294.000,00	1.294.000,00	10.191,30	987.958,45	0,36	306.041,55	166.353,49	536.357,58	0,41	757.642,42	0,00
Saúde	84.118.221,35	89.721.379,66	25.609.881,36	76.729.945,14	28,31	12.991.434,52	14.182.067,79	38.078.960,95	28,77	51.642.418,71	0,00
Atenção Básica	18.366.000,00	19.374.838,95	1.608.932,17	14.343.205,89	5,29	5.031.633,06	2.445.886,48	6.991.433,02	5,28	12.383.405,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.637.618,18	43.347.827,39	21.535.388,30	40.285.360,56	14,86	3.062.466,83	7.085.886,33	19.190.445,60	14,50	24.157.381,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	484.669,44	259.241,55	389.232,95	0,14	95.436,49	216.908,68	323.300,54	0,24	161.368,90	0,00
Vigilância Sanitária	104.000,00	104.000,00	10.313,52	16.969,52	0,01	87.030,48	10.831,52	12.307,52	0,01	91.692,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.323.500,00	3.486.584,06	284.524,99	2.652.826,15	0,98	833.757,91	578.130,95	1.536.346,09	1,16	1.950.237,97	0,00
Alimentação e Nutrição	3.911.500,00	3.911.500,00	670.686,17	2.013.534,89	0,74	1.897.965,11	670.722,17	2.012.298,89	1,52	1.899.201,11	0,00
Administração Geral	20.205.603,17	19.011.959,82	1.240.794,66	17.028.815,18	6,28	1.983.144,64	3.173.701,66	8.012.829,29	6,05	10.999.130,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	85.105.361,75	90.333.123,22	3.512.041,84	67.398.668,50	24,86	22.934.454,72	11.989.545,47	31.959.329,30	24,15	58.373.793,92	0,00
Ensino Fundamental	44.359.500,00	50.027.848,60	575.101,10	37.183.588,67	13,72	12.844.259,93	6.651.905,18	18.647.838,60	14,09	31.380.010,00	0,00
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Educação Infantil	31.491.726,06	29.924.672,80	1.448.566,79	22.241.688,86	8,21	7.682.983,94	4.187.807,66	10.564.645,90	7,98	19.360.026,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Especial	1.648.500,00	1.448.000,00	521,50	686.443,50	0,25	761.556,50	108.508,43	274.197,86	0,21	1.173.802,14	0,00
Administração Geral	1.852.635,69	2.281.897,62	535.133,01	1.888.846,75	0,70	393.050,87	312.239,18	803.859,22	0,61	1.478.038,40	0,00
Demais Subfunções	5.450.500,00	6.348.204,20	952.719,44	5.398.100,72	1,99	950.103,48	729.085,02	1.668.787,72	1,26	4.679.416,48	0,00
Cultura	4.734.000,00	5.958.922,35	853.082,02	4.911.920,38	1,81	1.047.001,97	273.903,10	2.080.455,70	1,57	3.878.466,65	0,00
Difusão Cultural	4.729.500,00	5.954.422,35	853.082,02	4.911.920,38	1,81	1.042.501,97	273.903,10	2.080.455,70	1,57	3.873.966,65	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	286.000,00	285.500,00	74.259,14	178.498,80	0,07	107.001,20	28.509,58	63.754,06	0,05	221.745,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	285.500,00	74.259,14	178.498,80	0,07	107.001,20	28.509,58	63.754,06	0,05	221.745,94	0,00
Urbanismo	52.687.000,00	55.195.721,66	1.942.428,69	18.739.080,02	6,91	36.456.641,64	2.897.098,90	6.291.333,95	4,75	48.904.387,71	0,00
Infra Estrutura Urbana	42.576.000,00	45.073.061,68	1.580.044,00	12.211.964,55	4,51	32.861.097,13	1.598.671,89	3.141.050,71	2,37	41.932.010,97	0,00
Serviços Urbanos	5.032.000,00	5.023.500,00	215.158,78	3.309.293,40	1,22	1.714.206,60	635.252,43	1.671.582,67	1,26	3.351.917,33	0,00
Administração Geral	5.079.000,00	5.099.159,98	147.225,91	3.217.822,07	1,19	1.881.337,91	663.174,58	1.478.700,57	1,12	3.620.459,41	0,00
Habitação	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Habitação Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Saneamento	1.137.000,00	1.089.419,92	0,00	0,00	0,00	1.089.419,92	0,00	0,00	0,00	1.089.419,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.137.000,00	1.089.419,92	0,00	0,00	0,00	1.089.419,92	0,00	0,00	0,00	1.089.419,92	0,00
Gestão Ambiental	7.560.500,00	9.257.567,70	1.162.125,28	7.136.494,98	2,63	2.121.072,72	1.644.518,96	4.177.687,36	3,16	5.079.880,34	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.560.500,00	9.257.567,70	1.162.125,28	7.136.494,98	2,63	2.121.072,72	1.644.518,96	4.177.687,36	3,16	5.079.880,34	0,00
Agricultura	14.682.500,00	14.558.736,87	51.015,90	2.066.358,60	0,76	12.492.378,27	409.486,46	1.091.882,09	0,83	13.466.854,78	0,00
Extensão Rural	11.182.000,00	11.047.500,00	0,00	862.478,96	0,32	10.185.021,04	122.161,82	451.812,17	0,34	10.595.687,83	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.480.500,00	1.502.736,87	0,00	22.236,87	0,01	1.480.500,00	0,00	22.236,87	0,02	1.480.500,00	0,00
Administração Geral	2.020.000,00	2.008.500,00	51.015,90	1.181.642,77	0,44	826.857,23	287.324,64	617.833,05	0,47	1.390.666,95	0,00
Indústria	52.000,00	1.191.260,00	0,00	1.189.260,00	0,44	2.000,00	0,00	1.189.260,00	0,90	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	52.000,00	1.191.260,00	0,00	1.189.260,00	0,44	2.000,00	0,00	1.189.260,00	0,90	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.003.180,92	1.064.920,92	212.916,26	403.763,84	0,15	661.157,08	121.039,03	245.180,83	0,19	819.740,09	0,00
Promoção Comercial	51.000,00	33.740,00	0,00	0,00	0,00	33.740,00	0,00	0,00	0,00	33.740,00	0,00
Turismo	952.180,92	1.031.180,92	212.916,26	403.763,84	0,15	627.417,08	121.039,03	245.180,83	0,19	786.000,09	0,00
Energia	6.738.500,00	6.738.500,00	185.900,65	3.169.860,65	1,17	3.568.639,35	521.901,71	1.512.740,96	1,14	5.225.759,04	0,00
Energia Elétrica	6.738.500,00	6.738.500,00	185.900,65	3.169.860,65	1,17	3.568.639,35	521.901,71	1.512.740,96	1,14	5.225.759,04	0,00
Transporte	4.757.000,00	7.112.247,95	967.963,72	3.640.393,93	1,34	3.471.854,02	752.141,64	1.580.693,59	1,19	5.531.554,36	0,00
Transporte Rodoviário	4.756.500,00	7.111.747,95	967.963,72	3.640.393,93	1,34	3.471.354,02	752.141,64	1.580.693,59	1,19	5.531.054,36	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	2.844.000,00	2.908.800,00	65.420,34	1.232.129,16	0,45	1.676.670,84	298.735,10	578.692,34	0,44	2.330.107,66	0,00
Desporto Comunitário	2.844.000,00	2.908.800,00	65.420,34	1.232.129,16	0,45	1.676.670,84	298.735,10	578.692,34	0,44	2.330.107,66	0,00
Encargos Especiais	22.422.148,00	22.125.128,00	358.395,89	10.376.869,60	3,83	11.748.258,40	1.836.971,51	5.377.008,91	4,06	16.748.119,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	18.511.648,00	18.214.628,00	358.395,89	6.524.869,60	2,41	11.689.758,40	1.337.603,38	3.818.156,44	2,89	14.396.471,56	0,00
Outros Encargos Especiais	3.910.500,00	3.910.500,00	0,00	3.852.000,00	1,42	58.500,00	499.368,13	1.558.852,47	1,18	2.351.647,53	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00
Demais Subfunções	2.000.000,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.936.000,00	16.221.500,00	0,00	14.844.674,74	5,48	1.376.825,26	2.557.200,46	7.493.097,54	5,66	8.728.402,46	0,00
Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	415.000,00	0,15	40.000,00	67.629,73	185.201,34	0,14	269.798,66	0,00
Ação Legislativa	455.000,00	455.000,00	0,00	415.000,00	0,15	40.000,00	67.629,73	185.201,34	0,14	269.798,66	0,00
Judiciária	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,12	0,00	48.973,24	142.485,07	0,11	177.514,93	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,12	0,00	48.973,24	142.485,07	0,11	177.514,93	0,00
Administração	1.295.000,00	1.395.000,00	0,00	1.364.500,00	0,50	30.500,00	194.204,23	562.185,62	0,42	832.814,38	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,04	0,00	10.663,37	28.564,45	0,02	71.435,55	0,00
Administração Financeira	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	0,05	0,00	25.840,46	72.676,73	0,05	49.323,27	0,00
Controle Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	51.500,00	0,02	0,00	5.753,88	17.224,34	0,01	34.275,66	0,00
Administração de Receitas	281.000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,10	0,00	30.553,06	92.193,72	0,07	188.806,28	0,00
Administração Geral	962.500,00	840.500,00	0,00	810.000,00	0,30	30.500,00	121.393,46	351.526,38	0,27	488.973,62	0,00
Assistência Social	705.000,00	729.000,00	0,00	729.000,00	0,27	0,00	103.006,80	309.396,88	0,23	419.603,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	2.963,10	8.889,31	0,01	11.110,69	0,00
Administração Geral	341.000,00	341.000,00	0,00	341.000,00	0,13	0,00	52.886,41	157.449,82	0,12	183.550,18	0,00
Demais Subfunções	344.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00	0,14	0,00	47.157,29	143.057,75	0,11	224.942,25	0,00
Saúde	3.976.500,00	3.976.500,00	0,00	3.975.000,00	1,47	1.500,00	597.283,80	1.793.466,07	1,36	2.183.033,93	0,00
Atenção Básica	1.759.500,00	1.759.500,00	0,00	1.759.000,00	0,65	500,00	272.419,88	815.776,61	0,62	943.723,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,08	0,00	33.210,87	96.023,52	0,07	113.976,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	407.000,00	407.000,00	0,00	406.000,00	0,15	1.000,00	64.943,16	195.687,29	0,15	211.312,71	0,00
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,59	0,00	226.709,89	685.978,65	0,52	914.021,35	0,00
Educação	5.913.500,00	5.725.000,00	0,00	4.667.941,34	1,72	1.057.058,66	979.015,51	2.880.793,92	2,18	2.844.206,08	0,00
Ensino Fundamental	2.830.000,00	2.631.500,00	0,00	2.400.269,41	0,89	231.230,59	483.030,76	1.467.181,02	1,11	1.164.318,98	0,00
Educação Infantil	2.750.000,00	2.680.000,00	0,00	2.006.100,00	0,74	673.900,00	423.734,28	1.244.209,45	0,94	1.435.790,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Especial	95.000,00	95.000,00	0,00	20.000,00	0,01	75.000,00	5.298,96	13.950,84	0,01	81.049,16	0,00
Administração Geral	238.000,00	318.000,00	0,00	241.571,93	0,09	76.428,07	66.951,51	155.452,61	0,12	162.547,39	0,00
Cultura	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,03	0,00	9.419,10	28.671,17	0,02	43.328,83	0,00
Difusão Cultural	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,03	0,00	9.419,10	28.671,17	0,02	43.328,83	0,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	0,00	4.236,44	0,00	15.763,56	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	0,00	4.236,44	0,00	15.763,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	664.000,00	664.000,00	0,00	664.000,00	0,24	0,00	96.807,76	292.708,23	0,22	371.291,77	0,00
Infra Estrutura Urbana	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,02	0,00	3.088,50	10.594,50	0,01	32.405,50	0,00
Serviços Urbanos	452.000,00	452.000,00	0,00	452.000,00	0,17	0,00	67.922,93	208.441,31	0,16	243.558,69	0,00
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	0,00	169.000,00	0,06	0,00	25.796,33	73.672,42	0,06	95.327,58	0,00
Gestão Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,04	0,00	16.301,52	47.350,12	0,04	62.649,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,04	0,00	16.301,52	47.350,12	0,04	62.649,88	0,00
Agricultura	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,03	0,00	14.495,11	41.686,88	0,03	50.313,12	0,00
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,03	0,00	14.495,11	41.686,88	0,03	50.313,12	0,00
Energia	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,03	0,00	10.747,22	32.162,00	0,02	52.838,00	0,00
Energia Elétrica	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,03	0,00	10.747,22	32.162,00	0,02	52.838,00	0,00
Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,03	0,00	13.873,02	41.505,27	0,03	48.494,73	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,03	0,00	13.873,02	41.505,27	0,03	48.494,73	0,00
Desporto e Lazer	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,03	0,00	17.761,86	42.048,85	0,03	35.951,15	0,00
Desporto Comunitário	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,03	0,00	17.761,86	42.048,85	0,03	35.951,15	0,00
Encargos Especiais	2.060.000,00	2.410.000,00	0,00	2.162.233,40	0,80	247.766,60	387.681,56	1.089.199,68	0,82	1.320.800,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.060.000,00	2.410.000,00	0,00	2.162.233,40	0,80	247.766,60	387.681,56	1.089.199,68	0,82	1.320.800,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	383.000.000,00	403.037.474,45	39.306.917,10	271.072.912,83	100,00	131.964.561,62	49.805.645,34	132.338.385,10	100,00	270.699.089,35	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.294.845,60	25.408.186,22	25.965.207,80	25.493.018,32	26.719.183,50	35.573.069,11	23.406.267,65	29.443.728,90	25.459.228,68	25.797.719,51	24.337.756,57	28.084.127,89	320.982.339,75	342.812.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.271.225,93	5.537.496,64	4.471.126,49	5.017.329,52	6.400.660,72	6.362.830,43	3.648.042,33	3.014.551,98	4.217.280,56	5.946.789,64	4.714.314,98	4.021.632,78	57.623.282,00	78.511.500,00
IPTU	274.940,61	338.296,10	463.719,03	249.348,75	131.743,00	432.888,62	232.741,54	227.491,78	214.209,84	373.311,38	182.541,65	172.505,28	3.293.737,58	13.081.000,00
ISS	2.435.428,21	2.807.873,44	2.532.739,56	2.524.151,80	2.296.266,99	2.333.463,34	2.270.957,55	1.505.774,74	2.093.569,64	2.229.609,40	2.285.786,51	2.267.291,34	27.582.912,52	31.450.000,00
ITBI	546.544,68	1.283.655,40	441.670,31	1.148.867,65	2.864.628,28	1.309.640,76	484.146,59	687.660,37	447.399,02	2.183.138,21	991.191,94	304.125,26	12.692.668,47	18.002.500,00
IRRF	732.784,41	789.753,00	762.558,75	799.064,53	830.274,11	1.981.520,86	256.112,09	129.489,99	1.031.519,05	631.434,26	937.781,61	850.945,23	9.733.237,89	10.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.528,02	317.918,70	270.438,84	295.896,79	277.748,34	305.316,85	404.084,56	464.135,10	430.583,01	529.296,39	317.013,27	426.765,67	4.320.725,54	5.378.000,00
Contribuições	1.066.307,83	1.068.806,19	1.032.636,03	1.042.230,66	1.089.599,47	2.736.597,90	297.899,69	1.396.921,54	1.105.780,70	1.122.099,36	1.130.819,93	1.127.027,34	14.216.726,64	14.355.000,00
Receita Patrimonial	527.630,99	518.467,22	499.291,56	337.378,14	300.380,53	501.871,12	328.869,96	515.500,58	385.757,52	451.035,71	454.403,52	1.089.419,31	5.910.006,16	6.235.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	517.270,93	511.746,60	492.570,94	330.646,02	293.659,91	498.740,54	322.149,34	512.406,46	380.486,90	445.765,09	447.349,40	1.081.202,65	5.833.994,78	6.154.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.360,06	6.720,62	6.720,62	6.732,12	6.720,62	3.130,58	6.720,62	3.094,12	5.270,62	5.270,62	7.054,12	8.216,66	76.011,38	81.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.635.691,10	17.288.502,76	19.222.960,70	18.493.463,97	18.279.473,41	24.390.416,91	17.962.123,65	24.254.270,36	19.170.275,59	17.585.927,22	17.160.267,19	21.591.036,09	234.034.408,95	239.786.000,00
Cota-Parte do FPM	5.100.874,36	3.990.275,57	4.155.313,54	3.475.854,96	4.449.253,04	7.177.232,62	4.480.101,46	6.011.778,82	4.454.848,69	4.023.053,01	5.131.974,57	5.271.242,97	57.721.803,61	59.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.597.013,33	4.368.636,40	4.784.707,16	4.270.538,39	4.462.783,89	5.007.469,03	4.183.899,91	4.028.440,11	4.302.119,47	4.059.007,62	3.995.880,62	4.534.391,87	52.594.887,80	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	337.786,55	239.815,14	257.739,67	170.419,90	188.334,80	145.318,36	547.191,70	5.190.865,95	800.056,51	689.922,43	640.583,66	651.668,34	9.859.703,01	10.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.343,79	14.963,03	510.350,76	2.799.109,38	327.870,96	381.020,71	255.117,34	19.112,96	22.049,08	180.292,90	25.917,38	24.164,13	4.584.312,42	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	95.995,70	60.261,11	40.913,10	45.435,33	53.341,18	42.519,01	48.131,81	52.416,95	49.213,44	47.811,83	54.429,96	590.469,42	300.000,00
Transferências do FUNDEB	3.485.159,80	3.532.132,99	3.738.684,44	3.822.954,39	3.749.684,01	4.297.078,26	4.041.003,07	4.563.525,95	3.994.729,46	3.503.454,85	3.693.101,56	4.050.300,29	46.471.809,07	48.218.000,00
Outras Transferências Correntes	5.090.513,27	5.046.683,93	5.715.904,02	3.913.673,85	5.056.111,38	7.328.956,75	4.412.291,16	4.392.414,76	5.544.055,43	5.080.982,97	3.613.912,89	7.015.923,21	62.211.423,62	57.268.000,00
Outras Receitas Correntes	793.989,75	994.913,41	739.193,02	602.616,03	649.069,37	1.581.352,75	1.169.332,02	262.484,44	580.134,31	691.867,58	877.950,95	255.012,37	9.197.916,00	3.924.500,00
DEDUÇÕES (II)	2.321.585,83	2.807.960,46	2.491.509,66	2.787.666,25	2.554.950,78	4.891.837,08	2.548.931,02	3.886.335,86	2.576.898,80	2.503.104,64	2.680.121,32	3.379.330,44	35.430.232,14	38.196.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	602.460,99	599.767,71	595.724,56	596.913,10	614.287,34	2.249.446,16	15.602,67	679.828,38	636.490,61	629.625,91	643.862,87	639.345,04	8.503.355,34	7.955.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	51.043,80	374.366,93	29.457,89	29.516,14	29.516,14	504.657,83	612.438,95	28,72	30,08	41.370,87	51.442,23	0,00	1.723.869,58	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	66.105,55	91.888,73	91.611,51	9.869,91	16.411,77	21.473,91	19.123,58	146.812,90	14.080,04	31.810,04	14.165,75	635.022,96	1.158.376,65	1.381.500,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.601.975,49	1.741.937,09	1.774.715,70	2.151.367,10	1.894.735,53	2.116.259,18	1.901.765,82	3.059.665,86	1.926.298,07	1.800.297,82	1.970.650,47	2.104.962,44	24.044.630,57	25.860.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.973.259,77	22.600.225,76	23.473.698,14	22.705.352,07	24.164.232,72	30.681.232,03	20.857.336,63	25.557.393,04	22.882.329,88	23.294.614,87	21.657.635,25	24.704.797,45	285.552.107,61	304.616.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.973.259,77	22.600.225,76	23.473.698,14	22.705.352,07	24.164.232,72	30.681.232,03	20.857.336,63	25.557.393,04	22.882.329,88	23.294.614,87	21.657.635,25	24.704.797,45	285.552.107,61	303.126.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	307.816,00	307.816,00	304.992,00	304.992,00	304.992,00	609.984,00	327.888,00	327.888,00	333.960,00	333.960,00	333.960,00	330.924,00	4.129.172,00	3.930.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.665.443,77	22.292.409,76	23.168.706,14	22.400.360,07	23.859.240,72	30.071.248,03	20.529.448,63	25.229.505,04	22.548.369,88	22.960.654,87	21.323.675,25	24.373.873,45	281.422.935,61	299.196.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.250.000,00	10.864.652,10
Receita de Contribuições dos Segurados	7.920.000,00	3.181.676,61
Ativo	7.847.000,00	3.113.374,78
Inativo	73.000,00	68.301,83
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.946.500,00	6.006.694,09
Ativo	15.946.500,00	6.006.694,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.381.500,00	860.813,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.381.500,00	860.813,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.002.000,00	815.468,09
Compensação Financeira entre os Regimes	3.000.000,00	705.310,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	110.157,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.250.000,00	10.864.652,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	26.550.000,00	22.419.733,03	11.552.538,77	10.058.539,61	0,00
Aposentadorias	24.400.000,00	20.519.733,03	10.531.437,06	9.184.669,55	0,00
Pensões por Morte	2.150.000,00	1.900.000,00	1.021.101,71	873.870,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	609.055,87	535.586,12	535.586,12	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	609.055,87	535.586,12	535.586,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	27.550.000,00	23.028.788,90	12.088.124,89	10.594.125,73	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					2.804.753,26
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					3.681.838,95
Investimentos e Aplicações					32.106.090,25
Outros Bens e Direitos					101.664.930,42
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.294.000,00	427.427,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.294.000,00	427.427,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.209.000,00	987.958,45	536.357,58	484.528,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	795.000,00	728.000,00	385.982,29	334.497,89	0,00
Demais Despesas Correntes	414.000,00	259.958,45	150.375,29	150.030,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.294.000,00	987.958,45	536.357,58	484.528,68	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-560.531,26	-108.930,39	-57.101,49	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.375,18
Investimentos e Aplicações	57.998,49
Outros Bens e Direitos	-3.495.158,27

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	304.615.000,00	138.843.949,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.511.500,00	25.562.612,27
IPTU	13.081.000,00	1.402.801,47
ISS	31.450.000,00	12.652.989,18
ITBI	18.002.500,00	5.097.661,39
IRRF	10.600.000,00	3.837.282,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.378.000,00	2.571.878,00
Contribuições	6.400.000,00	2.935.793,08
Receita Patrimonial	4.854.000,00	2.363.971,33
Aplicações Financeiras (II)	4.772.500,00	2.328.344,57
Outras Receitas Patrimoniais	81.500,00	35.626,76
Transferências Correntes	213.926.000,00	104.960.259,62
Cota Parte do FPM	48.200.000,00	23.498.399,85
Cota Parte do ICMS	48.000.000,00	20.082.991,79
Cota Parte do IPVA	8.000.000,00	6.816.230,87
Cota Parte do ITR	4.000.000,00	421.323,11
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	235.618,40
Transferências do FUNDEB	48.218.000,00	23.846.115,18
Outras Transferências Correntes	57.268.000,00	30.059.580,42
Demais Receitas Correntes	923.500,00	3.021.313,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	923.500,00	3.021.313,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	299.842.500,00	136.515.605,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.162.500,00	10.431.064,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.381.500,00	861.015,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.841.000,00	28.976,00
Operações de Crédito (VIII)	7.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	40.941.000,00	28.976,00
Convênios	37.685.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.255.500,00	28.976,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.941.000,00	28.976,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	368.946.000,00	146.975.645,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	340.783.500,00	136.544.581,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	290.808.374,42	227.873.110,85	111.800.684,52	109.542.102,39	263.678,37	2.899.613,69	2.899.613,69
Pessoal e Encargos Sociais	150.002.059,35	120.234.383,84	58.145.989,23	56.165.478,56	244.978,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000.000,00	2.912.400,00	1.580.155,55	1.580.155,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.806.315,07	104.726.327,01	52.074.539,74	51.796.468,28	18.699,67	2.899.613,69	2.899.613,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	137.806.315,07	104.726.327,01	52.074.539,74	51.796.468,28	18.699,67	2.899.613,69	2.899.613,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	287.808.374,42	224.960.710,85	110.220.528,97	107.961.946,84	263.678,37	2.899.613,69	2.899.613,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	29.459.000,00	24.228.786,84	12.836.521,96	11.290.693,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	82.043.600,03	18.971.015,14	7.701.178,62	7.692.708,76	30.586,00	4.104.390,13	4.104.390,13
Investimentos	76.833.600,03	14.233.560,98	5.330.982,92	5.330.982,92	30.586,00	4.104.390,13	4.104.390,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.210.000,00	4.737.454,16	2.370.195,70	2.361.725,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.833.600,03	14.233.560,98	5.330.982,92	5.330.982,92	30.586,00	4.104.390,13	4.104.390,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	641.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	394.827.474,45	263.423.058,67	128.388.033,85	124.583.623,66	294.264,37	7.004.003,82	7.004.003,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	365.283.474,45	239.194.271,83	115.551.511,89	113.292.929,76	294.264,37	7.004.003,82	7.004.003,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.093.753,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							15.953.383,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.510.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.328.344,57	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.281.727,93	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.950.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	70.957.822,90	69.177.003,44
DEDUÇÕES (XL)	32.946.620,18	47.928.992,07
Disponibilidade de Caixa	32.946.620,18	47.928.992,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.085.709,90	51.230.901,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	347.590,97	53.326,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	791.498,75	3.248.582,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	38.011.202,72	21.248.011,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.763.191,35
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-294.264,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		16.468.926,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		14.140.582,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.018.788,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.018.788,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.326,60	294.264,37	294.264,37	0,00	53.326,60	500.376,21	11.842.393,04	7.004.003,82	7.004.003,82	170.218,94	5.168.546,49	5.221.873,09
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.767,67	186.767,67	186.767,67	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.767,67	186.767,67	186.767,67	0,00	0,00	0,00
02	Poder Executivo	53.326,60	294.264,37	294.264,37	0,00	53.326,60	500.376,21	11.655.625,37	6.817.236,15	6.817.236,15	170.218,94	5.168.546,49	5.221.873,09
0202	PROCURADORIA	0,00	3.897,32	3.897,32	0,00	0,00	0,00	19.858,00	15.727,00	15.727,00	0,00	4.131,00	4.131,00
0203	CONTROLADORIA	0,00	2.180,64	2.180,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUC	0,00	14.170,17	14.170,17	0,00	0,00	0,00	71.825,20	36.996,77	36.996,77	17.880,00	16.948,43	16.948,43
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.160,03	3.160,03	0,00	0,00	250.000,00	31.068,98	27.554,00	27.554,00	0,00	253.514,98	253.514,98
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.348,92	7.348,92	0,00	0,00	62.500,00	296.036,90	241.971,86	241.971,86	0,00	116.565,04	116.565,04
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.500,60	125.895,48	125.895,48	0,00	20.500,60	0,00	673.096,65	301.551,01	301.551,01	7.169,44	364.376,20	384.876,80
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.826,00	60.811,90	60.811,90	0,00	32.826,00	0,00	2.489.883,44	1.703.491,46	1.703.491,46	20.937,79	765.454,19	798.280,19
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	13.875,05	13.875,05	0,00	0,00	0,00	180.379,21	115.780,49	115.780,49	0,00	64.598,72	64.598,72
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	4.802,80	4.802,80	0,00	0,00	0,00	44.770,42	5.488,23	5.488,23	0,00	39.282,19	39.282,19
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	6.140,14	6.140,14	0,00	0,00	0,00	925.764,11	24.020,36	24.020,36	0,00	901.743,75	901.743,75
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.825,91	2.825,91	0,00	0,00	0,00	1.484,76	1.442,00	1.442,00	0,00	42,76	42,76
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.137,23	6.137,23	0,00	0,00	0,00	692.226,17	412.431,07	412.431,07	22.117,07	257.678,03	257.678,03
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.727,78	1.727,78	0,00	0,00	0,00	99.100,80	14.328,00	14.328,00	0,00	84.772,80	84.772,80
0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	1.718,14	1.718,14	0,00	0,00	0,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00
0226	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRU	0,00	35.552,86	35.552,86	0,00	0,00	187.876,21	5.809.704,54	3.605.710,25	3.605.710,25	102.114,64	2.289.755,86	2.289.755,86
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	0,00	2.858,93	2.858,93	0,00	0,00	0,00	264.852,21	263.229,63	263.229,63	0,00	1.622,58	1.622,58
0228	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	1.161,07	1.161,07	0,00	0,00	0,00	36.273,98	28.214,02	28.214,02	0,00	8.059,96	8.059,96
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	53.326,60	294.264,37	294.264,37	0,00	53.326,60	500.376,21	11.842.393,04	7.004.003,82	7.004.003,82	170.218,94	5.168.546,49	5.221.873,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], MUNICÍPIO DE PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	73.133.500,00	22.990.734,27	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.081.000,00	1.402.801,47	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.002.500,00	5.097.661,39	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.450.000,00	12.652.989,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.600.000,00	3.837.282,23	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	134.300.000,00	63.818.204,50	
2.1- Cota-Parte FPM	59.000.000,00	29.372.999,52	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	54.000.000,00	29.372.999,52	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	25.103.739,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	294.523,00	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	526.653,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	8.520.288,59	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	207.433.500,00	86.808.938,77	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	25.860.000,00	12.763.640,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	25.998.375,00	8.938.593,79	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.518.000,00	24.060.738,33	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.818.000,00	23.940.182,56	
6.1.1- Principal	47.518.000,00	23.725.559,41	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	214.623,15	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	120.555,77	
6.4.1- Principal	700.000,00	120.555,77	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.658.000,00	10.961.918,93	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.216,75		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.216,75		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				24.062.955,08		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.518.000,00	44.992.051,91	21.984.817,37	21.322.808,72	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.800.000,00	44.892.196,52	21.897.716,19	21.235.707,54	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	21.426.000,00	19.802.873,32	9.629.418,32	9.334.983,82	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	25.485.000,00	24.458.379,70	11.996.535,10	11.637.409,07	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	889.000,00	630.943,50	271.762,77	263.314,65	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	718.000,00	99.855,39	87.101,18	87.101,18	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	705.000,00	99.855,39	87.101,18	87.101,18	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.992.051,91	21.984.817,37	21.322.808,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.892.196,52	21.897.716,19	21.235.707,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.855,39	87.101,18	87.101,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.892.196,52	21.897.716,19	21.235.707,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.758.127,79	21.897.716,19	21.897.716,19	91,47		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.406.073,83	2.075.920,96	2.075.920,96	0,00	8,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.540.097,26	2.216,75	0,00	0,00	2.216,75	2.216,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.472.306,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	67.790,33	2.216,75	0,00	0,00	2.216,75	2.216,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.316.307,55	18.748.447,73	9.164.814,04	9.088.924,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	8.526.835,80	3.227.882,01	1.251.152,12	1.223.657,75	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	16.594.336,06	13.361.263,24	6.984.317,26	6.968.862,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	650.500,00	75.500,00	16.385,93	16.385,93	0,00	
20.5- Administração Geral	2.541.635,69	2.083.802,48	912.958,73	880.018,06	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	76.834.307,55	63.740.499,64	31.149.631,41	30.411.732,84	0,00	
21.1- Educação Infantil	30.056.971,49	23.030.755,33	10.880.570,44	10.558.641,57	0,00	
21.1.1- Creche	19.024.183,23	14.536.073,64	6.440.677,40	6.258.266,10	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	11.032.788,26	8.494.681,69	4.439.893,04	4.300.375,47	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	46.777.336,06	40.709.744,31	20.269.060,97	19.853.091,27	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						9.164.814,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						12.763.640,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						2.216,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						7.169,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						21.919.068,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.702.234,69	21.919.068,33	25,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.933,83	243.311,01	364.967,46	7.169,44	186.796,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.933,83	243.311,01	364.967,46	7.169,44	186.796,93
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			7.420.500,00	2.294.120,59	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			7.206.500,00	2.250.025,57	
31.1.1- Salário-Educação			3.000.000,00	1.618.542,90	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			950.000,00	557.854,66	
31.1.4- PNATE			150.000,00	73.510,83	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.106.500,00	117,18	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			214.000,00	44.095,02	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.223.815,67	8.326.110,20	3.690.491,81	3.690.491,81	0,00
32.1- Educação Infantil	2.642.337,00	1.217.033,53	928.284,91	928.284,91	0,00
32.2- Ensino Fundamental	9.875.012,54	1.664.359,75	1.047.066,08	1.047.066,08	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	6.406.466,13	5.444.716,92	1.715.140,82	1.715.140,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.058.123,22	72.066.609,84	34.840.123,22	34.102.224,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1- Despesas Correntes	85.120.385,36	69.871.407,37	32.727.337,68	31.989.439,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	55.692.350,00	47.725.774,48	23.383.283,41	22.688.677,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.587.271,37	1.348.897,03	449.632,39	449.632,39	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.840.763,99	20.796.735,86	8.894.421,88	8.851.129,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.937.737,86	2.195.202,47	2.112.785,54	2.112.785,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.937.737,86	2.195.202,47	2.112.785,54	2.112.785,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.216,75	730.932,64	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			24.060.738,33	1.618.542,90	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			21.322.808,72	1.236.282,36	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.740.146,36	1.113.193,18	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.740.146,36	1.113.193,18	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.900.000,00	0,00	7.900.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	82.128.600,03	18.971.015,14	63.157.584,89
Investimentos	76.918.600,03	14.233.560,98	62.685.039,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.210.000,00	4.737.454,16	472.545,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	82.128.600,03	18.971.015,14	63.157.584,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	74.228.600,03 <(d - a)>	18.971.015,14 <(e - b)>	55.257.584,89 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	73.133.500,00	73.133.500,00	22.990.734,27	31,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.081.000,00	13.081.000,00	1.402.801,47	10,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.002.500,00	18.002.500,00	5.097.661,39	28,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.450.000,00	31.450.000,00	12.652.989,18	40,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.600.000,00	10.600.000,00	3.837.282,23	36,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	129.300.000,00	129.300.000,00	63.818.204,50	49,36
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	29.372.999,52	54,39
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	526.653,79	10,53
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.520.288,59	85,20
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	25.103.739,60	41,84
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	294.523,00	98,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	202.433.500,00	202.433.500,00	86.808.938,77	42,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.162.500,00	9.012.500,00	7.896.077,15	87,61	3.302.493,58	36,64	3.123.805,42	34,66	0,00
Despesas Correntes	10.161.500,00	9.011.500,00	7.896.077,15	87,62	3.302.493,58	36,65	3.123.805,42	34,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.170.618,18	11.458.591,34	10.694.642,14	93,33	5.121.663,41	44,70	5.102.058,56	44,53	0,00
Despesas Correntes	8.170.618,18	11.458.591,34	10.694.642,14	93,33	5.121.663,41	44,70	5.102.058,56	44,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	114.669,44	67.968,64	59,27	38.350,64	33,44	38.350,64	33,44	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	114.669,44	67.968,64	59,27	38.350,64	33,44	38.350,64	33,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.166.000,00	2.208.500,00	1.732.909,35	78,47	771.957,95	34,95	736.774,48	33,36	0,00
Despesas Correntes	2.165.500,00	2.208.500,00	1.732.909,35	78,47	771.957,95	34,95	736.774,48	33,36	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.655.603,17	19.671.960,57	18.267.272,17	92,86	8.337.264,93	42,38	8.160.175,97	41,48	0,00
Despesas Correntes	21.652.603,17	19.671.960,57	18.267.272,17	92,86	8.337.264,93	42,38	8.160.175,97	41,48	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.354.721,35	42.466.221,35	38.658.869,45	91,03	17.571.730,51	41,38	17.161.165,07	40,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.658.869,45	17.571.730,51	17.161.165,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	38.658.869,45	17.571.730,51	17.161.165,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.021.340,82	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	13.021.340,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.550.389,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,53	20,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	45.560.000,00	45.560.000,00	23.743.242,86	52,11
Proveniente da União	28.132.000,00	28.132.000,00	14.213.733,61	50,53
Proveniente dos Estados	17.428.000,00	17.428.000,00	9.529.509,25	54,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	787,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	45.560.000,00	45.560.000,00	23.744.030,09	52,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.963.000,00	12.121.838,95	8.206.128,74	67,70	4.504.716,05	37,16	4.504.716,05	37,16	0,00
Despesas Correntes	9.404.000,00	11.202.838,95	7.918.129,46	70,68	4.449.229,59	39,72	4.449.229,59	39,72	0,00
Despesas de Capital	559.000,00	919.000,00	287.999,28	31,34	55.486,46	6,04	55.486,46	6,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.647.000,00	32.069.236,05	29.800.718,42	92,93	14.164.805,71	44,17	14.164.805,71	44,17	0,00
Despesas Correntes	29.296.000,00	31.718.236,05	29.800.718,42	93,95	14.164.805,71	44,66	14.164.805,71	44,66	0,00
Despesas de Capital	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.000,00	370.000,00	321.264,31	86,83	284.949,90	77,01	284.949,90	77,01	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	321.264,31	86,83	284.949,90	77,01	284.949,90	77,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	104.000,00	16.969,52	16,32	12.307,52	11,83	12.307,52	11,83	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	16.969,52	17,68	12.307,52	12,82	12.307,52	12,82	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.564.500,00	1.685.084,06	1.325.916,80	78,69	960.075,43	56,97	960.075,43	56,97	0,00
Despesas Correntes	1.558.500,00	1.680.584,06	1.325.916,80	78,90	960.075,43	57,13	960.075,43	57,13	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	3.911.500,00	3.911.500,00	2.013.534,89	51,48	2.012.298,89	51,45	2.012.298,89	51,45	0,00
Despesas Correntes	3.911.500,00	3.911.500,00	2.013.534,89	51,48	2.012.298,89	51,45	2.012.298,89	51,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	789.999,25	361.543,01	45,76	361.543,01	45,76	361.543,01	45,76	0,00
Despesas Correntes	0,00	789.999,25	361.543,01	45,76	361.543,01	45,76	361.543,01	45,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	45.560.000,00	51.051.658,31	42.046.075,69	82,36	22.300.696,51	43,68	22.300.696,51	43,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.125.500,00	21.134.338,95	16.102.205,89	76,19	7.807.209,63	36,94	7.628.521,47	36,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.817.618,18	43.527.827,39	40.495.360,56	93,03	19.286.469,12	44,31	19.266.864,27	44,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	570.000,00	484.669,44	389.232,95	80,31	323.300,54	66,71	323.300,54	66,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.000,00	104.000,00	16.969,52	16,32	12.307,52	11,83	12.307,52	11,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.730.500,00	3.893.584,06	3.058.826,15	78,56	1.732.033,38	44,48	1.696.849,91	43,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.911.500,00	3.911.500,00	2.013.534,89	51,48	2.012.298,89	51,45	2.012.298,89	51,45	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.655.603,17	20.461.959,82	18.628.815,18	91,04	8.698.807,94	42,51	8.521.718,98	41,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	87.914.721,35	93.517.879,66	80.704.945,14	86,30	39.872.427,02	42,64	39.461.861,58	42,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIf)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		383.000.000,00	
Previsão Atualizada		383.000.000,00	
Receitas Realizadas		150.165.005,17	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		15.018.788,59	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		383.000.000,00	
Créditos Adicionais		20.037.474,45	
Dotação Atualizada		403.037.474,45	
Despesas Empenhadas		271.072.912,83	
Despesas Liquidadas		132.338.385,10	
Despesas Pagas		128.525.505,05	
Superávit Orçamentário		17.826.620,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		271.072.912,83	
Despesas Liquidadas		132.338.385,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		285.552.107,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		285.552.107,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		281.422.935,61	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		10.864.652,10	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		23.028.788,90	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.088.124,89	
Despesas Previdenciárias Pagas		10.594.125,73	
Resultado Previdenciário		-1.223.472,79	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.510.000,00	15.953.383,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.950.000,00	16.763.191,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	347.590,97	0,00	294.264,37	53.326,60
Poder Executivo	347.590,97	0,00	294.264,37	53.326,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.342.769,25	170.218,94	7.004.003,82	5.168.546,49
Poder Executivo	12.156.001,58	170.218,94	6.817.236,15	5.168.546,49
Poder Legislativo	186.767,67	0,00	186.767,67	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.690.360,22	170.218,94	7.298.268,19	5.221.873,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.919.068,33	25,00	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.897.716,19	70,00	91,47
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	7.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	18.971.015,14	63.157.584,89

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.571.730,51	15,00	20,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	488.290,12	476.249,51	467.505,39	419.696,84	524.110,81	1.125.306,26	0,00	835.252,49	688.712,27	631.880,91	629.572,25	874.800,31	7.161.377,16	0,00
Pessoal Ativo	485.254,24	474.579,78	467.505,39	419.696,84	524.110,81	1.125.306,26	0,00	835.252,49	688.712,27	631.880,91	629.572,25	874.800,31	7.156.671,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	403.398,82	394.127,17	387.680,91	392.255,50	391.943,38	969.603,73	0,00	771.782,08	496.346,71	523.725,58	522.966,44	763.980,95	6.017.811,27	0,00
Obrigações Patronais	81.855,42	80.452,61	79.824,48	27.441,34	132.167,43	155.702,53	0,00	63.470,41	192.365,56	108.155,33	106.605,81	110.819,36	1.138.860,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.035,88	1.669,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.035,88	1.669,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	488.290,12	476.249,51	467.505,39	419.696,84	524.110,81	1.124.173,66	0,00	835.252,49	688.712,27	631.880,91	629.572,25	874.800,31	7.160.244,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													285.552.107,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													4.129.172,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													281.422.935,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													7.160.244,56	2,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.885.376,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.041.107,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.196.838,53	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Recursos Humanos****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº463/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e MIGUEL ANGEL NUNES MARQUEZ.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de MOTORISTA II, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 2211,2 (dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: De 29 de julho de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 29 de julho de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Municipal e MIGUEL ANGEL NUNES MARQUEZ - Contratado.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº458/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ENFERMEIRO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - PSF - RURAL, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.970,24 (cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 15 de julho de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 15 de julho de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Municipal e ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº460/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e LUANA GOMES POLICARPO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ENFERMEIRO, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.970,24 (cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 20 de julho de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Municipal e LUANA GOMES POLICARPO - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº459/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e TATIANE DIAZ SOARES VILHALVA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de ASSISTENTE SOCIAL, sob o regime de 30 (trinta) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - CRAS, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 5.970,24 (cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de julho de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime jurídico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de julho de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Municipal e TATIANE DIAZ SOARES VILHALVA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

PREFEITURA DE PARANHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Prefeito Municipal e da Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação do prazo para entrega da documentação de habilitação** referente ao **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados** nas áreas de **Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, e Pediatria**, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 03/2025.

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:

INÍCIO: dia 30/07/2025, a partir das 08:00hs.

FIM: Até o dia 14/08/2025, às 09:00hs.

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA: Presencialmente na sala de licitações ou por envio postal (correios), no endereço Av. Marechal Dutra nº 1500, Centro, Paranhos-MS, Entre os horários das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, horário de do Mato Grosso do Sul.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento- Inexigibilidade 015/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de julho, no endereço eletrônico www.paranhos.ms.gov.br.

Paranhos/MS, 29 de julho de 2025.

Emily Fernanda R Oliveira

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 024/2025.

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 111/2025

MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

OBJETO: Aquisição de acervo de livros literários infantis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranhos – MS, especificamente para uso pedagógico no Centro de Educação Infantil (CEI) Mamãe Antônia e na Escola Municipal Monteiro Lobato, na forma e condições estabelecidas no termo de referência.

Vencedor(es):

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ: 02.593.711/0001-42), - item: 1, totalizando R\$ 25.792,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Paranhos/MS, 29 de julho de 2025

Hélio Ramão Acosta

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Município de Paranhos
PORTARIA Nº 223/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica **EXONERADO**, o Senhor **WILMAR VARGAS LEÃO**, matrícula nº 31489251 -6, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO À IMPRENSA E EVENTOS (SEMGOV)**, **SÍMBOLO DAS – IV**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 084/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

18 de julho de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 005/007/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

Divulgação dos resultados preliminares da "Análise Curricular"

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encarregada da realização do processo seletivo, torna público o resultado da Análise curricular da candidata abaixo no Processo Seletivo, Edital nº **007/2025 /PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**, visando seleção e cadastro reserva de professor(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA) Na Função de Formador(a) Municipal, para atuar na Rede Municipal de Educação de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL				
N. Ordem	Nº de Insc.	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	001/2025	Valdilene Laura da Silva	890.771.301-44	9

Pedro Gomes – MS, 28 de Julho de 2025.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 025/2025

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 006/007/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes encarregada da realização do processo seletivo, torna pública o resultado da Análise Curricular dos documentos da candidata inscrita no Processo Seletivo, Edital nº **007/2025 / PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**, visando seleção e cadastro reserva de professor(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA) Na Função de Formador(a) Municipal, para atuar na Rede Municipal de Educação de Pedro Gomes - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL			
N. de Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	001/2025	Valdilene Laura da Silva	890.771.301-44

Pedro Gomes – MS, 29 de Julho de 2025.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 025/2025

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2025**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: KEVIN SANTOS SANTIAGO

FUNDAMENTO: Fundamentado no inciso IV do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022, de 22 de novembro de 2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pelo CONTRATADO, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, exercendo as atribuições/tarefas descritas no Anexo VIII do Edital Nº 001/2025/SMS de 17/03/2025.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, Nível V, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 5.347,68 (Cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.08.02-10.302.0004.2077.000 - Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 27/07/2026

ASSINADO EM: 28/07/2025

ASSINARAM: Ana Kennya Rodrigues Souza – contratante e Kevin Santos Santiago – contratado
Pedro Gomes/MS, 28/07/2025

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO Nº 21/2025

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 21/2025

Processo Licitatório nº 011/2025

Partes: Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa
Gelson Divino da Silva -ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.

Assinam: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Gelson Divino da Silva -ME
Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Contrato nº 90/2025

Extrato de Contrato

Contrato n. 90/2025

Processo nº 045/25

Credenciamento nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio do fundo municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 090/2025 firmado com a empresa Medicando Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é **Contratação, sem exclusividade, de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Ultrassonografia e Cardiologia**, em atendimento ao Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes/MS.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor Contratado: O valor total contratado é de R\$ 605.924,88 (seiscentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: A contratação tem fundamento da Lei nº 14/133/2021.

Data da Assinatura : O contrato foi assinado em 29 de julho de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 - CONTRATO Nº 15/2023

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato n. 15/2023

Processo Licitatório nº04/2023

Partes: Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Ronny S. da Silva -ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.

Assinam: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Ronny S. da Silva -ME.
Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO Nº 22/2025

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 22/2025

Processo Licitatório nº011/2025

Partes: Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Ronny S. da Silva -ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.

Assinam: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Ronny S. da Silva -ME.

Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 - CONTRATO Nº 14/2023

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 14/2023**Processo Licitatório nº 04/2023****Partes:** Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa

Gelson Divino da Silva -ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.**Assinam:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Gelson Divino da Silva -ME

Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8 - CONTRATO Nº 65/2023

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 65/2023**Processo Licitatório nº 74/2023****Partes:** Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa

Gilvan Leite Cavalcante

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.**Assinam:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Gilvan Leite Cavalcante

Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

Processo Administrativo n.º 008/2025**Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, CNPJ 15.570.435/0001-49, representada pelo seu Presidente, Vereador Reges Nunes de Paula.**Contratada:** IEGP - INSTITUTO EXCELENCIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, - CNPJ 60.860.479/0001-68, representada pela Senhora Karina Alves de Almeida.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, para atuar em assessoria contábil e gestão estratégica administrativa na Câmara Municipal de Pedro Gomes, abrangendo as áreas de execução orçamentária, contabilidade pública, movimentação financeira, e apoio técnico à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, com observância às novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.**Valor Total:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato.**Recursos Orçamentários:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Câmara Municipal de Pedro Gomes.

UNIDADE EXECUTORA: 001 – Câmara Municipal de Pedro Gomes.

PROJETO / ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

DESPESA/FONTE: 3.3.90.35.00

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Serviços de Consultoria.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 30 de julho de 2025 – 30 de julho de 2026**Data de Assinatura:** 29 de julho de 2025**Assinam:** Reges Nunes de Paula e Karina Alves de Almeida.

Pedro Gomes, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO Nº 13/2023

Extrato de Termo Aditivo**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2023****Processo Licitatório nº 04/2023**

Partes: Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Gilvan Leite Cavalcante .

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.

Assinam: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa Gilvan Leite Cavalcante
Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO Nº 20/2025**Extrato de Termo Aditivo**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2025****Processo Licitatório nº 11/2025**

Partes: Contratante : Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa José Roberto de Oliveira -ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação de prazo.

Assinam: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa José Roberto de Oliveira -ME
Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por ALICE FIGUEIREDO TAMAZATO GAMA

**QUINTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tem por objeto a habilitação de pessoa jurídica de direito privado, na prestação de serviços, conforme descrição dos requisitos da contratação, e que seus profissionais tenham habilitação para o exercício das funções previstas, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento, contratos e demais documentos que constam no processo. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento administrativo DE CREDENCIAMENTO em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo, ADJUDICANDO seu objeto as empresas abaixo descritas: **1) CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.176.213/0001-80, com sede na Rua Antônio Alburquerque , 440 Centro – Coxim - MS, a qual apresentou a documentação em conformidade com as exigências do Edital, bem como proposta para o seguinte serviço: **a) Cardiologia** (valor unitário R\$181,96 consulta). HOMOLOGO a empresa, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais. Pedro Gomes – MS, 29 de julho de 2025. Ana Kennya Rodrigues Souza. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Decreto nº 006/2025.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 91/2025**Extrato de Contrato**Contrato n. 91/2025****Processo nº 045/25****Credenciamento nº 005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio do fundo municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 091/2025 firmado com a empresa Paiva Serviços Médicos LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.732.041/0001-15, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é **Contratação, sem exclusividade, de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Ultrassonografia e Cardiologia**, em atendimento ao Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Pedro Gomes/MS.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor Contratado: O valor total contratado é de R\$ 76.903,20 (setenta e seis mil novecentos e três reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: A contratação tem fundamento da Lei nº 14/133/2021.

Data da Assinatura : O contrato foi assinado em 29 de julho de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: 1028/2025**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** 004/2025**PROCESSO LICITATORIO:** 58/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 58/2025**INEXIGIBILIDADE:** 12/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ARGENTINO COMBUSTIVEIS LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 00.779.694/0001-07**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DO TIPO "GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10", EM ATENDIMENTO AOS VEICULOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0004.2077.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**FONTE DE RECURSO:** 1.621.3210**VALOR TOTAL DO EMPENHO:** R\$ 13.999,30**EMPENHO:** 1028/2025 **DATA:** 29/07/2025**ASSINAM:** ANA KENNYA RODRIGUES DE SOUZA / EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Matéria enviada por Suzana Santos Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: 676/2025**EDITAL DE CREDENCIAMENTO:** 06/2025**PROCESSO LICITATORIO:** 63/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63/2025**INEXIGIBILIDADE:** 13/2025**CHAMADA PÚBLICA:** 13/2025**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**CONTRATADA:** H S TRANSPORTE E VIAGENS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.076.930/0001-45**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DE VÔLEI DE PRAIA "MASCULINO E FEMININO" NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**PROGRAMA DE TRABALHO:** 27.812.0003.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**SUBELEMENTO DE DESPESA :** 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000**VALOR TOTAL DO EMPENHO:** R\$ 7.795,50**EMPENHO:** 676/2025 **DATA:** 29/07/2025**ASSINAM:** SUELI MARQUES DE SOUZA / EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Matéria enviada por Suzana Santos Souza

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 281/2025*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Pedro de Assis Graça**, matrícula 12-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, para gozo no período de **04/08/2025 a 08/08/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de julho de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 282/2025

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Izabel Gomes da Silva**, matrícula 96-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, para gozo no período de **31/07/2025 a 29/08/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de julho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de julho de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 283/2025

"Dispõe sobre remoção de servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com inciso I do artigo 43 da Lei nº 759/2003 - Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

Art.1º - Promover a remoção do servidor **Osman Machado Inácio**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, da lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o setor de vigilância Sanitária, visando fortalecer as atividades do setor e garantir um serviço de Saúde mais eficiente e eficaz para a nossa comunidade, em atendimento a CI nº 059/SMS-PG/2025 de 21/07/2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de julho de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Julielton de Melo Targino

DECRETO Nº 118 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1481*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

110.000,00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

709	15.451.0002.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MU	110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 3110
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

110.000,00

Fontes de Recurso	
700	3110
110.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 29 de julho de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.874,62 distribuídos as seguintes dotações:

				200.874,62
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
708	15.451.0002.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MU		200.874,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2 700 3110
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		200.874,62
Fontes de Recurso		
700	3110	200.874,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 29 de julho de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Procuradoria Jurídica de Selvíria****DECRETO N.º 106/2025, Selvíria-MS, 29 de julho de 2025 - Contenção de Despesas****DECRETO N.º 106/2025, Selvíria-MS, 29 de julho de 2025.**

"Dispõe sobre as medidas de contingenciamento de despesas que especifica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 49, C/C inciso II do art. 8º, ambos da Lei Orgânica do Município de Selvíria – MS.

CONSIDERANDO a necessidade contínua de se assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Selvíria – MS., por meio de políticas que objetivem a otimização dos recursos disponíveis e a qualificação dos gastos públicos, de modo a se primar pelo equilíbrio das contas públicas, em atendimento às normas legais vigentes;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, decorrentes especialmente da crise econômica instalada no País nos últimos anos, que recomenda ao Poder Executivo adotar medidas para compatibilizar a despesa à realização efetiva da receita, sob pena de interrupção de serviços essenciais e obrigatórios;

CONSIDERANDO que a redução racional de gastos não implica uma perda da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal, quando for o caso, limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle daqueles, com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado previstas no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total e urgente atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública municipal, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos, para preservar o equilíbrio entre arrecadação e despesas;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecida como medida administrativa voltada ao efetivo controle da despesa pública, sem prejuízo de outras que porventura sejam necessárias, a suspensão da emissão de reservas e empenhos para despesas.

§ 1º Ficam excetuados do disposto no caput deste artigo os empenhos decorrentes de créditos suplementares concedidos posteriormente, bem como os empenhos referentes a vinculações constitucionais ou legais, despesas com pessoal e encargos, serviço da dívida, sentenças judiciais, além das transferências constitucionais e outras despesas condicionadas temporal ou quantitativamente pela Constituição ou pela lei.

§ 2º - A partir desta data, todos os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal deverão contingenciar os gastos dos seus setores e consultar previamente a Secretaria de Administração e Finanças, **antes de efetuar qualquer espécie de despesa**.

Art. 2º - A partir de 1º (primeiro) de agosto de 2025, todos os contratos administrativos vigentes, cujos objetos não referem-se a serviços/compras de produtos ou mercadorias considerados essenciais, serão rescindidos ou suspensos a partir da publicação do presente Decreto Municipal.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste decreto, analisar os contratos que poderão ser objeto de supressão unilateralmente, de até 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento) BILATERAL do valor original, nos termos da lei, e impulsionar os respectivos procedimentos direcionados a esta finalidade, informando ao setor de planejamento para que este possa dar ciência aos contratados da supressão aplicada.

§ 1º Suspende-se, a partir da publicação deste decreto, o reajuste anual dos contratos que possam gerar aumento de despesas correntes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º Ficam suspensos aditamentos e reequilíbrios de contratos que impliquem aumento de despesas correntes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 4º - A Administração Municipal enviará cópia do presente Decreto, após sua publicação, a todas as empresas que terão seus contratos cancelados ou suspensos, portanto as referidas empresas deverão suspender os serviços ou entrega de materiais e não poderão emitir notas fiscais a partir de 01 de agosto de 2025, sem prévia autorização.

Art. 5º - A partir de 1º (primeiro) de agosto de 2025, fica suspenso o trabalho em regime de horas extras.

§ 1º A prorrogação de jornada normal de trabalho dos servidores somente será realizada em caráter excepcional, de forma justificada, e mediante autorização específica das chefias competentes, nos termos da lei.

§ 2º O disposto no caput não obsta que caso excepcionais, devidamente justificados, sejam avaliados pelas autoridades competentes e comportem pagamento em pecúnia, mediante autorização a ser concedida nos estritos limites do atendimento à situação excepcional.

Art. 6º A partir de 1º (primeiro) de agosto de 2025, ficam vedadas as instaurações de novos procedimentos voltados à realização de compras por todas as Secretarias Municipais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 7º Fica suspensa a participação de servidores em viagens e o pagamento de diárias, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, deverá efetuar o contingenciamento de todas as dotações orçamentárias conforme disposições deste decreto, bem como garantir que todas as demais medidas sejam observadas.

Art. 9º Ficam excluídas da disciplina deste decreto as ações necessárias ao cumprimento dos mínimos constitucionais, como aquelas destinadas às políticas públicas de saúde e educação, bem como aquelas vinculadas a convênios já firmados com o Estado e a União.

Art. 10 Este decreto entra em vigor em **01 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selviria – MS., 29 de julho de 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Secretaria Municipal de Educação

22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública o 22 edital de convocação para entrega de documentos, visando a contratação e o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, para o cargo de professor no ano letivo de 2025. O não comparecimento do convocado acarretará perda de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Horário: 8h30min ao 12h

Dia: 31/07/2025

Avenida: Marilucia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria, 29 de Julho de 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola I e II

ORDEM	CANDIDATOS
01	Kátia Regina Pereira Stecker

Ensino Fundamental - 1º e 2º ano Alfabetização

ORDEM	CANDIDATOS
01	Kátia Regina Pereira Stecker

Elisana Vieira Nogueira

Secretária Municipal de Educação

Port 057/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal [Z](#))

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01890-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01890/25**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2025.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 230

Fornecedor:**ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Valor: R\$ 4.369,20 quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos

Data de emissão: 25/07/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/07/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 01889-25
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **01889/25**

Ata de Registro de Preços Nº **012/2024**

Processo Nº **000137/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:21

Merenda Escolar

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.306.0003.2019.0000 -3.3.90.30.07 - Ficha 228

Fornecedor:**ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Valor: R\$ 7.009,10 sete mil e nove reais e dez centavos

Data de emissão: 25/07/2025

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 29/07/2025

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JAIME SOARES FERREIRA**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2025, Processo Adm. n.º 067/2025, pelo tipo de menor preço por lote, em favor da empresa: DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 50.451.206/0001-06, vencedora dos lotes 01 e 02, com 21 itens cada lote, no valor total de R\$ 54.408,14 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos) para "Contratação de empresa para aquisição de 275 (Duzentas e setenta e cinco) cestas básicas, para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de forma parcelada, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de SELVIRIA/MS", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de julho de 2.025.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**ERRATA 01 DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Processo Administrativo nº 075/2025

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº **08.761.038/0001-99**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos advocatícios sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do estado, inclusive o Tribunal de Contas de Estado, consistentes em confecção de recursos (razões ou contra razões) em face de decisões proferidas em primeira instância, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais caibam recursos no âmbito dos tribunais citados, além da elaboração de recursos, também será objetivo dos serviços elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos, de forma orientativa ao contratante, bem como realização de diligências necessárias para o normal andamento dos processos em atendimento as necessidades do Município de Selvíria – MS.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei n.º Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publica-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 29 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0079/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0042/2025**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **EMBALIZE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 52.980.969/0001.70, com sede na Rua Rosa, nº 338, Centro, CEP 85.420-000, cidade de Corbélia, estado do Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE RÁFIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE SETE QUEDAS/MS**, no valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, a ser pago conforme estabelecido no Termo de Referência.

Publica-se:

Sete Quedas/MS, 29 de julho de 2025**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EDUARDO PERES DOS SANTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 012/2025.**

Dispõe sobre a participação no CAPACITA ACETEMS e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando a importância da capacitação contínua dos integrantes do Conselho Tutelar e dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instrumento fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e atuação qualificada na proteção dos Direitos de crianças e adolescentes;

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. Que seja solicitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomada de providência quanto as diárias e o meio de transporte de ida e volta para a Vice-presidente, Secretária Executiva do CMDCA e membros do Conselho Tutelar, com a finalidade de participarem do CAPACITA ACETEMS, SEMINÁRIO: ECA 35 ANOS - CONQUISTAS E DESAFIOS, que realizar-se-á nos dias 30 e 31 de julho de 2025, na sede da OAB/MS, Av Mato Grosso, 4700 – Centro, Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 014/2025.**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial para apuração de fatos e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando os termos dos Art. 63 e Art. 64 da Lei municipal nº 654/2015, alterada pela Lei municipal nº 920/2023;

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º. A instituição da Comissão Especial, de composição paritária, composta por quatro (04) integrantes do CMDCA, sendo:

Representantes do Governo: Jorge Rodrigo Saldivar Grace (Presidente) e Rosimeire Ribeiro Rosa (Relatora);

Representantes da Sociedade Civil: Marciliana de Souza Silva (Secretária) e Gilda Antonia de Souza;

Art. 2º. A Comissão Especial, mediante a instauração de Sindicância, apurará o teor da denúncia constante no Ofício nº190/2025, de 25 de julho de 2025. Bem como, outras denúncias que surgirem em desfavor de integrantes do Conselho Tutelar no exercício de 2025, podendo o prazo ser prorrogado, caso tenha apuração de possíveis condutas inadequadas em andamento;

Art. 3º. A Comissão terá suas atribuições fundamentadas na Lei municipal nº 654/2015, alterada pela Lei municipal nº 920/2023 e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão observadas as Normas Legais contidas Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do CONANDA, Deliberações do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, sendo assegurada o contraditório e a ampla defesa aos acusados;

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas/MS, 29 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 013/2025.

Dispõe sobre a participação na 3ª Conferência Regional Dos Direitos Humanos da Região Sul Fronteira e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º . Que seja solicitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomada de providência quanto as diárias para alimentação e hospedagem, bem como o meio de transporte de ida e volta para membros e Secretária Executiva do CMDCA, com a finalidade de participarem da 3ª Conferência Regional Dos Direitos Humanos da Região Sul Fronteira, abrangendo os municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, que realizar-se-á no dia 7 de agosto de 2025, no Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, Rua Baltazar Saldanha, 599-737, Bairro Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS.

Art. 2º . Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 012/2025.

Dispõe sobre a participação no CAPACITA ACETEMS e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando a importância da capacitação contínua dos integrantes do Conselho Tutelar e dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como instrumento fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e atuação qualificada na proteção dos Direitos de crianças e adolescentes;

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º . Que seja solicitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomada de providência quanto as diárias e o meio de transporte de ida e volta para a Vice-presidente, Secretária Executiva do CMDCA e membros do Conselho Tutelar, com a finalidade de participarem do CAPACITA ACETEMS, SEMINÁRIO: ECA 35 ANOS - CONQUISTAS E DESAFIOS, que realizar-se-á nos dias 30 e 31 de julho de 2025, na sede da OAB/MS, Av Mato Grosso, 4700 – Centro, Campo Grande/MS.

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.
Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 014/2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial para apuração de fatos e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando os termos dos Art. 63 e Art. 64 da Lei municipal nº 654/2015, alterada pela Lei municipal nº 920/2023;

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir a Comissão Especial, de composição paritária, composta por quatro (04) integrantes do CMDCA, sendo:

Representantes do Governo: Jorge Rodrigo Saldivar Grace (Presidente) e Rosimeire Ribeiro Rosa (Relatora);

Representantes da Sociedade Civil: Marciliana de Souza Silva (Secretária) e Gilda Antonia de Souza;

Art. 2º. A Comissão Especial, mediante a instauração de Sindicância, apurará o teor da denúncia constante no Ofício nº190/2025, de 25 de julho de 2025. Bem como, outras denúncias que surgirem em desfavor de integrantes do Conselho Tutelar no exercício de 2025, podendo o prazo ser prorrogado, caso tenha apuração de possíveis condutas inadequadas em andamento;

Art. 3º. A Comissão terá suas atribuições fundamentadas na Lei municipal nº 654/2015, alterada pela Lei municipal nº 920/2023 e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão observadas as Normas Legais contidas Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do CONANDA, Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, sendo assegurada o contraditório e a ampla defesa aos acusados;

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 29 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 013/2025.

Dispõe sobre a participação na 3ª Conferência Regional Dos Direitos Humanos da Região Sul Fronteira e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 654/2025, alterada pela Lei municipal nº 920/2023,

Considerando o Deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º . Que seja solicitado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomada de providência quanto as diárias para alimentação e hospedagem, bem como o meio de transporte de ida e volta para membros e Secretária Executiva do CMDCA, com a finalidade de participarem da 3ª Conferência Regional Dos Direitos Humanos da Região Sul Fronteira, abrangendo os municípios de Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, que realizar-se-á no dia 7 de agosto de 2025, no Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, Rua Baltazar Saldanha, 599-737, Bairro Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS.

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2025.

MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				1220	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1220	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 29/07/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000043/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA		INSCRIÇÃO Nº/CNPJ: 32.138.304/0001-06		CÓDIGO: 10755	
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO		CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 008/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00376/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000043/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.966,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
950.000,00	480.989,66	1.966,00		467.044,34	
VALOR A SER PAGO R\$		1.966,00			
um mil, novecentos e sessenta e seis reais *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 29/07/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 1221	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 1221	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 29/07/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000045/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.138.304/0001-06		CÓDIGO: 10755	
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO		CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1002Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0010/2024, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 8.450,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
950.000,00	482.955,66	8.450,00		458.594,34	
VALOR A SER PAGO R\$		8.450,00			
oito mil, quatrocentos e cinquenta reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/07/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE O. BARBIZAN CONTADORA					

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	114.100,67	114.107,78	115.988,85	114.502,80	139.965,04	346.582,55	111.437,92	111.437,92	136.032,45	142.063,98	143.500,19	175.766,80	1.765.486,95	0,00
Pessoal Ativo	114.100,67	114.107,78	115.988,85	114.502,80	139.965,04	346.582,55	111.437,92	111.437,92	136.032,45	142.063,98	143.500,19	175.766,80	1.765.486,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.066,92	94.066,92	95.947,99	94.066,92	119.924,18	295.328,95	111.437,92	111.437,92	111.471,83	118.310,91	118.310,91	118.310,91	1.482.682,28	0,00
Obrigações Patronais	20.033,75	20.040,86	20.040,86	20.435,88	20.040,86	51.253,60	0,00	0,00	24.560,62	23.753,07	25.189,28	57.455,89	282.804,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.151,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.151,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.151,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.151,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	114.100,67	114.107,78	115.988,85	114.502,80	139.965,04	171.431,23	111.437,92	111.437,92	136.032,45	142.063,98	143.500,19	175.766,80	1.590.335,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													69.383.501,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													248.498,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													501.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													607.744,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													68.026.259,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.590.335,63	2,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.081.575,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.877.496,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.673.418,00	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-165.035,49	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	-165.035,49	0,00	
Empréstimos	0,00	-140.266,79	0,00	
Internos	0,00	-140.266,79	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-24.768,70	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-24.768,70	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-116.637,47	-648.543,16	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-116.637,47	-648.543,16	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	108.799,41	16.449,41	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.838,06	632.093,75	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	116.637,47	483.507,67	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.095.749,18	69.383.501,31	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	248.498,00	248.498,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.847.251,18	69.135.003,31	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	-0,24	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,17	0,70	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	80.216.701,42	82.962.003,97	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	72.195.031,27	74.665.803,57	0,00	
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	115.981.513,46	115.981.513,46	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.153.461,22	462.819,24	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.095.749,18	69.383.501,31	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	248.498,00	248.498,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.847.251,18	69.135.003,31	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.706.395,26	15.209.700,73	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.235.755,73	13.688.730,66	0,00	

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [2020], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	69.383.501,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.135.003,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.026.259,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.590.335,63	2,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.081.575,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.877.496,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.673.418,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22021], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICIPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.383.501,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	248.498,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.135.003,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.061.600,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.955.440,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.839.450,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [202021], PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025****PROCESSO Nº 1921/2025****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Governo e Desburocratização, Sr (a). **Natalino Jose Gonzaga**, Secretária Municipal Interina de Educação, Sr.^a **Edilene Rodrigues Cruz**, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Sr. **Alex José Nazareth Nantes**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. **Cleyton Martins Teixeira**, Secretária Municipal de Finanças, Sr.^a **Edilene Rodrigues Cruz** e Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Maria Toribia Olazar Sanches** doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 16/2025**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS**, após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 21.613.975/0001-65, com sede na Av. Oitocentos, S/N, na cidade de Serra – ES, telefone nº 47- 3041-2832, representada pelo Senhor Gustavo Bagatoli.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Gustavo Bagatoli, Endereço Av. Oitocentos, S/N, na cidade de Serra – ES, e-mail comercialtecnoforte@gmail.com, Telefone 47-3041-2832, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Governo e Desburocratização, por intermédio do Sr. Gean Marcos Rockenbach, matrícula nº 24589, Secretaria de Educação, por intermédio da Sr.^a Danielly Bueno dos Santos, matrícula nº 23187, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, por intermédio da Sr.^a Ellen Vitória de Oliveira, matrícula nº 23387 e Catiane Soares da Motta, matrícula nº 10151, Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Sr.^a Jisleine de Souza Garcia Casaril, matrícula nº 1050, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Sr.^a Ana Carolina Espindola Barbosa, matrícula nº 11078 e Secretara Municipal de Finanças, por intermédio da Sr.^a Selma Neves de Araujo, matrícula nº 2781.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.613.975/0001-65						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LT	UN	27	R\$ 2.389,00	R\$ 64.503,00	ECOBLU
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LT	UN	16	R\$ 1.439,00	R\$ 23.024,00	ECOBLU
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LT	UN	03	R\$ 2.189,00	R\$ 6.567,00	ECOBLU
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LT	UN	08	R\$ 2.389,00	R\$ 19.112,00	ECOBLU
					VALOR TOTAL: R\$ 113.206,0	

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social, por Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretara Municipal de Finanças.

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preço.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos

no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme

previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução da quantidade inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, das quantidades dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretária Municipal Interina de Educação**

Sr.^a Edilene Rodrigues Cruz

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretário Municipal de Governo e Desburocratização**

Sr. Natalino Jose Gonzaga

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**

Sr. Alex José Nazareth Nantes

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretária Municipal de Assistência Social**

Sr.^a Maria Toribia Olazar Sanches

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Sr. Cleyton Martins Teixeira

Órgão Gerenciador/Detentor: **Secretária Municipal de Finanças**

Sr.^a Edilene Rodrigues Cruz

Pela empresa adjudicatária: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 21.613.975/0001-65

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2519/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL E CMEIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de agosto de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

Código de Registro TCE: 1E449D3CB7039C3ED3242A4965CC78C9CFE156A7

***Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 29 de julho de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Pregoeiro

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL N.º 107/2025 TRIGÉSIMA QUARTA CHAMADA/PROCESSO SELETIVO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A TRIGÉSIMA QUARTA CHAMADA DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares, que ainda dispõem de vagas remanescentes, a comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº 333, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 30 de julho, a partir das 13:30 horas, para a atribuição/distribuição das aulas. A convocação segue a ordem classificatória publicada no Diário Oficial/ASSOMASUL através do Edital nº 022/2025 a partir do último candidato lotado.

A escolha das aulas/classes/turmas, será de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória, objeto de inscrição e localidade inserida na inscrição e havendo disponibilidade, a lotação será preferencialmente em uma única unidade escolar.

Estará, à disposição dos candidatos, no local de comparecimento, a relação das vagas disponíveis para contratação

temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, assinará o documento de lotação e após a lotação, o professor ficará impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/ turmas, irá para o final da fila de lotação devendo aguardar a escolha dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 30 de julho, para a atribuição/distribuição das aulas, não será realizada nova convocação.

O professor convocado deverá apresentar no dia da atribuição/distribuição das aulas o documento pessoal original, o certificado de graduação exigido para a vaga solicitada e para os professores de Educação física a carteirinha do CREF.

Após a convocação de todos os candidatos, com lotação máxima de 22 h/a, ainda havendo vagas disponíveis, a oferta retornará ao início da chamada, por ordem de classificação do Processo Seletivo.

Em conformidade com o **Edital Nº 006/2025- Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2025** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia-MS.

Possuir acúmulo de cargo no serviço público;

Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o ano de 2025, compreendido entre o início do ano letivo e o término do ano escolar, conforme calendário escolar vigente, na unidade escolar de lotação.

Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2025, **impreterivelmente** até o dia 31 de julho de 2025.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar conforme as especificações acima e a vaga deste ausente será disponibilizada ao próximo candidato.

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

Fica reservado 20% das vagas para os candidatos aprovados na condição de cotista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1711 de 19 de dezembro de 2014.

Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2025 (ANEXO I e II), e os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação. (ANEXOS III e IV):

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1152717	VALDELUCY HORACIO	108	37
1152001	SUZANE APARECIDA NEVES PEREZ	108	38
1151165	RENATA DELI COLI ANDREATTA	108	39
1151371	DEOLINDA TORRES NOGUEIRA	105	40
1152069	ANOITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	103	41
1151074	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA	103	42
1151923	PATRICIA SIQUEIRA CAVALCANTE	103	43
1151942	ANA PAULA ANANIAS DOS SANTOS	103	44
1151977	FLÁVIO GOMES DE LIMA	103	45
1151962	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	102	46
1151505	ELISÂNGELA FERNANDES GONÇALVES	100	47
1152789	ANDRESSA DA SILVA DELMONDES	100	48
1151531	JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN	100	49
1151726	MARINEZ VAZ RAMIRES	98	50
1151114	SOLANGE PEREIRA MARTINS	98	51
1151193	ALTAMIRA CÂNDIDO VALÉRIO BASILIO	98	52
1151234	ELIANE ROSA GOMES	95	53
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS

NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/

[servicos-eleitorais/certidoes](#));

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO); • 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/scabrirCadastro.do>);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitoraiscertidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO; NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU _____ INSCRITO(A) NO CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS

FINS SER CADASTRADO(A) NO **PIS/PASEP Nº** _____.

SIDROLÂNDIA-MS _____ / _____ / _____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)

EU, _____ PORTADOR

(A) DO CPF Nº _____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI

NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A

PRESENTE. SIDROLÂNDIA-MS, _____

DE _____ DE _____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____ NATURAL DE _____

RESIDENTE E DOMICILIADO(A)
RUA _____, Nº _____, BAIRRO _____
CIDADE _____ CEP: _____ ESTADO _____
, PORTADOR(A) DO CPF Nº _____, TELEFONE/CELULAR Nº _____
DECLARO POSSUIR OS
SEGUINTE BENS E VALORES:
1 _____
2 _____
3 _____
4 _____ 5 _____

() NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA- MS, _____ DE _____ DE _____
ASSINATURA

SIDROLÂNDIA, 29 de julho de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica

Republicado por Incorreção - EDITAL Nº. 109 /2025

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

O Superintendente Municipal de Educação de Sidrolândia/MS Rodolfo Marocchio Tavares em pleno exercício de seu cargo, usando de suas atribuições legais, em regime de colaboração para seleção de Formadores Municipais do Programa PROLEEI, no uso de suas atribuições, instituído pela PORTARIA MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025 , conforme estabelecido no Edital nº 100/2025 de 08 de julho de 2025 com número de edição 3877.

Divulgação da Classificação Final dos candidatos aprovados e homologação do processo seletivo.

CARGO: FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA PROLEEI.		
INSCRITOS	NOME	Pontuação Preliminar
1º	SIMONE RODRIGUES SELLES DE OLIVEIRA	10
2º	CARLA RODRIGUES DOS SANTOS WIDER	07

Sidrolândia-MS, 29 de julho de 2025

Rodolfo Marocchio Tavares
Superintendente Pedagógico
DECRETO 318/2025

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR.

CONTRATADO : JULIANE DA ROCHA RAMOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Engenheiro Ambiental , lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 7.422,32 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : ENELVO IRADI FELINI JUNIOR e JULIANE DA ROCHA RAMOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1050/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : ODEMIR BENITES IVARRAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Segurança Patrimonial , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta um centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ODEMIR BENITES IVARRAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1051/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 9 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.194,81 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1053/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e CLEYDIANE PEIXOTO DE SOUZA GHIZONI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1052/2025/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO : BASTIANA FLORIANO TIAGO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.593,08 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 22/12/2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e BASTIANA FLORIANO TIAGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº008/2025/SEDERMA

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. CLEYTON MARTINS TEIXEIRA.

CONTRATADO(A): JULIANE DA ROCHA RAMOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2025/SEDERMA** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Engenheira Ambiental.

Sidrolândia-MS, 01 de julho de 2025 .

ASSINAM : CLEYTON MARTINS TEIXEIRA e JULIANE DA ROCHA RAMOS .

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025/SEDETUR**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR.

CONTRATADO : ELEN REGINA CACERES DE SOUZA PROBIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Engenheiro Agrônomo , lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 7.422,32 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : ENELVO IRADI FELINI JUNIOR e ELEN REGINA CACERES DE SOUZA PROBIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025/SEDETUR**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. ENELVO IRADI FELINI JUNIOR.

CONTRATADO : JOELMA APARECIDA SPALDING

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Veterinário , lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 6.339,96 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 31/12/2025 .

ASSINAM : ENELVO IRADI FELINI JUNIOR e JOELMA APARECIDA SPALDING .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.241/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ELEN REGINA CACERES DE SOUZA PROBIO**, matrícula nº 23482-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais, vinculada à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos nove dias do mês de julho de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.235/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Regularização Fundiária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **JOELMA APARECIDA SPALDING**, matrícula nº 23374-2, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Regularização Fundiária, vinculada à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Aos nove dias do mês de julho de 2025.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 132/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Designar **JOÃO HENRIQUE MONTEIRO LEITE**, matrícula nº 15175-2 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, vinculado à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 129/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva à servidora **TATIANE BARBOSA FREITAS BILIBIO**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga 30h, matrícula nº 2189-2, correspondente a 78% (setenta e oito por cento) do valor total do seu vencimento base, tendo em vista que é indispensável sua dedicação integral e prioritária na coordenação do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista – CERTEA, com extensão de carga horária nas demandas específicas de sua função, permanecendo a disposição aos sábados, domingos e feriados.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025 .

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 123/SEMS/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em Serviços da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Exonerar **MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA**, matrícula nº 14300-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria em Serviços da Saúde, vinculada a SEMS, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.**ARTIGO 2º**- Revoga-se o Artigo 2º da Portaria nº 162/2025 de 09 de janeiro de 2025.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 131/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) do Laboratório de Saúde Pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Designar **ANAIDE CRIS FIGUEIREDO DE BRITO**, matrícula nº 4413-1 para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) do Laboratório de Saúde Pública, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 130/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) de Vigilância Sanitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Designar **CARSELÉIA GRACIOLI**, matrícula nº 3294-8 para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Vigilância Sanitária, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 128/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Designar **FLAVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA**, matrícula nº 10542-1 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 78% (setenta e oito por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 127/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Designar **ANA LIDIA ALVES REIS ASCOLI**, matrícula nº 991-1 para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Assistência Integral à Saúde da Mulher, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 126/SEMS/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Diretor(a) de Serviços Móveis e Atendimento Domiciliar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Designar **RITA SAMARA PEDROSO MENDES**, matrícula nº 3701-1 para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Serviços Móveis e Atendimento Domiciliar, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 118/SEMS/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.*****Republica-se por incorreção***

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Pagamentos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Nomear **VERIANO ARGUELHO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Pagamentos, vinculado à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.**ARTIGO 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos quatorze dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 122/SEMS/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.*****Republica-se por incorreção***

Designa ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Programação Orçamentária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Designar **MARCELO YUTAKA MIKI**, matrícula nº 5335-1 para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Programação Orçamentária, vinculado à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.**ARTIGO 3º**- Revoga-se a Portaria nº 163/2025 de 09 de janeiro de 2025.**ARTIGO 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 124/SEMS/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva à servidora **MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auditora 30h, matrícula nº 14300-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do seu vencimento base, tendo em vista que é indispensável sua dedicação integral e prioritária nas demandas específicas de sua função, aos sábados, domingos e feriados.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025 .

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação**REPUBLICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****DFD n.º 038/2025****Processo Administrativo n.º 2653/2025****Inexigibilidade de Licitação n.º 63/2025****OBJETO** : Contratação direta da Federação de Karatê de Mato Grosso do Sul para a prestação de serviços especializados e apoio logístico necessários à realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Karatê Oficial 2025, a ser realizada no município de Sidrolândia-MS, no dia 09 de agosto de 2025, incluindo fornecimento do local, transporte de materiais de Campo Grande a Sidrolândia e retorno, equipe de limpeza e atendimento, hospedagem de árbitros e equipe técnica, serviços de alimentação, premiação padronizada, pagamento de árbitros, sistema de som, montagem e desmontagem da estrutura, parte tecnológica e toda a organização necessária para a execução do evento, atendendo a demanda da Fundação de Esporte - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Sidrolândia – MS no ano de 2025.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 63/2025, para a Contratação direta de serviços técnicos especializados da **Federação de Karatê de Mato Grosso do Sul**, para a Contratação direta da Federação de Karatê

de Mato Grosso do Sul para a prestação de serviços especializados e apoio logístico necessários à realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Karatê Oficial 2025, a ser realizada no município de Sidrolândia-MS, no dia 09 de agosto de 2025, junto a empresa **Federação de Karatê de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.103.696/0001-44 pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), durante o período de 2 (dois) meses.

DETERMINO, considerando o fundamento legal do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia, 28 de julho de 2025.

HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Divisão de Licitação
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 141/2025

Processo Administrativo n.º 2692/2025

Dispensa Emergencial n.º 056/2025

OBJETO : Aquisição de medicamento por dispensa de licitação para atendimento de demandas judicial (autos nº 0803247-68.2024.8.12.0045).

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL n.º 56/2025, para Aquisição de medicamento por dispensa de licitação para atendimento de demandas judicial (autos nº 0803247-68.2024.8.12.0045), da empresa vencedora abaixo:

COMPANY HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 51.640.302/0001-65

Item 01

Valor total: R\$ 82.656,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

DETERMINO, considerando o fundamento legal do conforme dicção do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 29 de julho de 2025.

Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Fábio Greffe Silvério

Divisão de Licitação
TERMO DE ADESÃO 01

Local de realização da sessão : Rua São Paulo, 964 – Centro, CEP: 79.170-000 - Sidrolândia/MS.

Aos vinte e um dias do mês de Julho de 2025, na sede do MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.452.307/0001-11, situada na Rua São Paulo, 964 – Centro, CEP: 79.170-000, no Município de Sidrolândia/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa na Avenida Dorvalino dos Santos, n 1841 centro, nesta cidade de Sidrolândia (MS), inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.290.533/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **Vanessa Rosa Prado**, brasileira, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **ATENAS – ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.122.864/0001-19, situada na Rua das Flores, 1109, centro, na cidade de Bonito - MS, neste ato representada pelo Sr. Iber Gomes Sá Neto, **CENTRO SID ANÁLISE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.404.620/0001-96, situada na Rua São Paulo, 1150, centro, na cidade de Sidrolândia - MS, neste ato representada pelo Sr. Milton Akito Kuwabara, **CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.730.094/0001-73, situada na Rua Abdo Chequer, 28, no Bairro Coophasul, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Mário Katayama, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem assinar o presente Termo de Credenciamento, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 2088/2025 e **AUTORIZADO** nos autos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Adesão tem por finalidade efetivar os compromissos entre as partes vinculando-os aos regramentos previstos no Termo de Credenciamento n.º 04/2025, tendo por finalidade o Credenciamento, com seleção de terceiros, de Pessoas Jurídicas, preferencialmente no município de Sidrolândia, para realização de exames de diagnóstico e imagem, em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CALUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 As partes assumem todos os direitos e obrigações advindas do Edital de Credenciamento nº 04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 A publicação do instrumento de contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Portal Nacional de Compras Públicas no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, conforme art. 94, II da Lei Federal nº 14.133/21, como condição de eficácia.

3.2 Após assinatura do presente Termo de Adesão, deverá ser disponibilizada por meio eletrônico a lista com a relação atualizadas dos credenciados na forma do item 8.5 do Edital de Credenciamento nº 03/2025.

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

ATENAS – ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 22.122.864/0001-19

CENTRO SID ANÁLISE LTDA

CNPJ Nº 00.404.620/0001-96

CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ Nº 28.730.094/0001-73

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Contabilidade

Termo de Fomento / 34/2025 - Processo Administrativo nº 34/2025

Nota Explicativa 1: O presente modelo de termo de fomento é instrumento voltado para formalização de parcerias com organização da sociedade civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 111. O termo de fomento será adotado para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso VIII).

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E O SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, por intermédio de com sede, na rua São Paulo 964 centro, inscrito no CNPJ/MF nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Rodrigo Borges Basso, CPF nº 790.640.271-53, residente e domiciliado na rua Cattleya Walkeriana, 415 Parque das Orquídeas Sidrolândia-MS; e

o SINDICATO RURAL DE SIDROLÂNDIA, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Pernambuco, nº 360 – Bairro Centro, cidade Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, inscrita no CNPJ sob o número 15.390.834/0001-28, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Renato Stefanello, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 1.718 – Sidrolândia-MS – CEP: 79.170-000–, portador da Carteira de Identidade nº 1049130501 Órgão Expedidor SSP/RS e CPF nº 635.186.190-04,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente do Edital nº 111, tendo em vista o que consta do Processo nº 34/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 111 e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de (este projeto tem como objetivo a realização da manutenção do mangueiro do tatersal de Eventos Cesar Neto de Menezes, localizado no Parque de exposições Waldomiro João Comparin, que é de propriedade da Prefeitura Municipal. Junto a este processo, para a viabilização da 26º edição da Expo Sidrolândia 2025, para garantir o melhor preço, antecipamos o pagamento de algumas despesas de contratação de estruturas para uso durante o evento. Assim garantimos um melhor preço para locação dos itens que se fazem fundamentais para a realização do evento que faz parte do calendário do município) visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula Única . Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 23 caput, inciso 11, do Decreto Municipal nº 111, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 111:

I . mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II . de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Nota Explicativa:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 05 (cinco) anos da vigência de projetos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Sem contrapartida)

Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela SEGOV no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta da ação orçamentária nº 31, dotação 3.3.50.43.00, fundo programático 04.122.1200.2232.0000 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Primeira. Os recursos para execução de objeto serão efetuados com recursos do município, sendo que a parcela refere-se a emenda impositiva conforme seguinte discriminação:

Emenda Impositiva 05/2024 – Vereador Cledinaldo Marcelino Cotocio. Sindicato Rural de Sidrolândia. R\$ 100.000,00:

Subcláusula Segunda. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Terceira. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. a análise das prestações de contas anuais, nos termos da do art. 54 do Decreto Municipal nº111;
- III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
- IV. a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Quarta. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Administração, serão mantidos na conta corrente 94539-0, Agência 0902, Banco Sicredi.

Subcláusula Primeira . Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade .

Subcláusula Segunda . Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Quarta . Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quinta . Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 32, §§ Parágrafo II, do Decreto Municipal nº 111.

Subcláusula Sexta. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da administração pública, na forma do art. Decreto Municipal nº 111.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira . Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho; prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria por meio de diligências e visitas **in loco**, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima; comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

analisar os relatórios de execução do objeto;

analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos art. 60- do Decreto nº 111;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 7 do Decreto nº 111;

instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 49 do Decreto nº 111;

designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 22- do Decreto nº 111;

prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 42, do Decreto nº 111;

publicar, no Diário Oficial da União, extrato do Termo de Fomento;

divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;

aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 111;

zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 68 do Decreto nº 111;

executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo IX, do Decreto nº 111;

responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

garantir sua guarda e manutenção;

comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;

durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 35 e 36 do Decreto nº 111;

observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;

divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 42 do Decreto nº 111.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública.

Sub cláusula Primeira . A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 25 do Decreto nº 111, quando for o caso.

Sub cláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Sub cláusula Terceira . A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no Sistema sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda

dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Sub cláusula Quinta. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Sub cláusula Sexta . É vedado à OSC:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Sub cláusula Sétima. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas.

Sub cláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Sub cláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 64 do Decreto Municipal nº 111);

realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto Municipal nº 111);

realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014);

examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c arts. 23 e 24 do Decreto nº 111;

poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);

poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);

poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51 do Decreto Municipal nº 111); e

Sub cláusula Terceira. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 43 do Decreto nº 111).

Sub cláusula Quarta. A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Sub cláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49 do Decreto nº 111).

Sub cláusula Quinta. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos ((art.49, 3, do Decreto nº 111).

Sub cláusula Sexta. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública Municipal, devendo

ser observado o disposto no art.(art. 14, 01, do Decreto nº 111), sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

Sub cláusula Sétima. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento (art. (art. 49, 04, do Decreto nº 111)

Sub cláusula Oitava. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Sub cláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 64, 1 e 2, do Decreto nº 111, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Sub cláusula Nona. A visita técnica **in loco**, de que trata o inciso IV da Sub cláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica **in loco**.

Sub cláusula Décima. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública (art. 66, 3, do Decreto nº 111). O relatório de visita técnica **in loco** deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

Sub cláusula Décima Primeira. A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Sub cláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa (art. 53, 1, do Decreto nº 111).

Sub cláusula Décima Segunda. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado (art. 53, 4, do Decreto nº 111).

Sub cláusula Décima Terceira. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo Municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

extinto por decurso de prazo;

extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 12 do Decreto Municipal nº 111);

omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

malversação de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública Municipal, conforme previsto nos §§ 03 art. 25 do Decreto Municipal nº 111);

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Sub cláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Sub cláusula Segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes

comprovados que houver sofrido.

Sub cláusula Terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Sub cláusula Quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Sub cláusula Quinta. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Sub cláusula Sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Sub cláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § III art. 72 do Decreto Municipal nº 111);

nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do [órgão ou entidade pública Municipal] quanto ao prazo de que trata o § II art. 73 do Decreto Municipal 111);

Sub cláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Nota explicativa: Bens remanescentes são aqueles de caráter permanente que poderão ser utilizados mesmo após o fim da parceria. A Lei nº 13.019/2014 dispõe que a titularidade dos bens remanescentes deverá ser prevista de antemão e de forma justificada no Termo de Fomento da forma seguinte:

a) quando os bens forem necessários a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública Municipal, verificada a viabilidade econômica de transporte e guarda, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes determina a titularidade para a administração pública; ou

b) quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização da sociedade civil, os bens remanescentes serão de titularidade da OSC celebrante, ou poderão ainda, ser doadas a terceiros, desde que seja demonstrado o uso para fins de interesse social.

[PRIMEIRA OPÇÃO – TITULARIDADE DA OSC]

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Sub cláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o **caput** deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Sub cláusula Segunda. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Sub cláusula Terceira. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Sub cláusula Quarta. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

Sub cláusula Quinta. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

Sub cláusula Sexta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública Municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

OU

[SEGUNDA OPÇÃO – TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA]

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública Municipal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Sub cláusula Primeira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública Municipal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

Sub cláusula Segunda. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não será mais responsável pelos bens.

Subcláusula Terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

Sub cláusula Quarta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública Municipal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Fomento deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria (art. 22 do Decreto Municipal nº 111).

Sub cláusula Primeira . Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Sub cláusula seguinte.

Sub cláusula Segunda . A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

Sub cláusula Terceira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Sub cláusula seguinte.

Sub cláusula Quarta. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública Municipal, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

Sub cláusula Quinta . A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública Municipal utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria, da seguinte forma:

I – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:

a reprodução parcial ou integral;

a edição;

a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

a tradução para qualquer idioma;

a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de

radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

II – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;

III – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e

IV – quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

Sub cláusula Sexta . Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

Nota Explicativa: A presente cláusula deverá ser adaptada de acordo com as peculiaridades e condições do objeto.

CASO A PARCERIA TENHA VIGÊNCIA SUPERIOR A UM ANO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos arts. 62 e 63 do Decreto Municipal nº 111, de 2025, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Nota Explicativa: Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes (art. 54, do Decreto Municipal nº111).

Sub cláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

Sub cláusula Segunda. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sub cláusula Terceira. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;

a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; e

justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Sub cláusula quarta. O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

IV - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Sub cláusula quinta. As informações de que trata a Sub cláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso II do **caput** do art. 64 do Decreto Municipal Nº 111.

Sub cláusula sexta. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando:

for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 63 do Decreto Municipal nº 111 de 2025; ou

for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

Sub cláusula sétima. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento;

análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias; e

o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 - aos impactos econômicos ou sociais;
 - ao grau de satisfação do público-alvo; e
 - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Sub cláusula oitava. A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

Sub cláusula nona. Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, notificará a OSC para apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, Relatório Parcial de Execução Financeira, que subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Sub cláusula Décima. O Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

o extrato da conta bancária específica;

a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Sub cláusula Décima Primeira. A análise do Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto do Decreto Municipal nº 111

a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Sub cláusula Décima Quinta. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Sub cláusula Décima Sexta. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias:

sanar a irregularidade;

cumprir a obrigação; ou

apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Sub cláusula Décima Sétima. O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto na Sub cláusula anterior e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

Sub cláusula Décima Oitava. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Sub cláusula Décima Nona. Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. Municipal nº 111, de 2025); ou

caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

Sub cláusula Vigésima. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

Sub cláusula Vigésima Primeira. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 65 e 66 do Decreto Municipal nº 111, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Nota Explicativa: Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes (art. 80 Decreto Municipal 111).

Sub cláusula Primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Sub cláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Nota Explicativa: O prazo para a prestação de contas final será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria, não podendo ser superior a noventa dias (art. 69, caput e §1º, da Lei nº 13.019/2014).

Sub cláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;

justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 59, **caput**, do Decreto Municipal nº 111, de 2025); e

a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o art. 60 Municipal nº 111, de 2025).

Sub cláusula Quarta. A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da Sub cláusula anterior quando já constarem.

Sub cláusula Quinta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

dos resultados alcançados e seus benefícios;

dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Sub cláusula Sexta. As informações de que trata a Sub cláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do **caput** do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Sub cláusula Sétima. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

Relatório Final de Execução do Objeto;

os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e

relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

Sub cláusula Oitava. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea do inciso IV do art. 56 do Decreto nº 111, devendo mencionar os elementos referidos na Sub cláusula Quinta.

Sub cláusula Nona. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Sub cláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Sub cláusula Oitava (art. Municipal nº 111, de 2025).

Sub cláusula Décima. Na hipótese de a análise de que trata a Sub cláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Sub cláusula Décima Primeira. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

o extrato da conta bancária específica;

a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados

da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Sub cláusula Décima Segunda. A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV da Sub cláusula anterior quando já constarem.

Sub cláusula Décima Terceira. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no Municipal nº 111, de 2025); e

a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Sub cláusula Décima Quarta. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Sub cláusula Décima Quinta. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou

rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Sub cláusula Décima Sexta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o art. 32 Municipal nº 111, de 2025), devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Sub cláusula Décima Sétima. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Sub cláusula Décima Oitava. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Sub cláusula Décima Nona. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no Sistema, as causas das ressalvas; e

no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

Sub cláusula Vigésima. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

Sub cláusula Vigésima Primeira. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da Sub cláusula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública Municipal. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Sub cláusula Vigésima Segunda. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Sub cláusula Vigésima Terceira. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Nota Explicativa: O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e não poderá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias. É preciso ficar atento, ainda, ao disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/2014.

Sub cláusula Vigésima Quarta. O transcurso do prazo definido na Sub cláusula anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Sub cláusula Vigésima Quinta. Se o transcurso do prazo definido na Sub cláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Sub cláusula Vigésima Sexta. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Sub cláusula Vigésima Sétima. Os documentos incluídos pela OSC, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Sub cláusula Vigésima Oitava. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Municipal nº 111, de 2025), e da legislação específica, a administração pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o [órgão ou entidade pública Municipal], que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Sub cláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Sub cláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública Municipal.

Sub cláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Sub cláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública Municipal.

Sub cláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública Municipal prevista na Sub cláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Sub cláusula Sexta. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Sub cláusula Sétima. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão do dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do [órgão ou entidade pública Municipal], de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

Sub cláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo [órgão ou entidade pública Municipal].

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública Municipal, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de

natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, e em Ato da Procuradoria Jurídica Municipal.

Sub cláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça Municipal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Municipal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sidrolândia 28de Julho de 2025

Prefeito Municipal
Rodrigo Borges Basso

Sindicato Rural de Sidrolândia
Paulo Renato Stefanello

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Matéria enviada por Guilherme Navarro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31 Exercício: 2025

DECRETO Nº 354 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$56.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				56.600,00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	
	397	17.511.8002.1187.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	56.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		001 029	CLEYTON MARTINS TEIXEIRA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENT	
	413	20.122.5000.2299.0000	Apoio à Gestão Governamental	-56.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-56.600,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLANDIA, 30 de julho de 2025

PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	770.649,22	790.299,20	796.242,83	867.356,61	767.859,18	1.572.675,65	788.886,25	824.789,88	1.031.715,24	1.005.253,00	1.088.711,38	1.023.245,94	11.327.684,38	0,00
Pessoal Ativo	770.649,22	790.299,20	796.242,83	867.356,61	767.859,18	1.572.675,65	788.886,25	824.789,88	1.031.715,24	1.005.253,00	1.088.711,38	1.023.245,94	11.327.684,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.010,30	713.667,09	719.551,61	792.469,21	693.984,30	1.452.962,14	708.248,73	738.284,42	926.776,24	894.921,18	976.720,55	924.724,84	10.238.320,61	0,00
Obrigações Patronais	74.638,92	76.632,11	76.691,22	74.887,40	73.874,88	119.713,51	80.637,52	86.505,46	104.939,00	110.331,82	111.990,83	98.521,10	1.089.363,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	770.649,22	790.299,20	796.242,83	867.356,61	767.859,18	1.572.675,65	788.886,25	824.789,88	1.031.715,24	1.005.253,00	1.088.711,38	1.023.245,94	11.327.684,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													351.617.302,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.752.053,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													3.053.216,58	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													346.812.032,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													11.327.684,38	3,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.808.721,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.768.285,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.727.849,77	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
00.2.3.14/081--02
PRESIDENTE DA CÂMARA

SHIRLEI PIGOSSO BASSO
321.191.001-87
1º SECRETARIA

LO LUN PAUL
47.4.9.75./481--15
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER****EDITAL 05- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS PROVA DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025.**

O Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação dos inscritos após prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2025 a Função de Professor de Matemática Temporário da Educação Básica.

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Digelane Gomes Martins Duarte	13,0 Pontos	1º lugar
02	Arnaldo Santos Bispo	---	Desclassificado pelo item 5.2
03	Cleison Rocha De Melo	---	Desclassificado pelo item 5.2
04	Graziele Aparecida da Silva Gouveia	---	Desclassificado pelo item 5.2
05	Letícia Marcielly Rodrigues Santana	---	Desclassificado pelo item 5.2
06	Rondinei Garcia Da Silva	---	Desclassificado pelo item 5.2
07	Sara Jemima Carneiro dos Reis Façanha	---	Desclassificado pelo item 5.2

Sonora- MS, 30 de julho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Membros da Comissão:

Bruna Patrícia de Jesus

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Renata Cristina Douglas

Matéria enviada por THAIS DOS SANTOS LIMA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**

A Prefeitura de Sonora, por meio de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, representado pelo Sr. Equelio Alves de Oliveira, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Sonora-MS.

No valor total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Forma da transferência: Parcela Unica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Setor de Convênios Localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Sonora na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos nº 750, Centro, Sonora/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora – MS, 29 de Julho de 2025.

Equelio Alves de Oliveira

Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente Sr. Valdecir Malacarne, torna público para conhecimento de todos os interessados a autorização para a contratação da Empresa SETTE ASSESSORIAS TÉCNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.714.023/0001-11, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei n. 14.133/2021 e Lei. 14.039/2020, que alterou o Decreto n. 9.295/1946, para a contratação de empresa especializada em consultoria para adequação e revisão de boas práticas e governança em conformidade com a LGPD, incluindo mapeamento de dados, análise de riscos, diagnóstico, adequação documental, elaboração de políticas internas, procedimentos, avisos, código de conduta e capacitação de equipes internas, conforme fases, condições, quantidades, especificações e exigências técnicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de julho de 2025.

VALCEDIR MALACARNE - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA**DECRETO P 451/2025**

Decreto "P" Nº 451/2025

PMSGO-GAB

28 de julho de 2025.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Elizabeth Ovelar Bento Rodrigues	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 454/2025**

Decreto "P" Nº 454/2025

PMSGO-GAB

29 de julho de 2025.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, **NATALY ANDRESSA MENDES INOCENCIO BERTONCELLI**, matrícula 3542, do cargo em comissão de Auxiliar de Supervisão II, Símbolo AS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 443/2025**

Decreto "P" nº 443/2025

PMSGO-GAB

28 de julho de 2025.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **ISABELE NOGUEIRA SILVA**, no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF – 08 horas diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto “P” nº 382/2025 - PMSGO-GAB, de 23 de junho de 2025, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos à data de 25/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 444/2025

Decreto “P” Nº 444/2025

PMSGO-GAB

28 de julho de 2025.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
27º	Juliana da Rocha Pereira Menezes	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico ESF	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 445/2025

Decreto “P” nº 445/2025

PMSGO-GAB

28 de julho de 2025.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **IONALDO JULIAN COSTA BRUNO**, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagogo Técnico – 08 horas diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto “P” nº 391/2025 - PMSGO-GAB, de 24 de junho de 2025, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 25/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 446/2025

Decreto "P" Nº 446/2025**PMSGO-GAB****28 de julho de 2025.****Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Edna Maria de Souza Cardozo	Técnico de Serviço Público	Pedagogo Técnico	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 449/2025****Decreto "P" Nº 449/2025****PMSGO-GAB****28 de julho de 2025.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, **LIDIA MOREIRA COSTA**, matrícula 5476, do cargo em comissão de Coordenador de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 450/2025****Decreto "P" Nº 450/2025****PMSGO-GAB****28 de julho de 2025.****Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P 448/2025**Decreto "P" Nº 448/2025****PMSGO-GAB****28 de julho de 2025.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, **JEANE BEATRIZ MARTELLI**, matrícula 2102, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 31/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P 453/2025****Decreto "P" Nº 453/2025****PMSGO-GAB****29 de julho de 2025.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **LIDIA MOREIRA COSTA**, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

SAAE**Edital n. 002/2025/ PSS004/2025 SAAE**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Ajudante de Operação, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Departamento Operacional Água do SAAE, conforme relação abaixo:

1 – Relação de Inscritos:

INSC	CARGO	NOME	DT NASC
001	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	QUELE VIEIRA BARBOSA	12/11/88
002	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	20/08/91

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de julho de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Edital n. 003/2025 PSS004/2025 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional para a função de Ajudante de Operação, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº

908/2013 para atuar no Departamento Operacional Água do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – AJUDANTE DE OPERAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO

INSC	CARGO	NOME	DT NASC	Pontuação	Colocação
001	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	QUELE VIEIRA BARBOSA	12/11/88	5,00	1º
002	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	20/08/91	3,00	2º

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de julho de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 32/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 30/07/2025, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2024/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS		
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
50	MARIA LUCIA DE CARVALHO	2

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 28 de julho de 2025.

ALCEU EIBEL

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025- PROLEEI -MS/UFMS

HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ATUAR COMO FORMADOR MUNICIPAL NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA E COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA .

A Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a classificação dos candidatos inscritos no processo de seleção e cadastro reserva de professor para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA)

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Alzira Walter de Jesus Silva	1º
2	Indiamara Santos Almeida Vendruscolo	2º
3	Gabriela Fasolin Sorgatto	3º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 28 de julho de 2025.

Alceu Eibel

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 046/2025**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****Termo Aditivo:** Nº 001/2025**Contrato:** Nº 046/2025**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Kamila Kassia Nery Luiz**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 046/2025, firmado em 10 de julho de 2025, com vigência até 29 de outubro de 2025, o qual passa a vigor até 28 de dezembro de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 729/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 29 de outubro de 2025 a 28 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Leocir Paulo Montagna / Kamila Kassia Nery Luiz**Data da assinatura:** 23 de julho de 2025.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2025****OBJETO:** Em cumprimento ao art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ao art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, faço publicar o seguinte **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, para celebração de parceria entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.967/0001-53 e devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação, visando ao atendimento de estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, com laudo médico e/ou psicopedagógico, matriculados na Educação Infantil (Pré I e Pré II) e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal, por meio da oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Educação Inclusiva.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade do chamamento público encontra respaldo no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração. Destaca-se, ainda, o art. 30, inciso VI, da mesma lei, que permite a dispensa do chamamento público para atividades relacionadas a serviços de educação, saúde e assistência social, quando executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política correspondente. A medida também se fundamenta no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.566/2021, diante da inviabilidade de competição, uma vez que a APAE é a única OSC no município apta à execução do objeto proposto.**JUSTIFICATIVA:** A APAE de São Gabriel do Oeste, entidade filantrópica com reconhecida experiência técnica, é a única instituição no município que presta o serviço de AEE a estudantes com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. A parceria assegura o direito à educação inclusiva e de qualidade, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e a efetivação de políticas públicas de inclusão.

A presente iniciativa tem respaldo no art. 205 e seguintes da Constituição Federal, que garantem o direito à educação como dever do Estado e da família. Baseia-se, também, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente no que trata da educação especial como modalidade transversal.

Outras legislações que sustentam esta ação incluem:

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura a educação inclusiva;

Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que aprova as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução da parceria serão provenientes do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO

Funcional: 12.361.0004.2045.0003 – Convênio com APAE

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 000 000

Fonte de Recurso: 15010.

VALOR DO REPASSE: Será de R\$ 620.284,72 (seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), provenientes do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO.**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aquela prevista nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste extrato, para a apresentação de

impugnação à justificativa constante no processo administrativo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com suas alterações, e do § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de julho de 2025.

Alceu Eibel

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010 DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 010/2024

Contrato: Nº 034/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Valdineia Souza de Arruda

Objeto: Prorrogação do contrato nº 034/2024, firmado em 04 de junho de 2024, com vigência até 21 de junho de 2024, prorrogado até 15 de julho de 2024, prorrogado até 24 de julho de 2024, prorrogado até 21 de outubro de 2024, prorrogado até 27 de outubro de 2024, prorrogado até 06 de novembro de 2024, prorrogado até 23 de novembro de 2024, prorrogado até 20 de janeiro de 2025, prorrogado até 20 de março de 2025, e posteriormente prorrogado até 01 de agosto de 2025, o qual passa a vigor atualmente até 22 de agosto de 2025, conforme justificativa constante na C.I. 730/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2º, Inciso III, alínea "b" e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Valdineia Souza de Arruda

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Nº 047/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Luciana Barbosa Leite

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 715/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo Art. 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 3.896,81 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 01/08/2025 a 22/08/2025, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Luciana Barbosa Leite

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Matéria enviada por Natalia Webler

Funsaude

Portaria nº. 047/2025/RH/FUNSAÚDE-São Gabriel do Oeste - MS, 29 de julho de 2025.

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Torna sem efeito o Edital nº 025/2025 FUNSAUDE, que convocou o Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 24/07/2025, publicado no Diário Oficial Nº 3890 na página 337 e 338 em 25/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Luciane Zacarias Martins

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaude

PORTARIA nº: 048/2025/RH-FUNSAÚDE - São Gabriel do Oeste - MS, 29 de julho de 2025

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Convocar a aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2020 , homologado em 22/12/2021, prorrogado por mais 02 anos pelo decreto nº 3.071/2023, a contar da data de 22/12/2023 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.**

Classificação	Nome	Cargo	Função
13º	DANIELA CARLOS DOS SANTOS ALEXANDRINO	TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO	ENFERMEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciane Zacarias Martins

Presidente FUNSAÚDE

Decreto nº 3.400/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

- () Cédula de Identidade RG
- () Carteira de Vacina
- () CPF
- () Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
- () Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- () CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
- () PIS/PASEP
- () Certidão Nascimento ou Casamento
- () Certidão nascimento filho(s)
- () Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- () Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
- () Comprovante de residência
- () 1 fotos 3x4 recente e colorida
- () Certificado Militar, se homem
- () Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
- () Comprovante Tipo Sanguíneo
- () Registro no Órgão de Classe
- () Comprovante de capacitação, se for o caso
- () Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
- () Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
- () Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal(<http://www.pf.gov.br>).
- () Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado)
- () Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- () Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)) , site de acordo com o estado.
- () Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site <http://www.tse.jus.br>
- () Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (<http://www.stm.jus.br>
- () Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: [http:// www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)) site de acordo com o estado.
- () Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
- () Telefone para contato.
- () E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsaúde

PORTARIA Nº 030/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciane Zacarias Martins, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste -MS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam os Servidores **Vagner Carvalho de Oliveira** e **Bruna Magnusso Rodrigues** designados para exercerem a função de **fiscais** do **Processo Administrativo Nº 31097/2024**, **Pregão Eletrônico nº 070/2024**, e seus contratos, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, e processamento de alimentos no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, com as seguintes obrigações

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2024.**

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2025.

LUCIANE ZACARIAS MARTINS
PRESIDENTE DA FUNSAÚDE
DECRETO Nº 3.400/2025

Matéria enviada por Vagner Carvalho de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Economico

RESOLUÇÃO Nº008/2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 008/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica o servidor **PAULO ROCHA SILVA**, servidor público municipal, no cargo efetivo de Técnico do Serviço Público - matrícula nº 1968, designado para exercer a função de Fiscal de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8300/2025**, O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos - 01 (um) trator agrícola, 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (uma) plantadeira e adubadeira, 01 (uma) grade aradora intermediária, 01 (um) pulverizador, com o objetivo de incentivar a produção rural, proporcionando ao fortalecimento do setor agropecuário e fomento a Agricultura Familiar, no Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos financeiros do Convênio 956121/2024, Proposta nº 000415/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.com as

seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de julho de 2025.

Adão Unirio Rolim

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto “P” nº 001/2025

Matéria enviada por Priscila de Oliveira Gomes

SAAE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11146/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 060/2025, torna público para os interessados que a Dispensa Eletrônica, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados **de recarga de extintores de incêndio atualmente em uso nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo a execução de testes hidrostáticos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA, para o lote 1, no valor total de R\$ 2.328,46 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2025**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE TAQUARUSSU/MS, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a lista com a classificação final e homologação do PSS006/2025 de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme estabelecido neste Edital.

Relação de Classificado

Inscrição	Nome	Cidade/estado	Pontuação
001	Magna Ester Gonzaga Gomes	Taquarussu - MS	10

Taquarussu-MS, 29 de julho de 2025.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** E O FUNDO DE SAÚDE – CONTRATADA: **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA . - DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2025 – **OBJETO:** Aquisição de Veículos automotores 0KM, para compor a Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Taquarussu/MS, conforme descrições e informações no Termo de Referência anexo ao edital. Pregão Presencial nº 028/2025 – **VALOR:** R\$ 106.220,00 (cento e seis mil duzentos e vinte reais), discriminado da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo novo, 0 (zero) km, hatch, compacto, ano fabricação 2025 / modelo 2025 (no mínimo); sem emplacamento; combustível flex (etanol/gasolina); capacidade para 05 (cinco) lugares; com 04 (quatro) portas; pintura original de fábrica na cor branca ou prata; motorização mínima de 1.0 turbo ou 1.3 aspirado com potência de, no mínimo, 71 CV (gasolina) e 74 CV (etanol); câmbio manual de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; direção com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico original de fábrica; deve vir equipado com rodas de aço e seus respectivos pneus, mais estepe, conforme linha de montagem; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) litros; porta malas com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) litros; freios ABS com EBD; sistema elétrico de, no mínimo, 12 V; com no mínimo vidros elétricos dianteiros; com trava elétrica nas quatro portas; com sistema de ar condicionado original de fábrica; com ar quente; Rádio com conexão USB e interface Bluetooth; com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com no mínimo airbags frontais (motorista e passageiro); com cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com retrovisores externos com controle interno (manual ou elétrico); com giroscópio; com indicador gradual de temperatura da água e do nível de combustível; com jogo de tapetes; com encosto de cabeça e demais itens previstos em legislação. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses da entrada em operação. Com treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica. Marca FIAT ARGO TRK 1.3 MT 2025/2026	Un	1	106.220,00	106.220,00

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1011- Aquisição De Equipamentos Em Geral - FMS. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva, e Bruno Kojima Tateishi

Taquarussu – MS 28 de julho de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**PORTARIA LEGISLATIVA N.º 028/2.025 de 29 de julho de 2.025.**

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E**S
O
L
V**

E, CONCEDER Função Gratificada **FG-4** ao Servidor do Legislativo Municipal, **Luiz Antero Machado**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador, Nível V**, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 88494 SSP/RO e CPF: 176.327.061-00.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de julho de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 29/07/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2.025 de 29 de julho de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R**E****S
O
L
V**

E, CONCEDE Função Gratificada **FG-5** a Servidora do Legislativo Municipal, **Cynthia Bastos de Lima**. Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais, Nível III, Classe B**, lotada no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu , portadora do RG: 001439155 SSP/MS e CPF: 001.834.681-20.

Esta Portaria entrará em vigor na data 29 de julho de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 29/07/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2.025 de 29 de julho de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R**E****S
O
L
V**

E, CONCEDER Função Gratificada FG-4 ao Servidor do Legislativo Municipal, **Claudemir Correia dos Santos**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Legislativo, Nível III Classe B**, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 001279200 SSP/MS e CPF: 720.456.551-72. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de julho de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 29/07/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 031/2.025 de 29 de julho de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, CONCEDER Função Gratificada FG-4 ao Servidor do Legislativo Municipal, **Givanildo da Silva Santos**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Legislativo, Nível III Classe B**, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 000667488 SSP/MS e CPF: 481.621.321-04. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de julho de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 29/07/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025

Dispõe sobre a publicação das deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Taquarussu/MS – 11ª Conferência de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela Lei Municipal nº353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 04 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as deliberações, resultado da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Taquarussu/MS, para se cumprir na esfera competente, na qual foi realizada no dia 04 de julho de 2025, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Felinto Muller, 984, como tema **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

PRIORIDADES MUNICIPAIS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 1**Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades**

1	Instituir núcleo de educação permanente, visando promover capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS com foco em direitos humanos, relações étnico-raciais, diversidade e abordagem culturalmente sensível.
2	Incentivar a participação ativa dos servidores públicos nas sessões solenes, como estratégia de fortalecimento da visibilidade do SUAS e de estímulo à criação e atuação de frentes parlamentares em defesa da política de assistência social.

EIXO 2**Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional**

1	Implantar a Vigilância Socioassistencial no município, com equipe técnica (RH) instituída, visando qualificar o planejamento, a gestão e o monitoramento da política de assistência social a partir da produção, análise e uso de dados territoriais e sociais.
2	Promover ações contínuas de prevenção e promoção da saúde mental voltadas aos trabalhadores do SUAS, com foco na valorização e cuidado das equipes, além de implantar uma equipe técnica especializada responsável pela capacitação permanente dos novos servidores que ingressarem na rede socioassistencial, garantindo a qualificação e o bem-estar dos profissionais.

EIXO 3**Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS**

1	Viabilizar a elaboração e ampla divulgação do calendário de atividades dos serviços socioassistenciais, garantindo o acesso da população usuária e dos trabalhadores do SUAS às informações sobre eventos, capacitações, atendimentos e ações previstas, fortalecendo a transparência e a participação social.

EIXO 4**Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS**

1	Criar um programa educativo e informativo em rádio, com ampla divulgação, destinado a levar à população o conhecimento sobre o SUAS, seus serviços, benefícios e formas de acesso, fortalecendo a transparência, a participação social e o exercício dos direitos socioassistenciais.
2	Mobilizar os usuários e beneficiários dos serviços socioassistenciais para a criação e fortalecimento de um movimento social autônomo, que promova a participação ativa, o protagonismo e a defesa dos direitos no âmbito do SUAS, fortalecendo a democracia participativa e o controle social.
3	Implantar, nas unidades públicas de atendimento do SUAS, caixas físicas e/ou canais digitais para o registro de sugestões, dúvidas, reclamações e elogios por parte dos usuários, garantindo mecanismos acessíveis de escuta qualificada, participação social e avaliação contínua dos serviços ofertados.

EIXO 5**Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

1	Fortalecer o cofinanciamento do SUAS no âmbito municipal, por meio de ações de apoio institucional, divulgação da importância do financiamento público tripartite e mobilização da sociedade e gestores locais para garantir a ampliação e a regularidade dos recursos destinados à manutenção e qualificação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
2	Garantir a destinação de recursos próprios do orçamento municipal para a ampliação, reforma e melhoria da infraestrutura física dos espaços onde são ofertados o SCFV Raio de Sol e ampliar e reformar do espaço físico do CRAS. Os investimentos devem priorizar a adequação dos espaços quanto à acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação, mobiliário e capacidade de atendimento, assegurando ambientes dignos e apropriados para o desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes, atendidos pelo serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação ou afixação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 29 de Julho de 2025.

José Roberto Claro

Presidente do CMAS

Matéria enviada por DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 109/2025, de 10 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 651/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.452.103.2033-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2025.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIODETAQUARUSSU-MS PODER
LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página:1/1
Exercíciode2025

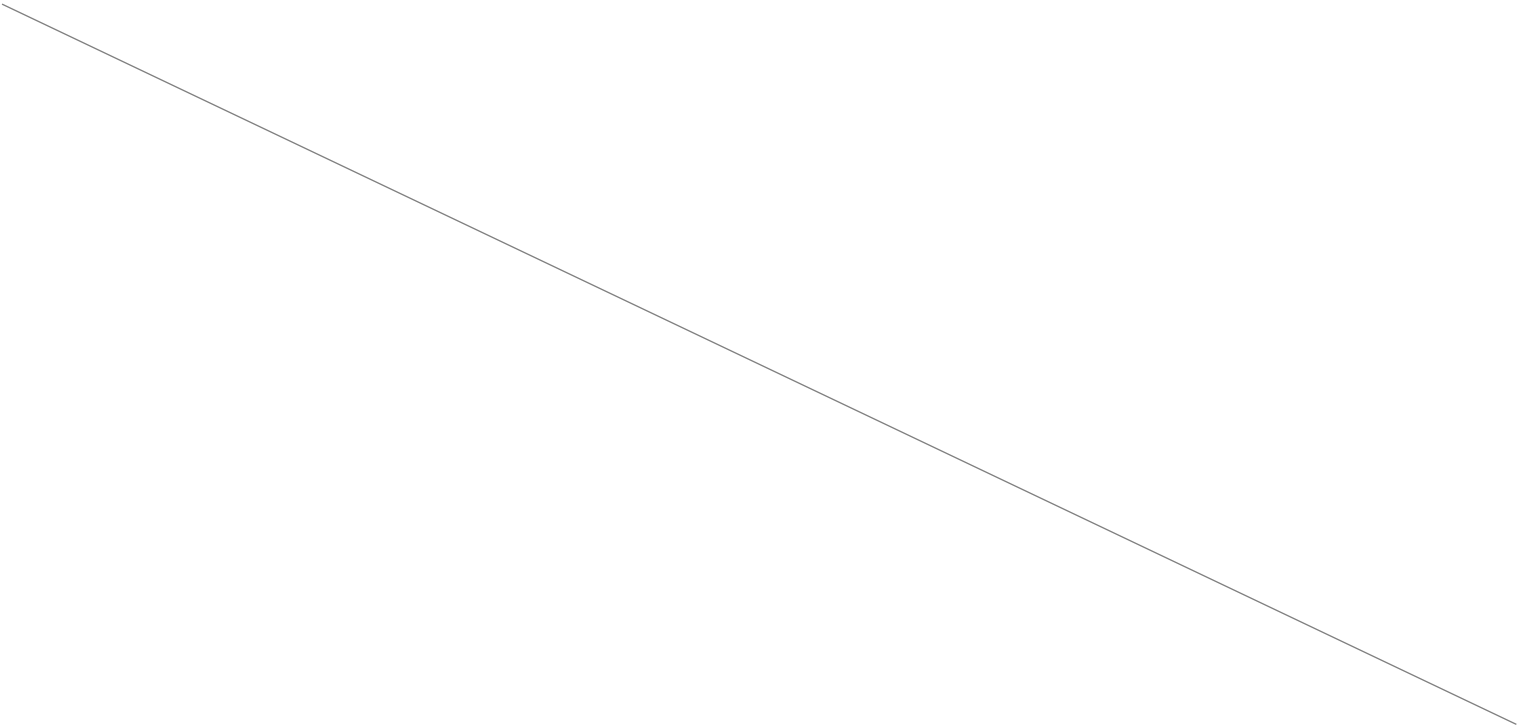
RGF-ANEXO1(LRF,art55,incisol,alínea"a")

DESPESACOMPESSOAL						DESP	SASEXECU	ADAS(Últim	s12Meses)						INSCRITASEMREST OS A PAGARNÃOOPROCES SADOS (b)
							LIQUIDADADA								
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL(ULTIMOS12 MESES)(a)		
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	127.596,28	121.255,23	114.004,76	114.613,90	118.657,89	205.324,09	126.398,79	130.957,16	132.741,13	132.810,28	149.507,10	185.846,84	1.659.713,45	0,00	
PessoalAtivo	127.596,28	121.255,23	114.004,76	114.613,90	118.657,89	205.324,09	126.398,79	130.957,16	132.741,13	132.810,28	149.507,10	185.846,84	1.659.713,45	0,00	
Vencimentos,VantagenseOutrasDespesasVariáveis Obrigações	108.461,73	99.614,86	99.614,86	100.461,73	105.623,43	164.273,80	126.398,79	111.711,29	111.185,64	111.185,64	127.448,71	164.222,20	1.430.202,68	0,00	
Patronais	19.134,55	21.640,37	14.389,90	14.152,17	13.034,46	41.050,29	0,00	19.245,87	21.555,49	21.624,64	22.058,39	21.624,64	229.510,77	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias,ReservaeReformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outrasdespesasdepeçoaldecorrentesdecontratosdeterceirizaçãooou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESASNÃO COMPUTADAS(II)(§1ºdoart.19daLRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IndenizaçõesporDemissãoeIncentivosàDemissãoVoluntáriae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DeduçõesConstitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DespesasdeExercíciosAnterioresdeperíodoanterioraodaapuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AgentesComunitáriosdeSaúdeedeCombateàsEndemiascomRecursosVinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ParceladedutívelreferenteaopissalarialdoEnfermeiro,TécnicodeEnfermagem,Auxíli ar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OutrasDeduçõesConstitucionaisouLegais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESALÍQUIDACOMPESSOAL (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	127.596,28	121.255,23	114.004,76	114.613,90	118.657,89	205.324,09	126.398,79	130.957,16	132.741,13	132.810,28	149.507,10	185.846,84	1.659.713,45	0,00	
RECEITACORRENTELÍQUIDA-RCL(IV) APURAÇÃOOCUMPRIMENTODOLIMITELEGAL													VALOR	%SOBREARCL AJUSTADA	
(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàs emendasindividuais(art.166-A,§1º,daCF) (-)													59.874.877,75		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00		
(-)TransferênciasdaUniãorelativasàremuneraçãodosagentescomunitáriosdesaúdeedecombateàs endemias(CF,art.198,§11) (-) Outras													341.856,00		
Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITACORRENTELÍQUIDAJUSTADAPARACÁLCULODOSLIMITESDADESPESACOMPESSOAL(V) DESPESA													59.533.021,75		
TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													1.659.713,45	2.79%	
LIMITE MÁXIMO(VII)(incisosI,IIeIII,art.20daLRF)													3.571.981,31	6%	
LIMITE PRUDENCIAL(VIII)=(0,95xIX)(parágrafoúnico doart.22daLRF) LIMITE DE													3.393.382,24	5,7%	
ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.214.783,18	5,4%	

Fonte:SistemaContábil-BethaSistemas.UnidadeResponsável:CÂMARAMUNICIPALDETAQUARUSSU.Emissão:24/07/2025,às11:59:35.
1.Nosdemonstrativoselaboradosnoprimeiroenosegundoquadrimestrede cadaexercício,osvaloresdestosapagarnãoprocessadosinscritosem31dedezembrodoexercícioanteriorcontinuarãoaserinformadosnessecampo.Essesvaloresnãosõefremalteraçãopeloseuprocessamento,esomentenocaso de cancelamento podem ser
excluídos.

MUNICIPIODETAQUARUSSU-MS PODER
LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Nota:



MUNICIPIODETAQUARUSSU-MS RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODADÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA–DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
JANEIROAJUNHO2025/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

Página: 1/1
Exercíciode2025

RGF-ANEXO2(LRF,art.55,incisoI,alínea"b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	477.136,84	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	477.136,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	508.591,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	31.455,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-477.136,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RPNÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil-Betha Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 24/07/2025, às 12:03:18.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, com utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio de registro dos RPPs em disponibilidade financeira em conta de controle específica (em nome de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão ser incorporados à linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

**MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025**

Página: 1/1
Exercício de 2025

RGF-Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AO ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AO MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.747.348,04	59.874.877,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.747.348,04	59.874.877,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.924.416,57	13.172.473,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.631.974,91	11.855.225,80	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DO ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em	0,00	0,00	0,00
Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DO MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em	0,00	0,00	0,00
Garantia às Operações de Crédito Internas DAS	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas Em	0,00	0,00	0,00
Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil-

Betha Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 24/07/2025, às 12:04:37. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIODETAQUARUSSU-MS RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
JANEIROAJUNHO2025/SEMESTREJANEIRO-JUNHO

Página: 1/1
Exercíciode2025

RGF-ANEXO4(LRF,art.55,incisol,álínea"d"eincisolIIálínea"c")R\$1,00

OPERAÇÕESDECRÉDITO	VALORREALIZADO	
	No1º Semestre	Atéo1ºSemestre(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
AquisiçãoFinanciadaBenseArrendamentoMercantilFinanceiro	0,00	0,00
AntecipaçãodeReceitapelaVendaaTermodeBenseServiços	0,00	0,00
Assunção,ReconhecimentoeConfissãoDívidas(LRF,art.29,§1º)	0,00	0,00
Operaçõesdecréditonãosujeitasaolimiteparafinsdecontratação(I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
AquisiçãoFinanciadaBenseArrendamentoMercantilFinanceiro	0,00	0,00
AntecipaçãodeReceitapelaVendaaTermodeBenseServiços	0,00	0,00
Assunção,ReconhecimentoeConfissãoDívidas(LRF,art.29,§1º)	0,00	0,00
Operaçõesdecréditonãosujeitasaolimiteparafinsdecontratação(II)	0,00	0,00
TOTAL(III)	0,00	0,00

APURAÇÃODOCUMPRIMENTODOSLIMITES	VALOR	%SOBREARCL
RECEITACORRENTELÍQUIDA–RCL(IV)	0,00	-
(-)TransferênciasobrigatóriasdaUniãorelativasàsemandasindividuais(§1º,art.166-AdacF)(V)	0,00	-
RECEITACORRENTELÍQUIDAJUSTADAPARACÁLCULODOSLIMITESDEENDIVIDAMENTO(VI)=(IV-V)	0,00	-
OPERAÇÕESVEDADAS(VII)	0,00	0,00%
TOTALCONSIDERADOPARAFINSDAAPURAÇÃODOCUMPRIMENTODOLIMITE(VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITEGERALDEFINIDOPORRESOLUÇÃODOSENADOFEDERALPARAASOPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16%
LIMITEDEALERTA(incisolIIIdo§1ºdoart.59daLRF)-<14,4%>	0,00	14,4%
OPERAÇÕESDECRÉDITOPORANTECIPAÇÃOADARECEITAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃODOSENADOFEDERALPARAASOPERAÇÕESDECRÉDITOPOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%

OUTRASOPERAÇÕESQUEINTEGRAMADÍVIDACONSOLIDADA	VALORREALIZADO	
	No1º Semestre	Atéo1ºSemestre(a)
ParcelamentosdeDívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
ContribuiçõesPrevidenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
DemaisContribuiçõesSociais	0,00	0,00
Operaçõesdereestruturaçãoerecomposiçãoodoprincipaldedívidas	0,00	0,00

Fonte:SistemaContábil-
BetaSistemas.UnidadeResponsável:CÂMARAMUNICIPALDETAQUARUSSU.Emissão:24/07/2025,às12:08:48.Nota(s)Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU- MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO
A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF-ANEXO5(LRF,art.55,IncisoIII,alínea"a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a)-(b+c+d+e)	(g)		(h)=(f-g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	508.591,93	0,00	1.089,97	0,00	31.455,09	476.046,87	57.161,57	0,00	418.885,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	508.591,93	0,00	1.089,97	0,00	31.455,09	476.046,87	57.161,57	0,00	418.885,30

Fonte: Sistema Contábil- Beta Sistemas. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 24/07/2025, às 12:10:27.
1. Essa coluna pode apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIODETAQUARUSSU-MS-PODERLEGISLATIVO CÂMARA
MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
Até1ºSemestrede2025

Página:1/ 1
Exercíciode2025

LRF,art.48-Anexo6		R\$1,00	
RECEITACORRENTELÍQUIDA		VALORATÉOSEMESTRE	
ReceitaCorrenteLíquida		59.874.877,75	
ReceitaCorrenteLíquidaAjustadaparaCálculodosLimitesdeEndividamento		59.874.877,75	
ReceitaCorrenteLíquidaAjustadaparaCálculodosLimitesdaDespesacomPessoal		59.533.021,75	
DESPESACOMPESSOAL		VALOR	%SOBREARCLA JUSTADA
DespesaTotalcomPessoal-DTP		1.659.713,45	2,79
LimiteMáximo(incisosI,IIeIII,art.20daLRF)-<%>		3.571.981,31	6,00
LimitePrudencial(parágrafoúnico,art.22daLRF)-<%>		3.393.382,24	5,70
LimitedeAlerta(incisollodo§1ºdoart.59daLRF)-<%>		3.214.783,18	5,40
RESTOSAPAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓSAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
ValorTotal		57.161,57	418.885,30

Fonte:SistemaContábil-
BethaSistemas.UnidadeResponsável:CÂMARAMUNICIPALDETAQUARUSSU.Emissão:24/07/2025,às12:12:22.Nota(s)Explicativa(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(EDITAL Nº 002/2025)**

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS INSCRITOS PARA O CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (PBU - PROGRAMA SOCIAL) – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.861/2018 E PROGRAMA CIEE – LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, QUE SERÁ UTILIZADO NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEUS DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA ESSA FINALIDADE.

NOME	CURSO – SEMESTRE/ INSTITUIÇÃO
ALEX CRISTYAN DE ALMEIDA	ENG. DE SOFTWARE – 3º/ PITÁGORAS UNOPAR
ANA PAULA JOSÉ OSÓRIO	TÉC. DE ENFERMAGEM – MÓD. 2/ ESCOLA PADRÃO
ANTHONY D. VIEIRA DE OLIVEIRA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – 2º/ ESTÁCIO DE SÁ
BIANCA FANTINI TALGATI	EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º/ UCDB
BRENDA KAROLINE ROCHA BACARJI	PSICOLOGIA – 8º/ UNIDERP
CAMILA SERPA DE OLIVEIRA TELES	PEDAGOGIA – 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
CAMILLY LOURENÇO CORREA	TEC. EM RADIOLOGIA – 2º/ ESTÁCIO DE SÁ
CELSO LÚCIO NANTES	MED. VETERINÁRIA – 5º/ UNIDERP
CLÉIA DA SILVA ROCHA	SERVIÇO SOCIAL – 6º/ ANHANGUERA – UNIDERP
DALISON G. DOS SANTOS CASSU	MÚSICA – 12º/ UFMS
DÉBORA PEREIRA BERNARDO	NUTRIÇÃO – 1º/ UNIASSELVI
DIANA G. DO NASCIMENTO	GESTÃO DE RH – 3º/ ESTÁCIO DE SÁ
EDINELTON DIAS VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA – 2º/ UNIDERP
EMILLY G. AGUIAR DE SOUZA	MED. VETERINÁRIA – 8º/ UNIDERP
FLÁVIA DE OLIVEIRA LEITE	FARMÁCIA – MÓD. 1/ ESCOLA PADRÃO
FRANCIELLY D. DOS SANTOS DIAS	TEC. EM CRIMINOLOGIA – 1º/ UNIASSELVI
GABRIEL H. VIEIRA MALHEIROS	DIREITO – 2º/ UNIDERP
GLAUCIANE DE FÁTIMA GUEDES	PEDAGOGIA – 2º/ UNIASSELVI
GREYCIELLI F. DOS SANTOS	FARMÁCIA – 2º/ UNICID
HELENA MARIANA DOS REIS	TEC. EM LOGÍSTICA – MÓD. 7/ UNIMAR
HERIKA HIDALGO COSTA	CIÊNCIAS SOCIAIS – 1º/ UFMS
ISADORA PENEDO REZENDE	DIREITO – 6º/ UNIDERP
IZADORA CHENA DA SILVA	ARQ. E URBANISMO – 4º/ UNIDERP
JOYCE MARTINS DO PRADO	ARTES VISUAIS – 2º/ ESTÁCIO DE SÁ
KAILANY K. MARTINS DA SILVA	ODONTOLOGIA – 4º/ UNIDERP
KAROLINE OLIVEIRA CUSTÓDIO	DIREITO – 4º/ UNIGRAN
LETÍCIA PAIXÃO SOARES	DIREITO – 2º/ UNIDERP
LUDMILA SOUZA ALVES	PEDAGOGIA – 4º/ ANHANGUERA – UNIDERP
LUZ CLARITA AMARILLA MACHADO	PEDAGOGIA – 2º/ PITÁGORAS UNOPAR
MARIA GABRIELA REIS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM – 6º/ FACSUL
MARIELLY QUEIROZ COENGA	LETRAS – 8º/ ANHANGUERA – UNIDERP
MATHEUS ALVES DE SOUZA BAETZ	ADMINISTRAÇÃO – 4º/ UNIDERP
MIRIAN CORDOBA SAMPAIO	PEDAGOGIA – 2º/ UNIASSELVI
NATHALIA A.BARROS ALVES	PSICOLOGIA – 2º/ UNIDERP
PÂMELA JOSEFA VALENTE DA SILVA	PÓS – ENSINO DE ARTE E MOVIMENTO – 1º/ FACUMINAS
PAOLLA DE SOUZA A. DA SILVA	ARQ. E URBANISMO – 1º/ UCDB
PAOLLA SANTOS CORREIA BUENO	DIREITO – 2º/ UNIDERP
PATRÍCIA BONFIM DOS SANTOS	TEC. EM RADIOLOGIA – 4º/ ESTÁCIO DE SÁ
PEDRO H. URBIETA DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 1º/ UFMS
RANNYELI L. CONTRERA BENITES	FISIOTERAPIA – 6º/ ESTÁCIO DE SÁ
SABRINE DE SOUZA RODRIGUES	BIOMEDICINA – 2º/ UCDB
TAYNÁ DE MORAES BRUNO	ADMINISTRAÇÃO – 1º/ UEMS
VITÓRIA JULIA ALVES	PEDAGOGIA – 2º/ PITÁGORAS UNOPAR
WENDER LÚCIO MARTINS	ADMINISTRAÇÃO – 1º/ UEMS
YASMIN CORTES MACIEL	BIOMEDICINA – 6º/ UCDB

Matéria enviada por MAICON BEZERRA NONATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL Nº 04/2025/PROLEEI -MS/UFMS****PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Terenos, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipal da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA).

Resultado final

Nome	Colocação
Tais Cristina Rochete	1º
Renata Defendi	2º

Terenos/MS, 29 de Julho de 2025.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rodrigo da Silva Rolim
ARTICULADOR MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Matéria enviada por ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025****CÓDIGO TCE Nº 66E844D2E70C3050A0B34C2ECBB70D524262B0D1****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM CAPILÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 31/07/2025**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025****CÓDIGO TCE Nº 2C01088AEE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 31/07/2025**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

DECRETO Nº. 1341, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de substituir membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas entre a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto nº. 258 de 29 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, como Membro o **Sr. Heriksen Plesley da Silva Costa**, em substituição ao **Sr. Mauro Alves Bernardes** e o Membro **Sr. Sávio Sebastião Alves Bernardes** em substituição ao **Sr. Walter da Silva Dias**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de julho de 2025.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025****CÓDIGO DO TCE Nº EF11EB39F2DE1261CEC6D590EB2215BF087F873E**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **LAGUNA ESPORTE LTDA.****OBJETO:** “Aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades

das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, bem como os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o **Contrato nº 020/2025**, a partir da data da assinatura, em razão de interesse da Administração Pública e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme estabelecido em lei e expresso no referido Contrato.**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão de falhas na execução do contrato, tendo em vista que a empresa contratada comprometeu o regular andamento dos trâmites ao entregar produto em desacordo com as especificações técnicas previstas, não atendendo ao objeto contratado. Ademais, mesmo após reiteradas tentativas de contato por e-mail e WhatsApp, a empresa não procedeu à substituição ou retirada do item no prazo estipulado para regularização. Ressalta-se, por fim, que tal conduta configura inexecução total do objeto contratado, uma vez que a empresa deixou de fornecer item essencial para a execução das atividades da Secretaria, ocasionando prejuízo à Administração Pública.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos 137, inciso I c/c 138, inciso I, ambos da Lei 14.133/21 e Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

LEI Nº 4.324 DE 15 DE JULHO DE 2025.**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TRÊS LAGOAS E REGIÃO (ABADTLAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****CASSIANO MAIA**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TRÊS LAGOAS E REGIÃO (ABADTLAR), fundada em 12 de outubro de 2001, com sede à Av. Eloy Chaves, 1816. Vila Nova, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.100.650/0001-22, com seu Estatuto Registrado sob o Protocolo nº 13127, no Livro A/23 e averbado a margem do Registro nº 74/2002, no Livro A12 em 11 de maio de 2018, nº 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos de Três Lagoas.**Art. 2º** A Associação deverá atender o que segue:

I - A entidade, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente;

II - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão se a entidade:

- a) deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do item anterior;
- b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- c) alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de julho de 2025.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Autores Vereadores: Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e Robson Fegruglia da Costa

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

LEI Nº 4.323 DE 15 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MANIPULADORA DE ALIMENTO ESCOLAR (MERENDEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Três Lagoas o Dia Municipal da Manipuladora de Alimento Escolar (Merendeira), a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro.

§ 1º . O Dia Municipal da Manipuladora de Alimento Escolar (Merendeira) passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Lagoas.

§ 2º . Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá promover, conjuntamente com entidades representativas, cursos de qualificação aos profissionais da área e demais atividades alusivas ao Dia Municipal da Manipuladora de Alimento Escolar (Merendeira).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 17 de julho de 2025.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Autora Vereadora Evalda dos Reis Ferreira

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 461/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação que realizará o evento denominado “CURSO DE ANÁLISE DE BALANÇOS E ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS”, entre 13/08/2025 a 15/08/2025, na cidade de Campo Grande-MS oferecido pela empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ: Marketing LTDA, CNPJ: 11.128.083/0001-15, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

AMPARO LEGAL : Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

VALOR TOTAL : R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO : 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA : 48 - Serviço de Seleção e Treinamento

EMPENHO: 461/2025 **DATA: 28/07/2025**

ASSINA : ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2025.

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 230/2025

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA** - CONTRATO **293/2025**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(o) FERNANDO NASCIMENTO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 104 e CPF n. 018.XXX.XXX-44, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, tendo como o servidor FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, cargo: MOTORISTA, matrícula: 615 e CPF n. 052.XXX.XXX-01, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** e pelo servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, matrícula: 685 e CPF n. 874.XXX.XXX-78 como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** , devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 293/2025 – Processo 39/2025** – Firmado junto à Empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, cujo objeto refere-se c ontratção de empresa especializada para realização de revisão veicular preventiva (9ª Revisão – SW4) para veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nas condições estabelecidas no Termo de

Referência.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCEL INFANTE RODRIGUES, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, matrícula: 413 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-83, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2025 .

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 293/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

DOURAMOTORS VEICULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular preventiva (9ª Revisão – SW4) para veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo III.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais).

PRAZO: O contrato terá vigência a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com prazo final em data de 28/11/2025, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA:

19 - Manutenção e Conservação de Veículos

EMPENHO: 465/2025

DATA: 29/07/2025

CÓDIGO E-SFINGE TCE-MS: **5195DDD089EBD1A11F5ABE361917DDC6AC8D7068**

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

NATÁLIA TEIXEIRA FIDELIS SILVA

Três Lagoas/MS, 29 de julho de 2025

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 183/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 139/2025 – **Inexigibilidade de Licitação**

Contrato Administrativo Nº 252/2025 – Firmado junto com Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: “Aquisição de acessórios e insumos para o equipamento de Mamografia da Clínica da Mulher”, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.”

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portador(a) do RG nº 382991345 SSP/SP, inscrita no CPF 301.126.848-74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Leticia de Oliveira Leite, inscrita no CPF: 054.088.931-89 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Gestora de Contrato, o servidor Márcio Alan Martins portador do CPF: 348.165.708-02, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológico como fiscal titular e a servidora ElaineCristina Cavalcante Vicente Montenegro inscrita no CPF: 304.561.768-96 ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, de 24 de Julho de 2025

Juliana Rodrigues Salim
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Letícia de Oliveira Leite, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcio Alan Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Cavalcante Vicente Montenegro, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 182/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 124/2025 – **Pregão eletrônico** nº 045/2025

Contrato Administrativo Nº 256/2025 – Firmado junto com Oftalmoserv Comercio, Importação e Serviços Ltda

Objeto: “Aquisição de equipamento Tomógrafo de Coerência Óptica – OCT / OCT-A / FUNDUS CAMERA referente ao Projeto “Fortalecimento Das Policlínicas De Três Lagoas/MS - Especialidade de Oftalmologia”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portador(a) do RG nº 382991345 SSP/SP, inscrita no CPF 301.126.848-74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, a servidora Letícia de Oliveira Leite, inscrita no CPF: 054.088.931-89 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Gestora de Contrato, o servidor Márcio Alan Martins portador do CPF: 348.165.708-02, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Odontológico como fiscal titular e a servidora Daiane Cristine Trevisan Torres inscrita no CPF: 381.881.838-06 ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, de 24 de Julho de 2025

Juliana Rodrigues Salim
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Letícia de Oliveira Leite, _____, declaro que estou ciente da designação gestora de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcio Alan Martins, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiane Cristine Trevisan Torres, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1702/SEMAD/2025

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar em face de R.F.S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos III, IV, do artigo 137 da Lei e cometimento da infração disciplinar prevista no inciso IV do artigo 149, ambos da Lei Municipal nº 1.609/2000.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1029/2025.

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos nos incisos III (ser leal às Instituições Públicas e, em especial ao município), e IV (observar as normas legais e regulamentares) do artigo 137 e no cometimento da infração disciplinar prevista no inciso IV (improbidade administrativa) do artigo 149, ambos da Lei Municipal nº 1.609/2000.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto nº 1126 de 28 de fevereiro de 2025, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas, 25 de julho de 2025.

Jardel Pauber Matos e Silva
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 229/2025

EMENTA: EXONERAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MAYCO RAFAEL BORGES DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art. 1º EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o(a) servidor(a) MAYCO RAFAEL BORGES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 079.xxx.xxx-60, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (símbolo DACM3), nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo seu último dia de trabalho 30/07/2025.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2025.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 116/SEINTRA/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Osmar Dias Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0108/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

TL DIGITAL Nº 2407/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 – Firmado junto com INDÚSTRIA

TECNICA HILARIO LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebrados; faixas de pedestres; setas; legendas, etc...) totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera genuinamente nacionais, conforme especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **José Aparecido de Moraes** portador(a) do CPF 475.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Trânsito como **gestor** de contrato, o servidor **Heitor Luiz dos Santos**, (Diretor Dep. Adm.

Projetos Viários), CPF 038.XXX.XXX-XX, e como **Fiscal Titular** e o servidor **Marcio de Paula Pereira** (Coordenador Gest. Pol. Públicas) CPF 882.XXX.XXX-XX, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de julho de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, José Aparecido de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Heitor Luiz dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcio de Paula Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 4322/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial procedimento cirúrgico de discectomia/descompressão do canal vertebral para atendimento da tutela em favor do senhor E. P. S. (autos: 0803884-06.2024.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2025

CONTRATADA: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

VALOR TOTAL: R\$ 77.030,00 (setenta e sete mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

DECRETO Nº 1342 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.056.754,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.056.754,61
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	25	04.122.0003.2002.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	74	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI	
	94	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.825.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	95	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	133.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	97	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	140.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	181	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	308.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		

DECRETO Nº 1342 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4255

212	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	118.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
267	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	780.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
271	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
621	000	000	
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
735	15.452.0002.2017.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
751	000	000	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
551	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	1.590.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
599	12.365.0005.2119.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA	1.600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
620	12.365.0005.2124.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA	300.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	12	02	FUNDEB
668	12.365.0004.2035.0000	BEM-ESTAR	4.351.754,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

DECRETO Nº 1342 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4255

540 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

810	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 621 0000
Recursos de Exercícios Anteriores			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			

621 000 000

825	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 0000
Recursos de Exercícios Anteriores			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

600 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.500.000,00

Fontes de Recurso			
1	600	0000	1.000.000,00
1	621	0000	500.000,00

Anulação: -13.556.754,61

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

86	04.128.0003.2010.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-1.176.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente			
Recursos não vinculados de Impostos			

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

101	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-2.098.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente			
Recursos não vinculados de Impostos			

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
Recursos do Exercício Corrente			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			

254	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR	-1.206.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
Recursos do Exercício Corrente			
Recursos não vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 1342 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4255

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
	782	15.452.0002.2115.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-1.200.000,00	
		3.3.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚ.F.R. Grupo:	1	7510000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	548	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	-1.390.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
	554	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	-2.100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
02	12	02	FUNDEB		
	658	12.361.0004.2033.0000	BEM-ESTAR	-4.351.754,61	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5401070
		Recursos do Exercício Corrente			
		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE